



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.253

João Pessoa-PB • Disponibilização: terça-feira, 11 de dezembro de 2012
Publicação: quarta-feira, 12 de dezembro de 2012 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4º)

ANO XLV



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 3101 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 96, de 03.12.2011, em seu Art. 245 e Parágrafo Único, e o que consta no Processo nº 310453-2, resolve designar o servidor **ODACI CLEMENTINO DA SILVA**, Técnico Judiciário, Matrícula 474242-7, para exercer a função de confiança de Chefe de Cartório da Vara Única da Comarca de Solânea, no período de 16.01.2012 a 28.02.2012. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1º de novembro de 2012. Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3.118 / 2012 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 257, inciso I, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 96 / 2010 e o que consta dos Processos nº 319827-8 e 320399-9, resolve nomear o servidor **SAULO FERNANDES DA SILVA**, Técnico Judiciário, Matrícula 476630-0, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Pilões, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Depósito Judicial, Nível I, da Comarca de Pilões. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 1º de novembro de 2012. Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE. **PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 22.11.2012. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA GAPRE Nº 3.134 / 2012 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 320058-2, resolve designar a servidora Celia Cristina Dunga Fernandes, Técnico Judiciário, Matrícula: 470619-6, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, para exercer a função de confiança de Chefe de Cartório do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, com efeitos retroativos a 28.08.2012 a 08.11.2012. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2012. Desembargador ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3137 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 315906-0, resolve designar o servidor ODACI CLEMENTINO DA SILVA, Técnico Judiciário, matrícula 474242-7, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Central de Mandados, Nível I, da Comarca de Solânea, com efeito retroativo ao dia 12.06.2012. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de novembro de 2012. Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3433 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº 323676-5, resolve relotar a servidora MAIRA BRITO MARQUES, Analista Judiciário, matrícula 476873-6, na Gerência de Precatórios. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 28 de novembro de 2012. Desembargador ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3448 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 324421-1, resolve devolver à Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, onde é lotado, o servidor JOSÉ GOMES DOS SANTOS, que se encontrava à disposição deste Poder. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2012. Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3453 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 324188-2, resolve exonerar, a pedido, OLAVO MOURA TRAVASSOS DE MEDEIROS, matrícula 477135-4, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, que vinha exercendo junto à 3ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca da Capital, com efeitos retroativos ao dia 26 de novembro de 2012. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2012. Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3454 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 324151-3 e o disposto nos artigos 237 E 243 da LOJE, Art. 3º da Resolução Nº 33 / 2011, bem como do Ato da Presidência Nº 15 / 2008, resolve nomear ANNELISE RIBEIRO ANGELO DE QUEIROGA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, com lotação na 3ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca da Capital. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2012. Desembargador ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 3.455 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 322.632-8 resolve designar a servidora Margareth Alexandra Morais Vasconcelos, Técnico Judiciário, matrícula nº 133.265-1, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca da Capital, para exercer suas atividades junto à Central de Distribuição do Fórum Cível da mesma Comarca. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2012. Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº3460 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 307768-3, resolve designar o servidor JOBSON LAILSON ALVES FEITOSA DA SILVA, ora à disposição deste Poder, para prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Sumé. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2012. Desembargador ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.504 / 2012 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que consta dos Processos Administrativos nº 306966-4, 308760-3 e 318801-9, resolve retificar a Portaria GAPRE nº 2.297 / 2012, publicada no Diário da Justiça de 14.08.2012, a qual passar a vigorar com a seguinte redação: Dispensar, a servidora JANECLIDE LAZARO OLIVEIRA RESSIA, Analista Judiciário, Matrícula: 469911-4, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, da função de confiança de Chefe de Cartório da 2ª Vara da Fazenda Pública da referida Comarca, com efeitos retroativos a 16.12.2011. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 06 de dezembro de 2012. Desembargador ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3.505 / 2012 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que consta dos Processos Administrativos nº 306966-4, 308760-3 e 318801-9, resolve Designar a servidora Janeclide Lazaro Oliveira Ressia, Analista Judiciária, Matrícula: 469911-4, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Prevenção e Eventos da Vara Privativa da Infância e Juventude, no período de 16.12.2011 a 13.08.2012. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 06 de dezembro de 2012. Desembargador ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Presidente)

Desª. Maria das Neves do Egito
de Araújo Duda Ferreira
(Vice-Presidente)

Des. João Alves da Silva
(Corregedor-Geral de Justiça)

Bel Robson de Lima Cananéa
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Presidente)

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo
Duda Ferreira

Des. João Alves da Silva
(Corregedor-Geral)

Desª. Maria de Fátima Moraes
Bezerra Cavalcanti

Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. João Benedito da Silva

SUPLENTES

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. José Ricardo Porto

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)

Des. José Di Lorenzo Serpa

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira

Des. José Ricardo Porto

Des. Leandro dos Santos

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)

Des. José Di Lorenzo Serpa

Des. Leandro dos Santos

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo

Duda Ferreira

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

Desª Maria das Graças Moraes Guedes

Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira, às 8:30h e
Quinta-Feira, às 14:00h

Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (Presidente)

Des. Joás de Brito Pereira Filho

Des. Arnóbio Alves Teodósio

Des. João Benedito da Silva

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



PORTARIA GAPRE Nº 3.506 / 2012 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que consta dos Processos Administrativos nº 306966-4, 308760-3 e 318801-9, resolve Designar o servidor Giovanni Agnelli Araujo Bezerra, Analista Judiciária, Matrícula: 473657-5, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, para exercer a função de confiança de Chefe de Cartório da 2ª Vara da Fazenda Pública, no período de 19.12.2011 a 01.08.2012. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 06 de dezembro de 2012. Desembargador ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3.537 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora MARIA DOS REMÉDIOS PORDEUS PEDROSA VELOSO DE FRANÇA, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar Criminal de 1ª Circunscrição, para, no período de 10 a 14.12.2012, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora ANNA CARLA FALCÃO DA CUNHA LIMA ALVES, Juíza de Direito, anteriormente designada. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.538 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora LILIAN FRASSINETTI CORREIA CANANÉA, Juíza de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita, para, no dia 11.12.2012, responder, cumulativamente, pelo expediente da unidade judiciária de Lucena, em virtude do afastamento justificado da titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.539 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: retificar o período de férias dos magistrados abaixo relacionados: MAGISTRADO(A)S / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO / ANDREA ARCOVERDE CAVACANTI VAZ - 2013 / 1 - 07.01 a 05.02.2013; ANDREA ARCOVERDE CAVACANTI VAZ - 2013 / 2 - 01 a 30.07.2013; ANDREA CARLA MENDES NUNES GALDINO - 2012 / 1 - 20.11 a 19.12.2012; GUSTAVO PROCÓPIO BANDEIRO DE MELO - 2013 / 1 - 01 a 30.04.2013. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.540 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: conceder férias ao magistrado abaixo relacionado, na forma das Resoluções nº 33 de 09 de maio de 2012, nº 43 de 02 de julho de 2012 e nº 60 de 20 de agosto de 2012, do Tribunal Pleno, no período indicado: MARÇO / 2013 / MAGISTRADO(A)S / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO / MEALES MEDEIROS DE MELO - 2010 / 1 - 10.12.2012 a 08.01.2013. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.541 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor RICARDO DA COSTA FREITAS, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, para, no período de 10 a 19.12.2012, responder, cumulativamente, pelo expediente da Vara de Feitos Especiais da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular, que se encontra em gozo de licença médica. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.542 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora LUA YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar Criminal de 2ª Circunscrição, para, no dia 10.12.2012, responder, cumulativamente, pelos expedientes da 3ª Vara Criminal e 1º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.543 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS, Juíza de Direito do 8º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, nos dias 11 e 12.12.2012, responder, cumulativamente, pelo expediente da 5ª Vara de Família da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado da titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.544 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉA DANTAS XIMENES, Juíza de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Queimadas, para, no período de 12 a 14.12.2012, responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado da titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

 DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA		
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Decano no exercício da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguinte processos. EXPEDIENTE DO DIA 11/12/2012.		
PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
323.983-7	Ana Nunes de Souza	Licença p/tratamento de saúde
324.120-3	Adma Maria Gomes de Sousa	Licença p/tratamento de saúde
324.029-1	Candice Dantas Bringel	Licença Gestante
323.988-8	Cláudia Barbosa de Araújo Alexandre	Licença Gestante
324.184-0	Cláudia Germana C Fernandes	Licença p/tratamento de saúde
323.925-0	Eliana Marques Nóbrega	Licença p/tratamento de saúde
324.133-5	Fábia Odlareg Moura Barbosa	Licença p/tratamento de saúde
324.102-5	Giselda Costa G. Benevides	Licença p/tratamento de saúde
323.800-8	Gustavo Pessoa Tavares de Lyra	Licença p/tratamento de saúde
323.669-2	Hilton Lins Filho	Licença p/tratamento de saúde
323.641-2	Inácio Borges de Brito	Licença p/tratamento de saúde
324.134-3	Irinéia Maria Silva Reis de Souza	Licença p/tratamento de saúde
323.644-7	Jonilson Santos Brito	Licença p/tratamento de saúde
324.135-1	José Geraldo de Souza	Licença p/tratamento de saúde
324.255-2	Liana Figueiredo Lobão	Licença p/tratamento de saúde
323.951-9	Lindoaldo da Silva Araújo	Licença p/tratamento de saúde
323.959-4	Luciana de Sena Tavares Lacet	Licença p/tratamento de saúde
323.704-4	Macia Cristini de Almeida Bezerra	Licença p/tratamento de saúde
323.944-6	Maria das Neves do Egito de A D Ferreira	Licença p/tratamento de saúde
323.918-7	Maria Francisca Duarte	Licença p/tratamento de saúde
323.987-0	Maria Helena Rodrigues A Borges	Licença p/tratamento de saúde
323.837-7	Maria da Salete Silva Bezerra	Licença p/tratamento de saúde
324.007-0	Maria Edivania de Oliveira	Licença p/tratamento de saúde
324.028-2	Maria Elvira Gomes de Souza	Licença p/tratamento de saúde
323.677-3	Mario Pereira de Albuquerque	Licença p/tratamento de saúde
324.182-3	Maristela Barreto da Silva	Licença p/acompanhar tratamento de saúde pessoa da família
324.008-8	Marli Soares dos Santos	Licença p/tratamento de saúde
324.131-9	Nilton Jorge Gomes de Figueiredo	Licença p/tratamento de saúde
323.854-7	Paula Francinete Maia do Nascimento	Licença p/tratamento de saúde
323.935-7	Rideusa Cavalcanti Barreto	Licença p/tratamento de saúde
324.014-2	Rossana Montenegro de Albuquerque	Licença p/acompanhar tratamento de saúde pessoa da família
323.917-9	Rosenilda de Oliveira Medeiros	Licença p/tratamento de saúde
324.030-4	Ruberlania de Assis	Licença p/acompanhar tratamento de saúde pessoa da família
323.135-6	Sandra Simone R Valladão Targino	Licença p/tratamento de saúde
324.013-4	Tereza Cristina Urtigas	Licença p/tratamento de saúde
324.138-6	Valeria de Castro Oliveira	Licença p/tratamento de saúde
323.885-7	Virgínia de Lima Fernandes Moniz	Licença p/tratamento de saúde
323.138-1	Yvna Cordeiro Lopes de Siqueira	Licença p/tratamento de saúde

 ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL					
COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 13 de dezembro de 2012, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:					
DIA	DESEMBARGADOR				
	JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO				
	SERVIDORES				
13/12	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
	Aloisio Rodrigues Moura Filho	Carmen Lúcia Fonseca de Lucena Jair Pereira Guimarães - Oficial de Justiça	Eduardo Faustino Diniz Paulo Márcio C. Andriola	Klécius Pessoa de Melo	Hugo Maracajá Vaz de Lima
Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial.					
ENDEREÇO DE PLANTÃO Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)					
TELEFONES TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídico-Administrativa – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439					



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 3777 /2012 O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** os servidores abaixo nominados, por ordem de classificação, para exercerem suas atribuições nos Cartórios Judiciais adiante relacionados, das Comarcas de **1ª Região**:

NOME	CARGO	BANCO DE RECURSOS HUMANOS	LOCAL DE EXERCÍCIO
João Celso Peixoto Targino Filho	Analista Judiciário	João Pessoa	Cartório da 1ª Vara Cível
Nielce Coelho de Lima Gambarra	Analista Judiciário	João Pessoa	Cartório do 1º Juizado Especial Cível
Larissa Cassão de Medeiros	Analista Judiciário	João Pessoa	Cartório da 4º Juizado Especial Cível
Thaise de Oliveira Dantas	Analista Judiciário	Santa Rita	Cartório do Juizado Especial Misto
Hellen Maria Costa Y Pla Trevas	Analista Judiciário	João Pessoa	Cartório do 3º Juizado Especial Cível
Roberto Oliveira de Siqueira	Analista Judiciário	João Pessoa	Cartório da 1ª Vara de Executivos Fiscais
Raquel Duarte das Neves	Analista Judiciário	João Pessoa	Cartório da 2ª Vara de Executivos Fiscais
Priscila Sales Azevedo Lins	Analista Judiciário	João Pessoa	Cartório do 2º Juizado Especial Cível
Márcio Gil Moreira de Lima	Analista Judiciário	João Pessoa	Cartório do 5º Juizado Especial Cível
Marianna Pinheiro Braga	Analista Judiciário	João Pessoa	2ª Vara Regional de Mangabeira
Evelaine Maria Mesquita Pedrosa	Analista Judiciário	João Pessoa	2º Juizado Especial Reg. Misto de Mangabeira
Mariana Florência Torquato de O Sales	Analista Judiciário	João Pessoa	Cartório da 6ª Vara da Fazenda Pública
Abrahão Valter Stropp Caminha	Analista Judiciário	João Pessoa	Cartório da 5ª Vara da Fazenda Pública
Priscila Kelly Dantas Trindade	Analista Judiciário	João Pessoa	Cartório da 2ª Vara da Fazenda Pública
Ramon Barreto Andrade Silvany	Analista Judiciário	João Pessoa	Cartório da 16ª Vara Cível
André Gustavo Videres de Albuquerque	Analista Judiciário	João Pessoa	Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública
Andriev Chianca Soares	Analista Judiciário	João Pessoa	Cartório da 3ª Vara da Fazenda Pública
Candyce Eugênia Dourado Pregoiero	Analista Judiciário	João Pessoa	Cartório da 4ª Vara da Fazenda
Catherine Maria Carneiro Nóbrega Guimarães	Analista Judiciário	Bayeux	Cartório da 1ª Vara Mista
Juniana Leal da Silva	Analista Judiciário	Santa Rita	Cartório da 2ª Vara Mista
Maria Carolina P. de Castro Pinto Azevedo	Analista Judiciário	Bayeux	Cartório da 5ª Vara Mista
Igor Lopes Lacerda	Analista Judiciário	Santa Rita	Cartório da 5ª Vara Mista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3778 /2012 O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** os servidores abaixo nominados, por ordem de classificação, para exercerem suas atribuições nos Cartórios Judiciais adiante relacionados, das Comarcas de **2ª Região**:

NOME	CARGO	BANCO DE RECURSOS HUMANOS	LOCAL DE EXERCÍCIO
Marcelo Luck Marroquim	Analista Judiciário	Itabaiana	2ª Vara Mista
Adriana Dantas Castro	Analista Judiciário	Sapé	Cartório da 3ª Vara Mista
Georgiana Coutinho Guerra	Analista Judiciário	Sapé	Central de Distribuição
Renata Lyra Alves	Analista Judiciário	Caaporã	Cartório de Vara Única

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3779 /2012 O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** os servidores abaixo nominados, por ordem de classificação, para exercerem suas atribuições nos Cartórios Judiciais adiante relacionados, da Comarca de **3ª Região**:

NOME	CARGO	BANCO DE RECURSOS HUMANOS	LOCAL DE EXERCÍCIO
Juliana Candyce Medeiros de Melo	Analista Judiciário	Campina Grande	Cartório da 8ª Vara Cível
Carlos Antônio de Souza	Analista Judiciário	Campina Grande	Cartório da 3ª Vara Cível
Hoana Maria Andrade Tomaz	Analista Judiciário	Campina Grande	Cartório da 6ª Vara Cível
Ticiane Pinto de Araújo	Analista Judiciário	Campina Grande	Cartório da 3ª Vara da Fazenda Pública
José Artur Rabelo Maciel	Analista Judiciário	Campina Grande	Cartório da 4ª Vara Cível
Tatiana Ferreira de Araújo	Analista Judiciário	Campina Grande	Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública
Frankleiber de Lima Silva	Analista Judiciário	Campina Grande	Cartório da 5ª Vara Criminal
Rômulo Granjeiro de Souza	Analista Judiciário	Campina Grande	Cartório da 5ª Vara de Família
Domênica Dantas Cruz de Oliveira	Analista Judiciário	Campina Grande	Cartório da 1ª Vara de Família

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3780 /2012 O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** os servidores abaixo nominados, por ordem de classificação, para exercerem suas atribuições nos Cartórios Judiciais adiante relacionados das Comarcas de **4ª Região**:

NOME	CARGO	BANCO DE RECURSOS HUMANOS	LOCAL DE EXERCÍCIO
Flávio Robson Almeida Barros	Analista Judiciário	Barra de Santa Rosa	Cartório da Vara Única
Paula Francineth Damasceno de Sousa	Analista Judiciário	Ingá	2ª Vara Mista
Alexandre Wanderley Maia Paiva	Analista Judiciário	Remígio	Central de Distribuição

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3781 /2012 O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** os servidores abaixo nominados, por ordem de classificação, para exercerem suas atribuições nos Cartórios Judiciais adiante relacionados, das Comarcas de **5ª Região**:

NOME	CARGO	BANCO DE RECURSOS HUMANOS	LOCAL DE EXERCÍCIO
Tagus Ferreira Arruda	Analista Judiciário	Boqueirão	Cartório da Vara Única
Marianna Montenegro Teotônio	Analista Judiciário	Sumé	Cartório da Vara Única
Flávio Henrique de Moraes Gonçalves	Analista Judiciário	Serra Branca	Cartório da Vara Única
Silvana de Carvalho Ferreira	Analista Judiciário	Monteiro	Cartório da 3ª Vara Mista
Brunna Gizelli Bezerra Ferreira	Analista Judiciário	Monteiro	Cartório da 2ª Vara Mista
Alysson de Sousa Lacerda	Analista Judiciário	Prata	Cartório da Vara Única

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3782 /2012 O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** os servidores abaixo nominados, por ordem de classificação, para exercerem suas atribuições nos Cartórios Judiciais adiante relacionados, das Comarcas de **6ª Região**:

NOME	CARGO	BANCO DE RECURSOS HUMANOS	LOCAL DE EXERCÍCIO
Ana Luiza Coutinho Ramalho	Analista Judiciário	Patos	Cartório da 1ª Vara Mista
Samara Karoline Campelo de Souza	Analista Judiciário	Patos	Cartório da 2ª Vara Mista
Micheliney da Silva Sousa	Analista Judiciário	Princesa Isabel	Cartório da 3ª Vara Mista
Cláudia Germana Santos Silvino	Analista Judiciário	Juazeirinho	Cartório da Vara Única
Antonio Waldir Bezerra Cavalcanti Neto	Analista Judiciário	Patos	Cartório da 6ª Vara Mista
José Wilker da Costa Pinto	Analista Judiciário	Patos	Cartório da 3ª Vara Mista
Fabiana Henriques Brasilino M Lopes	Analista Judiciário	Itaporanga	Cartório da 2ª Vara Mista
José Maria da Silva	Analista Judiciário	Piancó	Cartório da 2ª Vara Mista
Frederico Gonçalves Alencar Bezerra	Analista Judiciário	Coremas	Cartório da Vara Única
Beatriz Elaine de Farias	Analista Judiciário	Teixeira	Central de Distribuição
Emiliano Araújo Abel de Medeiros	Analista Judiciário	Água Branca	Cartório da Vara Única

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3783 /2012 O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** os servidores abaixo nominados, por ordem de classificação, para exercerem suas atribuições nos Cartórios Judiciais adiante relacionados, das Comarcas de **7ª Região**:

NOME	CARGO	BANCO DE RECURSOS HUMANOS	LOCAL DE EXERCÍCIO
Leonardo Marinho de Carvalho Chaves	Analista Judiciário	São Bento	Cartório da Vara Única
Vinícius Macambira Guedes	Analista Judiciário	Cajazeiras	Cartório da 3ª Vara Mista
Walfredo Wagner Trajano Ferreira	Analista Judiciário	Cajazeiras	Cartório da 4ª Vara Mista
Luciano Mendonça Cavalcanti	Analista Judiciário	Pombal	Cartório da 1ª Vara Mista
Elaine Maria Gomes de Abrantes	Analista Judiciário	Sousa	Cartório da 4ª Vara Mista
Enrico Galvão Faraco	Analista Judiciário	Sousa	Cartório da 7ª Vara Mista
Isaac Vinícius Costa Souto	Analista Judiciário	Catolé do Rocha	Cartório da 1ª Vara Mista
Nilton César da Costa Ferreira	Analista Judiciário	Catolé do Rocha	Cartório da 2ª Vara Mista
Kallyne Silva Serrano	Analista Judiciário	Cajazeiras	Cartório do Juizado Especial Misto
Dalíeva Lopes Alves	Analista Judiciário	São João do Rio do Peixe	Cartório da 1ª Vara Mista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3784 /2012 O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** os servidores abaixo nominados, por ordem de classificação, para exercerem suas atribuições nos Cartórios Judiciais adiante relacionados, das Comarcas de **8ª Região**:

NOME	CARGO	BANCO DE RECURSOS HUMANOS	LOCAL DE EXERCÍCIO
Carla de Pádua Silveira de Melo	Analista Judiciário	Pirpirituba	Cartório da Vara Única
Marinaldo Bezerra Pontes	Analista Judiciário	Cacimba de Dentro	Cartório da Vara Única
Pedro Elizeu Coura Brito Cintra Farias	Analista Judiciário	Araruna	Cartório da 2ª Vara

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** Presidente.



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 3785 /2012 **O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** os servidores abaixo nominados, por ordem de classificação, para exercerem suas atribuições nos Cartórios Judiciais adiante relacionados, das Comarcas de **1ª Região**:

NOME	CARGO	BANCO DE RECURSOS HUMANOS	LOCAL DE EXERCÍCIO
Jandira Railson Meira	Técnico Judiciário	João Pessoa	Cartório da 1ª Vara Regional de Mangabeira
Mariana Pereira Araújo	Técnico Judiciário	João Pessoa	Cartório do 2º J. Especial Misto de Mangabeira
Waleska Carlos Lima Vidal	Técnico Judiciário	João Pessoa	Cartório da 1ª Vara Cível
Daniel Beringuer Amaro Formiga	Técnico Judiciário	João Pessoa	Cartório da 3ª Vara Regional de Mangabeira
Júlia Gonçalves Brito	Técnico Judiciário	João Pessoa	Cartório da 11ª Vara Cível
Silvano de Araújo Guerra Júnior	Técnico Judiciário	João Pessoa	Cartório da 6ª Vara Cível
Eloá de Carvalho Melo	Técnico Judiciário	João Pessoa	Cartório da 2ª Vara Regional de Mangabeira
Akemi Yamaoka Mariz Maia	Técnico Judiciário	João Pessoa	Cartório do 5º Juizado Especial Cível
Nadezhda Krupskaya J L A P Brilhante	Técnico Judiciário	João Pessoa	Cartório da 3ª Vara Regional de Mangabeira
Luciano Andrade Farias	Técnico Judiciário	João Pessoa	Cartório da 1ª Vara Regional de Mangabeira
Glaucia Laís Rabelo Amorim	Técnico Judiciário	João Pessoa	Cartório da 2ª Vara Regional de Mangabeira
Felipe Solano Moreira Monteiro da Franca	Técnico Judiciário	João Pessoa	Cartório da 10ª Vara Cível
Augusto César Macena Gomes	Técnico Judiciário	João Pessoa	Cartório da 4ª Vara da Fazenda Pública
Camila de Freitas Gondim	Técnico Judiciário	Santa Rita	Cartório da 1ª Vara Mista
Danielle de Souza Gomes	Técnico Judiciário	Santa Rita	Cartório da 2ª Vara Mista
Inaldo José Paiva Neto	Técnico Judiciário	João Pessoa	Cartório da 2ª Vara Cível
Jussara Pereira da Costa	Técnico Judiciário	João Pessoa	Cartório da 3ª Vara da Fazenda Pública
Rafaella Maria Pitt Gameiro Sales	Técnico Judiciário	João Pessoa	Cartório da 8ª Vara Cível
Patrícia Araújo da Silva	Técnico Judiciário	João Pessoa	Cartório da Vara de Feitos Especiais
Valdir Vitorino da Silva Filho	Técnico Judiciário	João Pessoa	Cartório do 1º Juizado Especial Cível
Erika Fernandes Coelho de Souza	Técnico Judiciário	João Pessoa	Cartório da 17ª Vara Cível
Alyne Almeida Braz Soares de Oliveira	Técnico Judiciário	João Pessoa	Cartório da Vara de Penas Alternativas
Tamara Gomes Cirilo	Técnico Judiciário	João Pessoa	Cartório da 6ª Vara Cível
Nathallie de Sousa Pires	Técnico Judiciário	João Pessoa	Cartório da 3ª Vara Cível
Emanuela Cândido Fontes de Medeiros	Técnico Judiciário	João Pessoa	Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública
Verônica Cavalcanti Jano Gama	Técnico Judiciário	Bayeux	Cartório da 4ª Vara Mista
Monique Negreiros de Siqueira	Técnico Judiciário	Bayeux	Cartório da 5ª Vara Mista
Sinia Tavares Donato	Técnico Judiciário	Bayeux	Cartório da 1ª Vara Mista
Ítalo Anderson Pessoa de A Sobreira	Técnico Judiciário	Bayeux	Cartório da 2ª Vara Mista
Caio Tibério de Almeida Caiaffo	Técnico Judiciário	Bayeux	Cartório da 3ª Vara Mista
Natalie Santiago de Sena	Técnico Judiciário	Bayeux	Cartório da 4ª Vara Mista
Juliana Cavalcanti Carneiro da Cunha	Técnico Judiciário	Bayeux	Cartório da 5ª Vara Mista
Olavo Moura Travassos de Medeiros	Técnico Judiciário	Santa Rita	Cartório do Juizado Especial Misto
Zilda Francisca Magalhães Machado	Técnico Judiciário	Santa Rita	Cartório do Juizado Especial Misto
Luiz Eduardo Braga Lacerda	Técnico Judiciário	Santa Rita	Cartório da 3ª Vara Mista
Maskiza Sueneburg Nascimento Costa	Técnico Judiciário	Santa Rita	Cartório da 4ª Vara Mista
Marcella Sanguinetti Soares Mendes	Técnico Judiciário	Santa Rita	Cartório da 4ª Vara Mista

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3786 /2012 **O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** os servidores abaixo nominados, por ordem de classificação, para exercerem suas atribuições nos Cartórios Judiciais adiante relacionados, das Comarcas de **2ª Região**:

NOME	CARGO	BANCO DE RECURSOS HUMANOS	LOCAL DE EXERCÍCIO
Ewerton Miguel Silva de Oliveira	Técnico Judiciário	Caaporã	Cartório de Vara Única
Edmilson Lira de Sousa	Técnico Judiciário	Jacaraú	Cartório de Vara Única
José Nunes Neto Junior	Técnico Judiciário	Itabaiana	Cartório da 1ª Vara Mista
Elizângela Guedes de Souza	Técnico Judiciário	Pedras de Fogo	Cartório de Vara Única
Cristianne Delgado de Carvalho	Técnico Judiciário	Sapé	Cartório da 2ª Vara Mista
Antônio Marco Cavalcante	Técnico Judiciário	Sapé	Cartório da 2ª Vara Mista
Vilânia Mendes Pedrosa	Técnico Judiciário	Mamanguape	Cartório da 3ª Vara Mista
Andrea Gondim de Albuquerque Lima	Técnico Judiciário	Pedras de Fogo	Cartório de Vara Única

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3787 /2012 **O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** os servidores abaixo nominados, por ordem de classificação, para exercerem suas atribuições nos Cartórios Judiciais adiante relacionados, da Comarca de **3ª Região**:

NOME	CARGO	BANCO DE RECURSOS HUMANOS	LOCAL DE EXERCÍCIO
Raquel Cabral Cordeiro	Técnico Judiciário	Campina Grande	Cartório da 5ª Vara Cível
Suênia Aureliano Barreto	Técnico Judiciário	Campina Grande	Cartório da 6ª Vara Cível
Cirlene Nazaré Pereira	Técnico Judiciário	Campina Grande	Cartório da 8ª Vara Cível
Kleyber Thiago Trovão Eulálio	Técnico Judiciário	Campina Grande	Cartório da Vara de Execução Penal
Jandira Muniz de Andrade Sobrinha	Técnico Judiciário	Campina Grande	Cartório da Vara da Infância e Juventude
Majorier Lino Gurjão	Técnico Judiciário	Campina Grande	Cartório da 4ª Vara Cível
Rafaela Ferreira Telécio	Técnico Judiciário	Campina Grande	Cartório da Vara da Infância e Juventude
Diego César Pereira Nunes	Técnico Judiciário	Campina Grande	Cartório da 3ª Vara de Família
Rafael Carvalho Nóbrega	Técnico Judiciário	Campina Grande	Cartório da 5ª Vara Cível
Larissa Ceciliana Souza Albuquerque	Técnico Judiciário	Campina Grande	Cartório da 7ª Vara Cível
José Murilo Freire Duarte Junior	Técnico Judiciário	Campina Grande	Cartório da Vara de Entorpecentes
Rodrigo Hermany Figueiredo Vilar	Técnico Judiciário	Campina Grande	Cartório da Vara da 6ª Vara Cível
Fabrício Lima do Nascimento	Técnico Judiciário	Campina Grande	Cartório da 2ª Vara da Fazenda Pública
Artur José de Souza Medeiros	Técnico Judiciário	Campina Grande	Cartório da 8ª Vara Cível

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3788 /2012 **O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** os servidores abaixo nominados, por ordem de classificação, para exercerem suas atribuições nos Cartórios Judiciais adiante relacionados, das Comarcas de **4ª Região**:

NOME	CARGO	BANCO DE RECURSOS HUMANOS	LOCAL DE EXERCÍCIO
Karla Fernandes Machado	Técnico Judiciário	Ingá	2ª Vara Mista
Valeska Martins de Freitas	Técnico Judiciário	Alagoa Nova	Cartório de Vara Única
Gustavo Almeida da Costa	Técnico Judiciário	Areia	Cartório de Vara Única
Claudia Rayanne Alexandre Silva	Técnico Judiciário	Cuité	2ª Vara Mista

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3789 /2012 **O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** os servidores abaixo nominados, por ordem de classificação, para exercerem suas atribuições nos Cartórios Judiciais adiante relacionados, das Comarcas de **5ª Região**:

NOME	CARGO	BANCO DE RECURSOS HUMANOS	LOCAL DE EXERCÍCIO
Enrique de Farias Meira	Técnico Judiciário	Queimadas	Cartório da 2ª Vara Mista
Marcel Zimbrunes Fernandes Dias	Técnico Judiciário	Cabaceiras	Cartório de Vara Única
Lúcio Paulo de Moraes Santos Cardoso	Técnico Judiciário	Sumé	Cartório de Vara Única
Priscilla de Almeida Bandeira	Técnico Judiciário	Monteiro	Cartório da 2ª Vara Mista

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3790 /2012 **O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** os servidores abaixo nominados, por ordem de classificação, para exercerem suas atribuições nos Cartórios Judiciais adiante relacionados, das Comarcas de **6ª Região**:

NOME	CARGO	BANCO DE RECURSOS HUMANOS	LOCAL DE EXERCÍCIO
Renata Lins Correia Lima	Técnico Judiciário	Juazeirinho	Cartório de Vara Única
Ana Cláudia Cavalcante de Arruda Oliveira	Técnico Judiciário	Piancó	Cartório da 2ª Vara Mista
Joselândia Rodrigues Bezerra Cordeiro	Técnico Judiciário	Taperoá	Cartório de Vara Única
Artur de Alencar Borges	Técnico Judiciário	Patos	Cartório da 3ª Vara Mista
Adrianielle Bezerra de Oliveira	Técnico Judiciário	Patos	Cartório da 6ª Vara Mista
Emanuel Escarvão Agripino	Técnico Judiciário	Patos	Cartório da 5ª Vara Mista
Hallana Garrido Justino	Técnico Judiciário	Patos	Cartório da 7ª Vara Mista
Valdério Coelho Bernardo Junior	Técnico Judiciário	Juazeirinho	Cartório de Vara Única
Mayrla Karla Alves Andrade	Técnico Judiciário	Água Branca	Cartório de Vara Única
José Romualdo Cândido Pereira	Técnico Judiciário	Piancó	Cartório da 1ª Vara Mista
Rosildo Freitas dos Santos	Técnico Judiciário	Princesa Isabel	Cartório da 3ª Vara Mista
Edvânia Ferreira da Silva	Técnico Judiciário	Princesa Isabel	Cartório da 2ª Vara Mista
Honorina Fernandes Nogueira Neta	Técnico Judiciário	Princesa Isabel	Cartório da 2ª Vara Mista
Lizamarque da Silva Medeiros	Técnico Judiciário	Princesa Isabel	Cartório da 1ª Vara Mista

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** Presidente



PORTARIA GAPRE Nº 3791 /2012 **O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** os servidores abaixo nominados, por ordem de classificação, para exercerem suas atribuições nos Cartórios Judiciais adiante relacionados, das Comarcas de **7ª Região**:

NOME	CARGO	BANCO DE RECURSOS HUMANOS	LOCAL DE EXERCÍCIO
Marília Medeiros de Amorim	Técnico Judiciário	São João do Rio do Peixe	Cartório da 1ª Vara Mista
Noélia Maria de Almeida Fernandes	Técnico Judiciário	Uiraúna	Cartório de Vara Única
Peckson Sarmento Pordeus	Técnico Judiciário	Sousa	Cartório do 2º Juizado Especial Misto
Marcus Vinicius Batista Cordeiro	Técnico Judiciário	Sousa	Cartório da 7ª Vara Mista
Haroldo Camilo dos Santos	Técnico Judiciário	Pombal	Cartório da 2ª Vara Mista
Tiago Gadelha X Pamplona	Técnico Judiciário	Sousa	Cartório do 1º Juizado Especial Misto
Antônio Braz Rolim Filho	Técnico Judiciário	Cajazeiras	Cartório da 1ª Vara Mista
Adiles Pinto Queiroga	Técnico Judiciário	Sousa	Cartório da 4ª Vara Mista
Itagiba Praxedes dos Santos	Técnico Judiciário	Catolé do Rocha	Cartório da 2ª Vara Mista
Gervásio Eufrazino Teixeira	Técnico Judiciário	Cajazeiras	Cartório da 2ª Vara Mista
Lucas de Oliveira Batista	Técnico Judiciário	Sousa	Cartório da 3ª Vara Mista
Danilo Lacerda Fernandes	Técnico Judiciário	Cajazeiras	Cartório da 3ª Vara Mista
Amauri Mendes Barbosa da Silva	Técnico Judiciário	Sousa	Cartório da 5ª Vara Mista
Charles Duanne Casimiro de Oliveira	Técnico Judiciário	Cajazeiras	Cartório da 4ª Vara Mista
Edjailson Vieira Araújo Lunguinho	Técnico Judiciário	Sousa	Cartório da 6ª Vara Mista
Ramon Caetano Dantas	Técnico Judiciário	Sousa	Cartório da 2ª Vara Mista
Guilherme Gonçalves de Souza	Técnico Judiciário	São João do Rio do Peixe	Cartório da 2ª Vara Mista
Gefferson dos Santos Maximino	Técnico Judiciário	Sousa	Cartório da 2ª Vara Mista
Aldo Luciano Pires Martins	Técnico Judiciário	São Bento	Cartório de Vara Única
Maria Eliane Pinheiro Nogueira e Silva	Técnico Judiciário	Sousa	Cartório da 1ª Vara Mista

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3792 /2012 **O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** os servidores abaixo nominados, por ordem de classificação, para exercerem suas atribuições nos Cartórios Judiciais adiante relacionados, das Comarcas de **8ª Região**:

NOME	CARGO	BANCO DE RECURSOS HUMANOS	LOCAL DE EXERCÍCIO
Cláudio Araújo da Silva	Técnico Judiciário	Guarabira	Cartório da 2ª Vara Mista
Nádia do Nascimento Sousa	Técnico Judiciário	Araruna	Cartório da 1ª Vara Mista
Anarizoleta Faustino Diniz T de Franca	Técnico Judiciário	Pirpirituba	Cartório de Vara Única
Elis Mariana Duarte Tine de Oliveira	Técnico Judiciário	Guarabira	Cartório da 4ª Vara Mista
Luciana Adélia de Sena	Técnico Judiciário	Guarabira	Juizado Especial Misto
Juliana Araújo Silva	Técnico Judiciário	Alagoinha	Cartório de Vara Única
Carlos Eduardo Coutinho Espínola	Técnico Judiciário	Cacimba de Dentro	Cartório de Vara Única
Valdir Muniz da Silva	Técnico Judiciário	Araruna	Cartório da 1ª Vara Mista
Diego Coutinho Meireles	Técnico Judiciário	Araçagi	Cartório de Vara Única
Francisco Célio de Oliveira Linhares	Técnico Judiciário	Araruna	Cartório da 2ª Vara Mista
Arthur Leonardo dos Santos Araújo	Técnico Judiciário	Araruna	Cartório da 2ª Vara Mista
André Leal Fernandes	Técnico Judiciário	Araruna	Cartório da 2ª Vara Mista
Levi Rosal Coutinho	Técnico Judiciário	Araruna	Cartório da 1ª Vara Mista

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.546 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora DANIELA FALCÃO AZEVEDO, Juíza de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal, para, no dia 10.12.2012, responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado da Juíza de Direito Auxiliar. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.547 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO DA NÓBREGA, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar da Fazenda Pública de 2ª Circunscrição, para, no dia 10.12.2012, responder, cumulativamente, pelo expediente da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.548 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO DA NÓBREGA, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar da Fazenda Pública de 2ª Circunscrição, para, no dia 11.12.2012, responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.549 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar, excepcionalmente, a Excelentíssima Senhora Doutora CONCEIÇÃO DE LOURDES MARSICANO DE BRITO CORDEIRO, Juíza de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Bayeux, para, no período de 11 a 19.12.2012, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Mista da unidade judiciária de Sapé. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.550 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar, excepcionalmente, o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JÚNIOR, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Campina Grande, para, no período de 11 a 19.12.2012, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Mista da unidade judiciária de Sapé. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.551 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor GUSTAVO PESSOA TAVARES DE LYRA, Juiz de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Guarabira, para, no período de 10 a 19.12.2012, responder, cumulativamente, pelo expediente da 5ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.552 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor RICARDO DA SILVA BRITO, Juiz de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Araruna, para, no período de 10 a 19.12.2012, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.553 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora SILSE MARIA DA NÓBREGA TORRES, Juíza de Direito da Comarca de São José Piranhas, para, excepcionalmente, no dia 14.12.2012, às 18: 00 horas, na Av. Cajazeiras, 355, Manairá, na unidade judiciária da Capital, realizar o casamento civil dos nubentes LEAN MATHEUS DE XEREZ e MIRELLA RAMALHO DA SILVA. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. Desembargador ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.554 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ANDERLEY FERREIRA MARQUES, Juiz Substituto, para, excepcionalmente, no dia 04.01.2013, às 20: 00 horas, na Casa de Recepções Belmont, situada na Av João Machado, na unidade judiciária da Capital, realizar o casamento civil dos nubentes WASHINGTON LUIZ DE ARAÚJO FERREIRA MARQUES e LÍLIAN LIRA MELO. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. Desembargador ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.555 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉA DANTAS XIMENES, Juíza de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Queimadas, para, excepcionalmente, no dia 10.01.2013, às 19: 00 horas, na Tertúlia Recepções, situado no bairro de Água Fria, na unidade judiciária da Capital, realizar o casamento civil dos nubentes THIAGO QUEIROGA FERNANDES e MARIANA MANGUEIRA PIRES DE FIGUEIREDO. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. Desembargador ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.556 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada nesta data, resolve: promover, pelo critério de antiguidade, o Excelentíssimo Senhor Doutor ANANIAS NILTON XAVIER DE LIRA, Juiz de Direito do 2º Juizado Auxiliar Criminal da 1ª Circunscrição, para a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, de 3ª Enrtância. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.557 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora GIOVANNA LEITE LISBOA LUCENA, Juíza de Direito do 11º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, a partir do dia 14.12.2012 e até ulterior deliberação, responder, cumulativamente, pelo expediente da unidade judiciária de Itabaiana. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.558 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora LUA YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar Criminal de 2ª Circunscrição, para, no período de 17 a 19.12.2012, responder, cumulativamente, pelo expediente da unidade judiciária de Esperança. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.559 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora LUA YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar Criminal de 2ª Circunscrição, para, no período de 12 a 19.12.2012, responder, cumulativamente, pelo expediente do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Campina Grande, em virtude do afastamento justificado do titular, que ingressou em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.560 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora LUA YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar Criminal de 2ª Circunscrição, para, no período de 12 a 19.12.2012, responder, cumulativamente, pelo expediente do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Campina Grande, em virtude do afastamento justificado do titular, que ingressou em gozo de férias.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.561 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES, Juiz de Direito do 3º Juizado Auxiliar Cível da Comarca de Campina Grande, para, no dia 11.12.2012, responder, cumulativamente, pelo expediente do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular, que ingressou em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.562 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora SILMARY ALVES DE QUEIROGA VITA, Juíza de Direito do 4º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, no período de 11 a 19.12.2012, responder, cumulativamente, pelo expediente da 5ª Vara da Fazenda Pública da mesma unidade judiciária, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora ADRIANA BARRETO LÓSSIO DE SOUZA, Juíza de Direito, anteriormente designada. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.563 / 2012 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor PAULO ROBERTO RÉGIS DE OLIVEIRA LIMA, Juiz de Direito do Juizado Especial Misto da Comarca de Cabedelo, para, no dia 11.12.2012, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente.**

PORTARIA GAPRE Nº 3.564 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor SALVADOR DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Juiz de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo, para, no dia 11.12.2012, responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado da titular.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.565 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ANANIAS NILTON XAVIER DE LIRA, Juiz de Direito do 2º Juizado Auxiliar Criminal de 1ª Circunscrição, para, no período de 12 a 19.12.2012, responder, cumulativamente, pelo expediente da Vara de Execução de Penas Alternativas da Comarca da Capital, em virtude do afastamento justificado da magistrada substituta. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Preside



Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Alexandre Borba Brito	324.492-0	Chefe de Cartório	João Pessoa	02 a 03/12/2012	Participar de Encontro de Revisão
Alexandre José G . Trineto	324.551-9	Juiz de Direito	Monteiro	28/11 a 19/12/2012	Atuar em mutirão
Ana Carolina de P. Gadelha	324.442-3	Chefe de Cartório	João Pessoa	03/12/12	Participar de Encontro de Revisão
Anna Maria do Socorro H. L. Felinto	324.694-9	Juiz de Direito	João Pessoa	02 a 03/12/2012	Participar de Encontro de Revisão
Antônio Gonçalves R. Junior	324.128-9	Juiz de Direito	João Pessoa	22 a 25/11 e 29/11 a 04/12/2012	Atuar em mutirão
Anyfrancis Araújo da Silva	324.459-8	Juiz de Direito	João Pessoa	07 a 09/12 e 14 a 16/12/2012	Atuar em mutirão
Carlos Antônio Sarmento	324.252-8	Juiz Corregedor	Prata	05 a 07/12/2012	Fazer correição
Carlos Antônio Sarmento	324.252-8	Juiz Corregedor	Sousa	10 a 14/12/2012	Fazer correição
Carlos Antônio Sarmento	324.252-8	Juiz Corregedor	Pocinhos	17 a 19/12/2012	Fazer correição
Carlos Eduardo L. Lisboa	324.252-8	Juiz Corregedor	Prata	05 a 07/12/2012	Fazer correição
Carlos Eduardo L. Lisboa	324.252-8	Juiz Corregedor	Sousa	10 a 14/12/2012	Fazer correição
Carlos Eduardo L. Lisboa	324.252-8	Juiz Corregedor	Pocinhos	17 a 19/12/2012	Fazer correição
Catarina Nazaré de Sousa	324.252-8	Auxiliar Judiciário	Pocinhos	17 a 19/12/2012	Assessorar na correição
Daniel Martins da Cunha	324.398-2	Oficial de Justiça	Boqueirão	05 a 10/11;12 a 15/11 e 19 a 24/11/2012	Em diligência
Edailton Medeiros Silva	324.441-5	Juiz de Direito	João Pessoa	03/12/12	Participar de Encontro de Revisão
Edailton Medeiros Silva	324.443-1	Juiz de Direito	João Pessoa	03/12/12	Participar de Encontro de Revisão
Ednaldo da Silva Araújo	324.338-9	Oficial Judiciário III	Campina Grande	22/11/12	Fazer cobertura jornalística
Ely Jorge Trindade	324.554-3	Juiz de Direito	João Pessoa	03/12/12	Participar de Encontro de Revisão
Emmanuel Vinícius da S. Jorge	324.334-6	Analista Judiciário	João Pessoa	19 a 23/11/2012	Atuar em mutirão
Fernando Antônio de F. Patriota	324.337-1	Assistente de Administração	Campina Grande	22/11/12	Fazer cobertura jornalística
Francinaldo Vieira Batista	324.532-2	Técnico Judiciário	São José de Piranhas	03 a 05/12/2012	Conduzir servidor
Francisca Marta V . de A . Queiroz	324.280-3	Técnico Judiciário	Sousa	30/11/12	Participar de treinamento
Francisco de Assis de L. Araújo	324.453-9	Técnico Judiciário	Taperoá	27 a 28/11/2012	Conduzir servidor
Francisco de Assis de L. Araújo	324.454-7	Técnico Judiciário	Sapé	29/11/12	Conduzir servidor
Francisco de Assis de L. Araújo	324.468-7	Técnico Judiciário	Piancó	30/11 a 01/12/2012	Conduzir servidor
Gaspar Ricardo	324.455-5	Assistente de Administração	Recife-PE	29/11 a 01/12/2012	Conduzir servidor
Geraldo Emílio Porto	324.252-8	Juiz Corregedor	Prata	05 a 07/12/2012	Fazer correição
Geraldo Emílio Porto	324.252-8	Juiz Corregedor	Sousa	10 a 14/12/2012	Fazer correição
Geraldo Emílio Porto	324.252-8	Juiz Corregedor	Pocinhos	17 a 19/12/2012	Fazer correição
Getúlio Luiz C . de Oliveira	324.624-8	Gerente de Fórum	João Pessoa	27 a 28/11/2012	Pegar material de expediente
Hamilton Miguel de Amorim	324.400-8	Técnico Judiciário	Cajazeiras	29/11 a 01/12/2012	Participar de treinamento
Iara Maria de Castro	324.336-2	Chefe da C . de Distribuição	Patos	29/11/12	Participar de treinamento
Ildevan Batista da Silva	324.295-1	Chefe da C . de Distribuição	Patos	29/11/12	Participar de treinamento
Ilka de Lourdes C. C. Vieira	324.252-8	Assistente de Administração	Prata	05 a 07/12/2012	Auxiliar na correição
Ilka de Lourdes C. C. Vieira	324.252-8	Assistente de Administração	Sousa	10 a 14/12/2012	Auxiliar na correição
Ilka de Lourdes C. C. Vieira	324.252-8	Assistente de Administração	Pocinhos	17 a 19/12/2012	Auxiliar na correição
Isa Mônia Vanessa de F. Paiva	324.627-2	Juiz de Direito	João Pessoa	02 a 03/12/2012	Participar de Encontro de Revisão
Israel Amorim Neves	324.679-5	Auxiliar Judiciário	Brejo do Cruz	10 a 14/12/2012	Visita técnica
Ivonete de Almeida Lacerda	324.281-1	Chefe da C . M . Distribuição	Sousa	29/11/12	Participar de treinamento
Janaína Karla D . de A . Lins	324.326-5	Gerente de Fórum	Gurinhém	27 e 28/11/2012	Em diligência
João Alves da Silva	324.252-8	Corregedor Geral de Justiça	Prata	05 a 07/12/2012	Fazer correição
João Alves da Silva	324.252-8	Corregedor Geral de Justiça	Sousa	10 a 14/12/2012	Fazer correição
João Alves da Silva	324.252-8	Corregedor Geral de Justiça	Pocinhos	17 a 19/12/2012	Fazer correição
João Soares da S. Junior	324.282-0	Supervisor	Patos	29/11 a 01/12/2012	Exercer apoio administrativo
João Soares da S. Junior	324.537-3	Supervisor	Patos	06 a 09/12/2012	Exercer apoio administrativo
José Alexandre A . Lustoza	324.517-9	Técnico Judiciário	Patos	03 a 07/12/2012	Conduzir servidor
José Carlos F. Cavalcanti	324.350-8	Técnico Judiciário	Campina Grande	28 a 30/11/2012	Conduzir servidor
José Edgar de Souza	324.351-6	Técnico Judiciário	Alagoinha	28/11/12	Visita técnica
José Ferreira R. Junior	324.355-9	Juiz Auxiliar da Presidência	Recife-PE	29/11 a 01/12/2012	Acompanhar Presidente do TJPB
José Jackson Guimarães	324.706-6	Juiz de Direito	João Pessoa	26/11 a 02/12/2012	Atuar em mutirão
José Josimar Tolentino	324.891-7	Chefe da S . de Inf. C. Pesquisa	Monteiro	17 a 19/12/2012	Visita técnica
José Ventura da Silva	324.252-8	Técnico Judiciário	Prata	05 a 07/12/2012	Conduzir servidor
José Ventura da Silva	324.252-8	Técnico Judiciário	Sousa	10 a 14/12/2012	Conduzir servidor
José Ventura da Silva	324.252-8	Técnico Judiciário	Pocinhos	17 a 19/12/2012	Conduzir servidor
José Vilomar V . da Nóbrega	324.374-5	Chefe da C . de Distribuição	Patos	29/11/12	Participar de curso
Judson Kildere N. Faheina	324.325-7	Juiz de Direito	Armação de Búzios-RJ	04 a 08/12/2012	Participar do XXXII FONAJE
Luciano Gomes Marinho	324.895-0	Auxiliar Judiciário	Natal-RN	10 a 14/12/2012	Participar de curso
Marcelo César Soares	324.651-5	Auxiliar Judiciário	Princesa Isabel	10 a 14/12/2012	Entregar material de expediente
Marcelo Nóbrega de Andrade	324.363-0	Chefe de Cartório	Patos	30/11/12	Participar de treinamento
Márcia Roxana Fernandes	324.252-8	Assessor de Juiz Corregedor	Prata	05 a 07/12/2012	Assessorar na correição
Márcia Roxana Fernandes	324.252-8	Assessor de Juiz Corregedor	Sousa	10 a 14/12/2012	Assessorar na correição
Márcia Roxana Fernandes	324.252-8	Assessor de Juiz Corregedor	Pocinhos	17 a 19/12/2012	Assessorar na correição
Márcio da Silva Antunes	324.615-9	Assistente de Administração	Cajazeiras	28 a 30/11/2012	Participar de treinamento
Marco Antônio S . de Alencar	324.252-8	Técnico Judiciário	Prata	05 a 07/12/2012	Auxiliar na correição
Marco Antônio S . de Alencar	324.252-8	Técnico Judiciário	Sousa	10 a 14/12/2012	Auxiliar na correição
Marco Antônio S . de Alencar	324.252-8	Técnico Judiciário	Pocinhos	17 a 19/12/2012	Auxiliar na correição
Marcos Roberto B. Belfort	324.439-3	Encargos Juizados Especiais	João Pessoa	09 a 11/11;16 a 18/11;23 a 25/11 e 30/11 a 02/12/2012	Atuar em mutirão
Maria Aparecida S. Gadelha	324.465-2	Juiz de Direito	João Pessoa	30/11 a 02/12 e 02 a 04/12/2012	Atuar em mutirão
Maria Ferreira de Andrade	324.457-1	Assistente de Administração	Piancó	30/11 a 01/12/2012	Visita técnica
Mariano Lemos Filho	324.401-6	Técnico Judiciário	Cajazeiras	29/11 a 01/12/2012	Participar de treinamento
Marlos Delgado de Albuquerque	324.372-9	Chefe de Cartório	João Pessoa	03/12/12	Participar de Encontro de Revisão
Monyque de Aguiar Coutinho	324.252-8	Auxiliar Judiciário	Prata	05 a 07/12/2012	Assessorar na correição
Naberton Gleyber C. Gomes	324.252-8	Assistente de Administração	Prata	05 a 07/12/2012	Conduzir servidor
Naberton Gleyber C. Gomes	324.252-8	Assistente de Administração	Sousa	10 a 14/12/2012	Conduzir servidor
Naberton Gleyber C. Gomes	324.252-8	Assistente de Administração	Pocinhos	17 a 19/12/2012	Conduzir servidor
Nilson Aureliano da S. Junior	324.560-8	Chefe da C. M. Distribuição	Campina Grande	31/10/12	Em diligência
Norma Moreira da C. Dantas	324.387-7	Técnico Judiciário	João Pessoa	02 a 03/12/2012	Participar de Encontro de Revisão
Ozildo dos Santos Paulino	324.339-7	Assistente de Administração	Campina Grande	22/11/12	Fazer cobertura jornalística
Perilo Rodrigues de Lucena	324.396-6	Juiz de Direito	João Pessoa	26 a 28/10;09 a 11/11 e 23 a 25/11/2012	Atuar em mutirão
Raimundo Reginaldo da Silva	324.378-8	Técnico Judiciário	Cajazeiras	26 a 30/11/2012	Entregar material de expediente
Ranilson Frazão Diniz	324.252-8	Técnico Judiciário	Prata	05 a 07/12/2012	Conduzir servidor
Ranilson Frazão Diniz	324.252-8	Técnico Judiciário	Sousa	10 a 14/12/2012	Conduzir servidor
Ranilson Frazão Diniz	324.252-8	Técnico Judiciário	Pocinhos	17 a 19/12/2012	Conduzir servidor
Regilando Fernandes de Araújo	324.324-9	Técnico Judiciário	João Pessoa	19 a 23/11/2012	Atuar em mutirão
Renata Cristina M. H. Barbosa	324.623-0	Chefe da C . Mandados	João Pessoa	02 a 03/12/2012	Participar de Encontro de Revisão
Renata Lins da Silva	324.252-8	Supervisor	Prata	05 a 07/12/2012	Auxiliar na correição
Renata Lins da Silva	324.252-8	Supervisor	Sousa	10 a 14/12/2012	Auxiliar na correição
Renata Lins da Silva	324.252-8	Supervisor	Pocinhos	17 a 19/12/2012	Auxiliar na correição
Renato Martins Leite	324.362-1	Chefe de Cartório	Patos	30/11/12	Participar de treinamento
Ricardo José T. Gallindo	324.252-8	Técnico Judiciário	Sousa	10 a 14/12/2012	Assessorar na correição
Ronise da Nóbrega A . Araújo	324.585-0	Chefe da C. Distribuição	João Pessoa	02 a 03/12/2012	Participar de Encontro de Revisão
Sara Lins Moura	324.310-9	Analista Judiciário	João Pessoa	02 a 03/12/2012	Participar de Encontro de Revisão
Saulo Fernandes da Silva	324.619-1	Técnico Judiciário	Guarabira	06/12/12	Participar de treinamento
Shirley Abrantes M. Régis	324.354-1	Juiz de Direito	João Pessoa	29/10 a 02/11;05 a 10/11;12 a 15/11; 19 a 24/11;26/11 a 01/12;03 a 08/12; 10 a 15/12 e 17 a 20/12/2012	Atuar em mutirão
Silvana Carvalho Soares	324.525-0	Juiz de Direito	Armação de Búzios-RJ	04 a 08/12/2012	Participar do XXXII FONAJE
Thiago Bruno N. Alves	324.252-8	Assessor de Juiz Corregedor	Prata	05 a 07/12/2012	Assessorar na correição
Thiago Bruno N. Alves	324.252-8	Assessor de Juiz Corregedor	Sousa	10 a 14/12/2012	Assessorar na correição
Thiago Bruno N. Alves	324.252-8	Assessor de Juiz Corregedor	Pocinhos	17 a 19/12/2012	Assessorar na correição
Valter Francisco de Melo	324.252-8	Técnico Judiciário	Prata	05 a 07/12/2012	Conduzir servidor
Valter Francisco de Melo	324.252-8	Técnico Judiciário	Sousa	10 a 14/12/2012	Conduzir servidor
Valter Francisco de Melo	324.252-8	Técnico Judiciário	Pocinhos	17 a 19/12/2012	Conduzir servidor
Vitório Trocôli Filho	324.894-1	Auxiliar Judiciário	Natal-RN	10 a 14/12/2012	Participar de curso



PORTARIA GAPRE Nº 3567 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Portaria GAPRE nº 3.532, publicada no Diário da Justiça do dia 07.12.2012, resolve dispensar, a servidora MAINE NOBREGA FIGUEIREDO, Analista Judiciário, Matrícula 469644-1, da função de confiança de Chefe de Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, com efeito retroativo ao dia 10.12.2012. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3569 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar VANESSA DE MELO LIMA ROCHA, matrícula 475006-3, Técnico Judiciário – especialidade Taquigrafia, para exercer a Função de Confiança de Oficial Judiciário II, símbolo PJ-FPJ-002, do Quadro de Pessoal deste Tribunal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3.570 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada nesta data, resolve: remover, pelo critério de antiguidade, o Excelentíssimo Senhor Doutor HERMANCE GOMES PEREIRA, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, de 3ª entrância, para o Juizado Especial Criminal da mesma unidade judiciária, de igual classificação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. Desembargador ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.571 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada nesta data, resolve: remover, pelo critério de merecimento, o Excelentíssimo Senhor Doutor SÉRGIO MOURA MARTINS, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Campina Grande, de 3ª entrância, para o Juizado Especial Misto da Comarca de Santa Rita, de igual classificação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. Desembargador ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.572 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada nesta data, resolve: remover, pelo critério de antiguidade, o Excelentíssimo Senhor Doutor AILTON NUNES MELO, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, de 3ª entrância, para o 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, de igual classificação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. Desembargador ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.573 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada nesta data, resolve: remover, pelo critério de antiguidade, o Excelentíssimo Senhor Doutor GERALDO EMÍLIO PORTO, Juiz de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas da Comarca da Capital, de 3ª entrância, para a 7ª Vara Criminal da mesma unidade judiciária, de igual classificação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. Desembargador ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.574 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada nesta data e o constante do Processo Administrativo nº 316.173-1 (Edital nº 57 / 2012), resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ NORMANDO FERNANDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Sousa, para integrar, na condição de Membro Efetivo, a Turma Recursal Mista da mesma unidade judiciária, pelo prazo de dois anos a partir da publicação desta portaria. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.575 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada nesta data e o constante do Processo Administrativo nº 316.176-5 (Edital nº 50 / 2012), resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar da 4ª Circunscrição – Sede Sousa, para integrar, na condição de 1º Suplente, a Turma Recursal Mista da mesma unidade judiciária, pelo prazo de dois anos a partir da publicação desta portaria. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.576 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada nesta data e o constante do Processo Administrativo nº 316.163-3 (Edital nº 42 / 2012), resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor KÉOPS DE VASCONCELOS VIEIRA PIRES, Juiz de Direito do 3º Juizado Auxiliar Cível da Comarca de Campina Grande, para integrar, na condição de 1º Suplente, a 1ª Turma Recursal Mista da mesma unidade judiciária, pelo prazo de dois anos a partir da publicação desta portaria. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.580 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉA CARLA MENDES NUNES GALDINO, Juíza de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga, para, nos dias 12 e 13.12.2012, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado da magistrada substituta. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 06 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.581 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor RAMONILSON ALVES GOMES, Juiz de Direito da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos, para, no dia 13.12.2012, responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.583 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ, Juiz de Direito do 2º Juizado Auxiliar Cível da Comarca de Campina Grande, para, no período de 12 a 19.12.2012, responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Vara de Família da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular que se encontra de licença médica. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 11 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.584 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor FERNANDO BRASILINO LEITE, Juiz de Direito da Vara de Execução Penal da Comarca de Campina Grande, para, no período de 11 a 19.12.2012, responder, cumulativamente, pelo expediente da Diretoria do Fórum da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular que se encontra de licença médica. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 11 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.585 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor FERNANDO BRASILINO LEITE, Juiz de Direito da Vara de Execução Penal da Comarca de Campina Grande, para, no dia 11.12.2012, responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Vara Criminal da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 11 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.586 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO DA NÓBREGA, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar da Fazenda Pública de 2ª Circunscrição, para, no período 12 a 19.12.2012, responder, pelo expediente da 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, em virtude do afastamento justificado do titular que se encontra de licença médica. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 11 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.587 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor RAMONILSON ALVES GOMES, Juiz de Direito da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos, para, no dia 13.12.2012, responder, cumulativamente, pelo expediente da Diretoria da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 11 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.591 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar os Excelentíssimos Senhores Doutores Juizes de Direito, FÁBIO LEANDRO de ALENCAR CUNHA, BRUNO CÉSAR AZEVEDO ISIDRO e GUSTAVO PROCÓPIO BANDEIRA DE MELO, para atuarem nas atividades de que trata a Resolução nº 17, de 17 de junho de 2012. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 11 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3592 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **João Celso Peixoto Targino Filho**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3593 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **Nielce Coelho de Lima Gambarra**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3594 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **Larissa Cassão de Medeiros**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3595 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **Thaíse de Oliveira Dantas**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Santa Rita, 1ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3596 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **Hellen Maria Costa Y Pla Trevas**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3597 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **Roberto Oliveira de Siqueira**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3598 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **Raquel Duarte das Neves**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3599 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **Priscila Sales Azevedo Lins**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3600 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **Márcio Gil Moreira de Lima**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3601 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **Marianna Pinheiro Braga**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS**- Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3602 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **Evelaine Maria Mesquita Pedrosa**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3603 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **Mariana Florência Torquato de O Sales**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3604 / 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **Abrahão Valter Stropp Caminha**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3632 / 2012 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **Marianna Montenegro Teotônio**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Sumé, 5ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** Presidente



PORTARIA GAPRE Nº 3752 /2012 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **Itagiba Praxedes dos Santos**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, Área Judiciária, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos, na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Catolé do Rocha, 7ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3765/2012 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **Nádia do Nascimento Sousa**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, Área Judiciária, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Araruna, 8ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente**.



PORTARIA GAPRE Nº 3766 /2012 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **Anarizoleta Faustino Diniz T de Franca**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, Área Judiciária, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Píripituba, 8ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente**.

PORTARIA GAPRE Nº 3767 /2012 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **Elis Mariana Duarte Tine de Oliveira**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, Área Judiciária, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Guarabira, 8ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente**.

PORTARIA GAPRE Nº 3768 /2012 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **Luciana Adélia de Sena**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, Área Judiciária, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Guarabira, 8ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente**.

PORTARIA GAPRE Nº 3769 /2012 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **Juliana Araújo Silva**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, Área Judiciária, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Alagoinha, 8ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente**.

PORTARIA GAPRE Nº 3770 /2012 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **Carlos Eduardo Coutinho Espínola**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, Área Judiciária, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Cacimba de Dentro, 8ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente**.

PORTARIA GAPRE Nº 3771 /2012 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **Valdir Muniz da Silva**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, Área Judiciária, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Araruna, 8ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente**.

PORTARIA GAPRE Nº 3772 /2012 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **Diego Coutinho Meireles**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, Área Judiciária, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Araçagi, 8ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente**.

PORTARIA GAPRE Nº 3773 /2012 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **Francisco Célio de Oliveira Linhares**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, Área Judiciária, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Araruna, 8ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente**.

PORTARIA GAPRE Nº 3774 /2012 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, Área Judiciária, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Araruna, 8ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente**.

PORTARIA GAPRE Nº 3775 /2012 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **André Leal Fernandes**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, Área Judiciária, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Araruna, 8ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente**.

PORTARIA GAPRE Nº 3776 /2012 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **Levi Rosal Coutinho**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, Área Judiciária, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Araruna, 8ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente**.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 029 / 2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272.447-2 PARTES: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba X AP ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. OBJETO: acréscimo ao valor contratual no montante de R\$ 46.520,66 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 10.951,81 (referente reforma do Fórum de Bananeiras), R\$ 20.943,26 (reforma do Depósito Judicial daquela comarca) e R\$ 14.625,59 (reforma da residência oficial do Juiz) bem como prorrogar o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Reinício dos Serviços. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 029 / 2011. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto / Atividade – 4194 – Conservação, Reforma e Adaptação de Imóveis; Natureza da Despesa – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 00 e / ou Unidade Orçamentária 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto / Atividade – 4194 – Conservação, Reforma e Adaptação de Imóveis; Natureza da Despesa – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 70. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, I; art. 65, I, “b” e § 1º, da Lei nº 8.666 / 93 e cláusula oitava, § 3º, XXXIV do contrato nº 029 / 2011. João Pessoa, 29 de novembro de 2012. DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 005 / 2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292.432-3; 301.045-7 (análise conjunta)-PARTES: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba X ZOIH ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 20 (vinte) dias, a contar da assinatura da Ordem de Execução dos Serviços e acréscimo no valor contratual no montante de R\$ 10.345,80 (dez mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), devendo a Contratada executar os serviços originalmente contratados com as alterações de projeto, efetuadas pela Gerência de Engenharia, descritas às fls. 382 / 445, referente ao aditivo nº 01, e outras alterações contidas nas fls. 465 / 471, do PA nº 292.432-3, concernente ao presente aditivo. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto / Atividade – 4194 – Conservação, Reforma e Adaptação de Imóveis; Natureza da Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 00 e / ou Unidade Orçamentária 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto / Atividade – 4194 – Conservação, Reforma e Adaptação de Imóveis; Natureza da Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 70. - INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 005 / 2012. - FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, I; art. 65, I, “b” e § 1º, da Lei nº 8.666 / 93 e cláusula oitava, § 3º, XXXIV do contrato nº 005 / 2012. - João Pessoa, 27 de novembro de 2012. - DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 058 / 2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264.103-8 PARTES: O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA e as empresas TELEMAR NORTE LESTE S / A e TNL PCS S / A. OBJETO: prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 17 / 12 / 2012 a 17 / 12 / 2013, ou até que seja concluído o procedimento licitatório em curso, deflagrado nos autos do P.A. nº 284.426-5. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 058 / 2009. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02 Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto / Atividade – 4195 – Encargos com Água, Luz e Telefone; Natureza da Despesa – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 00 e / ou Unidade Orçamentária 05.901; Função – 02 Subfunção – 061; Programa – 5046; Projeto / Atividade – 4195 – Encargos com Água, Luz e Telefone; Natureza da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 70. FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, II, da Lei nº 8.666 / 93, e suas alterações posteriores. João Pessoa, 29 de novembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059 / 2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321.763-9 PARTES: O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA e a empresa EVANDRO GERADORES & SERVIÇOS. INSTRUMENTO: Contrato nº 059 / 2012. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) grupos geradores, instalados no Tribunal de Justiça e no Anexo Administrativo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termos aditivos. VALOR: O valor dos serviços em cada grupo gerador corresponde a R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02 Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto / Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 00 ou Unidade Orçamentária – 05.901; Função – 02 Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto / Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 70. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, II, da Lei nº 8.666 / 93. João Pessoa, 05 de dezembro de 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 93 / 2012 - 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO, DE 2ª ENTRÂNCIA - PROMOÇÃO POR MERECIMENTO - Cumprindo determinação do Egrégio Tribunal Pleno e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 1ª Entrância, torno público que se encontra vaga a 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO, de 2ª Entrância. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em promoção, pelo critério de merecimento, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, terça-feira, 11 de dezembro de 2012. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 94 / 2012 - 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA, DE 2ª ENTRÂNCIA - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE - Cumprindo determinação do Egrégio Tribunal Pleno e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 1ª Entrância, torno público que se encontra vaga a 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA, de 2ª Entrância. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em promoção, pelo critério de antiguidade, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, terça-feira, 11 de dezembro de 2012. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 95 / 2012 - 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA, DE 2ª ENTRÂNCIA - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE - Cumprindo determinação do Egrégio Tribunal Pleno e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 1ª Entrância, torno público que se encontra vaga a 1ª VARAMISTA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA, de 2ª Entrância. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em promoção, pelo critério de antiguidade, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, terça-feira, 11 de dezembro de 2012. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 96 / 2012 - 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA, DE 2ª ENTRÂNCIA - PROMOÇÃO POR MERECIMENTO - Cumprindo determinação do Egrégio Tribunal Pleno e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 1ª Entrância, torno público que se encontra vaga a 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA, de 2ª Entrância. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em promoção, pelo critério de merecimento, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, terça-feira, 11 de dezembro de 2012. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 97 / 2012 - 1º JUIZADO AUXILIAR DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - SEDE SOUSA, DE 2ª ENTRÂNCIA - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE - Cumprindo determinação do Egrégio Tribunal Pleno e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 1ª Entrância, torno público que se encontra vago o 1º JUIZADO AUXILIAR DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - SEDE SOUSA, de 2ª Entrância. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em promoção, pelo critério de antiguidade, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, terça-feira, 11 de dezembro de 2012. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 98 / 2012 - 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE ESPERANÇA, DE 2ª ENTRÂNCIA - REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE - Cumprindo determinação da Presidência e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 2ª Entrância, torno público que se encontra vaga a 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE ESPERANÇA, de igual classificação. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de antiguidade, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, terça-feira, 11 de dezembro de 2012. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 99 / 2012 - 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE SAPÉ, DE 2ª ENTRÂNCIA - REMOÇÃO POR MERECIMENTO - Cumprindo determinação da Presidência e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 2ª Entrância, torno público que se encontra vaga a 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE SAPÉ, de igual classificação. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de merecimento, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, terça-feira, 11 de dezembro de 2012. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 100 / 2012 - 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE MAMANGUAPE, DE 2ª ENTRÂNCIA - REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE - Cumprindo determinação da Presidência e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 2ª Entrância, torno público que se encontra vaga a 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE MAMANGUAPE, de igual classificação. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de antiguidade, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, terça-feira, 11 de dezembro de 2012. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 101 / 2012 - COMARCA DE PILAR, DE 2ª ENTRÂNCIA - REMOÇÃO POR MERECIMENTO - Cumprindo determinação da Presidência e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 2ª Entrância, torno público que se encontra vaga a COMARCA DE PILAR, de igual classificação. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de merecimento, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, terça-feira, 11 de dezembro de 2012. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial



EDITAL DE VACÂNCIA Nº 102 / 2012 - 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITABAIANA, DE 2ª ENTRÂNCIA - REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE - Cumprindo determinação da Presidência e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 2ª Entrância, torno público que se encontra vaga a 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITABAIANA, de igual classificação. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de antiguidade, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, terça-feira, 11 de dezembro de 2012. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial



DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O **Diretor de Gestão de Pessoas** do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 5 / 2011, DEFERIU o seguinte processo abaixo relacionado: **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO / 323.834-2** - Raquel de Lima Vieira Dantas Oliveira - Horário especial de estudante. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2012. Einstein Roosevelt Leite Diretor de Gestão de Pessoas



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE SEQUESTRO, NOS TERMOS DO § 13 DO ART. 97 DO ADCT, COM REDAÇÃO CONFERIDA PELA EC 62 / 09. PERMANEÇAM OS AUTOS DA GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DESTES TRIBUNAL, AGUARDANDO O PAGAMENTO, EM ESTRITA OBEDIÊNCIA À ORDEM CRONOLÓGICA DOS PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. JOÃO PESSOA, 21 DE NOVEMBRO DE 2012. DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 037.2001.000415-0 / 002. CREDORES: MAXWELL MENDES DE ARAÚJO E OUTROS. ADVOGADOS: MAGDA GLENE NEVES DE A. GADELHA E JOSÉ DE A. GADELHA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE APARECIDA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE SOUSA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS.REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DESTES TRIBUNAL PARA QUE FIQUEM AGUARDANDO O PAGAMENTO, DE ACORDO COM A ORDEM CRONOLÓGICA.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 888.1999.000068-0 / 001. CREDOR: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL CIRNE LTDA. ADVOGADO: HENRIQUE SOUTO MAIOR M. DE ALBUQUERQUE e MARCO ANTÔNIO SOUTO MAIOR FILHO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SOLÂNEA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SOLÂNEA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS ETC.DIANTE DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, DEMONSTRANDO A QUITAÇÃO DO CRÉDITO REFERENTE A ESTA REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FLS.50 / 59), DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES PROCESSO.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 26 DE NOVEMBRO DE 2012. DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. ", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 051.2009.000147-3 / 001. CREDOR(A): MARCOS FERNANDES DA COSTA. ADVOGADO: ARDSON SOARES PIMENTEL. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRPIRITUBA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE SEQUESTRO NESTES AUTOS, COM FULCRO NO ART. 33 DA RES. Nº 115 DO CNJ. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 22 DE NOVEMBRO DE 2012. DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 888.2003.005722-3 / 001. CREDOR: ALDEOTA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA. ADVOGADO: JOSÉ LIBERALINO DA NÓBREGA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DA CREDORA, PELOS FUNDAMENTOS ACIMA ADUZIDOS.APÓS A PUBLICAÇÃO, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS À GEFIC, PARA QUE FIQUEM AGUARDANDO O PAGAMENTO SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 06 DE DEZEMBRO DE 2012. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS.PRESIDENTE.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 012.2003.002.784-6 / 001. CREDOR: EDNEIDE SOARES DE OLIVEIRA. ADVOGADOS: JULIANA ERIKA PESSOA DE ARAÚJO E OUTROS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CAIÇARA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAIÇARA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "ASSIM SENDO, OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, OU QUEM SUAS VEZES O FIZER, NO SENTIDO DE DETERMINAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA A INCLUSÃO DA QUANTIA SUPRA, NO ORÇAMENTO DO PRÓXIMO EXERCÍCIO, A DÉBITO DE RESPECTIVO CRÉDITO, OBSERVANDO-SE AS PRESCRIÇÕES DITADAS PELO ART. 100, DA CARTA MAGNA E SEUS PARÁGRAFOS, COM AS ALTERAÇÕES DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS PERTINENTES, EM ESPECIAL A EXIGÊNCIA DE ATUALIZAR O DÉBITO. NO MOMENTO DE SUA QUITAÇÃO.O PAGAMENTO PODERÁ SER EFETUADO, DIRETAMENTE, À PARTE CREDORA, OU AOS SEUS REPRESENTANTES JUDICIAIS, DESDE QUE MUNIDOS DO NECESSÁRIO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, COM PODERES ESPECIAIS, QUANDO DEVERÁ, SE FOR O CASO, SER PROCEDIDO O DESCONTO DO IRPF, COM AS CAUTELAS LEGAIS ATINENTES À HIPÓTESE.OFICIE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PRESIDENTE.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 200.2002.390990-2 / 001. CREDORES: ANIEL AIRES DO NASCIMENTO E OUTRO. ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS ETC.O CREDOR, APÓS RECEBER A QUANTIA DE R\$ 15.043,52, REFERENTE À PREFERÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 100, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REQUER A LIBERAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO SEU PRECATÓRIO (FLS.104 / 105).OCORRE QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA INSCRITO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 DO IPSEM E AINDA EXISTEM PRECATÓRIOS QUE O ANTECEDEM NA ORDEM CRONOLÓGICA.A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DETERMINOU O PAGAMENTO DE CRÉDITOS PREFERENCIAIS NA QUANTIA DE ATÉ 3 VEZES O VALOR DO RPV PARA OS RESPECTIVOS ENTES FEDERADOS, DEVENDO O SALDO REMANESCENTE PERMANECER AGUARDANDO O PAGAMENTO NA ORDEM CRONOLÓGICA EM QUE SE ENCONTRAVA. DESTA FORMA, NÃO HÁ COMO LIBERAR NESTE MOMENTO O SALDO REMANESCENTE DESTES PRECATÓRIO, POIS O CREDOR DEVERÁ AGUARDAR O PAGAMENTO DE ACORDO COM A ORDEM CRONOLÓGICA.ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS.104 / 105.APÓS O DECURSO DO PRAZO, REMETAM-SE OS AUTOS À GEFIC PARA QUE FIQUEM AGUARDANDO O PAGAMENTO, DE ACORDO COM A ORDEM CRONOLÓGICA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PRESIDENTE.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 001.2008.001.707-0 / 001. CREDOR(A): JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO. ADVOGADA: ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. DEVEDOR: IPSEM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS ETC.VERIFICA-SE, DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS.47 / 68, QUE O MUNICÍPIO FIRMOU ACORDO COM O CREDOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA, REFERENTE AO PRECATÓRIO ORIUN-

DO DA AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, PROC. Nº 078.2005.000564-0 / 002, FAZENDO O PAGAMENTO EM TRÊS PARCELAS NO VALOR DE R\$ 710,00 (SETECENTOS E DEZ REAIS), COMO SE PODE OBSERVAR ÀS FLS. 51; 58 E 65, NO TOTAL DE R\$ 2.130,00 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS).O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELA INTIMAÇÃO DO CREDOR, A FIM DE QUE SE PRONUNCIASSE ACERCA DOS DOCUMENTOS COLACIONADOS AO PRECATÓRIO, ÀS FLS.47 / 68.O CREDOR FOI INTIMADO PARA DIZER SE RECEBEU O SEU CRÉDITO E NÃO SE MANIFESTOU (FLS.74 / 76).FOI ENCAMINHADO OFÍCIO AO JUIZO DA EXECUÇÃO SOLICITANDO INFORMAÇÕES NO SENTIDO DE ESCLARECER SE FOI HOMOLOGADO ALGUM ACORDO REFERENTE AO PRESENTE PRECATÓRIO. ENTRETANTO, NÃO HOUE RESPOSTA AOS TERMOS DO OFÍCIO (FLS.77 / 79).O MINISTÉRIO PÚBLICO APRESENTOU PARECER (FLS.82 / 83) OPINANDO PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, EM FACE DA COMPROVADA QUITAÇÃO.DESTA FORMA, DEMONSTRADA A QUITAÇÃO DO DÉBITO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.P. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS.PRESIDENTE.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 078.2005.000564-0 / 002. CREDOR: FRANCISCO DE ASSIS SILVA. ADVOGADO: ROSENO DE LIMA SOUSA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. REMETENTE: JUIZO DE DIR. DE BARRA DE SANTA ROSA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS ETC.DE ACORDO COM OS AUTOS, SÃO LEGÍTIMOS CREDORES DESTES PRECATÓRIO: 1 - ESTILÍDIA DE SANTANA EÇA (FL.03, PREFERENCIAL) 2 – MARLICE ALVES PEREIRA (FL.04, PREFERENCIAL) 3 – FRANCISCO SAULO DA SILVA ALMEIDA (FL.05, PREFERENCIAL) 4 – PAULO GOMES DA SILVA SOBRINHO (FL.06) 5 – IRACI ALVES DA COSTA (FL.07, PREFERENCIAL) 6 – IVANISE ALVES DA COSTA (FL.08) 7 – ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO (FL.09) 8 – JOSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA (FL.10) 9 – JOÃO DANIEL DA SILVA SOBRINHO (FL.11) 10 – FRANCISCO JOSÉ BASÍLIO (FL.12) 11 – JACINTO DOS SANTOS (FL.13) 12 – ZÉLIO LIMA DE BRITO (FL.14, PREFERENCIAL) 13 – MARIA DAS NEVES FREITAS DE BRITO (FL.15) 14 – ELISABETH MARIA DO EGITO PESSOA (FL.16, PREFERENCIAL) 15 – MARLUCE GOMES DA SILVA (FL.17, PREFERENCIAL) 16 – MARLENE FERREIRA DE ARAÚJO (FL.18) 17 – MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA (FL.19) 18 – MAURA ALVES DE LIMA NUNES (FL.20) 19 – HELMA MARIA FREITAS DE LIMA (FL.21) 20 – MARIA EDIALÊDA LEITE (FL.22, PREFERENCIAL) 21 – ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA CARNEIRO (FL.23) 22 – MARIA CELI ROCHA (FL.24) 23 – EDNA MARIA DE MELO LYRA (FL.25, PREFERENCIAL) 24 – RAIMUNDA SUZEL LIRA (FL.26) 25 – MARIA JOSÉ CAVALCANTI DE LIMA (FL.27) 26 – RAIMUNDO ALEXANDRE FILHO (FL.28) 27 – JOSÉ LISBOA DOS SANTOS (FL.29, PREFERENCIAL) 28 – DIONE MARIA FARIAS B. DE G. (FL.30) 29 – MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA (FL.31) 30 – JÚLIO MARCELINO SOARES (FL.32) 31 – MARCELO MELO BORGES (FL.33) 32 – JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA (FL.34, PREFERENCIAL) 33 – MARIZETE FERREIRA MONTEIRO (FL.35) 34 – MIRIAM MONTENEGRO DE GOIS (FL.36, PREFERENCIAL) 35 – MARIA DO SOCORRO FARIAS DE ARAÚJO (FL.37, PREFERENCIAL) 36 – IZABEL FERNANDES DA COSTA (FL.38) 37 – DINORAT CAVALCANTI MUNIZ (FL.39, PREFERENCIAL) 38 – ARLEIDE MARIA GAMA XAVIER (FL.40, PREFERENCIAL) 39 – GLACIMÈRE MELO DA SILVA GOMES (FL.41, PREFERENCIAL) 40 – MARIA DE FÁTIMA ASSIS DE FREITAS (FL.42, PREFERENCIAL) 41 – ERIVANE LUCIANO RAMALHO (FL.43) 42 – ESPEDITO DIAS NOVO (FL.44, PREFERENCIAL) 43 – FRANCISCO COSTA ALVES (FL.45) 44 – GEDÊÃO GUEDES DA COSTA FILHO (FL.46) 45 – GLINALDO FERREIRA GONÇALVES (FL.47) 46 – GUILHERME DIAS MONTEIRO (FL.48, PREFERENCIAL) 47 – HILDENÉR LUCENA DA COSTA (FL.49) 48 – IOLANDA ALVES MARTINS (FL.50) 49 – JOÃO MARQUES BATISTA (FL.51) 50 – JOSÉ ADILSON BARBOZA DE ARAÚJO (FL.52) 51 – JOSEVALDO CAVALCANTI DE LIMA (FL.53) 52 – MARIA DAS MERCÊS MARTINS SANTANA (FL.54, PREFERENCIAL) 53 – MARIA DE LOURDES ALVES NUNES (FL.55) 54 – MARIA IRACY DE MEDEIROS DANTAS (FL.56, PREFERENCIAL) 55 – MARIA LINDALVA CIRNE DO CARMO (FL.57, PREFERENCIAL) 56 – MARLENE RODRIGUES BATISTA (FL.58) 57 – OSMAN DE ALBUQUERQUE FERNANDES (FL.59) 58 – TERESINHA PEREIRA GOMES (FL.60, PREFERENCIAL) 59 – ANA CLÁUDIA CARVALHO DE FARIAS (FL.61) 60 – ZULMIRA ALVES FLÔR MELO (FL.62) 61 – JOSÉ LUCIANO HOLANDA (FL.63) 62 – MARIA ANUNCIADA CAVALCANTE DE LIMA (FL.64) 63 – IARA COSTA DA NÓBREGA CARNEIRO (FL.65, PREFERENCIAL) 64 – FABIANO BARCIA DE ANDRADE (ADVOGADO) A CREDORA ZULMIRA ALVES FLOR DE MELO REQUEREU A PREFERÊNCIA DE QUE TRATA O ART.100, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O FUNDAMENTO DE POSSUIR MAIS DE 60 ANOS DE IDADE (FL.304), JUNTANDO DOCUMENTO (FL.306), COMPROVANDO QUE NASCEU EM 26 / 08 / 1951. DESTA FORMA, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA QUE SEJA DESCONSIDERADA A DETERMINAÇÃO DE FL.403, APENAS NO TOCANTE AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, EM FACE DE AINDA HAVER CREDORES NESTE PRECATÓRIO QUE NÃO RECEBERAM O SEU CRÉDITO E DEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO DA PREFERÊNCIA DA CREDORA ZULMIRA ALVES FLOR DE MELO, POIS, VERIFICA-SE QUE A PARTE CREDORA, POSSUI MAIS DE SESSENTA ANOS DE IDADE, CONFORME CÓPIA DE DOCUMENTO À FL. 306, BEM COMO SEU CRÉDITO É DE NATUREZA ALIMENTAR, CONFIGURANDO A HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 100, § 2º DA CF, C / C ART. 97, CAPUT, E §§ 6º E 18, DO ADCT, DEVENDO RECEBER A QUANTIA EQUIVALENTE A ATÉ TRÊS VEZES O VALOR DO RPV (REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR), ESTIPULADO PELA LEI ESTADUAL Nº7.486 / 2003., DESTACADA A VERBA CORRESPONDENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OBSERVANDO-SE A ORDEM CRONOLÓGICA.APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS, PARA AGUARDAR A PUBLICAÇÃO DA LISTA PREFERENCIAL.FINALMENTE, REALIZADA A PUBLICAÇÃO DA REFERIDA LISTA, SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS À GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO A FIM DE QUE CERTIFIQUE DA PUBLICAÇÃO E AGUARDE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA A INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, PARA ENTÃO, VOLTAREM-ME CONCLUSOS. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 03 DE DEZEMBRO DE 2012.DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS.PRESIDENTE.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 200.1998.020746-4 / 001. CREDOR(A): ESTELIDIA DE SANTANA E OUTROS. ADVOGADO(A): FABIANO BARCIA DE ANDRADE. DEVEDOR: INTERPA – INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO E ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 888.2003.004622-1 / 001. CREDORA: IOLANDA DORE MARQUES ADVOGADO: ANTÔNIO INÁCIO NETO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. PRECATÓRIO Nº 888.2003.004622-1 / 001. CREDORA: IOLANDA DORE MARQUES ADVOGADO: ANTÔNIO INÁCIO NETO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "EM FACE DA CONCORDÂNCIA DAS PARTES, HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS ÀS FLS.132 / 136. EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO IMEDIATO DESTES PRECATÓRIO, NO VALOR PREVISTO NOS CÁLCULOS DE FLS. 132 / 136, DANDO-LHE PLENA E TOTAL QUITAÇÃO, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, SE FOR O CASO, A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME A ALÍQUOTA PERTINENTE, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO. RESSALTA-SE QUE, O PAGAMENTO DESTES REQUISITÓRIO DEVERÁ OBSERVAR ESTRITAMENTE A ORDEM CRONOLÓGICA DOS PRECATÓRIOS ESTADUAIS. APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 115 / 2010, BEM COMO O JUÍZO DE ORIGEM. POR FIM, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA A Apreciação DO PEDIDO DE FLS. 143 / 144. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:



PRECATÓRIO Nº 888.2002.006.023-2 / 001. CREDOR(A): MARIA DAS NEVES DO E. A. D. FERREIRA. ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO GADELHA E OUTRO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUÍZO DA DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE SEQUESTRO NESTES AUTOS, COM FULCRO NO ART. 33 DA RES. Nº 115 DO CNJ. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. JOÃO PESSOA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 023.1997.000574-2 / 010. CREDORA: FLAVIO ROSA DE AQUINO. ADVOGADO: AMILTON JOSÉ MANOEL E FRANCISCO LIMA CAVALCANTE. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE SEQUESTRO NESTES AUTOS, COM FULCRO NO ART. 33 DA RES. Nº 115 DO CNJ. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 023.1997.000574-2 / 013. CREDORA: WANDERLEY MELO DE LIMA. ADVOGADO: AMILTON JOSÉ MANOEL E FRANCISCO LIMA CAVALCANTE. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE SEQUESTRO NESTES AUTOS, COM FULCRO NO ART. 33 DA RES. Nº 115 DO CNJ. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 023.1997.000574-2 / 003. CREDORA: GERALDO ANTONIO FEITOSA. ADVOGADO: AMILTON JOSÉ MANOEL E FRANCISCO LIMA CAVALCANTE. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE SEQUESTRO NESTES AUTOS, COM FULCRO NO ART. 33 DA RES. Nº 115 DO CNJ. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 023.1997.000574-2 / 012. CREDORA: JOZELIA MARIA SILVA DE LIMA. ADVOGADO: AMILTON JOSÉ MANOEL E FRANCISCO LIMA CAVALCANTE. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 42 / 43, PELOS MOTIVOS ACIMA DECLINADOS. APÓS, O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, PERMANEÇAM OS AUTOS NA GEFIC AGUARDANDO PAGAMENTO EM ESTRITA OBEDIÊNCIA A ORDEM CRONOLÓGICA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 007.2002.001200-6 / 003. CREDOR(A): MARIA LUZIMAR DE O. OLIVEIRA. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE S. SILVA E HANNELISE S. GARCIA DA COSTA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE AREIA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE AREIA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE SEQUESTRO NESTES AUTOS, COM FULCRO NO ART. 33 DA RES. Nº 115 DO CNJ. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 023.1997.000574-2 / 007. CREDORA: MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS. ADVOGADO: AMILTON JOSÉ MANOEL. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE SEQUESTRO NESTES AUTOS, COM FULCRO NO ART. 33 DA RES. Nº 115 DO CNJ. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 023.2005.002325-0 / 001. CREDORA: AMILTON JOSÉ MANOEL. ADVOGADO: FRANCISCO LIMA CAVALCANTE. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 62 / 63, PELOS MOTIVOS ACIMA DECLINADOS. APÓS, O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, PERMANEÇAM OS AUTOS NA GEFIC AGUARDANDO PAGAMENTO EM ESTRITA OBEDIÊNCIA A ORDEM CRONOLÓGICA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 007.2002.001158-6 / 001. CREDOR(A): EDILENE PEREIRA DA SILVA COSTA. ADVOGADO: HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE AREIA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE AREIA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 48 / 49, PELOS MOTIVOS ACIMA DECLINADOS. APÓS, O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, PERMANEÇAM OS AUTOS NA GEFIC AGUARDANDO PAGAMENTO EM ESTRITA OBEDIÊNCIA A ORDEM CRONOLÓGICA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 007.2002.001166-9 / 001. CREDOR(A): LINDALVA DE BRITO. ADVOGADO: HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE AREIA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE AREIA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 47 / 48, PELOS MOTIVOS ACIMA DECLINADOS. APÓS, O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, PERMANEÇAM OS AUTOS NA GEFIC AGUARDANDO PAGAMENTO EM ESTRITA OBEDIÊNCIA A ORDEM CRONOLÓGICA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 007.2002.001170-1 / 001. CREDOR(A): IVONETE PESSOA DA COSTA. ADVOGADO: HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE AREIA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE AREIA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 48 / 49, PELOS MOTIVOS ACIMA DECLINADOS. APÓS, O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, PERMANEÇAM OS AUTOS NA GEFIC AGUARDANDO PAGAMENTO EM ESTRITA OBEDIÊNCIA A ORDEM CRONOLÓGICA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 007.2002.001207-1 / 001. CREDOR(A): MARIA DO SOCORRO MARCULINO RIBEIRO. ADVOGADO: HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE AREIA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE AREIA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 50 / 51, PELOS MOTIVOS ACIMA DECLINADOS. APÓS, O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, PERMANEÇAM OS AUTOS NA GEFIC AGUARDANDO PAGAMENTO EM ESTRITA OBEDIÊNCIA A ORDEM CRONOLÓGICA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 007.2002.001182-6 / 001. CREDOR(A): JOSELIA GUEDES DE AZEVEDO. ADVOGADO: GUSTAVO GUEDES DE AZEVEDO E HANNELISE S. GARCIA DA COSTA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE AREIA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE AREIA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "TENDO EM VISTA OS DOCUMENTOS COMPROVANDO A QUITAÇÃO DO DÉBITO COLACIONADOS ÀS FLS. 127 / 168, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. APÓS, COMUNIQUE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM PARA OS DEVIDOS FINS. PORTANTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, EM VIRTUDE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 058.1994.000073-8 / 006. CREDOR: JOSÉ JOÃO FILHO. ADVOGADO: LUCIO JOSÉ SILVA DE LIMA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE RIO TINTO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO TINTO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "TENDO EM VISTA OS DOCUMENTOS COMPROVANDO A QUITAÇÃO DO DÉBITO COLACIONADOS ÀS FLS. 127 / 168, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. APÓS, COMUNIQUE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM PARA OS DEVIDOS FINS. PORTANTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, EM VIRTUDE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 058.1994.000073-8 / 005. CREDOR: MANOEL VICENTE DA SILVA. ADVOGADO: LUCIO JOSÉ SILVA DE LIMA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE RIO TINTO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO TINTO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "TENDO EM VISTA OS DOCUMENTOS COMPROVANDO A QUITAÇÃO DO DÉBITO COLACIONADOS ÀS FLS. 129 / 170, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. APÓS, COMUNIQUE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM PARA OS DEVIDOS FINS. PORTANTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, EM VIRTUDE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 058.1994.000073-8 / 008. CREDOR: RAIMUNDO DE SOUZA FERRAZ. ADVOGADO: LUCIO JOSE SILVA DE LIMA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE RIO TINTO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO TINTO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "TENDO EM VISTA OS DOCUMENTOS COMPROVANDO A QUITAÇÃO DO DÉBITO COLACIONADOS ÀS FLS. 155 / 197, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. APÓS, COMUNIQUE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM PARA OS DEVIDOS FINS. PORTANTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, EM VIRTUDE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 058.1994.000073-8 / 002. CREDOR: INÁCIO HENRIQUE DE FARIAS. ADVOGADO: LUCIO JOSE SILVA DE LIMA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE RIO TINTO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO TINTO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE SEQUESTRO NESTES AUTOS, COM FULCRO NO ART. 33 DA RES. Nº 115 DO CNJ. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 023.1997.000574-2 / 002. CREDORA: EVANDRO ALEXANDRE VITAL. ADVOGADO: AMILTON JOSÉ MANOEL E FRANCISCO LIMA CAVALCANTE. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE SEQUESTRO NESTES AUTOS, COM FULCRO NO ART. 33 DA RES. Nº 115 DO CNJ. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 023.1997.000574-2 / 006. CREDORA: JOSÉ ROSAS DE VASCONCELOS NETO. ADVOGADO: AMILTON JOSÉ MANOEL E FRANCISCO LIMA CAVALCANTE. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "TENDO EM VISTA OS DOCUMENTOS COMPROVANDO A QUITAÇÃO DO DÉBITO COLACIONADOS ÀS FLS. 142 / 177, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. APÓS, COMUNIQUE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM PARA OS DEVIDOS FINS. PORTANTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, EM VIRTUDE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 058.1994.000073-8 / 003. CREDOR: LAUDEMIR GOMES DE MELO. ADVOGADO: LUCIO JOSÉ SILVA DE LIMA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE RIO TINTO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO TINTO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE SEQUESTRO NESTES AUTOS, COM FULCRO NO ART. 33 DA RES. Nº 115 DO CNJ. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 023.1997.000574-2 / 009. CREDORA: JOSÉ CARLOS DE SOUZA. ADVOGADO: AMILTON JOSÉ MANOEL E FRANCISCO LIMA CAVALCANTE. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE SEQUESTRO NESTES AUTOS, COM FULCRO NO ART. 33 DA RES. Nº 115 DO CNJ. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 023.1997.000574-2 / 005. CREDORA: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MORENO. ADVOGADO: AMILTON JOSÉ MANOEL. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 47 / 48, PELOS MOTIVOS ACIMA DECLINADOS. APÓS, O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, PERMANEÇAM OS AUTOS NA GEFIC AGUARDANDO PAGAMENTO EM ESTRITA OBEDIÊNCIA A ORDEM CRONOLÓGICA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 007.2002.001219-6 / 001. CREDOR(A): CARLOS VITAL DOS SANTOS. ADVOGADO: HANNELISE S. GARCIA DA COSTA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE AREIA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE AREIA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 47 / 48, PELOS MOTIVOS ACIMA DECLINADOS. APÓS, O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, PERMANEÇAM OS AUTOS NA GEFIC AGUARDANDO PAGAMENTO EM ESTRITA OBEDIÊNCIA A ORDEM CRONOLÓGICA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 007.2002.001121-4 / 001. CREDOR(A): MARILENE BARBOSA GOUVEIA. ADVOGADO: HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE AREIA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE AREIA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "TENDO EM VISTA OS DOCUMENTOS COMPROVANDO A QUITAÇÃO DO DÉBITO COLACIONADOS ÀS FLS. 139 / 183, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. APÓS, COMUNIQUE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM PARA OS DEVIDOS FINS. PORTANTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, EM VIRTUDE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:



PRECATÓRIO Nº 058.1994.000073-8 / 009. CREDOR: NOEMIA DA CRUZ MARQUES. ADVOGADO: LUCIO JOSÉ SILVA DE LIMA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE RIO TINTO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO TINTO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 47 / 48, PELOS MOTIVOS ACIMA DECLINADOS. APÓS, O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, PERMANEÇAM OS AUTOS NA GEFIC AGUARDANDO PAGAMENTO EM ESTRITA OBEDIÊNCIA A ORDEM CRONOLÓGICA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 007.2002.001174-3 / 001. CREDOR(A): MARINALDA FRANCISCA CAVALCANTE. ADVOGADO: HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA. DEVEDOR: MUNICIPIO DE AREIA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE AREIA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 47 / 48, PELOS MOTIVOS ACIMA DECLINADOS. APÓS, O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, PERMANEÇAM OS AUTOS NA GEFIC AGUARDANDO PAGAMENTO EM ESTRITA OBEDIÊNCIA A ORDEM CRONOLÓGICA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 007.2002.001184-2 / 001. CREDOR(A): RIVAILDA VITAL DOS SANTOS. ADVOGADO: HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA. DEVEDOR: MUNICIPIO DE AREIA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE AREIA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "TENDO EM VISTA OS DOCUMENTOS COMPROVANDO A QUITAÇÃO DO DÉBITO COLACIONADOS ÀS FLS. 131 / 172, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. APÓS, COMUNIQUE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM PARA OS DEVIDOS FINS. PORTANTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, EM VIRTUDE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 058.1994.000073-8 / 001. CREDOR: MARIA DA PAZ SILVA DE SOUZA. ADVOGADO: LUCIO JOSÉ SILVA DE LIMA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE RIO TINTO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO TINTO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE SEQUESTRO NESTES AUTOS, COM FULCRO NO ART. 33 DA RES. Nº 115 DO CNJ. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. ", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 023.1997.000574-2 / 008. CREDORA: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA. ADVOGADO: AMILTON JOSÉ MANOEL E FRANCISCO LIMA CAVALCANTE. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE SEQUESTRO NESTES AUTOS, COM FULCRO NO ART. 33 DA RES. Nº 115 DO CNJ. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. ", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 008.2005.000.079-6 / 002. CREDORA: ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO. ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BORBOREMA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANANEIRAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "TENDO EM VISTA OS DOCUMENTOS COMPROVANDO A QUITAÇÃO DO DÉBITO COLACIONADOS ÀS FLS. 47 / 86, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. APÓS, COMUNIQUE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM PARA OS DEVIDOS FINS. PORTANTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, EM VIRTUDE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 058.2001.000292-5 / 001. CREDOR: EDUARDO MANOEL GONÇALVES. ADVOGADO: HUMBERTO LUCIO RODRIGUES VELOSO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE RIO TINTO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO TINTO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE SEQUESTRO NESTES AUTOS, COM FULCRO NO ART. 33 DA RES. Nº 115 DO CNJ. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 023.1997.000574-2 / 011. CREDORA: ADELAIDE LOURENÇA FERNANDES. ADVOGADO: AMILTON JOSÉ MANOEL. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325.037-7. REQUERENTE: Priscila de Sousa Correia Leite. INTERESSADO: Priscila de Sousa Correia Leite. ASSUNTO: Solicitação. Defiro o pedido constante na inicial, no sentido de reposicionar a requerente para o final da lista de aprovados para o cargo de Técnico Judiciário da 6ª Região, após o 218º colocado, Mariana Carneiro da Cunha Campelo. Publique-se. João Pessoa, 11 de dezembro de 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324.063-1. REQUERENTE: Raphaella e Souza Soares de Barros. INTERESSADO: Raphaella e Souza Soares de Barros. ASSUNTO: Solicitação. Homologo o pedido de desistência de nomeação da requerente, para o cargo de Analista Judiciário da 5ª Região. Publique-se. João Pessoa, 11 de dezembro de 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318.691-1. REQUERENTE: Felipe Thiago de Moura. INTERESSADO: Felipe Thiago de Moura. ASSUNTO: Solicitação. Homologo o pedido de desistência de nomeação do requerente, para o cargo de Técnico Judiciário da 4ª Região. Publique-se. João Pessoa, 11 de dezembro de 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324.997-2. Requerente: Marcos José Cardoso Varela. Procedência: Outros. Assunto: solicitação. Vistos, etc. Homologo o pedido de desistência de nomeação do requerente, para o cargo de Analista Judiciário da 7ª Região. Publique-se. João Pessoa, 11 de dezembro de 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323.738-9. Requerente: Vanessa Caroline Liebig de Almeida. Procedência: Outros. Assunto: solicitação. Vistos, etc. Defiro o pedido constante na inicial, no sentido de reposicionar a requerente para o final da lista de aprovados para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária da 5ª Região, após a 84ª colocação, Angelina de Oliveira Pinto. Publique-se. João Pessoa, 11 de dezembro de 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324.924-7. Requerente: Angelina de Oliveira Pinto. Procedência: Outros. Assunto: solicitação. Vistos, etc. Defiro o pedido constante na inicial, no sentido de reposicionar a requerente para o final da lista de aprovados para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária da 7ª Região, após a 83ª colocação, Ana Maria Pires de Paiva. Publique-se. João Pessoa, 11 de dezembro de 2012.



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

HABEAS CORPUS (PROCESSO Nº 200.2012.101626-1 / 001) – RELATOR: Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior - IMPETRANTE: Wallace Alencar Gomes - PACIENTE: Antônio Hilton da Costa Fernandes - Ante o exposto, com fundamento no art. 252 do RTJ / PB, não conheço da ordem de habeas corpus.

HABEAS CORPUS (PROCESSO Nº 200.2012.104981-7 / 001) - RELATOR: Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior - IMPETRANTE: André Beltrão Gadelha de Sá. - PACIENTE: Carlos Eduardo Braga Dib. - Ante o exposto, com fundamento no art. 252, do RTJ / PB, julgo prejudicado o pedido de Habeas Corpus.

Dr. Ricardo Vital de Almeida

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.003078-6 / 001 – Capital. RELATOR: Dr. Ricardo Vital de Almeida, Juiz convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Estado da Paraíba, por seu Procurador Renovato Ferreira de Souza Júnior. APELADO: Luzia Patrícia Rodrigues Soares. ADVOGADO: Ana Cleide Alexandre Gomes. DECISÃO: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO"

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 033.2009.003479-5 / 001 – Santa Rita. RELATOR: Dr. Ricardo Vital de Almeida, Juiz convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. AGRAVANTE: Sul América Cia de Seguros S / A. ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos e Milena Neves Augusto. AGRAVADO: Edjane da Silva. ADVOGADO: Candido Artur Matos de Sousa, Valter de Melo e Luiz Cesar Gabriel Macedo. DESPACHO: Vistos etc. Face ao exposto, indefiro o pedido de efeito suspensivo, tendo em vista a ausência dos requisitos autorizadores da medida. Solicitem-se informações ao juízo a quo, dando-lhe ciência desta decisão. Intime-se o agravado para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, responderem ao recurso. Decorrido o prazo para resposta, encaminhem-se os autos, independentemente de nova conclusão, à Procuradoria de Justiça. P. I.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 014.2012.000161-6 / 001 – Catolé do Rocha. RELATOR: Dr. Ricardo Vital de Almeida, Juiz convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. AGRAVANTE: Itaú Seguros S / A. ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos. AGRAVADO: Ernaldo José da Silva. ADVOGADO: Bartolomeu Ferreira da Silva. DECISÃO: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO"

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 012.2010.000329-7 / 001 – Caiçara. RELATOR: Dr. Ricardo Vital de Almeida, Juiz convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Advocacia Geral da União, por seu Procurador José M Maia de Freitas. APELADO: Josefa Marques da Silva. ADVOGADO: Roseno de Lima Sousa. REMETENTE: Juízo da Vara Única de Caiçara. DECISÃO: "DECLINO DA COMPETÊNCIA RECURSAL E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO"

APELAÇÃO CÍVEL Nº 025.2009.006939-1 / 001 – Patos. RELATOR: Dr. Ricardo Vital de Almeida, Juiz convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: José Cidelino Leite. ADVOGADO: Paulo Gustavo de Mello S Soares e outros. APELADO: Luíza Freire Cidelino. ADVOGADO: Gilberto Marinho dos Santos. DECISÃO: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO"

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2012.014951-1 / 001 – Campina Grande. RELATOR: Dr. Ricardo Vital de Almeida, Juiz convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. AGRAVANTE: Hipercard Banco Múltiplo S / A. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. AGRAVADO: Tássio da Silva Tavares. ADVOGADO: Eduardo Sérgio Sousa Medeiros. DESPACHO: Vistos etc. Face ao exposto, indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo, mantendo incólume o provimento judicial agravado....Cumpra-se.

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

APELAÇÃO CÍVEL Nº 006.2011.000553-2 / 001 — Comarca de Araruna. - RELATOR: Exmo Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. - APELANTE: Maria José Ferreira Henrique. - ADVOGADO: Valter de Melo. - APELADA: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S / A. - ADVOGADO: Erick Macedo e outros. - DECISÃO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO APELO, de forma monocrática, para manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 073.2006.005018-1 / 005 — 3ª Vara de Cabedelo - RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Ink Brasil Ind. Com. e Serviços de Máquinas Ltda. - ADVOGADOS: Davi Tavares Viana - AGRAVADO: Brazart Corporation - ADVOGADO: Gilvan A. Navarro Filho, Nelson Azevedo Tórres, Marcos Antônio I. da Silva e outros - DECISÃO: Diante do exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada recursal contido no presente agravo de instrumento.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 001.2009.020932-9 / 001. - RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. - AUTORA: Auricélia Mendes da Silva (Adv. Vital Bezerra Lopes). - RÉU 01: Espólio de Amaury Freitas Pinto, representado por sua inventariante Soraya de Sá Aguiar. - RÉU 02: Jorge Fernão de Sá Freitas, menor impúbere, representado por sua genitora. - DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, na forma do art. 490, I do CPC. Defiro, porém, a gratuidade processual.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.068960-5 / 001 – 11ª Vara Cível da Comarca da Capital - RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Gleudson Silva Farias - ADVOGADO: Alexandre Maciel Chaves - APELADO: Telemar Norte Leste S.A. e Telebrás Telecomunicações Brasileiras S.A. - DECISÃO: Diante do exposto, NEGO SEGUIMENTO ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.066617-3 / 001 – 8ª Vara Cível da Comarca da Capital - RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Gleudson Silva Farias - ADVOGADO: Alexandre Maciel Chaves - APELADO: Telemar Norte Leste S.A. e Telebrás Telecomunicações Brasileiras S.A. - DECISÃO: Diante do exposto, NEGO SEGUIMENTO ao recurso.

Des. Joás de Brito Pereira Filho

REPRESENTAÇÃO Nº 999.2012.000.699-7 / 001 - Representante: DPF - Representando: M. N. da S. e outros - Vistos, etc... Considerando o teor da decisão colegiada tomada à unanimidade pelo Tribunal Pleno, na sessão havida no último dia 05.12 do corrente exercício, em Questão de Ordem suscitada por este relator; - Considerando o pedido deduzido pelo próprio investigado José Edvaldo Albuquerque de Lima (fls. 745), bem como o requerimento atravessado por seus patronos (fls. 747 / 748), cujo propósito primordial é ter acesso aos autos desta representação; Considerando o teor do relatório complementar de fls. 735 / 743, bem assim os pedidos nele contidos, formulados pela autoridade policial encarregada das investigações; Considerando, finalmente, a necessidade premente de dar continuidade às diligências investigatórias já iniciadas, com a celeridade que o caso reclama;Decido. De início, determino sejam extraídas cópias do relatório complementar de fls. 735 / 743, e, ato contínuo, autue-se o expediente em apartado, vindo-me conclusos, logo em seguida, para apreciação dos pedidos ali formulados. Feito isso, devolvam-se os autos ao DPF, para o prosseguimento das investigações já em curso, ficando a autoridade policial, o Dr. Felipe Alcântara de Barros Leal, desde já, autorizada a adotar as medidas que julgar pertinentes para a apuração dos fatos em toda sua extensão, observando, em todo caso, a orientação contida na súmula nº 14 do colendo STF, assecuratória do acesso aos autos pelas partes interessadas, na própria sede da DPF. - Cumpra-se com URGÊNCIA. Publique-se.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2008.017901-9 / 001. Origem: 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Agravantes: Geanne da Costa Sousa e Aluísio Batista dos Santos. Defensora: Dina maria Cavalcanti Carneiro. Agravados: Matuzalém de Oliveira, Manuel Evangelista de Oliveira e Margareth de Lourdes de Oliveira. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE. SENTENÇA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SEGUIMENTO NEGADO. ERRO GROSSEIRO. RECURSO INADEQUADO. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. - A interposição de um recurso pelo outro, representa erro grosseiro, sendo impossível a aplicação do princípio da fungibilidade. Vistos. DECISÃO: Ante o exposto, não conheço do presente recurso.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2011.017185-5 / 001. Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: Estado da Paraíba. Procuradora: Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida. Apelada: Layslla Maria Costa Fernandes de Menezes, representada pelo seu genitor Gesse Barbosa de Menezes Neto. Defensor: Paulo Fernando Torreão. Remetente: Juiz de Direito. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C / C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. TUTELAANTECIPADA. DEFERIMENTO. ALEGAÇÕES PRELIMINARES. ILEGITIMIDADE PASSIVA E CHAMAMENTO AO PROCESSO DA UNIÃO E DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. NÃO ACOLHIMENTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES DA FEDERAÇÃO, EM RELAÇÃO À MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA. MÉRITO. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. PACIENTE PORTADORA DE DOENÇA ALÉRGICA. LAUDO MÉDICO. NECESSIDADE DE TRATAMENTO ADEQUADO. IMPRESCINDIBILIDADE. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. OBRIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO. INOCORRÊNCIA DE OFENSA À CLÁUSULA DA RESERVA DO POSSÍVEL. PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. GARANTIA CONSTITUCIONAL À SAÚDE. INTELIGÊNCIA DO ART. 196, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DIREITO DE RECEBER A TERAPIA RECEITADA PELO MÉDICO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. APLICABILIDADE DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E DA SÚMULA Nº 253, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SEGUIMENTO NEGADO AOS RECURSOS. - Diante da solidariedade estampada na Constituição da República Federativa do Brasil, incumbe aos Municípios, aos Estados e à União a obrigação de zelar pelas condições de saúde da população, sobretudo, a carente. - Sendo o direito à saúde norma constitucional autoaplicável, independente, inclusive, de previsão orçamentária, o seu desatendimento ou o atendimento de modo a não garantir o fornecimento do medicamento viola o conjunto de normas dispostas na Constituição Federal e na legislação ordinária. - O art. 557, caput, do Código de Processo Civil, permite ao relator negar seguimento a recurso, através de decisão monocrática, quando este estiver em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. - De acordo com a Súmula nº 253, do Superior Tribunal de Justiça, a regra estampada no art. 557, do Código de Processo Civil, a qual autoriza o relator a decidir o recurso por meio de decisão monocrática, também alcança o reexame necessário. Vistos. DECISÃO: Ante o exposto, com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, REJEITO AS PRELIMINARES SUSCITADAS e, no mérito, NEGO SEGUIMENTO À REMESSA OFICIAL E AO RECURSO DE APELAÇÃO.



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.075382-3 / 001. Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Agravante: Município de João Pessoa. Procurador: José Vandalberto de Carvalho. Agravada: Ana Lúcia Martins da Silva. Advogado: Livieto Régis Filho. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA. JULGAMENTO DA AÇÃO PRINCIPAL. PERDA DO OBJETO DA SUBLEVAÇÃO RECURSAL. PREJUDICIALIDADE DO RECURSO. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO AO AGRAVO. - Tem-se por prejudicado o agravo quando a decisão interlocutória guerreada é abraçada pela superveniência da sentença proferida no Juízo a quo. Vistos. DECISÃO: Ante do exposto, NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, tendo em vista que o mesmo resta prejudicado, por superveniente perda do objeto, nos moldes do art. 557, caput, do mesmo diploma legal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.087533-7 / 001. Origem: 7ª Vara de Família da Comarca da Capital. Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Agravante: Manuel Pereira Filho. Advogados: Cyro Visalli Terceiro e outros. Agravadas: R. C. P. e N. C. P., representadas por sua genitora, Sarah Cavalcanti Pereira. Advogados: Eduardo Monterio Dantas e outros. Vistos. DECISÃO: INDEFIRO O PLEITO LIMINAR, mantendo a decisão agravada.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.001357-1 / 001. Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Impetrante: Augusto Aguiar Lacerda. Advogada : Daniela Paiva Oliveira. Impetrado: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Pessoa Jur. Int.: Estado da Paraíba. Vistos. DECISÃO: DEFIRO O PEDIDO LIMINAR, para que a autoridade apontada como coatora abstenha-se de excluir o nome do impetrante, Augusto Aguiar Lacerda, dos Quadros de Acesso às promoções ao posto de 2º Tenente QOC, desde que o único motivo para tanto seja a existência do Processo Criminal nº 001.2004.029.796-0, em tramitação perante a Justiça Estadual e sem, até o momento, sentença condenatória com trânsito em julgado.

Des. José Ricardo Porto

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.026517-8 / 001. Relator: Desembargador José Ricardo Porto. Apelante: Estado da Paraíba. Advogado: Silvana Simões de Lima e Silva (Procuradora). Apelado: Adrianete Batista da Silva. DECISÃO: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. PEQUENO VALOR. EXTINÇÃO DO PROCESSO. SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. APELAÇÃO CÍVEL. SÚMULA 452 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. ART. 557, § 1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO PROVIDO DE PLANO. De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, não é possível que o Magistrado, de ofício, extinga o processo de execução fiscal tão somente em razão da pequenez do débito tributário cobrado, pois compete ao credor a opção entre exigir ou abdicar do crédito. “A extinção das ações de pequeno valor é faculdade da Administração Federal, vedada a atuação judicial de ofício” (Súmula n. 452 do Superior Tribunal de Justiça). “Não incumbe ao Judiciário, mesmo por analogia a leis de outros entes tributantes, decretar, de ofício, a extinção da ação de execução fiscal, ao fundamento de que o valor da cobrança é pequeno ou irrisório, não compensando sequer as despesas da execução, porquanto o crédito tributário regularmente lançado é indisponível (art. 141, do CTN), somente podendo ser remitido à vista de lei expressa do próprio ente tributante (art. 150, § 6º, da CF e art. 172, do CTN)” (REsp 999.639 / PR, Rel. Min. Luiz Fux, Primeira Turma, julgado em 6.5.2008, DJe 18.6.2008). V I S T O S (...) Desse modo, PROVEJO, MONOCRATICAMENTE, A APELAÇÃO CÍVEL, determinando o retorno dos autos ao Juízo a quo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.022419-3 / 001. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Federal de Seguros S / A. Advogado: Rosângela Dias Guerreiro e Cláudia V. N. Montenegro. Agravado: Analice da Costa Dantas e outros. Advogado: Manoel Antônio Bruno Neto, Luiz Armando Camisão, Aline Soares Fantin, Diogo Zilli e outros. DECISÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO. REVELIA. DESPACHO DETERMINANDO O DESENTRANHAMENTO DE CONTESTAÇÃO EXTEMPORÂNEA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. DECISUM MANTIDO. PRAZO RECURSAL. TERMO INICIAL. PRIMEIRA DECISÃO. AUSÊNCIA DE INTERRUPÇÃO OU SUSPENSÃO. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INOBSERVÂNCIA DO INTERREGNO. INTEMPESTIVIDADE. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE. ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. O pedido de reconsideração não obsta nem suspende o transcurso do interregno concedido para a interposição de recurso. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. “Esta Corte Superior consolidou orientação no sentido de que ‘o pedido de reconsideração não suspende ou interrompe o curso do prazo recursal, mercê da ausência de sua natureza recursal’ (AGRG no RESP 962782 / PR, Segunda Turma, Rel. Ministro Humberto Martins, DJe 6 / 2 / 2009)” (STJ; AgRg-Ag 1.173.074; Proc. 2009 / 0060398-0; RS; Segunda Turma; Rel. Min. Mauro Campbell Marques; Julg. 27 / 10 / 2009; DJE 11 / 11 / 2009). Para seu conhecimento, os recursos devem atender a requisitos de admissibilidade, divididos em intrínsecos (cabimento, interesse recursal, legitimidade e inexistência de fato impeditivo de recorrer) e extrínsecos (tempestividade, regularidade formal e preparo). Assim, ausente quaisquer desses pressupostos, cumpre não conhecer da súplica. V I S T O S (...) Com essas considerações, NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2010.034922-0 / 001. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: BPBREV – Paraíba Previdência. Advogado: Euclides Dias de Sá Filho. Agravado: Adeangelo de Melo Cruz. Advogado: Julio Cesar da Silva Batista. DECISÃO: Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de efeito suspensivo formulado nesta irresignação, para manter o impedimento dos descontos previdenciários apenas sobre o terço de férias, até decisão final no presente instrumento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 073.1998.000693-3 / 001. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Plastil Indústria de Plásticos do Nordeste Ltda e Danta Belardindo Zaccara Filho. Advogado: Roberto Fernando Vasconcelos Alves. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S / A. Advogado: Danilo Duarte Queiroz. DECISÃO: Com essas considerações, indefiro o pedido de efeito suspensivo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 014.2012.001902-2 / 001 CATOLÉ DO ROCHA. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: BCV – Banco de Crédito e Varejo S / A. Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho. Agravada: Irinete Mendes Suassuna. Advogado: Ilan Saldanha de Sá. DECISÃO: Com essas considerações, CONCEDO O EFEITO SUSPENSIVO, para, com base no art. 461 do Código de Processo Civil, reduzir a multa por descumprimento para o importe de R\$ 108,00 (cento e oito reais) ao dia, limitado ao valor do empréstimo contraído - R\$ 3.377,22 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.090064-8 / 001. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Estado da Paraíba. Advogado: Deraldino Alves de Araújo Filho (Procurador). Agravados: José Valdir Pereira. Advogado: Ricardo Nascimento Fernandes. DECISÃO: Com essas considerações, indefiro o pedido de efeito suspensivo.

Desª. Maria das Graças Morais Guedes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2012.000596-5 / 001. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Agravante: Combate Segurança de Valores Ltda. Advogado: Giordano Loreiro Cavalcanti Grilo. 1º Agravado: Presidente da Comissão de Licitação da UEPB. 2º Agravado: Alyne Mirella F. de Moraes – Pregoeira. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESISTÊNCIA DO RECURSO. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL SUPERVENIENTE. APLICAÇÃO DO ART. 501 DO CPC. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - Não mais existindo interesse recursal da agravante em obter a reforma da decisão agravada, torna-se inadmissível o agravo, de resto prejudicado. - Nega-se seguimento a recurso manifestamente inadmissível ou quando julgado prejudicado, nos termos do art. 557 do CPC. (...) Com essas considerações, homologo o pedido de desistência, tornando prejudicado o recurso de Agravo de Instrumento interposto, com supedâneo nos artigos 501 do CPC e 127, inciso XXX, do RITJPB, razão pela qual nego-lhe seguimento1, nos termos do art. 557 do CPC. Publique-se e intime-se. Gabinete no TJ / PB, em João Pessoa-PB, 10 de dezembro de 2012. Desª. Maria das Graças Morais Guedes. Relatora.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.098.2012.002096-5 / 001 Origem: 2ª Vara da Comarca de Queimadas Relatora: Desª. Maria das Graças Morais Guedes Agravante: Espólio de Luzia Batista da Silva e Rivaldo Damaio da Silva, representado por seu inventariante Edvaldo Damião da Silva Advogado: Gustavo Guedes Targino Agravado: Município de Queimadas Advogado: José Fernandes Mariz Vistos, etc(...) Assim, com base nas razões acima expendidas, considero ausentes o juízo de verossimilhança e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, razão pela qual a decisão guerreada não merece suspensão. Ante o exposto, NEGOU O EFEITO SUSPENSIVO. Comunique-se ao Juiz da causa, requisitando-lhe as informações. Intime-se para as contrarrazões. Com ou sem resposta, dê-se vistas ao MP. P. I. Cumpra-se. João Pessoa, 29 de novembro de 2012. Desª. Maria das Graças Morais Guedes. Relatora

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 073.2012.000718-9 / 001. Relatora: Desª. Maria das Graças Morais Guedes. Agravante: Wilson Furtado Roberto. Advogado: Wilson Furtado Roberto. Agravado: Paisaggens Turismo Ltda. Advogado: Vinícius Mamede Gomes. Vistos, etc... Trata-se de Agravo de Instrumento com pedido de efeito suspensivo, interposto por Wilson Furtado Roberto contra decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo que, nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c / c Indenização por Danos Morais e Materiais movida por Daniel Mendes da Silva em face do Paisaggens Turismo Ltda., indeferiu a habilitação do agravante como substituto processual e seu ingresso como assistente litisconsorcial, fl. 90. Em razões recursais, fls. 02 / 08, o agravante afirma ter sido contratado pelo autor da presente Ação de Obrigação de Fazer, bem assim em diversas outras ações de mesma natureza, para atuar como advogado. Aduz que após o ajuizamento de algumas ações, “firmaram diversos e sequentes contratos de cessão de direitos devidamente quitados e, inclusive, uma “Escritura Pública de

Cessão de Créditos e Sub-rogação de Direitos”, onde o autor cedeu ao Agravante Wilson Furtado Roberto todos os direitos objeto da presente ação e de outras idênticas e, ainda, outorgou-lhe mandato irrevogável e irretirável”. Afirma que, posteriormente, requereu a substituição processual e, alternativamente, seu ingresso como assistente litisconsorcial, no entanto, o juízo indeferiu o pleito por entender que, no caso de cessão de direitos, a substituição processual condiciona-se à aceitação da parte adversa, nos termos do art. 42, § 1º do CPC, o que não teria ocorrido. Assim, argumenta que a parte agravada foi devidamente intimada para se manifestar sobre a substituição processual, deixando de fazê-lo, o que configuraria uma aceitação tácita, não havendo porque negar-lhe o direito pleiteado. Quanto ao pedido alternativo assevera que, ao lhe negar tal direito, o juízo feriu normas processuais, “pois não aceitou o pedido de substituição, citando o art. 50, parágrafo 2º da Lei de Direitos Autorais, que em nada se aplica ao caso.” Ressalta que o contrato de cessão lhe foi oneroso e que a habilitação como assistente litisconsorcial foi plenamente comprovada nos autos, com a juntada de escritura pública e correspondente procuração, não havendo se falar em prejuízo para as partes. Pugna, por fim, pela atribuição de efeito suspensivo, aduzindo que a urgência decorre de fato de que “o autor tem efetuado acordos e levantado alvarás em nome próprio quando não pode fazê-lo, pois já cedeu de forma onerosa seus créditos ao Sr. Wilson Furtado Roberto, tendo recebido integral e antecipadamente pelos direitos cedidos”, aduzindo que “a determinação da imediata habilitação Assistente litisconsorcial do Autor pelo ora Agravante, faz-se necessária para evitar habilitação de outros advogados aos autos, que não tenham sido substabelecidos pelo advogado Wilson Furtado Roberto”. É o breve relatório. Passo a DECIDIR. (...) Ante o exposto, por não estarem presentes os requisitos pertinentes, INDEFIRO o efeito suspensivo requerido. Comunique-se ao Juízo da causa (CPC, art. 527, III). Intime-se a parte agravada, para ofertar resposta (CPC, art. 527.V), após o que, dê-se vista ao Ministério Público para, se entender pertinente, opinar (CPC, arts. 527, VI e CE, art. 109). P. I.

Des. Leandro dos Santos

DECISÃO LIMINAR. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 058.2005.000155-9 / 002. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTE: Maria Cristina Leandro Teixeira. ADVOGADO: José Francisco de Lira. AGRAVADO: Município de Marcação. ADVOGADO: Fábio Brito Pereira. (...) Por tais razões, indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo. Comunique-se ao Juízo de Origem da presente decisão (art. 527, III, CPC), e, na mesma oportunidade, requisitem-se as informações (inciso IV). Intime-se o agravado para, querendo, responder no prazo da lei, facultando-lhe o direito de juntar cópias das peças que entender necessárias, após o que, com ou sem resposta, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do art. 527, V e VI, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

DECISÃO. MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 999.2012.001298-7 / 001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. IMPETRANTE: Késsia de Macedo Reinaldo Farias Leite. ADVOGADO: Ismael Machado da Silva. IMPETRADO: Secretário de Receita do Estado da Paraíba. (...)Ante o exposto, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR. Notifique-se a autoridade apontada como coatora, nos termos do art. 7º, da Lei 12.016 / 2009, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, prestar as informações que entender necessárias, bem como cientifique-se o órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial, sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito. Após o decêndio legal, com ou sem as informações, dê-se vista à Procuradoria-Geral de Justiça. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

DECISÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2012.110063-6 / 001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan . AGRAVADOS: Moisés Andrade de Santana e outros. ADVOGADOS: Roberta de Lima Viegas. (...) Por tais razões, defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo. Comunique-se ao Juízo de Origem da presente decisão (art. 527, III, CPC), e, na mesma oportunidade, requisitem-se as informações (inciso IV). Intimem-se os agravados para, querendo, responder no prazo da lei, facultando-lhe o direito de juntar cópias das peças que entender necessárias, após o que, com ou sem resposta, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do art. 527, V e VI, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

DECISÃO MONOCRÁTICA. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200. 2012.113749-7 / 001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. 1º AGRAVANTE: Sindgley Martins da Silva. 2º AGRAVANTE: Jaqueline da Silva Dias. 3º AGRAVANTE: Wedson Pereira Barbosa. 4º AGRAVANTE: Mayane Conserva Jovito. ADVOGADOS DOS AGRAVANTES: José Eduardo Dias Lins Albuquerque e Francisco Pereira Sarmento Gadelha. AGRAVADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador – Geral (...) Por tais razões, não conheço do recurso e nego seguimento ao mesmo, com fulcro no art. 504 e art.557, caput, ambos do CPC, e no princípio da unicidade do recurso.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

DECISÃO MONOCRÁTICA. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 025.2008.002902-5 / 001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTE: Héber Tiburtino Leite. ADVOGADO: Delmiro Gomes da Silva Neto. AGRAVADO: Josemar Nóbrega de Moraes. ADVOGADA: Maria do Carmo Meira Hamad (...) Ante o exposto, sendo a tempestividade um pressuposto de admissibilidade do recurso, o qual não foi cumprido na hipótese, nego seguimento ao presente agravo de instrumento, nos termos do art. 557, “caput”, do CPC. P.I.

DECISÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 001.2012.026127-4 / 001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTE: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira, em causa própria. AGRAVADO: Telemar Norte Leste S / A. (...) Por tais razões, indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo. Comunique-se ao Juízo de Origem da presente decisão (art. 527, III, CPC), e, na mesma oportunidade, requisitem-se as informações (inciso IV). Intime-se a agravada para, querendo, responder no prazo da lei, após o que, com ou sem resposta, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do art. 527, V e VI, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

DECISÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 001.2012.026127-4 / 001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTE: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira, em causa própria. AGRAVADO: Telemar Norte Leste S / A. (...) Por tais razões, indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo. Comunique-se ao Juízo de Origem da presente decisão (art. 527, III, CPC), e, na mesma oportunidade, requisitem-se as informações (inciso IV). Intime-se a agravada para, querendo, responder no prazo da lei, após o que, com ou sem resposta, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do art. 527, V e VI, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2012.081.618-2 / 001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTE: Banco Santander S / A. ADVOGADOS: Kaline de Melo Duarte e outro. AGRAVADA: Geralda Martins da Silva. ADVOGADOS: Wallace Alencar Gomes e outro. Vistos etc (...). Isto posto, pelos motivos acima expostos, CONCEDO o efeito suspensivo pretendido. Comunique-se o inteiro teor desta decisão ao Juízo prolator da decisão agravada, que deve ser notificado para prestar informações que entenda pertinentes, no decêndio legal (art. 527, I, CPC). Inclusive sobre o cumprimento do disposto no art. 526 do CPC. Intime-se a parte agravada para, querendo, oferecer resposta ao agravo, no prazo legal, juntando a documentação que entender conveniente. Após, ultimados os sobreditos lapsos temporais, remeta-se o feito à Procuradoria de Justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. João Pessoa, 11 de dezembro de 2012.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 019.2012.001242-2 / 001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTE: Município de Cubati. ADVOGADO: Newton Nobel Sobreira Vita. AGRAVADO: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cubati. ADVOGADO: Denise Jussara Santiago Santos. PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO DO AGRAVADO – PEÇA OBRIGATÓRIA – DESOEDIÊNCIA À REGRA DO ART. 525, I, DO CPC - DESPROVIMENTO. - A procuração outorgada pela parte agravada ao seu procurador é peça obrigatória quando da interposição do agravo de instrumento, constituindo a sua ausência nos autos ou de certidão cartorária dando conta da inexistência de tal documento, violação à norma imperativa do art. 525, I, do Código de Processo Civil. Vistos etc. (...) Por tais razões, com fulcro no art. 557, do Código de Processo Civil, NEGOU SEGUIMENTO ao presente agravo de instrumento, por sua manifesta inadmissibilidade em razão do não cumprimento dos disposto no art. 525, inciso I, do mesmo códex. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos. João Pessoa, 10 de dezembro de 2012.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2011.016350-4 / 001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTE: QUALITECH Comércio e Serviços de Informática. ADVOGADO: Cléber de Souza Silva. AGRAVADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Vistos etc. (...) Nesse sentido, não comprovada a insuficiência de recursos para o pagamento do preparo do recurso de agravo de instrumento, indefiro a gratuidade requerida, determinando a intimação da agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o recolhimento das despesas devidas, sob pena de não conhecimento do recurso de agravo de instrumento. Publique-se. Cumpra-se. João Pessoa, 10 de dezembro de 2012.

REMESSA OFICIAL Nº 200.2010.039197-4 / 001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. IMPETRANTE: Nailton Rodrigues Ramalho. ADVOGADO: Ronildo Rodrigues Ramalho. IMPETRADA: Laura Maria Farias Barbosa, Secretária de Educação do Município de João Pessoa REMETENTE: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. PROCESSUAL CIVIL – MANDADO DE SEGURANÇA – DIREITO DE PETIÇÃO – SENTENÇA CONCESSIVA DA ORDEM – AUSÊNCIA DE RECURSO VOLUNTÁRIO – CUMPRIMENTO DA DECISÃO PELO IMPETRADO – PERDA DO OBJETO – REMESSA OFICIAL PREJUDICADA. - Tendo o Juízo a quo concedido a segurança com o fito de determinar que a administração municipal julgue o requerimento administrativo pleiteado pelo impetrante e, havendo prova nos autos de que pedido já foi apreciado, se mostra inútil o reexame necessário, pois o fato já se consumou, perdendo o objeto, portanto, a remessa oficial. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.(art. 557 do CPC). Vistos etc. (...) Por tais razões, com fundamento no art. 557, do CPC, NEGOU SEGUIMENTO à Remessa Oficial, mantendo na íntegra a sentença recorrida. Publique-se. Comunicações necessárias. João Pessoa, 05 de dezembro de 2013.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2010.032.969-3 / 002, Recorrente: ELIZABETH DE AQUINO ALVES. Recorrido: ESTADO DA PARAÍBA e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Intimação do recorrido na pessoa de seu advogado ao(s) Bel(s): GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2008.015.147-1 / 001, Recorrente: BANCO VOLKSWAGEN S / A. Recorrido: RUBENS PEREIRA DE SOUZA. Intimação do recorrido na pessoa de seu advogado ao(s) Bel(s): EVALDO MACIEL DA SILVA, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2011.040516-0 / 002, Recorrente: ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido: JÚLIO CÉSAR GERBASI DE OLIVEIRA e OUTRO. Intimação do recorrido na pessoa de seu advogado ao(s) Bel(s): ALCIDES BARRETO DE BRITO NETO e OUTROS, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2011.046124-7 / 001, Recorrente: AYRTON ALVES DE AZEVÊDO. Recorrido: PBPREV – PARAÍBA PREVIDENCIÁRIA. Intimação do recorrido na pessoa de seu advogado ao(s) Bel(s): ONILDO VELOSO JÚNIOR E OUTROS a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 054.2011.000.600-1 / 001, Recorrente: MUNICÍPIO DE POCINHOS-PB. Recorrido: EMANUELA VERÍSSIMO DE SOUZA. Intimação do recorrido na pessoa de seu advogado ao(s) Bel(s): MARCOS ANTONIO GERBASI E / OU ROSÂNGELA MARIA DE MEDEIROS BRITO, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2010.001.955-9 / 001, Recorrente: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S / A. Recorrido: ANTONIO PEDRO FERREIRA. Intimação do recorrido na pessoa de seu advogado ao(s) Bel(s): ELISABETE LOPES CAVALCANTE, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO Nº 027.2011.001.572-7 / 001, Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S / A Recorrido: FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS. Intimação do recorrido na pessoa de seu advogado ao(s) Bel(s): MOISÉS DUARTE CHAVES ALMEIDA, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2008.011.094-9 / 001, Recorrente: INÁCIO PEDROSA FILHO, RITA CAROLINA DE M.P. OINHEIRO E OUTROS. Recorrido: ESPÓLIO DE LÚCIA DE MENDONÇA PEDROSA – REP. POR SEU INVENTARIANTE TIAGO PESSOA PEDROSA. Intimação do recorrido na pessoa de seu advogado ao(s) Bel(s): ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO Nº 015.2011.000.491-6 / 001, Recorrente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Recorrido: SALVELINA PEREIRA DE BRITO. Intimação do recorrido na pessoa de seu advogado ao(s) Bel(s): CÍCERO JOSÉ DA SILVA, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL Nº 001.2011.013.903-5 / 001, Agravante: MARIA CLARA DOMINGOS MARTINS – REP. POR NILMA GUEDES DOMINGOS. Agravado: VALÉRIO COSTA BRONZEADO. Intimação do agravado na pessoa de seu advogado ao(s) Bel(s): NADJA DE OLIVEIRA BRONZEADO, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao Agravamento em referência.

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL Nº 200.2011.035.435-0 / 001, Agravante: VERONICE LÚCIO XAVIER DA COSTA. Agravado: MA BY só COMERCIO BIJOTERIAS LTDA. Intimação do agravado na pessoa de seu advogado ao(s) Bel(s): WILSON BELCHIOR E OUTROS, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao Agravamento em referência.

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL Nº 200.2011.029.538-9 / 001, Agravante: ESTADO DA PARAÍBA. Agravado: BENTO BATISTA COSTA. Intimação do agravado na pessoa de seu advogado ao(s) Bel(s): ÊNIO SILVA NASCIMENTO E OUTROS, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao Agravamento em referência.

Recurso Especial - 2ªC – Processo nº. 003.2008.000066-8 / 001 – Recorrente(s): MARIA DO CARMO MOREIRA DE O. ARAÚJO Recorrido(s): ESTADO DA PARAÍBA. Intimação ao(s) bel(is). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 2ªC – PROCESSO Nº. 200.2011.039103-0 / 001 – Recorrente(s): ALMIBERTO FRANCISCO DA SILVA. Recorrido(s): ESTADO DA PARAÍBA. Intimação ao(s) bel(is). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº. 075.2010.003924-9 / 001 – Recorrente(s): SIMONE DA SILVA. Recorrido(s): MUNICÍPIO DE BAYEUX. Intimação ao(s) bel(is). IRANILDO GOMES DA SILVA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 2ªC – PROCESSO Nº. 200.2010.037075-4 / 001 – Recorrente(s): ELENILSON CAVALCANTI DE FRANÇA. Recorrido(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S / A. Intimação ao(s) bel(is). FERNANDA HALIME F. GONÇALVES E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 2ªC – PROCESSO Nº. 200.2010.012372-4 / 001 – Recorrente(s): ELENILSON CAVALCANTI DE FRANÇA. Recorrido(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S / A. Intimação ao(s) bel(is). FERNANDA HALIME F. GONÇALVES E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – 2ªC – PROCESSO Nº. 200.2010.046521-6 / 001 – Recorrente(s): ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido: ADEMAR GONÇALVES DA COSTA NETO. Intimação ao(s) bel(is). ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - 2ªC – PROCESSO Nº. 200.2011.020675-8 / 001 – Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PATOS. Recorrido: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação ao(s) bel(is). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - 2ªC – PROCESSO Nº. 039.2009.001575-9 / 001 – Recorrente(s): AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S / A. Recorrido: LEONARDO BRUNO B. DE SOUZA. Intimação ao(s) bel(is). EDGAR SMITH NETO E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO DE AGRAVO N. 073.2006.005018-1 / 005. Relator: Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: INK BRASIL INDÚSTRIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA. (PARAI). Agravado: BRAZART CORPORATION. Intimando o agravado, na pessoa dos Béis. MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA, NELSON AZEVEDO TÔRRES, GILVAN AMORIM NAVARRO FILHO e OUTROS, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no artigo 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos da decisão interlocutória do Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo, lançado nos autos da Ação de Indenização de igual número.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 035.2009.002521-0 / 001. Relator: O Exmo. DES.JOSÉ DI LORENZO SERPA. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. Apelado: JOSÉ ALVES DA SILVA NETO. Intimação ao Procuradora do Estado Dra. SILVANA SIMÕES DE LIMA E SILVA, para no de 05 (cinco) dias, providenciar a assinatura da petição de recurso apelatório, que se encontram apócrifas. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2005.000419-4 / 001. Relator: Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa; Impetrante: Teogeni Soares Madruga; Advogado: Jorge Ribeiro Coutinho G. da Silva e Outro; Impetrado: Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência; Intimação aos Beis. Jorge Ribeiro Coutinho G. da Silva e Outro, a fim de, na condição de patronos do impetrante acima nominado, se manifestar sobre o pedido formulado pela PBPREV – Paraíba Previdência às fls. 324 dos autos da ação mandamental em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 200.2011.035316-2 / 001 Relator: Des. Saulo Henriques de Sá Benevides. Embargante: Estado da Paraíba. Embargado: Arnaldo Gomes da Silva. Intimação ao Bel. Enio Silva Nascimento, na condição de advogado do Embargado acima mencionados, a fim de, que no prazo de 05 (cinco) dias, oferecer resposta ao recurso.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL, OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NOS EMBARGOS Nº 035.2009.002522-8 Relator: Des. Saulo Henrique de Sa Benevides. Apelante: Estado da Paraíba. Apelado: José Alves da Silva Neto. Intimação a Bela. Silvana Simões de Lima e Silva, na condição de representante do Apelante para querendo se pronunciar sobre as fls. 84 / 85, no prazo de 05 (cinco) dias.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 001.2009.002688-9 / 002. Relator: O Exmo. Des.Saulo Henriques De Sa e Benevides. Autor: Oneida Maria Alves Siqueira Campos e Outros. Réu: Sul América Cia. Nacional de Seguros. Intimação à Bela. Erika Vasconcelos Figueiredo Maia, na condição de patrona dos Autores, para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2006.000260-0 / 001. Relator: O Exmo. Des.Saulo Henriques De Sa e Benevides. Impetrante: Raquel Agra Pereira de Sá. Impetrado: Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência. Intimação à Bela. Ana Amelia Ramos Paiva, na condição de patrona da impetrante, para, no prazo legal, dizer se tem algo a requerer após a carga dos autos ocorrida em 24 / 10 / 2012 (fl.172), nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.2012.099876-6 / 001. Relator: Dr. Onaldo Rocha de Queiroga – Juiz Convocado. Agravante: Carlos Eduardo Braga Dib. Agravado: Leila Rodrigues de Menezes. Intimação ao Bel. Delciano Melo de Lima, na condição de Patrono do Agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c / c a Resolução nº. 28 / 2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 200.2000.002839-5 / 005. Relator: O Exmo. Dr. Onaldo Rocha de Queiroga, Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Autor: Arlindo da Fonseca Lins e Cia. Ltda. Réu 01: Ministério Público Federal. Réu 02: Ministério Público Estadual. Intimação à Bela. Maria da Piedade W. Buarque de Melo, na condição de patrono do Autor, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se pretende produzir provas em instrução nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

AGRAVO INTERNO INTERPOSTO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.031950-2-1 / 001. RELATOR: o EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. AGRAVANTE: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. AGRAVADA: CONSTRUTORA LCR LTDA. Intimação aos Béis. JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JUNIOR e FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR, patronos da PARTE AGRAVADA, acima identificada, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestarem acerca do referido recurso. Gerencia de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

AGRAVO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.000862-1 / 001. Relator: O Exmo. José Ricardo Porto. Agravante: João Bernardo de Albuquerque Neto e Outros. Agravado 01: Governador do Estado da Paraíba. Agravado 02: Secretário de de Administração Penitenciária do Estado da Paraíba. Intimação ao Bel. Gilberto Carneiro da Gama, na condição de Procurador Geral do Estado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

AGRAVO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.000868-8 / 001. Relator: O Exmo. José Ricardo Porto. Agravante: Francinaldo Estevam de Azevedo e Outros. Agravado 01: Governador do Estado da Paraíba. Agravado 02: Secretário de de Administração Penitenciária do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba. Intimação ao Bel. Solon Henriques de Sá e Benevides, na condição de Procurador do Estado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

AGRAVO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.000944-7 / 001. Relator: O Exmo. José Ricardo Porto. Agravante: Gelton da Silva Bispo. Agravado 01: Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso para Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Agravado 02: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Litisconsorte: Governador do Estado da Paraíba. Intimação ao Bel. Ricardo Ruiz Arias Nunes, na condição de Procurador do Estado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 200.2007.012261-5 / 006. Relator: O Exmo. José Ricardo Porto. Agravante: Banco Bradesco S / A. Agravado: Maria Helenice Siqueira Paiva. Intimação aos Beis. Paulo Antônio Maia e Silva, João Pedro Andrade Alexandre e Outros, nas condições de patronos da agravada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2005.671272-8 / 001. Relator: O Exmo. Des. JOSÉ RICARDO PORTO. Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S / A. Apelados: ROSA MARCIA SOARES DE FRANCA E PAULO CESAR SOARES DE FRANCA. Intimação aos apelados acima identificados para no prazo legal responderem aos termos do apelo de fls. 90 / 95. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2011.037201-4 / 001.Relator: Desembargador José Ricardo Porto.Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador.Agravado: Arkilson de Lima Sousa, Cesar Rene Rodrigues Alexandre e outros. intimando os Beis. Claudio Sergio R. De Menezes e Franciclaudio de F. Rodrigues, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c / c a Resolução nº 28 / 2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de igual número

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2007.016744-6 / 001.Relator: Desembargador José Ricardo Porto.Agravante: Banco do Brasil S / A.Agravado: Marlene Formiga Maciel. intimando a Bela. Mercia Carlos de Souza e outros, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, se manifestar sobre os termos da petição protocolizada sob nº 9992012P20906-2, acostada ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 10ª Vara Cível da Capital, lançada nos autos da Ação de Cobrança de igual número

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO Nº 2004.2011.000034-8 / 002 Relator: Des. José Aurélio da Cruz. Embargante: Aymore Crédito Financiamento e Investimento. Embargado: Adalberto Vieira Ataíde Filho Intimação ao Bel. Guilherme de Oliveira Sá, na condição de advogado do Embargado acima mencionados, a fim de, no prazo de 05(cinco) dias, juntar aos autos requerimento expresso assinado pelo autor renunciando expressamente os direitos sobre os quais se fundou a ação, bem como, o instrumento procuratório outorgando-lhe tais poderes.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.000511-1 / 001 Relator: Des. Saulo Henriques de Sá Benevides 1 -Apelante: Ortotrauma Tambau Ltda. 2- Apelante: Banco do Brasil S / A. Apelado: Os mesmos. Intimação ao Bel. José Virgolino de Sousa na condição de patronos do 1- apelante, para no prazo de 05(cinco) dias, comprove a impossibilidade de suportar as despesas processuais, sob pena de não conhecimento do recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.002429-2 / 1 Relator: Des. José Aurélio da Cruz. Embargante: Hipercard Banco Múltiplo S / A. Embargada: Ana Possidônio da Silva. Intimação ao Bel. Natanael Gomes de Arruda, na condição de advogado da Embargada acima mencionados, a fim de, que seja intimada para se pronunciar.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.2012.106919-5 / 001. Relatora: Desa. Maria das Graças Moraes Guedes. Agravante: Estado da Paraíba. Agravado: Célio Cordeiro Alves. Intimação ao Bel. Newton Nobel Sobreira Vita, patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c / c a Resolução nº. 28 / 2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência.

APELAÇÃO CÍVEL OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NOS EMBARGOS Nº 015.2011.002298-3 / 001 Relator: Des. José Aurélio da Cruz 1 -Apelante: Jos'-e Sinval Furtado Laureno Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S / A. Intimação ao Bel. Pablo Ricardo Honório da Silva na condição de patrono do Apelado para informar, no prazo de dez dias, a extensão do módulo fiscal no Município de Santa Inês-PB.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2012.084044-8 / 001. Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Tws Brasil Imobiliária, Investimentos e Participações Societárias Ltda. Agravado: Mauro Bezerra da Silva. Intimando o agravado, por intermédio dos Béis. HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA e OUTROS, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de



Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, lançada nos autos dos Embargos do Devedor de igual número.

RECURSO DE AGRAVO N. 034.2012.000323-0 / 001. Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: SANDRA TAVARES ALVES e OUTROS. Agravado: FEDERAL DE SEGUROS S / A. Intimando o agravado, na pessoa do Bel. LUIZ EDUARDO FIDALGO e OUTROS, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no artigo 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos da decisão interlocutória do Juízo de Direito da Comarca de São João do Cariri, lançado nos autos da Ação de Indenização Securitária de igual número.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior

QUIXA-CRIME (PROCESSO Nº 999.2012.000670-8 / 001) - RELATOR: Desembargador Luiz Silvío Ramalho Júnior - QUERELANTE: Ricardo Rodrigues da Costa - ADVOGADO: Franciscuindo de F. Rodrigues - QUERELADO: Jair Carneiro de Barros, Coronel QOBM, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB) - ADVOGADO: Sheyner Yasbeck Asfora - PROCESSUAL PENAL. Queixa-Crime. Querelado. Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba. Prerrogativa de função. Inexistência. Incompetência do Tribunal de Justiça. Remessa dos autos. Medida que se impõe. Considerando que as hipóteses de competência originária deste Tribunal de Justiça estão elencadas no artigo 104, XIII, da Constituição Estadual, e que os atos do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba não integram este rol, o reconhecimento da incompetência absoluta é medida que se impõe. ACORDA o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em acolher a questão de ordem levantada pelo Relator para declarar a incompetência do Tribunal para apreciar e julgar a presente Queixa-crime, com a consequente remessa dos autos ao Juízo de 1ª Grau da Comarca da Capital, a quem competir após regular distribuição, nos termos do voto do Relator.

Des. João Benedito da Silva

NOTÍCIA-CRIME Nº 999.2011.001132-0 / 001 – Tribunal Pleno - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Noticiante: Ministério Público Estadual - Noticiado: Antônio Gomes da Silva, prefeito do Município de Mari (Def. Elson Pessoa de Carvalho) - NOTÍCIA-CRIME. Prefeito municipal. Crime de responsabilidade. Crime, em tese, previsto no Dec.-Lei 201 / 67. Servidores temporários. Contratação irregular de servidores públicos sem concurso. Denúncia que descreve de forma satisfatória a conduta atribuída ao noticiado. Observância do art. 41 do CPP. Ausência de algumas das causas previstas no art. 395 do CPP. Justa causa presente. Plausibilidade mínima. Recebimento da denúncia (art. 6º da Lei nº 8.038 / 90). Estando a denúncia perfeitamente ajustada aos pressupostos do art. 41 do Código de Processo Penal, descrevendo a prática de crime, em tese, perpetrado por Prefeito municipal, e considerando, ainda, que o noticiado não conseguiu provar, prima facie, a improcedência da acusação, com esteio em uma das hipóteses do art. 395 do CPP, o seu recebimento é medida que se impõe. ACORDA o Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, receber a denúncia, sem o afastamento e sem decreto de prisão preventiva do denunciado, por unanimidade, nos termos do voto do relator, sendo que o Des. Leandro dos Santos votou pela retirada do processo de pauta para colhidas de informações acerca dos antecedentes criminais do Prefeito.

REVISÃO CRIMINAL N.º 200.2008.032699-0 / 005 – Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Requerente: Ramone Tavares de Souza (adv. Bóris Trindade e outros) - Requerido: Justiça Pública - REVISÃO CRIMINAL. Tráfico ilícito de entorpecentes. Associação para o tráfico. Condenação. Apelo. Manutenção. Trânsito em julgado. Irresignação. Alegação de decisão contrária ao texto expresso de lei. Atipicidade da conduta a ele imputada. Ausência de prova concreta referente ao ato comercial. Irrelevância. Conjunto indiciário harmônico. Depoimentos harmônicos e coerentes com as interceptações telefônicas anexadas aos autos. Contrariedade à prova dos autos. Sentença baseada, apenas, nas provas produzidas em inquérito policial. Ofensa ao princípio do contraditório. Inexistência. Decisão lastreada em sólidos elementos probatórios. Impossibilidade de reapreciação de provas exaustivamente analisadas. Improcedência. Desnecessária a comprovação flagrancial de qualquer ato de comércio para que seja caracterizada a conduta do agente como tráfico de entorpecentes, uma vez que o referido convencimento pode decorrer do conjunto indiciário existente nos autos. Estando efetivamente comprovado nos presentes autos que a sentença condenatória está fundamentada em elementos contidos do acervo probatório, não há como acolher a alegação de contrariedade à evidência dos autos. A revisão criminal não é recurso de apelação, mas estreita via pela qual é possível modificar o trânsito em julgado para sanar o erro técnico ou injustiça da condenação, não se prestando para um terceiro exame de teses ou de provas exaustivamente examinadas na sentença condenatória. ACORDA o Plenário do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, julgar improcedente o pedido revisional, por unanimidade, nos termos do voto do relator.

REVISÃO CRIMINAL N.º 031.1997.000033-2 / 003 - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Requerente: Elenildo Almeida de Araújo (Adv. Raimundo Medeiros da Nóbrega Filho) - REVISÃO CRIMINAL. Peculato. Condenação. Trânsito em julgado. Sentença contrária ao texto expresso da lei. Nulidade da sentença relativamente à pena aplicada. Ausência de fundamentação na análise das circunstâncias Judiciais. Ocorrência. Expressões genéricas. Elementos inerentes ao tipo. Procedência parcial da ação revisional. A revisão é uma ação penal de natureza constitutiva e sui generis, de competência dos tribunais, destinada a rever decisão condenatória, com trânsito em julgado, quando ocorreu erro judiciário, de modo que não se presta à redução quantitativa da pena imposta, salvo em casos excepcionais de explícita injustiça, ou de comprovado erro ou inobservância de técnica no processo dosimétrico. É possível analisar eventual excesso na fixação da pena por meio de revisão criminal. Porém, somente é viável adequar a reprimenda quando o exagero signifique contrariedade expressa ao texto da lei, conforme disposto no inciso I do artigo 621 do Código de Processo Penal. Existindo fundamentação genérica e vaga em relação às circunstâncias judiciais do art. 59 do CP, sem o devido cotejo com os elementos concretos dos autos, impõe-se a reforma da reprimenda no tocante a sua dosimetria. ACORDA o Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, decidir, preliminarmente, contra os votos do Relator e do Dr. Wolfran da Cunha Ramos, pela possibilidade de o Tribunal aplicar nova pena, caso julgado procedente o pedido revisional. Em seguida, por unanimidade, em harmonia com parecer ministerial, julgar parcialmente procedente o pedido revisional, nos termos do voto do relator.

Des. Leandro dos Santos

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.000649-2 / 001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. IMPETRANTE: Alysson Filgueira C. Lopes da Cruz. ADVOGADOS: José Francisco Fernandes Júnior e Alysson F. C. L. da Cruz. IMPETRADO: Governador do Estado da Paraíba. INTERESSADO: Procuradoria do Estado da Paraíba, representada por seu Procurador o Augusto S.S. De Brito Pereira. MANDADO DE SEGURANÇA – CONCURSO PÚBLICO – VAGA SURGIDA NO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO – EXISTÊNCIA DE CANDIDATO DEVIDAMENTE APROVADO E HABILITADO – PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS DO STF E DO STJ – CONCESSÃO DA ORDEM. - Segundo a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal de Superior Tribunal de Justiça, havendo vaga, tem o candidato aprovado em concurso público, direito líquido e certo à nomeação no prazo de validade do certame. Vistos etc. (...) ACORDA o Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, CONCEDER A SEGURANÇA.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. João Batista Barbosa

APELAÇÃO CÍVEL Nº 098.2012.000215-3 / 001 — 1ª Vara da Comarca de Queimadas - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos) - APELANTE: Município de Queimadas, representado por seu Prefeito - ADVOGADO: Marconi Leal Eulálio e outros - APELADO: Katarine Gomes de Farias - ADVOGADO: Márcio Maciel Bandeira - DECISÃO: apelação cível — EMBARGOS À EXECUÇÃO — improcedência — IRRESIGNAÇÃO — suposto excesso de execução — reclamação quanto ao termo inicial da correção monetária — alegação de incidência a partir do mês seguinte ao do salário não percebido — cálculo do embargante que considerou a data da prolação da sentença — documento que não serve para demonstrar o excesso alegado na inicial — juros extorsivos — ausência de demonstração — insurgência quanto à multa do art. 740, parágrafo único, do CPC — insubsistência — embargos manifestamente protelatórios — desprovimento — O cálculo trazido aos autos pelo embargante não serve para demonstrar o excesso de execução supostamente havido, quando o termo inicial da correção monetária nele constante está em desacordo com aquele indicado como correto na própria inicial dos embargos à execução — Não demonstrado o excesso de execução em relação aos juros cobrados, não há como se acolher os embargos à execução — São protelatórios os embargos à execução quando evidente a inconsistência dos argumentos nestes levantados - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em negar provimento ao apelo. O Ministério Público manifestou-se em sessão, sem opinar no mérito.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2006.002.617-2.001 — 10ª Vara Cível da Capital - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Igatu Praia Hotel - ADVOGADO: Lílila Maranhão Leite Ferreira de Melo - APELADOS: Gerard Marcel Couet e outros - ADVOGADA: Adriano Ercy Souza Araújo - DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR

DANOS MATERIAIS E MORAIS. PROCEDÊNCIA EM PARTE DO PEDIDO. HOSPEDEIRO. BENS FURTADOS. IRRESIGNAÇÃO. DANOS MATERIAIS NÃO COMPROVADOS. DANOS MORAL CONFIGURADO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE - A ausência de provas quanto aos bens subtraídos, não obsta a reparação por danos morais, quando os indícios do acervo processual indicam a presença do dano sofrido e o nexo de causalidade do mesmo, pois a responsabilidade do hospedeiro é objetiva, sendo presumida sua culpa - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em desprover o apelo. O Ministério Público manifestou-se em sessão, sem opinar no mérito.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2011.020876-4 / 001 — 1ª Vara de Família de Campina Grande - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Maria do Socorro Barbosa da Silva – ADVOGADOS: Gilvania Maciel Virginio Pequeno – APELADO: Paulo de Melo Silva - ADVOGADOS: Jairo de Oliveira Souza e outros – DECISÃO: APELO — AÇÃO DE ALIMENTOS PROPOSTA POR EX-CÔNJUGE — IMPROCEDÊNCIA — IRRESIGNAÇÃO — GENITOR COM RENDA COMPROVADA — NECESSIDADE DA EX-CÔNJUGE — EX-CÔNJUGE SEM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORA DO MERCADO DE TRABALHO — ALEGAÇÕES SUFICIENTES PARA REVOLVER A DECISÃO A QUO — ALIMENTOS ARBITRADOS POR PERÍODO DETERMINADO — PROVIMENTO PARCIAL - A obrigação alimentar entre cônjuges deve perdurar quando a alimentanda não é autossuficiente no seu sustento, não se mostra qualificada profissionalmente e não se encontra inserida no mercado de trabalho - “Os alimentos devidos entre ex-cônjuges serão fixados com termo certo, a depender das circunstâncias fáticas próprias da hipótese sob discussão, assegurando-se, ao alimentado, tempo hábil para sua inserção, recolocação ou progressão no mercado de trabalho, que lhe possibilite manter pelas próprias forças, status social similar ao período do relacionamento” (REsp 1205408 / RJ, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 21 / 06 / 2011, DJe 29 / 06 / 2011) - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em dar provimento parcial ao apelo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.022435-9 / 001 — 10ª Vara Cível da Comarca da Capital - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Cavalcanti Primo Veículos Ltda. - ADVOGADA: Celina Lopes Pinto - 1º APELADO: Adriano de Castilhos - 2º APELADO - Banco Itaucard S / A - ADVOGADA: Ana Olívia Belém de Figueiredo – DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER — IMPROCEDÊNCIA — TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO NÃO EFETUADA PELA PRÓPRIA REVENDEDORA QUANDO DA AQUISIÇÃO INICIAL DO BEM — INOBSERVÂNCIA DO PRAZO ESTIPULADO PELO ART. 123, § 1º, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO — RESPONSABILIDADE — CONCESSIONÁRIA — SENTENÇA MANTIDA — DESPROVIMENTO DO APELO - É obrigação da revendedora promover as diligências para transferência da titularidade do veículo, pois a mesma integra, em primeiro lugar, como compradora daquele, e não se comporta como mera intermediadora do negócio realizado - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em desprover o apelo. O Ministério Público manifestou-se em sessão, sem opinar no mérito.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.023878-7 / 001 — 13ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado em substituição ao Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Banco Bradesco Financiamentos S / A - ADVOGADOS: Wilson Sales Belchior e outros - APELADO: Martim Vieira de Andrade Júnior - ADVOGADO: Américo Gomes de Almeida - DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C / C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS — PROCEDÊNCIA PARCIAL — IRRESIGNAÇÃO — ALEGAÇÃO DE CONTRATO VÁLIDO — TESE INSUFICIENTE PARA REFUTAR A ABUSIVIDADE — ALEGAÇÃO DE LEGALIDADE DA COBRANÇA DE Taxa de abertura de crédito (TAC) E DE TAXA DE EMISSÃO DE BOLETO (TEC) — AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONTRATUAL DA TEC — ABUSIVIDADE — CLÁUSULA CONTRATUAL RELATIVA À TAC — POSSIBILIDADE DE COBRANÇA — VALOR EXCESSIVO — AUSÊNCIA DE RAZOABILIDADE — ADEQUAÇÃO — PROVIMENTO PARCIAL — O reconhecimento da abusividade de cláusulas contratuais não enseja, necessariamente, a anulação do contrato, tampouco fica obstado pelo prévio ajuste entre os contratantes. Na verdade, o que caracteriza uma cláusula contratual como abusiva é o caráter desproporcional entre as obrigações pactuadas - In casu, a ausência de previsão contratual acerca da TEC faz de sua cobrança legítima e substancia conduta abusiva da instituição financeira - O STJ tem jurisprudência pacífica no sentido de que a proibição da cobrança da TAC e TEC somente subsiste se comprovada sua abusividade e desequilíbrio contratual. No caso dos autos, a instituição financeira, ora apelante, apesar de defender a legalidade das cláusulas estipuladas, não logrou em demonstrar que a cobrança das tarifas foi feita de maneira proporcional e razoável - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em dar provimento parcial ao apelo. O Ministério Público manifestou-se em sessão, sem opinar no mérito.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 016.2011.000002-9 / 001 — 1ª Vara da Comarca de Cuité - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos) - APELANTE: Emídio Nunes da Costa - ADVOGADO: Aristóteles Santos Pessoa Furtado - APELADO: José Nunes da Costa - ADVOGADO: Moisés Duarte Chaves Almeida - DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE — DESCABIMENTO DE DISCUSSÃO SOBRE O DOMÍNIO DO IMÓVEL — POSSE DO AUTOR NÃO COMPROVADA — DESPROVIMENTO — Nas ações possessórias, o debate acerca do domínio do bem, de ordinário, é impertinente, por pertencer ao campo das demandas petições — Na ação de reintegração de posse, cabe ao autor o ônus de demonstrar sua posse, pelo que, não havendo prova nesse sentido, deve ser julgado improcedente o pleito - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 017.2011.001561-1 / 001 — 2ª Vara da Comarca de Esperança - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - 01 APELANTE: Thays Figueiredo Gonçalves e outros - ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva - 02 APELANTE: Itaú Seguros S / A - ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos - APELADOS: Os mesmos – DECISÃO: APELAÇÕES CÍVEIS — COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT — ÔBITO COMPROVADO — PROCEDÊNCIA — APELO DA SEGURODORA — ILEGITIMIDADE PASSIVA DA SEGURODORA E CARÊNCIA DE AÇÃO — REJEIÇÃO — PRETENSÃO DE LIMITAÇÃO DA INDENIZAÇÃO EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) ANTE A EXISTÊNCIA DE OUTRA BENEFICIÁRIA NÃO INTEGRANTE DA LIDE — BENEFICIÁRIA QUE PLEITEIA EM NOME PRÓPRIO E COMO REPRESENTANTE DOS FILHOS MENORES — DESPROVIMENTO — APELO DA PARTE AUTORA — PRETENSÃO DE MOVIMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO DEPOSITADO EM CONTA POUPANÇA EM NOME DOS MENORES — NECESSIDADE EVIDENTE — PROVIMENTO — É parte legítima para figurar no polo passivo de ação de cobrança para recebimento de indenização de seguro obrigatório (DPVAT) todas as seguradoras que fazem parte do consórcio previsto no artigo 7º da Lei Nº 6.194 / 74 — Nas ações de cobrança relativa ao seguro DPVAT, apesar de ser necessário o prévio pleito na via administrativa como pressuposto ao ingresso da demanda judicial, afasta-se a ausência de interesse processual quando a seguradora contesta judicialmente o pretenso direito da parte requerente, posto que, a partir desse momento, passa a existir pretensão resistida (lide) — Integra à lide a viúva do de cujus que pleiteia o valor do seguro em nome próprio e como representante dos filhos menores, não havendo que se falar em limitação do valor indenizatório em 50% (cinquenta por cento) — É cediço que o depósito de valores em nome de menores deve ser resguardado ao máximo, já que visa dar sustento e auxílio ao beneficiário até que complete a maioridade. Entretanto, nesta hipótese, por não se tratar de uma quantia exorbitante, e tendo em vista que a autora é pessoa humilde, estando na condição de viúva com 4 (quatro) filhos menores, que necessitam dos valores para a manutenção, mostra-se necessário o levantamento do valor depositado em conta poupança - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em rejeitar as preliminares e, no mérito dar provimento ao primeiro apelo e desprover o segundo apelo. O Ministério Público manifestou-se em sessão.

REMESSA DE OFÍCIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 083.2006.000826-1 / 001 — Comarca de Cacimba de Dentro - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: José Trindade Leal - ADVOGADO: Claudio G. Cunha - APELADO: Município de Cacimba de Dentro, representado por seu Prefeito Constitucional - ADVOGADO: Rodrigo dos Santos Lima – DECISÃO: REMESSA DE OFÍCIO E APELAÇÃO CÍVEL — SENTENÇA ILÍQUIDA — SÚMULA Nº 490 / STJ — AÇÃO DE COBRANÇA C / C OBRIGAÇÃO DE FAZER — VENCIMENTOS, FÉRIAS, TERÇO DE FÉRIAS E 13º — PROCEDÊNCIA PARCIAL — IRRESIGNAÇÃO — APELAÇÃO DO MUNICÍPIO — REINTEGRAÇÃO NO CARGO DE MOTORISTA — AUSÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÉVIO — POSSIBILIDADE — PRECARIIDADE DO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO — SERVIDOR NÃO ESTÁVEL — INTELIGÊNCIA DO ART. 333, II, DO CPC — DESPROVIMENTO DO APELO E DA REMESSA - Cabe ao empregador o ônus de provar a ocorrência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo que afaste o direito do empregado ao recebimento de verbas salariais pleiteadas - Pela interpretação sistemática dos dispositivos constitucionais relativos aos direitos dos trabalhadores, bem como tomando por base a jurisprudência dos tribunais de superposição, é de se garantir o direito aos servidores públicos municipais de receber o terço de férias e 13º salário - VIST OS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos, em que figuram como partes as acima nominadas - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em conhecer a Remessa de Ofício e desprover a Remessa e o apelo. O Ministério Público manifestou-se em sessão, sem opinar no mérito.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.022653-9 / 001 — 16ª Vara Cível da Capital - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos) - APELANTE: FUNASA – Fundação Saelpa de Seguridade Social - ADVOGADO: Normano Araújo de Sá e outro - APELADO: Edvandro Pacheco da Silva e Joan Pereira de Moraes - ADVOGADO: Fabiano Barcia de Andrade – DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DE COBRANÇA — PREVIDÊNCIA PRIVADA — PRELIMINAR — ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA — INOCORRÊNCIA — JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE — POSSIBILIDADE —



PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO DO JUIZ — INTELIGÊNCIA DO ART. 130 DO CPC — REJEIÇÃO — MÉRITO — CORREÇÃO DO VALOR DEVOLVIDO AO BENEFICIÁRIO QUANDO DO DESLIGAMENTO DA ENTIDADE — OBSERVÂNCIA DOS ÍNDICES QUE REFLITAM A REAL DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA — NECESSÁRIA INCIDÊNCIA DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS — DESPROVIMENTO — O pedido de dilação probatória não obsta ao julgamento antecipado, quando verificado que as provas constantes dos autos são suficientes para a formação do convencimento do magistrado — As contribuições pagas pelos segurados de plano de previdência privada vinculado à empregadora devem ter correção monetária plena, contabilizando-se aí todos os expurgos inflacionários ocorridos no período de contribuição, por se tratarem de simples meio de preservação do valor da moeda, incidindo-se, por conseguinte, os percentuais do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, no período de junho de 1987, de janeiro e fevereiro de 1989, de abril e maio de 1990 e de fevereiro e março de 1991, para fins de atualização monetária dos fundos de reserva do benefício, ainda que o estatuto ou regulamento da entidade de previdência privada complementar preveja critério de atualização diverso, já que o IPC retrata índice que melhor refletiu a real inflação do período, conforme entendimento solidificado na Súmula 289 do STJ - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em desprover o apelo. O Ministério Público manifestou-se em sessão, sem opinar no mérito.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.017215-2 / 001 — 4ª Vara Cível da Capital - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos) - APELANTE: FUNASA – Fundação Saelpa de Seguridade Social - ADVOGADO: Normano Araújo de Sá - APELADO: Ana Maria de Souza - ADVOGADO: Benjamin de Sousa Fonseca Sobrinho – DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DE COBRANÇA — PREVIDÊNCIA PRIVADA — PRELIMINAR — ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA — INOCORRÊNCIA — JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE — POSSIBILIDADE — PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO DO JUIZ — INTELIGÊNCIA DO ART. 130 DO CPC — REJEIÇÃO — MÉRITO — CORREÇÃO DO VALOR DEVOLVIDO AO BENEFICIÁRIO QUANDO DO DESLIGAMENTO DA ENTIDADE — OBSERVÂNCIA DOS ÍNDICES QUE REFLITAM A REAL DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA — NECESSÁRIA INCIDÊNCIA DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS — DESPROVIMENTO — O pedido de dilação probatória não obsta ao julgamento antecipado, quando verificado que as provas constantes dos autos são suficientes para a formação do convencimento do magistrado — As contribuições pagas pelos segurados de plano de previdência privada vinculado à empregadora devem ter correção monetária plena, contabilizando-se aí todos os expurgos inflacionários ocorridos no período de contribuição, por se tratarem de simples meio de preservação do valor da moeda, incidindo-se, por conseguinte, os percentuais do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, no período de junho de 1987, de janeiro e fevereiro de 1989, de abril e maio de 1990 e de fevereiro e março de 1991, para fins de atualização monetária dos fundos de reserva do benefício, ainda que o estatuto ou regulamento da entidade de previdência privada complementar preveja critério de atualização diverso, já que o IPC retrata índice que melhor refletiu a real inflação do período, conforme entendimento solidificado na Súmula 289 do STJ - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar a preliminar e, no mérito desprover o apelo. Presente o Bel. Sueldo Soares, representando a apelada. O Ministério Público manifestou-se em sessão, tendo opinado pelo pela rejeição da preliminar de cerceamento de defesa, não opinando quanto ao mérito.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2011.044647-9 / 001 — 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan - AGRAVADOS: Benigno Marques de Sousa e outros - ADVOGADO: Alandeilon Anselmo da Cruz – DECISÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO — AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER — INCLUSÃO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR — DEFERIMENTO — IRRESIGNAÇÃO — PROMOÇÃO A CABO NA VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 23.287 / 2002 — EXIGÊNCIA DE 10 ANOS NA PATENTE DE CABO como requisito para a participação NO CURSO — NÃO Verificação — PROVIMENTO — Sob o pálio do Decreto Nº 23.287 / 2002, que disciplina, na Polícia Militar da Paraíba, promoções das graduações de Cabo PM / BM e de 3º Sargento PM / BM, por tempo de efetivo serviço, exige-se o lapso de pelo menos 10 (dez) anos na graduação de Cabo PM / BM para a promoção a 3º Sargento PM / BM — O mesmo Decreto Estadual, em seu artigo 2º, exige a verificação dos requisitos para a promoção de Cabo a 3º Sargento, inclusive o tempo de serviço, como condição para o ingresso no Curso de Habilitação - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos, em que figuram como partes as acima nominadas - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.069076-9 / 001 — 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Estado da Paraíba representado por seu Procurador - AGRAVADO: Antônio Vieira da Silva - ADVOGADO: Clodoaldo Vicente de Souza – DECISÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO — CARREIRA MILITAR — PRETENSÃO DE PROMOÇÃO A CARGO HIERARQUICAMENTE SUPERIOR — ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONCEDIDA — DESCABIMENTO — SATISFATIVIDADE E IRREVERSIBILIDADE — IMPOSSIBILIDADE — PROVIMENTO — Na conformidade do disposto nas Leis ns. 8.437 / 92 e 9.494 / 97, a antecipação de tutela de natureza satisfativa não pode ser concedida contra a Fazenda Pública. Logo, é descabido o pedido liminar de imediata promoção, dada a natureza satisfativa da antecipação de tutela pretendida - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos, em que figuram como partes as acima nominadas - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.082481-4 / 001 — 14ª Vara Cível da Comarca da Capital - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Banco Santander S / A - ADVOGADO: Elísia Helena de Melo Martini e Patrícia de Carvalho Cavalcanti - AGRAVADO: Crustáceos Bar e Restaurante Ltda. - ADVOGADO: Rodrigo de Almeida Fernandes – DECISÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO — AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C / C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS — BANCO QUE NÃO REPASSA VALORES RECEBIDOS POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL ATRAVÉS DE VENDAS VIA CARTÃO DE CRÉDITO — TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA — IRRESIGNAÇÃO — AUTOR QUE NÃO DEMONSTRA FATO CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO — ALEGAÇÃO DESFUNDAMENTADA — VEROSSIMILHANÇAS ALEGAÇÕES DAAUTORA — NÃO COMPROVAÇÃO DOS FATOS ADUZIDOS NO AGRAVO — MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA — DESPROVIMENTO — Não merecem acolhimento as alegações recursais para reforma da decisão agravada se o agravante não consegue demonstrar os fatos por ele alegados para deixar de repassar à agravada as quantias transacionadas por meio de cartões de crédito / débito no estabelecimento comercial desta - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em negar provimento ao agravo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.084935-7 / 001 — 4ª Vara de Família da Comarca da Capital - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos) - AGRAVANTE: Pedro Pontes de Azevedo - ADVOGADO: Sílvio Luis Queiroga de Medeiros, Ricardo Berilo B. Borba e outros - AGRAVADA: Sarina Maciel Braga Azevedo - ADVOGADA: Lilian Sena Cavalcanti – DECISÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO — AÇÃO DE DIVÓRCIO C / C ALIMENTOS — FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS PARA OS FILHOS — IRRESIGNAÇÃO — VALOR SUPOSTAMENTE EXCESSIVO — AGRAVANTE QUE NÃO CONSEGUE REFUTAR AS NECESSIDADES DOS ALIMENTADOS — FIXAÇÃO EM VALOR RAZOÁVEL — DESPROVIMENTO — Devem ser mantidos os alimentos provisórios se a quantia que o agravante pretende dar é insuficiente para cobrir as despesas dos alimentados e se não resta ainda demonstrada, na oportunidade, a impossibilidade daquele de arcar com a pensão, máxime por ter sido esta fixada em valor que se encontra dentro da normalidade - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.041271-5 / 001 — 9ª Vara Cível da Capital - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos) - APELANTE: Derivaldo Bezerra Monteiro - ADVOGADO: Flávio Fernando Vasconcelos Costa - APELADO: Banco Santander S / A - ADVOGADO: Celso Marconi – DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL — REVISÃO DE CONTRATO — INÉPCIA DA INICIAL — FORMULAÇÃO DE PEDIDO GÊNÉRICO — INOCORRÊNCIA — PRETENSÃO DETERMINADA — CASSAÇÃO DA SENTENÇA — CAUSA MADURA PARA JULGAMENTO — POSSIBILIDADE DE ENFRENTAMENTO DO MÉRITO PELO TRIBUNAL AD QUEM — INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA — REVELIA — DECRETAÇÃO — FATOS CONSTANTES NA INICIAL TIDOS COMO INCONTRÁRIOS — NÃO OBRIGATORIEDADE DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO — JUROS REMUNERATÓRIOS — FIXAÇÃO ABAIXO DA TAXA MÉDIA DO MERCADO — AUSÊNCIA DE ABUSIVIDADE — DESPROVIMENTO - Não é inepta a inicial quando houver a indicação das irregularidades e ilegalidades do contrato a serem revistas, porquanto ausente a necessidade de enumeração específica das cláusulas nas quais estão inseridas, bastando que restem claros a causa de pedir e o pedido, possibilitando à parte adversa e ao magistrado entender os contornos da lide - Tendo a causa já passado da fase instrutória e, estando pronta para julgamento de mérito, com fulcro no art. 515, § 1º, do CPC, bem como respaldado no posicionamento do STJ, por ocasião do julgamento dos recursos Resp 719.462 / SP, Resp 274.736 / DF e Resp 908.599 / PE, pode o tribunal ad quem analisar o seu mérito, sem que isso importe supressão de instância - Apesar de serem consideradas como verdadeiras as alegações apresentadas pela parte autora, por conta dos efeitos decorrentes da revelia da ré, não há automática procedência do pedido formulado na inicial, já que dos fatos narrados pode não decorrer a consequência jurídica pleiteada pelo autor - Consoante atual jurisprudência do STJ, nos casos em que não estipulada expressamente a taxa de juros ou na ausência do contrato bancário, deve-se limitar os juros à taxa média de mercado para a espécie do contrato, divulgada pelo Banco Central do Brasil, salvo se mais vantajoso para o cliente o percentual aplicado pela instituição financeira - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL Nº 200.2011.002982-0 / 001 — 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos) - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ivan Burly de Almeida - APELADO: Wanderley Ponce de Leon - ADVOGADO: Leonel Wagner Chaves Morais de Lima - REMETENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital – DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DECLARATÓRIA CUMULADA COM COBRANÇA — ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO BIENAL — NÃO OCORRÊNCIA — PRETENSÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA — PRAZO QUINQUENAL — ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE DO DECRETO Nº 2.769 / 62 — argumento infundado — arguição de equiparação e vinculação de remuneração entre cargos distintos — tese repelida — cotas de produtividade previstas em lei específica para os funcionários da secretaria de finanças — desprovemento - “O art. 1º do Decreto nº 20.910 / 32 dispõe acerca da prescrição quinquenal de qualquer direito ou ação contra a Fazenda Pública, seja qual for a sua natureza, a partir do ato ou fato do qual se originou.” (STJ: AgRg no REsp 1184880 / RR) - O Decreto estadual nº 2.769 / 62 apenas elenca os sujeitos ao regime de remuneração descrito no art. 136 da Lei estadual nº 952 / 1953, regulando-a. Ademais, para se aferir ilegalidade de um decreto deve-se ter como parâmetro uma lei e não uma constituição, principalmente, quando esta é superveniente à edição daquele - In casu, é mister salientar que o art. 37, inciso XIII, da Constituição Federal não revogou o art. 3º da Lei Estadual nº 2.684 / 61, visto que aquele veda a vinculação ou equiparação de espécie remuneratória, enquanto que esta trata de cotas de produtividade, sendo efetuado um cálculo percentual sobre a arrecadação das rendas tributárias. Ou seja, a gratificação de produtividade é estendida aos demais funcionários em decorrência da aplicação do sistema remuneratório instituído por lei própria da categoria - REMESSA OFICIAL — REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO EX OFFICIO — SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO — GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE PARA AGENTES FISCAIS estaduais — EXTENSÃO AOS DEMAIS SERVIDORES QUE PERCEBEM PELO MESMO SISTEMA REMUNERATÓRIO — previsão do ARTIGO 3º DA LEI ESTADUAL Nº 2.684 / 61 c / c Decreto estadual Nº 2.769 / 62 — SISTEMA REMUNERATÓRIO EXTINTO COM A LEI Nº 3.600 / 69 — DATA DE CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR — NÃO COMPROVAÇÃO — ausência de FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO — provimento - A Lei estadual nº 3.600 / 69, que dispõe sobre a retribuição dos servidores da Secretaria das Finanças e dá outras providências, extinguiu o regime de remuneração do pessoal da Secretaria das Finanças. Assim, a partir de 1969 não havia mais funcionários na Secretaria das Finanças, percebendo pelo sistema de remuneração previsto na Lei nº 2.684 / 61. Logo, os servidores que ingressaram no quadro da referida secretaria, após esta data, não se incluem no art. 3º, caput, da Lei nº 2.684 / 61 e, portanto, não fazem jus as cotas ali previstas - In casu, é fato incontroverso que o(a) promovente é lotado(a) na Secretaria de Receita do Estado, todavia, não há referência à data de contratação. Destarte, não pode ser dito que a situação do(a) autor(a) se amolda ao art. 3º, caput, da Lei nº 2.684 / 61 - “O ônus da prova incumbe ao autor, quanto ao fato constitutivo do seu direito” (Art. 333, inciso I, do CPC). A promovente, no caso em discepção, não fez prova de que era funcionária da Secretaria de Receita do Estado antes de 1969 e, portanto, de que perceberia pelo mesmo sistema de remuneração dos agentes fiscais. Dessa maneira, não tendo a autora se desincumbido do ônus que lhe cabia, inviável o acolhimento de sua pretensão, visto que, para a percepção da gratificação em discussão, é imprescindível a prova da existência de lei especial que conceda o direito ao mesmo regime de remuneração dos agentes fiscais ou comprovação de que a autora influencia diretamente na arrecadação dos tributos estaduais - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça deste Estado, à unanimidade, em conhecer a remessa de ofício e, prover, desprover o apelo.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2005.052287-5 / 001 — Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos) - EMBARGANTE: Holanda Imobiliária e Construtora Ltda. - ADVOGADO: Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti - EMBARGADA: Suenia Arruda Marques de Almeida - ADVOGADO: Ricardo Berilo Bezerra Borba – DECISÃO: emBargos de declaração. omissão. Acolhimento – Havendo omissão incidente sobre o acórdão, os embargos de declaração devem ser acolhidos, máxime quando manejados com a finalidade de consolidação da segurança jurídica - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em acolher os embargos de declaração, com efeito integrativo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.025379-2 / 001 — 16ª Vara Cível da Capital - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Aymoré Crédito Financiamentos e Investimentos S.A. - ADVOGADO: Elísia Helena de Melo Martini - APELADO: Joseci Vieira de Lima - ADVOGADO: Gizelle Alves de Medeiros Vasconcelos – DECISÃO: Ação CAUTELAR de EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS — Procedência — Irresignação — ALEGAÇÃO DE FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL — REJEIÇÃO — INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA EM FAVOR DO CONSUMIDOR — HIPOSSUFICIÊNCIA DO CONSUMIDOR CARACTERIZADA — DESPROVIMENTO— Não merece guarida a alegação de ausência de interesse processual para propor demanda de exibição de documentos (contrato), visto não haver recusa da parte demandada em exibir o referido instrumento contratual, sobretudo quando verificado que, mesmo depois da sentença de mérito, ele, recorrente, revela-se resistente à apresentação do contrato, o qual até esta data não foi juntado aos autos - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS COMO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2011.047084-2 / 001 — 1ª Vara Cível da Comarca da Capital - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - EMBARGANTE: João Ferreira da Luz Júnior - ADVOGADO: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - EMBARGADO: Arimatéia Imóveis e Construções Ltda. - ADVOGADO: Luis Carlos Brito Pereira e outros – DECISÃO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DE DECISÃO MONOCRÁTICA — PROPÓSITO INFRINGENTE — RECURSO CONHECIDO COMO AGRAVO REGIMENTAL — PRETENSÃO DE APLICAÇÃO DO ART. 515, § 3º, DO CPC — DECISÃO INTERLOCUTÓRIA CITRA PETITA — IMPOSSIBILIDADE — NECESSIDADE DE QUE TODOS OS PEDIDOS DEDUZIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA SEJAM APRECIADOS PELO JUÍZO A QUO — NULIDADE ABSOLUTA — RECONHECIMENTO DE OFÍCIO PELA DECISÃO MONOCRÁTICA — ACERTO — DESPROVIMENTO DO AGRAVO REGIMENTAL — “Embargos de declaração conhecidos como agravo interno, em razão do nítido propósito infringente atribuído à peça sem a demonstração dos requisitos do art. 535 do Código de Processo Civil e em homenagem aos princípios da economia processual, instrumentalidade das formas e fungibilidade recursal.” (STJ: EDcl nos EDcl no AREsp 16.222 / SC) - Havendo manifesta omissão da decisão interlocutória agravada, que deixou de apreciar e julgar todos os pedidos deduzidos a título de antecipação de tutela, resta caracterizado o julgamento citra petita, a ocasionar a nulificação do ato judicial combatido. Precedentes — O art. 535, § 3º, do CPC é inaplicável às decisões citra petita. Com efeito o Superior Tribunal de Justiça já decidiu que “a sentença proferida citra petita padece de error in procedendo. Se não suprida a falha mediante embargos de declaração, o caso é de anulação pelo tribunal, com devolução ao órgão a quo, para novo pronunciamento. De modo nenhum se pode entender que o art. 515, §3º, autorize o órgão ad quem, no julgamento da apelação, a ‘completar’ a sentença de primeiro grau, acrescentando-lhe novo(s) capítulo(s)” (STJ: REsp 756.844 / SC) — Observando-se que a decisão interlocutória citra petita comporta erro de procedimento e não erro de julgamento, impossível invocar a aplicação do art.515, §3º, CPC para fins de complementação do decisum - Demonstrado que a decisão monocrática foi proferida acertadamente, o agravo regimental merece desprovemento - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em receber os embargos de declaração como agravo regimental e negar provimento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 037.2004.002271-9 / 002 - 4ª Vara da Comarca de Sousa - RELATOR(A): Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado em substituição ao Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - EMBARGANTE: Zeilton Marques de Melo - ADVOGADO: Zeilton Marques de Melo - 1º EMBARGADO: Rodrigo Braga de Oliveira - ADVOGADO: José de Anchieta Vieira - 2º EMBARGADO: Estado da Paraíba, representado por seus Procuradores Renovato Ferreira de Souza e George da Silva Ribeiro – DECISÃO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO — CARÁTER MODIFICATIVO — RECEBIMENTO COMO AGRAVO INTERNO — ALEGAÇÃO DE NATUREZA INTERLOCUTÓRIA DO DECISUM DE PRIMEIRO GRAU — NÃO ACATAMENTO — EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS — EXTINÇÃO — DECISÃO DE CARÁTER TERMINATIVO QUE DESAFIA APELAÇÃO — INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO — RECURSO INDEVIDO — INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE — ERRO GROSSEIRO — DESPROVIMENTO — Considerando o caráter modificativo dos presentes embargos, interpostos contra decisão monocrática do relator, e não apenas o intuito de aclarar o decisum vergastado, o seu recebimento deve ser feito como agravo interno — Segundo a jurisprudência do STJ, é pacífico o entendimento de que o recurso cabível contra decisão extintiva da execução é a apelação, e não o agravo de instrumento, à luz do art. 475-M, § 3º, do Código de Processo Civil, sendo que a interposição deste último caracteriza erro grosseiro e não permite a aplicação do princípio da fungibilidade recursal. (Precedentes) - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em receber os Embargos de Declaração como Agravo Interno e desprover.

AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2012.010123-1 / 001 — Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande - Relator: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - Agravante: Construat Construção e Incorporação Ltda. - Advogados: Olinda Vanessa Soares Nogueira e Robson de Souza Nóbrega - Agravada: Pamesa do Brasil S / A - Advogado: Joaquim Pereira da Silva Neto – DECISÃO: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. VALOR DA CAUSA. QUANTUM QUE DEVE CORRESPONDER AO BENEFÍCIO ECONÔMICO EFETIVAMENTE PERSEGUIDO. PRECEDENTES DO STJ. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE, AO APLICAR O ART. 259, INCISO II, DO CPC, NÃO SE QUALIFICA ULTRA PETITA, TAMPOUCO MATERIALIZA OFENSA AO ART. 460 DO CPC. DESPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO - “Tendo os autores declinado, na inicial, as importâncias postuladas a título de danos materiais e morais, o valor da causa deverá corresponder ao somatório dos pedidos, não



devendo ser acolhida a alegação de que o quantum dos danos morais foi apenas sugerido, em caráter provisório.” (STJ: AgRg no REsp 1229870 / SP) - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em desprover o agravo interno.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2012.106860-1 / 001 — 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - AGRANTE: O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus Ferreira Freire - AGRAVADO: Francinaldo Miranda dos Santos - ADVOGADAS: Bruna de Freitas Mathieson e Elisa Barbosa Machado – DECISÃO: AGRAVO INTERNO — SEGUIMENTO NEGADO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO — DECISÃO DE ACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DOS TRIBUNAIS SUPERIORES (ART. 557, “CAPUT” DO CPC) — PACIENTE QUE NECESSITA URGENTEMENTE SE SUBMETER À CIRURGIA NO JOELHO ESQUERDO — MANUTENÇÃO DA DECISÃO VERGASTADA — DESPROVIMENTO - Estando a matéria pacificada por jurisprudência dominante do STJ, poderá o relator negar provimento de forma monocrática ao recurso em conflito com o entendimento sedimentado dos supracitados tribunais, nos termos do “caput” do art. 557 do CPC - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima nominados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em desprover o Agravo Interno.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 007.2009.000523-7 / 001 — Comarca de Areia - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos) - APELANTE: Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. - ADVOGADO: Giovanni Dantas de Medeiros - APELADOS: Dorgival Fernandes Santiago e Zuleide Diniz Santiago - ADVOGADO: Edinando José Diniz – DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL — INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS — PRESCRIÇÃO MÉDICA DE PROCEDIMENTO DE CATETERISMO — NEGATIVA NÃO PEREMPTÓRIA DE AUTORIZAÇÃO DO EXAME — OPERADORA DO PLANO DE SAÚDE QUE POSSIBILITOU A ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO NÃO PREVISTO NO CONTRATO — NÃO AGUARDO DO RESULTADO DO REQUERIMENTO FORMULADO — MANEJO DE AÇÃO CAUTELAR INOMINADA — OBTENÇÃO DE LIMINAR SATISFATIVA — REALIZAÇÃO DO EXAME EM DATA PREVIAMENTE MARCADA — NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA RESPONSABILIDADE CIVIL — INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO PATRIMÔNIO IMATERIAL — PROVIMENTO — A obrigação de indenizar pressupõe a presença de três requisitos: ato ilícito, dano, nexo causal. Ausente qualquer desses requisitos, inviável se torna o acolhimento da pretensão indenizatória - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos, acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.019810-0 / 001 — 4ª Vara Cível da Comarca da Capital - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Embratel-Empresa Brasileira de Telecomunicações S / A - ADVOGADO: Cícero Pereira de Lacerda Neto - APELADA: Germana Sobreira Braga - ADVOGADA: Edson Martins Areias – DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM ÓRGÃO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO POR PARTE DA RÉ DA ORIGEM DO DÉBITO. DANOS MORAIS IN RE IPSA CONFIGURADOS. PROCEDER ILÍCITO DA EMPRESA. QUANTUM INDENIZATÓRIO MANTIDO. DESPROVIMENTO DO APELO - No caso em tela, a ré não trouxe aos autos qualquer comprovação da origem dos débitos que ensejaram a inscrição do nome da autora junto aos órgãos de restrição ao crédito - Logo, sendo ilegal a inscrição, evidente que o prejuízo sofrido pela autora ultrapassa a esfera dos dissabores cotidianos. É que a inscrição indevida impossibilita a obtenção de crédito e mancha o nome do consumidor no mercado. Nestes casos, os danos morais configuram-se in re ipsa, prescindindo de prova da ocorrência do dano - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em desprover o apeo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2011.006460-5 / 001 — 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Francisco Pedro da Silva Júnior - ADVOGADO: Mariano Soares da Cruz - APELADO: Banco Real Santander – DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL — DANO MORAL — NÃO CONFIGURAÇÃO — AUSÊNCIA DE ATO ILÍCITO - INDENIZAÇÃO INDEVIDA — REVELIA — EFEITOS — DESPROVIMENTO — O dever de indenizar pressupõe três requisitos: dano, ilicitude do ato e nexo causal. Na falta de qualquer deles, inviável se torna o acolhimento do pleito indenizatório — A ocorrência da revelia não gera a presunção absoluta da veracidade dos fatos alegados na inicial - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em desprover o apeo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.044613-5 / 001 — 11ª Vara Cível da Capital - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Banco BFB Leasing S.A. - ADVOGADO: Ricardo Leite de Melo - APELADA: Maria do Socorro da Conceição - ADVOGADO: Flávio Fernando Vasconcelos Costa S.A. – DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO — FINANCIAMENTO BANCÁRIO — PROCEDÊNCIA — IRRESIGNAÇÃO — CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS, TAXA DE JUROS MORATÓRIOS E TARIFA DE RETORNO — MATÉRIAS NÃO DEBATIDAS — NÃO CONHECIMENTO — PRETENSÃO DE APLICAÇÃO DE JUROS REMUNERATÓRIOS NOS MOLDES CONTRATUAIS — CONTRATO NÃO JUNTADO AOS AUTOS — ÔNUS DO FORNECEDOR — NÃO COMPROVAÇÃO DOS VALORES EM CONSONÂNCIA COM A TAXA MÉDIA DE MERCADO — ABUSIVIDADE — COBRANÇA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, DE Taxa de abertura de crédito (TAC) E DE TAXA DE EMISSÃO DE BOLETO (TEC) — AUSÊNCIA DO CONTRATO — COBRANÇA ILEGÍTIMA — CONHECIMENTO PARCIAL DO APELO E, NA PARTE CONHECIDA, PROVIMENTO PARCIAL — Nas ações revisionais de contrato, qualificadas por relação consumerista, o ônus da prova é invertido em favor do consumidor, cabendo ao fornecedor juntar cópia do contrato impugnado e comprovar o percentual dos juros contratados, sob pena de tais encargos serem tidos como não estipulados ou considerados abusivos — Não tendo como se aferir a taxa de juros acordada, pela não juntada do contrato aos autos, devem os juros remuneratórios ser fixados à taxa média do mercado — Entende-se ser admissível a cobrança de comissão de permanência (prevista no contrato) após a caracterização da mora do devedor, desde que não cumulada com juros remuneratórios, correção monetária, juros moratórios e / ou multa contratual. In casu, como não foi juntado o contrato, repita-se, ônus que cabia à apelante, deverá ser mantida a declaração de ilegalidade da cobrança da comissão de permanência, ante a ausência de comprovação de que foi prevista no contrato de forma isolada — O STJ tem jurisprudência pacífica no sentido de que a proibição da cobrança da TAC e TEC somente subsiste se comprovada sua abusividade e desequilíbrio contratual. No caso dos autos, a instituição financeira, ora apelante, apesar de defender a legalidade das cláusulas estipuladas, não logrou em demonstrar que a cobrança das tarifas foi feita de maneira proporcional e razoável - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em CONHECER PARCIALMENTE DO APELO E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL.

APELAÇÃO CÍVEL N. 001.2005.019869-4 / 001 — Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande - Relator: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - Apelante: CAGEPA Cia de Água e Esgotos da Paraíba - Advogado: José Marcos Oliveira dos Santos - Apelado: Espólio de José Adnoste Roberto - Advogados: Leidson Farias, Thélío Farias e outro – DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL — DESAPROPRIAÇÃO — IRRESIGNAÇÃO CONTRA O VALOR DE AVALIAÇÃO JUDICIAL DO TERRENO — DESCABIMENTO — PERÍCIA AMPLAMENTE FUNDAMENTADA — VALOR EM CONSONÂNCIA COM O PRINCÍPIO DA JUSTA INDENIZAÇÃO — LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO DO JUIZ AMPARADO POR PROVA VÁLIDA E NÃO IMPUGNADA — MANUTENÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO — PRETENSÃO DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR JÁ DEPOSITADO PARA FINS DE SE AUFERIR A DIFERENÇA INDENIZATÓRIA EFETIVAMENTE DEVIDA — DEFERIMENTO — HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA FIXADOS NO PERCENTUAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) — OFENSAO ART. 27 DO DECRETO-LEI Nº. 3.365 / 41 — REDUÇÃO PARA O LIMITE LEGAL DE 5% (CINCO POR CENTO) — PROVIMENTO PARCIAL DO APELO - Observando-se que a perícia judicial, realizada com respeito ao rito processual e ao contraditório, resultou em laudo pericial amplamente fundamentado e que não foi impugnado pelas partes, há concluir que o valor atribuído aos imóveis objeto de desapropriação não merece redução, máxime quando referida prova processual se revela hábil a respaldar o livre convencimento motivado do julgador - A diferença indenizatória devida pela parte expropriante e declarada por sentença deve equivaler à diferença entre o valor já depositado por ocasião da imissão liminar na posse e o valor da indenização judicialmente fixada avaliação dos bens, ambos corrigidos monetariamente. Aplicação analógica da Súmula 617 do STF — “A Primeira Seção do STJ, no julgamento do REsp 1.114.407 / SP, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, submetido ao rito dos recursos repetitivos - art. 543-C do CPC e Resolução 8 / 2008 do STJ -, consolidou entendimento segundo o qual os honorários advocatícios em sede de desapropriação devem obedecer aos limites impostos pelo art. 27, § 1º, do Decreto-Lei n. 3.365 / 41, com a redação dada pela Medida Provisória n. 1.577 / 97, qual seja: entre 0,5% e 5% da diferença entre o valor proposto inicialmente ao imóvel e a indenização fixada judicialmente.” (STJ: AgRg no AREsp 47.706 / RS) - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em conceder provimento parcial à apelação cível.

APELAÇÃO CÍVEL nº 200.2010.020908-5 / 001 — 1ª Vara Cível da Capital - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Francis Figueiredo Santos Gomes da Silva - (Adv. Fabrício Montenegro de Moraes e Fernando Madruga Filho) - APELADO: Banco Itaú S / A - (Adv. Lídia de Freitas Sousa e Saulo Costa de Albuquerque) – DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA DE AVAL. AUSÊNCIA DA VÊNIA CONJUGAL. EXTINÇÃO DO FEITO SEM EXAME DO MÉRITO. CAUSA MADURA. NATUREZA INCONTROVERTIDA DA GARANTIA PESSOAL. VÍCIO INSANÁVEL. PROVIMENTO - Havendo incontrovérsia das partes acerca da natureza da garantia pessoal prestada em favor do credor, não é dado ao juiz discutir questão superada. Carência de ação refutada e aplicação da teoria da causa

madura (art. 515, § 3º do CPC) - Na linha da indiscrepante jurisprudência do STJ, o aval prestado por cônjuge sem autorização do outro é ato viciado, cuja invalidade pode ser declarada em juízo (Código Civil, art. 1647, III c / c art. 1649) - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em dar provimento ao apeo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 039.2008.001008-3 / 001 — Comarca de Teixeira - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Unibanco Aig Seguros S.A. - ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos - APELADA: Maria Guilherme Machado da Silva - ADVOGADO: Wamberto Balbino Sales – DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT — INVALIDEZ PERMANENTE — PROCEDÊNCIA PARCIAL — IRRESIGNAÇÃO — ILEGITIMIDADE PASSIVA DA SEGURADORA CONSORCIADA E CARÊNCIA DE AÇÃO — REJEIÇÃO — VALOR INDENIZATÓRIO — SINISTRO OCORRIDO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 11.482 / 07 — INVALIDEZ DE MEMBRO INFERIOR — PROPORCIONALIDADE OBSERVADA — ESTIPULAÇÃO ADEQUADA — CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO — INSUBSISTÊNCIA — JUROS DE MORA — SENTENÇA FAVORÁVEL — AUSÊNCIA DE INTERESSE — CONHECIMENTO PARCIAL DO APELO E DESPROVIMENTO DA PARTE CONHECIDA — É parte legítima para figurar no polo passivo de ação de cobrança para recebimento de indenização de seguro obrigatório (DPVAT) todas as seguradoras que fazem parte do consórcio previsto no artigo 7º da Lei 6.194 / 74 — Nas ações de cobrança relativas ao seguro DPVAT, apesar de ser necessário o prévio pleito na via administrativa como pressuposto ao ingresso da demanda judicial, afasta-se a ausência de interesse processual quando a seguradora contesta judicialmente o pretenso direito da parte requerente, posto que, a partir desse momento, passa a existir pretensão resistida (lide) — É de se manter a condenação fixada de maneira proporcional e adequada ao caso, uma vez observado o critério de quantificação da indenização para os casos de invalidez permanente em até R\$ 13.500,00, alteração trazida pela Medida Provisória nº 340 / 2006 (posteriormente convertida na Lei nº 11.482 / 07) — A alteração processada pela Lei nº 11.945 / 09, no art. 3º da lei 6.194 / 74, apenas produz efeitos em relação aos sinistros ocorridos em data posterior à sua publicação, portanto não há que se falar em aplicação da tabela nela prevista — Sendo a correção monetária mero mecanismo para evitar a corrosão do poder aquisitivo da moeda, impõe-se que o valor segurado seja atualizado a partir do evento danoso — No que tange à incidência dos juros de mora, equivocou-se a apelante ao recorrer neste tópico, uma vez que a sentença lhe foi favorável. Ausente, pois, interesse recursal nessa irresignação - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em rejeitar as preliminares e, no mérito conhecer parcialmente o recurso e, na parte conhecida desprover. O Ministério Público manifestou-se em sessão, sem opinar no mérito. Fez sustentação oral o Bel. Jailson Barros do Nascimento.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.019343-6 / 002 — 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Carlos Eduardo da Silva Gomes - ADVOGADO: Alcides Barreto Brito Neto e outros - APELADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral Gilberto Carneiro da Gama – DECISÃO: apelação cível — mandado de segurança — concurso público — reprovação em exame físico — denegação — CANDIDATO LESIONADO ANTES DA REALIZAÇÃO DO TESTE FÍSICO — descabimento de realização de novo exame — precedentes — ausência de previsão legal ou no edital autorizando a realização da prova em nova data — desprovimento — O edital é a lei do concurso, de modo que, nas hipóteses de alteração psicológica ou fisiológica temporária, não há que se falar em realização da prova em nova data, quando inexistente previsão editalícia nesse sentido. Precedentes - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos de acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em negar provimento ao apeo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2006.027486-5 / 001 — 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Unibanco Aig Seguros S.A. - ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos - APELADO: Francisco de Assis Luiz - ADVOGADO: Wamberto Balbino Sales – DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL — COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT — PROCEDÊNCIA — IRRESIGNAÇÃO — ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM E CARÊNCIA DE AÇÃO POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL — REJEIÇÃO — AUSÊNCIA DE NEXO CAUSAL ENTRE O ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO E O DANO ALEGADO — AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONTEMPORÂNEOS — CAUSALIDADE NÃO COMPROVADA — IMPROCEDÊNCIA QUE SE IMPÕE — PROVIMENTO — É parte legítima para figurar no polo passivo de ação de cobrança para recebimento de indenização de seguro obrigatório (DPVAT) todas as seguradoras que fazem parte do consórcio previsto no artigo 7º da Lei 6.194 / 74 — Nas ações de cobrança relativa ao seguro DPVAT, apesar de ser necessário o prévio pleito na via administrativa como pressuposto ao ingresso da demanda judicial, afasta-se a ausência de interesse processual quando a seguradora contesta judicialmente o pretenso direito da parte requerente, posto que, a partir desse momento, passa a existir pretensão resistida (lide) — Não havendo nos autos qualquer prova contemporânea ao suposto acidente de trânsito, que indique a sua efetiva ocorrência, não há como reconhecer a causalidade entre o suposto acidente e o dano alegado. Com efeito, a teor do que preconiza o art. 333, inciso I, do Código de Processo Civil, compete ao autor o ônus de comprovar o fato constitutivo do seu direito - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em Dar provimento à apelação. Fez sustentação oral o Bel. Jailson Barros do Nascimento, subestabelecido em sessão.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.040010-4 / 001 — 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Estado da Paraíba - PROCURADOR: Ricardo Ruiz Arias Nunes - APELADO: Joselito Freitas da Penha - ADVOGADOS: Wallace Alencar Gomes e Cândido Artur Matos de Sousa - REMETENTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca Capital – DECISÃO: REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DE MILITAR EM ATIVIDADE. ANUÊNIO. PRETENSÃO RECURSAL DE CONGELAMENTO DA VERBA REMUNERATÓRIA A PARTIR DA LC ESTADU-AL Nº 50 / 2003. IMPOSSIBILIDADE. CONGELAMENTO QUE OCORREU APENAS A PARTIR DA VIGÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 185 / 12 CONVERTIDA NA LEI Nº 9.703 / 2012. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. DENEGAÇÃO. RELAÇÃO JURÍDICA DE TRATO SUCESSIVO. APLICABILIDADE DA SÚMULA Nº 85 / STJ. APELADO QUE FAZ JUS AO PERCENTUAL DE 22% (E NÃO DE 23%) A TÍTULO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO. ADEQUAÇÃO QUE SE IMPÕE. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. ARBITRAMENTO COM RESPEITO AO ART. 20, §§ 3º E 4º, DO CPC. PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA E DA APELAÇÃO — Na linha da jurisprudência deste tribunal, o art. 2º, parágrafo único, da LC 50 / 03 não se aplica aos militares, mas apenas aos servidores públicos civis — Sem embargo, a Medida Provisória nº 185 / 2012, convertida na Lei Estadual nº 9.713 / 12, congelou o percentual do adicional por tempo de serviço dos militares a partir de 25 de janeiro de 2012, data de sua publicação — Provado que o militar, de acordo com o ordenamento jurídico estadual, prova possuir direito ao adicional por tempo de serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento) e não de 23% (vinte e três por cento) sobre o seu soldo, impõe-se conceder provimento ao apeo e à remessa oficial para fins de adequação do referido percentual — Tratando de relação jurídica continuada, não há que se cogitar na prescrição do fundo de direito. Nessas hipóteses, aplica-se a Súmula 85 do STJ: Nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação — Observando-se que os honorários de sucumbência, fixados contra a fazenda pública, quedam-se adequados, pois em consonância com o art. 20, §§ 3º e 4º, do CPC, denega-se a pretensão de redução da verba honorária - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em conceder provimento parcial à Remessa e a apelação cível.

AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 015.2011.002147-2 / 001 — Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Conceição - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - AGRANTE: Banco do Nordeste do Brasil S / A. - ADVOGADA: Tâmara Fernandes de Holanda Cavalcanti - AGRAVADO: Lourival Rodrigues Pereira - ADVOGADO: Cícero José da Silva – DECISÃO: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL — DECISÃO MONOCRÁTICA QUE CONHECEU O APELO PARA ANULAR, “EX OFFICIO”, O PROCESSO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO — IRRESIGNAÇÃO — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL — CÉDULA DE HIPOTECA RURAL — EMBARGOS À EXECUÇÃO — ALEGADO EXCESSO DE EXECUÇÃO — AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE CÁLCULOS EXIGIDA PELO ART. 739-A, § 5º, DO CPC — JUÍZO “A QUO” QUE NÃO PERMITIU A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC — “ERROR IN PROCEEDENDO” — ANULAÇÃO PROCESSUAL QUE SE IMPÕE — DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FULCRO NA JURISPRUDÊNCIA DO STJ — DESPROVIMENTO — De acordo com o art. 739-A, § 5º, do CPC, quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar, na petição inicial, o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos — “A falta de apresentação de memória de cálculo acompanhando a petição inicial de embargos a execução, conforme determina o art. 739-A, §5º do CPC, conduz a uma hipótese de inépcia da petição inicial dos embargos (art. 739, II, do CPC), de modo que é necessário que o juízo conceda, antes da extinção, prazo para a regularização do processo, nos termos do art. 284 do CPC.”(STJ: REsp 1275380 / MS) — O magistrado que não permite a emenda da petição inicial — nos termos do art. 284 do CPC — para fins de que o embargante apresente planilha de cálculos demonstrativa do alegado excesso de execução, incorre em error in procedendo, razão por que a nulidade processual deve ser reconhecida, ex officio, para permitir que o embargante sane a omissão no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar da petição inicial — Observando-se que a decisão monocrática foi proferida com acerto, posto que em consonância com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, impõe-se negar provimento ao agravo interno - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em negar provimento ao agravo interno.



APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.040285-4 / 001 — 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - 01 APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ivan Burity de Almeida - 02 APELANTE: Francisco de Assis Pereira de Lima e outros - ADVOGADA: Ana Cristina de Oliveira Vilarim - 01 APELADO: PBPREV — Paraíba Previdência - ADVOGADOS: Cleanto Gomes Pereira e outros - 02 APELADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ivan Burity de Almeida - 03 APELADO: Francisco de Assis Pereira de Lima e outros - ADVOGADAS: Ana Cristina de Oliveira Vilarim e outros — DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO C / C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER E REPETIÇÃO DE INDEBITO — PROCEDÊNCIA PARCIAL — IRRESIGNAÇÕES — DO APELO DO ESTADO DA PARAÍBA — INTERPOSIÇÃO DO RECURSO APELATÓRIO ANTES DO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — AUSÊNCIA DE RATIFICAÇÃO POSTERIOR — INTEMPESTIVIDADE — PRECEDENTES — NÃO CONHECIMENTO — Não deve ser conhecida apelação interposta anteriormente ao julgamento dos embargos de declaração, sem posterior pedido de ratificação - APELO DOS PROMOVENTES — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE GRATIFICAÇÕES, AUXÍLIO E INDENIZAÇÕES — PEDIDO INCERTO — CAUSA DE PEDIR AUSENTE — IMPOSSIBILIDADE DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL — DESPROVIMENTO — Cumpre aos autores identificar cada uma das verbas estipendiárias sobre as quais recaiu o indevido desconto previdenciário e o respectivo fundamento, não podendo apenas a elas referir-se laconicamente. Cumulação de pedidos, em que apenas parte deles é certa (terço de férias) e parte não (gratificações, auxílios, adicionais e indenizações) - REMESSA OFICIAL — SENTENÇA ILÍQUIDA — DECISÃO SUJEITA AO DUPLO GRAU OBRIGATORIO — SÚMULA 490 DO STJ — CONHECIMENTO DE OFÍCIO — TERÇO DE FÉRIAS — NATUREZA INDENIZATÓRIA — IMPOSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA DA EXAÇÃO SOBRE TAL PARCELA — PARCELAS PERCEBIDAS A TÍTULO DE CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA — AUSÊNCIA DE DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS NA PEÇA VESTIBULAR — INÉPCIA EVIDENCIADA — PROVIMENTO PARCIAL — É cabível o conhecimento de ofício da remessa oficial quando constatada a iliquidez da sentença. Súmula 490 do STJ — Descabe a incidência de contribuição previdenciária sobre a parcela percebida a título de terço de férias, haja vista a sua natureza indenizatória — Deve ser revista decisão que firma a impossibilidade de incidência da contribuição previdenciária sobre os valores auferidos a título de exercício de cargo em comissão e função de confiança, haja vista a ausência de discriminação das parcelas percebidas a esse título. Inépcia do pleito evidenciada, extinção sem resolução de mérito - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em não conhecer o recurso do Estado da Paraíba e, desprover os recursos dos promoventes. Remessa conhecida de ofício e dar provimento parcial.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.016687-9 / 001 — 7ª Vara Cível da Comarca da Capital - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Aymore Crédito Financiamento e Investimento S / A. - ADVOGADA: Patrícia de Carvalho Cavalcanti e outros - APELADO: Joacil Soares de Farias - ADVOGADA: Nayara Chrystine Nóbrega — DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. DÍVIDA INEXISTENTE. COBRANÇA E NEGATIVAÇÃO INDEVIDAS. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DANO MORAL CONFIGURADO E RAZOAVELMENTE ARBITRADO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO - Configura-se o dano moral quando há falha na prestação de serviços, culminando com a inserção do nome do consumidor, injustificadamente, nos órgãos de proteção crédito - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em desprover o apelo. O Ministério Público manifestou-se em sessão, sem opinar no mérito.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2009.017909-2 / 001 — 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos) - APELANTE: Banco Daycoval S.A. - ADVOGADO: Wílton Roveri - APELADO: Antônio Soares da Silva - ADVOGADO: Luiz Carlos de Lira Alves — DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL — EMPRÉSTIMO CONSIGNADO — LIMITAÇÃO DO DESCONTOS A 30% DA REMUNERAÇÃO DETERMINADA PELO JUÍZO A QUO — IRRESIGNAÇÃO — LIMITE DE 30% NÃO ULTRAPASSADO — IMPOSSIBILIDADE DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO INICIAL — PROVIMENTO — Não se desincumbindo o autor do ônus de provar o fato constitutivo do seu direito, ou seja, de que as prestações de empréstimo consignado em folha de pagamento ultrapassaram o limite de 30% de sua remuneração, não há como se julgar procedente o pedido de limitação a tal patamar - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento ao apelo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 015.2011.002150-6 / 001 — Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Conceição - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Gilberto Firmino dos Santos - ADVOGADO: João Batista de Siqueira - APELADO: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - ADVOGADO: Adriano Leite de Macedo — DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL — EMBARGOS À EXECUÇÃO — Improcedência DO PEDIDO — Irresignação — PARTE DAS razões do recurso que não atacam, os fundamentos da sentença — afronta ao art. 514, INCISO II, do CPC — não conhecimento EM PARTE — IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA — MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA — PROPRIEDADE RURAL OFERTADA EM GARANTIA — IMÓVEL QUALIFICADO COMO PEQUENA PROPRIEDADE RURAL — IMPE-NHORABILIDADE VERIFICADA — ART. 5º, INCISO XXVI, DA CF — RECONHECIMENTO DE OFÍCIO — ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO — CONHECIMENTO PARCIAL DO APELO E PROVIMENTO PARCIAL DA PARTE CONHECIDA — Não merece ser conhecido parte do recurso apelatório quando se verifica que as razões recursais não atacam a fundamentação da sentença, o que caracteriza violação ao art. 514, II do CPC - “Para se saber se o imóvel possui as características para enquadramento na legislação protecionista é necessário ponderar as regras estabelecidas pela Lei n. 8629 / 93 que, em seu artigo 4º, estabelece que a pequena propriedade rural é aquela cuja área tenha entre 1 (um) e 4 (quatro) módulos fiscais. Identificação, na espécie” (STJ: REsp 1284708 / PR) — Prevê o art. 5º da Constituição Federal, em seu inciso XXVI, que a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva — A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça vincula a noção de pequena propriedade rural à de módulo fiscal. Destarte, prevê o art. 4º, inciso II, “a”, da Lei nº 8.629 / 93, que será definindo como pequena propriedade o imóvel rural que compreenda entre 1 (um) e 4 (quatro) módulos fiscais — A pequena propriedade rural, ainda que oferecida em garantia de cédula rural hipotecária, como no caso dos autos, é impenhorável à luz da garantia constitucional prevista no art. 5º, inciso XXVI — Na hipótese, havendo prova de que o imóvel dado em garantia no contrato de Cédula Rural Hipotecária possui 135 (cento e trinta e cinco) hectares, área equivalente a pouco mais de 02 (dois) módulos fiscais, haja vista o módulo fiscal previsto para o Município de Conceição ser 60 (sessenta) hectares, bem como sendo o débito que originou a penhora decorrente da atividade produtiva familiar, conclui-se pela impenhorabilidade de parte do imóvel, pequena propriedade rural, nos termos do art. 5º, inciso XXVI, da Constituição Federal - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em conhecer parcialmente o recurso e, na parte conhecida dar provimento parcial para declarar, de ofício, a impenhorabilidade de parte da propriedade, equivalente a um módulo rural, nos termos do voto do relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 041.2012.001419-0 / 001 — Comarca de Alhandra - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos) - AGRAVANTE: Agropecuária Mata Dágua Ltda. - ADVOGADO: Daniel Aruda de Farias - AGRAVADO: Francisco Alves Feitosa Neto - ADVOGADO: Maria da Penha Chacon — DECISÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE — SERVIDÃO APARENTE — CONCESSÃO DE LIMINAR NO JUÍZO A QUO — PRESENÇA DOS REQUISITOS ALISTADOS NO ART. 927 DO CPC — DESPROVIMENTO — Cabível a proteção possessória liminar quando evidenciado que se trata de servidão de trânsito utilizada há várias décadas, pouco importando o fato de que não se trata de imóvel encravado. O desfazimento inadvertido de passagem configura esbulho suscetível de ser estancado pela proteção judicial. Cabível a proteção possessória da servidão de trânsito, que não se confunde com o conceito de passagem forçada, conforme Súmula n. 415 do STF - VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em desprover o Agravo de Instrumento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2005.053209-8 / 001 — 4ª Vara Cível da Capital - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - EMBARGANTE: Manoel Lopes Brasileiro Neto - ADVOGADO: João Alberto da Cunha Filho - EMBARGADO: Centro Integrado de Educação — CIE PB - ADVOGADO: Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra — DECISÃO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL — PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE — RECURSO RECEBIDO COMO AGRAVO INTERNO — AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO EXTRÍNSECO DE ADMISSIBILIDADE DO APELO — INEXISTÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO PREPARO OU PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA — RECURSO DESERTO — DESPROVIMENTO DO AGRAVO — “Admitem-se como agravo regimental embargos de declaração opostos a decisão monocrática proferida pelo relator do feito no Tribunal, em nome dos princípios da economia processual e da fungibilidade.” (STJ: EDcl no Ag 1161292 / SP) — Deve o apelante juntar, com a petição de interposição do recurso, a guia de recolhimento do preparo devidamente acompanhada do documento que lhe comprove o pagamento ou formular pedido de assistência judiciária gratuita, sob pena de ser restar configurado a deserção do recurso - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em converter os embargos em agravo interno e desprover.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 025.2000.003658-9 / 001 — 4ª Vara da Comarca de Patos - RELATOR: João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos) - EMBARGANTE: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - ADVOGADO: Tâmara F. de Holanda Cavalcanti - EMBARGADA: Marcília Porfírio Nunes - ADVOGADO: Antônio Bernardo Nunes Filho — DECISÃO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS MODIFICATIVOS E PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO — SUPOSTA OMISSÃO QUANTO A DISPOSITIVOS

LEGAIS — INOCORRÊNCIA — MATÉRIA EXAMINADA NO RECURSO — DESNECESSIDADE DE INDICAÇÃO EXPRESSA DO ARTIGO DE LEI — TENTATIVA DE REEXAME DOS AUTOS — PRETENSÃO DE JULGAMENTO CONFORME O ENTENDIMENTO DO EMBARGANTE — IMPOSSIBILIDADE — REJEIÇÃO — O prequestionamento através de embargos de declaração somente é possível quando o julgado tenha se omitido a respeito de tese debatida no decorrer do processo — Não caracteriza omissão deixar de apontar, detalhadamente, cada dispositivo legal concernente às questões tratadas na liide, desde que haja suficiente razão para decidir - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.036830-3 / 001 — 11ª Vara Cível da Capital - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos) - APELANTE: Francisco das Chagas gomes - ADVOGADO: Antônio Gomes de Melo - APELADO: Banco Volkswagen S / A - ADVOGADO: Aldenira Gomes Diniz — DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS — PLURALIDADE DE REGISTROS ORIUNDOS DE ENTIDADES DIVERSAS — ABALO MORAL NÃO CARACTERIZADO — DESPROVIMENTO — Verificada a existência de diversas negativas em nome do autor, não há dano moral a ser indenizado, máxime quando há anotações oriundas de entidades diversas da ré - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em desprover o apelo. O Ministério Público manifestou-se em sessão, sem opinar no mérito.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2009.015677-7 / 001 — 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos) - APELANTE: Olival Machado da Nóbrega - ADVOGADO: Altamiro Cavalcanti - APELADO: Manoel Machado da Nóbrega — DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DE DESPEJO — JUÍZ QUE ENTENDE PELA FALTA DE INTERESSE DE AGIR — EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO — IRRESIGNAÇÃO — PRETENSÃO DE RETOMADA DE IMÓVEL — INOCORRÊNCIA DE LOCAÇÃO REMUNERADA — AUTOR QUE FALA, NA INICIAL, DE COMODATO ENTRE AS PARTES — INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO LOCATÍCIA — AUSÊNCIA DE INTERESSE ADEQUAÇÃO — DESPROVIMENTO — Retratando o autor, na inicial da Ação de Despejo, a existência de comodato entre as partes e não de relação locatícia, falta-lhe interesse processual, por não ser a ação adequada, pois o pedido de despejo tem cabimento apenas na situação em que o locador pretende reaver imóvel objeto de contrato de locação, o que não houve no caso, conforme relato do próprio promovido - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo. O Ministério Público manifestou-se em sessão, sem opinar no mérito.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 039.2012.000362-7 / 001 — Comarca de Teixeira - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Banco BMG S.A. - ADVOGADO: Antônio de Moraes Dourado Neto - APELADO: Sandro Rodrigues da Silva - ADVOGADO: Núbia Soares de Lima Goes e outros — DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL — RESPONSABILIDADE CIVIL — RELAÇÃO DE CONSUMO — BANCO — EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO — PEDIDO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS — PROCEDÊNCIA — IRRESIGNAÇÃO — VALORES DESCONTADOS DOS PROVENTOS DA RECORRIDA — NÃO COMPROVAÇÃO DE DEPÓSITO DO EMPRÉSTIMO NA CONTA CORRENTE DO CONSUMIDOR — DESCONTOS INDEVIDOS — RESPONSABILIDADE OBJETIVA — DANOS MORAIS EXISTENTES — CANCELAMENTO DOS DESCONTOS INDEVIDOS — OBRIGAÇÃO DE FAZER — POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE ASTREINTES — “QUANTUM” INDENIZATÓRIO — AUSÊNCIA DE EXCESSO — MANUTENÇÃO DA DECISÃO — DESPROVIMENTO DO RECURSO - Tendo o banco recorrente obtido favorecimento com o desconto de valores dos proventos de servidor público, sem que este jamais tenha recebido o valor objeto do empréstimo ou autorizado tal contratação, descortina-se a sua responsabilidade objetiva em face da atividade empresarial a que se propõe - A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é unânssona no sentido de que o dano moral in re ipsa dispensa a prova de sua ocorrência para gerar o respectivo dever indenizatório - Provado que o valor indenizatório arbitrado não se revela excessivo, haja vista o grave desvalor da conduta ilícita, a intensidade dos danos morais sofridos e o vultoso porte econômico da empresa infratora, denega-se a pretensão de redução do quantum indenizatório - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em desprover o apelo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.015.968-2 / 001 — 16ª Vara Cível da Comarca da Capital - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S / A. - ADVOGADO: Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior e Rodrigo Nóbrega Farias - 1ª APELADA: Jarismar Vicente de Sousa - ADVOGADO: Edson Aurélio F. Pereira e outro - 2ª APELADA: RD Incorporações LTDA. - ADVOGADO: Yuri Paulino de Miranda e outros — DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL C / C INDEBITO — PROCEDÊNCIA — IRRESIGNAÇÃO — INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA — REJEIÇÃO — CULPA EXCLUSIVA DA AUTORA E DE TERCEIRO — NÃO OCORRÊNCIA — RELAÇÃO CONSUMERISTA — RESPONSABILIDADE OBJETIVA — PROVA DOS DANOS MORAIS E MATERIAIS — DEVER DE INDENIZAR — QUANTUM INDENIZATÓRIO ADEQUADO — MANUTENÇÃO — COBRANÇA INDEVIDA — CULPA COMPROVADA — DEVOLOUÇÃO EM DOBRO — JUROS MORATÓRIOS — TERMO A QUO — INCORREÇÃO — A PARTIR DA CITAÇÃO — SENTENÇA CONDENATÓRIA — CORREÇÃO MONETÁRIA — TERMO A QUO — A PARTIR DA DECISÃO — JUROS DE MORA — A PARTIR DA CITAÇÃO — PROVIMENTO PARCIAL — A responsabilidade da concessionária de energia elétrica, pelos serviços prestados aos clientes, é objetiva. Assim, só não responderá pelos danos, se comprovar uma das excludentes previstas no art. 14, § 3º, CDC - Não há que se falar em minoração do quantum indenizatório, quando o valor fixado atende aos parâmetros de proporcionalidade e razoabilidade para o caso concreto - A correção monetária deverá incidir a partir do arbitramento, nos termos da Súmula nº 362 / STJ - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 003.2010.001488-9 / 001 — Comarca de Alagoa Grande - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Geraldo Correia da Silva - ADVOGADO: Edson Batista de Souza - APELADO: Estado da Paraíba, representado por sua procuradora Rachel Lucena Trindade — DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS — RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO — EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO — IRRESIGNAÇÃO — ALEGAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO PRESCRICIONAL — ARGUMENTO INFUNDADO — PAGAMENTO ADMINISTRATIVO — PRAZO PRESCRICIONAL NÃO TRANSCORRIDO (ART. 191 DO CC) — CAUSA INTERRUPTIVA DA PRESCRIÇÃO EVIDENCIADA — APLICAÇÃO DO ART. 9º DO DECRETO Nº 20.910 / 32 — RECOMENHO DO PRAZO PELA METADE — RESPEITADO O PRAZO MÍNIMO DE 5 (CINCO) ANOS (SUM. 383 DO STF) — DESPROVIMENTO — É descabida a alegação de renúncia ao prazo prescricional, uma vez que, evidenciada a presença de causa interruptiva da prescrição, constata-se que este não teria expirado. Inteligência do art. 191 do CC — Com relação à interrupção da prescrição em face da Fazenda Pública, aplica-se o disposto no art. 9º do Decreto nº 20.910 / 32, o qual dispõe que interrompia a prescrição, o prazo recomeça a correr pela metade, tendo sido, no caso em espécie, observado o prazo mínimo de 5 (cinco) anos, conforme explica a súmula 383 do STF - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em desprover o apelo.

JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2012.015443-8 / 001. Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: Darlene Cristina Ramos Eloy Dantas. Advogados: Thélío Farias e outros. Apelada: Universidade Estadual da Paraíba- UEPB. Advogado: Ailton Elisário de Souza. APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C / C COBRANÇA. pretensão de descongelamento de adicional de insalubridade. MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO. EXISTÊNCIA DE DECISÃO ANTERIOR NO JUÍZO DE TOTAL IMPROCEDÊNCIA EM CASO IDÊNTICO. DISPENSA DA CITAÇÃO. SENTENÇA EM PRIMEIRO GRAU PROFERIDA SOB A SISTEMÁTICA DO ART. 285-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. IRRESIGNAÇÃO. ALEGAÇÃO DE INCIDÊNCIA DE REGRAMENTO FEDERAL. REJEIÇÃO. ServidorA de autarquia estadual. REGIME JURÍDICO PRÓPRIO. APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL. ALTERAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DA VERBA POR LEI POSTERIOR. TRANSMUDAÇÃO PARA VALOR ABSOLUTO. IRREDUTIBILIDADE DOS VENCIMENTOS GARANTIDA. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO À FORMA DE COMPOSIÇÃO E CALCULO DOS VENCIMENTOS. IMPOSSIBILIDADE DE EXTENSÃO POR ISONOMIA. COISA JULGADA QUE ALCANÇA APENAS AS PARTES DO FEITO EM QUE FOI PROFERIDA. SÚMULA Nº 339 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. DESPROVIMENTO. - A competência para legislar sobre regime jurídico e remuneração dos servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas é privativa dos próprios entes políticos a que esses se achem vinculados. - Em se cuidando de servidora pública vinculada à autarquia estadual, a sua remuneração só pode ser modificada através de lei editada pelo ente federado estadual, não havendo que se falar, portanto, em qualquer incidência à espécie de regramento de âmbito federal. - Nada obstante o Decreto Estadual nº 13.208 / 1989 tenha estabelecido que o pagamento do adicional de insalubridade se daria no importe de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos percebidos ao tempo de sua incidência, não há que se falar em direito adquirido a essa forma de cálculo, se a Lei Complementar Estadual nº 58 / 2003, que lhe é posterior, expressamente, modificou essa sistemática, assegurando, no entanto, a irredutibilidade do total da remuneração, ao estabelecer



como devido o valor absoluto até então recebido. - A pretensão de alteração da forma de remuneração das atividades insalubres implica em majoração dos valores fixados e encontra óbice na regra prevista no art. 192, da Lei Complementar Estadual nº 58 / 2003. - Não há como se majorar o valor da vantagem, com fundamento na isonomia com outros servidores que a percebem por força de decisão judicial, porquanto, como se sabe, a coisa julgada somente vincula as partes do processo no qual foi proferida, não podendo beneficiar, nem prejudicar aqueles que não tenham participado da lide, nos termos do art. 472, do Código de Processo Civil. - De outra sorte, é assente não ser dado ao Poder Judiciário, que não possui função legislativa, conceder vantagem a servidor público, a título de isonomia, nos precisos termos da Súmula nº 339 do Supremo Tribunal Federal. - Desprovemento do recurso que se impõe. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.014719-4 / 001. Origem: 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: Maria do Carmo Bustorff Feodrippe Quintão. Advogado: Getúlio Bustorff Feodrippe Quintão. Apelada: GEAP - Fundação de Seguridade Social. Advogado: Leonardo Pretto Flores. APELAÇÃO. Ação COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER com pedido de antecipação de tutela c / c dano moral. Plano de Saúde. DEMORA quanto ao Fornecimento de material cirúrgico. NECESSIDADE DE CIRURGIA EMERGENCIAL. PACIENTE COM IDADE AVANÇADA E PORTADORA DE OUTRAS ENFERMIDADES. Abalo à saúde. Ato ilícito. dano moral. Procedência. CORREÇÃO MONETÁRIA. ARBITRAMENTO. Aplicação da súmula nº 362, do superior tribunal de justiça. JUROS DE MORA. CITAÇÃO. Incidência do art. 219, do código de processo civil. honorários advocatícios. aplicação do art. 20, § 3º, do código de processo civil. Reforma da DECISÃO A QUO. Provimento. - A operadora do respectivo plano de saúde deve ser civilmente responsabilizada quando não atender ao fornecimento de material necessário à realização de procedimento cirúrgico, ainda mais quando a situação requer atenção imediata, decorrente das circunstâncias emergenciais, com relação à saúde da paciente. - A conduta consistente na demora em fornecer o material necessário ao procedimento cirúrgico enseja o dever de indenizar por danos morais, diante da insegurança, aflição e sofrimento causados ao enfermo. - Na fixação da verba indenizatória, observam-se as circunstâncias do fato e a condição do ofensor e do ofendido, para que o quantum reparatório não perca seu caráter pedagógico, não se constitua em lucro fácil para o lesado, nem se traduza em quantia irrisória. - Nas hipótese de condenação por dano moral, a correção monetária deve incidir a partir do arbitramento, nos termos da Súmula nº 362, do Superior Tribunal de Justiça, e os juros moratórios, no importe de 1% (um por cento) ao mês, serão calculados a partir da citação, consoante o art. 219, do Código de Processo Civil. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, dar provimento ao recurso.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Arnóbio Alves Teodósio

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.2011.002638-0 / 002 – 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. 1º APELANTE: Daniel Raiff Lima e Silva. DEFENSORA: Gizelda Gonzaga de Moraes. 2º APELANTE: Jansem Amorim Araújo Pereira. ADVOGADOS: Amaro Gonzaga Pinto Filho e outro. APELADA: A Justiça Pública. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO E DE USO PERMITIDO. Arts. 14 e 16 da Lei nº 10.826 / 03. Condenação. Inconformismo. Pretendida a absolvição. Impossibilidade. Materialidade e autoria inquestionáveis. Armas de fogo encontradas no interior do veículo conduzido por um dos réus. Desclassificação para posse. Impossibilidade. Redução da pena. Reprimenda fixada no mínimo legal. Manutenção integral da sentença recorrida. Desprovemento do recurso. - Tanto o crime de porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, disposto no artigo 16, como o de uso permitido, previsto no art. 14, ambos da Lei Federal 10.826 / 03, são delitos formais e de perigo abstrato, bastando para a consumação de ambos a realização de qualquer das ações nucleares mencionadas no tipo, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar, sendo irrelevante qualquer avaliação subsequente sobre a ocorrência de efetivo perigo à coletividade, ou qualquer outra conduta por parte do acusado. - Os depoimentos dos policiais que efetuaram a prisão em flagrante constituem prova idônea, como a de qualquer outra testemunha que não esteja impedida ou suspeita, notadamente quando prestados em juízo sob o crivo do contraditório, aliado ao fato de estarem em consonância com o conjunto probatório dos autos, e se contra eles não há qualquer indício de má-fé, têm **valor** probante, podendo a condenação fundar-se neles. - Inviável a desclassificação do crime de porte de arma para posse, pois este delito, tipificado no art. 12 do estatuto do desarmamento, caracteriza-se com a manutenção do artefato no interior de residência ou no local de trabalho. No caso em apreço, as armas foram encontradas fora destas condições, pois localizadas no interior do veículo em que um dos réus conduzia na companhia do outro. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por decisão unânime, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer Ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.2008.015578-9 / 001 – 5ª Vara Criminal de Campina Grande. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Antônio Marcos Costa de Oliveira. ADVOGADOS: Paulo Fernando Bacellar Bittencourt e Delano Alencar Lucas de Lacerda (Defensor Público). APELADA: A Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. RECEPÇÃO QUALIFICADA. Art. 180, §1º, do CP. Sentença condenatória. Apelação interposta fora do prazo. Causídico e réu devidamente intimados. Intempestividade do recurso. Precedentes. Não conhecimento. A apelação interposta fora do prazo, estando o causídico e o réu devidamente intimados e não manifestando este desejo de apelar no prazo legal, acarreta a intempestividade do recurso e consequentemente o seu não conhecimento, conforme farta jurisprudência dos tribunais pátrios. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Criminal acima identificados: Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, conforme voto do Relator, em NÃO CONHECER o presente recurso, em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 073.2011.004885-4 / 001 – 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: O Exmo. Desembargador Arnóbio Alves Teodósio. 01 APELANTE: Marizete Leôncio do Nascimento. DEFENSOR: Maria Eledite Azevedo Isidro. 02 APELANTE: Ministério Público. APELADO: Os mesmos. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. Artigo 33 da Lei 11.343 / 2006. Desclassificação para o delito de uso. Impossibilidade. Conjunto probatório bastante a respaldar a condenação pelo tráfico. Redução da pena de ofício. Aplicação de percentual maior da causa de diminuição do § 4º do art. 33 da Lei de Drogas. Exclusão da pena de multa. Impossibilidade. Recurso parcialmente provido. - Incabível a desclassificação para o delito de uso de entorpecentes quando as provas apontam de forma inequívoca que a apelante dedicava-se ao comércio ilícito de drogas, não tendo esta se desincumbido do ônus de provar a alegação de que era apenas usuária. - Ademais, há que se considerar as circunstâncias em que a droga foi encontrada, indicando a finalidade mercantil das substâncias apreendidas. - Por outro lado, mesmo que a apelante tivesse comprovado ser usuária da droga, este fato não obstaría a condenação pelo tráfico de entorpecentes, tendo em vista que o agente pode, e em muitas vezes ocorre, trazer consigo para o tráfico e para consumir. - Verificando-se que a ré é primária e que a maioria das circunstâncias judiciais lhes são favoráveis, cabível o aumento da fração do art. 33, § 4º, da Lei de Drogas, para 1 / 3 (um terço). - Não há como acolher o pedido de exclusão da pena de multa uma vez que a Lei de Drogas é taxativa ao punir o condenado por tráfico de entorpecentes com pena privativa de liberdade cumulada com a de multa. APELAÇÃO CRIMINAL. ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. Art. 35 da Lei nº 11.343 / 06. Apelo do Ministério Público. Condenação. Insuficiência de provas. Apelo a que se nega provimento. - Não restou comprovada nos autos de forma plena a participação da ré em quadrilha objetivando a traficância, motivo pelo qual impõe-se a sua absolvição. APELAÇÃO CRIMINAL. RESISTÊNCIA. Art. 329 do Código Penal. Apelo Ministerial. Condenação. Materialidade e autoria comprovadas. Recurso provido. - Evidenciada pela prova colhida na instrução processual a materialidade e a autoria do crime de resistência, tendo em vista ter a acusada se utilizado de violência contra os policiais no exercício de funções para evitar a prisão em flagrante, mister a sua condenação pelo delito do art. 329 do CP. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer e DAR PARCIAL PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS, da defesa para reduzir a pena privativa de liberdade, enquanto do Ministério Público para condenar Marizete Leôncio do Nascimento nas penas do art. 329 do CP, a pena de 02 (dois) meses de detenção, em harmonia, em parte, com o parecer da douta Procuradoria de Justiça.

Dr. José Guedes Cavalcanti Neto

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 045.2008.000596-5 / 002 – Sumé / PB. - Relator: Exmo. Dr. José Guedes Cavalcanti Neto em substituição ao Des. João Benedito da Silva - Recorrente: Cicero José Ribeiro Feitosa (Adv.Valdemir Ferreira de Lucena) - Recorrido: A Justiça Pública - RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO. Pronúncia. Homicídio triplamente qualificado. Júri popular. Competência para processar e julgar os crimes dolosos contra a vida. Prova eficiente da materialidade do fato delituoso. Indícios suficientes da autoria. In dubio pro societate. Desprovemento do recurso. Para a pronúncia do réu, basta a comprovação da materialidade do fato, bem como indícios suficientes da autoria, possibilitando a submissão do réu ao julgamento popular perante o Tribunal do Júri. A decisão de pronúncia é de mero Juízo de admissibilidade, prevalecendo o princípio do “in dubio pro societate”, ou seja, na dúvida, esta deve ser dirimida pelo Conselho de Sentença, juízo natural da causa. (RT 729 / 545). ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 200.2011.043383-2 / 001 – Vara de Entorpecentes da Capital - Relator: Exmo. Dr. José Guedes Cavalcanti Neto em substituição ao Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: Maurício dos Santos Júnior (Defensora: Cardineusa de Oliveira Xavier) - Apelado: A Justiça Pública - APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - ABSOLVIÇÃO – INADMIS-

SIBILIDADE – TESTEMUNHO DE POLICIAIS – VALIDADE – REDUÇÃO DA PENA – SUBSTITUIÇÃO – ART. 44 DO CP – PROVIMENTO PARCIAL. Restando comprovadas a materialidade e a autoria do delito descrito na denúncia, mostra-se descabida a pretensão absolutória pois, não obstante tenha o acusado negado a autoria, a evidência dos autos converge para entendimento contrário. A simples condição de policial não torna a testemunha impedida ou suspeita, mormente se os autos não apontam motivos no sentido de incorreção em sua conduta ou de que detivesse algum interesse em incriminar falsamente o réu. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em desarmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça em, dar provimento parcial ao recurso. Unânime.



PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

46ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2012. INÍCIO DA SESSÃO: 08: 30 HORAS

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 01 – Apelação Cível nº. 200.2006.047870-4 / 001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Rachel Medeiros Amorim de Oliveira. Advogado(s): Francisco das Chagas Sarmento. Apelado(s): James Maxwell Souza de Oliveira. Advogado(s): Valberto Alves de Azevedo Filho. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento a pedido da apelante. Cota da sessão do dia 19.11.2012: Preliminar rejeitada, unânime. No mérito, após o voto da relatora, que dava provimento parcial ao apelo, pediu vista o Exmo. Dr. Onaldo Rocha de Queiroga. O Exmo. Dr. Ricardo Vital de Almeida aguarda. Fizeram sustentação oral o Dr. Francisco das Chagas Sarmento, pela apelante, e o Dr. Daniel Azevedo, pelo apelado. Cota da sessão do dia 03.12.2012: Adiado o julgamento por indicação do autor do pedido de vista.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 02 – Apelação Cível nº. 200.2008.040887-1 / 001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): AMLL – Serviços, Comércio e Representação Ltda e outro. Advogado(s): Walter de Agra Júnior. Apelado(s): Elisa Pereira Gonsalves. Advogado(s): Kátia Regina Farias. Cota da sessão do dia 10.12.2012: Após o voto da relatora, que dava provimento ao apelo, pediu vista Exmo. Dr. Ricardo Vital de Almeida. O Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque aguarda. Fez sustentação oral, pela apelada, a Dra. Kátia Regina Farias.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 03 – Agravo de Instrumento nº. 001.2006.015731-8 / 001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): JAD Espumas Ltda. Advogado(s): Djan Henrique M. do Nascimento. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Cota da sessão do dia 10.12.2012: Adiado o julgamento por indicação do relator.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 04 – Embargos de Declaração nº. 200.2003.032820-3 / 006. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): ESMALÉ – Assistência Internacional de Saúde Ltda. Advogado(s): Felipe Carvalho Olegário de Souza e Fabiano Miranda Gomes. Embargado(s): Paula Francinete Dutra Basto. Advogado(s): Ângela Glória Rolim de Sousa.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 05 – Embargos de Declaração nº. 098.2009.001610-0 / 002. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Queimadas. Embargante(s): Walber Eduardo M. do Nascimento e outros. Advogado(s): Gilson Guedes Rodrigues. Embargado(s): Município de Queimadas. Advogado(s): José Fernandes Mariz.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 06 – Embargos de Declaração nº. 200.2011.044940-8 / 001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Embargado(s): Aldo Alysson Santos de Lima. Defensora: Rizalva Amorim de Oliveira Sousa.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 07 – Embargos de Declaração nº. 038.2011.000299-5 / 001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itabaiana. Embargante(s): Município de Salgado de São Félix. Advogado(s): Fábio Brito Pereira. Embargado(s): Gricélia Camelo de Sales. Advogado(s): David de Souza e Silva.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 08 – Embargos de Declaração nº. 025.2007.003040-5 / 001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Embargante(s): Itaú Seguros S. A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Embargado(s): Manoel Sócrates Medeiros Neto. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 09 – Embargos de Declaração nº. 200.2005.021651-0 / 001. Oriundo da 3ª Vara Regional de Mangabeira – Comarca da Capital. Embargante(s): Caixa Seguradora S. A. Advogado(s): Carlos Antônio Harten Filho. Embargado(s): Joaquim Oliveira Castro Júnior. Advogado(s): Marcus José Maia Padilha.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 10 – Agravo Interno nº. 200.2010.025808-2 / 001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Agravado(s): Severina Guimarães Neta Assis. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 11 – Agravo Interno nº. 049.2010.000221-8 / 001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Uiraúna. Agravante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S. A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Agravado(s): Isabel Fernandes Lima de Oliveira. Advogado(s): Jaques Ramos Wanderley.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 12 – Agravo Interno nº. 200.2008.010857-0 / 007. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): DER / PB – Departamento de Estradas e Rodagens da Paraíba. Advogado(s): Manoel Gomes da Silva. Agravado(s): Evangelista Barreiro dos Santos e outros. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 13 – Agravo Interno nº. 023.1993.000203-7 / 001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Mamanguape. Agravante(s): Leonildo Correia dos Santos. Advogado(s): João Gustavo Oliveira da Silva. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 14 – Agravo Interno nº. 001.2011.014496-9 / 001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Agravado(s): Antônio Celina Aguiar. Defensor: Paulo Fernando Torreão.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 15 – Agravo Interno nº. 001.2011.005194-1 / 001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Banco do Brasil S. A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza. Agravado(s): Município de Campina Grande. Advogado(s): Andréa Nunes Melo.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 16 – Agravo Interno nº. 200.2011.016539-2 / 001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. 1ª Agravado(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Onildo Veloso Júnior. 2º Agravado(s): Allan Davis Arruda Cavalcanti e outros. Advogado(s): Belkiss de Fátima de Moraes Frota Alves.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 17 – Agravo Interno nº. 025.2006.002541-5 / 001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Patos. Agravante(s): Itaú Seguros S. A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Agravado(s): Robival Batista de Lima. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 18 – Agravo Interno nº. 200.2009.008111-4 / 001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): FUNASA – Fundação Saelpa de Seguridade Social. Advogado(s): Normando Araújo de Sá Júnior. Agravado(s): Sônia Kátia Pinheiro Belfort. Advogado(s): Fabiano Barcia de Andrade.



RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 19 – Agravamento nº. 057.2009.000199-1 / 001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Pedras de Fogo. Agravante(s): ENERGISA Paraíba – Distribuidora de Energia. Advogado(s): Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior. Agravado(s): Helena Felipe Soares. Advogado(s): José Saturnino de Souza.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 20 – Agravamento nº. 200.2011.034842-8 / 001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Agravado(s): Niedja Maria Lopes Malaquias e outros. Advogado(s): Cândido Artur Matos de Sousa.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 21 – Agravamento nº. 200.2004.058932-3 / 003. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco do Brasil S. A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza. Agravado(s): Carmélia Alves Cordeiro. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 22 – Agravamento nº. 200.2012.069316-9 / 001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Luiz Felipe Lima Lins e Onildo Veloso Júnior. Agravado(s): Wandenberg Francelino de Azevedo. Advogado(s): Hélio Eduardo Silva Maia.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 23 – Agravamento nº. 200.2012.064987-2 / 001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Luiz Felipe Lima Lins e Onildo Veloso Júnior. Agravado(s): João Cardoso da Silva. Advogado(s): Delano Magalhães Barros.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 24 – Remessa Oficial nº. 025.2011.006859-7 / 001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Impetrante(s): Pauliana Caetano Lima. Advogado(s): Marinaldo Roberto de Barros. Impetrado(s): Município de Patos. Advogado(s): Rubens Leite Nogueira da Silva.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 25 – Apelação Cível nº. 001.2009.003548-4 / 001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Federal de Seguros. Advogado(s): Saul Barros Brito. Apelado(s): Valdecleide Rocha Alves e outros. Advogado(s): Hilton Souto Maior Neto. Suspeições e / ou impedimentos: Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira (fl. 902).

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 26 – Apelação Cível nº. 001.2010.007492-9 / 001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Pioneer do Brasil Ltda. Advogado(s): Francisco Eudo Brasileiro. Apelado(s): Município de Campina Grande. Advogado(s): Alessandro Farias Leite.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 27 – Apelação Cível nº. 030.2011.000844-5 / 001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Pombal. Apelante(s): BV Financeira S. A. Advogado(s): Jullyanna Karla V. Albino. Apelado(s): Francisco de Assis Nóbrega de Almeida. Advogado(s): Alberg Bandeira de Oliveira.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 28 – Apelação Cível nº. 200.2011.002559-6 / 002. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S. A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Apelado(s): Salvador Alves de Almeida. Advogado(s): Narryma Kézia da Silva Jatobá.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 29 – Apelação Cível nº. 098.2007.000001-7 / 001. Oriundo da 11ª Vara da Comarca de Queimadas. Apelante(s): José Pedro de Sousa Neto. Advogado(s): Francisco Pedro da Silva. Apelado(s): Luís Carlos Pequeno da Silva. Advogado(s): Humberto Albino de Moraes.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 30 – Apelação Cível nº. 048.2009.000469-7 / 001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Pilões. Apelante(s): Damiana da Conceição Santos. Advogado(s): Cláudio Cunha. Apelado(s): Município de Cuitégi. Advogado(s): Carlos Alberto Silva de Melo.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 31 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2010.048127-0 / 001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Estefhania Áurea Ferreira. Advogado(s): Joilma de Oliveira F. A. Santos.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 32 – Apelação Cível nº. 013.1998.000434-8 / 001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante(s): Espólio de Maria de Lourdes Guimarães Braga, representado por seu inventariante, Vicente de Paula Braga Barreto. Advogado(s): Paulo Sabino de Santana.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 33 – Apelação Cível nº. 003.2009.000994-9 / 001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Carlosman da Silva Meira. Advogado(s): Marx Alves de Oliveira Lima. Apelado(s): Banco do Nordeste do Brasil S. A. Advogado(s): David Sombra Peixoto.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 34 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 200.2009.013210-7 / 001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante / Recorrido: TNL PCS S. A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Apelado / Recorrente: Rudimar da Silva Rodrigues. Advogado(s): Gustavo Guedes Targino.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 35 – Apelação Cível nº. 060.2009.000619-2 / 001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Belém. Apelante(s): Município de Belém. Advogado(s): Ana Priscila Alves de Queiroz. Apelado(s): Lenilson Staine Carvalho de Oliveira. Advogado(s): Iraponil Siqueira Sousa.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 36 – Apelação Cível nº. 075.2012.000575-8 / 001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): VISA Brasil Empreendimentos Ltda. Advogado(s): Rogério Anéfalos Pereira. Apelado(s): Jedson José Nascimento. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 37 – Apelação Cível nº. 001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Francisco de Assis Barbosa dos Santos. Advogado(s): Josinaldo Lucas de Oliveira. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 38 – Apelação Cível nº. 200.2012.074732-0 / 001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Gleudson Silva Farias. Advogado(s): Alexandre Maciel Chaves. Apelado(s): TELEMAR Norte Leste S. A.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 39 – Apelação Cível nº. 200.2010.004840-0 / 001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): BV Financeira S. A. - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Ana Olívia

B. de Figueiredo. Apelado(s): Plácido Rodrigues Montenegro Pires. Advogado(s): Carlisson Djanylo da Fonseca Figueiredo.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 40 – Remessa Oficial e Apelações Cíveis nº. 200.2011.025126-7 / 001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. 2º Apelante(s): PBPREV Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha. Apelado(s): Aluísio da Silva Moraes. Advogado(s): Verônica Mod'Anne Oliveira dos Santos.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 41 – Apelação Cível nº. 001.2008.013503-9 / 001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): TNL PCS S. A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Apelado(s): Noaldo Barbosa de Lima. Advogado(s): Wílma Alves de Luna.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 42 – Apelação Cível nº. 200.2010.000723-2 / 001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): UNIMED Paraíba Federação das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico. Advogado(s): Caius Marcellus Lacerda. Apelado(s): Alessandra Bastos dos Santos Barbosa, representada por sua genitora, Sandra Helena Bastos Santos. Advogado(s): Yuri Simpson Lobato.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 43 – Apelação Cível nº. 200.2011.035045-7 / 001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Carlos Alberto Guedes da Silva e outro. Advogado(s): Wallace Alencar Gomes.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 44 – Apelação Cível nº. 200.2011.034856-8 / 001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. 1º Apelado(s): Gilson Pereira de Moura. Advogado(s): Tibério Gracco de Araújo Monteiro. 2º Apelado(s): Adailton Costa Lima de Oliveira e outros. Advogado(s): Henrique Souto Maior. 3º Apelado(s): João Batista de Lima e outro. Advogado(s): Gildivan Lopes da Silva.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 45 – Apelação Cível nº. 200.2011.006676-4 / 001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): TAM Linhas Aéreas S. A. Advogado(s): Bruno Barsi de Souza Lemos. Apelado(s): Rosângela de Farias Silva. Advogado(s): Alberto Costa dos Santos.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 46 – Apelação Cível nº. 200.2010.000722-4 / 001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria Antonieta Neves Ivo. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 47 – Apelação Cível nº. 031.1988.000094-3 / 001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): União. Advogado(s): Daniel de Sabóia Xavier. Apelado(s): Espólio de Alexandrino Ferreira de Medeiros, representado por seu inventariante Inácio Nogueira dos Santos. Advogado(s): Antônio Fialho de Almeida Neto.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 48 – Apelação Cível nº. 200.2007.733424-7 / 001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa. Advogado(s): Norton Ferreira Moreira da Cruz Filho. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 49 – Apelação Cível nº. 200.2010.043623-3 / 001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Santander (Brasil) S. A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Apelado(s): Lucineide do Nascimento Rocha. Advogado(s): Diana Angélica Andrade Lins.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 50 – Apelação Cível nº. 001.2009.012389-2 / 001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): STTP – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos. Advogado(s): Patrício Cândido Pereira e Jolbeer Crislian Barbosa Amorim. Apelado(s): Geraldo Cipriano da Silva. Advogado(s): Gustavo de Britto Lyra.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 51 – Apelação Cível nº. 073.2011.004000-0 / 001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Edgard Saeger Filho. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e Amanda Luna Torres Zenaide. Apelado(s): Município de Cabedelo. Advogado(s): João Gustavo Oliveira da Silva.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 52 – Apelação Cível nº. 075.2011.004242-3 / 001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Jackson Mariano de Souza. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto. Apelado(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Eduardo Henrique Farias da Costa.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 53 – Embargos de Declaração nº. 200.2007.008273-6 / 001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Embargante(s): Itaú Seguros S. A. Advogado(s): Marília Albernaz Pinheiro de Carvalho. Embargado(s): Marcos Antônio da Costa. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva e João Cardoso Machado.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 54 – Embargos de Declaração nº. 025.2007.005813-3 / 001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Embargante(s): PREVI – Caixa Previdenciárias dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): Luiz Ricardo de Castro Guerra e João André Sales Rodrigues. Embargado(s): Maria de Fátima dos Santos Veríssimo. Advogado(s): Cícero Guedes Rodrigues.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 55 – Embargos de Declaração nº. 200.2009.022632-1 / 002. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Erick Macedo. Advogado(s): Fábio Antério Fernandes. Embargado(s): Grande Moinho Cearense S. A. Advogado(s): Daniel Arruda de Farias.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 56 – Agravamento nº. 200.2012.076382-2 / 001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Andréia de Souza Sobral. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 57 – Agravamento nº. 200.2011.039454-7 / 001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Francisco Ronaldo Souza. Advogado(s): Patrícia da Silva Ferreira. 1º Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. 2º Agravado(s): Comando da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 58 – Agravamento nº. 200.2012.100806-0 / 001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Cavalcanti e Primo Veículos Ltda. Advogado(s): Celina Lopes Pinto. Agravado(s): Lucécia Alves Duarte e outro. Advogado(s): Augusto Ulysses Pereira Marques.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 59 – Agravamento nº. 013.2011.002209-5 / 001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Agravante(s): Kronorte S. A. Implementos Rodoviários. Advogado(s): Valmir Martins Neto. Agravado(s): Derivados de Petróleo Santo Antônio Ltda. Advogado(s): Celina Lopes Pinto.



RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 60 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2012.066610-8 / 001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Arinaldo Torreão Diniz. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 61 – Apelação Cível nº. 026.2007.001428-2 / 005. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante(s): PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): Luiz Ricardo Castro Guerra e João André Sales Rodrigues. Apelado(s): Cesária de Medeiros Brito e Medeiros de Caldas. Advogado(s): Heitor Cabral, Vera Lúcia Lins e André Luiz de Farias Costa.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 62 – Apelação Cível nº. 007.2006.000436-8 / 001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Areia. Apelante(s): Município de Areia. Advogado(s): Edinando José Diniz. Apelado(s): Geraldo dos Santos Albuquerque. Advogado(s): José de Arimatéia Freire de Souza.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 63 – Apelação Cível nº. 001.2006.025342-2 / 002. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): PREVI Caixa de Previdência dos Funcionários do Brasil. Advogado(s): João André Sales Rodrigues. Apelado(s): Afonso Bezerra de Oliveira. Advogado(s): Allisson Carlos Vitalino.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 64 – Apelação Cível nº. 001.2008.012484-3 / 004. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): PREVI Caixa de Previdência dos Funcionários do Brasil. Advogado(s): João André Sales Rodrigues. Apelado(s): Jairo Tomáz da Silva e outros. Advogado(s): André Luiz de Farias Costa.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 65 – Apelação Cível nº. 200.2010.034742-2 / 001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Lucicláudio Falcão do Nascimento. Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho. Apelado(s): MAPFRE Vera Cruz Seguradora S. A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 66 – Apelação Cível nº. 001.2012.007707-6 / 001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): José Marques de Sousa Sobrinho. Advogado(s): Dulce Almeida de Andrade. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 67 – Apelação Cível nº. 073.2011.001014-4 / 001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): TELEMAR Norte Leste S. A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Apelado(s): Município de Cabedelo. Advogado(s): Eduardo dos Santos Farias, Guilherme Palazzo G. Rodrigues.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 68 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 001.2011.020651-1 / 001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Rafaela Montenegro da Silva. Advogado(s): Carmem Noujaim Habib.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 69 – Apelação Cível nº. 001.2006.026574-9 / 001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S.A. Advogado(s): Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior. Apelado(s): Carlos Roberto de Oliveira. Advogado(s): Heracliton Gonçalves da Silva. Suspeições e / ou impedimentos: Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 70 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.025125-9 / 001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha. Apelado(s): Evilson Rangel de Albuquerque Alves. Advogado(s): Verônica Mod'Anne Oliveira dos Santos.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 71 – Apelação Cível nº. 050.2009.000396-8 / 001. Oriundo da Vara Única da Comarca de São Mamede. Apelante(s): PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil S. A. Advogado(s): João André Sales Rodrigues e Luiz Ricardo de Castro Guerra. Apelado(s): Francisco Izidoro Machado. Advogado(s): Heitor Cabral da Silva e André Luiz de Farias Costa.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 72 – Apelação Cível nº. 015.2011.000051-8 / 001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante(s): Lindovaldo Paulino do Nascimento. Advogado(s): João Batista de Siqueira. Apelado(s): Banco do Nordeste do Brasil S. A. Advogado(s): Léa Maria Silva Estevam Xavier.

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 73 – Agravo de Instrumento nº. 200.2006.039787-0 / 001. Oriundo da 14ª Vara Cível da da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A. Advogado(s): Ticiano Maciel Costa. Agravado(s): Luiz Nilo Ramalho Filho. Advogado(s): José Zenildo Marques Neves e outra. Cota da sessão do dia 10.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 74 – Apelação Cível nº. 075.2010.003898-5 / 001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Jucélia Aparecida de Melo Silva. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto. Apelado(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Eduardo Henrique Farias da Costa e Ítalo Petrucci Serrano. Cota da sessão do dia 10.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 75 – Apelação Cível nº. 075.2011.004898-2 / 001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Fernando César Régis de Miranda. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto. Apelado(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Eduardo Henrique Farias da Costa e Ítalo Petrucci Serrano. Cota da sessão do dia 10.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 76 – Apelação Cível nº. 075.2010.003925-6 / 001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Fabiana Maria Furtunato de Souza. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto. Apelado(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Vanessa Mayra Leite Corrêa. Cota da sessão do dia 10.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 77 – Apelação Cível nº. 075.2012.000996-6 / 001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): José Batista da Silva Lucas. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto. Apelado(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Vanessa Mayra Leite Corrêa. Cota da sessão do dia 10.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 78 – Apelação Cível nº. 075.2011.004553-3 / 001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Katiane dos Santos Davi. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza. Apelado(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Eduardo Henrique Farias da Costa. Cota da sessão do dia 10.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 79 – Apelação Cível nº. 075.2011.003838-9 / 001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux.

Apelante(s): Adriana Moura Caetano da Silva. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza. Apelado(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Vanessa Mayra Leite Corrêa. Cota da sessão do dia 10.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 80 – Apelações Cíveis nº. 075.2011.001322-6 / 001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. 1º Apelante(s): Régis José de Oliveira. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto. 2º Apelante(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Eduardo Henrique Farias da Costa e Vanessa Mayra Leite Corrêa. Apelado(s): Os mesmos. Cota da sessão do dia 10.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 81 – Conflito Negativo de Competência Cível nº. 001.2011.026384-3 / 001. Suscitante: Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Suscitado: Juízo da 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Promovente(s): R. da S. M., representado por sua genitora Rosa da Silva Melo. Defensora: Gilvan de Alcântara Gusmão. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 82 – Agravos Internos nº. 200.2011.016584-8 / 001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Agravante(s): Banco Findis S.A. Advogado(s): Richard Leignel Carneiro e outros. 2º Agravante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Agravado(s): ASPAC – Associação de Proteção e Assistência ao Cidadão. Advogado(s): Josias de Hollanda Caldas Filho. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 83 – Agravo de Instrumento nº. 200.2011.037372-3 / 001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Alfredo Frederico Beuttenmuller Júnior e outros. Advogado(s): Patrícia da Silva Ferreira. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 84 – Agravo de Instrumento nº. 200.2011.044283-3 / 001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Agravado(s): José dos Santos Luna e outros. Advogado(s): Cândido Artur Matos de Sousa. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 85 – Agravo de Instrumento nº. 200.2011.047462-0 / 001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PBREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha. Agravado(s): Luiz Ramos de Assis. Advogado(s): Enio Silva do Nascimento. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 86 – Agravo de Instrumento nº. 001.2005.019397-6 / 003. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Banco Rural S.A. Advogado(s): Marina Bastos da Porciuncula Benghi. Agravado(s): Dhélio Jorge Ramos Pontes. Advogado(s): em causa própria. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 87 – Agravo de Instrumento nº. 200.2011.049398-4 / 001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Agravado(s): Max Well Pereira de Oliveira. Advogado(s): Enio Silva Nascimento. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 88 – Apelação Cível nº. 200.2008.005376-8 / 001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco do Brasil S.A. Advogado(s): Louise Rainer Pereira Gionédís e Karina de Almeida Batistuci. Apelado(s): Iraneide Gonçalves de Abrantes – ME. Advogado(s): José Caetano de Oliveira. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 89 – Apelação Cível nº. 024.2006.001151-7 / 004. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Monteiro. Apelante(s): Carlos Alberto Batinga Chaves. Advogado(s): Sérgio Petrônio Bezerra de Aquino e José Leonardo de Souza Lima Júnior. Apelado(s): Luiz Carlos Pereira Remígio. Advogado(s): Fabrício Araújo Pires e Maria Domitília Ramalho. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento a pedido do apelante. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 90 – Apelação Cível nº. 200.2010.017565-8 / 001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Santander Brasil. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini e Patrícia de Carvalho Cavalcanti. Apelado(s): Jurandir Guedes de Vasconcelos. Advogado(s): Antônio Carlos Ribeiro e outro. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 91 – Apelação Cível nº. 200.2009.037331-3 / 001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Itauleasing S / A. Advogado(s): Ricardo Leite de Melo. Apelado(s): Maria da Penha Rodrigues Chaves. Advogado(s): Anatilde Eleonore Teixeira de Travassos. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 92 – Apelação Cível nº. 200.2010.037426-9 / 001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Finaas BMC S / A. Advogado(s): Maurício Coimbra Guilherme Ferreira. Apelado(s): Rita de Cássia Linhares Jales. Advogado(s): José Marcelo Dias. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 93 – Apelação Cível nº. 083.2011.000167-0 / 001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Cacimba de Dentro. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Francisco Gomes da Silva. Advogado(s): Vital da Costa Araújo. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.



RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 94 – Apelação Cível nº. 017.2011.000429-2 / 001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante(s): Maria do Socorro da Silva Oliveira e outros. Advogado(s): Elíbia Afonso de Sousa e outros. Apelado(s): Município de Areial. Advogado(s): Francisco de Assis Silva Caldas Júnior. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMA. EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 95 – Apelação Cível nº. 023.2010.002393-8 / 001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Mamanguape. Apelante(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S. A. Advogado(s): Vinícius A. Cavalcanti. Apelado(s): Ivonaldo Ferreira Lopes. Advogado(s): Danilo Cazé Braga. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMA. EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 96 – Apelação Cível nº. 200.2010.002078-9 / 002. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Carlos Eduardo Cadete dos Santos. Advogado(s): Giuseppe Fabiano do Monte Costa. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 97 – Apelação Cível nº. 015.2011.002241-3 / 001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Município de Conceição. Advogado(s): Fidel Ferreira Leite. Apelado(s): Maria de Fátima Leandro de Lima. Advogado(s): Cícero José da Silva. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 98 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2010.043593-8 / 001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa. Advogado(s): José Augusto Nobre Filho. Apelado(s): Maria Edivânia Patrício de Aquino. Advogado(s): John Kennedy Silvério Cabral. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 99 – Remessa Oficial nº. 200.2003.032383-2 / 001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Nivaldo Batista Paixão. Advogado(s): José Augusto Rocha Marques. 1º Promovido(s): DER – Departamento de Estradas e Rodagens da Paraíba. Advogado(s): Efraim Morais Filho e Glauco Campos. 2º Promovido(s): Transportes Real Ltda. Advogado(s): José Mário Porto Júnior. Remetente: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 100 – Apelação Cível nº. 200.2010.001421-2 / 001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): George Alex Alencar de Albuquerque. Advogado(s): Jailton Chaves da Silva. 2º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Os mesmos. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 101 – Embargos de Declaração nº. 200.2010.028160-5 / 001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Regiana Fátima Lucena Brunet. Advogado(s): Max Frederico Seager Galvão Filho. Embargado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 102 – Apelação Cível nº. 073.2012.001161-1 / 001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Givanilda Inácio dos Anjos e outros. Advogado(s): José Anchieta Bartolini Albuquerque. Apelante(s): Câmara Municipal de Cabedelo. Advogado(s): Rodrigo Lima Maia.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 103 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2008.028244-1 / 001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. Advogado(s): Maria de Fátima Sá Fontes. Apelado(s): José Ferreira do Nascimento. Advogado(s): David Sarmento Câmara. Remetente: Juízo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 104 – Apelação Cível nº. 001.2008.005277-0 / 001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Giselda Gonzaga de Moraes. Advogado(s): Em causa própria. Apelado(s): Banco Cruzeiro do Sul.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMA. EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 105 – Apelação Cível nº. 200.2010.047335-0 / 001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): José Caboclo da Silva. Advogado(s): Antônio Anízio Neto. Apelado(s): Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A. Advogado(s): Paulo Roberto V. Rebello Filho.

RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 106 – Remessa Oficial na Execução Fiscal nº. 018.2003.004825-2 / 001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Exequente(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Executado(s): Loja da Construção do Nordeste Ltda. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira.

RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 107 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.020270-8 / 001 Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante: Município de João Pessoa. Procurador: Laurimar Firmino da Silva. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Remetente: Juízo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital.

RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 108 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2010.002038-3 / 002. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado: Keniche Guimarães Matsuyama. Advogado(s): Giuseppe Fabiano do Monte Costa. Remetente: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 109 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2009.026906-5 / 001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante: Município de João Pessoa. Procurador: Julianna Mariz Maia V. Batista. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Remetente: Juízo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital.

RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 110 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 083.2011.000101-9 / 001 Oriundo da Vara Única da Comarca de Cacimba de Dentro. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado: José Martílio Dantas. Advogado(s): Vital da Costa Araújo. Remetente: Juízo da Vara Única da Comarca de Cacimba de Dentro.

RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 111 – Apelação Cível nº. 048.2009.000662-7 / 001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Píloes. Apelante(s): Município de Cuitégí. Advogado(s): Carlos Alberto Silva de Melo. Apelado(s): Sérgio Pia dos Santos. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha.

RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 112 – Apelação Cível nº. 025.2007.006590-6 / 001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Município de Cacimba de Areia. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. Apelado(s): Joseni Trajano de Sousa. Advogado(s): João Lopes de Sousa Neto.

RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 113 – Remessa Oficial nº. 200.2011.007001-4 / 001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Luciano José da Silva. Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto. 1º Promovido(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Euclides Dias de Sá Filho. 2º Promovido(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital .

RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 114 – Apelação Cível nº. 033.2010.004836-3 / 001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): Banco Panamericano S.A. Advogado(s): Flávia de Albuquerque Lira. Apelado(s): José Queiroz de Pontes.

RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 115 – Apelação Cível nº. 026.2010.001236-3 / 001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante(s): Município de Piancó. Advogado(s): Maurílio Wellington Fernandes Pereira. Apelado(s): Maria das Graças Parente de Lacerda. Advogado(s): Hellayne Gouveia de Araújo Teotônio.

RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 116 – Apelação Cível nº. 200.2009.040222-9 / 001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa. Advogado(s): Julianna Mariz Maia V. Batista. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama.



PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

46ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2012. HORÁRIO: 09: 00 HORAS.

RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. 01 – Agravo de Instrumento nº. 200.2011.039419-0 / 001 - Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Agravado(s): Francisco Batista de Farias. Advogado(s): Eduardo Sérgio Cabral de Lima.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 02 – Agravo de Instrumento nº. 200.2012.084681-7 / 001 - Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Yuri Simpson Lobato e Daniel Guedes de Araújo. Agravado(s): Francisco de Assis Rodrigues da Costa. Advogado(s): José Matheson Nóbrega de Sousa e outro.

RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. 03 – Remessa de Ofício nº. 200.2012.071348-8 / 001 - Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Autor: Francisco Leite Rolim. Advogado: Ênio Silva Nascimento e outas. Réu: PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado: Onildo Veloso Júnior e outros. Remetente: Juízo da da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 04 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 025.2010.001891-7 / 004 - Oriundo da 4ª Vara da da Comarca de Patos. Apelante(s): Município de Patos. Advogado(s): Abrãao Pedro Teixeira Júnior e Walber Rodrigues Mota. Apelado(s): Câmara Municipal de Patos. Advogado(s): Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo. Remetente: Juízo da 4ª da Comarca de Patos.

RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 05 – Remessa Oficial nº. 001.2010.021667-8 / 001 - Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor(s): Antônio Correia Teles. Advogado(s): Francisco Sylas Machado Costa. Réu(s): Município de Campina Grande. Advogado(s): Paulo Porto de Carvalho Júnior e outros. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 06 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 001.2011.005628-8 / 001 - Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande. Advogado(s): Alba Lúcia Diniz de Oliveira. Apelado(s): José Lino da Silva. Advogado(s): Francisco Sylas Machado Costa. Remetente: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 07 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2010.014471-2 / 001 - Oriundo da Vara de Efeitos Especiais da Capital. Apelante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. Advogado(s): Maurício do Carmo Tenório. Apelado(s): Juan Exposito Prada. Advogado(s): David Sarmento Câmara e outros. Remetente: Juízo da Vara de Efeitos Especiais da Capital.

RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 08 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2010.047334-3 / 002 - Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Ricardo Dutra Pessoa. 2º Apelante(s): Alzenir Medeiros de Lucena. Advogado(s): Miguel Moura Lins Silva. 1º Apelado(s): Os mesmos. 2º Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. 09 – Apelação Cível nº. 032.2012.000194-9 / 001 - Oriundo da Vara Única da Comarca de Santa Luzia. Apelante(s): Djaly de Medeiros Dantas. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado(s): Município de Santa Luzia. Advogado(s): Ronaldo Paulo da Silva.

RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 10 – Apelação Cível nº. 200.2008.009369-9 / 002 - Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: UNIMED João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado: Márcio Meira de C. Gomes Júnior e outros. Apelado: Sindicato dos Trabalhadores na Extensão Rural da Paraíba – SINTER. Advogado: José Gomes de Lima Neto e outro. Remetente: Juízo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. 11 – Apelação Cível nº. 032.2012.000140-2 / 001 - Oriundo da Vara Única da Comarca de Santa Luzia. Apelante(s): Maria de Lourdes Sales do Nascimento. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado(s): Município de Santa Luzia. Advogado(s): Ronaldo Paulo da Silva.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. 12 – Apelação Cível nº. 032.2012.000173-3 / 001 - Oriundo da Vara Única da Comarca de Santa Luzia. Apelante(s): Kaline Veiga da Nóbrega. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado(s): Município de Santa Luzia. Advogado(s): Ronaldo Paulo da Silva.

RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 13 – Apelação Cível nº. 200.2010.042736-4 / 001 - Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Thiago Oliveira Lima Sobreira e outros. Advogado(s): Altamiro Moraes. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. 14 – Apelação Cível nº. 001.2009.025621-3 / 001 - Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): João André Sales Rodrigues. Apelado(s): Maria do Socorro Beserra Vilar. Advogado(s): Cícero Guedes Rodrigues.



RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. 15 – Apelação Cível nº. 001.2010.021642-1 / 001 - Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): IPSEM – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande. Advogado(s): Alba Lúcia Diniz de Oliveira. Apelado(s): José Arino de Souza Oliveira. Advogado(s): Antônio de Pádua Pereira.

RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 16 – Apelação Cível nº. 098.2011.001599-1- Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Queimadas. Apelante: Município de Queimadas. Advogado: Marconi Leal Eulálio e outros. Apelado: Delmiro dos Santos. Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva e outros. Remetente: Juízo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. 17 – Apelação Cível nº. 001.2011.006887-9 / 001 - Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): IPSEM – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande. Advogado(s): Alba Lúcia Diniz de Oliveira. Apelado(s): Edgley Costa Chaves. Advogado(s): Francisco Syllas Machado Costa.

RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 18 – Apelação Cível nº. 025.2011.003166-0 / 001 - Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. 1º Apelante(s): Alexsandra Sarmento Alexandre. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. 2º Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. 19 – Apelação Cível nº. 013.2009.002767-6 / 001 - Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante(s): Lauro Alves de Araújo. Advogado(s): Edilza Batista Soares. Apelado(s): Carlos Alberto Lourenço Coelho. Advogado(s): Raimundo Cezário de Freitas.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. 20 – Apelação Cível nº. 107.2010.000246-1 / 001 - Oriundo da Vara Única da Comarca de Jacaraú. Apelante(s): Banco Finasa S. A. Advogado(s): Humberto Targino da Silva. Apelado(s): Aldair dos Santos Lima. Advogado(s): Danilo Cazé Braga da Costa Silva.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. 21 – Apelação Cível nº. 051.2011.001102-3 / 001 - Oriundo da Vara Única da Comarca de Pípirituba. Apelante(s): Zilda Vieira da Silva. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado(s): Município de Sertãozinho. Advogado(s): Nelson Davi Xavier.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. 22 – Apelação Cível nº. 051.2011.001108-0 / 001 - Oriundo da Vara Única da Comarca de Pípirituba. Apelante(s): Fabiana Querino Xavier. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado(s): Município de Sertãozinho. Advogado(s): Nelson Davi Xavier.

RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA(Juiz Convocado). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 23 – Apelação Cível nº. 200.2011.049189-7 / 001 - Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Apelado: Deivid Bezerra Nunes. Advogada: Ênio Silva Nascimento e outros.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. 24 – Apelação Cível nº. 200.2012.060966-0 / 001 - Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Francisco Manoel Santos. Advogado(s): Josemilda de Fátima Batista Guerra. Apelado(s): Telemar Norte Leste S. A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior.

RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 25 – Apelação Cível nº. 001.2010.020406-2 / 001 - Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Paulo Sérgio Gayoso Meira. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim. Apelado(s): Energisa Borborema S.A. Advogado(s): Erick Macedo e outros.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. 26 – Apelação Cível nº. 200.2011.012341-7 / 001 -Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): UNIMED João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Juliana A. Carreira Ribeiro. Apelado(s): Sandra Maria Galdino Padilha. Advogado(s): João Pedro Andrade Alexandre.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. 27 – Apelação Cível nº. 001.2010.005485-5 / 001 - Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco Santander (Brasil) S. A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Apelado(s): Renato Lacerda Martins. Advogado(s): José Mavial Fernandes.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. 28 – Apelações Cíveis nº. 200.2011.007691-2 / 001 - Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Normanda Gomes de Figueiredo. Advogado(s): Felipe de Figueiredo Silva. 2º Apelante(s): UNIMED João Pessoa. Advogado(s): Márcio Meira Gomes Júnior.

RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA(Juiz Convocado). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 29 – Recurso Oficial, Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 200.2011.034994-7 / 002 - 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba representado por sua Procuradora Maria Clara Lujan. Apelado(s): Eliseu Pereira de Souza. Advogado(s): Francicláudio de F. Rodrigues e outros. Recorrente: Eliseu Pereira de Souza. Advogado(s): Francicláudio de F. Rodrigues e outros. Recorrido: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora Maria Clara Lujan.

RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. 30 – Apelação Cível nº. 073.2011.004385-5 / 001 - Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. 1º Apelante(s): Edgard Saeger Filho. Advogado(s): Ricardo Mouzalas de Souza e Silva e outros. 2º Apelante(s): Município de Cabedelo. Advogado(s): João Gustavo Oliveira da Silva, Guilherme Palazzo G. Rodrigues e outros. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. 31 – Apelação Cível nº. 200.2006.015672-2 / 001 - Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Metalúrgica Transcar Ltda.

RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. 32 – Apelação Cível nº. 003.2008.000592-3 / 001. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. 1º Apelante(s): Lúcia Morais Macena. Advogado(s): Edson Batista de Souza. 2º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. Apelado(s): Os Apelantes.

RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA(Juiz Convocado). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 33 – Apelação Cível nº. 075.2011.003393-5 / 001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante: Maria José da Silva Costa. Advogada: Marcos Antônio Inácio da Silva. Apelado: Município de Bayeux. Advogada: Vanessa Mayra Leite Corrêa e outros

RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. 34 – Apelação Cível nº. 200.2011.027640-5 / 001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda pública da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Alessandra Ferreira Aragão. Apelado: Município de Jacaraú. Advogado: Francisco Carlos Meira da Silva

RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. 35 – Apelação Cível nº. 015.2010.000826-5 / 001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante: Município de Conceição. Advogado: Fidel Ferreira Leite. Apelado: Ronnie Vom Batista da Silva. Advogado: Pedro Furtado de Lacerda.

RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. 36 – Apelação Cível nº. 024.2011.001130-1 / 001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Monteiro. Apelante: Município de Monteiro. Advogado: Carlos André Bezerra e outros. Apelado: Maria de Lourdes da Silva. Advogado: Joaelna Figueiredo Suassuna Brilhante.

RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA(Juiz Convocado). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 37 – Apelação Cível nº. 200.2010.036650-5 / 001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Ednaldo Ramos Faustino. Advogada: Diana Angélica Andrade Lins. Apelado: Banco Finasa BMC S / A. Advogada: Jullyanna Karlla Viegas Albino.



ATA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

35ª (trigésima quinta) Sessão Extraordinária Administrativa do Tribunal Pleno, realizada na Sala de Sessões "Desembargador Manoel Fonseca Xavier de Andrade", em 26 (vinte e seis) de novembro de 2012 (dois mil e doze). Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (afastada - designação exclusiva para atuação administrativa junto ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos), Saulo Henriques de Sá e Benevides, Joás de Brito Pereira Filho, Arnóbio Alves Teodósio, Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (férias), João Benedito da Silva (férias), João Alves da Silva (Corregedor - Geral de Justiça), Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho(férias), José Ricardo Porto, Maria das Graças Moraes Guedes, Leandro dos Santos e José Aurélio da Cruz. Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Sílvio Ramalho Júnior, José Di Lorenzo Serpa, Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira (Vice-Presidente) e Carlos Martins Beltrão Filho; e, sem direito a voto, os Excelentíssimos Senhores Doutores Ricardo Vital de Almeida (Juiz convocado para substituir a Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti), João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos), Wolfram da Cunha Ramos (Juiz convocado para substituir o Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira), José Guedes Cavalcanti Neto (Juiz convocado para substituir o Des. João Benedito da Silva) e Onaldo Rocha de Queiroga (Juiz convocado para substituir o Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho). Representando o Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Doutor Marcus Vilar Souto Maior, Procurador de Justiça, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Doutor Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, Procurador-Geral de Justiça. Secretariando os trabalhos o Bel. Robson de Lima Cananéa, Diretor Especial. Às 15h00min, havendo número legal, foi aberta a presente sessão. Lida e aprovada, sem restrições, a ata da reunião anterior. Iniciados os trabalhos, foi aprovada, à unanimidade e com comunicação à família enlutada, propositura do Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho de moção de profundo pesar pelo falecimento da Ilustríssima Senhora Mosarina Bandeira Arnaud, esposa do Excelentíssimo Senhor Desembargador Raphael Carneiro Arnaud. Dando prosseguimento, foi submetida à apreciação do Augusto Colegiado a pauta de Julgamento constante dos itens adiante discriminados. PAUTA EXTRAORDINÁRIA: 1º - PROCESSO nº 303.740-1, referente ao PROJETO DE RESOLUÇÃO, apresentado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que modifica dispositivos da Resolução nº 25 / 2011 (que regulamenta o disposto no art. 285 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias – LOJE, que versa sobre a organização e funcionamento do plantão judiciário no primeiro grau de jurisdição, e o parágrafo único, do art. 185, do mesmo diploma legal, que dispõe sobre a substituição dos juizes plantonistas em seus eventuais afastamentos, impedimentos ou suspeições) e dá outras providências. COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA ”. 2º - PROJETO DE RESOLUÇÃO, apresentado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que acrescenta dispositivos à Resolução nº 53, de 19 de dezembro de 2011(que regulamenta o disposto no § 2º, do Art. 205, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba - LOJE e fixa critérios para escolha de juizes para composição das Turma Recursais). COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA ”. 3º - PROCESSO nº 307.289-4, referente ao PROJETO DE RESOLUÇÃO, apresentado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que modifica dispositivos da Resolução nº 32, de 03 de agosto de 2011(que dispõe sobre o quantitativo e a forma de distribuição dos cargos de Assessor de Gabinete do Juízo nas Unidades judiciárias do Estado da Paraíba, em cumprimento ao disposto no art. 243, da Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010 – LOJE). COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA ”. 4º - PROCESSO nº 278.410-6, referente ao PROJETO DE RESOLUÇÃO, apresentado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que disciplina, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de Primeiro e Segundo Graus, os procedimentos relativos ao pagamento de honorários a peritos, tradutores e intérpretes, em casos de assistência judiciária gratuita. COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA ”. 5º - PROJETO DE RESOLUÇÃO, apresentado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que regulamenta o pagamento do Plantão Judiciário, no âmbito do Poder Judiciário. COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA ”. 6º- EXPEDIENTE nº 999.2012.000062-8 / 001, originado do Ofício nº 29 / 2011, procedente da Comissão de Divulgação e Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, requerendo o cancelamento da Súmula 27, deste Tribunal. Relatora: Exma. Sra. Desª. Maria das Graças Moraes Guedes. COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA ”. 7º- PROCESSO nº 307.278-9. Relator: Exmo. Sr. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente). Requerente: Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado da Paraíba - SINDOJUS-PB. Assunto: Requer a correção do enquadramento dos servidores da respectiva carreira de acordo com o art. 49 da Lei Estadual nº 9.586 / 2011. COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA ”. 8º - PROCESSO nº 322.372-8, referente ao PROJETO, apresentado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que altera a redação da alínea “h”, inciso I, do art. 118, da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado – LOJE, adequando-o às disposições contidas na Resolução nº 72 / 2009, do Conselho Nacional de Justiça. COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA ”. 9º - PROJETO DE RESOLUÇÃO apresentado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que autoriza a instalação das 4ª, 5ª e 6ª Varas Regionais de Mangabeira da Comarca da Capital e dá outras providências. DECISÃO: “APROVADO. UNÂNIME”. 10º - PROJETO DE RESOLUÇÃO apresentado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que modifica as alínea “a”, “b”, “c” e “d”, do art. 2º e “g” do art. 4º, das disposições transitórias da Lei de Organização e Divisão “Judiciárias do Estado e dá outras providências. DECISÃO: “APROVADO COM AS EMENDAS APRESENTADAS EM PLENÁRIO. UNÂNIME”. 11º - PROJETO DE RESOLUÇÃO apresentado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que implanta o sistema de cartório judicial unificado, a título de plano piloto, na Unidade Judiciária Regional de Mangabeira, define sua composição e funcionamento e dá outras providências. COTA: “INICIADA A DISCUSSÃO, FOI A APECIAÇÃO DA MATÉRIA ADIADA PARA A PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA”. Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão às 16h00min, da qual foi lavrada a presente Ata. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos – PRESIDENTE. Robson de Lima Cananéa - DIRETOR ESPECIAL.



ATA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ATA DA 45ª (QUADRAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND A TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2012, Sob a Presidência do Desembargador JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. Presentes o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos, o Dr. João Batista Barbosa, Juiz Convocado, com jurisdição limitada, o Des. José Aurélio da Cruz, bem como o representante do “parquet” Estadual, na pessoa o Dr. Marcus Vilar Souto Maior, Procurador de Justiça. Foi aberta a sessão às 09: 00 (nove horas), secretariada pelo assessor Ronaldo Rafael Gomes Filho. Inicialmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ assim se pronunciou: “Havendo número legal, sob a proteção de Deus, declaro aberta esta sessão”. Após, submeteu a seus pares a aprovação da ata da 44ª sessão ordinária, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, submeteu a apreciação dos seus pares a presente ata. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. 01 – Apelação Cível nº. 200.1998.001332-6 / 001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banespa – Banco do Estado de São Paulo S / A. Advogado(s): Celso Marcon e outros. Apelado: Josemar Seabra Gomes. Desprovido, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. 02 – Apelação Cível nº. 054.2009.000543-7 / 001. Oriundo da Comarca de Pocinhos. Apelante: Antônio Amaro Sobrinho. Advogado(s): Charles Félix Layme. Apelado: Município de Pocinhos, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Wálter de Agra Júnior, Thiago Giullio de S. Germóglgio e outros. Cota: Sessão do Dia 04.12.2012 – Adiado por falta de quorum. Des. Saulo Benevides averbou suspeição. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. 03 – Apelação Cível nº. 073.2007.003850-7 / 001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante: Heraldo Limeira Aires. Advogado(s): Júlio César de Farias Lira. Apelado: Massa Falida de H. A. Brito Comércio Ltda. Advogado(s): Solon Henriques de Sá e Benevides e outros. OBS: DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES IMPEDIDO. Cota: Sessão do Dia 04.12.2012 – Adiado por falta de quorum. Des. Saulo Benevides impedido. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. 04 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 001.2008.011272-3 / 001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Luiza Vezvez de Meireles. Advogado(s): Dhélio Ramos e Thélío Farias. Apelado: José Camilo da Silveira Júnior. Advogado(s): Luciano Pires Lisboa. Recorrente: José Camilo da Silveira Júnior. Advogado(s): Luciano Pires Lisboa. Recorrido: Lulza Vezvez de Meireles. Advogado(s): Dhélio Ramos e Thélío Farias. Provimento parcial ao apelo e Não conhecimento do recurso adesivo, unânime. Sustentação oral pela apelada / recorrente o Bel. Luciano Pires Lisboa. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. 05 – Apelação Cível nº. 200.2010.013492-9 / 001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Marcos Benjâmin Soares. Advogado(s): Luana M. Sousa Benjâmin e outros. Apelado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sheyla Suruagy Amaral Galvão. Provimento, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. 06 – Apelação Cível nº. 032.2012.000124-6 / 001. Oriundo da Comarca de Santa Luzia. Apelante: Maria do Carmo Araújo. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado: Município de Santa Luzia, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Ronaldo Paulo da Silva. Cota: Sessão do Dia 04.12.2012 – Retirado de pauta. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. 07 – Apelação Cível nº. 200.2008.022904-6 / 001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S / A. Advogado(s): Marcelo Zanetti Godói, Denize Cruz Cabral e outros. Apelado: Josenildo da Silva Barbosa. Advogado(s): John Kennedy Silvério Cabral. Desprovido, unânime. 08 – Apelação Cível nº. 200.2009.036796-8 / 001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: BV Financeira S / A Crédito, Financiamento e Investimentos. Advogado(s): Ana Olívia B. De Figueiredo e outros. Apelado: Roubson Sousa de Andrade. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida. Provimento parcial, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BATISTA



BARBOSA. 09 – Apelação Cível nº. 001.2009.007125-7 / 001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Banco Panamericano S / A. Advogado(s): Feliciano Lyra Moura e outros. Apelado: Rosa Maria de Medeiros. Advogado(s): Maria José Barbosa de Barros. Desprovido, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. 10 – Apelação Cível nº. 007.2008.001181-5 / 001. Oriundo da Comarca de Areia. Apelante: Município de Areia, representado por seu prefeito. Advogado(s): Edinando Diniz. Apelado: Francisco José dos Santos Martins. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. Provimto, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. 11 – Apelação Cível nº. 075.2011.000270-8 / 001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. 1º Apelante: Município de Bayeux, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Vanessa Mayra Leite Correa e Marcus André Medeiros Barreto. 2º Apelante: Cláudia Patrícia de Lima Silva. Advogado(s): João Camilo Pereira e Márcia Carlos de Souza Peixoto. Apelados: Os mesmos. Desprovido ambos recursos, unânime. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 12 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.044815-2 / 001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus F. Freire. Apelado: Edmilson Barros Diniz. Advogado(s): Enio Silva Nascimento e outros. Remetente: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Provido parcialmente, unânime. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 13 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.034761-0 / 001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus Ferreira Freire. Apelado: Elinaldo Brito de Moraes. Advogado(s): Enio Silva Nascimento e outros. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Provido parcialmente, unânime. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 14 – Apelação Cível nº. 075.2007.005319-6 / 001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante: José Muribeca da Silva. Advogado(s): Válder de Melo e outro. Apelado: INSS Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Emma Nuel Ruck Vieira Leal. Provido, unânime. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 15 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.011920-9 / 001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Lúcio Landim Batista da Costa. Apelado: Município de Água Branca, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Rafael Lucena Evangelista de Brito. Remetente: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelo não conhecido. Remessa Desprovida, unânime. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 16 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2012.065361-9 / 001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Apelado: Jacob Gomes da Costa. Advogado(s): José Francisco Xavier. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Provimto parcial ao apelo e a remessa, unânime. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 17 – Apelação Cível nº. 008.2010.000376-6 / 001. Oriundo da Comarca de Bananeiras. Apelante: Município de Borborema / PB. Advogado(s): Ciane Figueiredo Feliciano da Silva. Apelado: Eliézia Vaz de Carvalho Cunegundes. Advogado(s): Wellington Wágner Damião de Freitas. Desprovido, unânime. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 18 – Apelação Cível nº. 001.2010.021300-6 / 001. Oriundo da 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Apelante: Maria do Socorro Soares do Ó. Advogado(s): Francisco Sylas Machado Costa. Apelado: Eliane Maria do Ó. Advogado(s): Gilson Guedes Rodrigues. Decretou-se de ofício a nulidade da sentença, unânime. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 19 – Apelação Cível nº. 200.2010.001781-9 / 001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Edmilson Ricardo de Menezes. Advogado(s): Marcos Vinícius Pessoa Cavalcanti Villar. Apelado: Nokia do Brasil Tecnologia Ltda. Advogado(s): Ana Raquel Azevedo Regis e outros. Desprovido, unânime. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 20 – Apelação Cível nº. 001.2008.010677-4 / 001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Maria Betânia Rodrigues Silva. Advogado(s): Antônio de Pádua Pereira. Apelado: Nelfarma Comércio de Produtos Químicos Ltda. Advogado(s): Severino R. P. Brasil e outros. Cota: Sessão do Dia 04.12.2012 – Adiado por indicação do relator. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 21 – Apelação Cível nº. 033.2009.000615-7 / 001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. 1º Apelante: Glauber Roberto de Souza Silva. Advogado(s): Marcos Evangelista Soares da Silva. 2º Apelante: Banco Itauleasing S / A. Advogado(s): Ricardo Leite de Melo e outros. Apelados: Os mesmos. Desprovido ambos os recursos, unânime. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 22 – Apelação Cível nº. 001.2009.009276-6 / 001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Associação Comercial de São Paulo. Advogado(s): Verusca Maciel, Samuel Marques e outros. Apelado: Mozart Pinheiro Coelho Júnior. Advogado(s): Wellington Alves de Andrade. Provimto parcial para reduzir o quantum indenizatório para R\$ 4.000,00, unânime. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 23 – Apelação Cível nº. 200.2007.013269-7 / 001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: RD Incorporações Ltda. Advogado(s): Cláudio Tavares Neto, Yuri Paulino e outros. Apelado: Cheila Cavalcante de Sousa. Advogado(s): Fabiana Maria F. Ismael da Costa. Recurso conhecido parcialmente, e na parte conhecida Desprovido, unânime. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 24 – Apelação Cível nº. 019.2009.001185-9 / 001. Oriundo da Comarca de Soledade. Apelante: Vandui Torquato da Silva. Advogado(s): Mário Félix de Menezes. Apelado: Tókio Marine Seguradora S / A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. Provimto parcial, unânime. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 25 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.036410-2 / 001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Onildo Veloso Júnior e outro. Apelado: Daniel Ferreira Limão. Advogado(s): Enio Silva Nascimento e outros. Remetente: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Desprovido o apelo e remessa provida parcialmente, unânime. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 26 – Apelação Cível nº. 200.2009.032828-3 / 001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante: Ronaldo Pereira de Souza. Advogado(s): David Sarmento Câmara e outra. Apelado: INSS Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Maurício do Carmo Tenório. Provido parcialmente, unânime. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 27 – Apelação Cível nº. 007.2009.000523-7 / 001. Oriundo da Comarca de Areia. Apelante: Unimed – Campina Grande / PB – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Giovanni Dantas de Medeiros. Apelados: Dorgival Fernandes Santiago e Zuleide Diniz Santiago. Advogado(s): Edinando José Diniz. Provimto, unânime. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 28 – Apelação Cível nº. 051.2010.000479-8 / 001. Oriundo da Comarca de Píripituba. Apelante: João Maximino de Carvalho Neto. Advogado(s): Nelson Davi Xavier. Apelado: Edmilson Inácio da Silva. Advogado(s): Marcos Edson de Aquino. Desprovido, unânime. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 29 – Apelação Cível nº. 051.2010.000483-0 / 001. Oriundo da Comarca de Píripituba. Apelante: João Maximino de Carvalho Neto. Advogado(s): Nelson Davi Xavier. Apelado: Daniel Carneiro da Silva. Advogado(s): Marcos Edson de Aquino. Desprovido, unânime. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 30 – Apelação Cível nº. 051.2010.000478-0 / 001. Oriundo da Comarca de Píripituba. Apelante: João Maximino de Carvalho Neto. Advogado(s): Nelson Davi Xavier. Apelado: José Tito da Silva. Advogado(s): Marcos Edson de Aquino. Provimto parcial, unânime. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 31 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 200.2009.013116-6 / 001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Maria Matias da Silva. Advogado(s): Sóstenes Marinho Costa. Apelado: Instituto Monte Sinai de Pesquisas Médicas e Assistência a Saúde. Advogado(s): Verônica Mod'Anne O. dos Santos e outro. Recorrente: Instituto Monte Sinai de Pesquisas Médicas e Assistência a Saúde. Advogado(s): Verônica Mod'Anne O. dos Santos e outro. Recorrida: Maria Matias da Silva. Advogado(s): Sóstenes Marinho Costa. Desprovido o apelo e provimento ao recurso adesivo, unânime. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 32 – Apelação Cível nº. 200.2009.043206-9 / 001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Maria Matias da Silva. Advogado(s): Sóstenes Marinho Costa. Apelado: Instituto Monte Sinai de Pesquisas Médicas e Assistência a Saúde. Advogado(s): Verônica Mod'Anne O. dos Santos e Válder Lúcio Lélis Fonseca. Provimto, unânime. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 33 – Apelação Cível nº. 037.2009.004394-6 / 002. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante: Município de Sousa, representado por seu Procurador Eduardo Henrique J. e Silva. Apelado: Raimundo Antônio da Silva. Advogado(s): Aélito Messias Formiga. Preliminares rejeitadas. No mérito Desprovido apelo e remessa, unânime. Manifestou-se em sessão o Ministério Público, não opinando no mérito. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 34 – Apelação Cível nº. 200.2008.019810-0 / 001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações S / A. Advogado(s): Cicero Pereira de Lacerda Neto. Apelada: Germana Sobreira Braga. Advogado(s): Edson Martins Areias. Desprovido, unânime. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 35 – Apelação Cível nº. 001.2011.006460-5 / 001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Francisco Pedro da Silva Júnior. Advogado(s): Mariano Soares da Cruz. Apelado: Banco Real Santander. Desprovido, unânime. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 36 – Apelação Cível nº. 200.2009.044613-5 / 001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco BFB Leasing S / A Arrendamento Mercantil. Advogado(s): Ricardo Leite de Melo. Apelada: Maria do Socorro da Conceição.

Advogado(s): Flávio Fernando Vasconcelos Costa e outro. Recurso conhecido parcialmente e na parte conhecida provimento parcial, unânime. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 37 – Apelação Cível nº. 001.2005.019869-4 / 001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Cagepa – Cia. de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): José Marcos Oliveira dos Santos. Apelado: Espólio de José Adnoste Roberto . Advogado(s): Leidson Farias, Thélío Farias e outro. Provimto parcial, unânime. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 38 – Apelação Cível nº. 200.2010.020908-5 / 001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Francis Figueiredo Santos Gomes da Silva. Advogado(s): Fernando Madruga Filho, Fabrício Montenegro de Moraes. Apelado: Itaú Unibanco S / A. Advogado(s): Saulo Costa de Albuquerque, Lídia Freitas de Sousa e outro. Provimto, unânime. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 39 – Apelação Cível nº. 039.2008.001008-3 / 001. Oriundo da Comarca de Teixeira. Apelante: Unibanco Aig Seguros S / A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos. Apelada: Maria Guilherme Machado da Silva. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales. Preliminares rejeitadas. No mérito, Recurso conhecido parcialmente, na parte conhecida desprovido, unânime. Ministério Público manifestou-se em sessão, sem opinar no mérito. Sustentação oral pelo Bel. Jailson Barros do Nascimento. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 40 – Apelação Cível nº. 200.2011.019343-6 / 002. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Carlos Eduardo da Silva Gomes. Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto e Ricardo Nascimento Fernandes. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral. Desprovido, unânime. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 41 – Apelação Cível nº. 001.2006.027486-5 / 001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Unibanco Aig Seguros S / A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e Teresa Rachel B. N. Pereira. Apelado: Francisco de Assis Luiz. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales e outro. Provido, unânime. Sustentação oral pelo Bel. Jailson Barros do Nascimento, subestabelecido em sessão. RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 42 – Apelação Cível nº. 200.2011.040010-4 / 001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Apelado: Joselito Freitas da Penha. Advogado(s): Wallace Alencar Gomes e Cândido Artur Matos de Sousa. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Provimto parcial a remessa e ao apelo, unânime. RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 43 – Apelação Cível nº. 200.2009.037142-4 / 001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Antônio Carlos de Oliveira Santos. Advogado(s): João Antônio de Moura, Vânia de Fátima S. Montenegro Rodrigues, Bruno Leonardo Monteiro Guerra. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Solon Henriques de Sá e Benevides. OBS: DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES IMPEDIDO. Cota: Sessão do Dia 04.12.2012 – Retirado de pauta. S U P L E M E N T A R RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 01 – Embargos de Declaração nº. 028.2011.000231-9 / 001. Oriundo da Comarca de Pilar. 1ª Embargante: Ana Flávia Bezerra de Melo Paraguay. (Adv.: José Mário Porto Júnior) 2º Embargante: Companhia Paraibana de Gás (PbGas). (Advs.: Luciana Toscano de Oliveira Borba e outra). Embargados: Os mesmos. Cota: Sessão do Dia 04.12.2012 – adiado por falta de quorum. RELATOR: DR. JOÃO BATISTA BARBOSA, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 02 – Embargos de Declaração nº. 037.2004.002271-9 / 002. Oriundo da 4ª Vara de Sousa. Embargante: Zeilton Marques de Melo. (Adv.: Em causa própria.) 1º Embargado: Rodrigo Braga de Oliveira. (Adv.: José de Anchieta Vieira). 2º Embargado: Estado da Paraíba, representado por seus Procuradores Renovato Ferreira de Souza Júnior e George da Silva Ribeiro. Embargos de Declaração recebidos como agravo interno e desprovido, unânime. RELATOR: DR. JOÃO BATISTA BARBOSA, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 03 – Embargos de Declaração nº. 200.2011.047084-2 / 001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Capital. Embargante: João Ferreira da Luz Júnior. (Adv.: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva) Embargado: Arimatéia Imóveis e Construções Ltda. (Adv.: Luiz Carlos Brito Pereira e outros). Embargos de Declaração recebidos como agravo interno e desprovido, unânime. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 04 – Embargos de Declaração nº. 200.2005.020873-1 / 001. Oriundo da 15ª Vara da Comarca da Capital. Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S / A. (Adv.: Georgina Maria Almeida Gabínio). 1º Embargado: Janúncio Cabral de Medeiros. (Advs.: José Walter Lins de Albuquerque e outro). 2º Embargado: Jaime de Medeiros Cabral e outra. (Adv.: Raimundo Medeiros da Nóbrega). Embargos de Declaração Rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 05 – Embargos de Declaração nº. 014.2012.001396-7 / 002. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Catolê do Rocha. Embargante: Distribuidora de Bebidas Axiole Ltda. (Adv.: Martinha Cunha Melo Filho). Embargado: Refrescos Guararapes Ltda. (Adv.: Camilla Cristina Assis de Castro). Embargos de Declaração Rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 06 – Embargos de Declaração nº. 003.2008.000618-6 / 001. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Embargante: Katiane de Souza Alves Mendes. (Adv.: Edson Batista de Souza). Embargado: Estado da Paraíba. (Adv.: Ricardo Ruiz Arias Nunes). Embargos de Declaração Rejeitados com aplicação de multa, unânime. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 07 – Embargos de Declaração nº. 200.2009.036689-5 / 001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S / A. (Adv.: Wilson Sales Belchior). Embargado: Eduardo Lianza Teixeira de Carvalho. (Adv.: Danielle Ismael da Costa Macedo). Embargos de Declaração Rejeitados com aplicação de multa, unânime. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 08 – Embargos de Declaração nº. 200.2010.042534-3 / 001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: Ney Robson Pereira de Medeiros. (Adv.: Yuri Paulino de Miranda). Embargado: PbPrev – Paraíba Previdência. (Adv.: Onildo Veloso Júnior). Embargos de Declaração Rejeitados com aplicação de multa, unânime. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 09 – Embargos de Declaração nº. 018.2010.002111-4 / 001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Guarabira. Embargante: José Fernandes Gonçalves de Oliveira. (Adv.: Humberto de Sousa Félix). Embargado: Banco Santander Brasil S / A. (Adv.: Nayara Chrystine Nóbrega). Embargos de Declaração Rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 10 – Agravo Interno nº. 200.2008.013837-9 / 001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Lindberg Borges Guedes. (Adv.: Jocélio Jairo Vieira). Agravado: Iara Sanny Grangeiro de Freitas Remígio. (Adv.: Diego Nunes Guedes e Marxsuell Fernandes de Oliveira). Desprovido, unânime. RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 11 – Agravo Interno nº. 200.2012.0106860-1 / 001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus Ferreira Freire. Agravado: Francinaldo Miranda dos Santos. (Adv.: Bruna de Freitas Mathieson e outra). Desprovido, unânime. RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 12 – Agravo Interno nº. 001.2012.010123-1 / 001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Construat Construção e Incorporação Ltda. (Adv.: Olinda Vanessa Soares Nogueira). Agravado: Pamesa do Brasil S / A. (Adv.: Joaquim Pereira da Silva Neto). Desprovido, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 13 – Agravo Interno nº. 200.2012.092487-9 / 001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Município de João Pessoa, representado por seu Procurador José Vandalberto de Carvalho. Agravado: R.P. de S. F., menor impúbere representado por sua mãe, Emanuelle Christianne Araújo Dias Souza. (Adv.: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva). Desprovido, unânime. Nada mais havendo, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, agradecendo a presença de todos, bem como a proteção divina, da qual foi lavrada a presente ATA. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ – Presidente; Dr. Marcus Vilar Souto Maior - Procurador de Justiça; Ronaldo Rafael Gomes Filho - Assessor da 3ª Câmara Cível



ATA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ATA da 89ª (octogésima nona) Sessão Ordinária da Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, realizada aos seis (06) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, na Sala de Sessões da Câmara Criminal “Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho”, localizada no primeiro andar do anexo administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba “Desembargador Archimedes Souto Maior”. Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Joás de Brito Pereira Filho, Arnóbio Alves Teodósio, José Guedes Cavalcanti Neto (Juiz de Direito convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva) e Carlos Martins Beltrão Filho. Presente à sessão o representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Doutor José Marcos Navarro Serrano, Procurador de Justiça. Secretariando os trabalhos a bacharelá Werana Moreno Luna Ramalho, Assessora da Câmara Criminal. Às catorze horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada, sem restrições, a Ata da Sessão anterior. Dando prosseguimento o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os processos constantes da pauta de julgamento a seguir discriminados: PAUTA SUPLEMENTAR 1º) Conflito Negativo de Competência Criminal nº 001.2011.006016-5 / 001. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Suscitante: Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Suscitado: Juízo de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Campina Grande. Autora: Justiça Pública. Réu: José Mendes de Araújo. Resultado: “Julgou-se procedente o conflito para declarar competente o juízo suscitado (Juizado Especial Criminal da Comarca de Campina Grande), nos termos do voto do relator. Unânime”. 2º) Habeas Corpus nº 017.2011.002031-4 / 001. 1ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: José Humberto Simplício de Sousa. Paciente: WELTON DUTRA LIRA. Resultado: “Ordem prejudicada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer oral do representante do Ministério Público. Unânime”. 3º) Habeas Corpus nº 200.2012.075931-7 / 001. 1ª Vara do Tribunal do Juri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Impetrante: João Alves Júnior. Paciente: JOSSIÊNIO SILVA DOS SANTOS. Resultado: “Ordem denegada, nos



termos do voto do relator. Unânime". 4º) Habeas Corpus nº 200.2012.110374-7 / 001. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrantes: Marcus Antônio Dantas Carreiro e outro. Paciente: IGOR SILVA DE ANDRADE. Resultado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime". 5º) Habeas Corpus nº 056.2006.000466-2 / 001. Comarca de Coremas. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Ozael da Costa Fernandes. Paciente: CAIO CÉZAR DA SILVA MENDES. Resultado: "Ordem concedida, nos termos do voto do relator. Unânime". 6º) Habeas Corpus nº 200.2012.084288-1 / 001. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Impetrante: João Ferreira Furtado Neto. Paciente: MARIA MADALENA LINHARES ALVES. Resultado: "Ordem prejudicada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer oral do representante do Ministério Público. Unânime". PAUTA ORDINÁRIA 1º) Apelação Criminal nº 051.2011.000364-0 / 001. Comarca de Pirpirituba. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: representante do Ministério Público. Apelados: ADENILSON DUARTE FERNANDES e EDSON SILVA PEREIRA (Defensor Público: Paulo Sérgio Lyra). Cota da Sessão do dia 04.12.2012: "Após o voto do relator, negando provimento ao apelo, e do revisor, que dava provimento, pediu vista o Des. Arnóbio Alves Teodósio". Cota da sessão do dia 06.12.2012: "Adiado em face da ausência justificada do relator". 2º) Apelação Criminal nº 002.2010.000607-7 / 002. Comarca de Caaporã. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: EDINALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA (Adv.: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro e outros). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 04.12.2012: "Adiado a pedido da defesa". Resultado: "Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro". 3º) Apelação Criminal nº 200.2011.014930-5 / 001. 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: EZEQUIEL COSTA DA SILVA (Adv.: Raimundo Rodrigues da Silva). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 04.12.2012: "Adiado em face da ausência justificada do relator". Cota da sessão do dia 06.12.2012: "Adiado em face da ausência justificada do relator". 4º) Apelação Criminal nº 001.2011.019440-2 / 001. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: MARCELO DE SOUZA SALES (Defensores Públicos: Kátia Lanusa de Sá Vieira e Roberto Sávio de Carvalho Soares). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 04.12.2012: "Adiado em face da ausência justificada do relator". Cota da sessão do dia 06.12.2012: "Adiado em face da ausência justificada do relator". 5º) Apelação Criminal nº 001.2011.020525-7 / 002. 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: LEANDRO SANTOS SILVA (Adv.: Humberto Albino de Moraes e outros). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 04.12.2012: "Adiado em face da ausência justificada do relator". Cota da sessão do dia 06.12.2012: "Adiado em face da ausência justificada do relator". 6º) Apelação Criminal nº 200.2011.021534-6 / 001. 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelantes: LUIS FELIPE DA SILVA SANTOS e EDSON DAS NEVES (Defensora Pública: Hercília Maria Ramos Régis). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 04.12.2012: "Adiado em face da ausência justificada do relator". Cota da sessão do dia 06.12.2012: "Adiado em face da ausência justificada do relator". 7º) Apelação Criminal nº 200.2011.021660-9 / 001. 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: VAGNE FERREIRA DE CARVALHO (Adv.: Júlio César da Silva Batista e Lincoln de Oliveira Farias). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 04.12.2012: "Adiado em face da ausência justificada do relator". Cota da sessão do dia 06.12.2012: "Adiado em face da ausência justificada do relator". 8º) Apelação Criminal nº 200.2011.022260-7 / 001. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: ISAIAS BORGES DE MORAIS (Defensor Público: Ricardo José Costa Souza Barros). Apelada: Justiça Pública. Obs.: impedido o Exmo. Sr. Dr. José Guedes Cavalcanti Neto (fls. 83). Cota da Sessão do dia 04.12.2012: "Adiado em face da ausência justificada do relator". Cota da sessão do dia 06.12.2012: "Adiado em face da ausência justificada do relator". 9º) Apelação Criminal nº 200.2011.044132-2 / 001. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. 1º) Apelante: ADAILTON JOSÉ COSME DA SILVA (Adv.: Aluizio Nunes de Lucena e outra). 2º) Apelante: SUSSUALISON MONTEIRO DA SILVA (Defensora Pública: Semirames Abílio Diniz). Apelada: Justiça Pública. Obs.: impedido o Exmo. Sr. Dr. José Guedes Cavalcanti Neto. Cota da Sessão do dia 04.12.2012: "Adiado em face da ausência justificada do relator". Cota da sessão do dia 06.12.2012: "Adiado em face da ausência justificada do relator". 10º) Apelação Criminal nº 013.2012.000356-4 / 001. 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: ROBERTO DANTAS DA SILVA (Defensor Público: Luís Humberto da Silva). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 04.12.2012: "Adiado em face da ausência justificada do relator". Cota da sessão do dia 06.12.2012: "Adiado em face da ausência justificada do relator". 11º) Apelação Criminal nº 001.2012.000835-2 / 002. 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: BRUNO BARROS MARIANO (Adv.: Antônio Bruno Costa Saback). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 04.12.2012: "Adiado em face da ausência justificada do relator". Cota da sessão do dia 06.12.2012: "Adiado em face da ausência justificada do relator". 12º) Apelação Criminal nº 200.2012.059599-2 / 001. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: SEVERINO SANTIAGO DE MELO (Adv.: Patrícia de Santana Costa e outros). Apelada: Justiça Pública. Obs.: impedido o Exmo. Sr. Dr. José Guedes Cavalcanti Neto (fls. 103). Cota da Sessão do dia 04.12.2012: "Adiado em face da ausência justificada do relator". Cota da sessão do dia 06.12.2012: "Adiado em face da ausência justificada do relator". 13º) Apelação Criminal nº 200.2011.001301-4 / 002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: WERBETON CIPRIANO CASSIMIRO (Adv.: Antônio Ricardo de Oliveira Filho). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 04.12.2012: "Adiado por indicação do relator". Resultado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 14º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 040.1991.000010-4 / 001. Comarca de Umbuzeiro. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Recorrente: EDINALDO GONÇALVES DA SILVA (Adv.: Francisco Pedro da Silva, Luzimário Gomes Leite e outros). Recorrida: Justiça Pública. Resultado: "Rejeitada a preliminar de prescrição em relação ao crime de homicídio, e, de ofício, declarou-se extinta a punibilidade do crime de ocultação de cadáver, no mérito, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". 15º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 045.2008.000596-5 / 002. Comarca de Sumé. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Recorrente: CÍCERO JOSÉ RIBEIRO FEITOZA (Adv.: Valdemir Ferreira de Lucena e outro). Recorrida: Justiça Pública. Resultado: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". 16º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 001.2009.023642-1 / 001. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Recorrente: ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS (Adv.: Nelson Davi Xavier). Recorrida: Justiça Pública. Resultado: "Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". 17º) Recurso Criminal em Sentido Estrito e Apelação Criminal nº 023.2009.000668-7 / 001. 1ª Vara da Comarca de Mamanguape. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Recorrente: representante do Ministério Público. Recorrido: GILSON DO ROSÁRIO SOUTO (Defensora Pública: Leda Maria Meira). Apelante: RICARDO ROBERTO LIRA DE AZEVEDO - Assistente de Acusação (Adv.: Carlos Antônio Germano de Figueiredo). Apelado: GILSON DO ROSÁRIO SOUTO (Defensora Pública: Leda Maria Meira). Resultado: "Preliminarmente, não se conheceu do apelo do assistente de acusação, recebeu-se o recurso em sentido estrito como apelação criminal e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Unânime". 18º) Apelação Criminal nº 030.2004.001844-9 / 001. 2ª Vara da Comarca de Pombal. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelante: EDINALDO FRANCISCO DA SILVA (Defensor Público: Arnaldo Marques de Sousa). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 06.12.2012: "Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, após o voto do relator, negando provimento ao apelo, e do revisor, que dava provimento, pediu vista o Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior". 19º) Apelação Criminal nº 073.2007.000092-9 / 001. 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: SEVERINO FÉLIX DE SOUZA (Adv.: Marcos Antônio Silva). Apelada: Justiça Pública. Resultado: "Deu-se provimento parcial ao apelo apenas para corrigir o erro material, nos termos do voto do relator. Unânime". 20º) Apelação Criminal nº 040.2007.000319-5 / 001. Comarca de Umbuzeiro. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: MANOEL PINTO DA CRUZ (Adv.: Josefa Amélia Queiroz da Silva). Apelada: Justiça Pública. Resultado: "Declarou-se extinta a punibilidade pela prescrição, nos termos do voto do relator. Unânime". 21º) Apelação Criminal nº 031.2007.001693-1 / 001. 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.

Apelante: JOSÉ SIDNEY OLIVEIRA (Adv.: Edward Johnson Gonçalves de Abrantes). Apelada: Justiça Pública. Resultado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, para reduzir a pena relativa ao inciso III, para um ano e seis meses de detenção, e reconhecer a prescrição da pretensão punitiva, modalidade retroativa, mantida a pena de inabilitação, nos termos do voto do relator. Unânime". 22º) Apelação Criminal nº 037.2007.004868-3 / 001. 4ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: FRANCISCO ANANIAS DE SOUSA (Adv.: Jimmy Abrantes Pereira e Renan Gadelha Xavier). Apelada: Justiça Pública. Resultado: "Deu-se provimento ao apelo para absolver o réu, nos termos do voto do relator. Unânime". 23º) Apelação Criminal nº 001.2007.035040-8 / 001. 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: JOSÉ FELIPE DE AMORIM JÚNIOR (Adv.: Cristiano de Queiroz Costa). Resultado: "Negou-se provimento ao apelo ministerial e não se conheceu das alegações da defesa, nos termos do voto do relator. Unânime". 24º) Apelação Criminal nº 018.2009.000485-6 / 001. 2ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SOUZA (Defensor Público: Odonildo de Sousa Manguiera). Apelada: Justiça Pública. Resultado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 25º) Apelação Criminal nº 200.2009.036127-6 / 001. 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelante: CLAUBER OLIVEIRA DE FREITAS (Adv.: Liliane Amorim de Lima). Apelada: Justiça Pública. Resultado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 26º) Apelação Criminal nº 014.2010.001762-4 / 001. 1ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: LUCAS GOMES VIEIRA (Adv.: José Weliton de Melo). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 06.12.2012: "Após o voto do relator, dando provimento ao apelo para absolver o réu, e do revisor, negando provimento, pediu vista o Des. Joás de Brito Pereira Filho". 27º) Apelação Criminal nº 001.2011.020597-6 / 001. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: DEMERSON BRAGA GAMA (Adv.: Paulo de Tarso Loureiro Garcia de Medeiros). Apelada: Justiça Pública. Resultado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 28º) Apelação Criminal nº 200.2010.044356-9 / 002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: BRUNA FERREIRA DE SOUZA (Adv.: Dárcio Galvão de Andrade). Apelada: Justiça Pública. Resultado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 29º) Apelação Criminal nº 200.2012.070745-6 / 001. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: CLÁUDIO CORDEIRO CAIANA (Adv.: André Herbert Cabral Borba). Apelada: Justiça Pública. Resultado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior, Presidente da Câmara Criminal, deu por encerrada a presente sessão, às dezessete horas, da qual foi lavrada a presente ata. Sala de Sessões da Câmara Criminal "Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho" do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 06 de dezembro de 2012. Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior - Presidente da Câmara Especializada Criminal. Werana Moreno Luna Ramalho - Assessora da Câmara Especializada Criminal.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Aloisio Rodrigues Moura Filho torna público, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 10/12/2012

Processo: 001.2001.021103-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Agravante: Elvira Carmem Silva, Advogado: Alexei Ramos De Amorim, Valter Vandilson Custodio De Brito, Agravado: Espolio De Aluisio Enrique Da Silva. **Processo:** 001.2008.019274-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Layse De Fatima Agra De Souza, Advogado: Carlos Frederico Martins L.Alves, Apelados: Maria Do Socorro Vilar Campos, Advogado: Adisson Taveira Rocha Leal, Aecio De Souza Melo Filho. **Processo:** 001.2008.022313-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Priscilla Kelly A.Pereira, Apelados: Maira Rodrigues Passarinho. **Processo:** 001.2009.001154-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Dibens Leasing S/A-Arrendamento Mercan, Til, Advogado: Celso Marcon, Apelados: Gisleide Suene Figueiredo De Araujo, Advogado: Sergivaldo Cobel Da Silva. **Processo:** 001.2009.001448-9/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, 01 Apelante: Dennison David De Farias Lafayette, 02 Apelante: Vanessa Carvalho Tenorio, Advogado: Henrique Dougllass Juca Pereira, Joao Paulo Juca E Silva E Outro, Apelados: Fcm Faculdade De Ciencias Medicas De, Campina Grande, Advogado: Wellington Marques Lima, Hugo Cesar Soares Lima Edicas De Campina Grande. **Processo:** 001.2009.008513-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Onaldo Rocha De Queiroga Apelante: Porto Seguro Cia De Seguros Gerais, Advogado: Niani Guimaraes Lima De Medeiros, Apelados: Cicero Kennedy De Freitas, Advogado: Daniel Dalonio Vilar Filho. **Processo:** 001.2009.016333-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Francisco Anderson Matias De Almeida, Advogado: Patricia Araujo Nunes, Francisco Pedro Da Silva, Apelados: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva. **Processo:** 001.2009.016506-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, 01 Apelante: Itapuan Ferreira Luna, 02 Apelante: Sandra Aragao Peres, Advogado: Gilvania Maciel V.Pequeno, Apelados: Manoel Carlos De Carvalho, Advogado: Jocenilda De Lacerda R.Araujo. **Processo:** 001.2009.024981-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Gmac Administradora De Consorcios Ltda, Advogado: Milton Gomes Soares Junior, Elton De Oliveira Matias Santiago, Apelados: Maria Do Rosario Nascimento Araujo, Advogado: Ana Karla Costa Silveira, Luiz Phillipe Pinto De Souza. **Processo:** 001.2009.026729-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Banco Volkswagen S/A, Advogado: Aldenira Gomes Diniz, Apelados: Pedro Luna De Franca, Advogado: Jose Armando Da Costa. **Processo:** 001.2010.000080-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Josineire Franca, Advogado: Fabio Jose De Souza Arruda, Apelados: Banco Ge Capital S/A, Advogado: Eduardo Luiz Brock, Solano De Camargo. **Processo:** 001.2010.017279-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Morais Guedes, Apelante: Condominio Residencia Portal Do Sol, Advogado: Celio Goncalves Vieira, Alexei De Amorim E Outro, Apelados: Energia Borborema-Distribuidora, De Energia S/A, Advogado: Erick Macedo, Fabio Anterio Fernandes. **Processo:** 001.2010.017358-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Apelante: Josildo Rodrigues Cavalcanti, Advogado: Alexei Ramos De Amorim, Celio Goncalves Vieira E Outro, Apelados: Energisa Borborema-Dsitribuidora De, Energia S/A, Advogado: Erick Macedo, Fabio Anterio Fernandes. **Processo:** 001.2010.019836-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Patricia De Carvalho Cavalcanti, Apelados: Janaina Regis Da Silva Maciel, Advogado: Suenia Maria Fernandes Da Silva. **Processo:** 001.2010.021632-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Morais Guedes, Apelante: Alda Maria De Oliveira, Advogado: Francisco Pedro Da Silva, Apelados: Jose De Sousa Lima, Advogado: Haglay Gleide De Brito Barros. **Processo:** 001.2011.001784-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Onaldo Rocha De Queiroga Apelante: Maria Do Socorro Sousa Ramos, Advogado: Valter De Melo, Apelados: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Fabio Anterio Fernandes. **Processo:** 001.2011.003343-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Jose Marcos Silva De Castro, Advogado: Francisco Pedro Da Silva, Luzimario Gomes Leite, Apelados: Banco Bradesco S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 001.2011.004182-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Vanessa De Melo Ferreira, Advogado: Rubens Nascimento, Apelados: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: David Sombra Peixoto. **Processo:** 001.2011.010162-1/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelante: Consorcio Nacional Volkswagen Ltda, Advogado: Claudio Kazuyoshi Kawasaki, Apelado: Dea Marta Alves Sarmento, Advogado: Victor Bruno Rocha Araujo. **Processo:** 001.2011.022825-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Jaqueline Santos Silva, Advogado: Luciano Pires Lisboa, Apelados: Embrakon Administradora De Consor, Cios Ltda, Advogado: Marcelo Lopes Valentens. **Processo:** 001.2011.025698-7/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Morais Guedes, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.Por Sua Pro, Curadora Ana Rita Feitosa Torreao, Braz Lemos, Apelado: Geneilda Farias De Oliveira, Defensor: Carmem Noujaim Habib, Remetente: Juizo De Direito Da 3.Vara Da Fazen, Da Publica De Campina Grande. **Processo:** 001.2011.026659-8/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, 01 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Patricia De Carvalho Cavalcanti, 02 Apelante: Ana Carmem Pereira Jordao Vieira, Advogado: Alexei Ramos De Amorim, Celio Goncalves Vieira. **Processo:** 001.2012.000333-8/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Morais Guedes, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.Por Sua Pro, Curadora Ana Rita Feitosa Torreao Braz, Almeida, Apelado: Edmundo Tavares Da Silva, Defensor: Carmem Noujaim Habib, Remetente: Juizo De Direito Da 3.Vara Da Fazenda, Publica De Campina Grande. **Processo:** 001.2012.000809-7/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.Por Sua Pro, Curadora Ana Rita Feitosa Torreao, Braz Almeida, Apelado: Katiuscia Maria



Cavalcante Lima, Advogado: Carmem Noujaim Habib, Remetente: Juízo De Direito Da 3.Vara Da Comarca, De Campina Grande. **Processo:** 001.2012.001879-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Apelante: Unibanco Uniao De Banco Brasileiros S/A, Advogado: Renato Aversari Camara, 01 Apelados: Carlos Alberto Oliveira E Silva-Me, 02 Apelados: Carlos Alberto Oliveira E Silva, Advogado: Lidia De Sousa Freitas. **Processo:** 001.2012.005798-7/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.Por Sua Pro, Curadora Ana Rita Feitosa Braz Al, Meida, Apelado: Maria Do Socorro Holanda Rodrigues, Defensor: Carmem Noujaim Habib, Remetente: Juízo De Direito Da 3.Vara Da Fazenda, Publica De Campina Grande. **Processo:** 001.2012.019714-8/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Romulo Leal Costa, Paciente: Marcos Antonio Da Silva. **Processo:** 001.2012.121785-3/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, 01 Impetrante: Paulo De Tarso Loureiro Garcia De Medeiros, 02 Impetrante: Jack Garcia De Medeiros Neto, 03 Impetrante: Marcel Barbosa Loureiro Garcia De Medeiros, Paciente: Nancy Fechine De Gusmao. **Processo:** 005.2007.000706-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Itau Seguros S/A, Advogado: Edna Aparecida Fidelis De Assis, Apelados: Francisco Teixeira Duarte, Advogado: Wamberto Balbino Sales. **Processo:** 005.2011.000380-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Julia Ferreira De Aquino E Outros, Advogado: Francisco Romano Neto, Lincon Beserra De Abrantes, Apelados: Municipio De Triunfo, Rep.Por Seu Pre, Feito, Advogado: Jose Ailton Gonçalves De Abrantes. **Processo:** 006.2011.000202-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.Por Seu, Procurador Paulo Renato Guedes, Bezerra, Apelados: Serginaldo Franco Daniel, Advogado: Vital Da Costa Araujo. **Processo:** 006.2011.000225-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Onaldo Rocha De Queiroga Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.Por Seu Pro, Curador Paulo Renato Guedes Bezerra, Apelados: Sebastiao Lino Da Silva, Advogado: Vital Da Costa Araujo. **Processo:** 007.2012.001210-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Camara Municipal De Areia, Rep.Por, Seu Prefeito, Advogado: Fabio Ramos Trindade, Flavio Augusto Pereira, Apelados: Municipio De Areia, Rep.Por Seu, Prefeito, Advogado: Jackeline Alves Cartaxo, Walter De Agra Junior E Outros. **Processo:** 008.2009.000304-0/002, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Municipio De Bananeiras/Pb, Advogado: Tatiana Cardoso De Souza Sena Rodrigues, Apelados: Antonia Nogueira Dos Santos Me, (Farmacia Santa Cecilia), Advogado: Luiz Pinheiro Lima. **Processo:** 013.2003.001175-6/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Jose Francisco De Lacerda Alves, Advogado: Paulo Sabino De Santana, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 015.2011.000767-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Daniele De Sousa Rodrigues, Apelados: Francisca Marlene Nunes De Carvalho, Advogado: Walmirio Jose De Sousa, Lucas Freire De Almeida. **Processo:** 019.2012.000977-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Agravante: Maria Jose De Alcantara Oliveira, Advogado: Sandy De Oliveira Furtunato, Agravado: Amaro Jose Souto Ramos. **Processo:** 020.2009.000340-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Apelante: Municipio De Inga, Rep.Por Seu Pre, Feito, Advogado: Felipe Augusto De Melo E Torres E Outro, Apelados: Valdineide Gomes Dos Santos Silva, Advogado: Maria Da Guia Pereira, Joseilson Luis Alves. **Processo:** 020.2009.000651-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelante: Municipio De Inga, Rep.Por Seu Prefei, To, Advogado: Felipe Augusto De Melo E Torres, Alberto Jorge S.Lima Carvalho, Apelados: Maria Da Penha Leal Pereira Benevides, Advogado: Paulo Sergio Garcia De Araujoenevides. **Processo:** 020.2010.000306-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Municipio De Inga, Rep.Por Seu Prefei, To, Advogado: Felipe Araujo De Melo E Torres E Outros, Apelados: Ivanildo Gomes Barbosa, Advogado: Paulo Sergio Garcia De Araujo. **Processo:** 021.2009.000750-7/010, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, 01 Apelante: Antonio Adorival Lacerda De Moraes, Advogado: Josue Diniz De Araujo Junior, 02 Apelante: Francisco Gedeao Feitosa Parente, Advogado: Humberto Gomes Firmino De Sousa, 03 Apelante: Antonio Barros Da Silva Neto, Advogado: Paulo Cesar Conserva, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 022.2008.000039-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Bradesco Seguros S/A, Advogado: Marilia Albernaz Pinheiro De Carvalho, Nay Cordeiro E. De Souza, Apelados: Valdir Soares, Advogado: Juramir Oliveira De Sousa. **Processo:** 026.2002.009944-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Municipio De Pianco, Rep.Por Seu Prefei, To, Advogado: Maurilio Wellington Fernandes Pereira, Apelados: Endomed Com E Representacao De Medi, Camentos Ltda, Advogado: Belino Luis De Araujo, Raimundo Da Cunha Filho. **Processo:** 035.1995.000192-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Una Energetica Ltda, Advogado: Josias Gomes Dos Santos Neto, Eliah Duarte E Outros, Apelados: Luiz Franco Da Rocha, Advogado: Paulo Americo Maia De Vasconcelos. **Processo:** 037.2009.000967-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelante: Municipio De Sousa, Rep.Por Seu Pro, Curador Eduardo Henrique Jacome E Silva, Apelados: Julio Kennedy Pereira De Sousa, Advogado: Alcir Barros Da Silva. **Processo:** 037.2010.909519-2/001, Conflito Negativo De Competencia Criminal, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Suscitante: Juízo De Direito Do 2º Juizado Especial, Misto Da Comarca De Sousa, Suscitado: Juízo De Direito Da 5ª Vara De Sousa, Autor: Justica Publica, Reu: Vanderlucia Coelho De Lima. **Processo:** 037.2011.003183-0/002, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Risolene Tavares Da Silva, Advogado: Fabricio Abrantes De Oliveira, Apelados: Municipio De Nazarezinho, Rep.Por, Seu Prefeito, Advogado: Lincon Beserra De Abrantes. **Processo:** 037.2012.001234-1/001, Agravo Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Agravante: Ministerio Publico Estadual, Agravado: Caio Pereira Macena, Advogado: Dalieva Lopes Alves. **Processo:** 037.2012.002719-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Maria Do Socorro Gonçalves Abrantes, Advogado: Diego Vieira De Abrantes, Apelados: Manoel Fernandes, Advogado: Vladimir Magnus Bezerra Japyassu. **Processo:** 037.2012.003339-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Francisca Vanderlei Fernandes, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Agravado: Municipio De Santa Cruz, Advogado: Francisco Lamartine De Formiga Bernardo. **Processo:** 037.2012.004273-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravante: Municipio De Sousa, Rep. Por Seu Procurador, Sebastiao Fernandes Fernando Botelho, Agravado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 038.2010.001027-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelante: Joao Fernandes Da Silva, Advogado: Valter De Melo, Apelados: Banco Bv Financeira S/A, Advogado: Victor Andrade Duarte. **Processo:** 046.2011.000735-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Municipio De Solanea, Rep.Por Seu Prefei, To, Advogado: Petrolino Viana De Melo Junior, 01 Apelados: Severino Borges De Araujo, 02 Apelados: Rosinete Lima De Souza Santos, 03 Apelados: Maria Gerlandia Da Silva, Advogado: Maryjanne Macedo Lucena De Medeiros. **Processo:** 046.2012.200849-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravante: Municipio De Solanea, Advogado: Marcos Souto Maior Filho, Agravado: Sindsol Sindicato Dos Trab Publicos, Municipais De Solanea, Advogado: Cleidislao Henrique Da Cruz. **Processo:** 050.2011.000783-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Annon Alves Da Silva, Advogado: Carlos Frederico Martins L.Alves, Apelados: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: David Sombra Peixoto. **Processo:** 054.2008.001254-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Inss Instituto Nacional Do Se, Guro Social, Rep.Por Seu Procu, Rador Carlos Eduardo De Carvalho, Costa, Apelados: Josefa Maria Dos Santos Francisco, Advogado: Paulo Sergio Cunha De Azevedo. **Processo:** 054.2009.001397-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Jose Douglas Cavalcanti Amorim Soares, Advogado: Mailsom Lima Maciel, Apelados: Municipio De Puxinana, Rep.Por Sua Pro, Curadora Maria Jose Rodrigues Filha. **Processo:** 054.2010.000163-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.Por Sua Procu, Radora Jaqueline Lopes De Alencar, Apelados: Alex Sandro Barros Lima Filho, Advogado: Nivea Maria Santos Freire, Hellen Maria Vasconcelos Vieira. **Processo:** 054.2012.000944-1/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Agravante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Tatiane Moura De Melo, Agravado: Saulo Raniele De Miranda E Cia Ltda, Advogado: Bismarck Martins De Oliveira. **Processo:** 068.2009.000059-4/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Neto Impetrante: Marcus Aurelio Espinola Brito, Paciente: Severino Dos Ramos Caboclo. **Processo:** 073.2000.000571-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.Por Seu Pro, Curador Ariano Wanderley Nobrega, C.De Vasconcelos, Apelados: Jose Josinaldo Fernandes Costa. **Processo:** 073.2008.002323-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Onaldo Rocha De Queiroga Apelante: Ricardo Moacyr Martinho Cartaxo, Advogado: Adalberto Marques De Almeida Lima, Apelados: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Arlinetti Maria Lins. **Processo:** 073.2010.002956-7/002, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Apelante: Municipio De Cabedelo, Rep.Por Sua, Curadora Fernanda Luna Maciel Coqueijo, Apelado: Severino Mauricio Dos Santos, Remetente: Juízo De Direito Da 4.Vara De Cabedelo. **Processo:** 073.2010.003035-9/002, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Apelante: Municipio De Cabedelo, Rep.Por Sua, Curadora Fernanda Luna Maciel Coqueijo, Apelado: Severino Mauricio Dos Santos, Remetente: Juízo De Direito Da 4.Vara De Cabedelo. **Processo:** 073.2010.004834-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Banco Panamericano S/A, Advogado: Feliciano Lyra Moura, Apelados: Ernani De Santana Souza Junior, Advogado: Jose Marcelo Dias. **Processo:** 073.2011.000786-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Patricia De Carvalho Cavalcanti, Apelados: Plinio Sosthenis De Oliveira, Advogado: Hebert Levi De Oliveira. **Processo:** 073.2012.000522-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Rela-

tor: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelados: Darcivaldo De Lima Andrade, Advogado: Francinaide Fernandes Belmont. **Processo:** 073.2012.000918-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Couro Fino Ltda, Advogado: Jose Carlos Scortecchi Hilst, Apelados: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Celso David Antunes, Luiz Eduardo De Andrade Hilst. **Processo:** 078.2007.000099-3/002, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Sebastiao Azevedo De Souto, Advogado: Roseno De Lima Sousa, Apelado: Municipio Barra De Santa Rosa, Rep.Por, Seu Prefeito, Advogado: Wanderley Jose Dantas, Remetente: Juízo De Direito Da Comarca De Barra, De Santa Rosa. **Processo:** 200.2004.002465-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Itau Leasing S/A, Advogado: Marilia Duarte Mariz Timoteo, Apelados: Municipio De Joao Pessoa, Rep.Por Seu, Prefeito, Advogado: Alessandra Norate Mousinho. **Processo:** 200.2007.766058-3/001, Conflito Negativo De Competencia Cível, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Suscitante: Juízo De Direito Da 14a Vara Cv Capital, Suscitado: Juízo De Direito Da 3a Vara Cv Capital, Autor: Francisca Adelmá De Souza. **Processo:** 200.2010.038944-0/002, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, 01 Apelante: Hyundai Caa Do Brasil Ltda, Advogado: Heytor Cavalcanti Leite, Cecilio Da Fv Ramalho Terceiro E Outros, 02 Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Monique Christine Pereira Mendes, 01 Apelados: Os Mesmos, 02 Apelados: Daisan Com De Veiculos Ltda, Advogado: Rodrigo Azevedo Toscano De Brito, Delosmar Mendonca Junior E Outros. **Processo:** 200.2011.010957-2/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Impetrante: Antonio Barbosa De Araujo, Paciente: Cloves Lopes De Siqueira. **Processo:** 200.2011.025240-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Xerium Technologies Brasil, Industria E Comercio S/A, Advogado: Tulio Terceiro Neto P. Miranda, Apelados: Municipio De Joao Pessoa, Re.Por Seu, Prefeito, Advogado: Alessandra Norat Mousinho. **Processo:** 200.2011.025689-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Pbperv Paraiba Previdencia, Rep. Por Seu Presidente, Advogado: Camila Ribeiro Dantas, Agravado: Ladjane De Fatima Raimundo Gouveia, Advogado: Enio Silva Nascimento. **Processo:** 200.2011.026487-2/002, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Apelante: Estado Da Paraiba, Rep. Por Seu Procurador, Silvana Simoes De Lima E Silva, Apelados: Cecilia Telma Alves Pontes De Queiroz, Advogado: Jose Inacio Pereira De Melo. **Processo:** 200.2011.034816-2/002, Remessa De Officio, Red Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Autor: Antonio Zifino Barbosa, Advogado: Jose Francisco Xavier, 01 Reu: Estado Da Paraiba, Rep. Por Sua Procuradora, Daniele Cristina Vieira Cesario, 02 Reu: Pbperv Paraiba Previdencia, Rep. Por Seu Presidente, Advogado: Ricardo Dutra Pessoa, Remetente: Juízo De Direito Da 3a Vara Da, Faz Pub Da Capital. **Processo:** 200.2011.036387-2/002, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Pbperv Paraiba Previdencia, Rep. Por Seu Presidente, Advogado: Daniel Guedes De Araujo, Apelado: Jonathan Silva De Oliveira, Advogado: Jose Elder Valenca Sena, Remetente: Juízo De Direito Da 4a Vara Da, Faz Pub Da Capital. **Processo:** 200.2011.043278-4/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Impetrante: Romulo Leal Costa, Paciente: Pedro Cicero Nascimento Bezerra. **Processo:** 200.2011.047387-9/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Edilson Gualberto Da Silva, Advogado: Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva, Agravado: Jose Gaulberto Filho, Advogado: Marcos Antonio Chaves Neto, Humberto Malheiros Gouvea. **Processo:** 200.2011.056909-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Zelia De Souza Nobrega, Advogado: Fabio Firmino De Araujo, Sara Barros Monteiro De Carvalho, Apelados: Municipio De Joao Pessoa, Rep.Por, Seu Prefeito, Advogado: Alessandra Norat Mousinho. **Processo:** 200.2012.067123-1/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Agravante: Atlantic Rent A Car Ltda, Advogado: Vamberto De Souza Costa Filho, Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. **Processo:** 200.2012.067124-9/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Agravante: Andre Leonardo Monteiro De Barros, Advogado: Vamberto De Souza Costa Filho, Agravado: Banco Safra S.A.. **Processo:** 200.2012.090269-3/002, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Agravante: Estado Da Paraiba, Agravado: Luiz Gonzaga De Oliveira Sobrinho, Advogado: Aleksandro De Almeida Cavalcante. **Processo:** 200.2012.092679-1/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Agravante: George Aragao De Almeida, Advogado: George Aragao De Almeida, Agravado: Hsbc Bank Brasil S/A. **Processo:** 200.2012.112431-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Advogado: Andre Leandro De Carvalho Lemes, Agravado: Adeline Sousa Do Nascimento, Defensor: Ariane Brito Tavares. **Processo:** 200.2012.113280-3/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Impetrante: Empresa Viacao Targino Ltda, Advogado: Jailton Chaves Da Silva, Impetrado: Sec. Da Receita Do Estadual E Outro. **Processo:** 200.2012.113504-6/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Edivaldo Clemente Da Costa, Paciente: Joao Gilson Costa. **Processo:** 200.2012.115704-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Agravante: Kayo Adrano Tascado De Medeiros, Advogado: Marcus Tulio Macedo De Lima Campos, Roberto Dimas Campos Junior, Agravado: Cagapa Cia De Agua E Escoto Da Paraiba. **Processo:** 200.2012.119688-1/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Andre Leandro De Carvalho Lemes, Agravado: Maria Leandro Da Silva, Advogado: Rizalva De Oliveira Sousa. **Processo:** 200.2012.122642-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Agravante: Glauco Moreira Da Cunha, Advogado: Rose Angelli Cirne Eloy, Adriana Rodrigues Fernandes, Agravado: Vanessa Speltz Farias Moreira Da Cunha, Advogado: Ana Cristina Da Rocha Monteiro, Lilian Sena Cavalcanti. **Processo:** 200.2012.122651-4/001, Acao Cautelar Inominada, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Requerente: Miguel Estanislau Filho, Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita, Requerido: Estado Da Paraia, Rep. Por Seu Procurador. **Processo:** 200.2012.122651-4/002, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Agravante: Miguel Estanislau Filho, Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita, Agravado: Estado Da Paraia. **Processo:** 200.2012.125460-7/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Agravante: Afrafeop-Associacao Dos Auditores, Ficais Do Estado Da Paraiba, Advogado: Nildevan Chianca Rodrigues Junior, Andrea Costa Do Amaral, Agravado: Cleciton Galvao Silvestre, Advogado: Leonardo Tavares De Azevedo. **Processo:** 999.2012.001067-6/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Noticiante: Ministerio Publico, Noticiado: Francisco De Assis Carvalho, Prefeito Do Municipio De Olho Dagua. **Processo:** 999.2012.001280-5/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Noticiante: Ministerio Publico Estadual, Noticiado: Inacio Roberto De Lira Campos, Prefeito Do Mu. De Cacima De Areia. **Processo:** 999.2012.001282-1/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Noticiante: Ministerio Publico Estadual Da Pb, Noticiado: Flavia Serra Galdino, Prefeita Municipal De Pianco. **Processo:** 999.2012.001284-7/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Neto Noticiante: Ministerio Publico Estadual, Noticiado: Joao Bosco Cavalcante, Prefeito Do Municipio De Serra Grande. **Processo:** 999.2012.001322-5/001, Inquerito Policial, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Indiciado: Justica Publica, Vitima: Jose Ernesto Dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal De Arara. **Processo:** 999.2012.001325-8/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Noticiante: Ministerio Publico Estadual Da Pb, 01 Noticiado: Fernanda Mª Marinho De Medeiros Loureir, Prefeita Municipal De Emas, 02 Noticiado: Esdras Dias Mendonca, 03 Noticiado: Antonio Lucena Neto, 04 Noticiado: Francisco Tomaz Da Silva, 05 Noticiado: Ana Alves De Araujo Loureiro, 06 Noticiado: Rhodolfo Allysson Felix De Alenc. Lima, 07 Noticiado: Antonio Loureiro Filho. **Processo:** 999.2012.001330-8/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Neto Noticiante: Ministerio Publico Estadual, Noticiado: Renato Lacerda Martins, Prefeito Municipal De Itatuba. **Processo:** 999.2012.001358-9/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Noticiante: Ministerio Publico Estadual Da Pb, Noticiado: Josimar Gonçalves Da Costa, Prefeito Municipal De Olivedos. **Processo:** 999.2012.001360-5/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Noticiante: Ministerio Publico Estadual, Noticiado: Roberto Pedro Medeiros Filho, Prefeito Municipal De S. Joao Do Cariri. **Processo:** 999.2012.001372-0/001, Acao Direta De Inconstitucionalidade, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Requerente: Ministerio Publico Estadual, Requerido: Municipio De Gado Bravo. **Processo:** 999.2012.001379-5/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Impetrante: Cicero Querubino, Advogado: Danielly Moreira Pires Ferreira, 01 Impetrado: Comandante Geral Da Policia Militar, 02 Impetrado: Diretor Do Centro De Ensino Pm/Pb. **Processo:** 999.2012.001381-1/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Impetrante: Paulo Mariz Da Silva, Advogado: Natalicio Emmanuel Quintella Lima, Impetrado: Secretario De Administracao Do, Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2012.001383-7/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Impetrante: Luis Claudio Vasconcelos Ribeiro, Advogado: Natalicio Emmanuel Quintella Lima, Impetrado: Secretario De Administracao Do, Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2012.001385-2/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Impetrante: Jose De Barros Dias, Advogado: Natalicio Emmanuel Quintella Lima, Impetrado: Secretario De Administracao Do, Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2012.001387-8/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Impetrante: Filipe Lauritzen De Queiroz, Advogado: Natalicio Emmanuel Quintella Lima, Impetrado: Secretario De Administracao Do, Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2012.001389-4/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Impetrante: Wellington Neri Da Silva, Advogado: Guthemberg Cardoso Agra De Castro, Impetrado: Secretario De Saude Do Est. Da Paraiba. **Processo:** 999.2012.001391-0/001, Recurso Inominado, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Suplente: Des. Jose Ricardo Porto Recorrente: Herder Paulo Bezerra De Oliveira, Advogado: Afonso Jose Vilar Dos Santos, Recorrido: Corregedoria Geral De Justica. **Processo:** 999.2012.001394-4/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Neto Noticiante: Ministerio Publico Estadual, 01 Noticiado: Inacio Roberto Lira Campos, Prefeito Do Mun. De Cacimba De Areia, 02 Noticiado: Paulo Rodrigues De Lima, 03 Noticiado:



Luciano Da Silva, 04 Noticiado: Elineide De Lima Souza. **Processo:** 999.2012.001395-1/001, Acao Anulatória, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Autor: Adail Marcos Lima Da Silva E, Ana Maria Lima Da Silveira, Advogado: Jose Assimario Pinto, Rafael Augusto Pinto Carvalho, Reu: Edmundo Monteiro Nobrega E, Maria Solange Tavares Nobrega,



ÍNDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Havera O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abelardo Jurema Neto 010046 - Pb • 316; Abraao Brito Lira Beltrao 005444 - Pb • 341; Abraao Costa Florencio De Carvalho 012904 - Pb • 215; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb • 230, 260, 261; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 309; Adair Borges Coutinho Neto 012441 - Pb • 379; Adelson Dos Santos 011785 - Pb • 707, 708; Adelson Luiz Carvalho E Silva 005285 - Pb • 357; Adelia Marques Formiga 015669 - Pb • 994; Ademar Azevedo Regis 010237 - Pb • 5; Ademar Teotonio Filho 012150 - Pb • 90; Adilson De Castro Junior 018435 - Pr • 44; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897 - Pb • 379; Adonias Araujo Sobrinho 006877 - Pb • 580; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506 - Pb • 542, 875, 956; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938 - Pb • 713; Adriano De Lacerda Siqueira 009311 - Pb • 39; Adriano Ercy Souza Araujo 011212 - Pb • 291; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 912, 914, 1081; Adriano Monteiro De Farias 016111 - B • 1095; Adriano Muniz Rebello 024730 - Pr • 962; Adriano Paulo A De Melo 011561 - Pb • 47; Adriano Tadeu Da Silva 011320 - Pb • 930; Aécio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 358, 521; Aelito Messias Formiga 005769 - Pb • 1025; Afro Rocha De Carvalho 013623 - Pb • 79; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723 - Pb • 252; Ailton Alves Fernandes 016854 - Go • 361, 590, 956; Ailton Alves Fernandes 016854 - Pb • 875; Ailton Azevedo De Lacerda 012600 - Pb • 729, 811; Alan Rossi Do Nascimento Maia 015153 - Pb • 84, 499; Alana Natasha Mendes Pereira Martin 014386 - Pb • 483; Alanna Giselly Cavalcante De Olivei 014581 - Pb • 132; Alberg Bandeira De Oliveira 008874 - Pb • 676, 841, 846; Alberto Da Franca Pereira 010891 - Pb • 203; Alberto Domingos Grisi Filho 004700 - Pb • 335, 705; Alberto Joao Dos S. Loureiro Lopes 005537 - Pb • 240; Alberto Jorge Santos Lima Carvalho 011106 - Pb • 431; Alberto Lopes De Brito 009796 - Pb • 509; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 75; Alcir Barros Da Silva 010289 - Pb • 974, 979; Aldemir Pires De Sousa 006114 - Pb • 915; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 249, 612, 616, 718; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pb • 957; Alessandro Lia Fook Santos 014830 - Pb • 257, 302; Alex Nevyes Mariani Alves 012677 - Pb • 675; Alex Souto Arruda 010358 - Pb • 427; Alex Wagner Alves Freire 014580 - Pb • 712; Alexandre Cavalcanti De Araujo 011969 - Pb • 54; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 748, 784; Alexandre De Oliveira Arruda 011359 - Pb • 420; Alexandre De Paula Ruy Barbosa 112286 - Rj • 579; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 118, 258, 599; Alexandre Leao De Lima 006549 - Pb • 365; Alexandre Maciel Chaves 013734 - Pb • 233; Alexandre Nunes Costa 010799 - Pb • 758, 808; Alexandre Ramalho Pessoa 012430 - Pb • 963; Alexandre Zerbini Martins 016475 - Pb • 298; Amanda Fonseca De Pontes Tavares 015138 - Pb • 608; Amanda Luna Torres 015400 - Pb • 18, 74, 103, 119, 243; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 15, 25, 106, 128, 216, 494; Amildo De Souza Leao 000863 - Pb • 31; Ana Camila Oliveira 013270 - Pb • 57; Ana Carolina Coelho De Almeida 012232 - Pb • 838; Ana Carolina Ferreira Tertuliano 014672 - Pb • 95, 228, 275; Ana Claudia Cabral Sparapani 011837 - Pb • 6, 116, 131, 247; Ana Cristina De Oliveira 011967 - Pb • 326; Ana Cristina Henrique De Sousa E Si 015729 - Pb • 271, 329; Ana Erica Magalhães Gomes 013727 - Pb • 23, 877; Ana Isabel Silva De Paiva 014185 - Pb • 205; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 524, 525; Ana Luiza Machado 015423 - Pb • 623; Ana Maria C Nunes De Sousa Freitas 011369 - Pb • 731, 1050, 1056, 1060, 1068, 1069, 1070, 1071, 1090, 1092; Ana Maria Correa Nunes De Sousa 011369 - B • 1051, 1064, 1066, 1087; Ana Olívia Belem De Figueiredo 013144 - B • 101, 162; Ana Olívia Belem De Figueiredo 013144 - Pb • 511; Ana Paula Campos Rodrigues 013628 - Pb • 53; Ana Priscila Alves De Queiroz 012674 - Pb • 11, 12, 14, 20, 21; Anderson Lucena Moura De Medeiros 015163 - Pb • 460; Andre Araujo Cavalcanti 012975 - Pb • 689; Andre Costa F. De Oliveira 011578 - Pb • 263; Andre Ferraz De Moura 008850 - Pb • 305; Andre Gomes Bronzeado 014439 - Pb • 258; Andre Italo Da Rosa 071867 - Rs • 613; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 75, 76, 82; Andre Patrick Almeida De Melo 013723 - Pb • 67; Andre Pinheiro De Almeida 013263 - Pb • 113; Andre Villarim 010041 - Pb • 385, 406; Andrea Costa Do Amaral 012780 - Pb • 2, 3, 252; Andrea Fialho Pessoa 010947 - Pb • 664; Andrea Henrique De Sousa E Silva 015155 - Pb • 329; Andrea Maria De Andrade Souza 008492 - Pb • 43; Andressa Relic Leite Rocha Da Fons 012019 - Pb • 720; Andrews Lopes Meireles 017702 - Pb • 173; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 133, 251; Anibal Bruno Montenegro Arruda 008571 - Pb • 600; Anibal Graco Figueiredo 008570 - Pb • 567; Anna Carla Lopes Correia Lima 013719 - Pb • 117; Anna Caroline Lopes Correia Lima 011971 - Pb • 117; Anna Millena Guedes De Alcantara 015584 - Pb • 409; Anselmo Guedes De Castilho 008658 - Pb • 269; Antonimario Moureira De Lima 005665 - Pb • 375; Antonio Alves De Sousa 007479 - Pb • 354, 495; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 652; Antonio Azenildo De Araujo Ramos 015048 - Pb • 840; Antonio Bezerra Do Vale Filho 016013 - Pb • 966; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 37, 73, 115, 144, 164, 218, 229, 260, 367, 592, 638, 771, 873; Antonio Brito Dias Junior 008386 - Pb • 266, 267; Antonio Carlos De Lira Campos 006632 - Pb • 631; Antonio Cesar Lopes Ugulino 005843 - Pb • 842; Antonio Cordeiro De Melo 003144 - Pb • 479; Antonio De Araujo Neves 003197 - Pb • 109; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb • 286; Antonio De Padua M De Oliveira 003345 - Pb • 280; Antonio Emidio Filho 007446 - Pb • 545; Antonio Fernando Caldas Espinola 002695 - Pb • 837; Antonio Flavio Toscano Moura 010281 - B • 662; Antonio Goncalves Vieira Neto 005397 - Pb • 419; Antonio Jose Araujo De Carvalho 007022 - Pb • 362, 968; Antonio Magno Da Silva 003800 - Pb • 381, 407; Antonio Marcos D Tavares 010816 - Pb • 732; Antonio Michele Alves Lucena 009449 - Pb • 969, 970; Antonio Pedro Melo Netto 015156 - Pb • 474; Antonio Regnerto Sampaio 021805 - Ce • 290; Antonio Remigio Da Silva Junior 005714 - Pb • 820; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 465; Antonio Xavier Da Costa 009791 - Pb • 638, 639; Arabela De Cassia Silva 011835 - Pb • 378; Ariane Brandao Lucena 014267 - Pb • 372; Aristoteles Jefferson M Cabral 009688 - Pb • 38; Aristoteles Santos Pessoa Furtado 006633 - Pb • 688; Arlan Martins Do Nascimento 007751 - Pb • 907; Arlindo Luis Bessone Freitas De Oli 026116 - Pe • 625; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 86, 88, 155, 203, 225, 263, 502, 637; Arsenio Valter De Almeida Ramalho 003119 - Pb • 361, 364; Arthur Andre De Franca Barros 014856 - Pb • 768; Arthur Monteiro Lins Fialho 013264 - Pb • 578; Artur Costa Neri 010713 - Pb • 12, 21; Ary Washington Da Silva 003486 - Pb • 295; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550 - Pb • 944; Aurea Zenaide Nobrega Gadelha 005396 - Pb • 174; Auri Alves Cavalcanti 007251 - B • 215; Avani Medeiros Da Silva 005918 - Pb • 789, 790, 812, 813, 814, 815, 816, 817; Azulmi De Souza Limeira 008266 - Pb • 713; Barbara Castelo Branco Pupe 126427 - Rj • 42; Bartira Maraina De Souza 014411 - Pb • 477; Benjamin Do Rego Monteiro Neto 010990 - Pb • 448; Berilo Ramos Borba 006136 - Pb • 510; Bivar Rufino De Lucena 003713 - Pb • 533, 1046; Bruna Raphaella De Toledo Coura 014158 - Pb • 368, 551; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974 - Pb • 63, 193, 500, 506; Bruno Carneiro Da Cunha Almeida 016995 - Pb • 108; Bruno Cesar Cade 012591 - Pb • 414, 416, 417, 772; Bruno Firmino Gurgel Caldas 005392 - Rn • 554; Bruno Henrique De O Vanderlei 021678 - Pe • 59; Bruno Lopes De Araujo 007588 - Rn • 726; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 73; Caio Cesar De Sousa E Silva 011239 - Pb • 641; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A • 359; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - Ce • 114; Caio De Oliveira Cavalcanti 014199 - Pb • 90; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 175, 805; Camila Rayana Angelo De Figueiredo 017244 - Pb • 212; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 281, 315, 504; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501 - Pb • 757; Carla Felinto Nogueira 014113 - Pb • 567, 568; Carla Viviane De Freitas P. N. Mont 013149 - Pb • 968; Carlo Egydio De Sale Madrugada 010980 - Pb • 939; Carlos Alberto Ferreira 005959 - Pb • 891, 892; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 464, 465, 717; Carlos Alberto Torrens 006214 - Ce • 43; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 33; Carlos Antonio De Araujo Bonfim 004577 - Pb • 851, 863, 897, 960; Carlos Antonio Germano Figueiredo 005544 - Pb • 509; Carlos Antonio Nobrega Filho 015428 - Pb • 289; Carlos Antonio Rodrigues Ribeiro 007422 - Pb • 353; Carlos Eduardo Mendes Albuquerque 018857 - Pe • 706; Carlos Henrique Da Costasantos 012231 - Pb • 215; Carlos Moch De Carvalho Neto 013236 - Pe • 738; Carlos Roberto De Queiroz Junior 010710 - Pb • 74; Carlos Roberto Pereira De Sousa 008017 - Pb • 910; Carlos Roberto Scoz Jr 023456 - A • 54, 60, 79, 151, 153; Carlos Rogério Marinho Dias 010819 - Pb • 743; Carlos Ulysses Neto 012487 - Pb • 58, 61, 286; Carmen De Lourdes Saraiva De Pontes 006462 - Pb • 722; Carolina Meneses Pontes 014323 - Pb • 982, 994; Celina Lopes Pinto 007032 - Pb • 127; Celio Britto Fernandes 014958 - Pb • 227; Celio Goncalves Vieira 012046 - Pb • 385, 406; Celito Cristofoli 010376 - Rs • 280; Celso David Antunes 001141 - A • 149, 166, 170, 197, 213, 223, 231, 378, 505, 587, 626; Celso Fernandes Da Silva Junior 011121 - Pb • 522, 619; Celso Marcon 010990 - A • 139, 167, 241, 253, 255, 257, 370, 575, 617, 884; Celso Marcon 010990 - Es • 253; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 269; Christianne Sayonara Do N Guimaraes 012489 - Pb • 148, 150; Ciane Figueiredo Feliciano Da Silva 006974 - Pb • 480; Cibele Pinto De Figueiredo Moura 012302 - Pb • 838; Cicero Guedes Rodrigues 009129 - Pb • 226, 376; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 663, 665, 666, 668, 669, 670, 671, 672; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 805; Cicero Severino De Araujo Neto 010647 - E • 109; Clailson Cardoso Ribeiro 013125 - Ce • 9; Claudecy Tavares Soares 006041 - Pb • 81, 183; Claudemir Rodrigues Da Silva 010552 - Pb • 555; Claudia Cardoso 052106 - Sp • 130; Claudia Maria Da C. De Carvalho Xav 011482 - Pb • 638; Claudio Francisco De Araujo Xavier 012984 - Pb • 825; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 640, 745; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023 - Pb • 985; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 46; Claudio Tavares Neto 013513 - Pb • 598; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415 - Pb • 705; Clavio De Melo Valença Filho 000665 - A • 360; Cleanto Gomes Pereira 001740 - Pb • 39; Cleanto Gomes Pereira Junior 015441 - Pb • 614; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 873;

Cleidejane De Andrade Silva 017390 - Pb • 773, 778; Cleidiso Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 949, 950, 952, 953, 955, 957, 958; Cleildo Batista Da Silva 008532 - Pb • 485; Cleonrubens Lopes Nogueira 009080 - Pb • 1000, 1001, 1002, 1004, 1005, 1007, 1008, 1010, 1019, 1021; Cleonice Virginia Bruno Duarte 012752 - Pb • 461, 462; Cleuza Anna Cobein 030650 - Sp • 485; Clodoaldo Jose De Lima 009779 - Pb • 848; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 785, 786; Cloves Ferreira Caju De Brito 009106 - Pb • 534, 535; Clovis Anage Novais De Araujo Filho 013851 - Pb • 540; Clovis Pereira Da Costa 005467 - Pb • 546, 550, 552; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 83; Cristiane Vidal Queiroz 012270 - Pb • 130; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 147, 569, 575; Cynthia Elizabeth Cabral Santiago 014285 - Pb • 302; Cynthia Maria Santos Maciel 010462 - Pb • 34; Dailiana Waleka Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 1070, 1077, 1078, 1079; Damasio B Franca Neto 011707 - Pb • 221; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 786, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 888, 889; Daniel Arruda De Farias 010961 - Pb • 111, 185; Daniel Dalonio Vilar Filho 010822 - Pb • 551; Daniel De Sousa Oliveira 012493 - Pb • 29; Daniel Diogenes Ribeiro Pinheiro 025301 - Ce • 581; Daniel Henrique Antunes Santos 011751 - Pb • 75; Daniel Jose De Brito Veiga Pessoa 014960 - Pb • 34; Daniel Oliveira Serrano De Andrade 015032 - Pb • 150; Daniel Pinto Nobrega Gadelha 008883 - Pb • 998; Daniel Sampaio De Azevedo 013500 - Pb • 18, 74, 193, 239; Daniel Thadeu Moura Duarte Santos 013160 - Pb • 829; Daniel Torres Figueiredo De Lucena 014280 - Pb • 94; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 638, 706, 971; Daniele De Jesus Silva 268894 - Sp • 266; Daniele De Sousa Rodrigues 015771 - Pb • 1103, 1104; Daniella Leticia Broering 030694 - Pr • 44; Danilo Hamesses Melo Cunha 014749 - Pb • 284, 311; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 13, 275, 282; Danilo De Freitas Ferreira 010622 - Pb • 755; Danilo De Sousa Mota 011313 - Pb • 41; Danilo Duarte Queiroz 010588 - Pb • 68; Davi Livingston Lauro De Sales 004433 - Pb • 703; Davi Rosal Coutinho 017578 - Pb • 484; David Sombra Peixoto 016477 - A • 727, 928, 1037, 1039, 1040, 1041, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1064, 1066, 1067, 1068, 1069, 1071, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1082, 1084, 1086, 1087, 1090; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 273, 919, 1085, 1086, 1088, 1091, 1093, 1094; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 905, 912, 913, 918, 1072, 1089; David Xavier Sitonio Lucena 013937 - Pb • 233; Debora Lins Cattoni 005169 - Rn • 117; Decio Geovanio Da Silva 007692 - Pb • 854, 856, 858, 864, 867; Delmiro Gomes Da Silva Neto 012362 - Pb • 752, 759; Denis Henrique Dias De Sousa 014748 - Pb • 828, 830; Denise Jussara Santiago Santos 011943 - Pb • 593; Denize Cruz Cabral 012363 - Pb • 572; Denyson Fabio De Araujo Braga 016791 - Pb • 317; Deymakson Olegario Soares 017845 - Pb • 109; Diana Rangel Piccoli 002204 - Pb • 127; Diego De Sousa Dutra 014835 - Pb • 17; Diego Domiciano Cabral 015574 - Pb • 163; Diego Fabricio Cavalcanti De Albuquerque 015577 - Pb • 222, 277, 350; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358 - Pb • 857; Dimitri Chaves Gomes Luna 013834 - Pb • 252, 421; Dinarte Paulino De Araujo Segundo 014750 - Pb • 131; Dioclecio De Oliveira Barbosa 009511 - Pb • 126; Diogenes Sales Pereira 014934 - Pb • 780; Diogo Henrique Belmont Da Costa 013991 - Pb • 532; Diogo Zilli 026671 - Sc • 54, 986, 987, 988, 989; Djalma Queiroga De Assis Filho 012620 - Pb • 809; Djan Henrique Mendonca Do Nascimento 005219 - A • 240, 264; Donato Henrique Da Silva 010130 - Pb • 140; Douglas Anterio De Lucena 010505 - Pb • 972, 984; Edilson Pereira De Oliveira Filho 015447 - Pb • 28; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb • 466, 467, 468, 469, 470, 471; Edizio Cruz Da Silva 015451 - Pb • 582; Edmer Palitot Rodrigues 012449 - Pb • 236; Edson Morete Dos Santos 012619 - Pb • 555; Edson Pereira Da Silva Junior 130867 - Rj • 837; Eduardo Braga Filho 011319 - Pb • 222, 277; Eduardo De Farias Loyd 021701 - Pe • 4; Eduardo Fragoso Dos Santos 012447 - Pb • 90, 254; Eduardo Henrique J E Silva 012391 - Pb • 973, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1025; Eduardo Jorge Azevedo 015614 - Pb • 119, 931; Eduardo Jorge Sadi Junior 102791 - Sp • 18; Eduardo Martorelli Filho 017059 - Pb • 623; Eduardo Sergio Cabral De Lima 009049 - Pb • 41; Edvania Maria Lourenco Da Costa 014100 - Pb • 940; Edward Johnson Goncalves De Abrante 010827 - Pb • 845; Eimar De Paiva Macedo 001853 - Pb • 143, 949, 952, 953; Elaine Maria Goncalves 013520 - Pb • 962; Elenilson Cavalcanti De Franca 002122 - Pb • 166; Elida Margarida Almeida Dias 017787 - Pb • 839; Eliete De Santana Matos 010423 - Ce • 259; Elisangela Braghini Basilio De Sous 014373 - B • 91, 103; Elisangela Braghini Basilio De Sous 014373 - Pb • 589; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 142, 188, 219, 542, 765; Elizabeth Lucena Teles 004672 - Pb • 604; Elson Pessoa De Carvalho Filho 014160 - Pb • 160; Elton De Oliveira Matias Santiago 014162 - Pb • 57; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - Pb • 985, 991; Elyene De Carvalho Costa 010905 - Pb • 464; Elza Adrianis Goncalves Montenegro 011331 - Pb • 155; Elza Da Costa Bandeira 008263 - Pb • 356; Elza Filgueiras S Campos Cantalice 012173 - Pb • 117, 196; Emerson Neves De Siqueira 012649 - Pb • 596; Emerson Nobrega De Medeiros 010196 - Pb • 52, 509; Emilia Maria De Almeida 008247 - Pb • 364; Enguellyes Torres De Lucena 011684 - Pb • 1031; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 322, 325, 330, 331, 382; Erick Macedo 010033 - Pb • 190, 220; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb • 359; Erika Gomes Da Nobrega 011687 - Pb • 876; Eryca Sonally Leite Lins 017049 - Pb • 715; Eurico Alves Monteiro Neto 011686 - Pb • 574; Eva Pires Goncalves 008886 - Pb • 900; Eveline Karine Guedes Da Silva 012820 - Pb • 11, 12, 14, 20, 21; Everaldo Lira De Lima 009015 - Pb • 497; Evilson Carlos De Oliveira Braz 007664 - Pb • 522; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804 - Pb • 826, 829, 831; Fabiano Barcia De Andrade 006840 - Pb • 47, 180; Fabiano Miranda Gomes 013003 - Pb • 74; Fabio Almeida De Almeida 014755 - Pb • 415; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273 - Pb • 719; Fabio Ramos Trindade 010017 - Pb • 316, 591; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384 - Pb • 1028; Fabricio Montenegro De Moraes 010050 - Pb • 641; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 224, 602; Feliciano Lyra Moura 021714 - Pb • 155; Feliciano Lyra Moura 021714 - Pe • 224; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596 - Pb • 200, 347; Felipe Crisanto Monteiro Nobrega 015037 - Pb • 82; Felipe Fernandes De Carvalho 008784 - A • 618; Felipe Figueiredo Silva 013990 - Pb • 26; Felipe Rangel De Almeida 011675 - Pb • 196; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 75, 76, 82; Felipe Solano De Lima Melo 016277 - Pb • 235; Felipe Sales Carneiro Da Cunha 016681 - Pb • 250; Felisberto De Souto Xavier 014667 - Pb • 1103; Felix Araujo Filho 009454 - Pb • 695, 698, 772; Fernanda Alves 014884 - Pb • 205; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 015461 - Pb • 163, 241, 370, 489; Fernanda Soares Braga 014164 - Pb • 849; Fernando A Douettes Araujo 014587 - Pb • 695, 698, 772; Fernando Antonio De Vasconcelos 001451 - Pb • 78; Fernando Fernandes Mano 014081 - Pb • 370; Fernando Gondim 009190 - Pb • 333; Fernando J. Ribeiro Lins 016788 - Pe • 123, 384, 386; Fernando Lima De Oliveira 002081 - Pb • 158; Fidel Ferreira Leite 006883 - Pb • 655, 660, 661, 665; Flaminio Jefferson Dos Santos 007690 - Pb • 256; Flavia De Albuquerque Lira 024521 - Pe • 83, 995; Flaviano Batista De Sousa 014322 - Pb • 974; Flaviano Sales Cunha Medeiros 011505 - Pb • 171; Flavio Antonio Holanda De Vasconcel 016868 - Pb • 78; Flavio Augusto Pereira 009272 - Pb • 316; Flavio Aureliano Da Silva Neto 012429 - Pb • 959, 963; Flavio Fernando Vasconcelos Costa 004567 - Pb • 88, 268; Flavio Goncalves Coutinho 012825 - Pb • 373; Flavio Henrique Monteiro Leal 011804 - Pb • 3, 137, 270; Flavio Rodrigues Jordao Lins 013343 - Pb • 956; Franciscloudio De F Rodrigues 012118 - Pb • 46; Francinalda Ferreira De A Lima 004952 - Pb • 922, 923, 924, 925, 926; Francinaldo Da Costa Dias 012960 - B • 245, 304; Francisca Cardozo Da Silva 015011 - Pb • 933; Francisca Do Rosario Ferreira Da Si 014134 - Pb • 1110; Francisco Assis De Souza Freitas 003887 - Pb • 843; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 19; Francisco Das Chagas Batista Leite 011806 - Pb • 78; Francisco Das Chagas De Sousa 011046 - Pb • 756; Francisco David Veras Rocha 019892 - Ce • 35; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 318; Francisco De Assis Remigio li 009464 - Pb • 822; Francisco Isidio Da Silva 008645 - Pb • 710; Francisco Jose Da Costa Junior 015194 - Pb • 45; Francisco Jose Urquiza Rodrigues 007302 - Pb • 758; Francisco Kayrim Medeiros Da Silva 005175 - Rn • 1105; Francisco Lamartine De F. Bernardo 006507 - Pb • 1022; Francisco Nunes De Assis 003256 - Pb • 40; Francisco Nunes Sobrinho 007280 - Pb • 435; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 360, 377, 421, 541; Francisco Pereira Sarmiento Gadelha 009542 - Pb • 883; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547 - Pb • 387, 403, 411; Francisco Ronaldo Eufraziano Dos Sa 017095 - Pb • 293; Francisco Sampaio De Menezes Junior 009075 - Ce • 15; Francisco Severino De Lima 003185 - Pb • 899, 905; Francisco Syllas Machado Costa 012051 - Pb • 386; Francisco Valeriano Ramalho 016034 - Pb • 740; Frank Roberto Santana Lins 001320 - Pb • 270; Franklin Carvalho De Medeiros 011333 - Pb • 77; Frederico Lopes Virgulino De Medeiros 014379 - Pb • 902; Frederico Oliveira De Alcantara 005485 - Pb • 664; Gabriel Martins De Oliveira 012921 - Pb • 449, 450; Gabriel Pontes Vital 013694 - Pb • 680, 687; Genivan Caetano De Almeida 005290 - To • 204; Genivando Da Costa Alves 009005 - Pb • 959; Gentil Alves Pereira 010906 - Pb • 285; Geomarkes Lopes De Figueiredo 003326 - Pb • 45; George Lucena Barbosa De Lima 009326 - Pb • 962; George Oliveira Gomes 016923 - Pb • 893; George Ottavio Brasilino Olegario 015013 - Pb • 963; George S. Ramalho Junior 011576 - Pb • 689; Georgiia Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 747; Geralda Soares Da Fonseca Costa 004332 - Pb • 980; Geraldo De Margela Madrugada 003329 - Pb • 144; Geraldo Moura Da Silva 005490 - Pb • 453; Gerivaldo Dantas Da Silva 016116 - B • 818; Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 439; Gildevan Barbosa Carvalho 010551 - E • 125; Gildivan Lopes Da Silva 003358 - Pb • 156; Gildo Tavares De Melo Junior 014096 - Pb • 738, 739; Giliard Cruz Targino 014006 - Pb • 990; Gilmar Correia Costa 005346 - Pb • 2, 3, 42; Gilson Farias De Araujo 009561 - Pb • 487; Gilson Fernandes Medeiros 002331 - Pb • 355; Gilvania Dias Da Silva 016097 - Pb • 761; Gilvania Maciel Silva 009328 - Pb • 545; Giovanna Lucia Ferreira Perruci 012180 - Pb • 585; Giovanna Castro Lemos Mayer 014555 - Pb • 774; Giovanna Paiva Pinheiro De Albuquerque 013531 - Pb • 237; Giovanna Paola Batista De Britto Ly 015785 - Pb • 1029; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457 - Pb • 396; Gisele Bruna De Melo Veiga 013357 - Pb • 362, 381, 544, 968; Gisele Fernandes P. De Lucena 012768 - Pb • 48; Giselle Padilha Villar Barreto 012401 - Pb • 416, 417; Giuliana Batista Rodrigues 012779 - Pb • 74; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 86; Givaldo Silva De Oliveira Mascarenh 014554 - Pb • 368; Gizele Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb • 142, 198; Glaucio Teixeira Gomes 267332 - Sp • 349; Gleick Meira Oliveira 013181 - Pb • 425; Glydson Silvanio Pedrosa Batista 013382 - Pb • 512; Guilherme Almeida Moura 011813 - Pb • 601; Guilherme Fernandes De Alencar 015467 - Pb • 194; Gustavo Antonio Feres Paixao 095502 - Rj • 584; Gustavo De Oliveira Delfino 013492 - Pb • 702; Gustavo De Sousa Lopes 018095 - Ce • 259; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 438; Gustavo Maia Resende Lucio 012548 - Pb • 382; Gustavo Mano Goncalves 040521 - Rj • 837; Gutemberg Sarmento Da Silveira 007893 - Pb • 990; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 806; Hamilton Alexandre Freire Pinto 010745 - Pb • 4; Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro 009132 - Pb • 339; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 752, 759, 800; Heitor Cabral Da Silva 006749 - Pb • 376; Helder Moreira Abrantes De Carvalho 015410 - Pb • 977, 992; Helderley Florencio Vieira 295012 - Pb • 334; Heleno Luiz Da Silva 007882 - Pb • 492, 510; Heloana Gaze Teixeira 000676 - A • 71; Henrique Douglas Juca Pereira 013616 - Pb • 416, 417; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 708; Henrique Sergio Alves Da Cunha 009633 - Pb • 641;



Henrique Souto Maior Muniz De Albuq 013017 - Pb • 143; Henrique Tenorio Dourado 013415 - Pb • 53, 79; Henrique Toscano Henriques 015196 - Pb • 712; Heraldo Teixeira De Carvalho 002058 - Pb • 40; Heratostenes Santos De Oliveira 011140 - Pb • 597; Herculano Belarmino Cavalcanti 009006 - Pb • 433; Herleson Sarlan Anacleto De Almeida 016732 - Pb • 1111; Hermano Jose Brandao Rocha 001595 - Pb • 428; Hidnary Suellen De Andrade Paula 013753 - Pb • 221; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 24, 30, 36, 100, 101, 122, 136, 159, 167, 168, 197, 201, 209, 229, 231, 351, 628, 629; Hilton Souto Maior Neto 013533 - B • 283; Hiran Leao Duarte 010422 - Ce • 259; Homero Da Silva Satiro 007418 - Pb • 340; Hugo Ribeiro Braga 010987 - Pb • 64, 65; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 850; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 711; Humberto Leite De Sousa Pires 008281 - Pb • 631; Humberto Luiz Teixeira 157875 - A • 216; Humberto Luiz Teixeira 157875 - Pb • 352, 494; Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti 012085 - Pb • 214; Ianco Cordeiro 011383 - Pb • 67; Iara Maria Da Silva 001391 - Pb • 832, 835; Igor Espinola De Carvalho 013699 - Pb • 160; Igor Ximenes Guimarães 015690 - Pb • 681, 682, 683, 684, 685, 686; Ilan Saldanha De Sa 014008 - Pb • 653; Ilana Ramalho De Lima 016043 - Pb • 92, 102, 113, 211, 575; Ilza Maria Goncalves Montenegro 006488 - Pb • 310; Inacio Justino Maracaja 007300 - Pb • 775, 776; Inacio Ramos De Queiroz Neto 016676 - Pb • 73; Inaldo De Souza Morais Filho 011583 - Pb • 78; Ingrid De Lucena Camelo 016212 - Pb • 227; Iraci Siqueira Pequeno 001992 - Pb • 415; Iranildo P Da Silva 002776 - Pb • 517; Iraponil Siqueira Sousa 005059 - Pb • 719; Irenaldo Amancio 005724 - Pb • 696; Irineu Francisco De Souza Junior 016213 - Pb • 714, 716; Irio Dantas Da Nobrega 010025 - Pb • 179, 272, 725; Isaac Ferreira Costa 015200 - Pb • 190; Isabel Ximenes Carneiro Da Cunha 011071 - Pb • 368; Isabella Gondim Do Nascimento Aires 014143 - Pb • 89; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 501, 803, 807; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - Pb • 394, 677; Isadora Albuquerque Leite Guedes 014711 - Pb • 55; Isaque Noronha Caracas 015991 - Pb • 836; Itallo Jose Azevedo Bonifacio 014291 - Pb • 35, 204; Italo Torres Lima 015788 - Pb • 751; Iuri De Melo Barros. 014568 - Pb • 27; Izaia Bezerra Do Nascimento Neto 020738 - Pb • 112; Jacemy Mendonca Beserra 005453 - Pb • 839; Jacielbe Gomes De Meneses 016544 - Pb • 445; Jackson Rodrigues Da Silva 015205 - Pb • 730, 741; Jacqueline Rodrigues Chaves 011582 - Pb • 218, 885; Jailson Araujo De Souza 010177 - Pb • 895; Jaime De Oliveira Pinheiro 003426 - Pb • 43, 64, 65; Jaime Gomes De Barros Junior 007676 - Pb • 155; Jakeleudo Alves Barbosa 011464 - Pb • 730, 742; Jaldelenio Reis De Meneses 005634 - Pb • 287, 516; Jaldemiro Rodrigues De Ataide Jr 011591 - Pb • 968; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb • 32, 163, 241, 370, 489; Janes Muniz De Andrade 026261 - Pe • 388; Janio Luis De Freitas 010547 - Pb • 488, 490; Jansylee Da Silva 009544 - E • 379; Janucio Barduin Neto 003656 - Pb • 238; Jaqueline Lopes De Alencar 009176 - Pb • 300; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 1034; Joabson Luiz Moreira De Andrade 014071 - Pb • 649; Joao Agrima De Menezes Chaves 013541 - Pb • 34; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 157, 161, 624, 744; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - A • 98, 124, 248; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - Pe • 226, 244; Joao Barboza Meira 002927 - Pb • 693, 861, 862, 869; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 861, 862; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 523; Joao Da Mata De Sousa Filho 008078 - Pb • 837, 845; Joao Da Mata Medeiros Filho 006033 - Pb • 1063; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 648, 651; Joao Franco Da Costa Filho 005421 - Pb • 731; Joao Freire Da Silva Filho 003522 - Pb • 490; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 998; Joao Luiz Leite Beltrao 017275 - Pb • 626; Joao Paulo Juca 015315 - Pb • 416, 417; Joao Pinto Barbosa Neto 008916 - Pb • 1046, 1047, 1048, 1049, 1052, 1062, 1065, 1075, 1078, 1083, 1092, 1096; Joao Souza Da Silva 005693 - Pb • 174; Joaquim Daniel 007048 - Pb • 536; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 667; Jocelio Jairo Vieira 005672 - Pb • 39; Joelna Figueiredo Suassuna Brilhant 012128 - Pb • 304; John Kennedy Silverio Cabral 008858 - Pb • 49; Johnson Goncalves De Abrantes 001663 - Pb • 845; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954 - Pb • 161, 432, 1112; Joelber Cristhian Barbosa Amorim 013971 - Pb • 396, 397; Jonatas Evangelista Tome Da Silva 016049 - Pb • 171; Jordao De Sousa Martins 016367 - Pb • 844; Jorge Fernando Luiz Fernandes 014476 - Pb • 172; Jorge Luiz De Moraes Fonseca 014694 - Pb • 210; Jorlando Rodrigues Pinto 007506 - Pb • 976; Jose Adauteir De Sousa 004934 - Pb • 215; Jose Airton G Abrantes 009898 - Pb • 904, 908, 909; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 713; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 560; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb • 763; Jose Arnaldo Sousa De Azevedo 014205 - Pb • 59, 214; Jose Augusto Maciel 008733 - Pb • 906; Jose Augusto Nobre Neto 011147 - Pb • 579; Jose Batista Neto 009899 - Pb • 650; Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva 012260 - Pb • 961, 966, 967, 969, 970, 971, 972; Jose Belarmino De Souza 002738 - Pb • 497; Jose Bezerra Da S N M Pires 011936 - Pb • 601; Jose Bezerra De Souza 010934 - Pb • 510; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371 - Pb • 393; Jose Cesar Muniz Fechine 000644 - A • 787; Jose Claudemy Tavares Soares 006593 - Pb • 307; Jose Cleto Lima De Oliveira 001725 - Pb • 296; Jose De Arimateia R De Menezes 003881 - Pb • 422; Jose De Souza Campos 002310 - Pb • 63; Jose Decio De Carvalho Leite 015619 - Pb • 85; Jose Dias Neto 013595 - Pb • 321; Jose Duarte Evangelista 007499 - Pb • 1109; Jose Dutra Da R. Filho 005071 - Rn • 463, 827; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 31, 48, 77, 242, 387; Jose Edisio Simoes Souto 005405 - Pb • 70, 517; Jose Eduardo Dias Lins Albuquerque 009350 - Pb • 883; Jose Elmer Valenca Sena 159952 - A • 313; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830 - Pb • 472, 553; Jose Felismino 006192 - Pb • 730; Jose Fernandes Mariz 006851 - Pb • 836; Jose Fernandes Vieira Neto 009979 - Pb • 138, 548, 555; Jose Ferreira Lima Junior 009468 - Pb • 647; Jose Francisco Ramalho 008025 - Pb • 658; Jose Francisco Xavier 014897 - Pb • 323; Jose Gomes De Melo 009787 - Pb • 898, 900, 916, 921; Jose Guedes Dias 004425 - Pb • 225; Jose Guilherme Souza Da Silva 009647 - Pb • 583; Jose Holgagio Machado D Oliveira 001623 - Pb • 425; Jose Horacio Ramalho Leite 006455 - Pb • 207; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 874; Jose Ivanildo Dias Junior 011934 - Pb • 72; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692 - Pb • 906; Jose Joseva Leite Junior 017183 - Pb • 772; Jose Lacerda Brasileiro 003911 - Pb • 789, 790, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 1107; Jose Laecio Mendonca 009714 - Pb • 399; Jose Leite De Melo 013493 - Pb • 735; Jose Liesse Silva 010915 - Pb • 948; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 83, 162, 502; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 655, 810, 887, 889, 890; Jose Marcos Oliveira Dos Santos 001275 - Pb • 222; Jose Mario Porto Junior 003045 - Pb • 837, 838; Jose Murilo Freire Duarte Junior 015713 - Pb • 836; Jose Neto Freire Rangel 006145 - Pb • 783; Jose Nicodemus Diniz Neto 012130 - Pb • 314, 327; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 775, 1034; Jose Nilton Liberato De Abreu 009903 - Pb • 646; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 114, 223, 595, 599; Jose Orlando De Farias 005710 - Pb • 678, 679; Jose Osni Nunes 005915 - Pb • 1037, 1039, 1041; Jose Patrico Nunes Junior 009915 - E • 582; Jose Paulo De Oliveira 002095 - Pb • 111, 344; Jose Pires Rodrigues 001430 - Pb • 163; Jose Ricardo Neto 009711 - Pb • 947; Jose Ricardo Porto 002726 - Pb • 429; Jose Rodrigues 002268 - Pb • 165; Jose Rubens De Moura Filho 014649 - Pb • 852; Jose Saturnino De Souza 004315 - Pb • 886; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977 - Pb • 490; Jose Valeriano Da Fonseca 004115 - Pb • 730, 734, 740; Jose Valmir Pombo De Sousa 002315 - Pb • 363; Jose Vandalberto De Carvalho 008643 - Pb • 333; Jose Vieira Da Silva 013665 - Pb • 993; Jose Wilton Marques Demezio 011342 - Pb • 659; Jose Zenildo Marques Neves 007639 - Pb • 538; Josefa Amelia Queiroz Da Silva 010415 - Pb • 1112; Josefa Elizabeth Paulo Barbosa 004691 - Pb • 886; Josefa Inez De Souza 006705 - Pb • 477, 509; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 458, 459, 853, 865, 866, 878; Joselisses Abel Ferreira 013820 - Pb • 302, 303; Joselito Augusto Almeida 013193 - Pb • 265; Joselito De Meneses Pinheiro 014069 - Pb • 941; Josemar Felipe Da Silva 008925 - Pb • 392; Josemar Mendes Rocha Neto 024562 - Pe • 610, 701; Josemar Zefferino Da Silva 004045 - Pb • 430; Josenise De Andrade Oliveira 008231 - Pb • 753; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 99, 217; Josinaldo Lucas De Oliveira 016803 - Pb • 332; Josinaldo Souto Gomes Junior 013643 - Pb • 964, 965; Josival Pereira Da Silva 007078 - Pb • 543, 550, 554, 564; Josue Guedes Barbosa Neto 005739 - Pb • 186; Joyce Karolynny Negromonte Moreira 016176 - Pb • 481; Joyce Leite Torrens 009839 - Ce • 43; Juarez Guedes Moreira 006873 - Pb • 1027; Judith De Sousa Araujo 010996 - Pb • 975; Julia Carmem Correia Lima Jordao 014034 - Pb • 16, 99; Juliana Augusta C. Ribeiro 013369 - Pb • 133; Juliana De Abreu Teixeira 013463 - Ce • 43; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 523; Julianne Neves Dos Anjos 014340 - Pb • 954; Julio Cesar Do Nascimento 089620 - Mg • 233; Julio Cesar Pires Cavalcanti 013194 - Pb • 383; Julio Cezar Da Silva Batista 014716 - Pb • 312; Julio Pereira De Sousa 005153 - Pb • 537; Jullyanna Karla V Albino 014577 - Pb • 184, 187, 194, 208, 250, 552, 594, 605, 628, 766, 958; Jussara Tavares Santos Sousa 012519 - Pb • 297; Kaline De Melo Duarte 014042 - Pb • 585; Kaline Gomes Barreto 006269 - Pb • 587; Kalinka Nazare Monard Paiva 015223 - B • 105; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - B • 87, 801; Karime Silva Silveira 063834 - Pb • 53, 56, 254; Karime Silveira 063834 - A • 52; Karina Catao Da Cunha Cavalcante 013037 - Pb • 57; Karina De Almeida Batistuci 178033 - A • 475; Karl Marx Valentim Dos Santos 007470 - Pb • 706, 870; Katia De Monteiro E Silva 009300 - Pb • 1036, 1038; Keila Cristina Brito Da Silva 010982 - Pb • 164; Keila Suely Melo Guedes Rodrigues 005583 - B • 547; Kessia Liliana Dantas Bezerra Caval 016700 - Pb • 235; Krishna Stuti Ferraz Pinto 160895 - Rj • 360; Landsberg F. Do Nascimento. 010660 - Pb • 513; Laplace Guedes 009279 - Pb • 529; Laura Berquo 011151 - Pb • 519; Layrton Ferreira De Moraes 014383 - Pb • 125; Lazaro Oliveira Da Silva 012524 - Pb • 940; Lea Maria Silva Estevam Xavier 000835 - B • 733, 738, 1043; Leia Maria Silva Estevam Xavier 000835 - Pe • 737, 739, 905; Leila Mejdalanli Pereira 128457 - Sp • 165, 169; Leodorio Da Silva Sousa 017289 - Pb • 402; Leonardo Carlos Benevides 011784 - Pb • 622; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543 - Pb • 22, 130; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002 - Pb • 658, 877; Leonardo Pretto Flores 014638 - Df • 615; Leonardo Souto Da Rosa 016177 - Pb • 481; Leonidas Jose De Farias Maribondo 006063 - Pb • 46; Leonidas Lima Bezerra 005309 - Pb • 576; Leonildo Apolinario De Macedo 002638 - Pb • 556, 561, 566; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb • 763, 937; Levi Borges Lima 001557 - Pb • 288; Lidia De Freitas Sousa 010919 - Pb • 65, 278; Lidiiane De Melo Muniz 013042 - Pb • 39; Lidiani Martins Nunes 010244 - Pb • 177; Lidio Souto Maior 018481 - Pe • 942; Lidyane Pereira Silva 013381 - Pb • 139; Lilian Maria Duarte Souto 011490 - Pb • 274; Lilian Tatiana Bandeira Crispim 011846 - Pb • 642, 911, 927; Liliane Kerolayne Diniz De Abreu 014677 - Pb • 645; Lincon Beserra De Abrantes 012060 - Pb • 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1028; Lionaldo Dos Santos Silva 006910 - Pb • 677; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 544, 744; Livia Claudia Rodrigues De Albuquerque 014044 - Pb • 320; Livia Silveira Amorim 014641 - Pb • 404, 549; Livio Sergio Lopes Leandro 011692 - Pb • 644; Louise Rainer Pereira Gionediss 008123 - Pr • 736; Luana Labiuc Pires Vasconcelos 272140 - Sp • 266; Luana Thaina Albuquerque Barreto 015698 - Pb • 82, 552, 628, 766, 958; Lucas Barbosa De Carvalho Goncalves 014846 - Pb • 204; Lucas Clemente De Brito Pereira 014300 - Pb • 531; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 104, 711; Lucelia Dias Medeiros De Azevedo 011845 - Pb • 852, 855, 868; Lucelia Maria Pacheco Vaz Manso 012410 - Pe • 146; Lucenildo Felipe Da Silva 009444 - Pb • 343; Lucia De Fatima Correia Lima 006748 - Pb • 422; Lucia De Fatima Fidelis Martins 004867 - Pb • 298; Lucia Helena Vanderlei Da Silva 004611 - Pb • 518; Luciana De

Aguiar Rodrigues 015363 - Pb • 559; Luciana De Albuquerque Cavalcanti 011426 - Pb • 181; Luciana Maria Silveira Gomes Coutin 013385 - Pb • 589; Luciana Nobrega 009695 - Pb • 582; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379 - Pb • 319; Luciana Pereira Almeida Diniz 011003 - Pb • 344; Luciana Toscano De Oliveira Borba 012329 - Pb • 838; Luciano Ferraz Fernandes De Oliveir 012090 - Pb • 8; Luciano Honorio De Carvalho 009378 - Pb • 307; Luciano Jose Nobrega Pires 006820 - Pb • 850; Luciano Pires Lisboa 010856 - Pb • 385, 695, 698; Lucineide Maria De Almeida Albuquerque 072973 - Sp • 244; Ludmila Gonzaga De Souza 014217 - Pb • 113, 169, 310; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 149, 166, 170, 197, 213, 223, 231, 378, 505, 587, 626, 637, 767; Luis Eduardo De Lima Ramos 004052 - A • 362; Luis Felipe Nunes De Araujo 016678 - Pb • 104, 118, 122, 199, 627; Luis Fernando Pires Braga 007656 - Pb • 48; Luiz Alberto M Coutinho Neto 014916 - Pb • 70, 515; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414 - Pb • 54; Luiz Augusto Da Franca Crispim 003592 - Pb • 75, 76; Luiz Barbosa De Almeida 003971 - Pb • 720; Luiz Carlos Brito Pereira 006456 - Pb • 485; Luiz Carlos De Araujo Santos Junior 008408 - Pb • 850; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737 - Pb • 17, 324; Luiz Da Rosa Garcia Filho 013383 - Pb • 593; Luiz De Sousa Leite 009466 - Pb • 942; Luiz Delgado Da Fonseca 008558 - A • 290; Luiz Eduardo Araujo Cavalcanti De A 014738 - Pb • 768; Luiz Eduardo De Andrade Hilst 014325 - Pb • 299; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563 - A • 214, 572, 607; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563 - Pb • 572; Luiz Fernandes Neto 004504 - Pb • 72; Luiz Fernando Da Silva Paludo 214045 - Sp • 610; Luiz Ferreira De Lima 015511 - Pe • 592; Luiz Goncalo Da Silva Filho 005682 - Pb • 475; Luiz Gonzaga Meireles Da Silva Filh 005822 - Pb • 608; Luiz Guedes Da Luz Neto 011005 - Pb • 48; Luiz Gustavo De Sousa Marques 014343 - Pb • 1105, 1106; Luiz Humberto Uchoa Troccoli 001122 - Pb • 45; Luiz Inacio De Araujo Filho 007546 - Pb • 557; Luiz Ricardo Castro Guerra 017598 - Pe • 226; Luiz Ricardo De Castro Guerra 017598 - A • 98, 124, 248; Luiz Victor De Andrade Uchoa 012220 - Pb • 966; Lusinete Dos Santos 003280 - Pb • 437; Luzimario Gomes Leite 012414 - Pb • 360; Madeline Goes Lopes 015650 - Pb • 802; Manoel Gomes Monteiro 004522 - Pb • 721; Manoel Mendes Neto 008269 - Pb • 590; Manoel Miguel Sobrinho 006788 - Pb • 665, 666, 668, 669; Manoel Rodrigues Da Silva 006401 - Pb • 679; Manoel Wewerton Fernandes Pereira 012258 - Pb • 820, 890; Manolyis Marcelino Passerat De Silan 011536 - Pb • 522; Manuel Magno Alves 128587 - Sp • 228; Manuela Mota Moura 020397 - Pe • 4; Marcel De Moura M.Rabello. 012895 - Pb • 58, 286; Marcelo Antonio De Oliveira 005887 - Pb • 418; Marcelo Caldas Lins 011378 - Pb • 1113, 1114; Marcelo Campos De Medeiros 012219 - Pb • 751; Marcelo De Almeida Matias 008404 - Pb • 643; Marcelo Ferreira Soares Raposo 013394 - Pb • 478; Marcelo O Angelico 094389 - Sp • 8; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - Sp • 214; Marcia Costa Da Silva 012893 - Pb • 57; Marcia Paiva Bernardes 008905 - Df • 519; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 52, 55, 84, 206, 238, 247, 249, 261; Marcilio Juvenio P De Almeida 005897 - Pb • 7, 162; Marcio Bizerra Wanderley 009774 - Pb • 760; Marcio Meira De C Gomes Junior 012013 - Pb • 133; Marcio Roberto Montenegro B Junior 014765 - Pb • 54; Marcio Steve De Lima 012575 - Pb • 59, 950; Marconi Leal Eulalio 003689 - Pb • 541; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573 - Pb • 58, 61, 284; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 533, 717, 847, 932, 934, 935, 938, 1074; Marcos Aurelio Nogueira Dasilva 012690 - Pb • 983, 991, 1024; Marcos Aurelio Paiva De Araujo 006838 - Pb • 67; Marcos Caldas Martins Chagas 056526 - Mg • 631; Marcos Dantas Vilar 016232 - Pb • 1104; Marcos Evangelista Soares Da Silva 011202 - Pb • 879; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 656, 657, 1042, 1081; Marcos Leite Ramalho Junior 010859 - Pb • 5; Marcos Luiz Ribeiro De Barros 005476 - Pb • 280; Marcos Reis Gandin 026415 - Pb • 986, 987, 988, 989; Marcos Reis Gandin 026415 - Sc • 54; Marcos Reis Gandini 026415 - A • 79; Marcos Tulio Nobrega De Carvalho 005267 - Pb • 50; Marcus Andre Medeiros Barreto 011535 - Pb • 513, 514, 675; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 37, 96, 102, 149, 170, 212, 250, 276, 279, 627; Marcus Tulio Martins Barbosa De Oli 014224 - Pb • 10; Maria Amelia Mastrosoa Vianna 027109 - Pr • 736; Maria Amelia Vieira Segunda 014054 - Pb • 69; Maria Cristina Cavalcante Pinheiro 013387 - Pb • 145; Maria Das Neves Da Silva Brasilino 017142 - Pb • 524, 525; Maria De Lourdes Dantas Ferreira De 012808 - Pe • 772; Maria De Lourdes Silva Nascimento 006064 - Pb • 408, 440; Maria De Lourdes Sousa Vieira Gomes 001411 - Pb • 376; Maria Divani O. Pinto De Menezes 003891 - Pb • 346; Maria Do Carmo Costa De Almeida Gon 013678 - Pb • 203; Maria Do Livramento Alves R. Rosas 008470 - Pb • 292; Maria Do Socorro De Brito Silva 015223 - Pb • 951; Maria Do Socorro Raia 006805 - Pb • 364; Maria Do Socorro S. Bandeira Rocha 010760 - Pb • 746, 947; Maria Domitilia Ramalho 008712 - Pb • 395; Maria Eduarda Da Fontes 022694 - Pe • 16; Maria Elizabeth De Sousa Agnese 002582 - Pb • 520; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 390, 733, 968, 1080, 1083, 1084; Maria Ferreira De Sa 008655 - Pb • 652; Maria Geane Araujo 013127 - Pb • 383, 384, 391; Maria Glaucia De Souza Teixeira 005069 - Pb • 710; Maria Ivonete De Figueiredo 004973 - Pb • 728; Maria Jose Barbosa De Barros 006969 - Pb • 426; Maria Jose Lucena De Medeiros 003928 - Pb • 781; Maria Luceli De Moraes 012717 - Pe • 1035; Maria Lucia Barbosa De Oliveira 006120 - B • 10; Maria Lucilia Gomes 084206 - Pb • 894; Maria Lucineide Diogenes De Castro 005304 - Pb • 301; Maria Nilva Martins Cardoso Sousa 009815 - Pb • 401; Maria Oletriz De Lima Filgueira 011534 - Pb • 135, 221; Maria Rodrigues Sampaio 003560 - Pb • 396; Maria Salette De Melo Cunha 003751 - Pb • 284; Maria Socorro De Oliveira 006513 - Pb • 485; Maria Suely Queiroga Da Silva 012342 - Pb • 1110; Maria Tereza Alves De Oliveira 009232 - Pb • 750; Mariana Ramalho De Arruda Nunes 014221 - Pb • 141; Mariana Sousa Romao 015408 - Pb • 896; Maricema Ramos 012279 - Pb • 1041; Marilia Albernaz Pinheiro De Carval 014976 - Pb • 690; Marilia Almeida Vieira 012343 - Pb • 178, 230; Marilia Do Carmo Rocha 014358 - Pb • 134, 524, 525; Marilia Figueiredo Burity 008250 - Pb • 185, 509; Marilia Medeiros De Amorim 015527 - Pb • 904, 909; Marilia Nobrega De Assis 016598 - Pb • 308; Marina Bastos Da P.Benghi 000983 - Pe • 96; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983 - A • 485, 595; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 192; Marina De Vasconcelos Nobrega 014967 - Pb • 171; Marinaldo Roberto De Barros 005115 - Pb • 335; Mario Eugenio Zenaida 016400 - Pb • 626; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 366, 690; Mario Formiga Maciel Filho 005339 - Pb • 112; Mario Marcondes Nascimento 007701 - Sc • 52, 53, 56, 254; Mario Romero Dos Santos 005709 - Pb • 694, 704; Mario Sergio Coutinho Soares Junior 015654 - Pb • 16, 217; Maristela Costa De Lima 007202 - Pb • 482; Marizete Batista Martins 001722 - Pb • 262; Marlos Roberto Magalhães 014621 - B • 514; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 41, 189, 195, 274; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834 - Pb • 375, 409; Mauricio De Lima Camargo 249803 - Sp • 228; Mauricio Quintino Dos Santos 012133 - Pe • 34; Maurilio Wellington Fernandes Perei 013399 - Pb • 821; Mauro Rocha Guedes 012557 - Pb • 777; Maxwell Da Silva Araujo 013396 - Pb • 234; Meyre Da Conceicao Oliveira De Arag 009081 - Pb • 389; Miguel Carlos Lopes Filho 016540 - Pb • 342; Miguel Moura Lins Silva 013682 - Pb • 53, 79; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 16, 89, 366; Milton Aurelio Dias Dos Santos 004968 - Pb • 692; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 7; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 7, 496; Mirella Figueirola Rodrigues Dos San 029559 - Pe • 736; Moises Tavares De Moraes 014022 - Pb • 441; Moizaniel Vitorio Da Silva 011435 - Pb • 706, 859, 870, 871; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 74; Muller Alves Alencar 016142 - Pb • 620; Mychellyne Stefannya Bento Brasil E 010867 - Pb • 391; Nadir Leopoldo Valengo 004423 - Pb • 2, 3, 202; Naiva Cyomara Souza Porto 000558 - Pe • 664; Napoleao Fernandes B. De Andrade 011757 - Pb • 1030, 1032; Narryma Kezia Da Silva Jatoba 025651 - Ba • 115; Natanael Gomes De Arruda 006903 - Pb • 762, 764; Nay Cordeiro E. De Souza 014229 - Pb • 690; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657 - Pb • 367; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb • 68, 739; Nelson De Oliveira Soares 012162 - Pb • 540, 636; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 121; Nelson Wilians Fratonl Rodrigues 128341 - Sp • 351; Neuri Rodrigues De Sousa 009009 - Pb • 424; Neuricelia Teodoro Lima Moreira 011024 - Pb • 645, 992; Neuvanize Silva De Oliveira 015235 - Pb • 123; Nevita Maria Pessoa De Aquino Franc 014974 - Pb • 154; Newton Nobel Sobreira Vita 010204 - Pb • 964, 965; Nildevald Chianca Rodrigues Jr 012765 - Pb • 2, 3; Nildo Moreira Nunes 010762 - Pb • 883; Nilo Trigueiro Dantas 013220 - Pb • 833, 834; Nilton Nunes Rodrigues 004265 - Pe • 823; Noaldo Belo De Meireles 009416 - Pb • 744; Normando Araujo De Sa 005354 - Pb • 66, 174, 180; Normando Araujo De Sa Junior 011955 - Pb • 66, 180; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 1108; Odaci Cclementino Da Silva 011873 - Pb • 125; Odesio De Souza Medeiros Filho 014972 - Pb • 9, 804; Odilon De Lima Fernandes 001268 - Pb • 110; Odilon Franca De Oliveira Junior 014468 - Pb • 57, 224, 632, 633, 637; Odilon Livio De Souza Barros 003677 - Pb • 64; Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho 005481 - Pb • 235; Odon Pereira Brasileiro 002879 - Pb • 819; Olga Stephanie De Almeida Filho 031863 - A • 779; Olinda Sammara De Lima Aguiar 009361 - Pb • 545; Osmando Formiga Ney 011956 - Pb • 1026; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362 - Pb • 379; Otaviano Henrique Silva Barbosa 010114 - Pb • 382; Otinel Batista De Moraes 004105 - Pb • 721; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 654; Pablo Henrique C Martins Gomes 016704 - Pb • 457; Pamela C De Castro 016129 - Pb • 117, 202; Patricia Alves De Souza 028945 - Pe • 59; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 377, 421, 541; Patricia Da Silva Ferreira 014506 - Pb • 338; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 128, 143, 206, 276; Paulo Antonio Cabral De Menezes 008830 - Pb • 513, 514; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb • 673, 812, 813, 814, 815, 816, 817; Paulo Cesar De Medeiros 011350 - Pb • 929; Paulo Cesar Ribeiro 0058503 - A • 364; Paulo De Tarso De Oliveira E Silva 006287 - Pb • 490; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 266; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 658, 800; Paulo Henrique Ferreira 000894 - B • 995; Paulo Henrique Gil De Medeiros 015796 - Pb • 754; Paulo Idelano Soares Lima 004245 - Ce • 373; Paulo Italo De Oliveira Vilar 014233 - Pb • 964, 965; Paulo Luciano Beserra 010076 - Pb • 292; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 588; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 181, 523; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 927; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 709; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 123, 199, 603; Pedro Goncalves Dias Neto 006829 - Pb • 400; Pedro Henriques De Lima 005955 - Pb • 336; Pedro Luiz Chagas Costa 166940 - Rj • 584, 586; Periquari Rodrigues De Lucena 011168 - Pb • 11, 12, 14, 20, 21; Petronilo Viana De Melo Junior 013948 - Pb • 945; Petronio Dantas Ribeiro 009658 - Pb • 446; Petronio Vitorio Serafim Filho 013766 - Pb • 852; Priscila Graziela Rique Pontes 014507 - Pb • 763, 765, 767, 770, 771; Pr



Azevedo Pereira Farias 015414 - Pb • 882; Raquel Vasconcelos Souto Maior 013700 - Pb • 283; Raul Magnus Fava 012923 - Ms • 129; Raulino Maracaja Coutinho 007440 - Pb • 39; Reginaldo De Sousa Ribeiro 002742 - Pb • 824; Reinaldo Pereira Do Nascimento Juni 017740 - Pb • 780; Renata Aristoteles Pereira 010759 - Pb • 977, 978, 993; Renato Ludmer Guedes Alcoforado 021157 - Pe • 91; Renato Mulinari 047342 - Rs • 491; Renato Tadeu Rondina Mandaliti 115762 - Sp • 210; Renival Albuquerque De Sena 005877 - Pb • 62; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 510; Ricardo Cezar Ferreira De Lima 009842 - Pb • 152, 187; Ricardo Costa E Souza 013078 - Pb • 208; Ricardo De Almeida Fernandes 009831 - E • 239; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 97, 119, 243; Ricardo De Oliveira Franceschini 024140 - Pe • 132; Ricardo Dias Holanda 011636 - Pb • 113, 169, 310; Ricardo Dutra Pessoa 003818 - Pb • 40; Ricardo Franceschini 024140 - A • 132; Ricardo Jose Costa Souza Barros 004571 - Pb • 64; Ricardo Jose Veloso 015646 - Pb • 94; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 17, 118, 119, 122, 214, 691, 955; Ricardo Lopes Godoy 077167 - Mg • 631; Ricardo Nascimento C. De Carvalho 014178 - Pe • 384, 386; Ricardo Nogueira Garcez 196920 - Sp • 589; Ricardo Rabelo Beleza 017879 - Pe • 606; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001 - Pb • 1, 89; Ricardo Wagner Ferreira Cavalcante 011368 - Pb • 1053; Ricelhol Fernandes De Andrade 014797 - Pb • 1111; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 562; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 18, 68, 74, 300; Rivaldo Antonio De Araujo Filho 008056 - Pb • 2, 3; Roberta De Lima Viegas 011412 - Pb • 328, 720; Roberta Lima Onofre 013425 - Pb • 498; Roberto Dimas Campos Junior 010749 - E • 37, 96, 149, 170, 250, 279; Roberto Fernandes Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 188; Roberto G.Bezerra Cavalcante Junior 010217 - Pb • 120, 121; Roberto Julio Da Silva 010649 - Pb • 894; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378 - Pb • 23; Robervall Cavalcante De Abrantes 008931 - Pb • 878; Robervaldo Queiroga Da Silva 007337 - Pb • 1110; Robson Espinola Feitosa 014612 - Pb • 116; Robson Renato Alves De Albuquerque 011619 - Pb • 689; Robson Sakai Garcia 044812 - Pr • 503; Rochele Karina Costa De Moraes 013561 - Pb • 52, 56, 254; Rodolfo Dantas Rocha Xavier 011538 - Pb • 289; Rodolfo Nobrega Dias 014945 - Pb • 93; Rodolpho Cavalcanti Dias 011659 - Pb • 240; Rodrigo Cesar Falcao Cunha Lima De 016914 - Pb • 108; Rodrigo Cunha Peres 016064 - Pb • 515; Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa 165046 - Sp • 493; Rodrigo Lima Maia 014610 - Pb • 286; Rodrigo Menezes Dantas 012372 - Pb • 63, 500; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 943, 963; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 480; Rodrigo Otavio Nobrega De Luna Frei 014000 - Pb • 246; Rodrigo Regis Pereira 014873 - Pb • 634, 635; Rodrigo Rodrigues Alves 015252 - Pb • 679; Rodrigo Sales Soares 015648 - Pb • 81; Rogerio Da Silva Cabral 011171 - Pb • 436; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359 - Pb • 347; Rogerio Silva Oliveira 010650 - Pb • 901; Romualdo Rodrigues De Almeida 003049 - Pb • 183; Ronaldo Medeiros 008899 - Pb • 898, 981; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - Rj • 56, 60, 151, 153, 238, 254; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 831; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pb • 274, 834; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 195, 366, 452, 453, 503, 652, 834, 1111; Rostand Inacio Dos Santos 022862 - Pe • 548, 700; Rubens Lopes Do Nascimento De Melo 014867 - Pb • 780; Russ Howel Henrique Cesario 011529 - Pb • 1030, 1032; Ruy Bandeira Da Rocha 008410 - Pb • 947; Sabrina Pereira Mendes 013251 - Pb • 55; Samuel Basilio Pessoa Lima 003243 - Pb • 293; Samuel Marques 020111 - A • 44, 189, 369, 371, 555, 563, 774, 833; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 000562 - A • 833; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 380, 451, 454, 455, 456; Sandy De Oliveira Furtunato 009620 - Pb • 378, 379; Saul Barros Brito 014520 - Pb • 60; Sayonara Tavares Santos Sousa 010523 - Pb • 297; Sebastiao Alves Carreiro 002371 - Pb • 58; Sebastiao Araujo De Maria 006831 - Pb • 699, 700, 703, 860; Sebastiao Fernandes Botelho 007095 - Pb • 982, 997, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1023, 1025; Sebastiao Figueiredo Da Silva 011454 - Pb • 917; Sergio Guedes Carvalho 013895 - Pb • 784; Sergio Rogerio Lins Do Rego Barros 013236 - A • 811; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 410; Severina Natalice Franca Da Silva 006132 - Pb • 513, 517; Severino Augusto Dos Santos 007102 - Pb • 546, 566; Severino Do Ramo Pinheiro Brasil 002482 - Pb • 391; Severino Jose Da Silva 012910 - Pb • 704; Severino Ramos De Oliveira Junior 008909 - Pb • 412; Sibeles Silva Do Nascimento 015953 - Pb • 118; Silvana Heloisa Ribeiro Araujo 004970 - Pb • 547; Silvana Paulino De Souza 014946 - Pb • 887; Silvano Alberto De Vasconcellos 011063 - Pb • 946; Silvnia Karla Sales De Araujo 014631 - Pb • 880; Silvnia Queiroga Nobrega 015406 - Pb • 992; Silvino Crisanto Monteiro 006097 - Pb • 67; Simone Maximo Vieira 010933 - Pb • 419; Simonne Maux Dias 008650 - Pb • 723; Sonia Maria Benfica Marthan 014881 - Pb • 678; Stelio Timotheo Figueiredo 013254 - Pb • 524, 525; Suely Soares Da Silva 017248 - Pb • 217; Suenia Maria Fernandes Da Silva 010420 - Pb • 438; Suenio Pompeu De Brito 014515 - Pb • 1101, 1102; Sulpicio Moreira Pimente Neto 009559 - E • 256; Sunaly Virginio De Moura Peixoto 009801 - Pb • 398, 457; Sylvio Garcez Junior 007510 - Ba • 837; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 749, 782, 799; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 476, 733, 737, 948; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 9, 33, 90, 363; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 405; Tatiana Leite Guerra Dominoni 013684 - Pb • 506; Thaisa Cristina Cantoni 035670 - Pb • 508, 584, 586; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670 - A • 507; Thania Aparecida Borges Cardoso Sar 002891 - To • 20; Thecio C S Amorim 020223 - Pe • 63; Thelio Farias 009162 - Pb • 959; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 379, 584; Thiago Medeiros Araujo De Sousa 014431 - Pb • 447; Thiago Santos Alves 014815 - Pb • 774; Thiago Veloso Pinto De Caldas Barro 009900 - E • 260; Thyago Cesar Ribeiro Portela 014262 - Pb • 175, 232; Tiago Carneiro Lima 010422 - Pe • 485, 595; Tiago Lima Do Nascimento 015256 - Pb • 401; Tiago Liotti 261189 - A • 611; Ticiano Maciel Costa 015941 - Pb • 656, 737; Tobias Cartaxo Loureiro Neto 016244 - Pb • 227; Ubirata Fernandes De Souza 011960 - Pb • 872; Udenilson Da Silva Silveira 016574 - Pb • 630; Ulimar Barbosa De Lima 003933 - Pb • 530; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - A • 111; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - Pb • 185; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 185, 191, 242, 243, 300; Valdemir Ferreira De Lucena 005986 - Pb • 1031, 1033; Valdisio Vasconcelos De Lacerda Fil 011453 - Pb • 70, 188; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735 - Pb • 255, 302, 303; Valentim Da Silva Moura 010669 - Pb • 724; Valteccio De Almeida Justo 015395 - Pb • 1107; Valter De Melo 007994 - Pb • 6, 165, 220, 294, 473; Valtier Lucio Lelis Fonseca 013838 - Pb • 306, 505; Vanderlania De Alencar Feitosa 011288 - Pb • 539, 901; Vanderlucia De Souza Paes 002600 - Pb • 413; Vanessa Abelha De Fuccio Barbosa 102057 - Mg • 631; Vanessa Almeida Fragoso Vasconcelos 014528 - Pb • 996, 999; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 8, 64, 69, 542; Vanessa Maya Leite Correa 016572 - Pb • 517; Vanina Carneiro Da Cunha Modesto 010737 - Pb • 49; Vera Lucia Serpa De Menezes Lins 003854 - Pb • 376; Victor Andrade Duarte 014531 - Pb • 605; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 1105; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 80, 107, 118, 119, 122, 162, 176, 511, 558, 931, 996; Vinicius Ferreira De Carvalho 207369 - Sp • 375; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 423; Vital Borba A Junior 011783 - Pb • 68; Vital Fernandes Dantas Filho 013875 - Pb • 647; Vitor Hugo Pereira Da Silva 007051 - Al • 74; Viviane Maria Costa Halule 013240 - Pb • 557; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360 - Pb • 148, 150; Walber Jose Fernandes Hiluey 009969 - Pb • 406; Walbia Imperiano Gomes 015556 - Pb • 582; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 281, 324; Wallece Alencar Gomes 010729 - Pb • 315; Walmir Onofre Honorio 002016 - Pb • 725; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 104, 164, 711; Walter Batista Da Cunha Junior 015267 - Pb • 872; Walter Fernandes De Queiroga Neto 013018 - Pb • 621; Walter Higino De Lima 006245 - Pb • 766, 769, 936; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 369, 371, 380, 448, 452, 453, 548, 563, 902; Wellington Marques Lima Filho 012257 - Pb • 848; Wergniaud Ferreira Leite 001500 - Pb • 434; Wilson Belchior 017314 - Ce • 114; Wilson Belchior 017314 - Pb • 486; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 91, 184, 500, 506, 577, 589, 609, 613; Wilson Sales Belchior 014314 - A • 131; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 6, 13, 36, 116, 125, 179, 182, 233, 247, 368, 372, 389, 565, 582, 593, 622, 752, 768, 1103; Wilson Sales Belchior 017317 - A • 1104; Wilson Sanches Marconi 085657 - Sp • 573; Wiltonberg Farias 007034 - Pe • 11, 12, 14; Willy Annie Feitosa Barbosa 015555 - Pb • 223; Yanara Japiassu P Veras 015271 - Pb • 63, 98; Yane Castro De Albuquerque 012715 - Pb • 237; Yanna Medeiros Dos Santos 015137 - Pb • 58; Yuri De Figueiredo Porto E Torres 013896 - B • 90; Yuri Paulino De Miranda 008448 - Pb • 598; Yuri Porfirio Castro Albquerque 010673 - Pb • 237; Zaylany De Lourdes Ferreira Torres 016982 - Pb • 115; Zenilda Menezes Da Silva 004279 - Pb • 570



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 164/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00001** Processo: 2002004062672-9 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: SIVESA SISENILDO VENTURA DE SOUSA ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA. REU: MARIA LUCIA DE SOUSA LIMAREU: GUSTAVO LIMA NETO Despacho: Intime-sea parte recorrida para no prazo de 15 dias apresentar contra-razões aapelação interposta..
- 00002** Processo: 2002004521093-3 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: ALADINO RODRIGUES DOS SANTOS ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO. REU: HC PNEUS S/A ADV: GILMAR CORREIA COSTA. REU: MULTIBANK COBRANCA RECEBIMENTOS E SERVICOS LTDA ADV: RIVALDO ANTONIO DE ARAUJO FILHO, ANDREA COSTA DO AMARAL, NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JR. REU: ABS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00003** Processo: 2002004521093-3 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: ALADINO RODRIGUES DOS SANTOS ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO. REU: HC PNEUS S/A ADV: GILMAR CORREIA COSTA. REU: MULTIBANK COBRANCA RECEBIMENTOS E SERVICOS LTDA ADV: RIVALDO ANTONIO DE ARAUJO FILHO, ANDREA COSTA DO AMARAL, NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JR. REU: ABS PRESTADORA DE SERVICOS LTDAREU: ARIANE SOARES BRANDAO ADV: FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00004** Processo: 2002007757152-5 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: GERLANE DE LOURDES LIMA FELIX ADV: HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO. REU: BANESPA SANTANDER CIA DE SEGURO DO ESTADO DE SAO PAULO ADV: MANUELA MOTA MOURA, EDUARDO DE FARIAS LOYD. Despacho: Intime-seA parte recorrida para no prazo de 15 dias apresentar contra-razões aa apelação interposta.
- 00005** Processo: 2002009017458-8 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: GERALDO DE JESUS MUNIZ DE MEDEIROS ADV: ALISSON RENATO MEDEIROS DE ARAUJO. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS, MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR. Sentença: Processo extinto. Expe-ca-se alvará...

- 00006** Processo: 2002009019215-0 - INDENIZACAO AUTOR: EDMILSON MOREIRA DA SILVA ADV: VALTER DE MELO. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI. Despacho: Intime-sea parte executada para em 10 dias recolher as despesas processuais, pena de penhora.
- 00007** Processo: 2002009019503-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSVALDO RODRIGUES DE ATAIDE ADV: MARCILIO JUVENCIO P DE ALMEIDA. REU: GMAC S/A ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR, MILTON GOMES SOARES. Despacho: Intime-sea parte apelada para apresentar contra-razões ao recurso interposto no prazo legal...
- 00008** Processo: 2002009041070-1 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: LUCIENE FERRAZ DE LIMA OLIVEIRA ADV: LUCIANO FERRAZ FERNANDES DE OLIVEIRA. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, MARCELO O ANGELICO. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00009** Processo: 2002010021070-3 - RESTITUICAO AUTOR: NEEMIAS SOARES MONTEIRO ADV: ODESIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO. REU: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA ADV: TANIA VAINSENCHE. REU: PROMAC VEICULOS MAQUINAS E ACESSORIOS S/A ADV: CLAILSON CARDOSO RIBEIRO. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00010** Processo: 2002010021111-5 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: IGOR MIKHAIL DE ARAUJO MARTINS BARBOSA ADV: MARIA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA, MARCUS TULIO MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA. REU: BF STUDIO FOTOGRAFIA PROFISSIONAL PRODUCOES PUBLICIDADE EVEN Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00011** Processo: 2002010021859-9 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: FAZENDA FRANCO BRASILEIRA S/ A ADV: WILTONBERG FARIAS, PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ALBERTO GUEIROS NEVES PIRES ADV: WILTONBERG FARIAS. REU: FRANCISCO JOSE DO CARMO ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, EVELINE KARINE GUEDES DA SILVA. REU: LUZIER FIRMINO DA SILVA ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ. REU: ROSENALDO DA CONCEICAO SILVA ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00012** Processo: 2002010021859-9 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: FAZENDA FRANCO BRASILEIRA S/ A ADV: WILTONBERG FARIAS, PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA. REU: RONALDO SERGIO GUERRA DOMINIONI ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ. REU: ARTUR FELIPE COSTA FERREIRA NERI ADV: ARTUR COSTA NERI. REU: CHURCHIL CAVALCANTI CESAR ADV: EVELINE KARINE GUEDES DA SILVA. REU: MARIA CECILIA NEPOMUCENO CESAR ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00013** Processo: 2002010027328-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE MARQUES PEREIRA ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA. AUTOR: ANDRE MARQUES PEREIRA ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA. REU: BANCO FINASA S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-sea parte promovida para em 10 dias especificarem as provas que pretende produzir em audiência...
- 00014** Processo: 2002010032588-1 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSE ALBERTO GUEIROS NEVES PIRES ADV: WILTONBERG FARIAS, PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA. AUTOR: ERIKA FONTOURA PEIXOTO GUEIROS ADV: WILTONBERG FARIAS. REU: CHURCHIL CAVALCANTI CESAR ADV: EVELINE KARINE GUEDES DA SILVA, ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ. REU: MARIA CECILIA NEPOMUCENO CESAR Despacho: Intime-seas partes da decisão de fls.120 a 121 que declarou a incompetência doJuízo da 1ª Vara Cível e determinou a remessa para o Juízo da Comarca de Alhandra...
- 00015** Processo: 2002010037627-2 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: HONORINA MARIA DE SOUSA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO FINASA S/A ADV: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JUNIOR. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00016** Processo: 2002011002652-9 - REGRESSIVA AUTOR: MARIA TEREZA ROCHA BARROCO ADV: MARIO SERGIO COUTINHO SOARES JUNIOR, JULIA CARMEM CORREIA LIMA JORDAO. REU: RICARDO DA FONTE DE ANDRADE LIMA ADV: MILENA NEVES AUGUSTO, MARIA EDUARDA DA FONTES. LITISCONSORTE: HISELO DE ANDRADE LIMA ADV: MARIA EDUARDA DA FONTES. Despacho: Intime-seSobre os documentos de fls.136 a 196 diga a parte contrária em 10 dias
- 00017** Processo: 2002011008088-0 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: GERMANA PEREIRA RAMOS ADV: DIEGO DE SOUSA DUTRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: RICARDO LEITE DE MELO. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00018** Processo: 2002011008530-1 - INDENIZACAO AUTOR: JORGE ALEX DA COSTA ADV: AMANDA LUNA TORRES, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. REU: VICENTE JOSE DAS CHAGAS ADV: EDUARDO JORGE SADI JUNIOR. REU: HIGOR CHURRASCARIA LTDA ADV: EDUARDO JORGE SADI JUNIOR. Despacho: Intime-seas partes para audiência preliminar no dia 10 de abril de 2013, pelas14:30 horas...
- 00019** Processo: 2002011024413-0 - ACAA DE COBRANCAAUTOR: ELIANE FREIRE DE ALMEIDA CHACON ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA. REU: BANCO FIAT S/A Sentença: Pedido julgado procedente
- 00020** Processo: 2002011026654-7 - DECLARAT INCIDENTAL AUTOR: FAZENDA FRANCO BRASILEIRA S/A ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ALBERTO GUEIROS NEVES PIRES ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA. REU: LUIZ GONZAGA CLIMACO NETO ADV: THANIA APARECIDA BORGES CARDOSO SARAIVA. REU: FRANCISCO JOSE DO CARMO ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, EVELINE KARINE GUEDES DA SILVA. REU: LUZIER FIRMINO DA SILVA ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, EVELINE KARINE GUEDES DA SILVA. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00021** Processo: 2002011026654-7 - DECLARAT INCIDENTAL AUTOR: FAZENDA FRANCO BRASILEIRA S/A ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA. REU: ROSENALDO DA CONCEICAO SILVA ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, EVELINE KARINE GUEDES DA SILVA. REU: RONALDO SERGIO GUERRA DOMINIONI ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, EVELINE KARINE GUEDES DA SILVA. REU: ARTUR FELIPE COSTA FERREIRA NERI ADV: ARTUR COSTA NERI. REU: CHURCHIL CAVALCANTI CESAR ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ. REU: MARIA CECILIA NEPOMUCENO CESAR ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00022** Processo: 2002011040201-9 - ACAA INIBITORIA AUTOR: ROBERTO RANIERY DE AQUINO PAULINO ADV: LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA. REU: JAIR DE OLIVEIRA SOARESREU: FORUM COMUNI-TARIO EM DEFESA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DAREU: EXIBA PUBLICIDADE E PRODU-COES GRAFICAS LTDA Despacho: Intime-seas partes para em 10 dias dizerem se ainda tem interesse no feito, pena de extinção do processo, ou se pretenderem especificarem provas em audiencia de instrução e julgamento, conforme determinado a fls.95...
- 00023** Processo: 2002011047857-1 - MONITORIA AUTOR: ESCOLINHA RISQUE RABISQUE LTDA ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS. REPRESENTANTE LEGAL: CARMEM LUCIA BORGES PEIXOTO DE VASCONCELOS ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS. REU: CARMEM JEANNE RODRIGUES DE LACERDA FRAGOSO ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES. Sentença: Embargos rejeitadosrejeito os embargos e declaro constituído de pleno direito o título executivo judicial, no valor dos cheques, acrescidos de correção monetária e juros legais, ambos desde os respectivos vencimentos...
- 00024** Processo: 2002012068337-6 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: LUCIANO SILVA DE MENEZES ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-sea impugnação no prazo legal.
- 00025** Processo: 2002012088701-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSELITO PRATES DE SANTANA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BFB LEASING ARRENDAMENTO S/A Despacho: Intime-sea impugnação no prazo legal.
- 00026** Processo: 2002012090380-8 - INDENIZACAO AUTOR: CAIO FREIRE DE OLIVEIRA ADV: FELIPE FIGUEIREDO SILVA. REU: WORLD TOUR VIAGENS TURISMO LTDAREU: WHITEJETS TRANSPORTES AEREOS S/A Despacho: Intime-sea impugnação no prazo legal.
- 00027** Processo: 2002012092245-1 - EXECUCAO AUTOR: FIRMINO CONSTRUCAO LTDA ADV: IURI DE MELO BARROS.. REU: CARAPIBUS BEACH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Despacho: Intime-seIntime-se o autor para em 10 dias fazer juntada de suas 03 ultimas declarações de rendimentos, a fim de ser analisado o pedido de justiça gratuita.
- 00028** Processo: 2002012097262-1 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JACE ALVES DE OLIVEIRA ADV: EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO. REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA DA PARAIBA Despacho: Intime-sea impugnação no prazo legal.
- 00029** Processo: 2002012099831-1 - RESCISAO AUTOR: NOVAES MENDONCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ADV: DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA. REU: ALECSANDRO SILVA DE SOUZA Despacho: Intime-sea impugnação no prazo legal.
- 00030** Processo: 2002012106495-6 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JAILSON SOARES FREIRE ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-sea impugnação no prazo legal.

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 169/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00031** Processo: 2002007736016-8 - ACAA DE COBRANCAAUTOR: VANILDO DE SOUZA LEO ADV: AMILDO DE SOUZA LEO. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO. Despacho: Intime-se rejeito a impugnacao para homologar os calculos apresentados pelo autor e dar continuidade a execucao por ser medida de direito e justica, expedindo-se o competente alvara.
- 00032** Processo: 2002008020945-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO. REU: LAYDSON MARCIO VELOSO DA SILVA Despacho: Intime-se julgo procedente o pedido declarando rescindido o contrato celebradentre as partes para consolidar a posse e propriedade do veiculo descrito na inicial em favor do autor.
- 00033** Processo: 2002008022483-1 - ORDINARIA AUTOR: IVONE TENORIO BORGES ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: TANIA VAINSENCHE. Despacho: Intime-se acolho o pedido da autora condeno a promovida a incluir na apolice deseguro a cobertura de morte natural e invalidez permanente. condeno ai nda a re ao pagamento de custas e honorarios que fixo em 1.000, 00



- 00034** Processo: 2002009040221-1 - INDENIZACAO AUTOR: DANIEL JOSE DE BRITO VEIGA PESSOA **ADV: DANIEL JOSE DE BRITO VEIGA PESSOA.** REU: NIPPON COM E IND LTDA **ADV: MAURICIO QUINTINO DOS SANTOS.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: CYNTHIA MARIA SANTOS MACIEL.** REU: AUTOVIA VEICULOS E PECAS LTDA **ADV: JOAO AGRIMA DE MENEZES CHAVES.** Despacho: Intime-se homologo o acordo de fls. 274/276 e por conseguinte julgo extinto o feito com resolucão de merito, a teor do art. 269, III do CPC.
- 00035** Processo: 2002009047133-1 - ORDINARIA AUTOR: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA.** REU: CERLI COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DO LITORAL **ADV: ITALLO JOSE AZEVEDO BONIFACIO.** Despacho: Intime-se de acordo com o petitorio de fls 409/410, a desistencia da acao estacondicionada a juntada da escritura mencionada (doc 1), que nao se encontra nos autos. assim intime-se para juntada no prazo de dez dias.
- 00036** Processo: 2002011057097-1 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: ANTONIO CAVALCANTE NARCISO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se julgo extinto o processo com resolucão de merito nos termos do art. 269, II do cpc, ante o reconhecimento juridico do pedido. condeno o reuao pagamento de honorarios que fixo em r\$ 500, 00
- 00037** Processo: 2002012096960-1 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: SENILTON ALVES DE MORAIS **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.
- 00038** Processo: 2002012122030-1 - PROCESSO CIVELAUTOR: RESTAURANTE MERICALTDA **ADV: ARISTOTELLES JEFFERSON M CABRAL.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se o advogado do autor para subscrever a inicial no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento.

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 148/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00039** Processo: 2001994000057-9 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL MINISTRO FERNANDO VILLAR **ADV: ADRIANO DE LACERDA SIQUEIRA, JOCELIO JAIR VIEIRA, LIDIANE DE MELO MUNIZ.** REU: COHABAN COOP HABITACIONAL DOS BANCARIOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA, RAULINO MARACAJA COUTINHO.** REU: ADNALDO LUCIANO DO NASCIMENTO **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA.** Despacho: Intime-seapromovente para em 05 dias justificar a necessidade da producao requerida sob pena deindeferimento pois nao basta fundamenta-la apenas no art 333 I do CPC
- 00040** Processo: 2001995004345-1 - EXECUCAO AUTOR: WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA **ADV: FRANCISCO NUNES DE ASSIS, RICARDO DUTRA PESSOA.** REU: LUIZ FERREIRA DA SILVA **ADV: HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO.** Despacho: Intime-sea parte exequente para em 10 dias requerer o que entender de direito
- 00041** Processo: 2001997122683-8 - MONITORIAAUTOR: JOAO ALVES PINA FERREIRA **ADV: ALMIR ALVES DIONISIO, MARTINHO CUNHA MELO FILHO, EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA.** AUTOR: ARNALDO ALVES PINA FERREIRA **ADV: ALMIR ALVES DIONISIO, MARTINHO CUNHA MELO FILHO, EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA.** REU: VALKIRIA FELINTO DE ARAUJO LIRA **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA.** REU: FRANCISCO LIRA **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA.** Despacho: Intime-sea aptre adversa para queuredno apresentar contarracoes no prazo de 15 dias
- 00042** Processo: 2001999047470-8 - EXECUCAO AUTOR: C. F. F. C. L. **ADV: GILMAR CORREIA COSTA, BARBARA CASTELO BRANCO PUPE.** REU: S. C. R. L.REU: A. A. T. J. Despacho: Intime-seaapte executada para em 10 dias manifestar sobre as informacoes da receita federal
- 00043** Processo: 2002001005920-8 - INDENIZACAO AUTOR: ANA MARIA VALERIO RICCIO **ADV: JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO, ANDREA MARIA DE ANDRADE SOUZA.** REU: CONFIANCIA MUDANCAS E TRANSPORTES **ADV: CARLOS ALBERTO TORRENS, JOYCE LEITE TORRENS, JULIANA DE ABREU TEIXEIRA.** Sentenca: Intime-sejulgo extinto o pocesso sem resolucão de merito
- 00044** Processo: 2002001018258-8 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: BETONBRAS CONCRETO LTDA **ADV: ADILSON DE CASTRO JUNIOR, SAMUEL MARQUES, DANIELLA LETICIA BROERING.** REU: VERTICE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA Despacho: Intime-seas partes sobre despacho de fls. 199/201
- 00045** Processo: 2002001042178-8 - RECONHEC.SOC.DE FATO AUTOR: MARIA DOS PRAZERES ARAGAO **ADV: GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO, FRANCISCO JOSE DA COSTA JUNIOR, ALICE MARIA SANTOS RAMOS.** REU: MANOEL BORGES DE ANDRADE **ADV: LUIZ HUMBERTO UCHOA TROCCOLI.** REU: MARIA DAS MERCES DE OLIVEIRA BORGES **ADV: LUIZ HUMBERTO UCHOA TROCCOLI.** Despacho: Intime-sea aptre exequeunte para em 10 dias requerer o que entender de direito
- 00046** Processo: 2002005019946-8 - ORDINARIA AUTOR: AQUAMARIS AQUACULTURA S/A **ADV: FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES, CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LEONIDAS JOSE DE FARIAS MARIBONDO.** Despacho: Intime-seaapte executada para em 15 dias apresentar impugnacao ao cumprimentode sentenca
- 00047** Processo: 2002006027813-8 - EMBARGOS REU: JOSE VANDEBERGUE DE LIMA **ADV: FABIANO BARCIA DE ANDRADE.** AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: ADRIANO PAULO A DE MELO, RAFAEL ASFORA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seindefiro pedido de devolucao do prazo
- 00048** Processo: 2002007736229-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CAMILA FIALHO BARBOSA **ADV: LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, GISELE FERNANDES P. DE LUCENA.** AUTOR: ANA CAROLINA FIALHO BARBOSA LEAL **ADV: LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, GISELE FERNANDES P. DE LUCENA.** AUTOR: SERGIO TADEU COSTA BARBOSA **ADV: LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, GISELE FERNANDES P. DE LUCENA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-senao sendo o recurso interposto o adequado ao provimento prolatado mostra se de todo improprio e por isso deixo de receber o recurso de fls 586/603
- 00049** Processo: 2002007754939-8 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: LENIVALDO DE OLIVEIRA CARVALHO **ADV: JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL.** REU: LOJAS INSINUANTE LTDA **ADV: VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO.** Despacho: Intime-seintime-se a parte executada para cumprimento da obrigacao de fazer sob pena de aplicacao de multa dia no valor de 200, 00 (duzentos reais)
- 00050** Processo: 2002008037278-8 - MONITORIA AUTOR: INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA **ADV: MARCOS TULIO NOBREGA DE CARVALHO.** REU: DIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO Despacho: Intime-seintime-se o exequente para em 10 dias requerer o que entender de direito
- 00051** Processo: 2002008037768-8 - RESTITUICAO AUTOR: JOSE BEZERRA HONORIO **ADV: RAFAEL RIBEIRO PESSOA CAVALCANTI.** REU: ANDRE LUIS DE SOUZA COMPUTADORESREU: ANDRE LUIS DE SOUZA Despacho: Intime-sesobre o detalhamento deordem judicial de fls ouca-se o exequente no pazo de 10dias
- 00052** Processo: 2002009000839-8 - ORDINARIA AUTOR: BERNADETE MARIA DO NASCIMENTO COSTA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** AUTOR: EUNIZIA ROCHA DOS SANTOS **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: SEVERINA DAS GRACAS FARIAS DOS SANTOS **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, EMERSON NOBREGA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-sedepositar os honorarios do perito em 10 dias improrrogaveis
- 00053** Processo: 2002009014172-8 - ORDINARIA AUTOR: EVA MARIA DA SILVA NERI BRITO **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA.** AUTOR: FABIO XAVIER MARTINS **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA.** AUTOR: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SANTANA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: MIGUEL MOURA LINS SILVA, HENRIQUE TENORIO DOURADO, ANA PAULA CAMPOS RODRIGUES.** Despacho: Intime-sea Federal Seguros para depositar os honorarios do perito em 45dias
- 00054** Processo: 2002009028828-9 - ORDINARIA AUTOR: ONEIDE MOURA MATIAS **ADV: MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JR, DIOGO ZILLI.** AUTOR: GERMANA RODRIGUES DE QUEIROZ **ADV: MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: JOSE WELINGTON LIMA DE MORAES **ADV: MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: MARCIO ROBERTO MONTENEGRO B JUNIOR, LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seintime se o promovido para depositar os honorarios periciais no prazode 20dias
- 00055** Processo: 2002009030628-9 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: CINTIA RAISSA TAVARES PONTUAL **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES.** REU: JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA **ADV: SABRINA PEREIRA MENDES.** Sentenca: Intime-serejeito o pedido inicial na forma do art 269 I do CPC com resolucão de merito
- 00056** Processo: 2002009030751-9 - ORDINARIA AUTOR: ANTONIA GENEZIA DA CONCEICAO **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** AUTOR: CLAUDIA JOSENIA DOS SANTOS SOARES **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA.** REU: FEDERAL DE SEGUROS **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, MARIO MARCONDES NASCIMENTO.** Despacho: Intime-sea parte promovida para depositar os honorarios periciais no prazo de 45dias improrrogaveis
- 00057** Processo: 2002009031708-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: VALQUIRIA VILLAS FRANCO DA SILVA **ADV: MARCIA COSTA DA SILVA, ANA CAMILA OLIVEIRA, KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCANTE.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO, ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-sea executada Banco Gmac para em 15 dias efetuar o deposito dos honorarios previstos no acordo ou comprovar que efetuou o pagamento extrajudicialmente
- 00058** Processo: 2002009044599-6 - MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: ILANA VIRGINIA RIBEIRO COUTINHO REGIS **ADV: CARLOS ULYSSES NETO, MARCEL DE MOURA M.RABELO..** REU: MICOGRAN MINERACAO E COM DE GRANITO LTDA **ADV: SEBASTIAO ALVES CARREIRO, YANNA MEDEIROS DOS SANTOS.** REU: VIRGINIA LUCIA SIQUEIRA MELO **ADV: SEBASTIAO ALVES CARREIRO, MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** Despacho: Intime-seintime-se as partes para audiencia de instrução e julgamento dia 30 de janeiro de 2013 pelas 1430 horas a ser realizada na sala de audiencias desta 3 vara cível da capital

- 00059** Processo: 2002009045729-8 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SAFRA S/A **ADV: MARCIO STEVE DE LIMA, BRUNO HENRIQUE DE O VANDERLEI, PATRICIA ALVES DE SOUZA.** REU: LIMP FORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA **ADV: JOSE ARNALDO SOUSA DE AZEVEDO.** Sentenca: Intime-sejulgo extinto o pocesso sem resolucão de merito nos exaltos termos doartigo 267 incico III do codigo de processo civil
- 00060** Processo: 2002009046059-9 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: MARIA LUCIA BANDEIRA DE SOUZA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: PEDRO GOMES DA SILVA FILHO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: DALVANIRA DE FIGUEIREDO BRANDAO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, SAUL BARROS BRITO.** Despacho: Intime-serecolher os honorarios em 30 dias
- 00061** Processo: 2002011002354-2 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: VIRGINIA LUCIA SIQUEIRA MELO **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** REU: ILANA VIRGINIA RIBEIRO COUTINHO REGIS **ADV: CARLOS ULYSSES NETO.** Despacho: Intime-seintime-se as partes para audiencia de instrução e julgamento to para o dia 30 de janeiro de 2013 pelas 1430horas a ser relaizdaa na sala de audiencias desta 3 vara cível
- 00062** Processo: 2002012099215-7 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: RHECOL REDE DE EMPRESAS E REPRESENTACOES COM LTDA **ADV: RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA.** REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO FREIRE TREVASREU: BRADESCO S/A Despacho: Intime-seindefiro o pedido de gratuidade em 05 dias sob pena de cancelamento dadistribuicao

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 149/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00063** Processo: 2001987001068-9 - DECLARATORIA AUTOR: INCOMEL IND COM DE METAIS LTDA **ADV: BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS, RODRIGO MENEZES DANTAS, YANARA JAPIASSU P VERAS.** REU: PARAIBAN BANCO DO ESTADO DA PARAIBA S/A **ADV: JOSE DE SOUZA CAMPOS.** DENUNC.A LIDE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL S/A **ADV: THECIO C S AMORIM.** Despacho: Intime-seo exequente para em 15 dias efetuar o pagamento do debito constante afils 139 sob de multa de 10% prevista no art 475J do cpc
- 00064** Processo: 2001994003334-9 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/ A **ADV: JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, HUGO RIBEIRO BRAGA.** REU: PESSOA E SOARES LTDA **ADV: ODILON LIVIO DE SOUZA BARROS.** REU: THOMAZ ALBERTO DE ARAUJO PESSOAREU: MARCIA MARIA TORRES SOARES **ADV: RICARDO JOSE COSTA SOUZA BARROS.** Sentenca: Intime-sejulgo extinto o processo sem resolucão de merito
- 00065** Processo: 2001996000347-9 - EXECUCAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO, HUGO RIBEIRO BRAGA, LIDIA DE FREITAS SOUSA.** REU: EDMILSON DELORENZO DE SOUZAREU: MARIA DAS GRACAS LEITE AMAZONAS DE SOUZAREU: POSTO DE COMBUSTIVEL METROPOLE LTDA Sentenca: Intime-sejulgo extinto o processo sem resolucão de merito
- 00066** Processo: 2001998028293-9 - EXECUCAO AUTOR: FUNASA FUNDACAO SAELPA DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: NORMANDO ARAUJO DE SA, NORMANDO ARAUJO DE SA JUNIOR.** AUTOR: MAURICIO MONTENEGRO ROCHAREU: PRAC PROJETOS E ACESSORIA CONTABEIS LTDAREU: JOSE ANTONIO AZEVEDO MELO Despacho: Intime-sea aptre exequente para em 10 dias manifestar-se sobre a certidao de fls 334v
- 00067** Processo: 2002002350504-9 - ORDINARIA AUTOR: IRIO PALMEIRA DA NOBREGA FILHO **ADV: IANCO CORDEIRO, ANDRE PATRICK ALMEIDA DE MELO.** AUTOR: ANA CAROLINA MONTEIRO RABELO DA NOBREGA **ADV: SILVINO CRISANTO MONTEIRO.** REU: WALLACE OSIRE COSTA JUNIOR **ADV: IANCO CORDEIRO, MARCOS AURELIO PAIVA DE ARAUJO.** REU: KESEDA CRYSTIANE LEITE COSTA Despacho: Intime-sedefiro pedido de vistas foa do cartorio pelo prazo de 10dias
- 00068** Processo: 2002004002891-8 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIE NE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, DANILO DUARTE QUEIROZ.** REU: SAMASA MASSAS ALIMENTICIAS DA PARAIBA S/A **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VITAL BORBA A JUNIOR.** REU: VALDEMIR RODRIGUES DE ANDRADE Despacho: Intime-sea parte executada para em 15 dias apresentar impugnacao ao cumprimentode sentenca
- 00069** Processo: 2002005002097-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSEFA FELIX DA SILVAREU: SEGURADORA EXCELSIOR SEGUROS **ADV: MARIA AMELIA VIEIRA SEGUNDA, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Sentenca: Intime-seacolho pedido inicial
- 00070** Processo: 2002005018391-8 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: COURART CALCADOS E BOLSAS LTDA **ADV: VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, LUIZ ALBERTO M COUTINHO NETO.** Despacho: Intime-seaguarde-se em cartorio por 90 dias
- 00071** Processo: 2002005053925-9 - USUCAPIAO AUTOR: RUY VAZ EMYGDIO **ADV: HELOANA GAZEL TEIXEIRA.** REU: LOURIVAL CAVALCANTE DOS ANJOS Despacho: Intime-sea parte autora nos termos do parecer ministeial de fls 134/137 letra a/bno prazo de 10dias
- 00072** Processo: 2002006000356-9 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: CRISTINA LUIZA CARDOSO FERNANDES **ADV: JOSE IVANILDO DIAS JUNIOR, LUIZ FERNANDES NETO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICOREU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-sea aptre exequente para em 05 dias manifestar-se sobre a obrigacao de fazer da unimed
- 00073** Processo: 2002006039721-9 - MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA, INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO, ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: EDMUNDO MARROCOS DE ANDRADEREU: EDMUNDO MARROCOS DE ANDRADE Despacho: Intime-seas partes sobre despacho de fls 151
- 00074** Processo: 2002006042078-9 - INDENIZACAO AUTOR: LEANDRO PRESLEY DONATO NOGUEIRA **ADV: CARLOS ROBERTO DE QUEIROZ JUNIOR, GIULIANA BATISTA RODRIGUES.** AUTOR: HUDSOMAR PRESLEY GOMES NOGUEIRA **ADV: CARLOS ROBERTO DE QUEIROZ JUNIOR, GIULIANA BATISTA RODRIGUES.** REU: SMALE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE **ADV: FABIANO MIRANDA GOMES, MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA, VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA.** REU: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, AMANDA LUNA TORRES.** Despacho: Intime-sea parte executada para em 15 dias apresentar impugnacao ao cumprimento de sentenca
- 00075** Processo: 2002007002986-9 - ACAO DE COBRANCAAUTOR: E BARBOSA DE SOUZA E CIA LTDA **ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** AUTOR: BRITO E BARBOSA LTDA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** REU: SEVERAL CARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE BENEFICIO LTDA **ADV: DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS.** Despacho: Intime-sesobre detalhamento do ordem judicial de fls ouca-se o exequente no prazo de 10 dias
- 00076** Processo: 2002007004607-9 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: E BARBOSA DE SOUZA E CIA LTDA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** AUTOR: BRITO E BARBOSA LTDA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** REU: SEVERAL CARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE BENEFICIO LTDA Despacho: Intime-sesobre detalhamento d eodem judicial de fls oucaq-se o exequente no prazo de 10 dias
- 00077** Processo: 2002007736313-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: DENISE RIBEIRO DA SILVA **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, RAISSA FERNANDES.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, RAISSA FERNANDES, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seouca-se a impugnada em 10 dias
- 00078** Processo: 2002008021427-9 - DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: MANOEL MESSIAS LOPES DE SOUZA **ADV: FLAVIO ANTONIO HOLANDA DE VASCONCELOS, FERNANDO ANTONIO DE VASCONCELOS, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE.** REPRESENTANTE LEGAL: SEVERINO LOPES DE SOUZA-REU: JOSE ROBERTO GROMOVSKI HENTZ **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** Despacho: Intime-seao executado para em 15 dias efetuar pagamento do debito sob pena de incidencia de multa de 10% prevista no art 475J do CPC
- 00079** Processo: 2002009010890-9 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO SINEZIO SOBRINHO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, MARCOS REIS GANDINI.** AUTOR: ANTONIO GUILHERME PONTES **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: HENRIQUE TENORIO DOURADO, MIGUEL MOURA LINS SILVA, AFRO ROCHA DE CARVALHO.** Sentenca: Intime-secom fundamento no art 535 do cpc rejeito os presentes embargos
- 00080** Processo: 2002011000479-9 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: HILTON SOUTO MAIOR NETO Despacho: Intime-seindefiro a liminar requerida em razao da ausencia de requisito autorizador
- 00081** Processo: 2002011000620-8 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS **ADV: CLAUDECY TAVARES SOARES, RODRIGO SALES SOARES.** AUTOR: KARLA VALERIA MIRANDA DE CAMPOS **ADV: CLAUDECY TAVARES SOARES, RODRIGO SALES SOARES.** AUTOR: ROBERTO MACHADO CAMPOS JUNIOR **ADV: CLAUDECY TAVARES SOARES, RODRIGO SALES SOARES.** REU: CARTORIO EUNAPIO TORRES SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL Despacho: Intime-seindefiro a liminar perseguida
- 00082** Processo: 2002011007688-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: COMERCIAL RAMALHO E LAMENHA LTDA **ADV: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Sentenca: Intime-sejulgo improcendete o pedido veiculado na inicial
- 00083** Processo: 2002011008659-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: VALTEMIRIA GONZAGA RIBEIRO **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.** Despacho: Intime-seas partes para em 05 dias querendo formularem quesitos a serem respondidos pela contadoria oficial
- 00084** Processo: 2002011012180-9 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: ANDRIELLE BARBOSA DE CARVALHO **ADV: ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA.** REU: BRADESCO FINANCIAMENTOS SA **ADV: MARCIAL**



DUARTE SA FILHO. Despacho: Intime-seas partes para em 05 dias formularem quesitos a serem respondidos pelacontadadoria oficial

00085 Processo: 2002011012552-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GUSTAVO RODRIGO SOUZA DE ARAUJO **ADV: JOSE DECIO DE CARVALHO LEITE.** Despacho: Intime-seas partes para em 05 dias formularem quesitos a serem respondidos pela contadoria oficial

00086 Processo: 2002011015956-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SHIRLEY MARQUES DE CARVALHO **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/ A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: Intime-sea aprte adversa para querendo apresentar contrarrazoes no prazo de 15dias

00087 Processo: 2002011018827-9 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: ADAIL DE AMORIM ZAGEL Despacho: Intime-seindefiro pedido de fls. 37 vez que ja encerrara o oficio jurisdicional deste juizo quando da prolacao da sentenca

00088 Processo: 2002011024913-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: IONALDO LOPES DE ANDRADE **ADV: FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA.** REU: BANCO BV LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: Intime-seas partes para em 05 dias fomularem quesitos a serem respondidos pelacontadadoria oficial

00089 Processo: 2002011025408-9 - INDENIZACAO AUTOR: MARCELLE KATIANNE DE ANDRADE PESSOA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO.** REU: ATLANTIDA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **ADV: ISABELLA GONDIM DO NASCIMENTO AIRES.** Despacho: Intime-seas partes para querendo apresentar contrarrazoes no prazo de 15 dias

00090 Processo: 2002011028930-9 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: ANTONIO BARBALHO DA SILVA SEGUNDO **ADV: ADEMAR TEOTONIO FILHO, YURI DE FIGUEIREDO PORTO E TORRES, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI.** REU: PROMAC LTDA **ADV: EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS.** REU: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA **ADV: TANIA VAINSENCHE.** Despacho: Intime-sesobre pedido de fls v oucam-se as partes em 05 dias

00091 Processo: 2002011046552-9 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** REU: LA CAMISERIA BMIX CONFECCAO LTDA **ADV: RENATO LUDMER GUEDES ALCOFORADO.** Sentenca: Intime-seacolho parcialmente o pedido inaugural

00092 Processo: 2002011048042-9 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA.** REU: DIANA SANTOS DE AZEVEDO Despacho: Intime-sea aprte promovente para em 05 dias recolher a diligencia do oficial de justica

00093 Processo: 2002011050167-9 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: ANTONIO JOSE FERNANDES MAIA **ADV: RODOLFO NOBREGA DIAS.** REU: CERLI COOPERATIVA DE ELETRICIDADE E DESENVOLVIMENTO RURAL DO Despacho: Intime-seintime-se o autor para querer o que entender de direito em 10 dias

00094 Processo: 2002011050488-9 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSE VELOSO FILHO **ADV: RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS, RICARDO JOSE VELOSO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: DANIEL TORRES FIGUEIREDO DE LUCENA.** Sentenca: Intime-seacolho o pedido inicial

00095 Processo: 2002012000964-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** REU: AURENICE MEDEIROS SANTOS DE CAVALHO DIAS Despacho: Intime-seintime-se o promovente para em 05 dias recolher a diligencia do oficial de justica

00096 Processo: 2002012060938-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: LUCIANO CESAR CABRAL DE CASTRO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARINA BASTOS DA P.BENGHI.** Sentenca: Intime-sejulgo parcialmente procedente os pedidos fomulados na inicial

00097 Processo: 2002012069289-8 - MONITORIA AUTOR: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES **ADV: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** REU: FABIO DA SILVA PAIVA Sentenca: Intime-sejulgo extinto o presente feito na forma do art 267III do CPC

00098 Processo: 2002012069689-9 - ORDINARIAAUTOR: HERVAL FREIRE DE ALBUQUERQUE **ADV: ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS.** REU: PREVI ENTIDADE FECHADA DE PREVIDENCIA PRIVADA **ADV: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES, YANARA JAPIASSU P VERAS.** Sentenca: Intime-serejeito o pedido inicial

00099 Processo: 2002012075421-9 - EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: MARINESIO BERNARDO DE LIMA **ADV: JULIA CARMEM CORREIA LIMA JORDAO.** REU: MARINESIO BERNARDO DE LIMA **ADV: JULIA CARMEM CORREIA LIMA JORDAO.** Sentenca: Intime-sehomologo o acordo de fls 98/100 e julgo extinto o feito com apreciacao de merito

00100 Processo: 2002012077878-8 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: GILMAR DE SOUZA OLIVEIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-sea aprte exequente para em 10 dias manifestar-se sobre documento de fls 62/80 devendo requerer o que entender de direito

00101 Processo: 2002012082681-9 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: M. S. R. **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: B. B. F. S. **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Sentenca: Intime-sejulgo extinto o processo com resolucacao do merito

00102 Processo: 2002012085393-8 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: EDISON PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-sea parte adversa para querendo apresentar contrarrazoes no prazo de 15dias

00103 Processo: 2002012087787-9 - IMPUG ASSIST JUDICIAAUTOR: CSQ ENGENHARIA LTDA **ADV: AMANDA LUNA TORRES.** REU: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO **ADV: ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-serejeito a impugnacao a gratuidade

00104 Processo: 2002012091624-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: THIAGO FERREIRA SANTOS **ADV: WALMIRO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seas partes para em 10 dias especificarem as provas que pretendem produzir

00105 Processo: 2002012099177-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: ROSANGELO VALERIANO DE LIMA Sentenca: Intime-sejulgo extinto o feito sem resolucacao do merito

00106 Processo: 2002012102892-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: FRANCISCO ODILIN DOS SANTOS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Despacho: Intime-sea impugnacao

00107 Processo: 2002012105391-8 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: MONICA ALVES DE FRANCA Despacho: Intime-sesobre certidao de fls v ouca-se o autor em 05 dias

00108 Processo: 2002012106121-8 - INVENTARIO AUTOR: MARIA LUCIA BERNARDO PEDROSA **ADV: BRUNO CARNEIRO DA CUNHA ALMEIDA, RODRIGO CESAR FALCAO CUNHA LIMA DE QUEIROZ.** AUT-OR: LAUDELINO DE ARAUJO PEDROSA NETO **ADV: BRUNO CARNEIRO DA CUNHA ALMEIDA, RODRIGO CESAR FALCAO CUNHA LIMA DE QUEIROZ.** REU: RINALDO GONCALVES PEDROSA Despacho: Intime-sea inventariante para em 10 dias fornrcer o endereco os demais herdeiros

00109 Processo: 2002012116186-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSINALDO FERNANDES DA SILVA **ADV: DEYMAKSON OLEGARIO SOARES, ANTONIO DE ARAUJO NEVES, CICERO SEVERINO DE ARAUJO NETO.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-seindefiro o pedido de tutela antecipada

7ª VARA CIVEL DE JOÃO PESSOA NF 224/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00110 Processo: 2001999034049-5 - EXECUCAO AUTOR: MUNDO DAS TINTAS LTDA **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES.** REU: CONSTRUTORA PLANALTO LTDAAUTOR: CLEANTO DE MIRANDA FREIRE **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES.** REU: ANTONIO DA SILVA SOBRINHO Despacho: Intime-se o promovente para vir buscas os documentos acostados aos autos, substituído-os por copia e dando recibo nos autos, com vistas ao arquivamento da acao.

00111 Processo: 2002003000719-5 - ORDINARIAAUTOR: FALCAO GAS LTDA **ADV: JOSE PAULO DE OLIVEIRA.** AUTOR: FERNANDO FALCAO BEZERRA **ADV: JOSE PAULO DE OLIVEIRA.** REU: AGIP DO BRASIL S/A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Despacho: Intime-se apelacao de fls. 902 foi apresentada tempestivamente.Intime-se o apelado para contra-razoes no prazo legal.

00112 Processo: 2002004026997-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: HAMBURG SUDAMERIKANISCHE DAMPFSCHEIFFAHRTS GESELLCHAFT KG **ADV: IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO.** REU: NORFIL IND TEXTIL S/A **ADV: MARIO FORMIGA MACIEL FILHO.** Despacho: Intime-se apelacao tempestiva.Intime-se o apelado para contra razoes, no prazo legal.

00113 Processo: 2002010026301-7 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: REJANE ALVES DA SILVA **ADV: ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA, RICARDO DIAS HOLANDA, LUDMILA GONZAGA DE SOUZA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-se designo o dia 21 de janeiro de 2013 as 15 20 horas, para realizacao da audiencia de instrucao e julgamento. intime-se

00114 Processo: 2002010036129-0 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE CIRILO SOBRINHO **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REU: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se designo o dia 28 de janeiro de 2013 as 16 00 horas, para a realizacao de audiencia preliminar. intime-se.

00115 Processo: 2002011005822-5 - ORDINARIA AUTOR: ROBERLEI VICTOR DEVECHI **ADV: NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBÁ, ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** REU: BANCO SANTANDER S/ A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a advogada subscritora da peticao de fls. 176, para suprir a ausenciada assinatura, sob pena de nao conhecimento do pedido.

00116 Processo: 2002011036865-7 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOSE PIRES SOBRINHO NETO **ADV: ROBSON ESPINOLA FEITOSA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI.** Despacho: Intime-se designo o dia 23 de janeiro de 2013 as 14 20 horas, para a realizacao da audiencia de instrucao e julgamento. intime-se.

00117 Processo: 2002011045940-7 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: FLY TOUR TURISMO LTDA **ADV: ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA, ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA.** REU: CLARO S/A **ADV: DEBORA LINS CATTONI, ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE, PAMELA C DE CASTRO.** Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar para o dia 23 de janeiro de 2013, as 1400 horas.

00118 Processo: 2002011046554-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARCUS GADELHA PORDEUS **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, SIBELE SILVA DO NASCIMENTO.** REU: BANCO ITAULEASING S/ A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se designo o dia 22 de janeiro de 2013 as 14 00 horas, para realizacao da audiencia preliminar. intime-se.

00119 Processo: 2002011050267-7 - ORDINARIAAUTOR: UBIRATAN CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE **ADV: AMANDA LUNA TORRES, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, RICARDO LEITE DE MELO, EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se designo o dia 23 de janeiro de 2013, as 15 30 horas, para a realizacao da audiencia preliminar...intime-se.

00120 Processo: 2002012059064-7 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR **ADV: ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR.** REU: DIBENS LEASING S/A **ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA.** Despacho: Intime-se designo o dia 21 de janeiro de 2013 as 14 00 horas, para a realizacao da audiencia preliminar...intime-se.

00121 Processo: 2002012059064-7 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR **ADV: ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR.** REU: DIBENS LEASING S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-se designo o dia 21 de janeiro de 2013 as 14 00 horas, para a realizacao da audiencia preliminar...intime-se.

00122 Processo: 2002012064375-0 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE ALMEIDA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se designo o dia 22 de janeiro de 2013, as 15 20 horas, para a realizacao da audiencia preliminar...intime-se.

00123 Processo: 2002012079819-0 - ORDINARIA COBRANCAAUTOR: JOSE RONALDO SALES **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA, FERNANDO J. RIBEIRO LINS.** Despacho: Intime-se designo o dia 22 de janeiro de 2013 as 15 40 horas, para a realizacao de audiencia preliminar...intime-se.

00124 Processo: 2002012079894-3 - ORDINARIA AUTOR: LUIZ CARLOS SANTOS MEIRELES **ADV: ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS.** REU: PREVI ENTIDADE FECHADA DE PREVIDENCIA PRIVADA **ADV: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se designo o dia 22 de janeiro de 2013 as 14 40hs, para a realizacao deaudiencia preliminar...intime-se.

00125 Processo: 2002012080171-3 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA **ADV: LAYRTON FERREIRA DE MORAIS, GILDEVAN BARBOSA CARVALHO.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ODACI CCLEMENTINO DA SILVA, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se designo o dia 22 de janeiro de 2013 as 15 00, para a realizacao da audiencia preliminar...intime-se.

00126 Processo: 2002012081889-9 - ACAO DE COBRANCAAUTOR: MUNICE JOANA OLIVEIRA DE FREITAS **ADV: DIOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA.** AUTOR: MAIKOLL JONATHAN OLIVEIRA FREITAS **ADV: DIOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA.** AUTOR: JULIO GABRIEL FREITAS RIBEIRO **ADV: DIOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA.** AUTOR: MILENE CRISTINA OLIVEIRA DE FREITAS **ADV: DIOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA.** REU: CIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se designo o dia 21 de janeiro de 2013 as 14 20 horas, para a realizacao de audiencia preliminar...intime-se.

00127 Processo: 2002012082089-5 - EMBARGOS AUTOR: JACQUE ALBUQUERQUE DA SILVA **ADV: DIANA RANGEL PICCOLI.** REU: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA **ADV: CELINA LOPES PINTO.** Despacho: Intime-se designo o dia 22 de janeiro de 2013 as 14 20 horas, para realizacao de audiencia preliminar...intime-se.

00128 Processo: 2002012087229-2 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: EDUARDO DA SILVA SANTOS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se designo o dia 28 de janeiro de 2013, as 15 40 horas, para a realizacao de audiencia preliminar...intime-se.

00129 Processo: 2002012089313-2 - RESCISAO AUTOR: LIDIANE BARBOSA DO NASCIMENTO **ADV: RAUL MAGNUS FAVA.** REU: NORDESTE SEGURANCA ELETRONICA LTDA Despacho: Intime-sefica designado o dia 30/01/2013, as 14:00 horas, para a realizacao da audiencia preliminar.as partes deverao comparecer pessoalmente e acompanhadas de seus advogados.

00130 Processo: 2002012093399-5 - INDENIZACAO AUTOR: VALERIA VISANI **ADV: CRISTIANE VIDAL QUEIROZ.** REU: MARISA LOJAS S/A **ADV: LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA, CLAUDIA CARDOSO.** Despacho: Intime-se designo o dia 21 de janeiro de 2013, as 15 00 horas, para realizacaoda audiencia preliminar...intime-se.

00131 Processo: 2002012100352-5 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: CARLOS ALBERTO GOMES **ADV: DINARTE PAULINO DE ARAUJO SEGUNDO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se designo o dia 22 de janeiro de 2013 as 16 00 horas para audiencia preliminar. intime-se.

00132 Processo: 2002012100592-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: SILVERIA NUNES DA COSTA **ADV: ALINE SAYONARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, ALANNA GISELly CAVALCANTE DE OLIVEIRA.** REU: ITAU SEGUROS S/AREU: BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE S/A **ADV: RICARDO FRANCESCHINI, RICARDO DE OLIVEIRA FRANCESCHINI.** REU: WAL MART BRASIL **ADV: RICARDO FRANCESCHINI, RICARDO DE OLIVEIRA FRANCESCHINI.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

00133 Processo: 2002012101409-2 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: MARIA JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR, JULIANA AUGUSTA C. RIBEIRO.** Despacho: Intime-se designo o dia 28 de janeiro de 2013 as 15 20 horas, para a realizacao de audiencia preliminar. intime-se.

00134 Processo: 2002012113227-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: TAUANA FONTES DA SILVA **ADV: MARI-LIA DO CARMO ROCHA.** AUTOR: SANDRA FONTES DOS SANTOS **ADV: MARILIA DO CARMO ROCHA.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Intime-se para a audiencia de conciliacao, designo o dia 21 de janeiro de 2013as 14 40 horas..intime-se.

00135 Processo: 2002012114001-2 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: DANIELLE CRISTINE DA SILVA **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** REU: BRADESCO CIA DE SEGUROS Despacho: Intime-se nos termos do art 277 do cpc, designo audiencia preliminar para o dia 28 de janeiro de 2013 as 14 40 horas...intime-se.

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 117/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00136 Processo: 2002012118044-8 - PROCESSO CIVEL AUTOR: ADRIANO BARBOSA DO NASCIMENTO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-sedecisao;indefiro antecipacao de tutela.cite-s

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 177/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00137 Processo: 2002001017220-9 - INVENTARIO AUTOR: ELIENE PESSOA MOREIRA **ADV: FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL.** REU: JOAO JOSE MOREIRA NETO Despacho: Intime-sea requerente p/ demonstrar documentalmente em 10 dias q o movimento financeiro da empresa nao e suficiente para fazer frente ao pagto das custas calculadas.qto ao imposto, deve ser requerido fundamentalmente.

00138 Processo: 2002009038875-8 - RESSARCIMENTO AUTOR: ROYAL E SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** REU: GIGAALIMENTOS LTDA **ADV: ALLISSON CARLOS VITALINO.** Sentenca: Pedido julgado improcedentenos termos da sentenca de fls.305/307

00139 Processo: 2002010015537-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: WAGNER RODRIGUES DE SOUSA **ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seo agravado seja intimado para querendo manifestar-se em dez dias

00140 Processo: 2002010027060-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ERLI CABRAL DE LIMA JUNIOR **ADV: DONATO HENRIQUE DA SILVA.** REU: CONSTRUTORA EARLEN LTDA Despacho: Intime-sedespacho:com resposta do oficio, vistas as partes pelo prazo de cinco dias

00141 Processo: 2002010034183-9 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARIA JOSE FERREIRA LEANDRO **ADV: MARIANA RAMALHO DE ARRUDA NUNES.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Sentenca: Processo extinto.nos termos da sentenca de fls. 70

00142 Processo: 2002011002633-9 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: JOSE IDIFRANSE AGUIAR TRINDADE **ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS, RAFAEL DE ANDRADE THAMER.** REU: AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-sedespacho:lavre-se termo de penhora e intime-se executado para cienciaquerendo ofertar embargos ou impugnacao em caso de cumprimento de sentenca(art. 475, j, parag. 1, cpc)

00143 Processo: 2002011006631-9 - DANOS MORAIS AUTOR: GILMA ALVES DE ARAUJO CORREIA **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: EIMAR DE PAIVAMACEDO, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seas partes para produzir eventuais provas de modo justificado em dez dias

00144 Processo: 2002011028006-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: TACYANA KAREN DA SILVA RIBEIRO **ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA.** REU: AYMORE FINANCIAMENTOS **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado improcedentenos termos da sentenca de fls. 151/157



- 00145** Processo: 2002011036134-8 - INDENIZACAO AUTOR: HILDA COSTA MACIEL **ADV: MARIA CRISTINA CAVALCANTE PINHEIRO, PRISCILA L DE MORAIS FIGUEIREDO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ AREU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A **ADV: RAFAEL DEUTSCHMANN COE-LHO.** Despacho: Intime-seas partes para que informem se pretendem produzir provas em audienciases-pecificando-as no prazo de dez diasaaa
- 00146** Processo: 2002011039580-9 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: CICERO ALVES DA SILVA **ADV: LUCELIA MARIA PACHECO VAZ MANSO.** REU: BANCO AYMORE CRED E FINAN S/A Despacho: Intime-sea impugnacao em dez dias
- 00147** Processo: 2002011056363-8 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CRISTI-ANO JATOBA DE ALMEIDA.** REU: GREGORIOS REBOQUE E LOCADORA DE VEICULOS LTDA Despa-cho: Intime-sea autora acerca da informacao de fls. 38 requerendo o que entender oportuno em dez dias
- 00148** Processo: 2002012058344-4 - CAUTELAR - CIVELAUTOR: CEREALISTA OITIZEIRO COM DE ALIMEN-TOS E BEBIDAS LTDA **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA, CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE DE ASSIS FELIPE DA SILVAREU: DM DISTRIBUIDO-RA LTDAREU: NORDESTE FOMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-sedespacho:deforo requerimento.aguarde-se por trinta dias
- 00149** Processo: 2002012060934-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNI-OR.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Senten-ca: Pedido julgado improcedentos termos da sentença de fls 109/115
- 00150** Processo: 2002012065040-9 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: CEREALISTA OITIZEIRO COM DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA, CHRISTIANNE SAYO-NARA DO N GUIMARAES, DANIEL OLIVEIRA SERRANO DE ANDRADE.** REU: DM DISTRIBUIDORA LTDAREU: NORDESTE FOMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-sedespacho:apense-se aos autos que gerou a distribuicao por dependenciaapos renove-se conclusao.intime-se
- 00151** Processo: 2002012074780-9 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: ANA CRISTINA VASCONCELOS DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: MARIA DE FATIMA BARBOSA DE FONTES **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: FRANCISCA DANTAS DE OLIVEIRA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: ELZA MARIA RIBEIRO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** AUTOR: DIOMAR FELIX DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** Sentença: Intime-sedespacho:apresentada proposta, intemem-se as partes para se manifestarem querendo em cinco dias, inclusive devendo ser efetuado depósito dos honorarios(valor R\$ 1.400, 00)
- 00152** Processo: 2002012083157-9 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MANOEL BATISTA MELO **ADV: RICAR-DO CEZAR FERREIRA DE LIMA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-sea autora para efetuar depósito p/cumprimento da diligencia em dez dias
- 00153** Processo: 2002012084096-8 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: VANDA MARIA DA SILVA **ADV: CAR-LOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: MARIA ELEONORA SOARES DE LIMA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: JOSE LAURENTINO SOARES **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: ROSILDO FERREIRA DE SOUSA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-seapresentada a proposta(R\$ 1.400, 00) de honorarios.intime-se a promovida para se manifestar querendo, em cinco dias, inclusive devendo ser efetuado o depósito dos honorarios periciais
- 00154** Processo: 2002012086801-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANTONIO CARLOS FERREIRA **ADV: NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA.** REU: ARMAZEM PARAIBA CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOREU: HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLOREU: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA Despacho: Intime-sedecisao:indefiro antecipacao de tutela. cite-se
- 00155** Processo: 2002012087410-8 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARIA GENILDA LEAL DE ALBU-QUERQUE **ADV: JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR.** REU: BANCO PANAMERICANO **ADV: FELICI-ANO LYRA MOURA.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS.** REU: RBT CORRETORA **ADV: ELZA ADRIANIS GONCALVES MONTENEGRO.** Despacho: Intime-seas partes para que informem se pretendem produzir provas em audienciasespecificando-as no prazo de dez diasaaa
- 00156** Processo: 2002012088937-9 - ORDINARIA AUTOR: SEVERINA VALERIANO DE SOUZA NOBREGA **ADV: GILDIVAN LOPES DA SILVA.** REU: GEAP JOAO PESSOA **ADV: RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA.** Despacho: Intime-seas partes para que informem se pretendem produzir provas em audienciasespecifi-cando-as no prazo de dez diasaaa
- 00157** Processo: 2002012097673-9 - DECLARATORIA AUTOR: NIVALDO GOUVEIA DA CUNHA **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-sea impugnacao em dez dias
- 00158** Processo: 2002012115516-8 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: SEVERINA TEREZA DA SILVA **ADV: FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA.** REU: COSMO JOSE DA SILVA Despacho: Intime-sedespacho:nomeio arrolante a requerente.providencie-se negativas fiscais sobre a renda.recolhimento do imposto
- 00159** Processo: 2002012117365-8 - PROCESSO CIVELAUTOR: FRANCISCO XAVIER DE SOUZA NETO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-sedecisao:indefiro antecipacao de tutela.cite
- 00160** Processo: 2002012118166-9 - PROCESSO CIVEL AUTOR: DJANIRA SAMPAIO DA SILVA **ADV: ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO, IGOR ESPINOLA DE CARVALHO.** REU: BANCO FINASA BMC S/A Despacho: Intime-seo autor para acostar em dez dias declaracao de que nao pode arcar comas despesas processuais sob pena de ser indeferida a gratuidade

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 178/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00161** Processo: 2002007028357-3 - INDENIZACAO AUTOR: MARCELLA APARECIDA BARBOSA DE MEDEI-ROS **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** REU: ORNILENE LIRA DINIZ **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se Da Pericia a ser realizada no dia 13/12/2012, as 09:00hs, na autora Sra MARCELLA APARECIDA BARBOSA DE MEDEIROS, no Hospital General Edson Ramalho, nesta capital.
- 00162** Processo: 2002009025395-2 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ERIVAN MENDONCA PESSOA **ADV: MARCILIO JUVENCIO P DE ALMEIDA, JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se determino a intimacao do autor p/que exiba o contrato, no prazo de 05dias, c/suporte no art.355, CPC, sendo inadmissivel a recusa e suportando o promovido as presuncoes...quando do julgamento da causa.
- 00163** Processo: 2002009043192-1 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARILENE ALICE PINHEIRO **ADV: JOSE PIRES RODRIGUES, DIEGO DOMICIANO CABRAL.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00164** Processo: 2002010028996-2 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: RENATO SANTOS SILVEIRA **ADV: KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA, WALMIRIO JOSE DE SOUSA.** REU: ABN AMRO BANK AYMORE FINANCI-AMENTOS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00165** Processo: 2002011028482-1 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: ELIANE CRISTINA FERREIRA **ADV: VALTER DE MELO.** REU: CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LEILA MEJDALANI PEREIRA, JOSE RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrrazoes no prazo legal.
- 00166** Processo: 2002011028504-2 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: DUILIO WANDERDEY DE ARAUJO **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentença: Pedido julgado improcedente Sentença de fls.175/182.
- 00167** Processo: 2002011036136-3 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANTONIO SIVAL DE SOUSA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO FIAT CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCAN-TIL **ADV: CELSO MARCON.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00168** Processo: 2002012000207-2 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: VALERIA SANTOS DE LIMA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO HONDA S/A Despacho: Intime-seO advogado do autor para receber os honorarios depositados pela re, emcinco dias.
- 00169** Processo: 2002012079352-2 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: MARIA NEGROMONTE **ADV: RICARDO DIAS HOLANDA, LUDMILA GONZAGA DE SOUZA.** REU: CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS **ADV: LEILA MEJDALANI PEREIRA.** Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos
- 00170** Processo: 2002012090622-3 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: THIAGO DA SILVA BRANDAO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BV FINAN-CEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00171** Processo: 2002012118141-2 - PROCESSO CIVELAUTOR: MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA **ADV: FLAVI-ANO SALES CUNHA MEDEIROS, JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA, MARINA DE VASCONCE-LOS NOBREGA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Intime-se Da Pericia a ser realizada no dia 26/12/2012, no período da manha, onde devera comparecer munido de atestado e laudo medico com CID-10, no DML na Rua Antonio Teotonio, Cristo Redentor.
- 00172** Processo: 2002012119631-1 - PROCESSO CIVELAUTOR: EDNALDO ROQUE DA SILVA **ADV: JORGE FERNANDO LUIZ FERNANDES.** REU: IEDA DE ALBUQUERQUE CHAVES Despacho: Pedido indefe-rido PEDIDO DE LIMINAR.
- 00173** Processo: 2002012124622-3 - PROCESSO CIVELAUTOR: SEVERINO DA SILVA DIAS **ADV: ANDREWS LOPES MEIRELES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se da parte autora para acostar, em 10 dias, declaracao de que nao pode arcar com as despesas processuais, observando os termos legais, sob pena de indeferimento.

13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 008/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00174** Processo: 2002004040816-9 - INVENTARIO AUTOR: CHARLES SILVA DOS SANTOS **ADV: NORMANDO**

ARAUJO DE SA, JOAO SOUZA DA SILVA, AUREA ZENAIDE NOBREGA GADELHA. Despacho: Intime-se a inventariante sobre o despacho de fl.178:...Manifeste-se o inventariante sobre as informações de fls 174/176, em 5 dias.

13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 080/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00175** Processo: 2002006030080-9 - OBRIGACAO DE FAZER REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA.** Despacho: Intime-se a parte ré do despacho de fl. 280: intiem-se a parte re para pagar as custas, no prazo de 10 dias, sob pena de ser o debito transformado em dívida ativa do Estado...
- 00176** Processo: 2002007748151-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: ALYNE MICHELLE RAMOS DA SILVA Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls. 68:...homologo o pedido de desistência, extinguindo o processo, sem apreci-ação do mérito, nos termos do art.267, VIII do CPC.
- 00177** Processo: 2002007792509-3 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: SISLENE SOUZA DA SILVA MOREIRA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fl. 165:...Inteme-se a parte autora para requer o que entender de direito, em 10 dias.
- 00178** Processo: 2002008023105-9 - ACAA DE COBRANCA REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA.** Despacho: Intime-se a parte re do despacho de fl. 115:...intime-se o réu para compro-var o seu recolhimento, em 10 dias, sob as penas da lei...
- 00179** Processo: 2002008038168-0 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: ARIANE DE BRITO DA SILVA **ADV: IRIIO DANTAS DA NOBREGA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea impugnada para responder em 15 dias.
- 00180** Processo: 2002008045404-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: AIRTON SEBASTIAO TEIXEIRA **ADV: FABIANO BARCIA DE ANDRADE.** AUTOR: LUCIA MARIA SOUZA DA COSTA **ADV: FABIANO BARCIA DE ANDRADE.** REU: FUNASA FUNDACAO SAELPA DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: NORMANDO ARAUJO DE SA, NORMANDO ARAUJO DE SA JUNIOR.** Despacho: Intime-seo reu. para realizacao de deposito judicial nao ha necessidade de expedicao de oficio ao Banco do Brasil, ja que tal procedimento e realizado atraves do site eletronico do banco, razao porque indefiro o pedido.
- 00181** Processo: 2002009000267-2 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: JOSE RODRIGUES DE LIMA **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** REPRESENTANTE LEGAL: ROSA MARIA DE ARAUJO GUEDES CARVALHO **ADV: LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.** REU: ROSA MARIA ARAUJO GUEDES DE CARVALHO **ADV: LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.** REU RECONVINTE: ESPOLIO DE DIOGO BRAZ DE ARAUJO **ADV: LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.** AUTOR RECONVINDO: JOSE RODRIGUES DE LIMA **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Audiencia designadade conciliacao para o dia 18/03/13 as 14:00 horas.
- 00182** Processo: 2002009002324-9 - ACAA DE COBRANCA REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte ré do despacho de fl 186:...in-time-se a parte devedora, através do advogado, para, em quinze dias, efetuar o pagamento do debito, conomre planilha de calculo...
- 00183** Processo: 2002009010544-2 - DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: CACILDA DE ARAUJO CALADO **ADV: CLAUDECY TAVARES SOARES.** REU: ADAIZA BATISTANOBREGA **ADV: ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA.** REU: VERA LUCIA NAZIOZENA DA SILVA **ADV: ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demandaintimem-se as partes da sentença de fls 72/75.
- 00184** Processo: 2002009041023-0 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: ROGERIO NAVARRO RIBEIRO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: FINANCEIRA ALFA S/A CFI **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBI-NO.** Despacho: Intime-seo devedor, por seu advogado, para, em 15 dias, efetuar o pagamento do debito, sob pena de ser acrescida multa no percentual de 10% sobre o valor executado.
- 00185** Processo: 2002010001752-0 - COMINATORIA AUTOR: MANOEL FAUSTINO NUNES **ADV: MARILIA FI-GUEIREDO BURITY, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** REU: PROMAC VEICULOS MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA JOAO PESSOA **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Despacho: Audiencia designadade instrucão e julgamento para o dia 24/04/13 as 15:00 horas.
- 00186** Processo: 2002010015528-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DE FATIMAALVES BARBOSA **ADV: JOSUE GUEDES BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls. 112/121 dos autos:...JULGO PROCEDENTE EM PARTE, o pedido da autora formulado na inicial...
- 00187** Processo: 2002010039547-0 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: PAULO MIGUEL DO VALE **ADV: RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acaointimem-se as partes da sentença de fls 90/94.
- 00188** Processo: 2002010043587-0 - ARBITR.DE HONORARIOS AUTOR: EVANDRO NUNES DE SOUZA **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES, VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-sea parte re para apresentar resposta ao recurso adesivo, em 15 dias.
- 00189** Processo: 2002010044094-6 - ACAA DE COBRANCAAUTOR: JOSE ANTONIO DANTAS SOARES **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls. 101:...julgo procedente o pedido para condenar a seguradora lider dos consórcios DPVAT S/A a pagar ao autor aquantia...
- 00190** Processo: 2002010047251-9 - RESTITUICAO REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENER-GIA S/A **ADV: ERICK MACEDO, ISAAC FERREIRA COSTA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para apresentar contra-razões a apelação no prazo legal. por determinação do despacho de fl. 143 dos autos.
- 00191** Processo: 2002011008989-9 - MONITORIAAUTOR: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES **ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fl. 20:...indefiro o pedido de fls. 18., pois não vislumbro a presença dos requisitos previstos no art. 227 do CPC, no presente caso.
- 00192** Processo: 2002011024890-9 - CAUTELAR - CIVEL REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se a parte re do despatch de fl.70:...intime-se o réu para comprovar seu recolhimento, em 10 dias, sob as penas da lei.
- 00193** Processo: 2002011032272-0 - INDENIZACAO AUTOR: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA **ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADV: BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS.** Despacho: Intime-seas partes para dizerem se tem interesse na producao de provas, especificando sua necessidade, em 10 dias.
- 00194** Processo: 2002011032596-2 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: PAULO ROBERTO ALVES TEODOSIO **ADV: GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR.** REU: HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Audiencia designadade conciliacao para o dia 24/04/13, as 14:00 horas.
- 00195** Processo: 2002011036047-2 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: LEANDRO FERNANDES DE LIMA **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Alvara expedido e a disposicao
- 00196** Processo: 2002011037947-2 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: MOVEIS RUDNICK S/A **ADV: ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE.** REU: FERRER COM DE ELETRODOMESTICOS E REPRESENTACOES LTDA **ADV: FELIPE RANGEL DE ALMEIDA.** Despacho: Audiencia designadade conciliacao para o dia 24/04/13 as 14:30 horas.
- 00197** Processo: 2002011051930-9 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: CARLOS ALBERTO MEDEIROS LIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTU-NES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls.35/37 dos autos:...julgo procedente o pedido, dando por findo o procediemento, uma vez que o banco requerido atendeu à ordem...
- 00198** Processo: 2002012000607-3 - DECLARATORIA AUTOR: JOSE AGRIPINO DE OLIVEIRA MAIA **ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS, RAFAEL DE ANDRADE THIAMER.** Despacho: Inti-me-se a parte autora da dcisao de fl. 62:...indefiro o pedido de procução de prova pericial (fls. 51), tendo em vista que, no caso vertente, nãohá necessidade de produção de provas em audiência, devendo...
- 00199** Processo: 2002012059820-2 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: RITA DE CASSIA MACIEL DE MENE-ZES SILVA **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seas partes. recebo a apelacao nos efeitos devolutivoe suspensivo. as contrarrrazoes.decorrido o prazo...remetam-se os autos ao Eg. TJ.
- 00200** Processo: 2002012065445-0 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: ESPOLIO DE DARIO TRINDADE **ADV: FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO.** REPRESENTANTE LEGAL: OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO **ADV: FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO.** Despacho: Intime-sea autora para requerer o que entender de direito, em 05 dias.
- 00201** Processo: 2002012067058-9 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: JOSE SALES FILHO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestação no prazo legal. Por determinação do despacho de fl. 77.
- 00202** Processo: 2002012073307-2 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: ELAYNE CRISTINA DANTAS **ADV: NADIR LEOPOLDO VALENÇO.** REU: CLARO S/A **ADV: PAMELA C DE CASTRO.** Despacho: Intime-seas partes do despacho de fls 72. indefiro o pedido de depoimento pessoal do autor e determino o julgamento antecipado da lide.
- 00203** Processo: 2002012082732-0 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: DERIVALDO INACIO DOS ANJOS **ADV: ALBERTO DA FRANCA PEREIRA, MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00204** Processo: 2002012085815-0 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ALYSON DE OLIVEIRA LOPES LAVOR **ADV: ITALLO JOSE AZEVEDO BONIFACIO, LUCAS BARBOSA DE CARVALHO GONCALVES.** REU: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS UNINTIS **ADV: GENIVAN CAETANO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seas partes do despacho de fls 297/298. reconheco a incompetencia absoluta do juizo...determino a remessa do processo a uma das Varas da Fazenda da Comarca de Palmas-TO, tornando nulo os atos decisórios.



00205 Processo: 2002012087192-2 - Acao DE COBRANCA AUTOR: LUCINEIDE DE SOUSA SANTOS **ADV: ANA ISABEL SILVA DE PAIVA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FERNANDA ALVES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00206 Processo: 2002012102768-0 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOYCE ALANY DE OLIVEIRA MOTA **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO.** REU: BANCO SAFRA **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00207 Processo: 2002012125557-0 - PROCESSO CIVEL AUTOR: ADALBERTO JOSE LEITE **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE.** Despacho: Pedido deferidoem termos e modo a antecipacao da tutela pretendida. intime-se autor d a decisao de fls 121/122.

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 227/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00208 Processo: 2002008042239-3 - OBRIGACAO DE FAZER REU: BANCO BMG S/A **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se o banco réu de que foi-lhe concedida vista dos autos por 05 dias.

00209 Processo: 2002010040709-3 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: JOSE TENORIO DA SILVA FILHO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se o autor de que seu pedido de desarquivamento dos autos para desentranhamento de documentos foi deferido, mediante cópia nos autos.

00210 Processo: 2002012060955-3 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOSE CARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO **ADV: JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA.** REU: SUL AMERICA CIA DE SEGURO SAUDE **ADV: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI.** Despacho: Intime-se Intimem-se as partes a especificarem, em dez dias, as provas que pretendem produzir em instrução, justificando sua necessidade e pertinência.

00211 Processo: 2002012094465-3 - EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-se o autor a se manifestar, em 10 dias, sobre a certidão negativa do oficial de justiça, à fl. 47v, requerendo o que entender ser de direito.

00212 Processo: 2002012101108-0 - INDENIZACAO AUTOR: CLAUDIA CAMELO DO NASCIMENTO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, CAMILA RAYANA ANGELO DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seo autor a falar, em dez dias, sobre a certidão negativa do oficial dejustiça, de que não encontrou os promovidos, no endereço indicado nos autos

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 139/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00213 Processo: 2002008001492-7 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** Sentença: Intime-se da sentença f. 74. Julgo extinto o processo, sem exame do mérito...

00214 Processo: 2002009008135-3 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, RICARDO LEITE DE MELO, MARCELO ZANETTI GODOI.** REU: CERAMICA ELIZABETH S/A **ADV: JOSE ARNALDO SOUSA DE AZEVEDO, HUMBERTO MADRUA BEZERRA CAVALCANTI.** Sentença: Intime-se da sentença f. 198. Conheço os presentes Embargos Declaratórios, para acolhe-los, retificando a parte final da sentença a quo, para atualizar o valor da condenacao desde dez/2010, pelo INPC, e juros de ...

00215 Processo: 2002009009116-2 - ORDINARIA NULIDADE AUTOR: FATIMA DE LOURDES COSTA DE OLIVEIRA **ADV: AURI ALVES CAVALCANTI, JOSE ADAUTEIR DE SOUSA.** REU: FRANCISCO DE ASSIS COSTA OLIVEIRA **ADV: CARLOS HENRIQUE DA COSTASANTOS.** REU: CLAUDENIRA BEZERRA DA SILVA **ADV: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO.** AUTOR: AVANI COSTA DE OLIVEIRA **ADV: AURI ALVES CAVALCANTI.** Sentença: Intime-se da sentença f. 147v. declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, homologando, por sentença...

00216 Processo: 2002010022004-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** REU: CLEUDE MARIA DE OLIVEIRA LIMA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentença: Intime-se da sentença f. 48. declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, homologando, por sentença, para que surtam os jurídicos e legais elegais efeitos, o acordo acima mencionado...

00217 Processo: 2002010032525-3 - EXECUCAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, SUELY SOARES DA SILVA.** REU: COPAL CONSTRUCAO PAISAGISMO E LIMPEZA LTDA **ADV: MARIO SERGIO COUTINHO SOARES JUNIOR.** REU: ADEVAL MATIAS VIDAL **ADV: MARIO SERGIO COUTINHO SOARES JUNIOR.** Sentença: Intime-se da sentença f. 63/64. Julgo procedente a execcao de pre-executividade, para extinguir a presente acao de execucão, com fundamento no art. 267, IV do CPC, aplicado subsidiariamente ao processo de execucao...

00218 Processo: 2002010036002-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DANTAS MAIA **ADV: JACQUELINE RODRIGUES CHAVES.** REU: REAL LEASING S/AARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Intime-se da sentença f. 228/229. Considerando haver nos autos acordo formalizado entre as partes, homologo por sentença, para que surta os efeitos jurídicos e legais, o acordo juntado as f.223/225.

00219 Processo: 2002010037652-0 - INDENIZACAO AUTOR: HELIO VACOVSKI **ADV: ALMIR ALVES DIONISIO.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 21/02/13, as 14h30min.

00220 Processo: 2002011005869-6 - RESTITUICAO AUTOR: TEREZA DANTAS BARBOSA **ADV: VALTER DE MELO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: ERICK MACEDO.** Sentença: Intime-se da sentença f.139/141. Julgo improcedentes os pedidos formulados pela parte autora...

00221 Processo: 2002011009806-4 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: HELENA LUCIA CAMELO FRANCA **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA, HIDNARY SUELLEN DE ANDRADE PAULA.** REU: MONTEIRO DA FRANCA SERVICO NOTARIAL 5 OFICIO **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** Sentença: Intime-se sentença f.58/59. Conheço dos presente embargos e lhe dou proviment0...Julgo procedente o pedido da presente acao cautelar..., ordeno aopromovido Monteiro da Franca Servico Notarial- 5 oficio, para que...

00222 Processo: 2002011017597-9 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DO SOCORRO BASTOS **ADV: DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, EDUARDO BRAGA FILHO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 20/02/13, as 14h30min (Preliminar).

00223 Processo: 2002011024903-0 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: ARTPLAST IND DE EMBALAGENS LTDA **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES, WLLY ANNIE FEITOSA BARBOSA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentença: Intime-se da sentença f.118/125. Julgo parcialmente procedente os pedidos elencados na inicial, para condenar o banco promovido ao pagamento dos valores cobrados a titulo de tac, em dobro...

00224 Processo: 2002011028754-3 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: JULIANNE RODRIGUES FALCAO **ADV: ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR.** REU: BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA, FELICIANO LYRA MOURA.** Sentença: Intime-se da sentença f. 97/97. Julgo procedente o pedido, para fins de determinar de determinar que o banco promovido, no prazo de 30 dias, a partir da intimacao, apresente o contrato celebrado com a demandante ...

00225 Processo: 2002011044682-6 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: CARLOS PAULO PROCOPIO **ADV: JOSE GUEDES DIAS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS.** Sentença: Intime-se da sentença f.78/79. Julgo procedente a demanda, no tocante a exibicao de documentos em face do reconhecimento do pedido...

00226 Processo: 2002011045502-5 - ORDINARIA COBRANCAAUTOR: JOAO BATISTA DIONISIO **ADV: CICE-RO GUEDES RODRIGUES.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADV: LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 20/02/13, as 14h00 (preliminar).

00227 Processo: 2002011046723-6 - INDENIZACAO AUTOR: ADELMO FERREIRA DE ALMEIDA **ADV: TOBIAS CARTAXO LOUREIRO NETO, INGRID DE LUCENA CAMELO.** REU: ELI SOARES DA SILVAREU: JOSILENE FREIRE DA SILVA **ADV: CELIO BRITTO FERNANDES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 20/02/13, as 15h00 (preliminar).

00228 Processo: 2002011048339-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A **ADV: MAURICIO DE LIMA CAMARGO, MANUEL MAGNO ALVES, ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Sentença: Intime-se da sentença f.44/46. Julgo procedente o pedido, declarando rescindido o contrato e consolidando nas maos do autor o dominio e a posse plena e exclusiva do bem descrito na inicial, cuja apreensao liminar ...

00229 Processo: 2002011049338-0 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: LARISSA MARTINS MAIA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Intime-se da sentença f.87/88v. Julgo procedente a demanda, no tocante a exibicao de documentos em face do reconhecimento do pedido...

00230 Processo: 2002012064918-7 - MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ADAILTON COELHO COSTA NETO.** Sentença: Intime-se da sentença f. 48/49. Constituo de pleno direito o titulo executivo judicial... e determino a intimacao do devedor para efetuar o pagamento da quantia certa, descrita na inicial, no prazo de 15 dias...

00231 Processo: 2002012066100-0 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: JACYREMA DA CUNHA FERREIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentença: Intime-se da sentença f. 41/42. Julgo procedente a demanda, no tocante a exibicao de documentos em face do reconhecimento do pedido...

00232 Processo: 2002012069360-7 - MONITORIA AUTOR: UNICRED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO **ADV: THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA.** Sentença: Intime-se da sentença f. 61/62. Constituo de pleno direito o titulo executivojudicial, e determino a intimacao do devedor para efetuar o pagamentoda quantia certa, descrita na inicial, no prazo de 15 dias...

00233 Processo: 2002012072732-2 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: ALEXANDRE MACIEL CHAVES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A **ADV: DAVID XAVIER SITONIO LUCENA, JULIO CESAR DO NASCIMENTO.** Sentença: Intime-se da sentença f. 257/258. Decreto a extincao do processo sem resolucão do mérito, em face da patente ilegitimidade ativa, para que surtam os seus efeitos regulares...

00234 Processo: 2002012075227-0 - INDENIZACAO AUTOR: ADRIANA CAMPOS DE CARVALHO **ADV: MAXWELL DA SILVA ARAUJO.** AUTOR: ADRIANO CAMPOS DE CARVALHO **ADV: MAXWELL DA SILVA ARAUJO.** REU: ELEOMAR ROMAO DA SILVAREU: ANTONIO SERGIO DA SILVA VENANCIO Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 27/02/2013, as 15h00 (Rito Sumario).

00235 Processo: 2002012076425-9 - Acao DE COBRANCA AUTOR: PAULO VIANA DA SILVA **ADV: ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO, KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI, FELIPE SOLANO DE LIMA MELO.** REU: ANANIAS GADELHA DA COSTA FILHO Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 20/02/2013, as 15h30min (Rito Sumario).

00236 Processo: 2002012089520-2 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: IRACUY CHAVES PALITOT **ADV: EDMER PALITOT RODRIGUES.** Sentença: Intime-se da sentença f. 39/39v. Defiro o pedido de justica gratuita e homologo o pedido de desistencia, e decreto a extincao do processo sem resolucão do mérito.

16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 205/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00237 Processo: 2002008028874-5 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: EURIDES PONTES DO NASCIMENTO **ADV: YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA, YURI PORFIRIO CASTRO ALBUQUERQUE.** AUTOR: TANIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO **ADV: YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA.** Sentença: Intime-seque o processo sera arquivado

00238 Processo: 2002009039225-5 - ORD. DE INDENIZACAO REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, JANUNCIO BARDUINO NETO, ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-seo promovido para se manifestar acerca da proposta de honorarios periciais de fl. 722, bem como acerca do pedido de desistencia de fl. 747, noprazo de dez dias.

00239 Processo: 2002010013615-5 - Acao DE COBRANCA AUTOR: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES **ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** Despacho: Intime-seas partes para que se pronunciem sobre o detalhamento que revela ausencia de saldo positivo nas contas do executado, no prazo de dez dias.

00240 Processo: 2002010015087-5 - MONITORIA AUTOR: DJAN HENRIQUE MENDONCA DO NASCIMENTO **ADV: DJAN HENRIQUE MENDONCA DO NASCIMENTO.** REU: ADAMASTOR CORREIADA SILVA **ADV: ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES, RODOLPHO CAVALCANTI DIAS.** Sentença: Embargos acolhidosAnte o exposto, acolho a preliminar de incompetencia deste juizo para apreciar esta acao Monitoria, declinando a competencia para a comarca do domicilio do embargante.

00241 Processo: 2002010018383-5 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO, CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seo autor para recolher a diligencia.

00242 Processo: 2002010047173-5 - DECLARATORIA REU: UNIBANCO **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Despacho: Intime-sea parte promovida para se manifestar acerca da peticao de fl. 171, bemcomo documentos de fls. 172/174, no prazo de dez dias

00243 Processo: 2002011017151-5 - ORDINARIAAUTOR: LENI HONORATAAGOSTINHO **ADV: AMANDA LUNA TORRES, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** Despacho: Intime-sea parte autora para dizer sobre os termos do oficio de fl. 74/76 em cinco dias.

00244 Processo: 2002011017368-5 - INDENIZACAO REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A **ADV: LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: Intime-seo promovido para oferecer razoes finais no prazo legal.

00245 Processo: 2002011028277-5 - INDENIZACAO AUTOR: MARCOS JOSE LEITE **ADV: FRANCINALDO DA COSTA DIAS.** AUTOR: ERLANI DOS SANTOS SAMPAIO **ADV: FRANCINALDO DA COSTA DIAS.** A-U-T-O-R: ANGELA KARLA MARTINS DE SOUSA **ADV: FRANCINALDO DA COSTA DIAS.** AUTOR: MARIA DE FATIMAARAUJO DE ARRUDA **ADV: FRANCINALDO DA COSTA DIAS.** AUTOR: ROBSON ARAUJO DE QUEIROZ **ADV: FRANCINALDO DA COSTA DIAS.** AUTOR: JOSE MARCELO CRUZ DOS SANTOS **ADV: FRANCINALDO DA COSTA DIAS.** AUTOR: CICERO OLIVEIRA DE CARVALHO **ADV: FRANCINALDO DA COSTA DIAS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00246 Processo: 2002011045031-5 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: JAIR0 TRAJANO ALVES **ADV: RODRIGO OTAVIO NOBREGA DE LUNA FREIRE.** Despacho: Intime-sea parte autora para dizer sobre os termos da certidao de fl. 58v, em cinco dias

00247 Processo: 2002012064028-5 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARCUS VINICIUS GALINDO MOTA **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO.** AUTOR: JOYCE ALANY DE OLIVEIRA MOTA **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO.** REU: BANCO BRADESCO FIANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI.** Despacho: Intime-seque recebo a apelacao nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte promovida para oferecer suas contrarrazoes.

00248 Processo: 2002012073990-5 - ORDINARIAAUTOR: MARIA LUCIA NOBRE DA SILVA E FONSECA **ADV: ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS.** REU: PREVI ENTIDADE FECHADA DE PREVIDENCIA PRIVADA **ADV: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: Intime-seque recebo a apelacao interposta pela parte autora nos efeitos devolutivo e suspensivo.Intime-se a parte recorrida para oferecer suas contrarrazoes

00249 Processo: 2002012085040-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE ELAYRTON MEDEIROS LEITE **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO.** REU: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00250 Processo: 2002012086718-5 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: WILSON VIANA DE ALMEIDA FILHO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO, FELIPPE SALES CARNEIRO DA CUNHA.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00251 Processo: 2002012112152-5 - Acao DE COBRANCA AUTOR: JOSE REINALDO MOURA DE SENA JUNIOR **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 177/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00252 Processo: 2002008013333-9 - Acao DE COBRANCA AUTOR: MULTIBANK S/A **ADV: ANDREA COSTA DO AMARAL, DIMITRI CHAVES GOMES LUNA.** REU: GERALDO QUIRINO DA COSTA **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE.** Sentença: Pedido julgado procedente

00253 Processo: 2002008024295-7 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON, CELSO MARCON.** REU: MARIA DO SOCORRO CLEMENTE DE SOUSA Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls. 81 parcialmente. Deixarei para apreciar o pedido de liminar de reintegracao de posse apos a oitiva da nova promovida.

00254 Processo: 2002008035274-9 - ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS TOLEDO **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** AUTOR: KALINE DA SILVA SANTANA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** AUTOR: LUZINETE DAS NEVES SILVA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** AUTOR: MARIA DAS NEVES ROSENO DOS SANTOS **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** AUTOR: MARIA DE LOURDES NUNES DE OLIVEIRA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** AUTOR: PAULO VIRGINIO DOS SANTOS **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** AUTOR: PETRUCIO LINS **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seadmito o agravo a permanecer retido nos autos. sobre o pedido de fls.684/686 indefiro mormente a justica estadual e competente para julgaro feito. indefiro o pedido de fls. 704

00255 Processo: 2002009022733-7 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON.** REU: RUY RAMALHO RODRIGUES **ADV: VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO.** Despacho: Intime-se a parte embargada para responder no prazo legal.

00256 Processo: 2002009026985-9 - ANULACAO CONTRATO AUTOR: CONSTRUTORA K/BRASIL LTDA **ADV: FLAMINO JEFFERSON DOS SANTOS, SULPICIO MOREIRA PIMENTE NETO.** Despacho: Intime-sea parte vencedora para requerer a execucao da sentença na forma do art475-b do cpc

00257 Processo: 2002009031624-7 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: RUY RAMALHO RODRIGUES **ADV: ALESSANDRO LIA FOOK SANTOS.** REU: BANCO ITAU LEASING S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se o (a, s) apelado(a, s) para, querendo, contrarrazoar(em), no prazo de 15(quinze) dias.

00258 Processo: 2002009036557-4 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: CLASSE A REPRESENTACOES LTDA **ADV: ANDRE GOMES BRONZEADO, ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** REPRESENTANTE LEGAL: BRENO GALDINO MESQUITA **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, ANDRE GOMES BRONZEADO.** Despacho: Intime-seo apelado para querendo contra razoar no prazo de 15 dias

00259 Processo: 2002009039465-7 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A **ADV: GUSTAVO DE SOUSA LOPES, HIRAN LEO DUARTE, ELIETE DE SANTANA MATOS.** REU: ESPOLIO DE EVANDRO GERMANO DA SILVA Despacho: Intime-se a parte promovente para efetuar o recolhimento da diligencia de citacao requerida, no prazo de 10(dez) dias.

00260 Processo: 2002009043472-7 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARCIAL DUARTE DE SA FILHO **ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO, THIAGO VELOSO PINTO DE CALDAS BARROS.** REU: BANCO REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se o(a, s) apelado(a, s) para, querendo, contrarrazoar(em), no prazo de 15(quinze) dias.

00261 Processo: 2002010001862-7 - INDENIZACAO AUTOR: MARCIAL DUARTE DE SA FILHO **ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO, MARCIAL DUARTE SA FILHO.** REU: BANCO REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-se a parte exequente(promovente) para juntar aos autos a memoria discriminada e atualizada do calculo, no prazo de 10(dez) dias.



00262 Processo: 2002010003594-4 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARIA DA LUZ BARBOSA BATISTA **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS.** Despacho: Intime-seaguarde-se por trinta dias a manifestacao da inventariante

00263 Processo: 2002010022437-3 - CONSIG EM PAGAMENTO REU: BANCO BMG S/A **ADV: ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA, ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: Intime-sea parte promovida para se pronunciar sobre o pedido de liminar juntada de documentos pedido de julgamento antecipado da lide no prazo de dez(10)dias.

00264 Processo: 2002010026147-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: DJAN HENRIQUE MENDONCA DO NASCIMENTO **ADV: DJAN HENRIQUE MENDONCA DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-sea parte promovente cumprir o despacho de fls. 19, sob pena de extincado processo

00265 Processo: 2002010034220-9 - DANOS MORAIS AUTOR: GIL CARVALHO ALMEIDA **ADV: JOSELITO AUGUSTO ALMEIDA.** Despacho: Intime-seindefiro o pedido de fls. 189/190. aguarde-se em cartorio a chegada de informacoes quanto ao julgamento do agravo interposto

00266 Processo: 2002010040940-4 - REDIBITORIA AUTOR: VILARIM DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS **ADV: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR.** REU: DUBAI AUTOMOVEIS LTDA **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA.** REU: KIA MOTORS DO BRASIL LTDA **ADV: DANIELE DE JESUS SILVA, LUANA LABIUC PIRES VASCONCELOS.** Despacho: Intime-sereservo-me para apreciar os pedidos constantes nos autos apos o devidocumprimento da decisao de fls221/222. intime-se indefiro o pedido de antecipacao de tutela formulado as fls. 207

00267 Processo: 2002011007363-8 - IMPUG ASSIST JUDICIA REU: VILARIM DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS **ADV: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR.** Sentenca: Intime-seo apelado para querendo contra-arrazoar no prazo de 15 dias

00268 Processo: 2002011007934-6 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: DAVID GABRIEL HINOJOSAAMENABAR **ADV: FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA.** REU: BANCO REAL LEASING S/AARRENDAMENTO MERCANTIL Sentenca: Intime-se dessa forma, a par das referidas consideracoes, com fundamento no art 267, VI, do CPC, declaro extinto o presente processo sem resolucao de merito.

00269 Processo: 2002011017018-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ANASTRA ASSOCIACAO NACIONAL DOS SERVIDORES DO JUDICIARIO TRA **ADV: ANSELMO GUEDES DE CASTILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: FLAUBER BARBOSA DOS SANTOS JUNIORREPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE MOREIRA GOUVEIA SANTOS **ADV: ANSELMO GUEDES DE CASTILHO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem acerca do cumprimento do acordo, no prazo de 10(dez) dias.

00270 Processo: 2002011038578-4 - ORDINARIA AUTOR: ELIENE PESSOA MOREIRA **ADV: FRANK ROBERTO SANTANA LINS, FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL.** Sentenca: Intime-sedefiro a habilitacao retro. vista por cinco dias

00271 Processo: 2002011045068-7 - NOTIFICACAO AUTOR: CARMELINA TOSCANO DE ALBUQUERQUE **ADV: ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERALREU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-sea parte requerente para receber a presente notificacao, no prazo de 48horas. Transcorrido o prazo sem manifestacao, remetam-se os autos ao arquivo provisorio.

00272 Processo: 2002011047465-3 - INVENTARIO AUTOR: JOSE FRANCISCO DE QUEIROGA **ADV: IRIO DANTAS DA NOBREGA.** AUTOR: MARIA MOREIRA QUEIROGA **ADV: IRIO DANTAS DA NOBREGA.** Despacho: Intime-sedigam as partes no prazo do art. 1.000 do cpc independente de nova conclusao.

00273 Processo: 2002011047576-7 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ERNESTO GIOVANNI VISIGALLI Despacho: Intime-se a parte promovente para dizer acerca da certidao de fls.20v e requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.

00274 Processo: 2002011051579-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: RAFAELA NUNES DE ARAUJO **ADV: LILIAN MARIA DUARTE SOUTO, MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** AUTOR: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seas partes para se manifestarem sobre o laudo retro no prazo comum de 05 cinco dias

00275 Processo: 2002012065442-7 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSEANE HERCULANO PESSOA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Intime-se, antes de homologar o acordo celebrado entre as partes(fls.111/113), para dizerem acerca do cumprimento do mesmo, no prazo de 10(dez) dias.

00276 Processo: 2002012076582-7 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ELIZABETH SOBREIRA CAMURCA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

00277 Processo: 2002012077464-7 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS MAIA LTDA **ADV: DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, EDUARDO BRAGA FILHO.** REU: ANTONIO MEDEIROS SILVA Despacho: Intime-se a parte promovente para se manifestar acerca da certidao de fls. 48v, no prazo de 10(dez) dias.

00278 Processo: 2002012079458-7 - EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS SOUSA.** REU: LIMPMASER COM E REPRESENTACOES LTDAREU: MAURICELIA SILVA SANTOS-REU: SIMONE HELENA DANTAS GOMES Despacho: Intime-se a parte promovente para requerer o que entender de direito e pertinente, no prazo de 10(dez) dias.

00279 Processo: 2002012086269-9 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: MARIA DAS GRACAS BEZERRA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** Sentenca: Intime-seindefiro o pedido de liminar

00280 Processo: 2002012093630-3 - ORDINARIA AUTOR: ALDENIR PIMENTEL DE CARVALHO ROCHA **ADV: CELITO CRISTOFOLI, ANTONIO DE PADUA M DE OLIVEIRA, MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS.** AUTOR: ARABELA MATOS DOS SANTOS **ADV: CELITO CRISTOFOLI.** AUTOR: ARLAN DE MORAIS SALES **ADV: CELITO CRISTOFOLI.** AUTOR: ARIZOMAR DE SA FREIRE **ADV: CELITO CRISTOFOLI.** AUTOR: CELIA MARIA DA NOBREGA XAVIER **ADV: CELITO CRISTOFOLI.** AUTOR: EDINALDO PIRES **ADV: CELITO CRISTOFOLI.** AUTOR: EDINALDO DA SILVA NAVARRO **ADV: CELITO CRISTOFOLI.** AUTOR: ELIZABETH BARROS PESSOA DE SOUZA **ADV: CELITO CRISTOFOLI.** Despacho: Intime-seos autores atraves dos seus advogados para querendo impugnarem a contestacao no prazo de dez(10)dias.intime se.

00281 Processo: 2002012094270-7 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ROGERIO HAROLDO DA SILVA **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de (dez) dias, juntar a respectivadeclaracao de hipossuficiencia financeira, bem como trazer aos autos documento que comprove a minima contratacao entre as partes...

00282 Processo: 2002012101052-0 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JANDILSON ALVES DOS SANTOS **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-sequanto ao pedido de inversao do onus da prova para exibicao dos documentos ja listados indefiro pois entendo que haveria momento processualoportuno para tal desiderato...com fundamento no art.273 I§1ºcpc.

1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 137/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00283 Processo: 2002010019882-5 - RECONHEC.SOC.DE FATO REU: T. C. M. M. **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR.** Despacho: Audiencia designada PARA O DIA 30 DE JANEIRO DE 2013, AS 14:30 HORAS.

00284 Processo: 2002010045843-5 - REVISAO DE ALIMENTOS AUTOR: C. R. F. S. **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** REU: C. C. P. **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA, DANILLO HAMESES MELO CUNHA.** Despacho: Audiencia designada PARA O DIA 30 DE JANEIRO DE 2013, AS 14:15 HORAS.

00285 Processo: 2002011002786-5 - RECONH UNIAO ESTAVEL AUTOR: TARGINO COSTA DE LIMA **ADV: GENTIL ALVES PEREIRA.** Despacho: Audiencia designada PARA O DIA 15 DE JANEIRO DE 2013, AS 16:30 HORAS.

00286 Processo: 2002011007237-4 - REVISAO DE ALIMENTOS AUTOR: A. B. S. F. **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: V. N. M. **ADV: MARCEL DE MOURA M.RABELLO., CARLOS ULYSSES NETO, RODRIGO LIMA MAIA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 17 de janeiro de 2013, as 16:30 horas

00287 Processo: 2002011019391-5 - REVISAO DE ALIMENTOS AUTOR: JOSE EDSON BARBOSABISPO **ADV: JALDELENIO REIS DE MENESES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 21 de março de 2013, as 14:30 horas.

00288 Processo: 2002011020969-5 - INTERDICAO AUTOR: RENILDA MARIA RIBEIRO GOMES **ADV: LEVI BORGES LIMA.** Despacho: Audiencia designada PARA O DIA 30 DE JANEIRO DE 2013, AS 14:00 HORAS.

00289 Processo: 2002011027862-5 - REVISAO DE ALIMENTOS AUTOR: M. P. L. **ADV: CARLOS ANTONIO NOBREGA FILHO.** REU: K. R. **ADV: RODOLFO DANTAS ROCHA XAVIER.** Despacho: Audiencia designada PARA O DIA 10 DE JANEIRO DE 2013, AS 16:30 HORAS.

00290 Processo: 2002011040406-4 - DECLARATORIAAUTOR: L. X. **ADV: LUIZ DELGADO DA FONSECA.** REU: A. F. B. **ADV: ANTONIO REGNOBERTO SAMPAIO.** Despacho: Audiencia designada PARA O DIA 31 DE JANEIRO DE 2013, PELAS 16:30 HORAS.

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 111/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00291 Processo: 2002011007198-8 - REVISAO DE ALIMENTOS AUTOR: L. C. P. S. **ADV: RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS.** REPRESENTANTE LEGAL: C. S. P. **ADV: RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS.** REU: J. L. S. **ADV: ADRIANO ERCY SOUZA ARAUJO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00292 Processo: 2002011046232-8 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. F. S. **ADV: PAULO LUCIANO BESERRA.** AUTOR: M. Y. F. S. **ADV: PAULO LUCIANO BESERRA.** AUTOR: R. J. A. F. **ADV: PAULO LUCIANO BESERRA.** REU: R. J. A. **ADV: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES R. ROSAS.** Despacho: Intime-seintime-se a promovente por seu advogado para falar sobre so comprovantes de deposito de fls. 66 e informe se ainda existe debito.

00293 Processo: 2002011049099-8 - RECONH UNIAO ESTAVEL AUTOR: M. T. N. O. **ADV: SAMUEL BASILIO PESSOA LIMA, FRANCISCO RONALDO EUFRAZIANO DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia designada- audiencia de instrucao e julgamento dia 07/02/2012 as 15:30horas

00294 Processo: 2002012002273-2 - INTERDICAO AUTOR: N. I. S. B. **ADV: VALTER DE MELO.** REU: F. A. S. M. Despacho: Intime-se a promovente, por seu advogado, para comprovar o parentesco com o promovido.

00295 Processo: 2002012072915-3 - INTERDICAO AUTOR: S. E. S. **ADV: ARY WASHINGTON DA SILVA.** REU: A. F. L. Sentenca: Pedido julgado procedente

00296 Processo: 2002012095955-2 - INTERDICAO AUTOR: E. O. D. **ADV: JOSE CLETO LIMA DE OLIVEIRA.** REU: M. K. D. Sentenca: Pedido julgado procedente

00297 Processo: 2002012105690-3 - INTERDICAO AUTOR: J. P. P. **ADV: JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA.** REU: M. C. A. M. Despacho: Intime-se Sobre a certidao retro diga o autor, por seu advogado.

00298 Processo: 2002012118230-3 - PROCESSO CIVEL AUTOR: M. J. R. C. **ADV: LUCIA DE FATIMA FIDELIS MARTINS, AMANDA EMMANUELLA FIDELIS MARTINS DE ALMEIDA.** REU: I. C. R. N. Despacho: Intime-se a promovente, por seu advogado, para apresentar no Juliano Moreiralaudo neurologico, conforme no oficio de fls. 18.

00299 Processo: 2002012122244-8 - PROCESSO CIVEL AUTOR: M. N. B. A. **ADV: LUIZ EDUARDO DE ANDRADE HILST.** AUTOR: R. L. F. M. **ADV: LUIZ EDUARDO DE ANDRADE HILST.** Sentenca: Pedido julgado procedente

5A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 099/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00300 Processo: 2002004030809-6 - DIVORCIO P/CONVERSAO AUTOR: W. R. F. **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, em 10(dez) di as.

00301 Processo: 2002011019396-4 - DECLARATORIAAUTOR: J. L. S. **ADV: MARIA LUCINEIDE DIOGENES DE CASTRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o parecer ministerial de fls.55-v, requerendo o que de direito, prazo 05(cinco)dias.

00302 Processo: 2002011036963-0 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. A. C. M. **ADV: VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO, ALESSANDRO LIA FOOK SANTOS, JOSELISSES ABEL FERREIRA.** REU: C. R. N. O. M. **ADV: JOSELISSES ABEL FERREIRA, CYNTHIA ELIZABETH CABRAL SANTIAGO.** Despacho: Audiencia designada17/12/2012 as 12:45 horas

00303 Processo: 2002011040324-9 - SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: CLAUDIA ROSANY NASCIMENTO OLIVEIRA DE MORAIS **ADV: JOSELISSES ABEL FERREIRA.** REU: JOSE AIRTON CAVALCANTE DE MORAIS **ADV: VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO.** Despacho: Intime-seaudiencia designada nos autos para o dia 17/12/2012 as 12:30 horas

00304 Processo: 2002011040580-6 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: D. M. L. P. B. **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE, FRANCINALDO DA COSTA DIAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre o oficio de fls.167, em 10(dez)dias.

00305 Processo: 2002011049707-6 - ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: BARBARA PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA.** AUTOR: LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA.** AUTOR: JOSE ERMANDO COSTA DE OLIVEIRA **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA.** AUTOR: NYEDJA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA.** Despacho: Intime-se as partes da sentenca de fls.93/94, que julgou procedente o pedido da inicial.

00306 Processo: 2002012064838-7 - INTERDICAO AUTOR: J. F. A. L. **ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** Despacho: Intime-se da sentenca de fls.32/33.

00307 Processo: 2002012078448-9 - EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: C. A. M. **ADV: LUCIANO HONORIO DE CARVALHO.** REU: M. A. M. **ADV: JOSE CLAUDEMY TAVARES SOARES.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem provas que pretendem produzir em audiencia de instrucao e julgamento ou, caso entendam que nao ha mais provasrequiram julgamento antecipado da lide, art.330, i, cpc, prazo 10(dez)dia

00308 Processo: 2002012085128-8 - INTERDICAO AUTOR: R. N. C. **ADV: MARILIA NOBREGA DE ASSIS.** Despacho: Intime-se AS partes da sentenca de fls.43/44

00309 Processo: 2002012092439-0 - ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: THAYNARA FERREIRA DA SILVA **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** AUTOR: ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes da sentenca de fls.26/27, que extinguiu o processo sem julgamento do merito.

00310 Processo: 2002012100115-6 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: K. P. A. **ADV: RICARDO DIAS HOLANDA, LUDMILA GONZAGA DE SOUZA, ILZA MARIA GONCALVES MONTENEGRO.** AUTOR: A. L. P. **ADV: RICARDO DIAS HOLANDA, LUDMILA GONZAGA DE SOUZA, ILZA MARIA GONCALVES MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidao de fls.29-v, prazo05(cinco)dias.

00311 Processo: 2002012103498-3 - ALIMENTOS AUTOR: R. F. G. **ADV: DANILLO HAMESES MELO CUNHA.** AUTOR: D. F. S. **ADV: DANILLO HAMESES MELO CUNHA.** Despacho: Intime-se as partes da sentenca de fl.17, que extinguiu o presente feito.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 428/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00312 Processo: 2002011017063-2 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: ALBERTO DO EGITO SOUZA **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** Despacho: Intime-sea parte autora para executar a parte liquida do julgado, em vinte dias

00313 Processo: 2002011049851-2 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: SHESNO CLAUDINO DE CARVALHO **ADV: JOSE ELDER VALENCA SENA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00314 Processo: 2002011051168-6 - OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00315 Processo: 2002012073305-6 - RESTITUICAO AUTOR: LENILSON ESTEVAO DA SILVA **ADV: WALLECE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00316 Processo: 2002012089288-6 - DECLARATORIAAUTOR: ANTONIO OLEGARIO NETO **ADV: ABELARDO JUREMA NETO, FABIO RAMOS TRINDADE, FLAVIO AUGUSTO PEREIRA.** AUTOR: MAGNANI ANTONIO DE FIGUEIREDO **ADV: ABELARDO JUREMA NETO, FABIO RAMOS TRINDADE, FLAVIO AUGUSTO PEREIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00317 Processo: 2002012089486-6 - ORDINARIA AUTOR: FRANCIMAR VIEIRA LINS **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00318 Processo: 2002012091919-2 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOAO BERNARDINO DE ALBUQUERQUE NETO **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00319 Processo: 2002012097058-3 - ANULATORIA AUTOR: CLARO S/A **ADV: LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00320 Processo: 2002012097698-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: AUREMI DA SILVA MENDONCA **ADV: LIVIA CLAUDIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00321 Processo: 2002012101277-3 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: SEVERINO RAMOS BANDEIRA FERREIRA **ADV: JOSE DIAS NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00322 Processo: 2002012107359-3 - ORDINARIAAUTOR: JOSEANE SANTOS DE OLIVEIRA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00323 Processo: 2002012107517-6 - DECLARATORIAAUTOR: MANOEL PEREIRA FILHO **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00324 Processo: 2002012107627-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: CLEBER RODRIGUES MONTEIRO **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00325 Processo: 2002012109033-2 - ORDINARIA AUTOR: HUGO JOSE DA SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00326 Processo: 2002012113096-3 - ORDINARIAAUTOR: ARTULHO DE ARAUJO DANTAS **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00327 Processo: 2002012113713-3 - OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: DIMARANZE RAMALHO DA SILVA **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00328 Processo: 2002012115907-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: PETRONIO DE AMORIM PEREIRA **ADV: ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** Despacho: Intime-senovamente, a parte autora, para, em dez dias, emendar a inicial, sob pena de reconhecer a inepecia do pedido...

00329 Processo: 2002012119098-3 - PROCESSO CIVEL AUTOR: LIGIA DE LUCENA SOUZA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00330 Processo: 2002012122283-6 - PROCESSO CIVEL AUTOR: ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-setenho por INDEFERIR a tutela antecipada pleiteada nos autos...

00331 Processo: 2002012124590-2 - PROCESSO CIVEL AUTOR: CELIA MARIA PAULO **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-seINDEFIRO A ANTECIPACAO DE TUTELA PLEITEADA...

00332 Processo: 2002012126669-2 - PROCESSO CIVEL AUTOR: ANTONIO CARLOS MENDES DOS SANTOS **ADV: JOSINALDO LUCAS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seINDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA...

1ª VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOÃO PESSOA NF 195/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00333 Processo: 2002003051817-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO.** REU: IND MATARAZZO DE OLEOS DO NORDESTE S/A **ADV: FERNANDO GONDIM.** Despacho: Intime-seas partes da decisao interlocutoria de fls. que determinou a escritvania aponte, junto ao elenco de peritos fornecidos e cadastrados poreste fórum cível, perito oficial para proceder à reavaliação do bem.

2ª VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 177/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00334 Processo: 2001998029518-8 - EXECUCAO FISCAL REU: FRANCISCO DE SOUZA LIMA **ADV: HELDERLEY FLORENCIO VIEIRA.** Despacho: Pedido deferido Tendo em vista o pedido de habilitação, dê-se vista nos autos peloprazo de 05 (cinco) dias.



1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 158/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00335 Processo: 2002007000669-3 - CRIME C/PESSOA REU: ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA **ADV: MARINALDO ROBERTO DE BARROS, ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO.** Despacho: Intime-seo advogado do acusado para tomar ciencia de juntada de documentos nosautos

2A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 059/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00336 Processo: 2002011001852-6 - CRIME C/PESSOA VITIMA: A. G. F. C. **ADV: PEDRO HENRIQUES DE LIMA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O SR. ADVOGADO, ASSISTENTE DO M.PUBLICO, PARA COM-PARECER NAAUDIENCIA APRAZADA PARA O DIA 05.03.2013, PELAS 14:00 HS.

VARA MILITAR DE JOÃO PESSOA NF 074/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00337 Processo: 2002009005968-0 - CRIME C/ADM. PUBLICA REU: MARCELO FIGUEIREDO LEITE Despa-cho: Intime-seSra Patria da Silva Ferreira-Adv-OAB14506 pela presente ficais intimada a comparecer na Vara Militar para se pronunciar acerca da possibilidade da unif das M de Segurança ref ao paciente Sd BM Marcelo F Leite

00338 Processo: 2002009012631-5 - CRIME C/ADM. PUBLICA REU: MARCELO FIGUEIREDO LEITE **ADV: PATRICIA DA SILVA FERREIRA.** Despacho: Intime-seSra Patricia da Silva Ferreira-Adv-OAB 14506 pela presente ficais intimada a se pronunciar quanto a possibilidade da unificação das Medidas de Segurança ref ao paciente Sd BM Marcelo Figueiredo Leite

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 181/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00339 Processo: 2002011052116-4 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: CARLOS HENRIQUE CUNHA DA SILVA **ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** Despacho: Intime-se PARAAPRESENTACAO DE ALEGACOES FINAIS.

00340 Processo: 2002012075746-9 - CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: JOAO FRANCISCO DA SILVA **ADV: HOMERO DA SILVA SATIRO.** Despacho: Intime-separa ter vista dos autos a fim de se manifestar sobre o aditamento dadenuncia, alertando-o do contido no § 4 do art. 384 do cpp.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 068/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00341 Processo: 2002010044484-9 - CRIME C/COSTUMES REU: AIRTON PEDRO DA SILVA **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** Despacho: Intime-separa comparecer no forum da comarca de Alhandra-PB, no dia 14/12/2012pelas 08:40 horas, para participar de audiencia

00342 Processo: 2002012057799-0 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: FLAVIO GOMES FERREIRA **ADV: MIGUEL CARLOS LOPES FILHO.** Sentenca: Sentenca condenatoria

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 168/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00343 Processo: 2002006043375-8 - CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: JAIRO BARROS DE CENA **ADV: LUCENILDO FELIPE DA SILVA.** Despacho: Intime-se o Bel do deferimento do pedido

00344 Processo: 2002008032671-9 - CRIME C/ PATRIMONIO VITIMA: ASSOC SERVIDORES DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA PB **ADV: LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ.** REU: JOSE JAMACI DE OLIVEIRA **ADV: JOSE PAULO DE OLIVEIRA.** Sentenca: Sentenca condenatoria

00345 Processo: 2002010007697-1 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: ALEXANDRE CESAR BEZERRA COSTA **ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO.** Despacho: Intime-se Para comparecer a audiencia de propos-ta de suspensão condicional doprocesso, designada para o dia 13/12/2012, às 10:00 horas, no Fórum Miguel Sátiro, na Comarca de Patos/PB.

00346 Processo: 2002011015208-5 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: VALDOMIRO VENTURA DA SILVA **ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES.** Despacho: Intime-se Para apresentação das alegações finais em relação ao acusado Valdomiro Ventura da Silva, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art.404parágrafo único, do CPP.

00347 Processo: 2002012066708-0 - CRIME CONTRA HONRA VITIMA: EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA **ADV: FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO, ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES.** Despacho: Intime-se vista ao querelante, pelo prazo de 05 dias

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 176/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00348 Processo: 2002011031856-1 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: ERINALDO DO O **ADV: ALMIR ALVES DIONISIO.** Despacho: Intime-se SENTENCA JULGADA PROCEDENTE A PENA DE 02 ANOS E 07 MESES DE RECLUSAOEM REGIME ABERTO MAIS O PAGAMENTO DE 13 DIAS MULTA.

00349 Processo: 2002012088548-4 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: ALEX DOS SANTOS NASCIMENTO **ADV: GLAUCO TEIXEIRA GOMES.** Despacho: Intime-se do deferimento da habilitacao, vista dos autos por 05 dias.

7ª VARA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA NF 148/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00350 Processo: 2002011001957-3 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: FRANCISCO DE SOUSANETO **ADV: DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-sea defesa para fins de apresentar memoriais substitutivos, prazo de cinco dias.

3ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 255/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00351 Processo: 2002011042300-7 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: SEBASTIAO DO NASCIMENTO COSTA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00352 Processo: 2002012105885-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Despacho: Intime-seO AUTOR PARANO PRAZO DE 10 DIAS , INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO PROMOVIDO INDICANDO POSNTOS DE REFERENCIA

3ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 255/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00353 Processo: 2002007736452-5 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: NEURIA GADELHA PAIVA LISBOA **ADV: CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para apresentar defesa escrita, no prazo legal.

00354 Processo: 2002007768613-3 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSE CICERO MATEUS **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO REU PARA TER CONHECIMENTO DA SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS.

VARA DE ENTORPECENTES DE JOÃO PESSOA NF 218/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00355 Processo: 2002012081640-6 - LEI 11343/06-TOXICOS REU: DORIELSON SILVA DE ARAUJO **ADV: GIL-SON FERNANDES MEDEIROS.** Despacho: Intime-seo reu para apresentar alegacoes finais no prazo legal.

00356 Processo: 2002012088633-4 - LEI 11343/06-TOXICOS REU: WAGNER SILVA DOS SANTOS **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA.** Despacho: Intime-seA PARTE PARTE PARA APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

00357 Processo: 2002012111326-6 - LEI 11343/06-TOXICOS REU: JOSE ADRIANO DA CONCEICAO **ADV: ADEILSON LUIZ CARVALHO E SILVA.** Despacho: Intime-seo reu para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designadapara o dia 23/01/2013 as 14:00 horas na sala de audiencia da Vara de Entorpecentes. Comparecer acompanhado de testemunhas.

00358 Processo: 2002012113440-3 - LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: JOSE CARLOS DE LIMA PEREIRA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: Intime-se A PARTE PARA OFERECER DEFESA PREVIA, NO PRAZO LEGAL.

CAMPINA GRANDE

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 229/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00359 Processo: 0012005015346-7 - COMINATORIA AUTOR: MARIA ANUNCIADA GOMES DA SILVA **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 658 que efetuou bloqueio de valores, via bacenjud, em conta da promovida, com transferencia para conta judicial; lavradotermo de penhora; a impugnacao, no prazo legal.

00360 Processo: 0012008005496-6 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: PEDRO SANTANA DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUZIMARIO GOMES LEITE.** REU: REAL SEGURADORA **ADV: CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO, KRISHNA STUTI FERRAZ PINTO.** Despacho: Intime-seda decisao de fls. 88 que nao recebeu o recurso apelatorio, por intempestivo.

00361 Processo: 0012008013560-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JEFFERSON BATISTA DE BRITO **ADV: ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO.** REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: AIL-TON ALVES FERNANDES.** REU: GRAN MOTO Despacho: Intime-seda decisao de fls. 104/105 que julgou improcedente a impugnacao ao cumprimento de sentenca, por nao restar configurado o alegado excesso deexecucao, determinando a expedicao de alvara em prol do advogado.

00362 Processo: 0012009005000-4 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARIA JOSE BRANDAO CAVALCANTI **ADV: ANTONIO JOSE ARAUJO DE CARVALHO, GISELE BRUNA DE MELO VEIGA.** REU: BANCO DO

BRASIL S/A **ADV: LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Intime-se a parte devedora (Banco do Brasil S/A) para tomar ciencia do termo de penhora no valor de R\$ 36.866, 66 bem como apresentar eventuais impugnacoes no prazo de 15 dias.

00363 Processo: 0012011021499-4 - INDENIZACAO AUTOR: OSCAR FERREIRA **ADV: JOSE VALMIR POMBO DE SOUSA.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: TANIA VAINSENER.** Despacho: Intime-se a parte autora para ciencia da decisao que deferiu a tutela antecipada.

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 161/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00364 Processo: 0012004024266-9 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIO MACIEL DA CUNHA **ADV: ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO, EMILIA MARIA DE ALMEIDA, PAULO CESAR RIBEIRO.** AUTOR: EMILIA MARIA DE ALMEIDA CUNHAREU: JAIRO GOMES DE ARAUJO **ADV: MARIA DO SOCORRO RAIA.** Despacho: Intime-se as partes da redesignação da audiência de instrução para o dia 31/01/2013, às 14:30 horas.

00365 Processo: 0012006002174-6 - INDENIZACAO AUTOR: DIEGO DOS SANTOS PASSOS **ADV: ALEXAN-DRE LEAO DE LIMA.** AUTOR: TEREZADOS SANTOS PASSOSREU: TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA Despacho: Audiencia designada de instrução para o dia 24/01/2013, às 15:30 horas.

00366 Processo: 0012008016632-3 - ACAO DE COBRANCAAUTOR: FABIANO FERREIRAALVES **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO, ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentenca: Acordo homologado de fls. 92/95. Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls.97/98.

00367 Processo: 0012008018484-7 - EXECUCAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/ A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: S E DA SILVA MACEDO E CIA LTDA Sentenca: Acordo homologado de fls. 105/106. Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls 117/118.

00368 Processo: 0012009013933-6 - INDENIZACAO AUTOR: ANDREIA BEZERRA DE LIMA **ADV: GIVALDO SILVA DE OLIVEIRA MASCARENHAS E SOUTO, ISABEL XIMENES CARNEIRO DA CUNHA, BRUNA RAPHAELLA DE TOLEDO COURA.** REU: ENERGISA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Pedido julgado procedente parcialmente. Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 100/102.

00369 Processo: 0012009024520-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUCELIO DA SILVA XAVIER **ADV: WAM-BERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Sentenca: Acordo homologado de fls. 82/88. Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls.94/95.

00370 Processo: 0012010019847-0 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: FABIO DE ARAUJO SILVA **ADV: FERNANDO FERNANDES MANO, RAFAEL SILVA DE MEDEIROS.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: CELSO MARCON, JANAINA RANGEL MONTEIRO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO.** Sentenca: Pedido julgado procedente parcialmente. Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 148/160.

00371 Processo: 0012011012964-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JEOVA DOS SANTOS PEREIRA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGURO **ADV: SAMUEL MARQUES.** Sentenca: Acordo homologado de fls. 85/89. Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls.91/92.

00372 Processo: 0012011025156-6 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO CABRAL QUINTANS **ADV: ARIANE BRANDAO LUCENA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes da redesignação da audiência para o dia 31/01/2013, às 13:30 horas.

00373 Processo: 0012011027229-9 - INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS LEMOS **ADV: FLAVIO GONCALVES COUTINHO.** REU: ROMMEL CORDEIRO SOARES **ADV: PAULO IDELANO SOARES LIMA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia13.12.2012, as 15:30 horas.

00374 Processo: 0012012025524-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: DEMETRIUS HILARIO BASILIO SOARES **ADV: RAIANA QUIRINO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A Despa-cho: Audiencia de conciliacao designada para o dia13.12.2012, as 15:15 hs.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 135/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00375 Processo: 0012007019217-2 - EMBARGOS AUTOR: MARIA DE QUEIROZ GUEDES **ADV: ANTONIMARIO MOUREIRA DE LIMA, MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ALEXANDRE ZERBINATTI, VINICIUS FERREIRA DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, querendo, apresentar contrarrazoes ao recurso recebido no prazo de 15(quinze) dias.

00376 Processo: 0012007021381-2 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARINETE ALMEIDA FERREIRA **ADV: HEITOR CABRAL DA SILVA, CICERO GUEDES RODRIGUES, VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS.** REU: BANCO BANORTE S/A **ADV: MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES.** Despacho: Intime-se a parte promovida para apresentar os extratos das contas mencionadasna inicial no prazo de 10(dez) dias.

00377 Processo: 0012008004960-2 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: REAL SEGURADORA Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10(dez) dias, requerer o levantamento da quantia depositada as fls. 149.

00378 Processo: 0012008005144-2 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: ELIANE ANDRADE DA SILVA **ADV: ARABELA DE CASSIA SILVA, SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** REU: ITAUCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00379 Processo: 0012008010473-8 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: LAELSON SILVA MARTINS **ADV: OS-MAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO, JANSYLLEE DA SILVA.** REU: CREDI 21 PARTICIPACOES LTDA **ADV: ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO, ADAIR BORGES COUTINHO NETO, THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 15(quinze) dias, cumprir voluntariamente o julgado, sob pena de aplicacao da multa de 10%(dez por cento), estabelecida no art. 475-J do CPC.

00380 Processo: 0012008015124-2 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: GEOVANNI MENDONCA MIGUEL **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar o seuconsentimento ou a sua discordancia acerca do pedido de desistencia formulado.

00381 Processo: 0012009008354-2 - RESSARCIMENTO DANOS AUTOR: AURICEIA MENDES MEDEIROS DE ASSIS **ADV: GISELE BRUNA DE MELO VEIGA.** REPRESENTANTE LEGAL: AURILZA GERUSA MEN-DES DE MEDEIROS **ADV: GISELE BRUNA DE MELO VEIGA.** REU: ADMINISTRADORA DE BENS MENEZES LTDA **ADV: ANTONIO MAGNO DA SILVA.** REU: IVAN MENEZES DE MELO **ADV: ANTONIO MAGNO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 05(cinco) dias, comprovar o cumprimento do acordo celebrado entre as partes.

00382 Processo: 0012009012054-2 - IMISSAO NAPOSSE AUTOR: PATRICIA MARIA DE ARAUJO GOMES **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO, OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA, GUSTAVO MAIA RESENDE LU-CIO.** REU: MARIA JOSE APARECIDA DANTASREU: MARIA DE FATIMA SILVA Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10(dez) dias, juntar aos autos comprovante de que a carta de arrematacao do bem foi devidamente registrada no cartorio de registro de imoveis.

00383 Processo: 0012009013727-2 - INDENIZACAO AUTOR: ALEXANDRE GOMES LUNA **ADV: JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI, MARIA GEANE ARAUJO.** REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, querendo, pronunciar-se acerca do agravo retido.

00384 Processo: 0012009017042-2 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: WANDERSON MACIO PORTO DOS SANTOS **ADV: MARIA GEANE ARAUJO.** REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA **ADV: FERNANDO J. RIBEIRO LINS, RICARDO NASCIMENTO C. DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se a parte promovida de todo o teor do despacho de fls. 66, bem como para recolher os honorarios pericias no valor de R\$ 800, 00(oitocentos reais) no prazo de 10(dez) dias.

00385 Processo: 0012010005118-2 - DANOS MORAIS AUTOR: ALYSSON CORREIA RAMALHO **ADV: LUCIA-NO PIRES LISBOA.** REU: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, ANDRE VILLARIM, CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, querendo, no prazo de 10(dez) dias, se pronunciar sobre as informacoes prestadas pelo expert as fls. 81.

00386 Processo: 0012010021378-2 - ACAO DE COBRANCAAUTOR: MARIA DE FATIMA ANDRADE ARAUJO **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** AUTOR: RAYANNE ANDRADE ARAUJO **ADV: FRANCIS-CO SYLAS MACHADO COSTA.** AUTOR: ROBERIO ANDRADE ARAUJO **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** AUTOR: ROBSON LUIS ANDRADE ARAUJO **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** AUTOR: RAQUEL ANDRADE ARAUJO **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** AUTOR: RUDRIGO OTAVIO ANDRADE ARAUJO **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** REU: BRADES-CO VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADV: RICARDO NASCIMENTO C. DE CARVALHO, FERNANDO J. RIBEIRO LINS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, querendo, apresentar contrarrazoes ao recurso recebido, no prazo de 15(quinze) dias.

00387 Processo: 0012011000469-2 - ORDINARIA AUTOR: RODRIGO SILVA PINTO **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** REU: BANCO CITICARD S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10(dez) dias, dizerem se existe interesse numa composicao amigavel. Em caso negativo, digam, em igual prazo, se ha alguma prova a produzir, fundamentando o pedido.

00388 Processo: 0012011008130-2 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GERALDA SOUSA DE VASCONCELOS **ADV: JANES MUNIZ DE ANDRADE.** REU: AYMORE S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, informar se pretende produzir provas, fundamentando-as.

00389 Processo: 0012011013551-2 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: WESLEY DOS SANTOS ANDRADE **ADV: MEYRE DA CONCEICAO OLIVEIRA DE ARAG.** REU: BANCO BRADESCO **ADV: WILSON BEL-CHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10(dez) dias,



dizerem se existe interesse numa composicao amigavel. em caso negativo, digam, se ha alguma prova a produzir, fundamentando o pedido.

00390 Processo: 0012011013570-2 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** REU: JOSE LUCIANO DA COSTAREU: JOSE BATISTA DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte promovente para se manifestar sobre a certidao de fls. 32.

00391 Processo: 0012011020976-2 - INDENIZACAO AUTOR: ERALDO DO NASCIMENTO SANTIAGO ADV: **MARIA GEANE ARAUJO.** REU: SPASA SAO PAULO ALPARGATAS S/A ADV: **SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL, MYCHELLYNE STEFANNYA BENTO BRASIL E.** Despacho: Intime-se as partes de todo o teor da decisao de fls. 115/116, que reconheceu a incompetencia deste juizo para processar e julgar o feito, razao pela qual declinou a competencia a justica laboral.

00392 Processo: 0012011024762-2 - MONITORIA AUTOR: MANOEL DAMIAO DE ARAUJO ADV: **JOSEMAR FELIPE DA SILVA.** REU: SERVICOS CONSTRUCOES E LOCACAO Despacho: Intime-se a parte promovente para se manifestar sobre a certidao de fls. 12.

00393 Processo: 0012011027100-2 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUIZ GONZAGA DE ARAUJO FERREIRA ADV: **JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** REU: PREVI Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00394 Processo: 0012012004131-2 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A ADV: **ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: RUI MANUEL DE PASSOS S DE ALMEIDA Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10(dez) dias, proceder a emenda da inicial, atribuindo o correto valor da causa, bem como proceder ao complemento do valor das custas, sob pena de indeferimento e extincao do processo.

00395 Processo: 0012012008756-2 - INDENIZACAO AUTOR: DINAIR ABREU CAVALCANTI ADV: **MARIA DOMITILIA RAMALHO.** REU: FIORI VEICULO LTDA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00396 Processo: 0012012012107-2 - ORDINARIA AUTOR: RITA MARIA DE LIMA ADV: **JOLBEER CRISTHIAN BARBOSA AMORIM.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE ADV: **RAMONA PORTO AMORIM GUEDES, MARIA RODRIGUES SAMPAIO, GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-sea parte promovida para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar o cumprimento da decisao que antecipou os efeitos da tutela, sob pena de aumento da multa anteriormente estabelecida e sem prejuizo das demais sancoes

00397 Processo: 0012012012107-2 - ORDINARIA AUTOR: RITA MARIA DE LIMA ADV: **JOLBEER CRISTHIAN BARBOSA AMORIM.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00398 Processo: 0012012016563-2 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: HAMILTON PERES DA SILVA ADV: **SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REU: BANCO ITAU UNIBANCO Despacho: Intime-se a parte autora de todo o teor da decisao de fls. 38/40.

00399 Processo: 0012012018345-2 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: JANEIDE OLIVEIRA DA COSTA ADV: **JOSE LAECIO MENDONCA, ALISSON MENDONCA GUIMARAES.** AUTOR: JOSE OLIVEIRA DA COSTA ADV: **JOSE LAECIO MENDONCA, ALISSON MENDONCA GUIMARAES.** REU: EMPRESA J FERREIRA LTDAREPRESENTANTE LEGAL: EMILENE MARILIA LIMA DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se os requerentes para, em 72 horas, realizarem o deposito e comprovarem-no em Juizo.

00400 Processo: 0012012020169-2 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: LEONALDO FRANCISCO DE MACE-DO ADV: **PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL S/A Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de fls. 91/93, que indeferiu o pedido de tutela antecipada.

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 209/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00401 Processo: 0012012010564-6 - EXECUCAO ALIMENTOS REU: R. G. T. ADV: **MARIA NILVA MARTINS CARDOSO SOUSA, TIAGO LIMA DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se o executado para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento do débitoalimentar remanescente, sob pena de prisão.

00402 Processo: 0012012024250-6 - BUSCA E APREENSAO REU: M. C. S. A. ADV: **LEODORIO DA SILVA SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes quanto ao despacho de fls.29.

00403 Processo: 0012012122750-6 - PROCESSO CIVEL AUTOR: A. G. P. S. ADV: **FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** AUTOR: V. N. P. ADV: **FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, sob pena de indeferimento.

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 198/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00404 Processo: 0012011020517-4 - NEGATIVA PATERNIDADE REU: L. M. S. C. ADV: **LIVIA SILVEIRA AMORIM.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00405 Processo: 0012011026421-3 - INVESTIG PATERNIDADE AUTAU: T. V. ADV: **TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00406 Processo: 0012011027241-4 - EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: W. J. F. H. ADV: **WALBER JOSE FERNANDES HILUEY.** REU: P. M. H. ADV: **CELIO GONCALVES VIEIRA, ANDRE VILLARIM.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00407 Processo: 0012012007827-2 - EXONERACAO ALIMENTOSAUTOR: A. L. S. ADV: **ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** REU: J. P. S. ADV: **ANTONIO MAGNO DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00408 Processo: 0012012123628-3 - PROCESSO CIVEL AUTOR: L. S. C. ADV: **MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se para, no prazo de dez dias, juntar aos autos documento que comprove seu parentesco com a interditanda.

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 194/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00409 Processo: 0012010026843-0 - INTERDICA O AUTOR: A. S. S. ADV: **MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA, ANNA MILLENA GUEDES DE ALCANTARA.** Despacho: Intime-separa querendo acomapnahr seu constituinte ao exame pericial dia 08/02/2013 as 08h00 no CPAS II Novos tempos

00410 Processo: 0012011019509-4 - EMBARGOS AUTOR: M. A. O. B. ADV: **SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Despacho: Intime-sePara no prazo de 10 dias, dizer se tem interesse no prosseguimento dofeito.

00411 Processo: 0012011022599-0 - INTERDICA O AUTOR: I. A. B. ADV: **FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-separa querendo acompanhar seu constituinte ao exame pericial dia 16/01/2013 as 10h30 no Complexo Psiquiatrico Juliano Moreira

00412 Processo: 0012012005655-9 - INVESTIG PATERNIDADE REU: J. C. B. S. ADV: **SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Audiencia designadaDesignada para o dia 14/01/2013 pelas 14.30 horas

00413 Processo: 0012012006482-7 - INTERDICA O AUTOR: J. B. L. G. S. ADV: **VANDERLUCIA DE SOUZA PAES.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00414 Processo: 0012012006697-0 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: C. G. B. ADV: **BRUNO CESAR CADE.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00415 Processo: 0012012006800-0 - EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: M. J. C. ADV: **FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA.** REU: K. R. A. S. C. ADV: **IRACI SIQUEIRA PEQUENO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 11/01/2013 as 09h15

00416 Processo: 0012012009878-3 - IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: E. L. B. ADV: **HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIRA, JOAO PAULO JUCA.** REU: C. G. B. ADV: **GISELLE PADILHA VILLAR BARRETO, BRUNO CESAR CADE.** Despacho: Impugnacao ao valor da causarejeitada

00417 Processo: 0012012009888-2 - EMBARGOS AUTOR: E. L. B. ADV: **HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIRA, JOAO PAULO JUCA.** REU: C. G. B. ADV: **GISELLE PADILHA VILLAR BARRETO, BRUNO CESAR CADE.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00418 Processo: 0012012010232-0 - GUARDA DE MENOR AUTOR: R. A. S. ADV: **MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para em 10 dias assinar a inicial

00419 Processo: 0012012013091-7 - EXONERACAO ALIMENTOS REU: M. B. A. C. ADV: **ANTONIO GONCALVES VIEIRA NETO, SIMONE MAXIMO VIEIRA.** Despacho: Intime-sePra no prazo de 05 dias, se manifestar nos autos.

00420 Processo: 0012012013142-8 - INTERDICA O AUTOR: T. A. N. ADV: **ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARRUDA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00421 Processo: 0012012016677-0 - REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: V. B. S. ADV: **PATRICIA ARAUJO NUNES, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: J. A. G. L. ADV: **DIMITRI CHAVES GOMES LUNA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 15/01/2013 as 14h00

00422 Processo: 0012012019804-7 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. F. A. ADV: **JOSE DE ARIMATEIA R DE MENEZES.** REU: V. M. S. A. ADV: **LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** Sentenca: Audiencia designada-Designada para o dia 09/01/2013 pelas 14.45 horas.

00423 Processo: 0012012021150-1 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. L. M. ADV: **VITAL BEZERRA LOPES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 19/03/2013 as 14h00

00424 Processo: 0012012021349-9 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: J. P. S. ADV: **NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** Despacho: Audiencia designadaDesignada para o dia 09/01/2013 pelas 15.00 horas.

00425 Processo: 0012012026266-0 - PROCESSO CIVELAUTOR: V. S. A. ADV: **JOSE HOLGAGIO MACHADO D OLIVEIRA, GLEICK MEIRA OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 14/01/2013 as 14h15

00426 Processo: 0012012026379-1 - PROCESSO CIVELAUTOR: M. F. B. R. ADV: **MARIA JOSE BARBOSA DE BARROS.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 16/01/2013 as 14h00

4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 140/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00427 Processo: 0012010000169-0 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. C. S. ADV: **ALEX SOUTO ARRUDA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em dez dias, requerer o que de direito.

00428 Processo: 0012012023064-2 - ALIMENTOS AUTOR: L. N. O. ADV: **HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para comparecer a audiencia de conciliação , instrução e julgamento no ia 06/02/2013, as 14:00 horas.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 023/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00429 Processo: 0012000016611-4 - EXECUCAO FORCADA REU: RICARDO MAIA DE OLIVEIRA ADV: **JOSE RICARDO PORTO.** Sentenca: Intime-sePARA TOMAR CONHECIMENTO DA DECISAO DE FLS.117/118, NA QUAL FOI REJEITADA A EXECECAO DE PRE-EXECUTIVIDADE, POR SE TRATAR DE VIA INADEQUADA PARA O CONHECIMENTO DOS FATOS QUESTIONADOS.

00430 Processo: 0012011002387-4 - EXEC QUANTIA CERTA REU: NATAN FERNANDES LISBOA ADV: **JOSE-MAR ZEFFERINO DA SILVA.** REU: CINTHIA DE SOUSA SILVA ADV: **JOSEMAR ZEFFERINO DA SILVA.** Despacho: Intime-sePARA TOMAR CONHECIMENTO DO DEFERIMENTO DA HABILITACAO E VISTAS DO PROCESSO.

00431 Processo: 0012011002387-4 - EXEC QUANTIA CERTA AUTOR: AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMDE ADV: **ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO.** Despacho: Intime-sePARA SE PRONUNCIAR SOBRE A PETICAO DE FLS.17/18, EM 10 DIAS.

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 141/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00432 Processo: 0012011001106-9 - LESAO CORPORAL REU: ISAAC FERNANDES DA SILVA ADV: **JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: Intime-separa alegacoes finais no prazo de 05 dias.

00433 Processo: 0012011001819-7 - LESAO CORPORAL REU: FLAVIO MADUREIRA CARNEIRO ADV: **HERCULANO BELARMINO CAVALCANTE.** Despacho: Intime-separa em 24 hos requerer diligencias.

00434 Processo: 0012011026469-2 - LESAO CORPORAL VITIMA: THAMIRYS FERNANDES DA SILVAINDICADO: GILMAR ALVES ADV: **WERGNAUD FERREIRA LEITE.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento a se realizar no dia 29/01/2012, pelas 14:30hs, neste juizado.

00435 Processo: 0012012004830-9 - CRIME C/LIB.INDIVID. REU: ANTONIO MARTINS DA CUNHA ADV: **FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Despacho: Intime-separa alegacoes finais no prazo de 05 dias.

00436 Processo: 0012012022175-7 - CRIME C/ PATRIMONIO AUTOR: TATIANE TAVARES DE ALMEIDA ADV: **ROGERIO DA SILVA CABRAL.** Despacho: Intime-seDA SENTENCA DE FLS.12/13.

1ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 175/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00437 Processo: 0012012011644-5 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO-REU: ANTONIO BENTO SIMPLICIO FILHO ADV: **LUSINETE DOS SANTOS.** Despacho: Intime-separa audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 15 de janeiro de 2013, pelas 14:30 horas.

00438 Processo: 0012012018854-3 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: MAILSON RODRIGUES ALMEIDA ADV: **GUSTAVO GUEDES TARGINO, SUENIA MARIA FERNANDES DA SILVA.** REU: PEDRO ALVES DINIZ ADV: **GUSTAVO GUEDES TARGINO, SUENIA MARIA FERNANDES DA SILVA.** INTERESSADO: VALDI PEREIRA DURAND Despacho: Intime-separa se pronunciarem, no prazo ade cinco dias, sobre o requerimento defls. 190/204.

00439 Processo: 0012012021050-3 - CRIME C/LIB.INDIVID. REU: LUCIANO LUCENA GUEDES ADV: **ALTAMAR CARDOSO DA SILVA, GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** VITIMA: JOAB BRAGA DOS SANTOS Despacho: Intime-separa audiencia de suspensao processual designada para o dia 19 de fevereiro de 2013, pelas 14:30 horas.

00440 Processo: 0012012023365-3 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: ROBERIO DA SILVAARAUJO ADV: **MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** VITIMA: SILAS ARAUJO LOPES BEZERRA Despacho: Intime-separa audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22 de janeiro de 2013, pelas 14:30 horas.

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 165/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00441 Processo: 0012012020882-0 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: ANDRE IGOR FERREIRA DA SILVA ADV: **MOISES TAVARES DE MORAIS.** Despacho: Intime-separa juntar instrumento procuratorio

00442 Processo: 0012012024845-3 - PRISAO EM FLAGRANTE REU: JOSE NILSON DA COSTA ADV: **RAMON DANTAS CAVALCANTE.** Despacho: Intime-sedo indeferimento do pedido.

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 147/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00443 Processo: 0012011021842-5 - LEI 11343/06-TOXICOS REU: EDMILSON BEZERRA DA SILVA ADV: **RAMON DANTAS CAVALCANTE.** Despacho: Apelacao recebida em ambos os efeitos. Vista ao apelante para contra razoes.

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 174/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00444 Processo: 0012012007796-9 - LEI 11343/06-TOXICOS REU: RICARDO SAMPAIO DA SILVA ADV: **ALOISIO BARBOSA CALADO NETO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia O dia 06 de fevereiro de 2012, as 16h.

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 116/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00445 Processo: 0942008000219-2 - LESAO CORPORAL REU: EDVAN BALDUINO DE SOUZA ADV: **JACIELBE GOMES DE MENESES.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 17/01/2013, as 09h45min, no Forum local.

00446 Processo: 0942012000375-4 - LESAO CORPORAL INDICIADO: JOSE DINIZ FELIX MENDONCA ADV: **PETRONIO DANTAS RIBEIRO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 17/01/2013, as 09h30min, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE AGUA BRANCA NF 116/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00447 Processo: 0942012000221-0 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: CARLOS CHAVES CORREIA ADV: **THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** Despacho: Intime-seembargos rejeitados

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 197/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00448 Processo: 0042010000216-3 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EDSON JOAQUIM DE LIRA JUNIOR ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: BANCO ITAU ADV: **BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO.** Sentenca: Acordo homologadoatraves de sentenca datada de 30.10.2012.

00449 Processo: 0042010000560-4 - REPAR. DANOS MORAISAUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO ADV: **GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-seo Advogado do autor, para no prazo legal, apresentar alegacoes finaisem nome do mesmo.

00450 Processo: 0042010000766-7 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANA LUCIA COSTA GUEDES SILVA ADV: **GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: BANCO FINASA BMC/S/A BANCO BRADESCO Despacho: Intime-seo Advogado da autora, para no prazo legal, apresentar alegacoes derradeiras.

00451 Processo: 0042010000884-8 - ACAO DE COBRANCA REU: BCS SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Acordo homologadoatraves de sentenca datada de 29.10.12.

00452 Processo: 0042010000906-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE MESSIAS NORMANDO ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentenca: Acordo homologadoatraves de sentenca datada de 18.10.2012.

00453 Processo: 0042010001045-5 - ACAO DE COBRANCAAUTOR: ERICK HENRIQUE SILVA NASCIMENTO ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES, GERALDO MOURA DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DAS GRACAS SILVA NASCIMENTO ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentenca: Acordo homologadoatraves de sentenca datada de 28.09.12.

00454 Processo: 0042011000088-4 - ACAO DE COBRANCA REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Acordo homologadoatraves de sentenca datada de 06.11.2012.

00455 Processo: 0042011000113-0 - ACAO DE COBRANCA REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Acordo homologadoatraves de sentenca datada de 19.10.2012.

00456 Processo: 0042011001310-1 - ACAO DE COBRANCA REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Acordo homologadoatraves de sentenca datada de 19.10.12.

00457 Processo: 0042012001776-1 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOAO DE DEUS DE OLIVEIRA ADV: **SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO, PABLO HENRIQUE C MARTINS GOMES.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnacao a contestacao e documentosde fls., em 10 dias.

00458 Processo: 0042012001888-4 - ORDINARIA AUTOR: JACIRA VITORIANO ALVES ADV: **JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seo Advogado da autora, para no prazo legal, impugnar a contestacao de fls. 42/47.

JUIZADO ESPECIAL DE ALAGOA NOVA NF 197/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00459 Processo: 0042011000323-5 - OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: TERESA ISABEL DOS SANTOS ADV: **JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: BANCO BMG Despacho: Intime-seo Advogado da autora, para ficar ciente de que atraves de despacho datado de 29.10.12, o MM Juiz dseferiu seu pedido de liberacao de alvara, inclusive ja fora expedido o referido alvara.

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 176/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



00460 Processo: 0952010000236-9 - LEI 10826/03 PT ARMA AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: FLAVIANO FERREIRA DA SILVA **ADV: ANDERSON LUCENA MOURA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seapresentar alegacoes finais no prazo legal.

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 176/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00461 Processo: 0952011000056-9 - ACAA CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUALREU: MUNICIPIO DE ARARA **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** Despacho: Intime-seo municipio de arara para no prazo de 10 dias especificar as provas que pretende produzir e que fato querem provar precisamente, com a referida prova, sob pena de indeferimento e preclusão. n

00462 Processo: 0952011000080-9 - ACAA CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUALREU: MUNICIPIO DE ARARA **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** Despacho: Intime-seo municipio de arara para no prazo de 10 dias especificar as provas que pretende produzir e que fato querem provar precisamente, com a referida prova, sob pena de indeferimento e preclusão. n

ARARUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARUNA NF 125/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00463 Processo: 0062010001055-9 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: U. A. T. **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia08.01.2013, as 11:40h, no Forum de Araruna.

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARUNA NF 152/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00464 Processo: 0062010000789-4 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: JOSEFRAN ALVES FIGUEIRAS **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE TACIMAPB **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARUNA NF 152/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00465 Processo: 0062010001480-9 - CRIME C/FE PUBLICA REU: G. R. A. M. **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: F. S. O. **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Audiencia de testemunha de denuncia designada para o dia25.02.2013, as 09h15, no Forum de Bananeiras-PB.(precatoria 0082012000 3234).

AREIA

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AREIA NF 208/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00466 Processo: 0072012000943-1 - INDENIZACAO AUTOR: ARIOSVALDO DIAS DA SILVA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoesno prazo legal.

00467 Processo: 0072012001293-0 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA ELIZANGELA NUMERIANO DA SILVA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoesno prazo legal.

00468 Processo: 0072012001437-3 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA JOSE FELIX DA SILVA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoesno prazo legal.

00469 Processo: 0072012002060-2 - INDENIZACAO AUTOR: EUCLIDES DIAS DA SILVA FILHO **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoesno prazo legal.

00470 Processo: 0072012002065-1 - INDENIZACAO AUTOR: ANDSON CLEMENTINO SANTOS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoesno prazo legal.

00471 Processo: 0072012002088-3 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO SOARES BEZERRA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoesno prazo legal.

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 187/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00472 Processo: 0472009000547-2 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: CARMENISA BELO PEREIRA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Despacho: Intime-sea parte promovente, para ter vista dos autos, pelo prazo de 10 dias.

00473 Processo: 0472010000447-3 - INTERDICAO AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO DA ROCHA **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO 10 DIAS, DIZER SE AINDA POSSUI INTERESSENO FEITO.

00474 Processo: 0472010000527-2 - EXECUCAO FISCAL REU: SEBASTIAO ARRUDA DE MELO **ADV: ANTONIO PEDRO MELO NETTO.** Despacho: Intime-sea parte executada , para dizer, no prazo de 05 dias, sobre os documentos juntados pelo exequente.

BANANEIRAS

VARA ÚNICA DE BANANEIRAS NF 196/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00475 Processo: 0082010000677-7 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: CONDOMINIO CAMINHO DA SERRA **ADV: LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO.** AUTOR: ALVARO VASCONCELOS NETOREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** Despacho: Intime-se Para a audiencia de conciliacao foi designado o dia 22 de janeiro de 2013, as 08:00 horaS, no Forum local.

00476 Processo: 0082010001120-7 - EXECUCAO REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** Despacho: Pedido deferido defiro o requerido no petitorio de fls. sendo assim, concedo-lhe o prazo de 30(trinta) dias para que o exequente possa se manifestar nos presentes autos.

00477 Processo: 0082011000166-9 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: PEDRO BERNARDO DA SILVA **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA, BARTIRA MARAINA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a advogada do autor para requerer o que achar conveniente no prazo legal, em, face do teor da certidão de fls.

00478 Processo: 0082011000593-4 - ORDINARIAAUTOR: MARIA DO ROSARIO FONTES DA SILVA **ADV: MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-senao tendo a apelada por seu adv.apres.contrarrazoes ao recurso apelatorio, mas, havendo o recurso de oficio.matenho a decisao recorrida.com cautelas legais subam os autos ao eg.trf a 5 regioa.

00479 Processo: 0082012000229-3 - ORDINARIA AUTOR: HERONIDES INOCENCIO DA SILVA **ADV: ANTONIO CORDEIRO DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sejulgada procedente a presente acao, para acolhendo os pedidos deduzidosna inicial condenar como efetivamente condeno o inss, na obrigacao de /conceder aposentadoria do autor heronides inocencio da silva.

VARA ÚNICA DE BANANEIRAS NF 196/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00480 Processo: 0082007000283-0 - IMPROB ADMINISTR CR AUTOR: MUNICIPIO DE BORBOREMA/PB **ADV: CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA.** REU: ELENILDA NASCIMENTO DA SILVA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-seDo v. acordão de fls., sejam as partes intimadas.A seguir mantida a sentença na Instância Superior, dê-se cumprimento a sentença de fls., nosterms especificados as fls. 582 dos autos.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL DE BANANEIRAS NF 196/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00481 Processo: 0082011001199-9 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: ANTONIO GERALDO DA SILVA **ADV: JOYCE KAROLINNY NEGROMONTE MOREIRA, LEONARDO SOUTO DA ROSA.** REU: BANCO FIAT S/ A Despacho: Intime-sePara a audiencia de conciliacao foi designado o dia 18 de janeiro de 2013, as 09:15 horas, no Forum local.

00482 Processo: 0082012001667-3 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: ANTONIO PERIASSU DE OLIVEIRA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/ABANCO MULTIPLO **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** Sentenca: Sentenca homologatoria homologo por sentenca para que produza os seus juridicos e legais efeitos, o acordo de vontade das partes requerentes e mando que se cumpram o que nele se contem.

00483 Processo: 0082012082226-0 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: ALEXSANDRO MENDES DA ROCHA **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-separa audiencia de conciliacao, foi designado o dia 11 de janeiro de 2013, as 09:30 horas, no forum local.

00484 Processo: 0082012082249-2 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: TEREZINHA CAMPOS COUTINHO **ADV: DAVI ROSAL COUTINHO.** REU: BV LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-sePara a audiencia de conciliacao foi designado o dia 11 de janeiro de 2013, as 09:00 horas, no forum local.

BAYEUX

2A VARA DE BAYEUX NF 112/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00485 Processo: 0752001001325-0 - ORDINARIA AUTOR: EMPRESA VIACAO BELA VISTA **ADV: LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA, CLENILDO BATISTA DA SILVA, MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI, CLEUZA**

ANNA COBEIN. Despacho: Intime-se alguns dos pedidos de fls. 520 nao procedem, inclusive nao cabe maisa prisao do devedor. P.I. Sendo assim, indefiro tal pedido. Venham-meos autos conclusos para apreciacao da prejudicial.

00486 Processo: 0752005004385-2 - EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHI-OR.** Despacho: Intime-seabrm-se vistas a parte autora, para tomar conhecimento dos documentosretro e manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o não bloqueio

00487 Processo: 0752006002352-2 - USUCAPIAO REU: JOAO RIBEIRO **ADV: GILSON FARIAS DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seintime-se o advogado do promovido, dr. gilson farias de araujo, oab/pb9561, para juntar instrumento procuratório, no prazo de 05 dias

00488 Processo: 0752007003740-5 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: DIVANDA DO NASCIMENTO FLOR **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** Despacho: Intime-seintime-se a parte autora, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informea este juízo o numero do cpf do executado, para possibilitar a penhoraon-line requerida

00489 Processo: 0752008000639-0 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO.** Despacho: Intime-seabram-se vistas a parte autora para tomar conhecimento dos documentosretro e manifestar-se, no prazo de 10 (dez)dias, sobre o não bloqueio

00490 Processo: 0752009000138-1 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE FERREIRA DOS SANTOS **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** REU: JOAO RIBEIRO **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR, PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA E SILVA, JOAO FREIRE DA SILVA FILHO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 25.02.2013, as 15:30 hs.

00491 Processo: 0752009001673-6 - EXECUCAO AUTOR: SOUZA CRUZ S/A **ADV: RENATO MULINARI.** Despacho: Intime-seintime-se a autora para dar prosseguimento ao feito e requerer o queentender ser necessario, no prazo de 10 (dez)dias.

00492 Processo: 0752009003437-4 - REINTEGRACAO POSSE REU: JANIO PEDRO GOMES **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seintime-se o executado para falar sobre a petição retro, em 10 dias

00493 Processo: 0752010002595-8 - MONITORIA AUTOR: MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A **ADV: RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA.** Despacho: Intime-sevista ao autor, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender necessario

00494 Processo: 0752010007493-1 - DEPOSITO P/CONVERSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEXEIRA.** REU: MARIA DE LOURDES MARTINS CAVALCANTE **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seabram vistas as partes para, em 05 (cinco)dias, requerer o que achar ne cessaria

00495 Processo: 0752011001008-1 - EXECUCAO AUTOR: KAKAS FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-seabram-se vistas a parte autora para tomar conhecimento dos documentosretro e manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os bloqueios

00496 Processo: 0752011001210-3 - EXECUCAO AUTOR: SAO PAULO ALPARGATAS S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-seabram-se vista a parte autora para tomar conhecimento dos documentosretro e manifesta-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o não bloqueio

00497 Processo: 0752011003590-6 - ANULACAO ESCRITURAAUTOR: JOAO BATISTA DE FREITAS **ADV: JOSE BELARMINO DE SOUZA.** REU: MARCOS FRANCISCO DA SILVA **ADV: EVERALDO LIRA DE LIMA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 25.02.2013, as 16:00 hs.

00498 Processo: 0752011003642-5 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: PB LUB COM E REPRESENTACOES LTDA **ADV: ROBERTA LIMA ONOFRE.** Despacho: Intime-se abram-se vistas a parte contraria para, querendo, contrarrazoar o recurso no prazo legal

00499 Processo: 0752011004095-5 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: ADEMILSON DA COSTAAZEVEDO **ADV: ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA.** Despacho: Intime-se intime-se a autora para manifestar-se sobre os documentos de fls.100e 106 e requerer o que entender ser necessario, no prazo de 10 (dez) .

00500 Processo: 0752011004444-5 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: TAM LINHAS AEREAS SA **ADV: BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS, RODRIGO MENEZES DANTAS.** Despacho: Intime-sedigam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem provas a produzirem audiencia

00501 Processo: 0752012000503-0 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: R. L. A. M. **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-sea impugnação no prazo legal

00502 Processo: 0752012000585-7 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: IRISDIANA DA SILVA CHAVES **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: ARLINETI MARIA LINS.** Despacho: Intime-sedigam as partes, no prazo de 05 (cinco)dias, se tem provas a produzir emaudiencia

00503 Processo: 0752012000782-0 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: GILDOMAR DE SOUTO SILVA **ADV: ROBSON SAKAI GARCIA.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sedigam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem provas a produzirem audiencia

00504 Processo: 0752012001240-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: FRANCISCO JOAQUIM LEITE **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-seintime-se a parte autora, para dar prosseguimento ao feito, no prazo de10 (dez)dias, sob pena de extinção

00505 Processo: 0752012001307-5 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: JORDELSON ARRUDA DE ARAUJO **ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTO **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-sedigam as partes, no prazo de 05 (cinco)dias, se tem provas a produzirem audiencia

00506 Processo: 0752012001309-1 - IMPUG ASSIST JUDICIAAUTOR: TAM LINHAS AEREAS SA **ADV: BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS, TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI.** REU: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00507 Processo: 0752012001905-6 - DECLARATORIAAUTOR: OTACILIO OLIMPIO DA NOBREGA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** Despacho: Intime-sea impugnação no prazo legal

00508 Processo: 0752012001910-6 - DECLARATORIAAUTOR: IZAQUEU SILVA DE LIMA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI.** Despacho: Intime-sea impugnação no prazo legal

4A VARA DE BAYEUX NF 207/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00509 Processo: 0752001002642-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: HERMENEGILDA AUGUSTA DOS SANTOS **ADV: ALBERTO LOPES DE BRITO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA, CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO, EMERSON NOBREGA DE MEDEIROS.** LITISCONSORTE: IPAM INSTITUTO DE PREV E ASSIST DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO **ADV: MARILIA FIGUEIREDO BURITY.** Sentenca: Calculo homologado

00510 Processo: 0752007000015-5 - INDENIZACAO AUTOR: BETANIA DA SILVA MARREIRO MENDONCA **ADV: JOSE BEZERRA DE SOUZA, HELENO LUIZ DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, BERILO RAMOS BORBA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00511 Processo: 0752008000983-2 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se para, querendo, no prazo de vinte dias, executar o julgado.

00512 Processo: 0752009000900-4 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA **ADV: GLEYDSON SILVA-NIO PEDROSA BATISTA.** Despacho: Intime-se o advogado da autora para dizer se tem interesse do feito, caso positivo, juntar a devida procuracao, a fim de regularizar o polo ativo daacao, sob pena de extincao sem resolucao de merito, no prazo 10 dias.

00513 Processo: 0752010000987-9 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE BAYEUX PB **ADV: PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES.** REU: IPAM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: LANDSBERG F. DO NASCIMENTO..** REU: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO, SEVERINA NATALICE FRANCA DA SILVA.** Despacho: Intime-seda sentenca que julgou parcialmente procedente o pedido contido na inicial, determinando em definitivo aos suplicados que se abstenham de cobrar aos autores a contribuicao previdenciaria fomentada.

00514 Processo: 0752010000989-5 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE BAYEUX PB **ADV: PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES.** REU: IPAM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: MARLOS ROBERTO MAGALHAES.** LITISCONSORTE: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO.** Despacho: Intime-seda sentenca que julgou parcialmente procedente o pedido...

00515 Processo: 07520110000592-5 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: SUSIARA RIBEIRO DE MEDEIROS **ADV: LUIZ ALBERTO M COUTINHO NETO, RODRIGO CUNHA PERES.** Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 101 A 103.

00516 Processo: 0752011000592-5 - IMISSAO NA POSSE REU: MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO **ADV: JALDELENIOS REIS DE MENESES.** Despacho: Intime-se DA NOMEACAO DE CURADOR DO DEMANDADO, FICANDO INTIMADO PARA, QUERENDO, CONTESTAR ACAA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

00517 Processo: 0752012002508-7 - ACAA CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE BAYEUX/PB **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, SEVERINA NATALICE FRANCA DA SILVA, IRANILDO P DA SILVA.** REU: JOSIVAL JUNIOR DE SOUZA **ADV: VANESSA MAYA LEITE CORREA.** REU: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BAYEUX PB **ADV: SEVERINA NATALICE FRANCA DA SILVA, IRANILDO P DA SILVA, VANESSA MAYA LEITE CORREA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

5ª VARA DA COMARCA DE BAYEUX NF 036/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00518 Processo: 0752011003738-1 - LEI 11340/06-V DOMES REU: JOSE MARCOS DOS SANTOS **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia15 de janeiro de 2013, as 15 horas e 45 minutos

00519 Processo: 0752012000747-3 - LEI 11340/06-V DOMES INDICIADO: MARCELO GOMES DE MEDEIROS **ADV: MARCIA PAIVA BERNARDES.** VITIMA: VERONICA CUNHA DE SOUZA **ADV: LAURA BERQUO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia17 de janeiro de 2013, as 15 horas



00520 Processo: 0752012001742-3 - LEI 11343/06-TOXICOS REU: DANILO MACENA DA SILVA **ADV: MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia17 de janeiro de 2013, as 15 horas
00521 Processo: 0752012002757-0 - PROCESSO CRIMINAL REU: JOSE ALEXSANDRO DE LIMA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: Audiencia de testemunha de defesa designada para o dia08 de janeiro de 2013, as 14 horas

JUIZADO ESPECIAL DE BAYEUX NF 083/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00522 Processo: 0752011004003-9 - CRIME CONTRA HONRA AUTOR: CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX **ADV: EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ.** REU: JOAO BATISTA DA SILVA **ADV: CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07 de fevereiro de 2012 as 09:30 horas.

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 214/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00523 Processo: 0602011001379-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSENILDO FERNANDES DA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO DE DONA INES **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Intime-seaudiencia designada para odia 27 de fevereiro de 2013, as 09:30, no forum local.

00524 Processo: 0602011001401-0 - INDENIZACAO AUTOR: MANOEL LEONARDO DA SILVA **ADV: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO, MARILIA DO CARMO ROCHA.** REU: RIVALDO TOMAS BARROS **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO, MARIA DAS NEVES DA SILVA BRASILINO.** Despacho: Intime-seaudiencia de instrucaoantecipada para o dia 27 de fevereiro de 2013, as 08:30, no forum local.

00525 Processo: 0602011001401-0 - INDENIZACAO AUTOR: MANOEL LEONARDO DA SILVA **ADV: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO, MARILIA DO CARMO ROCHA.** REU: RIVALDO TOMAS BARROS **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO, MARIA DAS NEVES DA SILVA BRASILINO.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2012, AS 08:30, NO FORUM LOCAL.

00526 Processo: 0602012000392-0 - ADOCAO AUTOR: R. P. S. **ADV: QUESIA FRANCISCO DA NEVES.** AUTOR: M. R. S. **ADV: QUESIA FRANCISCO DA NEVES.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA DESIGNADA PARA ODIA 06 DE FEVEREIRO DE 2013, AS 09:00, NO FORUM LOCAL.

00527 Processo: 0602012000392-0 - ADOCAO AUTOR: R. P. S. **ADV: QUESIA FRANCISCO DA NEVES.** AUTOR: M. R. S. **ADV: QUESIA FRANCISCO DA NEVES.** Despacho: Intime-seaudiencia designada para o dia 06 de fevereiro de 2013, as 09:00, no forum local.

00528 Processo: 0602012000649-3 - ALIMENTOS AUTOR: E. H. C. **ADV: QUESIA FRANCISCO DA NEVES.** Despacho: Intime-seaudiencia antecipada para o dia 20 de fevereiro de 2013, as 09:00, noforum local.

00529 Processo: 0602012001161-8 - NEGATIVA PATERNIDADE AUTOR: A. C. S. **ADV: LAPLACE GUEDES.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA DESIGNADA PARA ODIA 06 DE FEVEREIRO DE 2013, AS 10:00, NO FORUM LOCAL.

00530 Processo: 0602012001230-1 - INTERDICA0 AUTOR: M. F. C. **ADV: ULIMAR BARBOSA DE LIMA.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA DE INTERROGATORIO DO INTERDITANDO DESIGNADA PARA ODIA 20 DE FEVEREIRO DE 2013, AS 10:00, NO FORUM LOCAL. LIMINAR DEFERIDA. LAVRE-SE TERMO DE COMPROMISSO .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 214/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00531 Processo: 0602008000039-5 - HOMICIDIO QUALIFICAD REU: JORGE AIRTON BATISTA DOS SANTOS **ADV: LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA.** Despacho: Intime-seapresentar alegacoes finais no prazo legal.

00532 Processo: 0602012001206-1 - LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: FRANCISCO HORACIO DOS SANTOS **ADV: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** Despacho: Intime-seaudiencia de instrucao designada para o dia 22 de janeiro de 2013, as08:00, no forum local.

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 208/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00533 Processo: 0422007000247-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCO LIMA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se as partes, por seus procuradores, para, no prazo de 10(dez) dias, manifestarem-se sobre o despacho de fls., 71 dos autos.

00534 Processo: 0422008000115-1 - ORDINARIAAUTOR: BATISTA CAMPOS DE OLIVEIRA **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** Despacho: Intime-se Intime-se o apelado para responder em 15 (quinze) dias.

00535 Processo: 0422008000115-1 - ORDINARIA AUTOR: BATISTA CAMPOS DE OLIVEIRA **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** Despacho: Intime-se Intime-se o apelado para responder em 15 (quinze) dias.

00536 Processo: 0422010000877-2 - RECLAMAT TRABALHISTAAUTOR: MARGARIDA TELES DE SOUSA **ADV: JOAQUIM DANIEL.** Despacho: Intime-se Intime-se o apelado para responder em 15 (quinze) dias.

00537 Processo: 0422011000702-0 - ORDINARIA AUTOR: ADRIANA CAVALCANTE FIRMINO **ADV: JULIO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se Intime-se o apelado para responder em 15 (quinze) dias.

00538 Processo: 0422012000449-6 - EMBARGOS AUTOR: JOSE HIOSTENES BATISTA LEITE **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** Despacho: Intime-se O AUTOR, VIA PATRONO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PETITORIO DE F. 67 E 68, BEM COMOSE HA INTERESSE EM RENEGOCIAR O DEBITO, JUNTO AO BANCO EXEQUENTE.

JUIZADO ESP CIVEL DE BONITO DE SANTA FE NF 208/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00539 Processo: 0422005000636-2 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOANA DARC MARTINS DOS SANTOS **ADV: VANDERLANIO DE ALENCAR FEITOSA.** Despacho: Intime-se A PROMOVENTE, VIA PATRONO, PARA EM DEZ DIAS SE MANIFESTAR SOBRE O PETITORIO DE FLS. 272/273 DOS AUTOS.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 195/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00540 Processo: 0742010000536-7 - INTERDICA0 AUTOR: T. B. A. **ADV: NELSON DE OLIVEIRA SOARES, CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO.** REU: L. B. A. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, se pronunciar a respeito do interesse no prosseguimento do feito.

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 196/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00541 Processo: 0742006000134-9 - DECLARATORIAAUTOR: JOANITA LEAL DE BRITO **ADV: MARCONI LEAL EULALIO, FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a apelada para oferecer contrarrrazões, no prazo de 15(quinze) dias.

00542 Processo: 0742007000964-7 - RESSARCIMENTO AUTOR: NEUZA RODRIGUES GONCALVESREU: BANCO ABN AMRO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** Despacho: Intime-se habilitação deferida.

00543 Processo: 0742007000978-7 - RESSARCIMENTO AUTOR: JOSE SALES DA SILVA **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contrarrrazões, uma vez que , não obstante a certidão de 102, não consta nos autos prova da intimação ou da remessa dos autos ao advogado do recorrido.

00544 Processo: 0742007001081-9 - DECLARATORIA AUTOR: JOELMA DANTAS RAMOSREU: JACAUNA DECORACOES **ADV: GISELE BRUNA DE MELO VEIGA.** REU: BANCO PANAMERICANO **ADV: LI-SANKA ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se os apelados para contrarrarzoar, no prazo legal.

00545 Processo: 0742009000193-9 - RECONHEC.SOC.DE FATO AUTOR: E. N. S. L. **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: N. R. L.REU: T. M. L. **ADV: GILVANIA MACIEL SILVA, OLINDA SAMMARA DE LIMA AGUIAR.** Despacho: Intime-se a promovida para apresentar alegações finais, no prazo de 10(dez) dias.

00546 Processo: 0742009000392-7 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: L. Q. L. **ADV: SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS, CLOVIS PEREIRA DA COSTA.** REU: J. G. S. **ADV: ALISSON BESERRA FRAGOSO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00547 Processo: 0742009000697-9 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: JOSEFA HONORINA CABRAL **ADV: SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO, KEILA SUELY MELO GUEDES RODRIGUES.** REU: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, falar sobre os documentos apresentados as fls. 54/65.

00548 Processo: 0742009000797-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: SERGIO DE OLIVEIRA COSTA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO, ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00549 Processo: 0742009001155-7 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: ESTEPHANY FERRAZ DE OLIVEIRA **ADV: LIVIA SILVEIRA AMORIM.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-REU: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO E RH Despacho: Intime-se renove-se a intimação de fls. 59. Intime-se o autor para que emende e complemente a inicial, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento, com fundamento no art. 284 do CPC.

00550 Processo: 0742010000007-9 - DISSOL.SOC. DE FATO AUTOR: J. A. S. **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA.** REU: M. T. A. S. **ADV: CLOVIS PEREIRA DA COSTA.** Despacho: Intime-se a promovida para se manifestar sobre o pedido de desistência formulado pelo o autor, no prazo de 05(cinco) dias.

00551 Processo: 0742010000456-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARINEIDE DE FARIAS SILVAREU: MUNICIPIO DE BOQUEIRAO PB **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO, BRUNA RAPHAELLA DE TOLEDO COURA.** REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS JOSE CASTRO MARQUES **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO, BRUNA RAPHAELLA DE TOLEDO COURA.** Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contrarrrazoes, no prazo de 15(quinze) dias.

00552 Processo: 0742010000762-9 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: JOSINALDO DO NASCIMENTO PEREIRA **ADV: CLOVIS PEREIRA DA COSTA.** REU: BV FINANCEIRA **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00553 Processo: 0742010000908-8 - RECLAMAT TRABALHISTAAUTOR: MARIA IOLANDA COSTA BARBOSA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** REU: MUNICIPIO DE BOQUEIRAO Despacho: Intime-se revela decretada. intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, requerer o que for de direito.

00554 Processo: 0742011000271-9 - ALIMENTOSAUTOR: S. V. N. **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA.** REU: J. A. L. **ADV: BRUNO FIRMINO GURGEL CALDAS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00555 Processo: 0742011000323-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA **ADV: EDSON MORETE DOS SANTOS, CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES, JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Despacho: Intime-se as partes para apresentarem quesitação necessária para o exame perici al do autor, junto ao IML, no prazo de 10(dez) dias.

00556 Processo: 0742011000426-9 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: DULCINEIDE GUIMARAES DA MATA **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** AUTOR: MARIA SANDRA ANDRADE **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** Despacho: Intime-se Pedido deferido. Suspendo o andamento do presente feito, pelo período de 30(trinta) dias, a contar da intimação das partes.

00557 Processo: 0742011000568-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE GONCALVES DANTAS **ADV: LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO, VIVIANE MARIA COSTA HALULE.** REU: MUNICIPIO DE BOQUEIRAO Despacho: Intime-se revela decretada. intime-se a autora para dizer do interesse da produção de prova, em 10(dez) dias.

00558 Processo: 0742012000190-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: MARIA VENTURA PEREIRA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00559 Processo: 0742012000312-9 - EXECUCAO AUTOR: LUCIANA DE AGUIAR RODRIGUES **ADV: LUCIANA DE AGUIAR RODRIGUES.** REU: JOAO PAULO GOMES DE ARAUJO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00560 Processo: 0742012000643-7 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: ANA LUCIA PESSOA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 196/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00561 Processo: 0742009000679-7 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: ERMIRO PIRES DA SILVA **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** VITIMA: JOSE FRANCISCO DA COSTA Despacho: Intime-se a defesa para apresentação das laegações finais, no prazo legal.

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 197/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00562 Processo: 0742010000756-1 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ROSEMIRO JOSE VICENTEAUTOR: JOSILENE MARIA DA SILVA LIMAAUTOR: JOSE CIRILO DA TRINDADEAUTOR: JOSEFA ROSINEIDE DA SILVAREU: MUNICIPIO DE ALCANTIL **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 08 de fevereiro de 2013, as 08:15 horas, no Forum local, bem como para especificar, no prazo de cinco(05) dias, as provas que ainda pretende produzir, justificando a necessidade.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 196/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00563 Processo: 0742005000828-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALTAIR MENDES CAVALCANTE **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se acolho o petitiório de fls. 132/137, e com base no acordão de fls. 106/110, determino o arquivamento dos autos.

00564 Processo: 0742009000844-7 - DECLARATORIA AUTOR: APARECIDA VALESCA SILVA DOS SANTOS **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez)0 dias, requerer o que for dedireito.

00565 Processo: 0742011000248-7 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOAO FRANCISCO MACIEL REU: BANCO DO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: GRUPO EDITORIAL COBRANCA E ASSESSORIA JURIDICA LTDA Despacho: Intime-se para contrarrarzoar o recurso apelação de fls. 67/72.

00566 Processo: 0742011001219-7 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: ARLINDA ANALIA GONCALVES **ADV: SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS, LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** AUTOR: ANA LUCIA PACHU SILVA **ADV: SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, dizer se a obrigação foi cumprida integralmente.

00567 Processo: 0742011001242-9 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARGARIDA DAMIANA DA SILVA **ADV: ANIBAL GRACO FIGUEIREDO, CARLA FELINTO NOGUEIRA.** REU: BANCO BMG Despacho: Intime-se a autora para, no prazo de 05(cinco) dias, falar da petição de fls. 71.

00568 Processo: 0742011001243-7 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOSE JOAO DA SILVA **ADV: CARLA FELINTO NOGUEIRA.** REU: BANCO BMG Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 05(cinco) dias dias, falar sobre a petiçao de fls. 67.

BREJO DO CRUZ

VARA ÚNICA DE BREJO DO CRUZ NF 133/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00569 Processo: 0102011000722-5 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da certidão de fls. 44.

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 170/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00570 Processo: 0021998000380-6 - LESAO CORPORAL REU: SEVERINO PEDRO DA SILVA **ADV: ZENILDA MENEZES DA SILVA.** Despacho: Intime-seintimar a nobre advogada da sentença de extincao da punibilidade a fl.136

00571 Processo: 0022008000925-7 - CRIME C/COSTUMES VITIMA: TATIANA GOMES DA SILVA Despacho: Intime-seA nobre defensora dos termos da sentença condenatoria de fls. 104/ 107

JUIZADO ESPECIAL DE CAAPORA NF 170/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00572 Processo: 0022012000118-1 - INDENIZACAO REU: ENERGISA **ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, DENIZE CRUZ CABRAL, LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** Despacho: Intime-se ANTE A DOCUMENTACAO RETRO, DIGA A ENERGISA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 208/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00573 Processo: 0732008002260-8 - MONITORIA AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON SANCHES MARCONI.** Despacho: Intime-se a parte autora e seu advogado, para, em 48 horas dizerem se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao

00574 Processo: 0732009000665-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO DO SOL **ADV: EURICO ALVES MONTEIRO NETO.** Despacho: Intime-se sobre a devolucao da carta precatória de fls. 122/130 dos autos, diga a parte autora em dez dias

00575 Processo: 0732009002805-8 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: CELSO MARCON, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-se requiera a parte autora o que for de direito em dez dias

00576 Processo: 0732010001980-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: OLGACY MARIA NASCIMENTO AMARAL **ADV: LEONIDAS LIMA BEZERRA.** Despacho: Intime-se o autor e seu advogado, para, em 48 horas dizerem se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao

00577 Processo: 0732011004223-8 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-se o autor e seu advogado para em 48 horas dizerem se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao

00578 Processo: 0732012000682-7 - INDENIZACAO AUTOR: EMMANUEL FREIRE DE ANDRADE SILVA **ADV: ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO.** REU: LUAN PROMOCOES E VENTOS LTDA **ADV: ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO.** Despacho: Intime-seas partes acerca da nomeacao do perito Dr. Laurence Cesar de Souza.

00579 Processo: 0732012000790-8 - ORDINARIA REU: CENTRO NAUTICO DO NORDESTE LTDA **ADV: JOSE AUGUSTO NOBRE NETO.** REU: WORK SHORE IND E COM LTDA **ADV: ALEXANDRE DE PAULA RUY BARBOSA.** REU: PRSB COM E REPRESENTACOES LTDA **ADV: ALEXANDRE DE PAULA RUY BARBOSA.** Despacho: Intime-se especifiquem os promovidos qual o tipo de prova pericial que desejamproduzir em dez dias



2A. VARA DE CABEDELO NF 215/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00580** Processo: 0732007003839-0 - HABILIT DE CREDITO AUTOR: ADONIAS ARAUJO SOBRINHO ADV: **ADONIAS ARAUJO SOBRINHO**. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora do despacho: R.H.Vistos, etc. Intime-se aparte autora para ciencia dos doc. de fls. 57/62, requerendo o que entender de direito. Apos Conclusos.
- 00581** Processo: 0732011002863-3 - ANULACAO ESCRITURA AUTOR: MARISTELLA RAMOS VITORINO DE ASSIS ADV: **DANIEL DIOGENES RIBEIRO PINHEIRO**. Despacho: Intime-se o advogado da parte inventariante do despacho: R.H. Vistos, etc. Defiro o pedido de fls. 54. Abra-se Vista.
- 00582** Processo: 0732011003645-3 - DECLARATORIA AUTOR: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO FERNANDES ADV: **EDIZIO CRUZ DA SILVA, WALBIA IMPERIANO GOMES, JOSE PATRICO NUNES JUNIOR**. REU: OI TNL PCS S/A ADV: **LUCIANA NOBREGA, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para participarem da audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 08 de abril de 2013 pelas 14:00 horasno forum de cabedelo - PB.
- 00583** Processo: 0732011003838-4 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. R. M. S. ADV: **JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA**. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para participar da audiencia de conciliacao designada para o dia 11 de junho de 2012, pelas 14:00 horas no forumde Cabedelo - PB.
- 00584** Processo: 0732011004246-9 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: LEONILDO PAULO DA SILVA ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI, THIAGO CARTAXO PATRIOTA**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL ADV: **GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO, PEDRO LUIZ CHAGAS COSTA, THIAGO CARTAXO PATRIOTA**. Despacho: Intime-seas partes da sentenca julgada procedente declarando a nulidade das clausulas, afastando a incidencia e multa de dois por cento condenando os promovidos ao pagamento das custas e honorarios em 20 p/cento
- 00585** Processo: 0732011004322-8 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: GABRIELLA DE CASSIA GERMOGLIO TABILO ADV: **GIOVANA LUCIA FERREIRA PERRUCI**. REU: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **KALINE DE MELO DUARTE**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para no prazo de 05 (cinco) dias especificaras provas que pretendem produzir em juizo.
- 00586** Processo: 0732011005106-4 - DECLAR. INEXISTENCIAAUTOR: DANIEL DUARTE BELO ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL ADV: **PEDRO LUIZ CHAGAS COSTA**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para participarem da audiencia de conciliacaodesignado para o dia 02 de abril de 2013 palas 14:20 horas no forum deCabedelo - PB
- 00587** Processo: 0732011005209-6 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE EUGENIO RAMOS SILVA ADV: **KALINE GOMES BARRETO**. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO ADV: **CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para participarem da audiencia de conciliacaodesignada para o dia 19 de marco de 2013 pelas 14:20 horas, no forum dde Cabedelo - pb.
- 00588** Processo: 0732011005314-4 - REVISAO DE ALIMENTOS AUTOR: A. M. S. S. M. ADV: **ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO**. REU: A. S. M. ADV: **PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO**. Despacho: Intime-se os advogados das parte para participarem da audiencia de instrucao e julgamento designado para o dia 13 de maio de 2013 pelas 15:30 horasno forum de Cabedelo - Pb.
- 00589** Processo: 0732012000515-9 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: EDGLEY ROCHA DELGADO ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA**. REU: REDACAO FINAL EDITORA LTDA ADV: **RICARDO NOGUEIRA GARCEZ, LUCIANA MARIA SILVEIRA GOMES COUTINHO**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para participarem da audiencia de conciliacaodesignada para o dia 19 de marco de 2013 pelas 16:00 horas no forum deCabedelo - PB.
- 00590** Processo: 0732012000561-3 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARCOS BENJAMIN SOARES ADV: **MANOEL MENDES NETO**. REU: BANCO HONDA S/A ADV: **AILTON ALVES FERNANDES**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia19/02/2013, as 16:30 horas.
- 00591** Processo: 0732012001446-6 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE AQUELIONO VAZ DE PAIVA ADV: **FABIO RAMOS TRINDADE**. Despacho: Intime-semais uma vez a parte autora para informar o atual e correto endereco do sr. EDMILSON FONSECA
- 00592** Processo: 0732012001490-4 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: ALDA ALVES NERY DA FONSECA ADV: **LUIZ FERREIRA DE LIMA**. REU: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se os adovogados das partes para participarem da audiencia de conciliacao designada para o dia 16 de abril de 2013 pelas 15:00 horas no forumde Cabedelo - Pb.
- 00593** Processo: 0732012001674-3 - DANOS MATERIAIS AUTOR: ANAHID DER GARABEDIAN ADV: **LUIZ DA ROSA GARCIA FILHO**. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **DENISE JUSSARA SANTIAGO SANTOS, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para participarem da audiencia de conciliacaodesignada para o dia 02 de abril de 2013 pelas 14:00 horas no forum deCabedelo - PB.
- 00594** Processo: 0732012001860-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: AILTON MOURA CORREIA ADV: **RAFAELA GONCALVES OLIVEIRA**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **JULLYANNA KARLA V ALBINO**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para participarem da audiencia de conciliacao designada para o dia 13 de marco de 2013 as 16:30 horas no forum de Cabedelo - PB.
- 00595** Processo: 0732012002012-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: RICARDO MANSUR ANDALAFI ADV: **JOSE OLAVO C RODRIGUES**. REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para participarem da audiencia de conciliacaodesignada para o dia 04 de junho de 2013 pelas 15:20 horas no forum deCabedelo - PB.
- 00596** Processo: 0732012006197-0 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: NILTON SINVAL DE MEDEIROS ADV: **EMERSON NEVES DE SIQUEIRA**. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para apresentar impugnacao no prazo legal.
- 00597** Processo: 0732012006716-7 - PROCESSO CIVELAUTOR: A. C. G. C. ADV: **HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seo advogado da autora para falar sobre a certidao negativa do oficial de justica e do oficio informando que o promovido nao trabalha na nfirma informada, requerendo o que entender se de direito

3A. VARA DE CABEDELO NF 199/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00598** Processo: 0732003002139-5 - EXECUCAO FISCAL REU: RD ENGENHARIA LTDA ADV: **YURI PAULINO DE MIRANDA, CLAUDIO TAVARES NETO**. Despacho: Intime-se Vista dos autos pelo prazo de 05 dias
- 00599** Processo: 0732005002697-7 - EXECUCAO FISCAL REU: MN COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ADV: **JOSE OLAVO C RODRIGUES, ALEXANDRE GOMES BRONZEADO**. Despacho: Intime-se pedido indeferido.Intime-se o executado, atraves do seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento das referidas custas, sob pena de inscricao do debito na divida ativa.
- 00600** Processo: 0732010001475-9 - EXECUCAO FISCAL REU: CELSO MAIA DUARTE ADV: **ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA**. Sentenca: Intime-secom fundamento no art 267, inc V, do CPC, julgo extinto o processo sem resolucao do merito.Sem custas processuais e honorarios advocatícios, face os termos do art 26da Lei 6830/80(LEF).
- 00601** Processo: 0732010005531-5 - EXECUCAO FISCAL REU: JOSE DE ANCHIETA BARBOSA DE LIMA ADV: **JOSE BEZERRA DA S N M PIRES, GUILHERME ALMEIDA MOURA**. Despacho: Intime-se Habilitacao deferida. Vista dos autos pelo prazo de 05 dias.
- 00602** Processo: 0732011002580-3 - CAUTELAR - CIVEL REU: BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **FELICIANO LYRA MOURA**. Despacho: Intime-sealvara expedido e a disposicao

4A. VARA DE CABEDELO NF 214/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00603** Processo: 0732011004518-1 - ADJUDICACAO COMPULS. AUTOR: ELIFAS CURVELO FREIRE ADV: **PAULO WANDERLEY CAMARA**. Despacho: Intime-se o autor para em 30 dias se pronunciar sobre a certidao de fl.68v

4A. VARA DE CABEDELO NF 214/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00604** Processo: 0732008001723-6 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA ADV: **ELIZABETH LUCENA TELES**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Art. 267, VI, do CPC. Liminar revogada.
- 00605** Processo: 0732010006002-6 - DECLARATORIA REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **VICTOR ANDRADE DUARTE, JULLYANNA KARLA V ALBINO**. Despacho: Intime-se o reu para em 5 dias se pronunciar sobre a certidao de fl. 202.
- 00606** Processo: 0732011000991-4 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ALFAARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **RICARDO RABELO BELEZA**. Despacho: Intime-se mais uma vez para antecipar a diligencia em 5 dias, sob pena de extincao.
- 00607** Processo: 0732011000999-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **LUIZ FELIPE LINS DA SILVA**. Despacho: Intime-se o autor para em dez dias se pronunciar sobre o oficio de fl.109 e ss
- 00608** Processo: 0732011004186-7 - INDENIZACAO AUTOR: SEVERINO DO RAMO PEREIRA DA SILVA ADV: **LUIZ GONZAGA MEIRELES DA SILVA FILH**. REU: CARREFOUR ADV: **AMANDA FONSECA DE PONTES TAVARES**. Sentenca: Embargos acolhidos
- 00609** Processo: 0732011004433-3 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO**. Despacho: Intime-se o autor para responder aos embargos de declaracao no prazo de lei
- 00610** Processo: 0732012000035-8 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: **JOSEMAR MENDES ROCHA NETO, LUIZ FERNANDO DA SILVA PALUDO**. Despacho: Intime-se o autor para, em 5 dias, antecipar a diligencia, sob pena de extincaoobservando-se que o Sr. Rawellington Marcia Soares de Moraes esta autorizado para retirar a guia para pagamento de diligencias.
- 00611** Processo: 0732012000037-4 - EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: **TIAGO LIOTTI**. Despacho: Intime-se o autor para em 10 dias se pronunciar sobre a certidao retro.

- 00612** Processo: 0732012000072-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ**. Despacho: Intime-se da decisao que indeferiu o pedido de fl.55, bem como para requerer oque de direito em 10 dias
- 00613** Processo: 0732012000560-5 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO**. REU: SORELLA VIAGENS E TURISMO LTDA ADV: **ANDRE ITALO DA ROSA**. Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00614** Processo: 0732012000570-4 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: NADJA SOLANGE QUEIROZ DO BU DOBROES ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente Art. 269, I, do CPC. Condenacao da promovida no pagamento das custase honorarios que arbitro em 15% sobre o valor da causa.
- 00615** Processo: 0732012000659-5 - OBRIGACAO DE FAZER REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL ADV: **LEONARDO PRETTO FLORES**. Despacho: Intime-seo promovido para em 5 dias se pronunciar sobre o pedido de habilitacao
- 00616** Processo: 0732012000820-3 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ**. Despacho: Intime-se o autor para em 5 dias esclarecer o endereco do depositario na grande joao pessoa
- 00617** Processo: 0732012000919-3 - MONITORIAAUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADV: **CELSO MARCON**. Despacho: Intime-se o autor para em 10 dias se pronunciar sobre certidao de fl.41v
- 00618** Processo: 0732012000961-5 - MONITORIAAUTOR: PROTOMEDICAPRODUTOS HOSPITALARES LTDA ADV: **FELIPE FERNANDES DE CARVALHO**. Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito em 5 dias
- 00619** Processo: 0732012001584-4 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ESPOLIO DE EDUARDO ANIBAL MOURA SANTA CRUZ COSTA ADV: **CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito art. 267, II, do CPC.
- 00620** Processo: 0732012001682-6 - DECLARATORIA AUTOR: LEANDRO GONCALVES DOS SANTOS ADV: **MULLER ALVES ALENCAR**. Despacho: Intime-se o autor para se pronunciar sobre o deposito referido a f. retro, requerendo o que de direito.
- 00621** Processo: 0732012001720-4 - CAUTELAR - CIVEL REU: BANCO MATONE S/A ADV: **WALTER FERNANDES DE QUEIROGA NETO**. Despacho: Intime-se para pagamento da custas, em 10 dias.
- 00622** Processo: 0732012001927-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA ALBERNIRA CARLOS BENEVIDES ADV: **LEONARDO CARLOS BENEVIDES**. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Sentenca: Embargos rejeitados
- 00623** Processo: 0732012002102-4 - INDENIZACAO AUTOR: JOSE ALOYSIO DA COSTA MACHADO JUNIOR ADV: **EDUARDO MARTORELLI FILHO, ANA LUIZA MACHADO**. Despacho: Intime-se do despacho que fixou um novo valor da causa, bem como para anteciparas custas em 10 dias.
- 00624** Processo: 0732012002164-4 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JOSE CARLOS DA NOBREGA GAMBARRA ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. Despacho: Intime-se o autor para em 5 dias se pronunciar sobre a proposta supra.
- 00625** Processo: 0732012002170-1 - CAUTELAR - CIVEL REU: BANCO BRADESCO FINASA BMC S/A ADV: **ARLINDO LUIS BESSONE FREITAS DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para pagar as custas no prazo de 10 dias
- 00626** Processo: 0732012002201-4 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ELIESER FREITAS DO NASCIMENTO ADV: **JOAO LUIZ LEITE BELTRAO, MARIO EUGENIO ZENAIDE**. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente Preliminar rejeitada. Condenacao da parte promovida nas custas e honorarios arbitrados em 10% do valor da condenacao.
- 00627** Processo: 0732012005898-4 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DA PENHA DA SILVA QUEIROZ ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS**. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO**. Sentenca: Pedido julgado improcedente Art. 269, I, do CPC. Condenacao da parte autora nas custas e honorarios arbitrados em 10% do valor da causa, observada a prescricao de quetrata o art. 12 da Lei 1060/50.
- 00628** Processo: 0732012005931-3 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE RONALDO BEZERRA DA SILVA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A ADV: **LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO**. Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00629** Processo: 0732012006039-4 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: CLEBSON PEREIRA GOMES ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-se para impugnar querendo.
- 00630** Processo: 0732012006181-4 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JOSE CLEMENTE MONTEIRO ADV: **UDENILSON DA SILVA SILVEIRA**. Despacho: Intime-se para impugnar, querendo.
- 00631** Processo: 0732012006294-5 - PROCESSO CIVEL AUTOR: LOCALIZA RENT A CAR S/A ADV: **MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS, RICARDO LOPES GODOY, VANESSA ABELHA DE FUCCIO BARBOSA**. REU: ANTONIO PAULINO DOS SANTOS ADV: **ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS, HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES**. Despacho: Intime-seAdvogados para audiencia de oitiva de testemunha dia 24 de janeiro de2013 as 14.00 horas.
- 00632** Processo: 0732012006514-6 - PROCESSO CIVELAUTOR: MILTON JULIO BRITO COSTA ADV: **ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se para impugnar, querendo.
- 00633** Processo: 0732012006696-1 - PROCESSO CIVELAUTOR: MARIA DO SOCORRO PATRICIO DE LUCENA ADV: **ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-sea autora da decisao que declinou da competencia para a comarca de joao pessoa
- 00634** Processo: 0732012006765-4 - PROCESSO CIVEL REU: CASA DOS VIDROS E ALUMINIOS ADV: **RODRIGO REGIS PEREIRA**. Despacho: Intime-se para responder aos embargos no prazo de lei
- 00635** Processo: 0732012006803-3 - PROCESSO CIVEL REU: CASA DOS VIDROS E ALUMINIOS ADV: **RODRIGO REGIS PEREIRA**. Despacho: Intime-se para responder a impugnacao a assistencia judiciaria no prazo de leo
- 00636** Processo: 0732012006805-8 - PROCESSO CIVEL AUTOR: ANA AMELIA GRACA BRAGA FERNANDES ADV: **NELSON DE OLIVEIRA SOARES**. Despacho: Intime-se para antecipar as custas em 10 dias, sob pena de extincao. Gratuidadeindeferida.

JUIZADO ESPECIAL DE CABEDELO NF 165/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00637** Processo: 0732011002697-5 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: PETRUCIO MOREIRA PRADO ADV: **ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR**. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **LUIS CARLOS LAURENCO, ARLINETTI MARIA LINS**. Despacho: Intime-seas partes dos calculos apresentados no processo.

CAICARA

VARA ÚNICA DE CAIÇARA NF 183/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00638** Processo: 0122009000442-0 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA ADV: **ANTONIO XAVIER DA COSTA, CLAUDIA MARIA DA C. DE CARVALHO XAV**. REU: ABN AMRO BANK ADV: **DANIELA DELAI RUFATO, ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se as partes do retorno dos autos.
- 00639** Processo: 0122012000180-0 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE ANTERO SOBRINHO ADV: **ANTONIO XAVIER DA COSTA**. Despacho: Intime-se recebo a apelação em ambos os efeitos. Intime-se a parte autora paraoferecer contrarrazões, no prazo legal.
- 00640** Processo: 0122012000494-5 - PROCESSO CIVEL REU: FRANCISCA CELIA DA SILVA ADV: **CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-se recebo os embargos e determino a suspensão da execução. Intime-se para impugnação, no prazo legal.

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 158/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00641** Processo: 0132006001760-8 - INDENIZACAO AUTOR: SUELDO FERREIRA DE SOUZA ADV: **HENRIQUE SERGIO ALVES DA CUNHA**. REU: MARTINS COM E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A ADV: **FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES, CAIO CESAR DE SOUSA E SILVA**. Despacho: Intime-seas partes para realizacao da pericia no dia 19/12/2012, as 10h, na gerencia de criminalistica do instituto de policia cientifica, joao pessoa.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 186/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00642** Processo: 0132009000699-3 - ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS ROQUE DE SOUZA ADV: **LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPM**. Sentenca: Sentenca julgada procedentee ainda foi concedida tutela antecipada para implantacao de beneficio
- 00643** Processo: 0132009001887-3 - ORDINARIAAUTOR: EDNA MARTINS ALVES ADV: **MARCELO DE ALMEIDA MATIAS**. Sentenca: Sentenca julgada procedentee ainda foi concedida a tutela antecipada para implantacao do beneficio...e ainda foi concedida a tutela antecipada para implantacao do benefici
- 00644** Processo: 01320110001462-3 - CURATELA/INTERDICAO AUTOR: MARIA LUIZ DA CONCEICAO ADV: **LIVIO SERGIO LOPES LEANDRO**. REU: LUZIA MARIA PEREIRA ADV: **LIVIO SERGIO LOPES LEANDRO**. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio16 de janeiro de 2013, as 10:00 horas, no forum local.
- 00645** Processo: 0132011000340-0 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DE JESUS DA SILVA ADV: **LILIANE KEROLAYNE DINIZ DE ABREU**. REU: BANCO FINASA S/A ADV: **NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA**. Despacho: Audiencia designadapreliminar para o dia 22 de janeiro de 2013, pelas 10:30 horas, no forum local.
- 00646** Processo: 0132011002131-1 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. A. G. ADV: **JOSE NILTON LIBERATO DE ABREU**. Despacho: Intime-separa audiencia preliminar designo o dia 22/01/2013 pelas 10:15 hs no fforum local advirta-se frustada seguir-se a instrucao e julgamento intimado de todo o teor desp de fls.39



00647 Processo: 0132012000450-5 - REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: M. S. P. **ADV: JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR, VITAL FERNANDES DANTAS FILHO.** Despacho: Intime-separa audiencia preliminar designo o dia 22/01/2013 pelas 11:00 horas no forum local

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 173/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00648 Processo: 0132012001291-2 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: GLAUCO LEITE DA COSTA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido liminar, por não vislumbrar no caso em tela o fomis bonis juris.

00649 Processo: 0132012003318-1 - PROCESSO CIVEL AUTOR: CHARLES DUANNE CASIMIRO DE OLIVEIRA **ADV: JOABSON LUIZ MOREIRA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido liminar para bloqueio de valores. No que tange ao pedido de restabelecimento do adicional de insalubridade, deixo para apreciar após as informações.

00650 Processo: 0132012003348-8 - PROCESSO CIVEL AUTOR: JOAO ALVES DA SILVA **ADV: JOSE BATISTA NETO.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias. esclarecendo a divergência existente entre os docs. de fls. 24/25 e 26/27, por tratarem-se aparentemente do mesmo edital, posto que idênticas as nomeações.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 173/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00651 Processo: 0132012002367-9 - LEI 11340/06-V DOMES VITIMA: LIDIANE CAMPOS DOS SANTOS-REU: ADELSON BATISTA VIEIRA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia19/02/2013, às 08:30h, na sala de audiência da 4a vara no fórum local.

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 180/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00652 Processo: 0142010001484-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: GECIVAL EUCLIDES DE ALMEIDA **ADV: MARIA FERREIRA DE SA, ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte requerida para efetuar o pagamento do honorarios do perito, no prazo de cinco dias.

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 134/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00653 Processo: 0142012000887-6 - ORDINARIA AUTOR: ANTONIA JESUS GOMES **ADV: ILAN SALDANHA DE SA.** Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se sobre a divergencia apontada em relacao ao atendimento a ser prestado pelo Municipio.

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 134/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00654 Processo: 0142012001786-9 - LEI 11343/06-TOXICOS REPRESENTADO: P. R. S. **ADV: OZAEI DA COSTA FERNANDES.** REPRESENTADO: E. L. S. **ADV: OZAEI DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-separa apresentar as alegacoes finais, no prazo de 05(cinco) dias.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 207/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00655 Processo: 0152010000344-9 - RESSARCIMENTO DANOS AUTOR: MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** REU: ESPEDITO ALDECI MANGUEIRA DINIZ **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia23/01/2013, as 11h45, no forum local.

00656 Processo: 0152011002144-9 - EMBARGOS REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TICIANO MACIEL COSTA, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-seo recorrido, via advogado, para apresentar contrarracoes, no prazo de15 (quinze) dias.

00657 Processo: 0152011002251-2 - EMBARGOS REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-seo recorrido, via advogado, para apresentar contrarracoes, no prazo de15 (quinze) dias.

00658 Processo: 0152012000741-2 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: JOSE MOREIRA PALITOT **ADV: JOSE FRANCISCO RAMALHO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia23/01/2013, as 11h30, no forum local.

00659 Processo: 0152012001042-4 - ORDINARIA AUTOR: MARIA JUCELIA DA SILVA **ADV: JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** Despacho: Intime-separa impugnar a contestacao no prazo legal

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 207/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00660 Processo: 0152011000058-3 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: ESPEDITO ALDECI MANGUEIRA DINIZ **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE.** Despacho: Intime-sea defesa para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a naolocalizacao da testemunha por ela arrolada, consoante certificado asfls. 123v. dos autos.

00661 Processo: 0152011000058-3 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: ESPEDITO ALDECI MANGUEIRA DINIZ **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE.** Despacho: Audiencia de testemunha de denuncia e defesa designada para o dia22/01/2013, as 10h15, no forum local.

00662 Processo: 0152011002590-3 - CARTA PRECATORIA CR REU: JOSE GERALDO MEDEIROS FILHO **ADV: ANTONIO FLAVIO TOSCANO MOURA.** Despacho: Reprogramo a audiencia para16/01/2013, as 9h45, no forum local.

00663 Processo: 0152012000798-2 - LEI 10826/03 PT ARMA INDICIADO: JOAO VICENTE GOMES DA SILVA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia22/01/2013, as 09 (nove) horas, no forum local.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 203/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00664 Processo: 0152008000334-4 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANDREA FIALHO PESSOA, FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA, NAIVA CYOMARA SOUZA PORTO.** Sentenca: Processo extinto.sem resolucacao do merito, com fulcro no art. 267, III, Paragrafo 1o, do CPC.

00665 Processo: 0152009001074-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA SOARES CARVALHO **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE.** Sentenca: Processo extinto.com fulcro no art. 794, I, do CPC. Isento de custas Processuais. Transitada em julgado, archive-se com as cautelas da lei.

00666 Processo: 0152009001314-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDNA ARAUJO ALVES **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Intime-sea parte exequente, via patrono, para apresentar o demonstrativo do debito atualizado, no prazo de 10 (dez) dias.

00667 Processo: 0152009001451-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA HOLANDA XAVIER **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-sea parte exequente, via patrono, para apresentar o demonstrativo do debito atualizado, no prazo de 10 (dez) dias.

00668 Processo: 0152009001465-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MANOEL MACIEL **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Intime-sea parte aexequente, via patrono, para apresentar o demonstrativo do debito atualizado, no prazo de 10 (dez) dias.

00669 Processo: 0152010000144-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOANA MARIA DE LIMA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Intime-sea parte exequente, via patrono, para apresentar o demonstrativo do debito atualizado, no prazo de 10 (dez) dias.

00670 Processo: 0152010000933-9 - DECLARATORIA AUTOR: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA **ADV: CICE-RO JOSE DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 23 de janeiro de 2013 as 09:00 horas.

00671 Processo: 0152011000044-3 - ORDINARIA AUTOR: ALINE DE SOUSA SILVA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora, via patrono, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

00672 Processo: 0152011002279-3 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: T. A. S. S. **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: E. S. S. **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora, via patrono, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

00673 Processo: 0152012000627-3 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-sea parte autora, via patrono, para especificar as provas que poretendeproduzir em juizo, no prazo de 10 (dez) dias.

00674 Processo: 0152012001219-8 - PROCESSO CIVEL AUTOR: D. R. R. A. **ADV: AMANCIO FAUSTINO NETO.** AUTOR: J. D. L. C. **ADV: AMANCIO FAUSTINO NETO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 23 de janeiro de 2013, as 08:45 horas.

00675 Processo: 0152012001279-2 - PROCESSO CIVEL AUTOR: ALANNYO VALUCE DE LACERDA LEITE **ADV: ALEX NEVYES MARIANI ALVES, MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO.** Despacho: Intime-se o advogado dos promoventes da decisao que indeferiu o pedido de medida liminar, nos termos do art. 1, paragrafo 3, da Lei 8.437/92.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 203/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00676 Processo: 0152012000995-4 - CARTA PRECATORIA CR REU: LINALDO TAVARES PEREIRA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Reprogramo a audiencia parao dia 16 de janeiro de 2012, as 10h00m, forum local.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 137/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00677 Processo: 0292010000666-6 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: JOSE CEZAR DE OLIVEIRA FILHO **ADV: LIONALDO DOS SANTOS SILVA.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao, instracao e julgamento designada para o dia27/02/2013, 09:45, trazer testemunhas independente de intimacao

00678 Processo: 0292011000907-2 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: JOSELMA DE SOUZA ALBUQUERQUE **ADV: SONIA MARIA BENFICA MARTHAN.** REU: MUNICIPIO DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO **ADV: JOSE ORLANDO DE FARIAS.** REU: RAFAEL FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR **ADV: JOSE ORLANDO DE FARIAS.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao designada para o dia 17/01/2013, as 09:00 h.

00679 Processo: 0292012000281-0 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: ANA MARIA FERNANDES DA SILVA **ADV: RODRIGO RODRIGUES ALVES, MANOEL RODRIGUES DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB **ADV: JOSE ORLANDO DE FARIAS.** Despacho: Intime-seAudiencia de conciliacao designada para o dia 17/01/2013, as 09:15h.

JUIZADO ESPECIAL DE CRUZ DO ESP SANTO NF 137/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00680 Processo: 0292012000807-2 - PROCESSO CIVEL AUTOR: MARIA JOSE DE SOUZA SOARES **ADV: GABRIEL PONTES VITAL.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao, instracao e julgamento designada para o dia27/02/2013, as 12:00h.

00681 Processo: 0292012000825-4 - PROCESSO CIVEL AUTOR: JOSE ROBERTO VICENTE DA SILVA **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao, instracao e julgamento designada para o dia27/02/2013, a partir das 09:50h

00682 Processo: 0292012000826-2 - PROCESSO CIVEL AUTOR: ALEX CESAR DE OLIVEIRA **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao, instracao e julgamento designada para o dia27/02/2013,

00683 Processo: 0292012000827-0 - PROCESSO CIVEL AUTOR: CARLOS ALBERTO DA SILVA **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao, instracao e julgamento designada para o dia27/02/2013, a partir das 09:50h

00684 Processo: 0292012000828-8 - PROCESSO CIVEL AUTOR: MARILUCE TRAJANO DA SILVA LIMA **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao, instracao e julgamento designada para o dia27/02/2013, a partir das 09:50h

00685 Processo: 0292012000833-8 - PROCESSO CIVEL AUTOR: SAMUEL MATIAS NETO **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao, instracao e julgamento designada para o dia27/02/2013, a partir das 09:50h

00686 Processo: 0292012000834-6 - PROCESSO CIVEL AUTOR: MARCELO FIRMINO DE LIMA **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao, instracao e julgamento designada para o dia 27/02/2013, a partir das 09:50h.

00687 Processo: 0292012000854-4 - PROCESSO CIVEL AUTOR: JOELMA BENTO FERREIRA **ADV: GABRIEL PONTES VITAL.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao, instracao e julgamento designada para o dia27/02/2013, as 12:35h

CUITE

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 199/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00688 Processo: 0162012000134-8 - ORDINARIA AUTOR: SEBASTIAO SEVERINO DOS SANTOS **ADV: ARIS- TOTELES SANTOS PESSOA FURTADO.** Despacho: Intime-se para se manifestar, em 10 (dez) dias sobre os documentos juntados asfls. 51/76.

00689 Processo: 0162012000196-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CONS REG DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GEORGE S. RAMALHO JUNIOR, ANDRE ARAUJO CAVALCANTI, ROBSON RENATO ALVES DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se para se manifestar em 10 (dez) dias sobre os documentos de fls. 20/24

00690 Processo: 0162012000657-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAO SILVA MELO **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 202/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00691 Processo: 0172011001103-2 - REVISAO DE CONTRATO REU: BANCO UNIBANCO S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se para apresentar contrarracoes no prazo legal.

1A. VARA DE ESPERANCA NF 202/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00692 Processo: 0172012000747-5 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: MACIEL APRIGIO DE MEDEIROS **ADV: MILTON AURELIO DIAS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sePARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 09/01/2013 PELAS 10:30 HORAS.

00693 Processo: 0172012001214-5 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOCIEL VIEIRA MIRANDA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA.** Despacho: Intime-sePARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 09/01/2013 PELAS 10:3 HORAS.

00694 Processo: 0172012001527-0 - LEI 11340/06-V DOMES REU: LUCIANO PEREIRA DA SILVA **ADV: MARIO ROMERO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seAudiencia de instracao designada para o dia 17 de janeiro de 2013 pelas 10 45 horas

00695 Processo: 0172012001813-4 - CRIME CONTRA HONRA AUTOR: NOBSON PEDRO DE ALMEIDA **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FERNANDO A DOUETTES ARAUJO.** REU: JOAO BATISTA ARAUJO **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Despacho: Audiencia designada para dia 09/01/2013, às 10:00h.

00696 Processo: 0172012001834-0 - LEI 11340/06-V DOMES REU: JOSE MIGUEL DOS SANTOS SILVA **ADV: IRENALDO AMANCIO.** Despacho: Intime-seAudiencia de instracao designada para o dia 17 de janeiro de 2013 pelas 10 00 horas

00697 Processo: 0172012001865-4 - LEI 11340/06-V DOMES REU: CLEBER ROBERTO DOS SANTOS BERNARDO **ADV: AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Audiencia de Instracao designada para o dia 17/01/2013, ÀS 10:30H.

00698 Processo: 0172012001922-3 - CRIME CONTRA HONRA AUTOR: EDMILSON LOPES DE MORAIS **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FERNANDO A DOUETTES ARAUJO.** REU: JOAO BATISTA ARAUJO **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 16/01/2013, às 10:15h.

00699 Processo: 0172012002006-4 - LEI 11340/06-V DOMES REU: IVAN NOGUEIRA DOS SANTOS **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Despacho: Audiencia de Instracao designada para o dia 17/01/2013, às 09:45h.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 197/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00700 Processo: 0172010001149-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: VALTENIR FELIX DOS SANTOS **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentenca: Processo extinto.

00701 Processo: 0172011001029-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSEMAR MENDES ROCHA NETO.** REU: ISLANDIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES Despacho: Intime-seacerca da certidao de fls., diga a parte autora, no prazo de cinco dias.

00702 Processo: 0172011002317-7 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: R. A. C. **ADV: AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA.** ASSIST. AUTOR: R. A. C. **ADV: AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA.** REU: J. L. A. C. **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** Despacho: Intime-sea parte autora para especificar, precisamente, os valores devidos e aquais meses se referem, sob pena de extincao.

00703 Processo: 0172012000712-9 - INDENIZACAO AUTOR: ORLANDO MARINHO DE OLIVEIRA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: WESSCLEY DINIZ GUEDES **ADV: DAVI LIVINGSTON LAURO DE SALES.** REU: IRENALDO GUEDES COSTAREU: MARIA DO SOCORRO DINIZ GUEDES Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00704 Processo: 0172012001170-9 - ALIMENTOS AUTOR: JONATHAN HENRIQUES MARQUES **ADV: MARIO ROMERO DOS SANTOS.** AUTOR: TAINA HENRIQUES MARQUES **ADV: MARIO ROMERO DOS SANTOS.** AUTOR: TALITA HENRIQUES MARQUES **ADV: MARIO ROMERO DOS SANTOS.** REPRESENTANTE LEGAL: MARLENE SOARES HENRIQUES **ADV: SEVERINO JOSE DA SILVA.** REU: MARLUCE MARQUES BATISTA-FARIAS Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

2A. VARA DE ESPERANCA NF 197/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00705 Processo: 0172012002841-4 - PROCESSO CRIMINAL AUTOR: FRANCISCO ASCENDINO BATISTA PORTELA **ADV: ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO, CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** Despacho: Intime-seatribuir valor a causa e recolher as custas judiciais no prazo de dez dias

JUIZ ESP CIVEL DE ESPERANCA NF 202/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00706 Processo: 0172012001103-0 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: GILVAN LUIZ DA SILVA **ADV: KARL MARX VALENTIM DOS SANTOS, MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** REU: BANCO GMAC **ADV: DANIELA DELAI RUFATO, CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-separte promovida para pagar em 10 (dez) dias sob pena de multa

00707 Processo: 0172012001867-0 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: ARILENA NOGUEIRA CIRINO **ADV: ADELSON DOS SANTOS.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-separte autora para apresentar as contrarracoes no prazo legal.



00708 Processo: 0172012002555-0 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: ALEXSANDRO SILVA PEDRO **ADV: ADEILSON DOS SANTOS.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Sentença: Sentença homologatória

00709 Processo: 0172012002663-2 - HOMOLOGACAO ACORDO AUTOR: GIZELDA BATISTA DE LIMA **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** AUTOR: GENILDA FRANCISCO Sentença: Sentença homologatória

GUARABIRA

3A. VARA DE GUARABIRA NF 152/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00710 Processo: 0182005001787-2 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: J. A. C. AUTOR: M. S. C. **ADV: MARIA GLAUCIA DE SOUZA TEIXEIRA.** REU: A. M. S. **ADV: FRANCISCO ISIDIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 26/02/2013, as 08:50 horas, no Forum local.

00711 Processo: 0182011000107-2 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: Z. R. A. **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: G. S. A. **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 26/02/2013, as 09:20 horas, no Forum local.

00712 Processo: 0182011000165-0 - RECONHEC.SOC.DE FATO AUTOR: A. P. S. **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** REU: R. S. A. **ADV: ALEX WAGNER ALVES FREIRE.** Despacho: Audiencia designadade instruação e julgamento, para o dia 26/02/2013, as 08:30 horas, no Forum local.

00713 Processo: 0182011000172-6 - RECONH UNIAO ESTAVEL AUTOR: M. J. S. **ADV: AZULMI DE SOUZA LIMEIRA, JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 19/02/2013, as 09:40 horas, no Forum local.

00714 Processo: 0182011002278-9 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. P. B. **ADV: IRINEU FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 26/02/2013, as 09:40 horas, no Forum local.

00715 Processo: 0182012001899-1 - REVISAO DE ALIMENTOS AUTOR: R. L. G. L. **ADV: ERYCA SONALLY LEITE LINS.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 26/02/2013, as 09:30 horas, no Forum local.

00716 Processo: 0182012003555-7 - MOD REGIME CASAMENTO AUTOR: C. M. A. O. **ADV: IRINEU FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR.** AUTOR: E. P. C. A. Despacho: Audiencia designadade instrução e julgamento, para o dia 26/02/2013, as 10:00 horas, no Forum local.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 202/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00717 Processo: 0182011001561-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: SIMONE DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE CUITEGI PB **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Audiencia de Instrução designada para o dia 09 de janeiro de 2012, as 10:30h.

00718 Processo: 0182012001334-9 - DECLARATORIA REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões ao recurso adesivo

4A. VARA DE GUARABIRA NF 202/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00719 Processo: 0182003004596-9 - CRIME C/ADM. PUBLICA REU: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** REU: OMAR JOSE ALVES RAMOS **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** REU: JOSE FRANCISCO NOBREGA **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** REU: JOSE AILTON FERNANDES DA SILVA **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Sentença: Sentença absolutória

00720 Processo: 0182005001101-6 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: JOSE ROBERTO XAVIER DA SILVA **ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA.** VITIMA: JOSE ALISSON DE ALMEIDA CRUZ **ADV: ANDRESSA RELICA LEITE ROCHA DA FONS, ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** Sentença: Intime-se sentença condenatória

00721 Processo: 0182007004680-2 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: MARLUCE RIBEIRO DA SILVA **ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO, OTINIEL BATISTA DE MORAIS.** Sentença: Intime-se sentença condenatória

00722 Processo: 0182007004987-1 - CRIME C/COSTUMES REU: LUIZ PEREIRA DA SILVA **ADV: CARMEN DE LOURDES SARAIVA DE PONTES.** Sentença: Intime-se sentença absolutória

00723 Processo: 0182008000241-5 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: EDNALDO COSTA **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** REU: MARINALVA VIEIRA DO NASCIMENTO **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** Sentença: Intime-se sentença condenatória

00724 Processo: 0182009001155-4 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: MARIA DO ROSARIO DE FIGUEIREDO **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA.** Sentença: Intime-se sentença absolutória

GURINHEM

VARA UNICA DE GURINHEM NF 159/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00725 Processo: 0762012000619-2 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: GEILSON SANTOS DE OLIVEIRA **ADV: WALMIR ONOFRE HONORIO.** REU: MUNICIPIO GURINHEM **ADV: IRIO DANTAS DA NOBREGA.** Despacho: Intime-seintime-se o advogado do réu Dr. Irio Dantas da Nóbrega, para tomar ciência da sentença de fls. 103/106, no prazo de 05 (cinco) dias.

ITABAIANA

1A. VARA DE ITABAIANA NF 121/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00726 Processo: 0382009002141-1 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: SEBASTIAO TAVARES DE OLIVEIRA **ADV: BRUNO LOPES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

00727 Processo: 0382011000006-4 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se o exequente, para se manifestar sobre a penhora BACEN JUD infrutífera no prazo de 20 dias.

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 142/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00728 Processo: 0212000000907-2 - ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO ALVES BENTO **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE SEVERINO ALVES **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se para, querendo, comparecer a perícia medica que esta designada para odia 16/01/2013 as 14h30min, no Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira em Joao Pessoa-PB, com o Dr. Zeno Gomes de Sena.

00729 Processo: 0212010001163-0 - ORDINARIA AUTOR: CICERA BERNARDO FEITOSA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se para, querendo, comparecer a perícia medica que esta designada para o dia 11/01/2013, a partir das 11h00min, no Hospital Distrital de Itaporanga com o Dr.Manoel L. de Figueiredo e Dr.Juciano lucas de Farias.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 189/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00730 Processo: 0211999000675-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA, JOSE FELISMINO, JACKSON RODRIGUES DA SILVA.** REU: AUDIBERG ALVES DE CARVALHO **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA.** Despacho: Intime-se intimem-se as partes para tomarem conhecimento do laudo de avaliacaoretro e, no prazo de trinta dias, requererem o que entender de direito

00731 Processo: 0212004001960-2 - ORDINARIA NULIDADE REU: FRANCISCO DE SOUZA FREITAS **ADV: JOAO FRANCO DA COSTA FILHO, ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** Despacho: Intime-se para apresentar suas contrarrazoes, no prazo legal

00732 Processo: 0212007000295-7 - EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE SERRA GRANDE PB **ADV: ANTONIO MARCOS D TAVARES.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 34/35 que indeferiu o pedido inserto na peca retro.

00733 Processo: 0212009000774-7 - EXECUCAO AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL, LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER, TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 101, que deferiu o pedido de suspensão, pelo prazo de noventa dias.

00734 Processo: 0212009001068-3 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DAS NEVES ARAUJO **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA.** Despacho: Intime-seSobre o laudo de avaliação de fls. 119, requerendo o que entender dedireito, no prazo de 10(dez) dias.

00735 Processo: 0212009001791-0 - ORDINARIA AUTOR: NOEMIA VIEIRA DA SILVA **ADV: JOSE LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se o despacho de fls 108, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas

00736 Processo: 0212010001593-8 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA AMELIA MASTRO-ROSA VIANNA, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, MIRELLA FIGUEIROA RODRIGUES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de vistas/cargas dos autos, pelo prazo de dez dias.

00737 Processo: 0212010001597-9 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LEIA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER, TICIANO MACIEL COSTA, TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o banco exequente para cumprimento do despacho retro, no prazo de trinta dias.

00738 Processo: 0212010001843-9 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR, CARLOS MOCH DE CARVALHO NETO, LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, em trinta dias, acostar demonstrativo do débito atualizado.

00739 Processo: 0212010001885-8 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, LEIA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 55, que deferiu o pedido retro e concedeu o prazo de trinta dias para a parte exequente.

00740 Processo: 0212012001519-9 - PROCESSO CIVEL AUTOR: NEIVA DA CUNHA DE SOUSA **ADV: FRANCISCO VALERIANO RAMALHO, JOSE VALERIANO DA FONSECA.** Despacho: Intime-se a parte autora para que informe acerca da existência de processo de inventário, assinalando o prazo de trinta dias.

3ª VARA DE ITAPORANGA NF 151/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00741 Processo: 0212011001496-2 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: WALDIRENE NEVES **ADV: JACKSON RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se para a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 27/03/213 as 09:30 horas, bem como apresentar o rol de testemunhas em ate20 ias antes da audiência.

00742 Processo: 0212011001969-8 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO ITAPORANGA **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Sentença: Intime-se da sentença julgada procedente, fls. 65 a 68

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 213/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00743 Processo: 1072006001117-1 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDINEIDE SOARES DA CRUZ **ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** AUTOR: ELIENE FARIAS DO NASCIMENTO MENDES **ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** Despacho: Intime-seos exequentes, na pessoa de seu advogado, para informarem se o débitofoi quitado, no prazo, no prazo de 15 dias.

00744 Processo: 1072009000737-1 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA JOSE BEZERRA PESSOA DOS SANTOS **ADV: NOALDO BELO DE MEIRELES.** REU: MOISES FELIX DA SILVA **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Audiencia designadapara conciliação designo o dia 19/03/2013, as 10:40, horas no forum local.

00745 Processo: 1072010000519-1 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUSINETE SOARES DA COSTA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-seA parte autora para dizer sobre os documentos juntadosàs fls, 79/90, noprazo de 10 dez dias.Após com ou sem manifestaçã, faça-se nova conclusão.

00746 Processo: 1072011000057-0 - RECLAMAT TRABALHISTAAUTOR: MARIA LUCIA DA SILVA **ADV: MARIA DO SOCORRO S. BANDEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-seintime-se a exequente na pessoa de seu advogado, pra requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias.Decorrido o prazo acima sem manifestação, arquivem-se os autos.

00747 Processo: 10720110000995-1 - ORDINARIA COBRANCAAUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A **ADV: GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** Despacho: Audiencia designadaPara o dia 17/01/2013, as 10:00 horas, no forum local, Comarca de jacaraú.pb.

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 172/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00748 Processo: 0532010000039-6 - ORDINARIAAUTOR: RITA SOARES DOS SANTOS **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a promovente para tomar conhecimento dos documentos de fls. 335/356 e requerer o que entender de direito, em 10 dias.

00749 Processo: 0532010000438-0 - DECLARATORIA AUTOR: M. D. G. L. **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: M. V. S. Despacho: Audiencia designada para o dia 18/02/2012 as 08:00hs, no forum local.

00750 Processo: 0532011000051-9 - INVENTARIOAUTOR: JOSE FIRMINO PEREIRA **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** AUTOR: DORALICE DE ARAUJO PEREIRA **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: MARCIO JEAN PEREIRA DE ARAUJO Despacho: Intime-se a parte suplicante, para tomar conhecimento do atual estado cognitivo da presente lide, e requerer o que entender de direito, em 10 dias.

00751 Processo: 0532012000311-5 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: GIOVANNI FORMIGA SOARES **ADV: ITALO TORRES LIMA, MARCELO CAMPOS DE MEDEIROS.** REU: ENERGISA PARAIBA S/A Despacho: Intime-se a promovente para apresentar razoes finais em 10 dias.

00752 Processo: 0532012000387-5 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE, DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado procedente

00753 Processo: 0532012000421-2 - INVENTARIO AUTOR: MARLUCE DE LUCENA SILVA **ADV: JOSENISE DE ANDRADE OLIVEIRA.** REU RECONVINTE: JEZUMIRA FRANCISCA DE LUCENAREU: HERCULANO SEVERINO DE LUCENAAUTOR: MARIA JOSE DE LUCENAAUTOR: ZELIA MARIA DE LUCENAAUTOR: MARIA DE LOURDES DE LUCENA LOPES Despacho: Intime-se a parte autora que os autos aguardam manifestação da mesma pelo prazo de 30 dias.

00754 Processo: 0532012000945-0 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: JULIETA DANTAS MONTEIRO **ADV: PAULO HENRIQUE GIL DE MEDEIROS.** REU: GLORIA Despacho: Intime-se a parte suplicante, para especificar as provas a serem produzidas emaudiencia, em 10 dias.

00755 Processo: 0532012001233-0 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: GUTEMBERG SATIRO DANTAS LEITE **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA.** AUTOR: LUCIVALDO CARNEIRO DA ROCHA **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA.** REU: AJACIO GOMES WANDERLEYREU: GISELE LUCENA DE SOUSA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00756 Processo: 0532012001313-0 - PROCESSO CIVEL AUTOR: FRANCISCO DE OLIVEIRA GARRIDO **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE MALTA/PB Despacho: Intime-se o promovente, para no prazo de 10 dias, acostar instrumento de mandato publico, nos termos do despacho de fls. 08, sob pena de extinção.

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 172/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00757 Processo: 0532004000192-6 - IMPROB ADMINISTR CR REU: JOAO MARQUES DE SOUSA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** LITISCONSORTE: MUNICIPIO DE MALTA **ADV: ALEXSANDRO WAGNER DE ARAUJO FERNANDES, CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se da decisão de fls. 310/314.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MALTA NF 172/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00758 Processo: 05320110000389-3 - EXECUCAO AUTOR: ISAC DE MEDEIROS PAULO **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA, ALISSON NUNES COSTA.** REU: JOSELITO MORAIS DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se da improcedencia do incidente de pré-executividade de fls. 28/29, determinando o prosseguimento do processo de execução.

00759 Processo: 05320110000826-4 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: DAMIANA LINHARES MONTEIRO **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE, DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** REU: ATACADAO DOS ELETROS REU: DAKO ELETRODOMESTICOS MABE ITU ELETRODOMESTICOS Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls. 82.

00760 Processo: 0532012001410-4 - PROCESSO CIVEL AUTOR: JOAO ARAUJO DA SILVA **ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY.** REU: CBEMI CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA Despacho: Audiencia designada para o dia 18/12/2012 as 12hs, no forum local.

MARI

VARA UNICA DE MARI/PB NF 178/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00761 Processo: 0612011000526-3 - DECLARACAO NULIDADEAUTOR: JOSE CASTOR FREIRE **ADV: GILVANIA DIAS DA SILVA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITOS E FINANCIAMENTOS Despacho: Intime-seo autor para, no prazo de 10 dias, requerer o levantamento da quantiadepositada em seu nome.

VARA UNICA DE MARI/PB NF 178/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00762 Processo: 0612011000497-7 - CRIME C/COSTUMES REU: LUIS ANTONIO ANDRE **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** VITIMA: ANGELINA VITORIA VIEIRA DA SILVA Despacho: Intime-seaudiencia de instrução e julgamento designada para o dia 19/12/2012, as 10:15hs, no forum local.

00763 Processo: 0612011001063-6 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: GINALDO TARGINO DE PAIVA FILHO **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO, LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: JOHN CLEBSON OLIVEIRA DA SILVA **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** VITIMA: EDMILSON EUGENIO DA SILVA Despacho: Intime-sea defesa para a apresentacao das razoes finais no prazo comum de 05 dias.

00764 Processo: 0612012002279-5 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: WELLINGTON AUGUSTO ALVINO **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** Despacho: Intime-seindefiro os pedidos de liberdade provisoria.

JUIZADO ESPECIAL DE MARI NF 178/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00765 Processo: 0612011000305-2 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: EDILEIDE XAVIER DE OLIVEIRA **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-sea parte vencedora para, no prazo de 10 dias, requerer o levantamento d a quantia depositada em seu nome.

00766 Processo: 0612011000735-0 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: EDIELSON DE MELO NASCIMENTO **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-sea parte autora para execucao do julgado, no prazo de 15 dias.

00767 Processo: 0612011001062-8 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: WANDERSON RITHELE NEMEZIO ALVES **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-seo autor para, no prazo de 10 dias, requerer o levantamento da quantiadepositada em seu nome.

00768 Processo: 0612011001095-8 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOSE JUVENAL SILVA **ADV: LUIZ EDUARDO ARAUJO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, ARTHUR ANDRE DE FRANCA BARROS.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea parte vencedora para, no prazo de 10 dias, requerer a execucao do julgado.

00769 Processo: 0612012001489-1 - DECLAR. INEXISTENCIAAUTOR: JOSIVANDO DOS SANTOS SILVA **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** REU: GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA Despacho: Intime-sea parte vencedora para execucao do julgado, em 10 dias.



00770 Processo: 0612012001731-6 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOSE HUMBERTO PAIVA BARRETO **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-sea parte vencedora para requerer a execucao do julgado no praz de 15 dias.

00771 Processo: 0612012002007-0 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: CARLOS EDUARDO SIRINO CARREIRA **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte vencedora para, no prazo de 10 dias, requerer a exeucao do julgado.

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 167/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00772 Processo: 0242012000870-1 - HOMICIDIO SIMPLES INDICIADO: SEBASTIAO DE FREITAS NETO **ADV: MARIA DE LOURDES DANTAS FERREIRA DE ALMEIDA, FELIX ARAUJO FILHO, FERNANDO ADOUET-TES ARAUJO.** INDICIADO: JOSE EDSON TRAJANO DA SILVA **ADV: BRUNO CESAR CADE, JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR.** Despacho: Pedido deferidoa luz do exposto, nos termos do art. 66, Inciso V, alinea g da Lei n.7.2010/84, DEFIRO A TRANSFERENCIA do reu e o faco por ser medidas se direito e justica

00773 Processo: 0242012001685-2 - LEI 11343/06-TOXICOS REU: MAX IGOR CANDIDO DO NASCIMENTO BATISTA **ADV: CLEIDEJANE DE ANDRADE SILVA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio13 de dezembro de 2012, pelas 09:00 horas no forum de Monteiro

3ª VARA DE MONTEIRO NF 192/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00774 Processo: 0242012001006-1 - INDENIZACAO AUTOR: NELSON JEKERSON VERAS DO NASCIMENTO **ADV: GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES, THIAGO SANTOS ALVES.** Despacho: Intime-se as partes do agendamento da pericia no dia 18/12/12 as 10h no consultorio de dr. juracy nunes no centro da cidade.

00775 Processo: 0242012001181-2 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: K. M. P. **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** REPRESENTANTE LEGAL: E. C. M. F. **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** REU: A. P. **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-seextincao da execucao, art. 794, I, do CPC.

00776 Processo: 0242012001729-8 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: I. R. S. N. **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** AUTOR: C. N. S. N. **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** REPRESENTANTE LEGAL: L. M. N. **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** Sentenca: Intime-se extincao da execucao, art. 794, I, do CPC.

00777 Processo: 0242012001920-3 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. E. F. F. **ADV: MAURO ROCHA GUEDES.** REPRESENTANTE LEGAL: J. F. B. **ADV: MAURO ROCHA GUEDES.** Despacho: Intime-se e invial a alteracao do polo passivel para inclusao dos avos paternos, uma vez que inexistente titulo executivo a embasar a execucao, intime-se para em dez dias requerer o que de direito.

00778 Processo: 0242012002081-3 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: I. N. C. **ADV: CLEIDEJANE DE ANDRA-DE SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: M. J. S. N. **ADV: CLEIDEJANE DE ANDRADE SILVA.** Sentenca: Intime-se extincao sem julgamento de merito.

00779 Processo: 0242012002157-1 - PROCESSO CIVEL AUTOR: G. R. A. **ADV: OLGA STEPHANIE DE ALMEI-DA FILHO.** Despacho: Intime-se advirta-se a promovente das sancoes previstas do art. 233 do CPC.

00780 Processo: 0242012002406-2 - PROCESSO CIVEL AUTOR: VERA LUCIA JANSEN DE MEDEIROS **ADV: DIOGENES SALES PEREIRA, RUBENS LOPES DO NASCIMENTO DE MELO FERREIRA, REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR.** Despacho: Intime-se inventariante nomeado, Helio Jansen, e intimado para assinar termo de compromisso.

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 181/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00781 Processo: 0252011001705-7 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: ALUIZIO LOPES FERREIRA **ADV: MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrução e julgamento designada parao dia 18/12/2012 as 10h:30, na sala das audiencia da 1ª vara de patos-pb.

3A. VARA DE PATOS NF 193/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00782 Processo: 0252012007631-7 - PROCESSO CIVEL AUTOR: R. A. S. **ADV: TACIANO FONTES DE FREI-TAS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia21/02/2013 as 10h20

4A. VARA DE PATOS NF 188/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00783 Processo: 0252006003643-8 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: JOSE DE ARAUJO MEDEIROS **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Despacho: Intime-se a promovente para, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento.

00784 Processo: 0252009000280-6 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: ARIANA GONCALVES DE OLIVEIRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entenderde direito, sob pena de arquivamento

00785 Processo: 02520110001321-5 - DECLARATORIA AUTOR: IVAN JOSE PEREIRA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: EDNALDO JOSE DA SILVA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: LUIZ VAMBERTO FERNANDES **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 25/01/2013, as 08 horas e 30 minutos.

00787 Processo: 0252012000212-3 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARIA DE FATIMA ARAUJO **ADV: JOSE CESAR MUNIZ FECHINE.** REU: ENERGISA S/A **ADV: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 24/01/2013, as 08 horas e 30 minutos.

00788 Processo: 0252012000749-4 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA ELIETE ALVES DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar a parte promovente para apresentar impugnacao, no prazo legal

00789 Processo: 0252012000802-1 - DECLARATORIA AUTOR: ROBSON BRUNO DA SILVA SOUZA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA, JOSE LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 21/01/2013, as 09 horas, na sala de audiencia da 4ª Vara.

00790 Processo: 0252012000813-8 - DECLARATORIA AUTOR: ANTONIO FELIX DE LUCENA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA **ADV: JOSE LACERDA BRASILEIRO, AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 22/01/2013, as 10 horas, na sala de audiencia da 4ª Vara.

00791 Processo: 0252012001338-5 - DECLARATORIAAUTOR: ROSIVANIA NUNES FERNANDES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte promovente, para no prazo de dez dias, apresentar impugnacao

00792 Processo: 0252012001937-4 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FRANCISCA TANIA VALDEVINO PE-REIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar a parte promovente para apre-sentar impugnacao, no prazo legal

00793 Processo: 0252012001942-4 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FRANCINALDA DE FIGUEIREDO COSTA MARINHO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar a parte promovente para apresentar impugnacao, no prazo legal

00794 Processo: 0252012001945-7 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA APARECIDA FERREIRA XAVI-ER **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar a parte promovente para apresentar impugnacao, no prazo legal

00795 Processo: 0252012001999-4 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DO SOCORRO NOBREGA DE MEDEIROS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar a parte promovente para apresentar impugnacao, no prazo legal

00796 Processo: 0252012002140-4 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MIRIAM ANA DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar a parte promovente para apresentar impugna-cao, no prazo legal

00797 Processo: 0252012002178-4 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA CONCEI-CAO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar a parte promovente para apresen-tar impugnacao, no prazo legal

00798 Processo: 0252012002244-4 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MABEL LILIANE PALMEIRA DE LIMA FIGUEIREDO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar a parte promovente para apresentar impugnacao, no prazo legal

00799 Processo: 0252012002705-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: KATIA DA SILVA NUNES **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-seintimar a parte promovente para apresentar impugnacao, no prazo legal

00800 Processo: 0252012003279-9 - DECLAR. INEXISTENCIA REU: ENERGISA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** AUTOR: AURENIR GONCALVES MORAIS **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 22/01/2013, as 10 horas e 30 minutos.

00801 Processo: 0252012003961-2 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINAN-CIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Sentenca: Processo extinto.

00802 Processo: 0252012005251-6 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: TELMA MARIA MENDES DE MENEZES DANTAS **ADV: MADELINE GOES LOPES.** Despacho: Intime-sea promovente para, no prazo de 10 dias, f 19, sob pena de indeferimento da inicial

00803 Processo: 0252012005832-3 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, no prazo de 10 dias, corrigir o valor da causa e no prazo de 30 dias efetuar o pagamento do complemento das custas

00804 Processo: 0252012005937-0 - PROCESSO CIVEL AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONTRATO DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ODESIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, no prazo de 10 dias, acostar memoria de calculo da divida com a especificacao de todos encargos cobrados

00805 Processo: 0252012006546-8 - REVISAO CLAUS.CONTR. AUTOR: PALMERISA MOURA PALMEIRA **ADV: RAFAELA FERREIRA MEDEIROS.** REU: UNIMED PATOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem, de modo concreto e fundamento, cada prova, conforme despacho de f. 111 e no mesmo atofica advertido que os requerimentos sem fundamentacao, serao inexistes

00806 Processo: 0252012007393-4 - PROCESSO CIVEL AUTOR: JOSE EUDO MARTINS GALDINO **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** AUTOR: ALBA BETANIA FERREIRA NERES **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea parte promov ente para tomar conhecimento da decisao que indeferiu o pedido de antecipacao de tutela

00807 Processo: 0252012007700-0 - PROCESSO CIVEL AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, no prazo de 10 dias, corrigir o valor da causa e no prazo de 30 dias efetuar o pagamento do complemento das custas

5A. VARA DE PATOS NF 188/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00808 Processo: 0252011001357-7 - DECLARATORIAAUTOR: RAIMUNDO GOMES SOBRINHO **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA, ALISSON NUNES COSTA.** Despacho: Intime-separa apresentar razoes finais em 05 dias.

6ª VARA DA COMARCA DE PATOS NF 047/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00809 Processo: 0252012003419-1 - LEI 11343/06-TOXICOS REU: ERIVANIA SOARES DE LUCENA **ADV: DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** Despacho: Intime-separa apresentar as razoes do recurso art. 600 do cpp.

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 216/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00810 Processo: 0262008000252-5 - INVENTARIO AUTOR: PLACIDO RODRIGUES MONTENEGRO PIRES **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** REU: PAULO MONTENEGRO PIRES Despacho: Intime-se para juntada dos documentos descritos as fls. 340, em 15 dias.

00811 Processo: 0262010001864-2 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: SERGIO ROGERIO LINS DO REGO BARROS.** REU: AUREOLINA LACERDA E MEDEIROS **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** Sentenca: Intime-se julgo procedente o pedido da parte autora formu-lado nos autos da presente ação.

00812 Processo: 0262012000937-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: TEREZINHA CLAUDINETE BRASILEIRO TOMAZ **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** REU: MUNICIPIO DE IGARACY **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA, JOSE LACERDA BRASILEIRO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00813 Processo: 0262012000956-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDNA TELMA CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** REU: MUNICIPIO DE IGARACY **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA, JOSE LACERDA BRASILEIRO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00814 Processo: 0262012001003-3 - ACAO DE COBRANCAAUTOR: MANOEL TOMAZ DA SILVA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** REU: MUNICIPIO DE IGARACY **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA, JOSE LACER-DA BRASILEIRO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00815 Processo: 0262012001017-3 - ACAO DE COBRANCAAUTOR: ALEXANDRINA HERCILIA DA SILVA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** REU: MUNICIPIO DE IGARACY **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA, JOSE LACERDA BRASILEIRO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00816 Processo: 0262012001057-9 - ACAO DE COBRANCAAUTOR: JOSEFA DANTAS DE ARAUJO FORMIGA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** REU: MUNICIPIO DE IGARACY **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA, JOSE LACERDA BRASILEIRO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00817 Processo: 0262012001079-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUCIA MARIA LOPES BRASILEIRO LIMA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** REU: MUNICIPIO DE IGARACY **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA, JOSE LACERDA BRASILEIRO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00818 Processo: 0262012002083-4 - EMBARGOS AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REU: ADAIZA ZANIA DA SILVA SOUZA CIRINO **ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA.** Sentenca: Intime-se julgo procedente os embargos apresentados pelo INSS.

00819 Processo: 0262012002085-9 - EMBARGOS AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- REU: JOAO ANGELO DA SILVA **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO.** Sentenca: Intime-se julgo proce-dentes os embargos apresentados pelo INSS.

2A. VARA DE PIANCO NF 212/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00820 Processo: 0262001000993-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE PIANCO **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA, ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO MUNICIPIO DE PIANCO, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, INDICARO NUMERO CORRETO DO CPF DA PARTE EXECUTADA, PARA EFETUAR O BLOQUEIO BACEJUD.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL NF 212/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00821 Processo: 0262011002171-9 - LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: EDNOLIA NERES DE OLIVEIRA **ADV: MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

00822 Processo: 0262011002192-5 - DESACATO AUTOR DO FATO/JZ ESP: ALMIR CAETANO DE SOUZA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

00823 Processo: 0262012000144-6 - CONTRAVENCAO PENAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOAO ALIXAN-DRE SOARES DA SILVA **ADV: NILTON NUNES RODRIGUES.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: ANTONIO ALIXANDRE SOARES **ADV: NILTON NUNES RODRIGUES.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: AFONSO ALIXANDRE SOARES **ADV: NILTON NUNES RODRIGUES.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

00824 Processo: 0262012000876-3 - LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: RODRIGO GUIMARA-ES RIBEIRO **ADV: REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL NF 212/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00825 Processo: 0262012000345-9 - DESACATO AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOCELIO GOMES DA SILVA **ADV: CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

PICUI

2.CARTORIO DE PICUI NF 156/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00826 Processo: 0272010000921-9 - SUPRIMENTO JUDICIAL AUTOR: ANTONIO BENEDITO DA SILVA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: BENEDITO LUIZ DA SILVA Despacho: Intime-se as partes a comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 05/03/2013, às 10:30 horas, no fórum da comarca de Picuí-PB.

00827 Processo: 0272011000392-1 - ORDINARIAAUTOR: CLEONICE DA SILVA SOUZA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes a comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 07/03/2013, às 10:00 horas, no fórum da c omarca de Picuí-PB.

00828 Processo: 0272011001262-5 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA DA GUIA DOS SANTOS **ADV: DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA.** AUTOR: JOAO BATISTA COSTA SANTOS **ADV: DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA.** REU: MARIA DAS DORES COSTA SANTOS Despacho: Intime-se as partes a comparece-rem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 26/02/2013, às 08:00 horas, no fórum da comarca de Picuí-PB.

00829 Processo: 0272011001276-5 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: JOSE FLORENCIO DE OLIVEIRA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: JOAQUIM VIDAL DE NEGREIROS **ADV: DANIEL THADEU MOURA DUARTE SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes a comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 07/02/2013, às 09:00 horas, no fórum da comarca de Picuí-PB.

00830 Processo: 0272012000431-5 - ORDINARIA AUTOR: RITA MARIA DE MELO **ADV: DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes a comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 07/03/2013, às 10:30 horas, no fórum da comarca de Picuí-PB.

00831 Processo: 0272012000442-2 - ORDINARIA COBRANCAAUTOR: POLYANA DO NASCIMENTO PEDRO-SA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARAUNAS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: Intime-se as partes a comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 07/02/2013, às 08:00 horas, no fórum da comarca de Picuí-PB.

00832 Processo: 0272012000521-3 - ORDINARIAAUTOR: FABIANA PEIXOTO DA SILVA **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes a comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 07/03/2013, às 09:00 horas, no fórum da comarca de Picuí-PB.



00833 Processo: 0272012000761-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: SINESIO BRASIL DA SILVA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes a comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 20/02/2013, às 09:10 horas, no fórum da comarca de Picuí-PB.

00834 Processo: 0272012000786-2 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDSON SILVA PEREIRA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes a comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 20/02/2013, às 10:10 horas, no fórum da comarca de Picuí-PB.

00835 Processo: 0272012000792-0 - ORDINARIA AUTOR: JAQUELINE DOS SANTOS SILVA **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** AUTOR: JHEIMMY NAYARA DOS SANTOS SILVA **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS SILVA **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes a comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 07/03/2013, às 09:30 horas, no fórum da comarca de Picuí-PB.

2.CARTORIO DE PICUI NF 156/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00836 Processo: 0272008000866-0 - CRIME C/ADM. PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU: SEBASTIAO DE VASCONCELOS PORTO **ADV: ISAQUE NORONHA CARACAS, JOSE FERNANDES MARIZ, JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR.** Despacho: Intime-se o réu, bem como seus advogados, para comparecerem à audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 19/02/2013, às 11:00 horas, no fórum da comarca de Picuí-PB.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 181/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00837 Processo: 0282008000028-5 - INDENIZACAO AUTOR: ANA FLAVIA BEZERRA DE MELO PARAGUAY **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR.** REU: PBGAS CIA PARAIBANA DE GAS **ADV: ANTONIO FERNANDO CALDAS ESPINOLA, RACHEL BEZERRA DUARTE, JOAO DA MATA DE SOUSA FILHO.** REU: PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S/A **ADV: SYLVIO GARCEZ JUNIOR.** REU: GASPETRO PETROBRAS GAS S/A **ADV: GUSTAVO MANO GONCALVES.** REU: TRANSPETRO PETROBRAS TRANSPORTE S/A **ADV: SYLVIO GARCEZ JUNIOR.** REU: TAG TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS S/A **ADV: EDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes por todo conteúdo da decisao proferida por este Juízo, em data de 06 12 2012.

00838 Processo: 0282011000231-9 - EXECUCAO AUTOR: ANA FLAVIA BEZERRA DE MELO PARAGUAY **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR.** REU: CIA PARAIBANA DE GAS PBGAS **ADV: ANA CAROLINA COELHO DE ALMEIDA, CIBELE PINTO DE FIGUEIREDO MOURA, LUCIANA TOSCANO DE OLIVEIRA BORBA.** Despacho: Intime-se as partes por todo conteúdo da decisao proferida por este Juízo, em data de 06 12 2012.

00839 Processo: 0282012001059-1 - PROCESSO CIVEL AUTOR: JOSIAS PEDRO DOS SANTOS **ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA, ELIDA MARGARIDA ALMEIDA DIAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 21/01/2013, pelas 11:20 horas, no forum local.

VARA UNICA DE PILAR NF 181/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00840 Processo: 0282007000939-5 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: SEVERINO LEOPOLDINO CAXIAS **ADV: ANTONIO AZENILDO DE ARAUJO RAMOS.** Despacho: Intime-se audiencia admonitoria designada para o dia 13/12/2012, pelas 10:40 horas, no forum local.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 168/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00841 Processo: 0302010000902-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANALIA ALMEIDA ALVES DE SOUSA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o apelado, para, querendo, apresentar suas contrarrrazões no prazo legal.

1A. VARA DE POMBAL NF 168/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00842 Processo: 0302009001519-6 - CRIME C/PESSOA REU: HODOLUCIO JOSE DE SOUZA **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** Despacho: Intime-se o réu, por seu defensor, para apresentação das alegações finais, no prazo legal.

3ª VARA DE POMBAL NF 207/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00843 Processo: 0302011003213-0 - INVESTIG PATERNIDADE REU: EMIVAN JOSE DA COSTA **ADV: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA FREITAS.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento do exame de dna agendado para o dia 19/03/2013, as 14:30h, no hemocentro da paraiba, vizinho a secretaria de saudedo Estado, conforme oficio de fls. 34 dos autos.

00844 Processo: 0302012000609-0 - INVESTIG PATERNIDADE REU: MAURICELIO FABIO DA SILVA **ADV: JORDAO DE SOUSA MARTINS.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento de que foi agendado o dia 19/03/2013, as 15h, para coleta de material para exame de dna, junto a secretaria de saude do Estado da Paraiba - fls. 37 dos autos.

3ª VARA DE POMBAL NF 207/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00845 Processo: 0302012000591-0 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: KLEITON DE ALMEIDA CARREIRO **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE, JOAO DA MATA DE SOUSA FILHO.** REU: KENNYD DE ALMEIDA CARREIRO **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE, JOAO DA MATA DE SOUSA FILHO.** REU: FRANCINETE ANDRADE CARREIRO PEREIRA **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE, JOAO DA MATA DE SOUSA FILHO.** Despacho: Intime-se para audiencia de instracao e julgamento marcada para o dia 29/01/2013, as 10:00 horas, no forum local.

3ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 207/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00846 Processo: 0302012001046-4 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MAGNO LUIZ PEREIRA DA COSTA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instracao e julgamento marcada para o dia 17/01/2013, as 08:20h, no forum local, momento quesera aferido o pedido de antecipacao da tutela.

PRATA

JUIZADO ESPECIAL DA PRATA NF 113/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00847 Processo: 0682009000054-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MANOEL GONCALVES PRATA NETO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS AUTOR: LECIA GEANE DE SOUSA PRATA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

PRINCESA ISABEL

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 131/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00848 Processo: 0312010000335-4 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL **ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA, WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 06/03/2013, as 09h15, no foom local.

3ª VARA DE PRINCESA ISABEL NF 122/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00849 Processo: 0312012000924-1 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: ERCOLES CARVALHO DA SILVA **ADV: FERNANDA SOARES BRAGA.** AUTOR: CARLA DA SILVAALMEIDA CARVALHO **ADV: FERNANDA SOARES BRAGA.** Despacho: Intime-sea advogada do autora para o cumprimento da formalidade referida pelo mp, para o que devera retirar os autos do cartorio, por carga, pelo prazo de 10 dias.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 208/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00850 Processo: 0982009001210-9 - HOMICIDIO QUALIFICAD REU: MARCOS ANTONIO BORGES DE SOUZA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** REU: FRANCISCO DE ASSIS GOMES BATISTA **ADV: LUIZ CARLOS DE ARAUJO SANTOS JUNIOR, LUCIANO JOSE NOBREGA PIRES.** VITIMA: LUIZ Despacho: Intime-se a defesa para comparecer a audiencia designada para o dia 13 de dezembro de 2012, pelas 13h30min, no 1º Tribunal do Juri da Comarca de Joao Pessoa-PB

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO-PB NF 167/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00851 Processo: 0552007000159-3 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DE LOURDES FERNANDES DE ASSIS **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se honorarios fixados em 10% (dez por cento) do valor do debito devidamente autalizado.

00852 Processo: 0552009000035-1 - INVENTARIO AUTOR: PETRONIO VITORIO SERAFIM **ADV: LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO, JOSE RUBENS DE MOURA FILHO, PETRONIO VITORIO SERAFIM FILHO.** REU: ESPOLIO DE MARCOS AURELIO DA SILVA RODRIGUES Despacho: Intime-se Audiencia de conciliacao designada para o dia 08.03.2013, as 08:30h, no forum local.

00853 Processo: 0552009000324-9 - TUTELA AUTOR: L. B. S. **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: A. R. P. S. **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: E. C. P. S. **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Intime-se Audiencia designada para o dia 18.02.2013, as 08:30h, no Forum local.

00854 Processo: 0552010000184-5 - USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCA DE MEDEIROS TAVARES **ADV: DECIO GEOVANIO DA SILVA.** AUTOR: FRANCISCO TAVARES DA SILVA **ADV: DECIO GEOVANIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se Audiencia designada para o dia 25.02.2013, as 08:45h, no Forum local

00855 Processo: 0552010000383-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA FERREIRA DA SILVA **ADV: LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** REU: SINAF PREVIDENCIAL CIA DE SEGUROS Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar alegacoes finasi em memoriais no prazo de 10 (dez) dias.

00856 Processo: 0552010001027-5 - USUCAPIAO AUTOR: ANTONIO THOMAZ DE ARAUJO **ADV: DECIO GEOVANIO DA SILVA.** AUTOR: MARCIA MARIA SOARES THOMAZ **ADV: DECIO GEOVANIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se Audiencia de instracao e julgamento dersignada para o dia 22.02.2013, as 08:30h, no Forum local.

00857 Processo: 0552011000373-2 - USUCAPIAO AUTOR: GENILZA FERNANDES FREIRE **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: ESPOLIO DE ROMUALDO FREIRE DE ARAUJO Despacho: Intime-se Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 25.02.2013, as 08:30h, no Forum local.

00858 Processo: 0552011000484-7 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE GONCALVES DE MARIA **ADV: DECIO GEOVANIO DA SILVA.** AUTOR: BERNADETE DE LOURDES FRANCA GONCALVES DE MARIA **ADV: DECIO GEOVANIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 22.02.2013, as 09:00h, no Forum local.

00859 Processo: 0552011000739-4 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSAFÁ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO **ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-se Audiencia de conciliacao designadapara o dia 26.02.2013, 10:40h, no Forum local.

00860 Processo: 0552012000224-5 - INTERDICA O AUTOR: F. A. B. S. **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: C. B. F. Despacho: Intime-se Audiencia designada para o dia 04.03.2013, as 08:30h, no Forum local.

00861 Processo: 0552012000404-3 - RETIFICACAO JUDICIAL AUTOR: ALDEMO SERAFIM GARCIA JUNIOR **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR, JOAO BARBOZA MEIRA.** Despacho: Intime-se Audiencia designada para o dia 18.02.2013, as 08:45h, no Forum local.

00862 Processo: 0552012000794-7 - ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: OSCAR RODRIGUES DE CARVALHO **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA, JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00863 Processo: 0552012000822-6 - EMBARGOS AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- REU: MARIA DE LOURDES FERNANDES DE ASSIS **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00864 Processo: 0552012001074-3 - ORDINARIA AUTOR: CICERO LEOPOLDO FORTUNATO **ADV: DECIO GEOVANIO DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestação no prazo de 10 (dez) dias.

00865 Processo: 0552012001081-8 - ORDINARIA AUTOR: LUCIA DE FATIMA SOARES DE LIMA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestação no prazo de 10(dez) dias.

00866 Processo: 0552012001082-6 - ORDINARIA AUTOR: TAILANY DUARTE DA SILVA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA JOSE DUARTE PAULINO **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestação no prazo de 10(dez) dias.

00867 Processo: 0552012001098-2 - RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: M. G. S. **ADV: DECIO GEOVANIO DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO-PB NF 167/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00868 Processo: 0552010000391-6 - CRIME C/ADM. PUBLICA AUTOR DO FATO/JZ ESP: FABIANO PEDRO DA SILVA **ADV: LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-sePara apresentar alegacoes finais no prazo legal.

00869 Processo: 0552011000024-1 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: CLENILDO JULIO DOS SANTOS **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA.** Despacho: Intime-sePara apresentar alegacoes finais no prazo legal.

00870 Processo: 0552011000474-8 - LESAO CORPORAL REU: MARIZA FELIPE DE FREITAS **ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA, KARL MARX VALENTIM DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sePara apresentar alegacoes finais no prazo legal.

00871 Processo: 0552012000361-5 - CRIME CONTRA HONRAA AUTOR: EDENIZE MATHEUS **ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada30 de janeiro de 2013 as 09:00h

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 196/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00872 Processo: 0582012001725-4 - PROCESSO CRIMINAL REU: JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO **ADV: WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR.** REU: JOSICLEIDE SOUSA DA SILVA **ADV: UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se os nobres patronos dos reus para audiencia de instracao e julgamentodesignada para o dia 18 de dezembro do corrente pelas 019 horas

JUIZADO ESPECIAL DE RIO TINTO NF 196/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00873 Processo: 0582012000871-7 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: GILSON JOSE DOS SANTOS **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se o executado (Banco Itauleasing S.A.) para oferecer, querendo, no prazo legal, impugnacao a execucao no valor de R\$ 8.852, 43, penhorada via BacenJud.

SANTA LUZIA

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 141/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00874 Processo: 0322012002329-9 - PROCESSO CRIMINAL REU: LEANDRO DE SOUZA ALVES **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se decretada a prisao preventiva do investigado, julgando prejudicado opedido de liberdade provisoria.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 173/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00875 Processo: 0322012000719-3 - REPETICAO INDEBITO REU: BANCO HONDA S/A **ADV: AILTON ALVES FERNANDES, ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** Despacho: Intime-separa providenciar o pagamento das custas processuais contadas no valorde R\$ 1.342, 00

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 176/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00876 Processo: 0322012002234-1 - PROCESSO CIVEL AUTOR: RITA DE MEDEIROS NOBREGA **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento que por despacho datado de 10/ 12/2012 foi concedido a medida antecipatória

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 093/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00877 Processo: 0332010003550-1 - TENTATIVA HOMICIDIO REU: SEVERINA DO RAMO VICENTE DA SILVA **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Despacho: Intime-separa, querendo, formular quesitos no Incidente de Insanidade Mental de Severina do Ramo, no prazo legal, conforme decisao proferida nos autos supra.

00878 Processo: 0332011000855-5 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: VERIANO COUTINHO TONE **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES, ROBERVALL CAVALCANTE DE ABRANTES.** Sentenca: Reu pronunciadoconforme sentenca prolatada nos autos supra.

2A. VARA DE SANTA RITA NF 145/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00879 Processo: 0332012002337-0 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS **ADV: MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA.** Despacho: Aimpugnacao, no prazo legal.

3A. VARA DE SANTA RITA NF 135/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00880 Processo: 0332011002702-7 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: J. V. S. **ADV: SILVIA KARLA SALES DE ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: W. L. S. **ADV: SILVIA KARLA SALES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se o autora, por sua advogada, para em 48:00hs informar se tem interesseno feito, cumprindo a diligencia anterior, sob pena de extincao do mesmo sem resolucao do merito.

00881 Processo: 0332011004560-7 - ALIMENTOS AUTOR: J. C. C. L. **ADV: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-seo advogado da parte autora para cumprir o despacho de fls. 30.

00882 Processo: 0332012001794-3 - REVISAO DE ALIMENTOS AUTOR: A. M. S. A. **ADV: RAQUEL MARIA AZEVEDO PEREIRA FARIAS.** Despacho: Intime-seo advogado da parte autora, para no prazo legal, apresentar as razoesfinais.



5A. VARA DE SANTA RITA NF 165/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00883 Processo: 0332009005258-1 - CAUTELAR - CIVELAUTOR: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA **ADV: FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA, JOSE EDUARDO DIAS LINS ALBUQUERQUE.** REU: GILVANDRO INACIO DOS ANJOS **ADV: NILDO MOREIRA NUNES.** Despacho: Audiencia de instruc o e julgamento designada para o dia06/03/2012, pelas 15:30h. Diligencias pela parte promovente.

00884 Processo: 0332012003175-3 - PROCESSO CIVELAUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seLiminar deferida.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 165/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00885 Processo: 0332012002553-2 - LEI 11343/06-TOXICOS REU: ERICA DE ARAUJO BARBOSAREU: CLEYCIANE DO NASCIMENTO COSTA **ADV: JACQUELINE RODRIGUES CHAVES.** REU: EUDES JOSE SANTOS DA SILVA Despacho: Audiencia de instruc o e julgamento designada para o dia 14 de dezembro de 2012, pelas 10:00 horas, neste Juizo.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 189/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00886 Processo: 1162011000072-0 - ALIMENTOS AUTOR: JARLLIS HENRIQUE DA SILVA FILHO **ADV: JOSEFA ELIZABETE PAULO BARBOSA.** ASSIST.AUTOR: MARIA DAS DORES HENRIQUE DA SILVA **ADV: JOSEFA ELIZABETE PAULO BARBOSA.** REU: ELUZIMAR DA SILVA FILHO **ADV: JOSE SATURNINO DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea parte acionada para indicar, no prazo de 15 dias, conta bancaria noqual serao depositados os valores devidos a titulo de alimentos, mantidas intactas os demais termos da decisao judicial.

00887 Processo: 1162012000379-7 - RECLAMAT TRABALHISTAAUTOR: MARIAAPARECIDA PEREIRAALVES **ADV: SILVANA PAULINO DE SOUZA.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-seas partes para especificar as provas que pretendem produzir no prazo de 10 dias.

00888 Processo: 1162012000618-8 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA DAVID **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.

00889 Processo: 1162012000627-9 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FRANCISCA CLEMENTINO SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-seas partes para, querendo, especificarem as provas que rpetendem produzir.

00890 Processo: 1162012000639-4 - EMBARGOS DO DEVEDOR AUTOR: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** REU: MARIA FURTUNATO FELIX **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** Despacho: Intime-seO CAUSIDICO PARA comparecer em cartorio e receber o documento de fls.17 absolutamento estranho ao feito.

00891 Processo: 1162012000800-2 - PROCESSO CIVEL AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: MARIA DOS REMEDIOS DAVID DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00892 Processo: 1162012000802-8 - PROCESSO CIVEL AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: JOSE DA COSTA DANTAS **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL DE SANTANA DOS GARROTES NF 188/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00893 Processo: 1162012000587-5 - REPETICAO INDEBITO REU: BANCO HONDA S/A **ADV: GEORGE OLIVEIRA GOMES.** Despacho: Intime-sea apre recorrido para, querendo, contraarrazoar o recurso interposto no prazo legal.

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO/PB NF 188/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00894 Processo: 0882012000029-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. C. N. H. L. **ADV: MARIA LUCILIA GOMES, ROBERTO JULIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seO BANCO PROMOVENTE PARA SE PRONUNCIAR ACERCA DO DEPOSITO EFETIVADO PELO PROMOVIDO BEM COMO SOBRE O PEDIDO DE RESTITUICAO DO BEM APREENDIDO

VARA UNICA DE SAO BENTO/PB NF 188/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00895 Processo: 0882010000133-3 - HOMICIDIO QUALIFICAD INDICIADO: GILSON GOMES DE ASSIS **ADV: JAILSON ARAUJO DE SOUZA.** Despacho: Juri sessao adiada para &DATA as &HORAS horasdia 19/12/ 2012, as 8:30 horas no forum local desta comarca de sao bento

JUIZADO ESPECIAL DE SAO BENTO NF 088/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00896 Processo: 0882012000466-3 - ORDINARIA REU: VIVO S/A **ADV: MARIANA SOUSA ROMAO.** Sentenca: Sentenca julgada procedente o pedido do autor, para condenar a promovida VIVO S/A, a pagar do mesmo a titulo de compensa  o por danos morais, a importancia de R\$ 1.50000 (um mil e quinhentos reais), acrescida de juros de 1% (um por cento

SAO JOAO DO CARIRI

VARA  NICA/JZ ESPECIAL S O JO O CARIRI NF 200/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00897 Processo: 0342009000441-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA COSTA DA SILVA **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: JOAO ALVES DE OLIVEIRA Despacho: Intime-sea parte exequente, para em 05 dias, requerer o que entenda de direito.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 149/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00898 Processo: 0051991000004-0 - INVENTARIO AUTOR: SEVERINA MOURA DE ABREU **ADV: RONALDO MEDEIROS.** AUTOR: JOSE JUNOT DUARTE **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** Despacho: Intime-seo interessado para em 10(dez) dias requerer o que entender de direito, penas da lei.

00899 Processo: 0052004001632-0 - MONITORIA AUTOR: JOSE DA SILVA VIEIRA **ADV: FRANCISCO SEVERINO DE LIMA.** Despacho: Intime-sea parte autora para em 10(dez) dias, requerer o que entender de direito, pena de arquivamento.

00900 Processo: 0052006000008-9 - INVESTIG PATERNIDADEAUTOR: B. M. S. **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** AUTOR: M. S. M. S. **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** REU: J. R. S. P. **ADV: EVA PIRES GONCALVES.** REU: B. E. S. P. **ADV: EVA PIRES GONCALVES.** REU: M. E. S. **ADV: EVA PIRES GONCALVES.** Despacho: Intime-seos promovidos, para em 10 dias se manifestarem sobre o exame de DNA.

00901 Processo: 0052006000744-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCA ALYRIA ROLIM MOURA **ADV: VANDERLANIO DE ALENCAR FEITOSA, ROGERIO SILVA OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO SANTA HELENA Despacho: Intime-sea parte autora, para em dez dias, requerer o que entender de direi-to, sob pena de arquivamento.

00902 Processo: 0052007000363-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: REGINALDA MORAIS DE OLIVEIRA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: FREDERICO LOPES VIRGULINO DE MEDEIROS.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00903 Processo: 0052007001381-7 - ACAO DE COBRANCAAUTOR: JOSE JUNIO LIBANIO CHAVES **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS,** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE JUNIO LIBANIO CHAVES **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE BERNARDINO BATISTA Despacho: Intime-seO exequente, via advogado, para em 10 dias, requerer o que de direito, sob as penas da lei.

00904 Processo: 0052010000631-0 - ORDINARIA AUTOR: MONICA GOMES DE SOUSA **ADV: MARILIA MEDEIROS DE AMORIM, JOSE AIRTON G ABRANTES.** Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo legal, apresentar as contrarracoes do recurso de apelacao.

00905 Processo: 0052010001247-4 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LEIA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: VALDEMAR SOARES DE MATOS **ADV: FRANCISCO SEVERINO DE LIMA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00906 Processo: 0052010001428-0 - ORDINARIAAUTOR: MICHELE BATISTA NUNES **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL, JOSE AUGUSTO MACIEL.** Despacho: Intime-seo advogado da parte autora para, em 10(dez) dias, requerer o que entender de direito.

00907 Processo: 0052011000036-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: IZETH SEVERINA FERNANDES DA SILVA **ADV: ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, querendo, impugnar a contestacao, no prazo de10 (dez) dias.

00908 Processo: 0052011000116-0 - EXECUCAO PROVISORIAAUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Despacho: Intime-seo autor para, em 10(dez) dias, requerer o que entender de direito, sob penas da lei.

00909 Processo: 0052011000121-0 - ORDINARIAAUTOR: SANDRAALMEIDA GUEDES **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES, MARILIA MEDEIROS DE AMORIM.** Despacho: Intime-seo apelado para, no prazo legal, apresentar contrarracoes do recurso de apelacao interposto pelo Procurador do INSS.

00910 Processo: 0052011000201-0 - ORDINARIAAUTOR: VANESSA FERREIRA LIMA **ADV: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-seo apelado para, no prazo legal, apresentar contrarracoes.

00911 Processo: 0052011000569-0 - ORDINARIAAUTOR: MARIA GOMES SANTIAGO **ADV: LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00912 Processo: 0052011000897-5 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: OSMAN PIRES DANTAS Despacho: Intime-seo exequente, para manifestacao, em 05 dias, sob as penas da lei.

00913 Processo: 0052011000908-0 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seo exequente para em 10(dez) dias requerer o que entender de direito, sob as penas da lei.

00914 Processo: 0052011000912-2 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO.** REU: JOSE HELHO CLAUDINOREU: MARIA DO ROSARIO DE SA Despacho: Intime-seo exequente para conhecimento do despacho que deferiu o pedido de sus-pensao dos autos por 30 dias.

00915 Processo: 0052011001229-0 - DECL. UNIAO CONJUGAL AUTOR: MARIA PEREIRA DE LIMA **ADV: ALDEMIR PIRES DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea autora para indicar o nome da esposa legitima e filhos do senhor Joaquim Rocha Filho, assim como o endereco dos mesmos para melhor instruir o presente feito.

00916 Processo: 0052012000140-8 - CANCELAMENTO AUTOR: ROMAO NUNES DE LIMA **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** REU: FRANCISCO NUNES DE LIMAREU: JOSE NUNES DE SOUSA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00917 Processo: 0052012000229-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA ALVES **ADV: SEBASTIAO FIGUEIREDO DA SILVA.** AUTOR: FELICIANA JOSEFAALVES **ADV: SEBASTIAO FIGUEIREDO DA SILVA.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00918 Processo: 0052012000387-5 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOSE CLAUDINO DE ANDRADE Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00919 Processo: 0052012000391-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00920 Processo: 0052012001002-9 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: FRANCISCO VANDO GONCALVES CLAUDINO **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE.** REU: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFOREU: JOSE MANGUEIRA TORRES Despacho: Pedido indeferido

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 149/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00921 Processo: 0052011001183-9 - LEI 8069/90 ECAAUTOR: M. P. E. P.INFRATOR: R. D. A.INFRATOR: F. A. B. **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** INFRATOR: F. A. B. **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** Despacho: Intime-seo advogado do menor para fornecer o atual endereco do mesmo.

SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA  NICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 135/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00922 Processo: 0222010000128-2 - EMBARGOS REU: JOAO BOSCO VIEIRA DE VASCONCELOS **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Sentenca: Julgo Procedente os presentes Embargos

00923 Processo: 02220110005060-4 - EMBARGOS REU: ALEXANDRE GRIGORIO DE MOURA **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Sentenca: Julgo Procedente os presentes Embargos

00924 Processo: 0222011000796-4 - EMBARGOS REU: JOELMA MARIANO DE SOUSA **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Sentenca: Julgo Procedente os presentes Embargos

00925 Processo: 0222012000262-5 - EMBARGOS REU: JOSE DALCIR BRAZ **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Sentenca: Julgo Procedente os presentes Embargos

VARA  NICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 145/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00926 Processo: 0222005000073-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE DINARIO TAVARES DOS SANTOS **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Despacho: Intime-se exequente para manifestar-se nos autos, em dez dias.

00927 Processo: 0222011000568-7 - EMBARGOS REU: PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO **ADV: LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM, PAULO SABINO DE SANTANA.** Sentenca: Julgo Procedente os presentes Embargos

00928 Processo: 0222012000009-0 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se exequente para manifestar-se nos autos, em dez dias.

SAO MAMEDE

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 125/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00929 Processo: 0502011000556-3 - CRIME SEXUAL C/VULN AUTOR: J. P.VITIMA: D.REPRESENTADO: H. R. C. L. **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** REPRESENTADO: H. R. C. L. Despacho: Audiencia de instruc o e julgamento designada para o dia31/01/2013, as 12:15 horas, no Forum local.

00930 Processo: 0502011000940-9 - LEI 9503/97 TRANSITO INDICIADO: WASHINGTON FAGNER DE MEDEIROS **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** VITIMA: SEBASTIAO DA SILVAARAUJO Despacho: Audiencia de instruc o e julgamento designada para o dia31/01/2013, as 09:15 horas, no Forum local.

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 165/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00931 Processo: 0352012000104-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: EDUARDO JORGE AZEVEDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para no prazo de 20 (vinte) dias, manifestar-se sobre a CERTIDAO retro, requerendo, especificadamente, o que entender de dieito.

3  VARA DE SAPE NF 135/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00932 Processo: 0352011003148-7 - INTERDICA O AUTOR: JEANE CLAUDINO FERREIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para exame de pericia de interdicao no dia09/01/2013, as 11h00, no complexo psiquiatrico juliano moreira

00933 Processo: 0352011003183-4 - INTERDICA O AUTOR: LUCIMAR GALDINO DE VASCONCELOS **ADV: FRANCISCA CARDOZO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para exame de pericia de interdicao no dia09/01/ 2012, as 11h00, no complexo psiquiatrico juliano moreira.

00934 Processo: 0352011003267-5 - INTERDICA O AUTOR: HUMBERTO ANTONIO LINS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para exame de pericia de interdicao no dia09/01/2013, as 11h00, no complexo psiquiatrico juliano moreira.

00935 Processo: 0352011003281-6 - INTERDICA O AUTOR: JOSE ZACARIAS FIRMINO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para exame de pericia de interdicao no dia09/01/2012, as 11h00, no complexo psiquiatrico juliano moreira

00936 Processo: 0352011004026-4 - INVENTARIO AUTOR: JOSE GOMES DE DEUS **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** REU: JOAO ANTONIO DE DEUS Despacho: Intime-seo inventariante, por seu advogado, para apresentar as primeiras declaracoes do inventario dos bens deixados por Joao Antonio de Deus.

00937 Processo: 0352012000818-6 - RESCISAO AUTOR: CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: ELIANE DA SILVA VITORINO Despacho: Intime-se o promovente para impugnar a contestacao, uma vez que foram ventiladas preliminares, em 10 dias.

00938 Processo: 0352012002514-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA SALOME ALVES CORDEIRO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE SAPE Despacho: Intime-sea parte autora da decisao que INDEFERIU o pedido de antecipacao dos efeitos da tutela requerida na inicial.

00939 Processo: 0352012003342-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIZA ALEXANDRE DA SILVA **ADV: CARLO EGYDIO DE SALE MADRUGA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de fls. que INDEFERIU o pedido de antecipacao dos efeitos da tutela requerida na inicial.

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 150/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00940 Processo: 0362010000015-1 - ORDINARIAAUTOR: SANTINA LUCAS DA SILVA **ADV: LAZARO OLIVEIRA DA SILVA, EDVANIA MARIA LOURENCO DA COSTA.** Despacho: Intime-se sentenca homologatoria

00941 Processo: 0362012003419-8 - PROCESSO CIVEL AUTOR: ADRIANO CEZARIO DA CRUZ **ADV: JOSE LITO DE MENESES PINHEIRO.** Despacho: Intime-se do inteiro teor da decisao de fls.21/22 que deferiu a tutela antecipada.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 217/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00942 Processo: 0462008001147-4 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: LUIZ DE SOUSA LEITE, LIDIO SOUTO MAIOR.** Sentenca: Intime-se sentenca - extincao do processo sem resoluc o do merito. art. 267, inciso III,   1 do CPC.

00943 Processo: 0462009000847-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Sentenca: ExtincaoIsto posto com base no art. 267, inciso VI, ultima parte   3  do CPC, considerando a perda do interesse processual e do objeto da presente acao, julgo e declaro por sentenca o presente feito. sem custas.

00944 Processo: 0462010001665-1 - EXECUCAO AUTOR: NORDESA COM E REPRESENTACOES LTDA **ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES.** Despacho: Intime-separa no prazo de 30 dias manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao sem resoluc o do merito.



00945 Processo: 0462011000071-1 - GUARDA DE MENOR AUTOR: J. W. S. **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** AUTOR: A. A. A. **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte promovente para no pra de 10 dias se pronunciar sobre o relatório de fls. 85/87 e em igual prazo requerer o que entender de direito.

00946 Processo: 0462011001702-0 - ORDINARIAAUTOR: EDVALDO FIRMINO DA SILVA **ADV: SILVANO ALBERTO DE VASCONCELLOS.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias se pronunciar sobre o ofício de fls. 38.

00947 Processo: 0462012002657-3 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: JOSE ADAILTO SOUZA SILVA **ADV: RUY BANDEIRA DA ROCHA, MARIA DO SOCORRO S. BANDEIRA ROCHA.** REU: SOLANEA MUNICIPIO PB **ADV: JOSE RICARDO NETO.** Sentença: Intime-se sentença julgada improcente

00948 Processo: 0462012002949-4 - EMBARGOS A PENHORA AUTOR: JOSEFA MARIA DOS SANTOS SENA **ADV: JOSE LIESSE SILVA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** Sentença: Intime-se sentença julgada a extinção do presente feito, com base no art. 267, VI do CPC.

00949 Processo: 0462012003117-7 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: SEVERINO DO RAMO ARAUJO **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: EIMAR DE PAIVA MACEDO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00950 Processo: 0462012003168-0 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOAO HENRIQUE DE MEDEIROS **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BANCO PAUISTA S/A **ADV: MARCIO STEVE DE LIMA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00951 Processo: 0462012200111-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: MARIA DO SOCORRO DE BRITO SILVA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito face a parte promovida nao ter apresentado contestacao.

00952 Processo: 0462012200367-9 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: CLODOALDO FERREIRA DA SILVA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: EIMAR DE PAIVA MACEDO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00953 Processo: 0462012200368-7 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: SEVERINA TARGINO DA SILVA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/ A **ADV: EIMAR DE PAIVA MACEDO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00954 Processo: 0462012200823-1 - ANULATORIA AUTOR: ANTONIO FELIPE DA SILVA **ADV: JULIANNE NEVES DOS ANJOS.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias apresentar documentos necessarios a propositura da acao, so pena de indeferimento da inicial.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOLANEA NF 217/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00955 Processo: 0462011000300-4 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: ROBERTO HENRIQUE DE MEDEIROS **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: RAFAELA VIEIRA GOMES, RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-seda sentença de fls. 81/82. embargos declaracao acolhido.

00956 Processo: 0462012002504-7 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: ALISON DE LIMA LINS **ADV: FLAVIO RODRIGUES JORDAO LINS.** REU: BANCO HONDA S/A **ADV: AILTON ALVES FERNANDES, ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** Despacho: Intime-separa querendo promover execucao de sentença, face o processo de cognicao tramitou regularmente, inclusive com decisao por instancia superior

00957 Processo: 0462012200589-8 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARIA BARBOSA DA SILVA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Sentença: Pedido julgado procedente

00958 Processo: 0462012200594-8 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: RILDO MARQUES MOREIRA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: JULYANNA KARLA V ALBINO, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Sentença: Pedido julgado procedente

SOLEDADE

VARA ÚNICA DE SOLEDADE NF 169/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00959 Processo: 0191997000237-4 - INDENIZACAO REU: JOAQUIM GOMES ALBUQUERQUE **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** REU: FABRICIA GERONIMO DA SILVA **ADV: FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: AUVESA VEICULOS LTDA **ADV: THELIO FARIAS.** AUTOR: MARIA CAVALCANTE LUCENA DE ALBUQUERQUE **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** AUTOR: GILVANI-RA MARIA GOMES LUCENA SAMPAIO **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a peticao e documentos, fls 445/454 e certidao fl. 454v, no prazo de 10 dias, requerendo o que entender de direito.

00960 Processo: 0192010000153-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: UIRSON DA COSTA GUIMARAES **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Pedido julgado procedente

00961 Processo: 0192010000655-0 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA JUCELIA DOS SANTOS LOPES **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** Sentença: Intime-sesentença de fl. 119.

00962 Processo: 0192010000752-5 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOSE MAURICIO ALCANTRA **ADV: GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA.** REU: BANCO PAULISTA S/A **ADV: ADRIANO MUNIZ REBELLO, ELAINE MARIA GONCALVES.** Sentença: Processo extinto.

00963 Processo: 0192010001228-5 - SERVIDAO AUTOR: ENERGISA PARAIBA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS, GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** REU: JOSE ROMERO OLIVEIRA DE ARAUJO-REU: ARMINDA DE ALBUQUERQUE GUEDESREU: ESPOLIO JOSE MARINHO DA COSTAREU: IDELFONSO MOREIRA DOS SANTOS **ADV: FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO.** REU: SEBASTIAO JOSE ALVES **ADV: FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO.** REU: VITORIA RAMOS PESSOA **ADV: ALEXANDRE RAMALHO PESSOA.** Despacho: Audiencia designada 19/04/2013, as 09:30 horas.

00964 Processo: 0192011000388-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE ARIONALDO DA SILVA **ADV: JOSINALDO SOUTO GOMES JUNIOR.** REU: MUNICIPIO DE CUBATI **ADV: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR, NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA.** Despacho: Intime-se as contrarracoes, no prazo legal.

00965 Processo: 0192011000661-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ADENILSON ROCHA DE CARVALHO **ADV: JOSINALDO SOUTO GOMES JUNIOR.** REU: MUNICIPIO DE CUBATI **ADV: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR, NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA.** Despacho: Intime-se as contrarracoes, no prazo legal.

00966 Processo: 0192011000713-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: PPS PARTIDO POPLULAR SOCIALISTA **ADV: LUIZ VICTOR DE ANDRADE UCHOA, ANTONIO BEZERRA DO VALE FILHO.** REU: FRANCISCO ALEXANDRE GOUVEIA DA SILVA **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: Reprograma a audiencia para 15/01/2013, as 10:00 hs.

VARA ÚNICA DE SOLEDADE NF 169/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00967 Processo: 0192012001312-3 - PROCESSO CRIMINAL REU: IZABEL MENDES DE ARAUJO **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: Intime-seda decisao de fls. 33/35.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SOLEDADE NF 169/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00968 Processo: 0192009000006-8 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA DE LOURDES ALVES SANTOS **ADV: ANTONIO JOSE ARAUJO DE CARVALHO, GISELE BRUNA DE MELO VEIGA.** REU: BANCO DO NORDESTE **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** REU: EMATER EMPRESA DE ASSIS- TENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DA PB **ADV: CARLA VIVIANE DE FREITAS P. N. MONTEIRO, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Sentença: Intime-sesentença de fls. 74/76.

00969 Processo: 0192010000844-0 - INDENIZACAO AUTOR: MARCOS THIAGO MARINHO **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** REU: WELLINGTON DI KARLOS DE OLIVEIRA GOUVEIA RAMOS PEREIRA **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** Sentença: Intime-sesentença de fls. 88/91.

00970 Processo: 0192010000845-7 - INDENIZACAO AUTOR: CRISTIANE MARIA MARINHO VASCONCELOS **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** REU: WELLINGTON DI KARLOS DE OLIVEIRA GOUVEIA RAMOS PEREIRA **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** Sentença: Intime-sesentença de fls. 55/58.

00971 Processo: 0192011000686-3 - INDENIZACAO AUTOR: DILENE CARDOSO DE ALCANTARA **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** REU: CONFEDERACAO NACIONAL DOS DIRIGENTES LOGIS- TAS **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** REU: SPC BRASIL **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Sentença: Intime-sesentença de fls. 56/59.

00972 Processo: 0192012000067-4 - INDENIZACAO AUTOR: ALEX SANDRA SOUTO MARTINS **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** REU: CHOCOLATES GAROTO S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Sentença: Intime-sesentença de fls. 48/50.

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 166/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00973 Processo: 0372011004025-2 - CRIME C/PATRIMONIO REU: EDGLE DOMINGOS DA SILVA **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Despacho: Intime-se para apresentar razoes finais no prazo de 05 (cinco) dias.

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 127/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00974 Processo: 0372010000290-8 - PARTILHAUTOR: VALDENIA MATIAS DA SILVA **ADV: FLAVIANO BATISTA DE SOUSA.** REU: ADRIANO ANANIAS FURTADO **ADV: ALCIR BARROS DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoem face do pedido de desistencia da acao feita pelo autor, nos termosdo art. 267 inc. VIII do CPC.

00975 Processo: 0372010002750-9 - ALIMENTOS AUTOR: G. H. A. N. **ADV: JUDITH DE SOUSA ARAUJO.** AUTOR: J. E. A. N. **ADV: JUDITH DE SOUSA ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: J. L. A. **ADV: JUDITH DE SOUSA ARAUJO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPCpedido de desistencia da acao feita pelo autor declara extinto o processo sem resolucao de merito.

00976 Processo: 0372010003379-6 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: R. R. A. S. **ADV: JORLANDO RODRI- GUES PINTO.** AUTOR: J. W. A. S. **ADV: JORLANDO RODRIGUES PINTO.** REPRESENTANTE LEGAL: J. M. S. **ADV: JORLANDO RODRIGUES PINTO.** Sentença: Processo extinto. extincao a execucao nos termos do art. 794 inc. I do CPC.

00977 Processo: 0372011004188-8 - ALIMENTOS AUTOR: M. E. E. S. **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** REU: F. S. J. **ADV: HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPCinc. VIII do CPC. Ficam revogados os alimentos provisorios.

00978 Processo: 0372012001482-6 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: E. C. S. **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: S. C. S. **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** Despacho: Intime-seo advogados da parte exequente de todo o teor da decisao de fls. 39, que revoga a prisao civil do executado em face o pagamento integral do debito alimentar.

00979 Processo: 0372012003391-7 - REVISAO DE ALIMENTOS AUTOR: I. C. G. O. **ADV: ALCIR BARROS DA SILVA.** Sentença: Acordo homologadode vontades na forma pactuada, promovendo a resolucao de merito da lide.

00980 Processo: 0372012005128-1 - PROCESSO CIVEL AUTOR: M. B. S. **ADV: GERALDA SOARES DA FONSECA COSTA.** REU: J. P. S. Despacho: Intime-sea parte autora da decisao de fl. 064.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 118/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00981 Processo: 0372002000470-3 - INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SOBREIRA **ADV: RO- NALDO MEDEIROS.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em dez dias, pronunciar-se acerca do documento defls. 308, bem como promover a execucao do julgado na forma do artigo, 730 do cpc.

00982 Processo: 0372009002571-1 - ORDINARIA COBRANCAAUTOR: KELLY SIMONE COSTA CAVALCANTE **ADV: CAROLINA MENESES PONTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO.** Despacho: Intime-seas partes para manifestarem o desejo em conciliar, e, em nao havendo, especificar as provas que pretendem produzir ou requerer o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

00983 Processo: 0372010001281-6 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: TEREZA CRISTINA LIRA DE ABRAN- TES **ADV: MARCOS AURELIO NOGUEIRA DASILVA.** Despacho: Intime-seas partes para audiencia designada para o dia 25 de janeiro de 2013 as09:00h.

00984 Processo: 0372010001281-6 - REVISAO DE CONTRATO REU: BANCO BV FINANCEIRA **ADV: DOU- GLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-seas partes para audiencia designada para o dia 25 de janeiro de 2013 as 09:00h.

00985 Processo: 0372010003845-6 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA EROCILMA MOREIRA MARTINS **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** REU: BANCO SANTANDER **ADV: ELTON LUIS LIMA DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes para audiencia designada para o dia 25 de janeiro de 2013 as08:45h.

00986 Processo: 0372010004231-8 - ORD. DE INDENIZACAO REU: FEDERAL DE SEGUROS SA **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: ANTONIO CORDEIRO DA SILVA **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: ADALVA PEREIRA DA SILVA **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: ALDEIZA PAIVA GARRIDO **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: ADELITA EVANGELISTA DE SOUSA **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: ANGELICA GERONIMO DA SILVA **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: CORNELIO ALVES BATISTA **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: CANDIDA DA SILVA GABRIEL **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** Despacho: Intime-seas partes para se pronunciarem acerca da possibilidade em conciliar, e, nao havendo, que especifiquem as provas que pretendem produzir, em audiencia, se houver, ou requeiram o que entenderem de direito em 15 dias.

00987 Processo: 0372010004231-8 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: DINARTE FRANCISCO DA SILVA **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: EDILVANDA COELHO DE LACERDA COURA **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: ERIVAN ELIAS VIEIRA **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: FRANCISCO CAMILO FELIX **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: FRANCISCA ALVES NETA **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: FRANCHI- NALDJA SALES FABRICIO **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: FRANCILENE PATRICIO DOS SANTOS **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** Despacho: Intime-seas partes para se manifes- tarem acerca da possibilidade em conciliar, e, nao havendo que especifiquem as provas que pretendea produzir, em audiencia, se houver, ou requeiram o que entenderem de direito em 15 dias.

00988 Processo: 0372010004231-8 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCA BATISTA LOPES **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: GERALDA ALVES FERNANDES **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: IRACY NEVES DE SOUSA **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: IVONETE ABRANTES BATISTA **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: IVANEI- DE ABRANTES DANTAS **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: JOANA DARC MAR- QUES DA NOBREGA **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: JOAQUIM IZIDRO FOR- MIGA FILHO **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** Despacho: Intime-seas partes para se pronunciarem acerca da possibilidade em conciliar, e, nao hevendo que especifiquem, as provas que pretendem produzirem audiencia ou requeiram o que entenderem de direito em 15 dias.

00989 Processo: 0372010004231-8 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: JOSE BEZERRA DIAS **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: JOSE AVELINO SOBRINHO **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** AUTOR: JOILTON FERREIRA DE ALMEIDA **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** Despacho: Intime-seas partes para se pronunciarem acerca da possibilidade em conciliar, e, nao hevendo, que especifiquem as provas que pretendem produzir, em audiencia, se houver, ou requeiram o que entenderam de direito em 15 dias

00990 Processo: 0372011003099-8 - INDENIZACAO AUTOR: GERALDA MARIA ROSENO **ADV: GILIARD CRUZ TARGINO, GUTEMBERG SARMENTO DA SILVEIRA.** AUTOR: JACLEIA ROSENO DE OLIVEIRA **ADV: GILIARD CRUZ TARGINO, GUTEMBERG SARMENTO DA SILVEIRA.** AUTOR: FRANCISCO RO- SENO DE OLIVEIRA **ADV: GILIARD CRUZ TARGINO, GUTEMBERG SARMENTO DA SILVEIRA.** AU- TOR: JOABE ROSENO DE OLIVEIRA **ADV: GILIARD CRUZ TARGINO, GUTEMBERG SARMENTO DA SILVEIRA.** AUTOR: JACELIA ROSENO DE OLIVEIRA **ADV: GILIARD CRUZ TARGINO, GUTEMBERG SARMENTO DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-seas partes para audiencia designada para o dia 24 de janeiro de 2013 as08:30h.

00991 Processo: 0372011003115-2 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DO SOCORRO SOARES DIAS **ADV: MARCOS AURELIO NOGUEIRA DASILVA.** REU: BANCO AYMORE FINANCIAMENTOS DO GRU- PO REAL SANTANDER **ADV: ELTON LUIS LIMA DA SILVA.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 25 de janeiro de 2013 as 08:15h. Audiencia preliminar.

00992 Processo: 0372012002754-7 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SAMUEL CASSIMIRO LINS **ADV: SILVIA QUEIROGA NOBREGA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA.** Despacho: Intime-sea parte re para audiencia designada para o dia 25 de janeiro de 2013 as 08:00h.

00993 Processo: 0372012004358-5 - REIVINDICATORIA AUTOR: RAIMUNDO QUERINO **ADV: RENATA ARIS- TOTELES PEREIRA.** REU: ETRAMES EMPRESA DE TRANSPORTE RAIMUNDO MARQUES **ADV: JOSE VIEIRA DA SILVA.** REU: ZIMAR RIBEIRO **ADV: JOSE VIEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecer a audiencia designada para o dia 19/12/2012, as 08:00 horas

5A. VARA SOUSA/PB NF 168/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00994 Processo: 0372009001622-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARTA CRISTINA DA SILVA **ADV: CAROLINA MENESES PONTES, ADELIA MARQUES FORMIGA.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA Despa- cho: Intime-se o promovente para em 10(dez) dias se manifestar sobre peticao de fls. 101/103 dos autos

00995 Processo: 0372009002861-6 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA, PAULO HENRIQUE FERREIRA.** REU: ELENA SARMENTO VIEIRA Senten- ca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00996 Processo: 0372009002866-5 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VINI- CIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS.** REU: MARIA NUBIA LACERDA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00997 Processo: 0372010002740-0 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor do despacho de fls. 1139/1141, o qual determinou a retirada de todos os barracos da cidade de sousa.

00998 Processo: 0372010002740-0 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: DANIEL PINTO NOBREGA GADELHA, JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se todos os interessados da decisao de fls. , 1139/1141.

00999 Processo: 0372010004508-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VANES- SA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS.** REU: MARCONDES MARTINS SARAIVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01000 Processo: 0372011000177-5 - RECLAMAT TRABALHISTAAUTOR: MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNAN- DES BOTELHO, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA, CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Sentença: Sentença julgada procedente

01001 Processo: 0372011000186-6 - RECLAMAT TRABALHISTAAUTOR: SADAX ALVES **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA, CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Sentença: Sentença julgada procedente

01002 Processo: 0372011000191-6 - RECLAMAT TRABALHISTAAUTOR: ALLAN GIORGGIO NOGUEIRA MO- REIRA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA, CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Sentença: Sentença julgada procedente

01003 Processo: 0372011000515-6 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUSA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Sentença: Sentença julgada procedente



- 01004** Processo: 0372011000520-6 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MARIA JUCILEIDE DA SILVA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA, CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 01005** Processo: 0372011000525-5 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MARIA GERLANIA OLIVEIRA MARQUES **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA, CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 01006** Processo: 0372011000552-9 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: JOSELENE GONCALVES DE SA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 01007** Processo: 0372011000667-5 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MANOEL INACIO NETO **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA, CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 01008** Processo: 0372011000827-5 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: LUCICLEIDE DUARTE DA SILVA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA, CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 01009** Processo: 0372011000972-9 - Acao CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 01010** Processo: 0372011001073-5 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: ROBERTO SOARES FILHO **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 01011** Processo: 0372011001077-6 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MASSONIEL MARCOS DA SILVA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 01012** Processo: 0372011001695-5 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: SIDNEIA ESTRELA DA SILVA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 01013** Processo: 0372011001718-5 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MARIA CARMEULINDA GOMES **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 01014** Processo: 0372011001737-5 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: CELIA CRISTINA PINTO GOMES **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA, CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 01015** Processo: 0372011001742-5 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS LOPES **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 01016** Processo: 0372011001822-5 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 01017** Processo: 0372011001831-6 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: PAULO CESAR PEREIRA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 01018** Processo: 0372011001845-6 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: TEREZINHA GOMES FURTADO LACERDA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 01019** Processo: 0372011001850-6 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: SANDRA LIMA SARMENTO **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA, CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 01020** Processo: 0372011001916-5 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: SILAS FERREIRA DE ARAUJO **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 01021** Processo: 0372011002510-5 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: PETRONIO RODRIGUES DA SILVA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA, CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 01022** Processo: 0372011004603-6 - Acao CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA **ADV: FRANCISCO LAMARTINE DE F. BERNARDO.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 01023** Processo: 0372012000377-9 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: SECRETARIO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO.** Sentença: Mandado de segurança concedido
- 01024** Processo: 0372012001432-1 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ROBERVANIO SOUSA FERNANDES **ADV: MARCOS AURELIO NOGUEIRA DASILVA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Despacho: Intime-seo autor para em 10(dez) dias juntar aos autos, o contrato celebrado entre as partes, objeto de revisao.
- 01025** Processo: 0372012002194-6 - Acao DE COBRANCA REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** AUTOR: EDGLE LOURENCO DAS NEVES **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda pedido julgado parcialmente procedente.
- 01026** Processo: 0372012002766-1 - ORDINARIA AUTOR: LAUCENIA BATISTA DE LUCENA **ADV: OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 01027** Processo: 0372012003702-5 - Acao DE COBRANCA AUTOR: JOSEFA IZABEL DA COSTA **ADV: JUAREZ GUEDES MOREIRA.** REU: MUNICIPIO DE VIEIROPOLIS Despacho: Intime-se a impugnação, no prazo legal.
- 01028** Processo: 0372012004955-8 - PROCESSO CIVEL AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NAZAREZINHO **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO NAZAREZINHO **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se as partes de todo o teor da decisão de fls. 50/54, a qual deferiu o pedido de antecipação de tutela.

SUME

- VARA UNICA DA COMARCA DE SUME - PARAIBA NF 001/12** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01029** Processo: 0452003005396-6 - TENTATIVA HOMICIDIO INDICIADO: ADRIANO DA SILVA **ADV: GIOVANNA PAOLA BATISTA DE BRITTO LYRA.** Despacho: Intime-seDA DECISAO DE FLS. 185/187.

- VARA UNICA DA COMARCA DE SUME - PARAIBA NF 154/12** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01030** Processo: 0452009000874-4 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** REU: JOANAALVES DA MOTA **ADV: QUITERIA FERNANDES B DE ANDRADE, NAPOLEAO FERNANDES B. DE ANDRADE.** Despacho: Processo extinto.com resolucão de merito
- 01031** Processo: 0452010000522-7 - EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO SUME **ADV: ENGUELLYES TORRES DE LUCENA, VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: Intime-separa apresentar memoria de calculos atualizada da presente execução noprazo de dez dias e na oportunidade requeira o que entender de direito.
- 01032** Processo: 0452010000679-5 - EMBARGOS DO DEVEDOR AUTOR: JOANA ALVES DA MOTA **ADV: NAPOLEAO FERNANDES B. DE ANDRADE.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** Despacho: Processo extinto.sem resolucão de merito por perda de objeto
- 01033** Processo: 0452012000360-8 - NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO SUME **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: Intime-separa falar da peticao de fls. 84/85, em 10 dias

- VARA UNICA DA COMARCA DE SUME - PARAIBA NF 154/12** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01034** Processo: 0452002000375-7 - IMPROB ADMINISTR CR REU: JOSE JUVANCI FERREIRA DE MORAIS **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA, JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: Intime-se
- 01035** Processo: 0452011000078-8 - CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: EDGAR FRAGOSO CAVALCANTE JUNIOR **ADV: MARIA LUCELI DE MORAIS.** Despacho: Intime-separa a audiência de 20/03/2013 pelas 10:00 horas.

TAPEROA

- VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 193/12** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01036** Processo: 0092004000288-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ZILDA SILVERIO DE FARIAS **ADV: KATIA DE MONTEIRO E SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio e receber o alvara judicial.
- 01037** Processo: 0092005000051-3 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JOSE OSNI NUNES, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOSE AMBROSIO FILHOREU: MARTINHO JOSE DE ARAUJO Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo maximo de 30 dias, se o credito em questao se enquadra na hipotese legal, a fim de designar audienci a de conciliacao.

- 01038** Processo: 0092005000076-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CLENEIDE GONCALVES DE GOUVEIA **ADV: KATIA DE MONTEIRO E SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio e receber o alvara judicial.
- 01039** Processo: 0092005000540-5 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JOSE OSNI NUNES, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: LUIZ JOSE CAVALCANTE DINIZREU: JESSIE DE QUEIROZ MELO DINIZ Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo maximo de 30 dias, se o credito em questao se enquadra na hipotese legal, a fim de designar audiencia de conciliacao.
- 01040** Processo: 0092006000127-9 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: SATURNINO SALES VILARREPRESENTANTE LEGAL: SATURNINO SALES VILAR Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 30(trinta) dias, se o crédito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de se designar audiência de conciliação.
- 01041** Processo: 0092006000461-2 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARICEMA RAMOS, JOSE OSNI NUNES, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: UBIRACY BRASILREU: ISMENIA TORREAO VILARREU: SAULO MARQUES PEREIRA DE SOUSA Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 30(trinta) dias, se o crédito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de se designar audiência de conciliação.
- 01042** Processo: 0092006000463-8 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-seA parte autora para que informe, no prazo máximo de 30(trinta)dias, se o credito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de designar audiência de conciliação.
- 01043** Processo: 0092006001331-6 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA-REPRESENTANTE LEGAL: MARIA LUCIA BEZERRA DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 30(trinta) dias, se o crédito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de se designar audiência de conciliação.
- 01044** Processo: 0092006001699-6 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ANTONIO MARTINIANO DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 30(trinta) dias, se o crédito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de se designar audiência de conciliação.
- 01045** Processo: 0092009000570-4 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: FRANCISCO REGIS BEZERRA Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 30(trinta) dias, se o crédito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de se designar audiência de conciliação.
- 01046** Processo: 0092009001097-7 - ORDINARIA AUTOR: LUIZ JOSE CAVALCANTE DINIZ **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** AUTOR: JESSIE DE QUEIROZ MELO DINIZ **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo maximo de 30 dias, se o credito em questao se enquadra na hipotese legal, a fim de designar audiencia de conciliacao.
- 01047** Processo: 0092009001097-7 - ORDINARIA AUTOR: LUIZ JOSE CAVALCANTE DINIZ **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** AUTOR: JESSIE DE QUEIROZ MELO DINIZ **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo maximo de 30 dias, se o credito em questao se enquadra na hipotese legal, a fim de designar audiencia de conciliacao.
- 01048** Processo: 0092009001302-1 - DECLARATORIA AUTOR: FRANCISCO MENTOR DE ARAUJO NETO **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo maximo de 30 dias, se o credito em questao se enquadra na hipotese legal, a fim de designar audiencia de conciliacao.
- 01049** Processo: 0092009001302-1 - DECLARATORIA AUTOR: FRANCISCO MENTOR DE ARAUJO NETO **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo maximo de 30 dias, se o credito em questao se enquadra na hipotese legal, a fim de designar audiencia de conciliacao.
- 01050** Processo: 0092010000017-4 - EXEC QUANTIA CERTA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: FRANCISCO ABEL MOREIRAREU: ROBERTO LUIZ DE QUEIROZ Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 30(trinta) dias, se o crédito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de se designar audiência de conciliação.
- 01051** Processo: 0092010000106-5 - EXEC QUANTIA CERTA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A **ADV: ANA MARIA CORREA NUNES DE SOUSA.** Despacho: Intime-seA parte autora para que informe, no prazo máximo de 30(trinta)dias, se o credito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de designar audiência de conciliação.
- 01052** Processo: 0092010000570-2 - USUCAPIAO AUTOR: MAURICIO PEREIRA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** AUTOR: INES ANANIAS PEREIRA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 23 de janeiro de 2013, as 09H00min, no Forum local.
- 01053** Processo: 0092010000680-9 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RICARDO WAGNER FERREIRA CAVALCANTE, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ESPOLIO DE JOAO MARTINIANO DOS SANTOSREPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO MARTINIANO DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo maximo de 30 dias, se o credito em questao se enquadra na hipotese legal, a fim de designar audiencia de conciliacao.
- 01054** Processo: 0092010000681-7 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ESPOLIO DE JOAO MARTINIANO DOS SANTOSREU: ANTONIO MARTINIANO DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo maximo de 30 dias, se o credito em questao se enquadra na hipotese legal, a fim de designar audiencia de conciliacao.
- 01055** Processo: 0092010000682-5 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ESPOLIO DE JOAO MARTINIANO DOS SANTOS Despacho: Intime-se A parte autora para que informe, no prazo máximo de 30(trinta)dias, se o credito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de designar audiência de conciliação.
- 01056** Processo: 0092010000683-3 - Acao DE COBRANCA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ESPOLIO DE JOAO MARTINIANO DOS SANTOSREPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO MARTINIANO DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 30(trinta) dias, se o crédito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de se designar audiência de conciliação.
- 01057** Processo: 0092010000987-8 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ESPOLIO DE CLIDENOR JOSE DE OLIVEIRAREPRESENTANTE LEGAL: MARIA DOS ANJOS BRAZ DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 30(trinta) dias, se o crédito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de se designar audiência de conciliação.
- 01058** Processo: 0092010000988-6 - Acao DE COBRANCA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ESPOLIO DE CLIDENOR JOSE DE OLIVEIRAREPRESENTANTE LEGAL: MARIA DOS ANJOS BRAZ DE OLIVEIRAREPRESENTANTE LEGAL: BOLIVAR BARBOZA BORBUREMAREU: BOLIVAR BARBOZA BORBUREMA Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 30(trinta) dias, se o crédito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de se designar audiência de conciliação.
- 01059** Processo: 0092010001225-2 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: BRAZ GALDINO DE FARIAS Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo maximo de 30 dias, se o credito em questao se enquadra na hipotese legal, a fim de designar audiencia de conciliacao.
- 01060** Processo: 0092010001242-7 - EXEC QUANTIA CERTA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: TEREZINHA NEVES ALVES Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 30(trinta) dias, se o crédito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de se designar audiência de conciliação.
- 01061** Processo: 00920110000091-7 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ESPOLIO DE ANTONIO SOARESREPRESENTANTE LEGAL: BARBARA MARIA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo maximo de 30 dias, se o credito em questao se enquadra na hipotese legal, a fim de designar audiencia de conciliacao.
- 01062** Processo: 0092011000092-5 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: BOLIVAR BARBOZA BORBUREMA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-seA parte autora para que informe, no prazo máximo de 30(trinta)dias, se o credito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de designar audiência de conciliação.
- 01063** Processo: 0092011000129-5 - EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: E. G. S. **ADV: JOAO DA MATA MEDEIROS FILHO.** REU: D. P. S.REU: J. A. P. S. Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 31 de janeiro de 2013, às 11H00min, no Fórum local.
- 01064** Processo: 0092011000130-3 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA CORREA NUNES DE SOUSA, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ESPOLIO DE SEVERINO ALVES FERNANDESREPRESENTANTE LEGAL: MARIA FERNANDES DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo maximo de 30 dias, se o credi to em questao se enquadra na hipotese legal, a fim de designar audiencia de conciliacao.
- 01065** Processo: 0092011000142-8 - ADOCAO AUTOR: J. A. S. **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** AUTOR: M. S. S. **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: C. C. G.REU: L. R. C. Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 29 de janeiro de 2013, as 08H00min, no Forum local.
- 01066** Processo: 0092011000187-3 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A **ADV: ANA MARIA CORREA NUNES DE SOUSA, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ESPOLIO DE



BOLIVAR BARBOZA BORBUREMA Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo máximo de 30 dias, se o credito em questao se enquadra na hipotese legal, a fim de designar audiencia de conciliacao.

01067 Processo: 0092011000276-4 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: FERNANDO DINIZ PIMENTA Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 30(trinta) dias, se o crédito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de se designar audiência de conciliação.

01068 Processo: 0092011000277-2 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: VILANY DE FATIMA BARBO-SA RAMALHO Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo maximo de 30 dias, se o credito em questao se enquadra na hipotese legal, a fim de designar audiencia de conciliacao.

01069 Processo: 0092011000531-2 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: LEOBALDO BALDU-INO DA NOBREGA Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo maximo de 30 dias, se o credito em questao se enquadra na hipotese legal, a fim de designar audiencia de conciliacao.

01070 Processo: 0092011000584-1 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** REU: SEBASTI-AO NOE DE FARIAS Despacho: Intime-seA parte autora para que informe, no prazo máximo de 30(trinta)dias, se o credito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de designar audiência de conciliação.

01071 Processo: 0092011000585-8 - ORDINARIA COBRANCAAUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: HELIO PIRES VILAR Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo maximo de 30 dias, se o credito em questao se enquadra na hipotese legal, a fim de designar audiencia de conciliacao.

01072 Processo: 0092011000602-1 - INVENTARIO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ESPOLIO DE INACIO ALFEU CORREIA Despacho: Intime-seA parte autora para que informe, no prazo máximo de 30(trinta)dias, se o credito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de designar audiência de conciliação.

01073 Processo: 0092011000644-3 - ANULAT ATO JURIDICO AUTOR: ESPOLIO DE CLIDENOR JOSE DE OLIVEIRAREPRESENTANTE LEGAL: MARIA DOS ANJOS BRAZ DE OLIVEIRAREU: BANCO DO NOR-DESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 30(trinta) dias, se o crédito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de se designar audiência de conciliação.

01074 Processo: 0092011000645-0 - EMBARGOS DO DEVEDOR AUTOR: ESPOLIO DE CLIDENOR JOSE DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIADOS ANJOS BRAZ DE OLIVEIRAREU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 30(trinta) dias, se o crédito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de se designar audiência de conciliação.

01075 Processo: 0092011000699-7 - EMBARGOS AUTOR: HELIO PIRES VILAR **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo maximo de 30 dias, se o credito em questao se enquadra na hipotese legal, a fim de designar audiencia de conciliacao.

01076 Processo: 0092011000881-1 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: CARLOS LUIZ DE QUEIROZ Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 30(trinta) dias, se o crédito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de se designar audiência de conciliação.

01077 Processo: 0092011000886-0 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seA parte autora para que informe, no prazo máximo de 30(trinta)dias, se o credito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de designar audiência de conciliação.

01078 Processo: 0092011000887-8 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: EUTEMIA VILAR **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-seA parte autora para que informe, no prazo máximo de 30(trinta)dias, se o credito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de designar audiência de conciliação.

01079 Processo: 0092011000889-4 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: EUTEMIA VILAR Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo maximo de 30 dias, se o credito em questao se enquadra na hipotese legal, a fim de designar audiencia de conciliacao.

01080 Processo: 0092011000900-9 - ORDINARIA COBRANCAAUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JARBAS BRUNO BARBOSA BORBOREMA Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 30(trinta) dias, se o crédito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de se designar audiência de conciliação.

01081 Processo: 0092011000909-0 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-seA parte autora para que informe, no prazo máximo de 30(trinta)dias, se o credito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de designar audiência de conciliação.

01082 Processo: 0092011000910-8 - ORDINARIA COBRANCAAUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: VALDEMAR PIRES DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 30(trinta) dias, se o crédito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de se designar audiência de conciliação.

01083 Processo: 0092011000911-6 - ORDINARIA COBRANCAAUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** REU: NILTON ALVES DE SOUSA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-seA parte autora para que informe, no prazo máximo de 30(trinta)dias, se o credito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de designar audiência de conciliação.

01084 Processo: 0092011000912-4 - ORDINARIA COBRANCAAUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ARNALDO CRUZ DE LUCENA Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 30(trinta) dias, se o crédito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de se designar audiência de conciliação.

01085 Processo: 0092011000993-4 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOSEFA CAMPELO MACIEL Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 30(trinta) dias, se o crédito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de se designar audiência de conciliação.

01086 Processo: 0092011001012-2 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ESPOLIO DE JOSE TORRES VILARRE-PRESENTANTE LEGAL: JOSE RIBAMAR TORRES VILAR Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo maximo de 30 dias, se o credito em questao se enquadra na hipotese legal, a fim de designar audiencia de conciliacao.

01087 Processo: 0092011001015-5 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA CORREA NUNES DE SOUSA, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: OLIVAL SILVA CAVALCANTI Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 30(trinta) dias, se o crédito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de se designar audiência de conciliação.

01088 Processo: 0092011001017-1 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: MARIA APARECIDA ALEXANDRE DOS ANJOSREU: JOSE FELIPE DOS ANJOSREU: AMADEUS HILARIO GOUVEIAREU: MARIA DO SOCORRO FARIAS GOUVEIA Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 30(trinta) dias, se o crédito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de se designar audiência de conciliação.

01089 Processo: 0092011001058-5 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: FRANCISCO MACIEL DE SOUSA Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo maximo de 30 dias, se o credito em questao se enquadra na hipotese legal, a fim de designar audiencia de conciliacao.

01090 Processo: 0092011001090-8 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: MANOEL OTAVIANO DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo maximo de 30 dias, se o credito em questao se enquadra na hipotese legal, a fim de designar audiencia de conciliacao.

01091 Processo: 0092011001093-2 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ESPOLIO DE MARIA AUGUSTA DA CONCEICAOREPRESENTANTE LEGAL: INACIO VICENTE DE QUEIROZ Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo maximo de 30 dias, se o credito em questao se enquadra na hipotese legal, a fim de designar audiencia de conciliacao.

01092 Processo: 0092011001094-0 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: VICENTE SEBASTIAO DE LIMA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-seA parte autora para que informe, no prazo máximo de 30(trinta)dias, se o credito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de designar audiência de conciliação.

01093 Processo: 0092011001096-5 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 30(trinta) dias, se o crédito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de se designar audiência de conciliação.

01094 Processo: 0092011001098-1 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: MARIA APARECIDA ALEXANDRE DOS ANJOS Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 30(trinta) dias, se o crédito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de se designar audiência de conciliação.

01095 Processo: 0092011001207-8 - NEGATIVA PATERNIDADE AUTOR: H. V. **ADV: ADRIANO MONTEIRO DE FARIAS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 29 de janeiro de 2012 as 09:45 horas, no forum local.

01096 Processo: 0092011001297-9 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE CARLOS SOBRAL DO NASCIMENTO **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** AUTOR: MARIA SELMA QUEIROZ DO NASCIMENTO **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 23 de janeiro de 2013 as 09:30 horas, no forum local.

01097 Processo: 0092012000008-9 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: LUIZ VILAR Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 30(trinta) dias, se o crédito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de se designar audiência de conciliação.

01098 Processo: 0092012000011-3 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: MARLY DE ASSIS PIMENTA Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 30(trinta) dias, se o crédito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de se designar audiência de conciliação.

01099 Processo: 0092012000018-8 - EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOSE BEZERRA VILARREU: HERACLITO BEZERRA VILAR Despa-cho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 30(trinta) dias, se o crédito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de se designar audiência de conciliação.

01100 Processo: 0092012000469-3 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: MANOEL OTAVIANO DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para que informe, no prazo maximo de 30 dias, se o credito em questao se enquadra na hipotese legal, a fim de designar audiencia de conciliacao.

01101 Processo: 0092012000470-1 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: SUENIO POMPEU DE BRITO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ESPOLIO DE JOSINO DIAMANTINO BRASILREPRESENTANTE LEGAL: MARIA DAS DORES BRASIL Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 09 de janeiro de 2013, as 09H30min, no Forum local.

01102 Processo: 0092012000471-9 - EXECUCAO AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: SUENIO POMPEU DE BRITO.** REU: ESPOLIO DE JOSINO DIAMANTINO BRASIL Despacho: Intime-seA parte autora para que informe, no prazo máximo de 30(trinta)dias, se o credito em questão se enquadra na hipótese legal, a fim de designar audiência de conciliação.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAPEROA NF 193/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01103 Processo: 0092012000845-4 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARIA CECY DE QUEIROZ MOUSI-NHO **ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: DANIELE DE SOUSA RODRIGUES, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 31 de janeiro de 2013 as 10:30 horas, no forum local.

01104 Processo: 0092012000933-8 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: VALMIR DE BRITO **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR, DANIELE DE SOUSA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 31 de janeiro de 2013, as 08H00min, no Forum local.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 227/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01105 Processo: 0392011000284-5 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: JORGE VILAR DA SILVAREU: COMIS-SAO ORGANIZADORA DO CONC PUBL DA PREFEITURA DE CACIMBAS **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO, LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES, FRANCISCO KAYRIM MEDEIROS DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para se manifestar acerca do pedido de desistencia de fl. 379 e requerer o que entender de direito, em 10 (dez) dias.

01106 Processo: 0392012001818-7 - PROCESSO CIVEL AUTOR: PRIMEIRA IGREJA EVANGELICA BATISTA DE TEIXEIRA **PB ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. Tutela antecipada deferida, determinando a interrupção da construçãooerguida na rua José Neto e Gregorio Leite, s/n, centro de Teixeira (ao lado da igreja Batista). Multa diária arbitrada R\$ 500, 00.

01107 Processo: 0392012001846-8 - PROCESSO CIVEL AUTOR: JOSE CARIOLANDO DA SILVA **ADV: JOSE LACERDA BRASILEIRO.** REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS **ADV: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO.** REU: FUNDACAO ALYRIO MEIRA WANDERLEY Despacho: Intime-seas partes acerca de todo conteudo da decisao de fls. 92/94, que indeferiu o pedido de tutela antecipada.

JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 227/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01108 Processo: 0392012000687-7 - INDENIZACAO AUTOR: RAFAEL LUCENA DE LIMA **ADV: NUBIA SOA-RES DE LIMA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 16/01/ 2013, as 08h20min.

UIRAUNA

VARA DE EXECUCAO PENAL DE UIRAUNA NF 220/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01109 APENADO: CRISTOVAO COLOMBO CRUZ **ADV: JOSE DUARTE EVANGELISTA.** Despacho: Intime-seDO DESPACHO QUE DEFERIU O PRAZO DE 10 DIAS PARA INFORMAR O ENDERECO DO APENADO.

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 220/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01110 Processo: 0492010000559-1 - ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO FERNANDES DA SILVA **ADV: MARIA SUELY QUEIROGA DA SILVA, ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA, FRANCISCA DO ROSARIO FER-REIRA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-separa, no prazo legal se manifestar acerca da proposta de acordo formulada pela uniao.

01111 Processo: 0492011000450-1 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: PERKSON FORMIGA TAVARES **ADV: RICELHO FERNANDES DE ANDRADE, HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** REU: SEGU-RADORA LIDER DOS CONSORCIOS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-separa pericia medica foi designado o dia 14.01.2013, as 14:30 horas, na Clinica Padre Costa, Uirauna-PB, pela Dra. Maria Fernandes S. Neta.

UMBUZEIRO

VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMBUZEIRO NF 178/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01112 Processo: 0402008000706-1 - USUCAPIAO AUTOR: GENI PIMENTEL AIRES **ADV: JOSEFA AMELIA QUEIROZ DA SILVA.** AUTOR: JOSE AIRES FILHO **ADV: JOSEFA AMELIA QUEIROZ DA SILVA.** REU: JOSEFA CELINA PEREIRA **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 07/02/2013, pelas 09:00 hs no forum local.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMBUZEIRO NF 178/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01113 Processo: 0402012000017-5 - TENTATIVA HOMICIDIO REU: JOSE GILDO DE ARAUJO **ADV: MARCELO CALDAS LINS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia09/01/2013, pelas 11:00h no Fórum local.

01114 Processo: 0402012000085-2 - HOMICIDIO SIMPLES REU: EDINELSO AVELINO DO NASCIMENTO **ADV: MARCELO CALDAS LINS.** REU: MARIANO SEVERINO DO NASCIMENTO **ADV: MARCELO CALDAS LINS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia10/01/2013 pelas 08:00h no Fórum local.



EDITAIS

CAPITAL

3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 026/12 (INTIMAÇÃO E-JUS ART.236 DO CPC.) Processo: 3039582-56.2012.815.2001. AUTOR: TEOBALDO BRANDÃO DE FARIAS. RÉU: BANCO FIBRA S/A e CREDI-FIBRA SA. ADV(S). DR(S). OAB/PE 21678. Despacho: *De ordem do MM. Juiz de Direito do(a) 3º Juizado Especial Cível da Capital, fica Vossa Senhoria devidamente INTIMADO(A) do despacho judicial proferido nos autos da ação acima mencionada, cujo teor final é Vistos, etc.... Intime-se a parte recorrida para apresentar as contrarra-zões ao recurso interposto no prazo de 10 dias.* Gustavo Leite Urquiza; Juiz de Direito.". Processo: 200.2011.974.969-1. AUTOR: MARIA LUCIA RUFINO DA SILVA. RÉU: CCE DA AMAZONIA LTDA. ADV(S). ADAILTON COELHO COSTA NETO, OAB/PB 12.903 e Alberto Tichauer, OAB/SP 194.909. Despacho: **De ordem do MM. Juiz de Direito do(a) 3º Juizado Especial Cível da Capital, fica Vossa Senhoria devidamente INTIMADO(A) do despacho judicial proferido nos autos da ação acima mencionada, cujo teor final é Vistos, etc. Tendo em vista o bloqueio, do valor em execução, bem ainda a teor do Enunciado 151, aprovado no II Encontro dos Juizados Especiais João Pessoa (06/07 dezembro de 2004), intime-se a parte executada para que querendo, ofereça impugnação** no prazo de 15 dias. Gustavo Leite Urquiza; Juiz de Direito". Processo: 3022193-58.2012.815.2001. AUTOR: ROSANILDA MARIA DA SILVA. REU: CLARO. ADV(S). DR(S). Débora Lins Cattoni, OAB/PE 1018 B. Despacho: **Vistos, etc. Tendo em vista o bloqueio, do valor em execução, bem ainda a teor do Enunciado 151, aprovado no II Encontro dos Juizados Especiais João Pessoa (06/07 dezembro de 2004), intime-se a parte executada para que querendo, ofereça impugnação** no



prazo de 15 dias. Gustavo Leite Urquiza; Juiz de Direito". Processo: 3010830-74.2012.815.2001. AUTOR: ROSENILDO OLIVEIRA DA COSTA. REU: CREDIFIBRA S/A. ADV(S). DR(S).BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI, OAB-PE 21.678. Despacho: **Vistos, etc. Tendo em vista o bloqueio, do valor em execução, bem ainda a teor do Enunciado 151, aprovado no II Encontro dos Juizados Especiais João Pessoa (06/07 dezembro de 2004), intime-se a parte executada para que querendo, ofereça impugnação** no prazo de 15 dias. Gustavo Leite Urquiza; Juiz de Direito.". Processo: 3027780-61.2012.815.2001. AUTOR: LUCIA MARIA TORRES DA CUNHA. RÉU: HIPERCARD BANCO MUTIPLO S/A. ADV(S). DR(S). JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/PB nº 126504. Despacho: **Vistos, etc. Tendo em vista o bloqueio, do valor em execução, bem ainda a teor do Enunciado 151, aprovado no II Encontro dos Juizados Especiais João Pessoa (06/07 dezembro de 2004), intime-se a parte executada para que querendo, ofereça impugnação** no prazo de 15 dias. Gustavo Leite Urquiza; Juiz de Direito". Processo: 3032305-86.2012.815.2001. AUTOR: ANTONIO JOÃO RIBEIRO DE MELLO. RÉU: CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL. ADV(S). DR(S). MARCOS ANTONIO ZAITTE OAB/PR. 8.740. Despacho: **Vistos etc. Intime-se a parte recorrida para querendo apresente as contrarrazões ao recurso interposto no prazo de 10 dias. Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito".** Processo: 200.2011.958.104-5. AUTOR: ANTONIO CARLOS DA SILVA. REU: NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A. ADV(S). DR(S). Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti, OAB/PE 10.923, Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti, OAB/PE 19.353. Despacho: **Vistos, etc. Intime-se a parte executada para pagar a quantia devida, sob pena de, em não o fazendo no prazo de 15 (quinze) dias, incidir a multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J, caput, do CPC, c/c o art. 52, III, da Lei 9.099/95; sujeitando-se, ainda, às demais penalidades legais.** Gustavo Leite Urquiza; Juiz de Direito". Processo: 200.2012.911.826-7. AUTOR: VERÔNICA MARIA DE MEDEIROS TRAVASSOS. RÉU: BANCO J. SAFRA S.A. ADV(S). DR(S). BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI, OAB – PE nº 21.678. Despacho: **Vistos, etc. Intime-se a parte executada para pagar a quantia devida, sob pena de, em não o fazendo no prazo de 15 (quinze) dias, incidir a multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J, caput, do CPC, c/c o art. 52, III, da Lei 9.099/95; sujeitando-se, ainda, às demais penalidades legais.** Gustavo Leite Urquiza; Juiz de Direito". Processo: 3033274-04.2012.815.2001. AUTOR: JOSEFRAN ALVES FILGUEIRAS. RÉU: PANK SERVICOS DIGITAIS LTDA. ADV(S). DR(S). NICHOLAS ALAN STEYTLER OAB/SP167.565 E GUILHERME VILLELA OAB/SP 206.243. Despacho: **Vistos etc. HOMOLOGO a decisão de fls. através de sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 40 da Lei 9.099/95.** Gustavo Leite Urquiza; Juiz de Direito". Processo: 3018614-05.2012.815.2001. AUTOR: ANIBAL HENRIQUE BARBOSA LUNA. RÉU: DECOLAR.COM LTDA. ADV(S). DR(S) Rodrigo Soares Valverde, OAB/SP 294.437 e Leonardo Antônio Correia Lima de Carvalho, OAB/PB nº 14.209 E VISA, ADV(S) DR(S) Alexandre Lins Morato, OAB/SP 182.740. Despacho: **Vistos etc... EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** Arguição de existência de omissão. Verificação. Acolhimento. Procedência. **Vistos etc.** Dispensado o relatório, tendo em vista o disposto no Art. 38 da Lei 9.099/95. **Passo a Decidir: CONHEÇO E ACOELHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** face aos motivos expostos, suprimindo os vícios apontados na sentença, assim extingo o feito sem resolução meritória em relação a Visa do Brasil Empreendimentos LTDA, com fulcro no art. 267, VI do CPC. Bem como modifico o dispositivo da sentença para o seguinte texto: **2)Pelo exposto e do mais que os autos conste, JULGO PROCEDENTE a demanda, condenando a parte promovida, Decolar. Com LTDA, a pagar, a título de indenização, o quantum acima arbitrado, com correção monetária e juros de mora legais a partir desta data, nos termos do art. 38 e seguintes da Lei 9.099/95. Tão logo transite em julgado esta sentença, pague-se a quantia devida, sob pena de, em não o fazendo no prazo de quinze dias, incidir a multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J, caput, do CPC, c/c o art. 52, III, da Lei 9.099/95, sujeitando-se, ainda, às demais penalidades legais.** Publicada e intimadas as partes em audiência. Registre-se. Havendo recurso, após as formalidades legais, não havendo necessidade de outras análises, remetam-se os autos à Turma Recursal?. Mantenho os demais termos da sentença inserida no evento 28. **GUSTAVO LEITE URQUIZA, JUIZ DE DIREITO".** Processo: 3036788-62.2012.815.2001. AUTOR: RODRIGO QUEIROZ DE PAULA. RÉU: DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL SA. ADV(S). DR(S). OAB/SP 205883. Despacho: **Vistos, etc. Intime-se a parte executada para pagar a quantia devida, sob pena de, em não o fazendo no prazo de 15 (quinze) dias, incidir a multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J, caput, do CPC, c/c o art. 52, III, da Lei 9.099/95; sujeitando-se, ainda, às demais penalidades legais.** Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito". Processo: 3031631-11.2012.815.2001. AUTOR: ALBERTO PAREDES DE ARAÚJO. RÉU: SPEEDO WATCHES. ADV(S). DR(S). OAB/MG 112332. Despacho: **Vistos etc. HOMOLOGO a decisão de fls. através de sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 40 da Lei 9.099/95.** Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito". Processo: 3032809-92.2012.815.2001. AUTOR: PEDRO GALDINO DA SILVA. RÉU: CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST. ADV(S). DR(S). Leila Mejdalani Pereira, OAB/SP 128.457. Despacho: **Vistos, etc. Audiência agendada para o dia 3 de Dezembro de 2012 às 08:00.** Gustavo Leite Urquiza; Juiz de Direito.". Processo: 200.2011.962.578-4. AUTOR: FLAVIO CHARLES DE SOUZA ROCHA. RÉ: ENERGISA. ADV(S). DR(S). MARCELLO ZANETTI GODOI OAB/PB 139051A. Despacho: **Vistos, etc. Intime-se a parte promovida para receber o alvará expedido e a disposição.** Gustavo Leite Urquiza; Juiz de Direito ". Processo: 3035189-88.2012.815.2001. AUTOR: ORLANDO IDEÃO LEITE. RÉU: BANCO DO BRASIL S.A. ADV(S). OAB/PR 8123. Despacho: **Vistos, etc... Intime-se a parte recorrida para apresentar as contrarrazões ao recurso interposto no prazo de 10 dias. Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito".** Processo: 200.2011.926.273-7. AUTOR: FRANÇOIS MUGUET. REU: BANCO J. SAFRA S.A. ADV(S). DR(S). BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI, OAB – PE 21.678. Despacho: **Vistos, etc... Intime-se a parte recorrida para apresentar as contrarrazões ao recurso interposto no prazo de 10 dias. Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito".** Processo: 3032418-40.2012.815.2001. AUTOR: HERIC EUGENIO MARQUES DE SOUSA E OUTRO. REU: MERCADO PAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA. ADV(S). DR(S). MARCELO NEUMANN, OAB-RJ 110.501 e Dra. PATRICIA SHIMA, OAB/RJ 125.212. Despacho: **Vistos etc... Dispensado o relatório, nos termo do art. 38 da Lei 9.099/95, JULGO PROCEDENTE a ação para condenar o MERCADO PAGO a estornar do cartão de crédito da autora o valor da compra realizada, em 10 (dez) dias, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais), bem como condeno ambas as rés ao pagamento de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à título de danos morais, devidamente corrigidos. Após o trânsito em julgado, intitem-se as rés para o pagamento do valor da condenação, no prazo de 15 dias, sob pena de multa estabelecida pelo art. 475-J do CPC. Outrossim, proceda-se, também após o trânsito, a intimação do MERCADO PAGO para cumprir a obrigação de fazer imposta.** Gustavo Leite Urquiza; Juiz de Direito. Processo: 200.2011.977.943-3. AUTOR: PIERRE ANDRADE PEREIRA DE OLIVEIRA. REU: BANCO MATONE S/A. ADV(S). DR(S). PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO - OAB/SP 12.199 ELIZETE APARECIDA O. SCATIGNA - OAB/SP 68.723. Despacho: **Vistos etc... Dispensado o relatório, ex-vi do art. 38 e seguintes da Lei 9.099/95, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação.** Gustavo Leite Urquiza; Juiz de Direito". Processo: 200.2011.977.943-3. AUTOR: PIERRE ANDRADE PEREIRA DE OLIVEIRA. REU: BANCO MATONE S/A. ADV(S). DR(S). PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO - OAB/SP 12.199 ELIZETE APARECIDA O. SCATIGNA - OAB/SP 68.723. Despacho: **Vistos, etc... Intime-se a parte recorrida para apresentar as contrarrazões ao recurso interposto no prazo de 10 dias.** Gustavo Leite Urquiza; Juiz de Direito. Processo: 200.2011.975.378-4. AUTOR: CARLOS CESAR LIMA NITAO. REU: WHIRLPOOL S/A. ADV(S). DR(S).RODRIGO HENRIQUES TOCANTINS, OAB/RJ 79.39. Despacho: **Vistos etc... Conheço os embargos de declaração, à medida que tempestivos. acolho em parte os embargos de declaração opostos pelo réu para, determinar que sobre o valor da condenação deverá incidir juros moratórios de 1% ao mês, bem como correção monetária, pelo INPC, ambos desde o pagamento até a quitação da condenação.** Gustavo Leite Urquiza; Juiz de Direito. Processo: 3037471-02.2012.815.2001. AUTOR: GIOVANNY MEDEIROS VILLAR e outro. REU: GABRIELLA PATRÍCIA CABRAL GALDINO. ADV(S). DR(S). OAB/RN 10584. Despacho: **audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 11 de Janeiro de 2013 às 08:20 horas.** Gustavo Leite Urquiza; Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 200201110253388 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem -a quem possa interessar pelo presente EDITAL e por se encontrar em lu-gar incerto e nao sabido, fica CITADA a Sra. FRANCISCA MARGARIDA DECONCEICAO OLIVEIRA, para querendo no prazo legal, apresentar contesta- cao de estilo, sob pena de revelia e confissao, nos termos dos artigos285 e 319 todos do CPC. Tudo de conformidade com R. despacho do MM.Juiz de Direito nos presentes autos. Dado e passado nesta Cidade deJoao Pessoa-Pb, aos 10 dias do mes de dezembro do ano de 2012.Cumpra -se.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 20020120696436 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiver que o MM. Juiz decretou a interdicao de MARIA FERREIRA DE ARAUJO, NOMEANDOMARIA DE LOURDES BARROS DOS SANTOS, para responder pela vida civil da interdita, protendo cuidar dos seus bens sob as penas da lei. devono o presente edital ser publicado por tres vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos 10 dias do mes de dezembro de 2012. Eliete araujo dos Santos. Tecnica Judiciaria o digitei e subscrevi. Dr. Sivanildo Torres Ferreira. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 20020120841925 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, solteira, natural de Joao pessoa, filha de Antonio Francisco da Silva Nascimento e Ozanilda da Silva Nascimento, moradora de rua, estando atualmente em local incerto e nao sabido, ficando desde ja intimada da sentenca que a condenau a 04 (quatro) anos de reclusao, 10 dias multa, no regime semiaberto, como incura no art.157, par. 2, inciso II, do CP. Joao Pessoa, 10 de dezembro de 2012. Tercio Chaves de Moura, Juiz de Direito. Eu, Kalyne Lisboa Ramalho, tecnica judiciaria, o digitei.

CAMPINA GRANDE

ATA DA 020ª REUNIÃO DA 1ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE, DO ANO DE 2012. Aos 21 de novembro de dois mil e doze, pelas 18:00 horas, na Sala de Sessões das Turmas Recursais de Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda 1ª Turma Recursal Mista. Sob a Presidência do Exmº Sr. Dr. Marcial Henrique Ferraz da Cruz, presente também o Dr. Alexandre José Gonçalves Trinetto, Dr. Edvan Rodrigues

Alexandre, funcionado na Secretaria eu, Claudia Germana C. P. De Albuquerque. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, integralmente, sem modificação. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os seguintes feitos constantes em pauta de julgamento **01) Recurso Inominado Virtual (E-jus) de nº 001.2009.903.111-2** de Campina Grande – Recorrente: MARINA PARK HOTEL. Advogado: MANUEL DE BARROS BARBOSA FILHO. Recorridos: MARIA LUCINEIA SILVA /EDILSON MENDES LEITE Advogado: GEORGIA KARÊNIA RODRIGUES MARTINS MARSICANO DE MELO BANCORBRAS -HOTEIS LAZER E TURISMO LTDA. Advogado: Parte Sem advogado Relator: MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ. RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. Custas pelo recorrente, já pagas. Honorários advocatícios no valor equivalente a 20% (vinte por cento) da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula.02) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 001.2010.915.405-2 de Campina Grande – Recorrente: MAURÍCIO ANDRADE FARIAS. Advogado: FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JUNIOR/ YUZZIANNI REBECA DE M. S. COURY. Recorrido: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA. Advogado: FABIO RIVELI/JOSÉ MÁRIO SILVA DANGELO BRAZ. Relator: MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ. RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. Custas pelo recorrente, já pagas. Honorários advocatícios em face da gratuidade judiciária. Servirá de acórdão a presente súmula. 03)Embargos de Declaração referente ao Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 001.2011.948.202-2 de Campina Grande – Recorrente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMNTO E INVESTIMENTO S.A. Advogado: DANIELA DELAI RUFATO/ ANTONIO BRAZ DA SILVA. Recorrido: GIMAR DOS SANTOS COSTA. Advogado: LUANA MARTINS DE SOUSA BENJAMIM/JOSÉ FRANCISCO DE MORAIS NETO. Relator: MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ. RESULTADO:Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu e rejeitou ambos os embargos declaratórios. Sem custas ou honorários advocatícios. Lavrará acórdão o Relator. 04) Embargos de Declaração referente ao recurso nominado Virtual (E-Jus) de nº 001.2010.911.776-0 de Campina Grande – Recorrente: AYMORÉ CRÉDITO E FINANCIAMNTO E INVESTIMENTOS S.A.Advogado: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA /DANIELA DELAI RUFATO/NAYARA CHRISTINE NOBREGA. Recorrido: CARLO DIEGO FERREIRA RAMOS. Advogado: MARIA LETICIA VIDAL QUEIROZ. Relator: MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ.RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu e rejeitou os embargos declaratórios. Sem custas ou honorários advocatícios. Lavrará acórdão o Relator. 05) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 016.2010.957.768-0 de Cuité – Recorrente: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Advogado: PARTE SEM ADVOGADO Recorrido: CÉLIA MARIA DA SILVA MELO. Advogado: ARISTÓTELES SANTOS PESSOA FURTADO. Relator: MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ.RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso e lhe deu provimento, reformando integralmente a sentença. Custas já quitadas e sem honorários advocatícios. Lavrará acórdão o Relator. 06) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 001.2012.904.491-1 de Campina Grande – Recorrente: AYMORÉ CRÉDITO E FINANCIAMTNO E INVESTIMENTO S.A. Advogado: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Recorrido: JOSÉ GLEDSTON DUARTE GUEDES. Advogado: EDSON VICENTE DIAS CORRÊA/ ISABELLA ALENCAR MAROJA RIBEIRO/WERGNAUD FERREIRA LEITE. Relator: MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ. RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. Custas pelo recorrente, já pagas. Honorários advocatícios no valor equivalente a 20% (vinte por cento) da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula. 07)Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 001.2011.960.067-2 de Campina Grande – Recorrente: JOSELITO ILDEFONSO DOS SANTOS. Advogado: JOSÉ FRANCISCO DE MORAIS NETO/LUANA MARTINS DE SOUSA BENJAMIM. Recorrido: DURAPLAST INDÚSTRIA DE INJETADOS TERMOPLÁSTICOS LTDA. Advogado: CRISTIANO DE QUEIROZ COSTA. Relator: MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ. RESULTADO: Retirado de pauta a pedido do relator, devendo ser incluído na próxima pauta livre. 08)Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 3003014-94.2012.815.0011 de Campina Grande – Recorrente: BV FINANCEIRA SA. Advogado: JULLYANNA KARLA VIEGAS ALBINO/LUANA THAINÁ ALBUQUERQUE BARRETO/MANUEL ENÉAS DE FIGUEIREDO NETO. Recorrido: SUENIO CLEMTNE CRUZ. Advogado: WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE. Relator: MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ. RESULTADO:Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, por maioria, vencido o Dr. Edivan Rodrigues Alexandre, deu-lhe parcial provimento, condenando a recorrida a restituir o indébito ao recorrente, na forma simples, nos termos do voto do Relator. Isento de custas e honorários advocatícios. Lavrará acórdão o Relator. 09)Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 001.2011.975.534-4 de Campina Grande – Recorrente: BANCO FINASA S/A. Advogado: WILSON BELCHIOR/TULIO FARIAS LIMA. Recorrido: ELTON MORAIS FONTES Advogado: MANUELA ALMEIDA COSTA. Relator: MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ. RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, por maioria, vencido o Dr. Edivan Rodrigues Alexandre, deu-lhe parcial provimento, condenando a recorrida a restituir o indébito ao recorrente, na forma simples, nos termos do voto do Relator. Isento de custas e honorários advocatícios. Lavrará acórdão o Relator.10)Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 001.2011.978.759-4 de Campina Grande – Recorrente: BV FINANCEIRA SA. Advogado: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA/LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO. Recorrido: MARCIO ADRIANO DE CARVALHO SILVA. Advogado: LUARA GABRIELLE ALVES DOS SANTOS/JOÃO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO. Relator: MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ. RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, por maioria, vencido o Dr. Edivan Rodrigues Alexandre, deu-lhe parcial provimento, condenando a recorrida a restituir o indébito ao recorrente, na forma simples, nos termos do voto do Relator. Isento de custas e honorários advocatícios. Lavrará acórdão o Relator.11) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 001.2011.970.384-9 de – Campina Grande. Recorrente: BV FINANCEIRA SA. Advogado: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO/LUANA THAINÁ ALBUQUERQUE BARRETO. Recorrido: BRENO SERAFIM HENRIQUES. Advogado: FABIANA BATISTA NEVES. Relator: MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ.RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, por maioria, vencido o Dr. Edivan Rodrigues Alexandre, deu-lhe parcial provimento, condenando a recorrida a restituir o indébito ao recorrente, na forma simples, nos termos do voto do Relator. Isento de custas e honorários advocatícios. Lavrará acórdão o Relator.12)Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 001.2012.906.561-9 de Campina Grande – Recorrente: BANCO VOLKSWAGEN. Advogado: ALDENIRA GOMES DINIZ. Recorrido: GREGÓRIO SOUZA LOBÃO Advogado: FRANCISCO EUGENIO GOUVEA NEIVA. Relator: MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ. RESULTADO:Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, por maioria, vencido o Dr. Edivan Rodrigues Alexandre, deu-lhe parcial provimento, condenando a recorrida a restituir o indébito ao recorrente, na forma simples, nos termos do voto do Relator. Isento de custas e honorários advocatícios. Lavrará acórdão o Relator.13) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 3006777-06.2012.815.0011 de Campina Grande – Recorrente: ITAÚCARD. Advogado: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA. Recorrido: VALBER BARBOSA DA FONSECA. Advogado: ANGELINA L.SOUTO PINHO. Relator: MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ.RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, por maioria, vencido o Dr. Edivan Rodrigues Alexandre, deu-lhe parcial provimento, condenando a recorrida a restituir o indébito ao recorrente, na forma simples, nos termos do voto do Relator. Isento de custas e honorários advocatícios. Lavrará acórdão o Relator.14) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 3002221-58.2012.815.0011 de Campina Grande – Recorrente: UALAN COSTA PEREIRA. Advogado: INGRID DE LUCENA CAMELO/TOBIAS CARTAXO LOUREINO NETO. Recorrido: BANCO ABN AMRO REAL S.A. Advogado: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Relator: MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ.RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, vencido o Dr. Edivan Rodrigues Alexandre. Isento de custas ou honorários advocatícios, ante os benefícios da justiça gratuita. Servirá de acórdão a presente súmula.15) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 001.2012.905.441-5 de Campina Grande – Recorrente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Advogado: WILSON BELCHIOR. Recorrido: CARLOS GONZAGA DE AMORIM. Advogado: JOSÉ GLAUCIO SOUZA DA COSTA. Relator: EDUARDO RUBENS DA NOBREGA COUTINHO.RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. Custas pelo recorrente, já pagas. Honorários advocatícios no valor equivalente a 20% (vinte por cento) da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula.16)Recurso Inominado de nº 047.2009.000749-4/001 de Aroeiras – Recorrente: LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA. Advogado: WILLIAM WAGNER DA SILVA. Recorrido: SULAMERICA NACIONAL DE SEGUROS. Advogado: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Relator: MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ.RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. Sem custas e honorários advocatícios. Servirá de acórdão a presente súmula.17) Recurso Inominado de nº 003.2012.000644-4/001 de Alagoa Grande – Recorrente: BANCO VOLKSWAGEN S/A Advogado: ALDENIRA GOMES DINIZ Recorrido: ANTONIO DOS SANTOS TAVARES. Advogado: WALCIDES MUNIZ/ JULIO CESAR DE O MUNIZ. Relator: MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ. RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, por maioria, vencido o Dr. Edivan Rodrigues Alexandre, deu-lhe parcial provimento, condenando a recorrida a restituir o indébito ao recorrente, na forma simples, nos termos do voto do Relator. Isento de custas e honorários advocatícios. Lavrará acórdão o Relator. 18) Recurso Inominado de nº 007.2012.000891-2/001 de Areia. – Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: JUAREZ CORREIA GOUVEIA. Advogado: RAFAEL DE LIMA. Relator: MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ. RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou as 3 (três) preliminares e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. Custas pelo recorrente, já pagas. Honorários advocatícios no valor equivalente a 20% (vinte por cento) da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula. 19) Recurso Inominado de nº 003.2012.000715-2/001 de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR S/A Advogado: RENATA MARIA LIMA DE ARAUJO/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: ELAYNE CRISTINA SOUSA DA SILVA. Advogado: ANA RAFAELLA Relator: MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ.



RESULTADO:Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou as 3 (três) preliminares e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. Custas pelo recorrente, já pagas. Honorários advocatícios no valor equivalente a 20% (vinte por cento) da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula. 20) Recurso Inominado de nº 003.2012.000683-2/001 de Alagoa Grande– Recorrente: BANCO VOLKSWAGEN S/A. Advogado: ALDENIRA GOMES DINIZ Recorrido: JOSÉ FERNANDES DE MELO. Advogado: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRÃO. Relator: MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ.RESULTADO:Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, por maioria, vencido o Dr. Edivan Rodrigues Alexandre, deu-lhe parcial provimento, condenando a recorrida a restituir o indébito ao recorrente, na forma simples, nos termos do voto do Relator. Isento de custas e honorários advocatícios. Lavrará acórdão o Relator. Nada mais correndo deu por encerrada a presente sessão. Claudia Germana Costa Pereira de Albuquerque, Analista.

MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS DA 1ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE/PARAÍBA. (INTIMAÇÕES AS PARTES): 16) Recurso Inominado de nº 047.2009.000749-4/001 de Aroeiras – Recorrente: LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA. Advogado: WILLIAM WAGNER DA SILVA. Recorrido: SULAMERICA NACIONAL DE SEGUROS. Advogado: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Relator: MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ.RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. Sem custas e honorários advocatícios. Servirá de acórdão a presente súmula. 18) Recurso Inominado de nº 007.2012.000891-2/001 de Areia. – Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANE GOMES DA ROCHA. Recorrido: JUAREZ CORREIA GOUVEIA. Advogado: RAFAEL DE LIMA. Relator: MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ. RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou as 3 (três) preliminares e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. Custas pelo recorrente, já pagas. Honorários advocatícios no valor equivalente a 20% (vinte por cento) da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula. 19) Recurso Inominado de nº 003.2012.000715-2/001 de Alagoa Grande – Recorrente: TIM CELULAR S/A Advogado: RENATA MARIA LIMA DE ARAUJO/CHRISTIANE GOMES DA ROCHA. Recorrido: ELAYNE CRISTINA SOUSA DA SILVA. Advogado: ANA RAFAELLA Relator: MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ. RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou as 3 (três) preliminares e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. Custas pelo recorrente, já pagas. Honorários advocatícios no valor equivalente a 20% (vinte por cento) da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula.

INTIMAÇÃO ÀS PARTES. 2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE/PB. Nos feitos abaixo relacionados, foram proferidas as seguintes decisões: MANDADO DE SEGURANÇA 99920122000071/001 – IMPETRANTE: TELEMAR NORTE LESTE SA – ADV: CAIO CÉSAR ROCHA – AUTORIDADE COATORA: 2ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE. LITISCONSORTE PASSIVO: FRANCISCO FELIX DA SILVA – ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA. RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. Decidiu a 2a Turma, a unanimidade de votos, julgar extinto o processo sem resolução de mérito, por não ser cabível o mandado de segurança como sucedâneo recursal. Inteligência da Súmula 267 do STF c/c o art. 5º, II da LMS e art. 52, IX da Lei 9099/95. Participou do julgamento, face o impedimento da dra. Ritauro Rodrigues de Santana, o dr. Vandemberg de Freitas Rocha. MANDADO DE SEGURANÇA 99920122000113/001 – IMPETRANTE: TELEMAR NORTE LESTE SA – ADV: CAIO CÉSAR ROCHA – AUTORIDADE COATORA: 2ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE. LITISCONSORTE PASSIVO: GENALBA FAHEINA MAIA – ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA. RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. Decidiu a 2a Turma, a unanimidade de votos, julgar extinto o processo sem resolução de mérito, por não ser cabível o mandado de segurança como sucedâneo recursal. Inteligência da Súmula 267 do STF c/c o art. 5º, II da LMS e art. 52, IX da Lei 9099/95. Participou do julgamento, face o impedimento Presidente, a dra. Ritauro Rodrigues de Santana, o dr. Vandemberg de Freitas Rocha. Angélica Karla Meira Lins – Secretária da 2ªTRM.

TERCEIRA TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE. Intimem-se às partes e respectivos advogados quanto a Resultado de Julgamento proferido na Sessão realizada no dia 11 de Dezembro de 2012, a seguir discriminados: Recurso: Recurso Inominado de nº 003.2012.001.111-3/001. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha. Recorrido: Iremar Barbosa de Farias. Advogado: Júlio César de O Muniz. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, rejeitando as preliminares e, no mérito, manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos, condenando, também por unanimidade o(a) recorrente vencido(a) na verba honorária arbitrada na quantia de R\$ 1000,00 (mil reais), considerando à aplicabilidade, no rito dos Juizados Especiais, da previsão legal contida no art. 20, § 4º, do CPC, por se tratar de causa de pequeno valor, objetivando remunerar o trabalho do advogado em patamar condizente à dignidade da profissão (conferir precedente do TJRS, no Recurso Cível nº 71000762427, Primeira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator; Ricardo Torres Hermann, Julgado em 26/01/2006), além da necessidade de se observar a razoabilidade do patamar arbitrado, quando em cotejo com o valor das custas já satisfeitas. Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art. 46, da Lei 9099/95"Recurso: Recurso Inominado de nº 007.2010.000.873-4/001. Recorrente: Adriana Gouveia de Sousa Ribeiro. Advogado: João Barbosa Meira Júnior. Recorrido: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado. Wilson Sales Belchior e outra. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho RESULTADO: Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, conhecer do recurso para no mérito manter a sentença de 1º grau pelos seus próprios fundamentos. Condena-se a recorrente nas custas processuais e honorários no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a serem pagos até cinco anos acaso haja alguma alteração na sua condição financeira a teor dos arts. 11 e 12 da lei nº 1.060/50, e nesse aspecto contra o voto do vogal Exmo. Sr. Dr. Giovanni Magalhães Porto que entendeu o não cabimento e condenação honorífica, visto que não está prevista especificamente na lei ao contrário das custas. Servirá de Acórdão a presente Súmula. Recurso: Embargos de Declaração de nº003.2012.000.703-8/001 Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros.Embargado: Adriana Correia da Silva. Advogado. Anna Rafaela Marques. Relator: Giovanni Magalhães Porto.RESULTADO: Após a sustentação oral do Bel. Rafael de Lima Laranjeiras – OAB – 15.717/ PB - "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, manter a Súmula à íntegra, ausente qualquer contradição, omissão ou obscuridade. Acórdão entregue em mesa." Recurso: Embargos de Declaração de nº 003.2012.000.708-7/001. Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros. Embargado: Arleide de Melo Lima. Advogado. Anna Rafaela Marques. Relator: Giovanni Magalhães Porto.RESULTADO: Após a sustentação oral do Bel. Rafael de Lima Laranjeiras – OAB – 15.717/ PB - "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, manter a Súmula à íntegra, ausente qualquer contradição, omissão ou obscuridade. Acórdão entregue em mesa." Recurso: Embargos de Declaração de nº 003.2012.000.764-0/001. Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros. Embargado: Ronaldo de Oliveira Gomes. Advogado. Anna Rafaela Marques. Relator: Giovanni Magalhães Porto. RESULTADO: Após a sustentação oral do Bel. Rafael de Lima Laranjeiras – OAB – 15.717/ PB - "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, manter a Súmula à íntegra, ausente qualquer contradição, omissão ou obscuridade. Acórdão entregue em mesa." Recurso: Embargos de Declaração de nº 003.2012.000.727-7/001.Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros. Embargado: Igor Araújo Sobral. Advogado. Anna Rafaela Marques. Relator: Giovanni Magalhães Porto. RESULTADO: Após a sustentação oral do Bel. Rafael de Lima Laranjeiras – OAB – 15.717/ PB - "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, manter a Súmula à íntegra, ausente qualquer contradição, omissão ou obscuridade. Acórdão entregue em mesa." Recurso: Recurso Inominado de nº 007.2012.001.063-3/001. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros. Recorrido: Diego Batista Cirilo de Souza. Advogado. Ednando Diniz. Relator: Giovanni Magalhães Porto. RESULTADO: Após a sustentação oral do Bel. Rafael de Lima Laranjeiras – OAB – 15.717/ PB - "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, rejeitando as preliminares e, no mérito, manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos, condenando, também por unanimidade o(a) recorrente vencido(a) na verba honorária arbitrada na quantia de R\$ 1000,00 (mil reais), considerando à aplicabilidade, no rito dos Juizados Especiais, da previsão legal contida no art. 20, § 4º, do CPC, por se tratar de causa de pequeno valor, objetivando remunerar o trabalho do advogado em patamar condizente à dignidade da profissão (conferir precedente do TJRS, no Recurso Cível nº 71000762427, Primeira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator; Ricardo Torres Hermann, Julgado em 26/01/2006), além da necessidade de se observar a razoabilidade do patamar arbitrado, quando em cotejo com o valor das custas já satisfeitas. Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art. 46, da Lei 9099/95. Recurso: Recurso Inominado de nº007.2012.001.310-2/001. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros. Advogado: Pedro Celestino de Figueiredo Neto. Recorrido: Tarcizio Trajano Rodrigues. Advogado. Raiana Quirino Dantas. Relator: Giovanni Magalhães Porto.RESULTADO: Após a sustentação oral do Bel. Rafael de Lima Laranjeiras – OAB – 15.717/ PB - "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, rejeitando as preliminares e, no mérito, manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos, condenando, também por unanimidade o(a) recorrente vencido(a) na verba honorária arbitrada na quantia de R\$ 1000,00 (mil reais), considerando à aplicabilidade, no rito dos Juizados Especiais, da previsão legal contida no art. 20, § 4º, do CPC, por se tratar de causa de pequeno valor, objetivando remunerar o trabalho do advogado em patamar condizente à dignidade da profissão (conferir precedente do TJRS, no Recurso Cível nº 71000762427, Primeira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator; Ricardo Torres Hermann, Julgado em 26/01/2006), além da necessidade de se observar a razoabilidade do patamar arbitrado, quando em cotejo com o valor das custas já satisfeitas. Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art. 46, da Lei 9099/95. Recurso: Embargos de Declaração de nº 003.2012.000.730-1/001. Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outro. Embargado: João Carlos dos Santos. Advogado. Anna Rafaela Marques. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. RESULTADO: Após a sustentação oral do Bel. Rafael de Lima Laranjeiras – OAB – 15.717/ PB - "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, manter a Súmula à íntegra, ausente qualquer contradição, omissão ou obscuridade. Servirá de Acórdão a presente Recurso:

Embargos de Declaração de nº 003.2012.000.702-0/001 Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outra. Embargado: André Glecio Cavalcante Correia. Advogado. Anna Rafaela Marques. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. RESULTADO: Após a sustentação oral do Bel. Rafael de Lima Laranjeiras – OAB – 15.717/ PB - "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, manter a Súmula à íntegra, ausente qualquer contradição, omissão ou obscuridade. Servirá de Acórdão a presente. Recurso: Embargos de Declaração de nº 003.2012.000.723-6/001.Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros Embargado: Gercimara Sales da Silva. Advogado. Anna Rafaela Marques. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. RESULTADO: Após a sustentação oral do Bel. Rafael de Lima Laranjeiras – OAB – 15.717/ PB -"Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, manter a Súmula à íntegra, ausente qualquer contradição, omissão ou obscuridade. Servirá de Acórdão a presente. Recurso: Recurso Inominado de nº 007.2012.000.841-7/001. Recorrente: TIM CELULAR S/ A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros. Recorrido: Adriano Prazeres dos Santos e outros. Advogado. Felipe Garcia. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.RESULTADO: "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, rejeitando as preliminares e, no mérito, manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos, condenando, também por unanimidade o(a) recorrente vencido(a) na verba honorária arbitrada na quantia de R\$ 1000,00 (mil reais), considerando à aplicabilidade, no rito dos Juizados Especiais, da previsão legal contida no art. 20, § 4º, do CPC, por se tratar de causa de pequeno valor, objetivando remunerar o trabalho do advogado em patamar condizente à dignidade da profissão (conferir precedente do TJRS, no Recurso Cível nº 71000762427, Primeira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator; Ricardo Torres Hermann, Julgado em 26/01/2006), além da necessidade de se observar a razoabilidade do patamar arbitrado, quando em cotejo com o valor das custas já satisfeitas. Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art. 46, da Lei 9099/95. Recurso: Recurso Inominado de nº 007.2012.001.259-1/001. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros. Recorrido: Diego Batista Cirilo de Souza. Advogado. Ednando Diniz. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.RESULTADO: Após a sustentação oral do Bel. Rafael de Lima Laranjeiras – OAB – 15.717/ PB - "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, rejeitando as preliminares e, no mérito, manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos, condenando, também por unanimidade o(a) recorrente vencido(a) na verba honorária arbitrada na quantia de R\$ 1000,00 (mil reais), considerando à aplicabilidade, no rito dos Juizados Especiais, da previsão legal contida no art. 20, § 4º, do CPC, por se tratar de causa de pequeno valor, objetivando remunerar o trabalho do advogado em patamar condizente à dignidade da profissão (conferir precedente do TJRS, no Recurso Cível nº 71000762427, Primeira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator; Ricardo Torres Hermann, Julgado em 26/01/2006), além da necessidade de se observar a razoabilidade do patamar arbitrado, quando em cotejo com o valor das custas já satisfeitas. Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art. 46, da Lei 9099/95.Recurso: Recurso Inominado de nº 007.2012.001.425-8/001.Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros. Recorrido: Lucas Emanuel Ferreira dos Santos. Advogado. Ednando Diniz. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.RESULTADO: Após a sustentação oral do Bel. Rafael de Lima Laranjeiras – OAB – 15.717/ PB - "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, rejeitando as preliminares e, no mérito, manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos, condenando, também por unanimidade o(a) recorrente vencido(a) na verba honorária arbitrada na quantia de R\$ 1000,00 (mil reais), considerando à aplicabilidade, no rito dos Juizados Especiais, da previsão legal contida no art. 20, § 4º, do CPC, por se tratar de causa de pequeno valor, objetivando remunerar o trabalho do advogado em patamar condizente à dignidade da profissão (conferir precedente do TJRS, no Recurso Cível nº 71000762427, Primeira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator; Ricardo Torres Hermann, Julgado em 26/01/2006), além da necessidade de se observar a razoabilidade do patamar arbitrado, quando em cotejo com o valor das custas já satisfeitas. Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art. 46, da Lei 9099/95.Recurso: Recurso Inominado de nº 007.2012.001.040-5/001. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros Recorrido: Gírlene Cardoso Trajano da Silva. Advogado. Ednando Diniz. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.RESULTADO: Após a sustentação oral do Bel. Rafael de Lima Laranjeiras – OAB – 15.717/ PB - "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, rejeitando as preliminares e, no mérito, manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos, condenando, também por unanimidade o(a) recorrente vencido(a) na verba honorária arbitrada na quantia de R\$ 1000,00 (mil reais), considerando à aplicabilidade, no rito dos Juizados Especiais, da previsão legal contida no art. 20, § 4º, do CPC, por se tratar de causa de pequeno valor, objetivando remunerar o trabalho do advogado em patamar condizente à dignidade da profissão (conferir precedente do TJRS, no Recurso Cível nº 71000762427, Primeira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator; Ricardo Torres Hermann, Julgado em 26/01/2006), além da necessidade de se observar a razoabilidade do patamar arbitrado, quando em cotejo com o valor das custas já satisfeitas. Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art. 46, da Lei 9099/95. Envido à publicação por Maria do Socorro Batista Gomes, Analista Judiciária.

ATADA 44ª REUNIÃO DA TERCEIRA TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE. - PUBLICAÇÃO - Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e doze, pelas nove horas, na Sala de Sessões das Turmas Recursais de Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a A Colenda Terceira Turma Recursal Mista, sob a Presidência do Exmo. Sr. Dr. Bartolomeu Correia Lima Filho, e as presenças do Exmo. Sr. Dr. Giovanni Magalhães Porto e do Exmo. Sr. Dr. Fábio José de Oliveira Araújo. Funcionado na Promotoria o Dr. Edmilson de Campos Leite Filho e na Secretaria eu, Maria do Socorro Batista Gomes. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os seguintes feitos constantes em pauta de julgamento: 01)Recurso: Embargos de Declaração de nº 003.2012.000.734-3/001. Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outra. Embargado: Josefa Lima do Nascimento. Advogado: Anna Rafaela Marques. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho"Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, manter a Súmula à íntegra, ausente qualquer erro, omissão ou obscuridade. Lavrará o Acórdão o Relator.02)Recurso: Embargos de Declaração de nº 003.2012.000.714-5/001. Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outra Embargado: : Edilson Salvador da Silva. Advogado: Anna Rafaela Marques. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho"Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, manter a Súmula à íntegra, ausente qualquer erro, omissão ou obscuridade. Lavrará o Acórdão o Relator.03) Recurso: Embargos de Declaração de nº 003.2012.000.705-3/001. Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outra.Embargado: : Anna Rafaela Silva Marques. Advogado: Anna Rafaela Silva Marques. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho"Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, manter a Súmula à íntegra, ausente qualquer erro, omissão ou obscuridade. Lavrará o Acórdão o Relator.05) Recurso: Embargos de Declaração de nº 003.2012.000.722-8/001. Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outra.: Mariza Lopes."Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, manter a Súmula à íntegra, ausente qualquer erro, omissão ou obscuridade. Lavrará o Acórdão o Relator. Embargado: Genice Cruz da Silva Santos. Advogado: Anna Rafaela Marques. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho 06) Recurso: Recurso Inominado de nº 003.2012.001.111-3/001. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha. Recorrido: Iremar Barbosa de Farias. Advogado. Júlio César de O Muniz. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, rejeitando as preliminares e, no mérito, manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos, condenando, também por unanimidade o(a) recorrente vencido(a) na verba honorária arbitrada na quantia de R\$ 1000,00 (mil reais), considerando à aplicabilidade, no rito dos Juizados Especiais, da previsão legal contida no art. 20, § 4º, do CPC, por se tratar de causa de pequeno valor, objetivando remunerar o trabalho do advogado em patamar condizente à dignidade da profissão (conferir precedente do TJRS, no Recurso Cível nº 71000762427, Primeira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator; Ricardo Torres Hermann, Julgado em 26/01/2006), além da necessidade de se observar a razoabilidade do patamar arbitrado, quando em cotejo com o valor das custas já satisfeitas. Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art. 46, da Lei 9099/95"07) Recurso: Recurso Inominado de nº 007.2010.000.873-4/001. Recorrente: Adriana Gouveia de Sousa Ribeiro. Advogado: João Barbosa Meira Júnior. Recorrido: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado. Wilson Sales Belchior e outra. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho RESULTADO: Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, conhecer do recurso para no mérito manter a sentença de 1º grau pelos seus próprios fundamentos. Condena-se a recorrente nas custas processuais e honorários no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a serem pagos até cinco anos acaso haja alguma alteração na sua condição financeira a teor dos arts. 11 e 12 da lei nº 1.060/50, e nesse aspecto contra o voto do vogal Exmo. Sr. Dr. Giovanni Magalhães Porto que entendeu o não cabimento e condenação honorífica, visto que não está prevista especificamente na lei ao contrário das custas. Servirá de Acórdão a presente Súmula.08) Recurso: Embargos de Declaração de nº003.2012.000.703-8/001 Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros.Embargado: Adriana Correia da Silva. Advogado. Anna Rafaela Marques. Relator: Giovanni Magalhães Porto.RESULTADO: Após a sustentação oral do Bel. Rafael de Lima Laranjeiras – OAB – 15.717/ PB - "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, manter a Súmula à íntegra, ausente qualquer contradição, omissão ou obscuridade. Acórdão entregue em mesa."09) Recurso: Embargos de Declaração de nº 003.2012.000.708-7/001. Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros. Embargado: Arleide de Melo Lima. Advogado. Anna Rafaela Marques. Relator: Giovanni Magalhães Porto.RESULTADO: Após a sustentação oral do Bel. Rafael de Lima Laranjeiras – OAB – 15.717/ PB - "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, manter a Súmula à íntegra, ausente qualquer contradição, omissão ou obscuridade. Acórdão entregue em mesa."10) Recurso: Embargos de Declaração de nº 003.2012.000.764-0/001. Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros. Embargado: Ronaldo de Oliveira Gomes. Advogado. Anna Rafaela Marques. Relator: Giovanni Magalhães Porto. RESULTADO: Após a sustentação oral do Bel. Rafael de Lima Laranjeiras – OAB – 15.717/ PB - "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, manter a Súmula à íntegra, ausente qualquer contradição, omissão ou obscuridade. Acórdão entregue em mesa."11) Recurso: Embargos de Declaração de nº 003.2012.000.727-7/001. Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne



Gomes da Rocha e outros. Embargado: Igor Araújo Sobral. Advogado. Anna Rafaela Marques. Relator: Giovanni Magalhães Porto. RESULTADO: Após a sustentação oral do Bel. Rafael de Lima Laranjeiras – OAB – 15.717/ PB - “Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, manter a Súmula à íntegra, ausente qualquer contradição, omissão ou obscuridade. Acórdão entregue em mesa.”12) Recurso: Recurso Inominado de nº 007.2012.001.063-3/001. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros. Recorrido: Diego Batista Cirilo de Souza. Advogado. Ednando Diniz. Relator: Giovanni Magalhães Porto. RESULTADO: Após a sustentação oral do Bel. Rafael de Lima Laranjeiras – OAB – 15.717/ PB - “Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, rejeitando as preliminares e, no mérito, manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos, condenando, também por unanimidade o(a) recorrente vencido(a) na verba honorária arbitrada na quantia de R\$ 1000,00 (mil reais), considerando à aplicabilidade, no rito dos Juizados Especiais, da previsão legal contida no art. 20, § 4º, do CPC, por se tratar de causa de pequeno valor, objetivando remunerar o trabalho do advogado em patamar condizente à dignidade da profissão (conferir precedente do TJRS, no Recurso Cível nº 71000762427, Primeira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator; Ricardo Torres Hermann, Julgado em 26/01/2006), além da necessidade de se observar a razoabilidade do patamar arbitrado, quando em cotejo com o valor das custas já satisfeitas. Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art. 46, da Lei 9099/95.3) Recurso: Recurso Inominado de nº007.2012.001.310-2/001. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros. Advogado: Pedro Celestino de Figueiredo Neto. Recorrido: Tarcizio Trajano Rodrigues. Advogado. Raiana Quirino Dantas. Relator: Giovanni Magalhães Porto.RESULTADO: Após a sustentação oral do Bel. Rafael de Lima Laranjeiras – OAB – 15.717/ PB - “Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, rejeitando as preliminares e, no mérito, manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos, condenando, também por unanimidade o(a) recorrente vencido(a) na verba honorária arbitrada na quantia de R\$ 1000,00 (mil reais), considerando à aplicabilidade, no rito dos Juizados Especiais, da previsão legal contida no art. 20, § 4º, do CPC, por se tratar de causa de pequeno valor, objetivando remunerar o trabalho do advogado em patamar condizente à dignidade da profissão (conferir precedente do TJRS, no Recurso Cível nº 71000762427, Primeira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator; Ricardo Torres Hermann, Julgado em 26/01/2006), além da necessidade de se observar a razoabilidade do patamar arbitrado, quando em cotejo com o valor das custas já satisfeitas. Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art. 46, da Lei 9099/95.14) Recurso: Embargos de Declaração de nº 003.2012.000.730-1/001. Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outro. Embargado: : João Carlos dos Santos. Advogado. Anna Rafaela Marques. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. RESULTADO: Após a sustentação oral do Bel. Rafael de Lima Laranjeiras – OAB – 15.717/ PB -“Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, manter a Súmula à íntegra, ausente qualquer contradição, omissão ou obscuridade. Servirá de Acórdão a presente.15) Recurso: Embargos de Declaração de nº 003.2012.000.702-0/ 001 Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outra. Embargado: André Glecio Cavalcante Correia. Advogado. Anna Rafaela Marques. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. RESULTADO: Após a sustentação oral do Bel. Rafael de Lima Laranjeiras – OAB – 15.717/ PB - “Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, manter a Súmula à íntegra, ausente qualquer contradição, omissão ou obscuridade. Servirá de Acórdão a presente.16) Recurso: Embargos de Declaração de nº 003.2012.000.723-6/001.Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros Embargado: Gercimara Sales da Silva. Advogado. Anna Rafaela Marques. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. RESULTADO: Após a sustentação oral do Bel. Rafael de Lima Laranjeiras – OAB – 15.717/ PB -“Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, manter a Súmula à íntegra, ausente qualquer contradição, omissão ou obscuridade. Servirá de Acórdão a presente.17) Recurso: Recurso Inominado de nº 007.2012.000.841-7/001. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros. Recorrido: Adriano Prazeres dos Santos e outros. Advogado. Felipe Garcia. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.RESULTADO: “Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, rejeitando as preliminares e, no mérito, manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos, condenando, também por unanimidade o(a) recorrente vencido(a) na verba honorária arbitrada na quantia de R\$ 1000,00 (mil reais), considerando à aplicabilidade, no rito dos Juizados Especiais, da previsão legal contida no art. 20, § 4º, do CPC, por se tratar de causa de pequeno valor, objetivando remunerar o trabalho do advogado em patamar condizente à dignidade da profissão (conferir precedente do TJRS, no Recurso Cível nº 71000762427, Primeira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator; Ricardo Torres Hermann, Julgado em 26/01/2006), além da necessidade de se observar a razoabilidade do patamar arbitrado, quando em cotejo com o valor das custas já satisfeitas. Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art. 46, da Lei 9099/95. 18) Recurso: Recurso Inominado de nº 007.2012.001.259-1/001. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros. Recorrido: Diego Batista Cirilo de Souza. Advogado. Ednando Diniz. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. RESULTADO: Após a sustentação oral do Bel. Rafael de Lima Laranjeiras – OAB – 15.717/ PB - “Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, rejeitando as preliminares e, no mérito, manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos, condenando, também por unanimidade o(a) recorrente vencido(a) na verba honorária arbitrada na quantia de R\$ 1000,00 (mil reais), considerando à aplicabilidade, no rito dos Juizados Especiais, da previsão legal contida no art. 20, § 4º, do CPC, por se tratar de causa de pequeno valor, objetivando remunerar o trabalho do advogado em patamar condizente à dignidade da profissão (conferir precedente do TJRS, no Recurso Cível nº 71000762427, Primeira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator; Ricardo Torres Hermann, Julgado em 26/01/2006), além da necessidade de se observar a razoabilidade do patamar arbitrado, quando em cotejo com o valor das custas já satisfeitas. Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art. 46, da Lei 9099/95.19) Recurso: Recurso Inominado de nº 007.2012.001.425-8/001.Recorrente: TIM CELULAR S/ A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros. Recorrido: Lucas Emanuel Ferreira dos Santos. Advogado. Ednando Diniz. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. RESULTADO: Após a sustentação oral do Bel. Rafael de Lima Laranjeiras – OAB – 15.717/ PB - “Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, rejeitando as preliminares e, no mérito, manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos, condenando, também por unanimidade o(a) recorrente vencido(a) na verba honorária arbitrada na quantia de R\$ 1000,00 (mil reais), considerando à aplicabilidade, no rito dos Juizados Especiais, da previsão legal contida no art. 20, § 4º, do CPC, por se tratar de causa de pequeno valor, objetivando remunerar o trabalho do advogado em patamar condizente à dignidade da profissão (conferir precedente do TJRS, no Recurso Cível nº 71000762427, Primeira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator; Ricardo Torres Hermann, Julgado em 26/01/2006), além da necessidade de se observar a razoabilidade do patamar arbitrado, quando em cotejo com o valor das custas já satisfeitas. Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art. 46, da Lei 9099/95.20) Recurso Recurso Inominado de nº 007.2012.001.040-5/001. Recorrente: TIM CELULAR S/ A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros Recorrido: Girlene Cardoso Trajano da Silva. Advogado. Ednando Diniz. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. RESULTADO: Após a sustentação oral do Bel. Rafael de Lima Laranjeiras – OAB – 15.717/ PB - “Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, rejeitando as preliminares e, no mérito, manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos, condenando, também por unanimidade o(a) recorrente vencido(a) na verba honorária arbitrada na quantia de R\$ 1000,00 (mil reais), considerando à aplicabilidade, no rito dos Juizados Especiais, da previsão legal contida no art. 20, § 4º, do CPC, por se tratar de causa de pequeno valor, objetivando remunerar o trabalho do advogado em patamar condizente à dignidade da profissão (conferir precedente do TJRS, no Recurso Cível nº 71000762427, Primeira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator; Ricardo Torres Hermann, Julgado em 26/01/2006), além da necessidade de se observar a razoabilidade do patamar arbitrado, quando em cotejo com o valor das custas já satisfeitas. Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art. 46, da Lei 9099/95. Nada mais dito, determinou o MM Juiz Presidente o encerramento presente ata, eu Maria do Socorro Batista Gomes, Analista Judiciária, digitei e conferi.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB. VARA DE EXECUÇÃO PENAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. Processo E/JUS nº 0017050-66.2010.815.0011. Ação: DL - 2.848/1940 - Art. 157 - 2º - - I e II. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem que por este Juízo se processam os autos da Guia de Recolhimento/E-JUS acima mencionado, figurando como apenado SANDRA MARIA DE LIMA SANTANA, brasileiro, natural de João Pessoa - Paraíba, solteiro, estudante, filho de Maria Aparecida de Lima Santana e Pedro Honório de Santana, com endereço na RUA DOS JARROS, 1035 - - CRISTO REDENTOR - Campina Grande / PB, atualmente em lugar incerto e não sabido. É o presente para INTIMAR o apenado acima qualificado, para comparecer a AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO NO DIA 06/02/2013, pelas 14:00 horas, na sala de audiência da Vara de Execução Penal – 2º ANDAR DO FÓRUM AFONSO CAMPOS. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. CUMPRASE. Aos 11 dias do mês de dezembro de 2012. Eu, Andreza Helena Pereira, assessora de Gabinete o digitei. Fernando Brasilino Leite, Juiz de Direito/VEP.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CIVEL/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120010235453 Acao: ACAO CIVIL PUBLICA. O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo de processa os autos do processo nº 001.2001.023.545-3 AÇÃO CIVIL PÚBLICA promovida pela CURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR em face da ASSOCIAÇÃO DOS MICROS NEGÓCIOS DO ESTADO DA PARAÍBA. É o presente para publicitar a sentença prolatada por este Juízo, transitada em julgado, que julgou procedente o pedido formulado pelo autor para condenar os promovidos solidariamente na restituição dos valores pagos pela aquisição das unidades comerciais, com a devida correção, pelo INPC e juros remuneratórios de 0, 5% (meio por cento) ao mes desde a data do pagamento, acrescendo-se os juros de mora de 0, 5 (meio por cento), desde a data da citação, além das perdas e danos decorrentes da privação da utilização do capital empregado, a qual fixo em valor correspondente a 100% (cem por cento) da quantia paga por cada substituído. Através desde EDITAL, fica os INTERESSADOS intimados para querendo, ingressarem no feito requerendo o cumprimento da sentença na forma da legislação processual civil vigente. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no átrio do fórum local. Dado e passado nes tes cartório aos 10 de dezembro de 2012. Eu, Odílio Arruda Lima, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120110172879 Acao: BUSCA E APREENSAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, conhecimento dele tiverem e interessar possa, que por este Juízo se processa os autos da AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO nº 001.2011.017.287-9 requerida por MARIA CLEIDE SANTOS DO Ó em face de JOSELITO OLIVEIRA LIMA, alegando a promovente que é legítima possuidora de um veículo VW CROSS-FOX, ANO 2008, MODELO 2009, COR VERMELHA, PLACA KFG 9433, e vivia maritalmente com o Joselito Oliveira Lima, que ao romper o relacionamento com a autora, este levou consigo o automóvel em referencia sem que até a presente tenha feito a sua devolução. Por fim requereu a liminar de busca e apreensão do veículo mencionado e a consequente entrega a suplicante por ser a sua legítima proprietária. É o presente para a CITAÇÃO do promovido JOSELITO OLIVEIRA LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de, não o fazendo, serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pela autora no pedido exordial (arts. 285 e 319 do CPC). A presente citação valerá para toda a causa, independentemente da publicação de um novo edital. E para que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. CUMPRASE. Campina Grande, 10 de Dezembro de 2012. Eu, Odílio Arruda Lima, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120120126949 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, conhecimento dele tiverem e interessar possa, que por este Juízo se processa os autos da AÇÃO DE USUCAPÍAO nº 001.2012.012.964-9, requerida por SEBASTIÃO MANOEL DE OLIVEIRA, alegando o promovente que encontra-se na posse do imóvel localizado no Sítio Floriano. BR 104. KM 115, hoje, rua Augusto Félix de Barros, no município de Lagoa Seca, PB, constituído de um terreno próprio que mede 5.719, 72m², com 413, 1m² de área construída, limitando-se na frente com a BR. 104 - - KM 115; fundos com o terreno do Senhor João Manoel de Oliveira; lado esquerdo com o terreno dos herdeiros de Antonio Jose da Costa (Antônio Diodino), e, lado direito com o terreno do Senhor Manoel de Oliveira. Pelo presente FICAM CITADOS os interessados, ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de, não o fazendo, serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor no pedido exordial (arts. 285 e 319 do CPC). A presente citação valerá para toda a causa, independentemente da publicação de um novo edital. E para que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. CUMPRASE. Campina Grande, 12 de dezembro de 2012. Eu, Odílio Arruda Lima, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120120167786 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, conhecimento dele tiverem e interessar possa, que por este Juízo se processa os autos da AÇÃO DE USUCAPÍAO ESPECIAL nº 001.2012.016.778-6, requerida por JOSE ORLANDO QUEIROZ FRANCISCO, alegando o promovente que é legítimo proprietário há mais de 10 anos de uma gleba de terra de 10 hectares no sítio Marinho, município de Campina Grande, medindo ao norte 200, 00 metros; ao sul 300, 00 metros; ao leste 400, 00 metros e ao oeste 400, 00 metros, localizado no próprio Sítio Marinho, limitando-se ao norte com Evaldo Vieira do Carmo; ao sul com Vínícios Porto Agra; do lado oeste com Ricardo Agra; do lado leste com Agenor Souza Farias. Pelo presente FICAM CITADOS os interessados, ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de, não o fazendo, serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor no pedido exordial (arts. 285 e 319 do CPC). A presente citação valerá para toda a causa, independentemente da publicação de um novo edital. E para que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. CUMPRASE. Campina Grande, 10 de dezembro de 2012. Eu, Odílio Arruda Lima, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 00120110164553 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa, e a quantos deste tomem conhecimento, que foi decretada, por sentença, nos autos do processo supra mencionado, promovido(a) pelo Ministério Público Estadual, a interdicão de MARIA FRANCISCA DA CRUZ, tendo como causa a patologia descrita no CID F-00.1, sendo nomeado(a) curador(a) IONE PEREIRA DA SILVA. O presente edital sera publicado 03 (tres) vezes no Diario da Justica, no intervalo de 10 (dez) dias. Aos 10 dias do mes de dezembro de 2012. Eu, Maria dos Anjos Nunes de Lira, chefe de cartorio, o digitei. Dr. Theocrito Moura Maciel Malheiro. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 00120120064827 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem possa interessar ou conhecimento deste tiver que foi decretada a interdicao de Josicleyde de henriques de lima, incapaz de exercer osatos da vida civil, nomeando-lhe curadora Jussara Beatriz de Lima Silva, a qual respondera por toda a vida civil do interditado. P.R.I. Edital a ser publicado no Diario da Justica por 03 vezes, com intervalo de 10 em 10 dias. P.R.I. Campina Grande, 10/12/2012. Dr. Fabio Jose de Oliveira Araujo, Juiz de Direito. Eu, Maria de Jesus Soares de Almeida, Tecnica Judiciario o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 00120120131428 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem possa interessar ou conhecimento deste tiver, que foi decretada a interdicao do Sr. Jose Luiz do Nascimento, sendo incapaz de exercer os atos da vida civil, pessoalmente, nomeando-lhe curadora Tereza Aureliano do Nascimento, a qua respondera por toda a vida civil do interditado.P.R.I. Edital a ser publicado no Diario da Justica por 03 vezes, com intervalo de 10 em 10 dias. P.R.I. Campina Grande, 10/12/2012. Dr. Fabio Jose de Oliveira Araujo, Juiz de Direito. Eu, Maria de Jesus Soares de Almeida, Tecnica Judiciario.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120110235395 Acao: CUMPRIMENTO SENTENCA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que vierem a saber deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar passa perente este juízo, se processam os autos da acao acima qualificada, movida por Maria do Socorro Cosme dos Santos, em desfavor de Vandeilson Pontes Dantas, brasileiro, divorciado, pelo que chamo e INTIMO o promovido Vandeilson Pontes Dantas, de todo o conteúdo do despacho de fls.42, no qual houve os bloqueios de R\$ 1, 90 e 0, 05, objetos dos detalhamentos de fls.22/23 e 37/38, querendo, opor-se, no prazo de 15(quinze) dias, haja vista o(a) mesmo(a) esta em local incerto e nao sabido. E, para a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem alegue ignorancia. Mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado no diario da justica, e afixado no atrio do forum Affonso Campos. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, 10 de dezembro de 2012. Eu, Helcio Jose Pereira Alves, Tecnico Judiciario, o digitei e assina. Dr. EDUARDO RUBENS DA NOBREGA COUTINHO - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120120213515 Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa, e deste conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartorio se processam os autos da acao acima qualificada, , tendo como parte autora, Janiely de Oliveira Muniz e David Muniz da Silva Filho, menores representado(as) por sua genitoria, Vania de Oliveira Silva em face de David Muniz da Silva. E para que, mais tarde alguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital. para CITAR o Sr. David Muniz da Silva, brasileiro(a), solteiro, autonomo, atualmente em local incerto e nao sabido, que atraves deste EDITAL, tome conhecimento da presente acao, para, no prazo de 03(tres) dia, efetuar o pagamento das tres ultimas prestacoes vencidas, mais as que se vencerem no curso do processo (sumula 390, STJ), provar que efetuou o pagamento ou justificar a impossibilidade de efetua-lo, sob cominacao de prisao civil pelo prazo de 01 a 03 meses, tudo conforme disposto no art. 733 do cpc, como preceitua a Lei. Advertindo-o de que o seu silencio importara em confissao da materia fatica e decretacao de sua revelia. Dado e passado neste Cartorio, Campina Grande/PB, 10 de dezembro de 2012.Eu, Helcio Jose Pereira Alves, Tecnico Judiciario, o digitei e assina. Dr. Eduardo Rubens da Nobrega Coutinho. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120121235616 Acao: PROCESSO CIVEL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que vierem a saber deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar passa perente este juízo, se processam os autos da acao acima qualificada, movida por lvaldete Maria da Silva Santos, em desfavor de Sebastiao Evangelista dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, residente em local desconhecido, pelo que chamo e cito Sebastiao Evangelista dos Santos, dos termos da acao, para querendo contestar a presente acao no prazo de 15(dias), sob pena de nao o fazendo presumir-se-a o como verdadeiros os fatos alegados na inicial, nos termos do artigo 285 do CPC, haja vista a mesma esta em local incerto e nao sabido. E, para a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem alegue ignorancia. Mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado no diario da justica, e afixado no atrio do forum Affonso Campos. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, 10 de dezembro de 2012. Eu, Helcio Jose Pereira Alves, Tecnico Judiciario, o digitei e assina. Dr. Eduardo Rubens da Nobrega Ccoutinho - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120121236739 Acao: PROCESSO CIVEL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem e ou dele conhecimento tiverem, que por este Ofício da 5 Vara das Famílias, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita a ACAO DE DIVORCIO LITIGIOSO, Processo n. 001.2012.123.673-9, em que e autora ANGELA MARIA DE LIMA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora da RG 381.652 SSP-PB e do CPF 687.031.907-53, residente e domiciliada na Rua Joselita Brasileiro, 157 Fundos. Vila Cabral - Campina Grande PB, em face de SEVERINO CAMILO DA SILVA, brasileiro, casado, nascido em 25.03.1952, filho de Severina Bel Monteiro, residente em lugar desconhecido da autora, incerto e nao sabido. Servindo o presente para CITAR o(a) Sr.(a) SEVERINO CAMILO DA SILVA, a fim de que o(a) mesmo(a) tome conhecimento da presente acao e oferte defesa ou contestacao, querendo, no prazo de



15(quinze) dias, contados do encerramento do presente EDITAL, através de advogado, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda o MM. Juiz Eduardo Rubens da Nobrega Coutinho Juiz de Direito, expedir o presente EDITAL, que segue para publicacao no Diario da Justica e afixacao no ario do Forum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraiba, aos dez dias do mes de dezembro do ano de 2012(10.12.2012). Eu, Jose Jorge de Brito Cavalcante, Analista Judiciario o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NOBREGA COUTINHO. JUIZ DE DIREITO.

ALAGOA GRANDE

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. 2.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAO. **Processo: 00320110003476** **Acao: INTERDICA**O. **O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e ainda a quem interessar possa que por este juizo tramitaram os autos da acao de interdicao acima referida, impetrada por REGINALDA DOS SANTOS MIGUEL, tendo sido decretada a interdicao de WYRKMY NHYHERYSSON JUNIOR DOS SANTOS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, tecnico agricola, portador do rg 2.849.291-2via- SSP/PB, filho de Jose Olimpio da Cruz e de Reginalda dos Santos Miguel, declarando-o absolutamente incapaz para os atos da vida civil. E atendendo o disposto no artigo 1.184 do CPC, determinou a MM. Juiza de direito a publicacao do presente edital no di ario da justica, por tres vezes com intervalo de dez dias. Alagoa Gra nde, 10 de dezembro de 2012. Ivonaldo Farias Montenegro - tecnico judiciario - matricula - 471.122-0 o digitei - Thana Michelle Carneiro Rodrigues - Juiza de direito

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 **Processo: 07320110020267** **Acao: INTERDICA**O. **O MM. Juiz de Direito d a vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam aos termos da acao acima mencionada requerida por ALBERTINA CARNEIRO, a favor de ANDRELUCIO CARNEIRO, portador de TRANS-TORNOESQUIZOAFETIVO CID 10 F 25, que o torna incapaz civilmente, tendo sidodecretada a sua INTERDICA O por sentenca prolatada em data de 30/outubro/2012 e nomeada a autora sua curadora. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente que sera publicado no Diario da Justica por 03 (tres) vezes com intervalo de 10 (dez) dias e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nesta cidadee comarca de Cabedelo, aos 10/dezembro/2012. Eu, Solange Dornelas de Moraes, tecnica judiciaria digitei e assina o Dr. Joao Machado de Souza Junior - Juiz de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 **Processo: 07320100031704** **Acao: ALVARA AUTORIZACAO. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este juizo se processam os autos da acao supra citada, movida por EDMILSON ALVES DE SOUZA, e por se encontrar em lugar incerto e nao sabido, mandou-se expedir o presente edital para INTIMA-LO para, no prazo de 48 horas, dizer se o bem retro mencionado e registrado no cartorio de registro de imoveis, sob pena de extincao. E para que nao seja alegada ignorancia, expedi o presente edital. Aos 10 de dezembro de 2012. Eu, Quintino Augusto Leitao Regis, Analista Judiciario, o digitei. Dra Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, juiza de direito da 4a Vara da Comarca de Cabedelo/PB.

CAICARA

COMARCA DE CAICARA. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 **Processo: 01220110002610** **Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo do Cartorio do Unico Oficio se processa a acao penal supra em face de ANTONIO DA SILVA SANTOS, brasileiro(a), natural de João Pessoa-PB, casado, taxista, filho de Joaquim Targino dos Santos e de Alzira da Silva Santos, o(a) qual se encontra atualmente EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, pelo que fica pelo presente o promovido INTIMADO da SENTENCA que homologou a pretensao da requerente e o divorcio do casal MARIA APARECIDA DA SILVA e ANTONIO DA SILVA SANTOS. E para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM Juiza expedir o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caicara/PB, aos 10(dez) dias do mes de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze). Eu, Odimar Guilherme Ferreira, Analista Judiciario, o digitei. Dra. Andrea Caminha da Silva, Juiza de Direito.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS **Processo: 01320100000689** **Acao: RETIF REGISTRO CIVIL. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** A todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e principalmente V. V. B., brasileira, solteira, menor, n este ato representada por sua genitora, Francisca Venceslau Bevenuto, brasileira, do lar, casada, com endereco na Rua Fausto Rolim, 31. Capoeiras - nesta cidade, atualmente em local incerto e nao sabido, que por este Juizo e Cartorio do 2 Oficio da Comarca de Cajazeiras/PB, processam-se os autos da Acao de Retificacao de Registro Civil, processo 01320100000689 equerida por V. V. B, representado por sua genitora, FRANCISCA VENCESLAU BEVENUTO, para tomar conhecimento do despacho de fls. 31, de todoseguinte: intime-se a parte autora, pessoalmente, para dizerem 48 (quarenta e oito) horas se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao do processo por abandono. Cajazeiras, 10/12/2012. Dra. Silvana Carvalho Soares. Juiza de Direito. E para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou a MM. Juiza publicar o presente edital que sera afixado no ario do forum e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cajazeiras, aos 10 de Dezembro de 2012, Eu, Lucivaldo Duarte de Andrade, Analista Judiciario, digitei e subscrevi. (a) Silvana Carvalho Soares, Juiza de Direito.

CATOLE DO ROCHA

COMARCA DE CATOLE DO ROCHA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS **Processo: 01420090001513** **Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** A todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita neste Juizo a Ação de Inventário n 014.2009.000.151-3, tocdante aos bens deixados por falecimento de Aldina Pires de Almeida. E para que no futuro não seja alegado ignorancia do referido feito, mandou a MM Juiza publicar o presente edital com prazo de 20 dias, pelo qual ficam os herdeiros ausentes e demais interessados citados para se manifestarem sobre as declarações preliminares apresentadas.

CONCEICAO

COMARCA DE CONCEICAO. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. **Processo: 01520110003223** **Acao: INTERDICA**O. **O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentenca foi decretada a interdicao de JOSEFA JOSELANDIA DA SILVA, na forma que alude o art. 1767, inciso I, do Novo Codigo Civil, nomeando-lhe curador GILVANIA TRAJANO DOS SANTOS, que, velara por ela, exercendo seu.munus. publico pessoalmente por tratar-se de curatela plena. O presente edital devera ser publicado por tres vezes, com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Conceicao, 10/12/2012. Dra. Andrea Arcoverde Cavalcanti Vaz. Juiza de Direito. Eu, Maria Aparecida Nunes de Souza, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DE CONCEICAO. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. **Processo: 01520110007794** **Acao: CURATELA/INTERDICA**O. **O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentenca foi decretada a interdicao de FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, na forma que alude o art. 1767, inciso I, do Novo Codigo Civil, nomeando-lhe curadora MARIA FELICIANO DA SILVA, que, velara por ele, exercendo seu.munus. publico pessoalmente por tratar-se de curatela plena. O presente edital devera ser publicado por tres vezes, com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Conceicao. Dra. Andrea Arcoverde Cavalcanti Vaz. Juiza de Direito. Eu, Maria Aparecida Nunes de Souza, Tecnica Judiciaria, o digitei.

CUITE

COMARCA DE CUI TE. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Processo : 01620110012883** **Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo se processam os termos da acao supra na qual constante como exequente a Uniao e executado OSMANDO DE SOUSA SANTOS, brasileiro, residente atualmente em lugar incerto e nao sabido que pelo presente fica CITADO, para no prazo de cinco(5) dias efetuar o pagamento da divida exequenda no valor de R\$.15.810, 99(quinze mil, oitocentos e dez reais e noventa e nove centavos), acrescida de juros, encargos previstos no Dec.Lei 1.029/69, alterado pelo Dec. Lei 1.645/78, custas processuais, ou nomear bens a penhora livres e desembarcados para garantir a execucao, sob pena de ser-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem a plena execucao da da divida. E para que mais tarde nao venha alegar ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado no local de costume.Dado e passado nesta cidade de Cuite, aos dez dias do mes de dezembro de 2012. Eu, Marleide de F. Fonseca Florentino Costa-Tec. Judiciaria que o digitei.Dr.Anderley Ferreira Marques - Juiz de Direito Substituto pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o, inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 10 dias do mes de Dezembro do ano 2012. Eu, Marleide de F. Florentino Costa, esc. autorizado(a) o digitei.

ESPERANCA

COMARCA DE ESPERANCA. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS **Proc esso: 01720120015569** **Acao: ADOCAO PLENA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele noticia tiverem, que tramita neste Cartório da 2 Vara os autos da Ação de Adoção sob nº. 017.2012001556-9, promovida por MARCOS ANTONIO LINS E MARIA DO SOCORRO GRANGEIRO LINS, residente e brasileiros, casados, residentes e domiciliados na rua Nascimento Manoel n. 406, nesta cidade de Esperanca - PB, que pelo presente CITAR a genitora da menor, MARIA CECILIA DA SILVA, nascida no dia 10.11.2011, a Sra JULIANA MARIA DA SILVA, residente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar A REFERIDA ACAO NO PRAZO DE 15(QUINZE) advertindo lhe que nao sendo contestada a presumir se ao como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Esperança, Estado da Paraíba, aos 10 dias do mês de dezembro de 2012. Ass. Jailson Shizue Suassuna Juiz de Direito em Substituição. Eu, Maria Ozanilda Costa Diniz e Araujo, Técnica Judiciária, digitei e assino.

ITAPORANGA

COMARCA DE ITAPORANGA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS **Pr ocesso: 02120060000615** **Acao: EXECUCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a MARIA DAS DORES PEREIRA DE SOUSA, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 839.063.044-34, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 343, centro, Itaporanga-PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizo e cartório desta 2ª Vara Mista, se processam os termos da ACAO DE EXECUÇÃO, processo 0212006.000.061-5, promovida pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, Sociedade de Economia Mista, CNPJ 07.237.373/0001-20, com sede em Fortaleza-CE, em desfavor de MARIA DAS DORES PEREIRA DE SOUSA, e, para que mais tarde nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital, para que fique a mesma CITADA, para, no prazo de 03 (tres) dias, efetuar o pagamento no valor de R\$ 41.585, 85 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), com as advertencias do art. 285, do CPC, no que couber; podendo a executada opor embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo o presente edital afixado no sâguão deste Fórum, no local de costume. CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade de Itaporanga, PB, aos 10 de dezembro de 2012. Francisca Aciomara Miguel da Silva, Tecnica Judiciariao digitei. Dra. Juliana Duarte Maroja, MM. Juiza de Direito em Substituição nesta 2 Vara Mista.

COMARCA DE ITAPORANGA. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DIAS **Processo: 02120080018050** **Acao: ACAO CIVIL PUBLICA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita por este Juízo e Cartório da 2a. Vara Mista, a ação supracitada, tendo como autor o Ministério Público do Estado da Paraíba contra EDINEIDE NUNES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e nao sabido. Ficando a mesma NOTIFICADA, para no prazo de quinze dias, apresentar manifestação por escrita. E para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou o(a) MM. Juiz(a) direito que fosse expedito o presente edital, sendo afixado na sede do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Itapornaga, Estado da Paraíba, aos 10 dias do mes de dezembro de 2012. Eu, Jose Vivaldo Soares, Técnico Judiciário, o digitei. ADra. Juliana Duarte Maroja, MM. Juiza de Direito em Substituição.

JACARAU

COMARCA DE JACARAU. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Pro cesso: 10720120013142** **Acao: CRIME SEXUAL C/VULN. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos virem o presente Edital de Citacao, ou dele conhecimento tiverem ou interessarem que neste Juizo e Comarca de Jacarau - PB, tramita os autos da Acao Penal movida pelo Munisterio Publico desta Comarca contra FABIANO OLIMPIO MARCENO, Vulgo ZANO brasileiro, paraibanode cuite de Mamanguape-PB, solteiro, agricultor, nascido aos 20/10/19 83 com 28 anos de idade, Portador da cedula de Identidade de nº 3.684.812 SSP-PB, alfabetizado, filho de Antonio Olimpio Pedro e de Dona Maria Augusta Marceno, com endereco localizado no Sítio Bom Jesus, localizado na zona rural da cidade de Lagoa de Dentro-PB, constando dos autos que o acusado supramencionado encontra-se em lugar incerto e nao sabido, ficando, citado pelo presente Edital para no prazo de 30 (trinta) dias, responder a p acusacao or escrito e apresentar defesa, na forma do Art. 396 do CPP, com redacao da Lei 11.719/2008. E para que no futuro não se alegue ignorancia mandou a MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital, afixando-se copia no local de costume e publicandose no Diario da Justica. Cumpra-se. Dado e passado aos 10 de dezembro de 2012. Eu, Wallyson David Oliveira de Lima, Tecnico Judiciario o digitei. Audrey Kramy Araruna Gonçalves. Juiza de Direito.

MALTA

COMARCA DE MALTA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS **Proce sso: 05320120004063** **Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Cartório do Único Ofício, aos termos de uma AÇÃO PENAL que a JUSTIÇA PÚBLICA move contra SEBASTIÃO DE SOUSA CUNHA, vulgo Juquinha, brasileiro, motorista, nascido em 03/03/1982, natural de Condado/PB, filho de Benedito Araújo Cunha e de GERALDA de Sousa Araújo, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido. É o presente para citá-lo para, no prazo de dez (10) dias, contados a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, apresentar defesa por escrito (atraves de advogado), podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, bem como oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário, sob pena de ser-lhe nomeado Defensor Publico. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Malta/PB, aos 10 de dezembro de 2012. EU, Sara Lins Moura, Analista Judiciária, digitei. Dra. ISABELLA JOSEANNE ASSUNÇÃO A. DE SOUZA. Juíza de Direito.

MONTEIRO

COMARCA DE MONTEIRO. 3ª VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS **Proce sso: 02420120021571** **Acao: PROCESSO CIVEL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este juizo, tramitam os termos da Acao de Divorcio Litigioso, promovida por GENILZA RODRIGUES DE ALMEIDA contra ANTONIO DILMAR LUCIO BEZERRA processo n 02420120021571/3 Vara, com fundamento no artigo 226, paragrafo 6 da Constituicao federal c/c a Lei 6515/77. E como consta que a promovida se encontra em lugar incerto e nao sabido e para que mais tarde aliquem nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente EDITAL, para que o(a) promovido(a) ANTONIO DILMAR LUCIO BEZERRA fique CITADO(A) de todo teor da inicial de fls.02/04 para responder no prazo legal de 20(vinte) dias, sem advertencias do art. 285 da Lei Adjativa Civil, conforme determinado pelo art. 232, V, do CPC, visto que a lide versa sobre direitos indisponiveis, bem como com atencao ao disposto no §, do art. 232, do CPC, pois a parte e beneficiaria da assitencia judiciaria.. DADO e passado na escrivania da 3 Vara, aos 10 de dezembro de 2012. Eu, Isolda Alves Liberal de Aquino, Tecnico Judiciario o digitei. Jose Gutemberg Gomes Lacerda, Juiz de Direito.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS **Process o: 02520110056089** **Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** que por este Juizo tramita uma ACAO DE ALIMENTOS requerida por NAIRA KELLY SANTOS LIMA, representada por sua mae EDLAMARA SANTOS LIMA em face de FABIANO HENRIQUE SANTOS LIMA, brasileiro, solteiro, vendedor ambulante, EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO. Com o presente, CITA O PROMOVIDOpara tomar conheci-mento da acao, dos alimentos provisorios arbitrados em 20% do salario minimo, que devera ser pago a autora a partir da citacao. INTIMA para comparecera sala de audiencias da 3 Vara, no Forum Miguel Satyro, NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2013 AS 10H40min, para audiencia de instrucão e julgamento, oportunidade em que nao havendo acordo, o feito sera instruido em audiencia. O promovido podera contestar ate a data da audiencia, devendo arrolar testemunhas e comparecer em companhia de advogado. Patos, 10/12/2013. Henrique Jorge Jacome de Figueiredo. Juiz de Direito. Maria Socorro Soares Sousa, tecnica judiciaria, odigitei e subscrevi.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS **Process o: 02520120067282** **Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** que por este Juizo e Cartorio tramita uma ACAO DE ALIMENTOS requerida por JOSE FRANCISCO DA SILVA CLEMENTINO, representado por sua mae MARIAJOSE SILVA contra FRANCISCO PEREIRA CLEMENTINO, brasileiro, solteiro, vendedor, EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO. Com o presente, CITA O PRORMOVIDO para querendo, contestar a acao sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos constantes da exordial. Intima para comparecer a sala de audiencias da 3 vara, no Forum Miguel Satyro, NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2013 AS 10h20min, para audiencia de instrucao e julgamento oportunidade em que nao havendo acordo, o feito sera instruido em audiencia. Devendo a parte vir acompanhada de advogado, testemunhas e contest ar ate a data da audiencia. Esclareca que os alimentos foram arbitrados em 30% do salario minimo, que devera ser pago a partir da citacao. Patos, 10/12/2012. Henrique Jorge Jacome de Figueiredo. Juiz de DireitoMaria Socorro Soares Sousa, tecnica judiciaria, o digitei.

PICUI

COMARCA DE PICUI. 2.CARTORIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 DIAS **Processo: 02720100006967** **Acao: LESAO CORPORAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, o qual foi extraído dos autos da ação acima mencionada, promovida pela Justiça Publica desta Comarca contra o réu: JOSÉ LEQJÁRIO OLIVEIRA MACEDO, vulgo.LEO., e outros, por infração prevista no art. 129, § 1º, I, do Código Penal, o que pelo presente



editaL INTIMA o acusado: JOSÉ LEOJÁRIO OLIVEIRA MACEDO, conhecido por.LEO., brasileiro, solteiro, trabalhador braçal, filho de Humberto Macedo e Marluce de Oliveira Castro, residente na Rua Sebastião Evaristo, rua do Toá, Nova Floresta.PB, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo compareça à audiência de instrução e julgamento, que foi designada para o dia 05/02/2013, as 08: 00 horas no Fórum da Comarca de Picuí-PB, ocasião em que haverá seu interrogatório. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente editaL que sera afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Picuí-PB, aos 10/12/2012. Eu, John Deivid Inocêncio, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. Mario Lúcio Costa Araújo, Juiz de Direito.

POMBAL

COMARCA DE POMBAL. 3ª VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 D IAS Processo: 03020100006011 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente editaL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Cartorio tramitam os autos acima mencionados, sendo que figura como promovido o sr. JOAO FELIPE DOS SANTOS, brasileiro, casado, pedreiro, atualmente em lugar incerto e nao sabido. Em sendo assim, determino a MM. Juiza a intimacao do mesmo para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento marcada para o dia 22/01/2013, as 09: 00h, no Forum local, devendo vir acompanhado de advogado e de testemunhas. E, para que nao fosse alegada ignorancia, foi expedido o presente. Dado e passado nesta Comarca de Pombal- PB, aos 10/12/2012. Eu, Janilda Ferreira de Sousa Ramalho o digitei. Isa Monia Vanessa de Freitas Paiva - Juiza de Direito.

COMARCA DE POMBAL. 3ª VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 D IAS Processo: 03020120001174 Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente editaL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Cartorio tramitam os autos acima mencionados, sendo que figura como parte promovida o sr. ATENCIO AGOSTINHO DE LIMA, brasileiro, aposentado, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para comparecer proximo dia 15/01/2013, as 08: 45 horas, no forum local, a audiencia de instrucao e julgamento, podendo vir acompanhado de advogado e testemunhas. E para que nao fosse alegada ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente para que o promovido acima ficasse devidamente intimado e publicar no Diario da Justica deste Estado. Dado e passado nesta Comarca de Pombal - PB, aos 10/12/2012. Eu, Janilda Ferreira de Sousa Ramalho, o digitei. Isa Monia Vanessa de Freitas Paiva, Juiza de Direito

REMIGIO

Comarca de REMIGIO. VARA DE EXECUCOES PENAIS. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Apenado: 550008923-9 IVANILDO LEONARDO DE PONTES SOBRINHO. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZSABER a todos quanto o presente editaL virem ou dele conhecimento tiverem que por este juizo e serventia se processam os autos da GUIA VEP -que tem como apenado IVANILDO LEONARDO DE PONTES SOBRINHO, brasileiro, natural de Barra de Santa Rosa-PB, nascido aos 01-01-1984, filho de Antonio Leonardo de Pontes Sobrinho e Marielza Silva Pontes, atualmente-em lugar incerto e nao sabido o qual fica INTIMADO do espacho que decretou a conversao de sua pena restritiva de direitos em PRIVATIVA DE LIBERDADE. E para que ninguém alegue ignorancia mandou a MM. Juiza a ex-pedir o presente Edital que devera ser publicado no Diario da Justica-e afixado no local de costume. Dado e passado nessa cidade e Comarca—de Remigio-PB, aos 10 de dezembro de 2012. Eu, Lucineide Adao Santos—da Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei. Ana Carmem Pereira Jordao Vi-eira, JUIza de Direito Titular da Comarca de Remigio-PB.

RIO TINTO

COMARCA DE RIO TINTO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 05820100014438 Acao: INTER-DICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente editaL ou dele noticias tiverem, que foi pelo Dr. Adeilson Nunes de Melo, Juiz de Direito desta Comarca, decretada a interdicao de Maria Celeste Ferreira da Silva, por ser esta incapaz de gerir os atos da vida civil, sendo sua curadora a sua irma Maria da Gloria Ferreira da Silva. E para que mais tarde algum nao alegue ignorancia, mandou o MM, Juiz publicar o presente no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de 10 dias. Eu, Maria do Socorro de Araujo Sousa e Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

COMARCA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00520120011340 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. J uiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente editaL virem, souberem ou dele tiverem conhecimento que por este juizo e cartorio do 2 Oficio desta comarca, tramitam os autos da Acao de Divorcio n 0052012001134-0, movida por VANILSON PINHEIRO DUARTE em face de LINDEVANIA RODIRUGES DA SILVA DUARTE. E havendo noticias de que a senhora LINDEVANIA RODIRUGES DA SILVA DUARTE, brasileira, casada, agricultora, nascida em 06/03/1986, filha de Jose Rodrigues da Silva e de Maria Aparecida Rodrigues, encontra-se em lugar incerto e nao sabido e para que nao se alegue ignorancia, determinou o MM. Juiz a expedicao do presente editaL, atraves do qual FICA devidamente CITADA, para, querendo, apresentar contestacao, no prazo de 15(quinze) dias, nos termos da legislacao processual civil. O prazo legal sera iniciado apos o decurso do prazo deste editaL. Sao Joao do Rio do Peixe-PB, 10/12/2012. Eu, Israel de Souza Filho, Analista Judiciario, digiteio-o. Dr. José Irlando Sobreira Machao, Juiz de Direito.

SAO JOSE DE PIRANHAS

COMARCA DE SAO JOSE DE PIRANHAS. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 02220070008325 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem e quem possa interessar possa que através de sentença prolatada em 05.09.2012, foi decretada a interdição de TEREZINHA PAULINO DO NASCIMENTO, portador(a) de doença de natureza irreversível, nomeando lhe(s) curador(a) GERLÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando. E para que ninguém alegue ignorância mandou a MM. Juiza de Direito, publicar o presente editaL por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. CUMPRÁ-SE. SJP, 09/12/2012 Drª. Silse Maria da Nóbrega Torres, Juíza de Direito.

SAO MAMEDE

COMARCA DE SAO MAMEDE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 05020110000002 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente editaL virem, ou dele conhecimento e noticia tiverem, e a quem possa interessar possa, que por este juizo e cartorio unico, processam se os termos da acao supracitada requerida por UNIAO contra PERFIL CONSULTORIA LTDA, cite se a pessoa da socia gerente ROZIANE MARIA BATISTA LEITE DE ARAUJO, cpf, 927.817.724-53, inscricao 42410001633-51, valor do debito R\$ 82.426, 87. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz, expedir o presente editaL, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 10 dias do mes de Dezembro do ano 2012. Eu, Ethel Maisa Caiana Pinto, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SAO MAMEDE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 05020110000564 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que por este juizo e cartorio processam se os termos da acao supracitada, tendo como promotente(s) GILDACIO LUCENA BATISTA DE ANDRADE e MARIA ALVES SOARES BATISTA, brasileiros, casados, residente e domiciliado na rua Jose Pequeno de Oliveira, n 149, antiga rua venancio Neiva, em Sao Mamede PB, os requerentes ha mais de 17 anos que os autores possuem como del es a posse do imovel residencial com a area de 188mt e 50 cm, situado na rua Jose Pequeno de Oliveira, n 149, centro, neste municipio de Sao Mamede PB, Estado da Paraiba, confrontando se ao Sul, frente, com a rua Jose Pequeno de Oliveira, 149, ao norte, fundos do imovel, com terras da Prefeitura Municipal, nascente, lado esquerdo com a casa de Luzia Oliveira Ferreira, e ao poente lado direito, com a casa de Josemar A.dos Santos, cujo imovel nao se encontra registrado em nome de ninguém no cartorio de registro imobiliario da Comarca. Fica citado o confinante JOSEMAR ANDRADE DOS SANTOS, estando em lugar incerto e nao sabido, bem como, para citar os promovidos em lugar incerto e nao sabido e eventuais interessados, confinantes e eventuais sucessores da parte qualificada, ficam citados os promovidos para, querendo, oferecer contestacao, no prazo de 15 dias, advertindo os que nao contestada a acao no prazo legal pressumir se ao aceitos como verdadeiros, os fatos articula dos pelo autor na inicial. E para que ninguém alegue ignorancia, mand mandou a Mm Juiza expedir o editaL, que sera afixado na forma da lei. Aos 10 de dezembro de 2012. Eu, Ethel Maisa Caiana Pinto, Tecnica Judiciaria o digitei e imprimir. Paula Frassinetti |Nobrega de Miranda Juiza Substituta.

COMARCA DE SAO MAMEDE. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 05020110001661 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente editaL virem ou dele conhecimento tiver e que por este juizo os autos da acao supra, requerida por JOSE ISAIAS DE VASCONCELOS JUNIOR em face de JOSE ISAIAS DE VASCONCELOS, tendo sido proferida a sentenca pelo MM. Juiz de Direito, na qual julgou prodecendente a acao, decretando a interdicao de JOSE ISAIAS DE VASCONCELOS, brasileiro, viuvo, aposentado, cpf n 026.923.254-00, residente e domiciliado na rua Joao

Agrino, n31, centro, Sao Mamede PB, portador de molestia incapacitante, o que torna incapz para praticar por si, os atos da vida civil, julgo procedente o pedido, de acordo com o art. 1.183, paragrafo, do CPC, nomeio curador o requerente JOSE ISAIAS DE VASCONCELOS CPC, nomeio curador o requerente JOSE ISAIAS DE VASCONCELOS, ja qualificado nos autos, decreto sua interdicao nos termos do artigo 1.183, paragrafo unico, do CPC, nomeio curador o requerente, ja qualificado nos autos. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou o MM. Juiz de Direito a expedicao do presente editaL, que sera publicado por 03 vezes com intervalo de 10(dez) dias pela justic a gratuita. Dado e passado aos 10/12/2012. Eu, Ethel Maisa Caiana Pinto, tecnica judiciaria o digitei e imprimir. PAula Frassinetti Nobrega de Miranda Juiza substituta.

COMARCA DE SAO MAMEDE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 05020110008807 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente editaL virem ou dele conhecimento tiver em, que por este juizo da vara unica tramitam os termos da acao de guarda dos menores G.L.B.A.N. E G.V.S.B., netos menores dos autores GILDACIO LUCENA BATISTA DE ANDRADE e esposa MARIA SOARES ALVES BATISTA, bra sileiros, casados, residentes e domiciliados a rua Jose Pequeno de Oliveira, n 149, centro Sao Mamede PB, em face Macio de Andrade Batista e Kallynny Alexandra da Silva Amorim, por estar em lugar incerto e nao sabido, o pai e a mae biologica, advertindo os de que o prazo para contestar, sera de 15 (quinze) dias, CITADOS pelo editaL e NAO CONTES TADA a acao presumirao aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelaautora na inicial. Eu, Ethel Maisa Caiana Pinto, tecnica Judiciaria o digitei e imprimir. Paula Frassinetti Nobrega de Miranda- Juiza Substituta.

COMARCA DE SAO MAMEDE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 05020120005090 Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente editaL ou dele conhecimento tiverem, que por este juizo da vara unica tramitam os termos da acao de alimentos re querida por M.D.S., menor neste ato representada por sua genitora, REJANE DIAS CAVALCANTE, brasileira, solteira, agricultora, cpf 064.800.054-06, residente a rua Dr. Jose Amorim, s/n, por tras da Igreja Assembleia de Deus, Bairro Boa Vista, Sao Mamede PB, em desfavor de HERONILDES CAITANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, jardineiro, em endereco incerto e nao sabido, FICA CITADO o promovido, para querendo contestar a inicial, sob as advertencias dos artigos 285 e 319 do cpc. E para que mais tarde nao aleguem ignorancia determinou a MM. Juiza a expedicao do presente editaL. Aos, 10 de dezembro de 2012. Eu Ethel Maisa Caiana Pinto tecnica judiciaria o digitei e imprimir. Paula Frassinetti Nobrega de Miranda Juiza Substituta.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 03720100009721 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente editaL virem ou dele conhecimento tiverem que tramita neste juizo acao de execucao fiscal promovida por FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SOUSA contra ANTONIO G DA SILVA em face do debito cuja divida ativa e 20090026036 no valor de R\$ 237, 80 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente editaL, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 10 dias do mes de Dezembro do ano 2012. Eu, Valdenio Leite de Lacerda, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 03720110004522 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente editaL virem ou dele conhecimento tiverem que tramita neste juizo acao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE SOUSA contra GERCI DANTAS DE ANDRADE, residente nesta cidade de Sousa em face do debito inscrito na divida ativa sob n. 20100029450, no valor de R\$ 790, 11 (setecentos e noventa reais e onze centavos). pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente editaL, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 10 dias do mes de Dezembro do ano 2012. Eu, Valdenio Leite de Lacerda, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 03720120019411 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente editaL virem ou dele conhecimento tiverem que tramita neste juizo acao de execucao fiscal promovida pelo MUNICIPIODE SOUSA contra MARIA DO SOCORRO A CRISPIM, residente na cidade de Sousa em face do debito inscrito na divida ativa sob n. 20110030520. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente editaL, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 10 dias do mes de Dezembro do ano 2012. Eu, Valdenio Leite de Lacerda, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 03720120023093 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente editaL virem ou dele conhecimento tiverem que tramita neste juizo acao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE SOUSA contra JOSE ANTONIO DE ALMEIDA, residente nesta cidade de sousa, em face do debito, inscrito na divida ativa sob n. 20110030241, novalor de R\$ 40, 66 (quarenta reais e sessenta e seis centavos). pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente editaL, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 10 dias do mes de Dezembro do ano 2012. Eu, Valdenio Leite de Lacerda, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 03720120021482 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente editaL virem ou dele conhecimento tiverem que tramita neste juizo acao de execucao fiscal proposta pelo MUNICIPIO DE SOUSA contra MARIA CAMILA DA CONCEICAO em face do debito inscrito na divida ativa sob n. 20110030449, no valor de R\$ 182, 89 (cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos). pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente editaL, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 10 dias do mes de Dezembro do ano 2012. Eu, Valdenio Leite de Lacerda, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 03720120023033 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente editaL virem ou dele conhecimento tiverem que tramita neste juizo acao de Execucao fiscal, promovida pelo MUNICIPIO DE SOUSA contra PEDRO JOAQUIM DE LIRA em face do debito inscrito na divida sob n.20110031105 no valor de R\$ 177, 00 (cento e setenta e sete reais); pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente editaL, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 10 dias do mes de Dezembro do ano 2012. Eu, Valdenio Leite de Lacerda, esc. autorizado(a) o digitei.



ATO DA COMISSÃO DE CONCURSO

PORTARIA Nº 1/2012 - O Presidente da Comissão do Concurso de Servidores do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições, resolve designar os servidores **PAULO ROMERO FERREIRA**, Diretor Administrativo, **EDUARDO FAUSTINO DINIZ**, Diretor Jurídico, e **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE**, Diretor de Gestão de Pessoas, para constituírem a comissão fiscalizadora do Concurso de Servidores do Tribunal de Justiça. Gabinete da Presidência da Comissão, em João Pessoa, PB, 20 de agosto de 2012. Dr. **JOSE FERREIRA RAMOS JUNIOR** – Presidente.